Nº 08/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2021.

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 22.04.2021

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 08 de abril de 2021"	**9**
2 - "3ª Alteração Orçamental Permutativa"	**10**
3 - "Protocolo de Colaboração para a disponibilização de comunicações para a Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão"	**20**
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:	
1 - "Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero - Transferências financeiras relativas a 2021 e 2022"	**30**
2 - "Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero - Transferências financeiras em 2021 (Despesas correntes - Ano 2021)"	**37**
RECURSOS HUMANOS:	
1 - "Recrutamento de 7 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Psicologia)"	**44**
2 - "Recrutamento de 3 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Educação)"	**47**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	**51**
2 - "Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	**58**
3 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe para a obra de remodelação da Igreja Paroquial"	**65**

ÍNDICE

4 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos para obras na Igreja Paroquial"	**82**
5 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures para a obra de restauro da capela de S. Vicente"	**95**
6 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide para obra de requalificação da Residência Paroquial"	**112**
ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio - PPZARAS"	**125**
2 - "Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento empresarial VII"	**138**
3 - "Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade"	**170**
CONTRATAÇÃO PÚBLICA:	
1 - "Concurso Público nº 03/20/GAP - Impressão e acabamentos gráficos da "Agenda Municipal" - levantamento da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior"	**187**
2 - "Ratificação da decisão de levantamento da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior"	**195**
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
1 - "Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2021"	**199**
2 - "Associação de Municípios do Vale do Ave - extinção de pessoa coletiva - acordo de dissolução"	**203**
3 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2021"	**246**

ÍNDICE

4 - "Projeto do Código Regulamentar do Espaço Público e Atividades Privadas"	**250**
5 - "Empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal" - Pedido de reequilíbrio financeiro do contrato - indeferimento - recurso hierárquico"	**255**
6 - "Restrição do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas denominado "Café Cavalões", sito na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste concelho"	**283**
PATRIMÓNIO:	
1 - "Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção urbana, sito no Lugar da Devesa, na Rua da Devesa, da União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho"	**308**
2 - "Cedência, em regime de comodato, de espaços e equipamentos do prédio urbano, denominado CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, sito na União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, deste concelho e Protocolo de cooperação à Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L - ACIP"	**317**
3 - "Cedência de parcela para alargamento da Rua de Fervença, sita na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário"	**328**
4 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 436,00 m2, designada por lote 42, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho"	**337**
JUVENTUDE:	
1 - "Apoio financeiro à Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical"	**347**
EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:	

ÍNDICE

1 - "EDUCA 20.30 - Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão"	**360**
2 - "Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (3.º período, do ano letivo 2020/2021)"	**363**
3 - "Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (2.º período, do ano letivo 2020/2021)"	**399**
4 - "Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (2.º período, do ano letivo 2020/2021)"	**415**
CULTURA:	
1 - "Candidatura das Festas Antoninas ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI)"	**423**
2 - "Apoio financeiro e não-financeiro à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., destinado a comparticipar nas despesas de realização da Feira Medieval e Viking 2021"	**426**
3 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes"	**441**
4 - "Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**461**
5 - "Apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município"	**480**
FREGUESIAS:	
1 - "Apoio Não Financeiro a Diversas Freguesias"	**494**

ÍNDICE

2 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia do Louro - "Cedência de Betuminoso a Quente"	**589**
3 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - "Cedência de Betuminoso a Quente"	**597**
4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - "Pavimentação da Rua António Nobre - Antas"	**605**
5 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Construção de Muros na Travessa Ponte de Moinhos - Arnoso Sta. Maria"	**622**
6 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - "Restauração do Adro do Santuário de Nossa Sr.ª do Carmo - Lemenhe"	**637**
7 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Ruivães e Novais - "Construção de um Muro na Rua de Ôres de Baixo - Ruivães"	**656**
8 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Brufe - "Construção de Muros no Cemitério da Freguesia"	**670**
9 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião - "Obras na Rua do Bacelo"	**685**
10 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira S. Mateus - "Aquisição de uma Parcela de Terreno para o Alargamento do Cemitério"	**701**
11 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão. "Parque de Lazer da Freguesia"	**719**
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo - Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias"	**751**

ÍNDICE

2 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva"	**762**
3 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística - época desportiva 2020/2021 - Associação de Patinagem do Minho"	**793**
4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Artes Marciais"	**801**
ASSOCIATIVISMO:	
1 - "Apoio Financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro - Obras de Restauração e de Beneficiação do Edifício Escolar Denominado «Escola de Armental 2», Lugar de Gandra - Freguesia do Louro"	**810**
AMBIENTE:	
1 - "Projeto de Regulamento da Paisagem Protegida Local das Pateiras do Ave - prorrogação do período de consulta pública"	**825**
ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:	
1 - "Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Fundação Minerva - Cultura, Ensino e Investigação Científica com vista à criação, acesso e funcionamento de um espaço de experimentação, prototipagem rápida e fabricação digital no concelho de Vila Nova de Famalicão, denominado Famalicão FabLab"	**829**
2 - "Alteração ao Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local"	**843**
3 - "Normas internas da Praça - Mercado Municipal de Famalicão"	**848**
4 - "Normas Internas para a gestão e dinamização de banca atribuída ao Gabinete de Apoio ao Empreendedor - Famalicão Made IN no novo Mercado Municipal"	**862**

ÍNDICE

5 - "Apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Edital nº 284-A/2021, de 5 de março - 1º período de análise"	**869**
6 - "Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 10_14082015_2In) - SUCESSLOUNGE -Unipessoal, Lda."	**886**
7 - "Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 22_04032016_2In) - FERESPE - Fundição de Ferro e Aço, Lda."	**896**
8 - "Retificação da deliberação de 04 de março de 2021 de aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN - Franol - Comercialização de Bananas e Ananases, Lda."	**905**
9 - "Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN - Sturmer Logística Portugal, Lda."	**907**
10 - "Celebração de contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim"	**917**
TURISMO:	
1 - "apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (5ª Fase)"	**926**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 08 de abril de 2021" **(Página 9)**

2 - "3ª Alteração Orçamental Permutativa" **(Página 10)**

3 - "Protocolo de Colaboração para a disponibilização de comunicações para a Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão" **(Página 20)**

à reunião de câmara 10

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 3ª Alteração Orçamental Permutativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 14 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		443.271,00	121.660,00			564.931,00	
R51	Transferências correntes		443.271,00	121.660,00			564.931,00	
R511	Administrações Públicas		443.271,00	121.660,00			564.931,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		443.271,00	121.660,00			564.931,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		443.271,00	121.660,00			564.931,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		443.271,00	121.660,00			564.931,00	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJ. CO-FINANCIADOS		443.271,00	121.660,00			564.931,00	
06030601	FEDER	P	443.271,00	121.660,00			564.931,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		15.346.023,00	158.211,00			15.504.234,00	
R91	Transferências de capital		15.346.023,00	158.211,00			15.504.234,00	
R911	Administrações Públicas		15.346.023,00	158.211,00			15.504.234,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		15.346.023,00	158.211,00			15.504.234,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.346.023,00	158.211,00			15.504.234,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		15.346.023,00	158.211,00			15.504.234,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETOS CO-FINANCIADOS		15.346.023,00	158.211,00			15.504.234,00	
10030701	FEDER	P	15.346.023,00	158.211,00			15.504.234,00	
	Total de Receitas Correntes		443.271,00	121.660,00			564.931,00	
	Total de Receitas de Capital		15.346.023,00	158.211,00			15.504.234,00	
	Total de Receitas Efetivas		15.789.294,00	279.871,00			16.069.165,00	
	Total de Receitas Não Efetivas							
	Total		15.789.294,00	279.871,00			16.069.165,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D1	Despesas com o pessoal		14.972.950,00	185.520,00	100.000,00		15.058.470,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		14.972.950,00	185.520,00	100.000,00		15.058.470,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		14.972.950,00	185.520,00	100.000,00		15.058.470,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		14.972.950,00	185.520,00	100.000,00		15.058.470,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.972.950,00	185.520,00	100.000,00		15.058.470,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		14.972.950,00	185.520,00	100.000,00		15.058.470,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		13.622.950,00		100.000,00		13.522.950,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	13.622.950,00		100.000,00		13.522.950,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	1.350.000,00	185.520,00			1.535.520,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		10.557.632,00	361.522,36	301.542,36		10.617.612,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		508.000,00	58.450,00	58.450,00		508.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		508.000,00	58.450,00	58.450,00		508.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		508.000,00	58.450,00	58.450,00		508.000,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		25.000,00		7.000,00		18.000,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	25.000,00		7.000,00		18.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		483.000,00	58.450,00	51.450,00		490.000,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	70.000,00		19.000,00		51.000,00	
020210	TRANSPORTES	P	20.000,00		3.000,00		17.000,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	15.000,00		2.650,00		12.350,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	70.000,00		19.000,00		51.000,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	25.000,00		7.800,00		17.200,00	
020217	PUBLICIDADE	P	283.000,00	58.450,00			341.450,00	
22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		68.900,00		7.200,00		61.700,00	
2202	DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E INTERNACIONALI		68.900,00		7.200,00		61.700,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		68.900,00		7.200,00		61.700,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		68.900,00		7.200,00		61.700,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	68.900,00		7.200,00		61.700,00	
23	DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA		47.200,00	4.000,00	7.000,00		44.200,00	
2301	DOGU - SERVIÇOS COMUNS		47.200,00	4.000,00	7.000,00		44.200,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		47.200,00	4.000,00	7.000,00		44.200,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.700,00	4.000,00			5.700,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	1.000,00	3.000,00			4.000,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	700,00	1.000,00			1.700,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		45.500,00		7.000,00		38.500,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	45.500,00		7.000,00		38.500,00	
24	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		333.760,00	22.000,00	32.000,00		323.760,00	
2401	DAJ - SERVIÇOS COMUNS		333.760,00	22.000,00	32.000,00		323.760,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		333.760,00	22.000,00	32.000,00		323.760,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		100.100,00	2.000,00	29.000,00		73.100,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	10.000,00		3.000,00		7.000,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	24.800,00		20.000,00		4.800,00	
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	P	500,00	2.000,00			2.500,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	5.500,00		1.000,00		4.500,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	P	3.800,00		1.000,00		2.800,00	
020121	OUTROS BENS	P	55.500,00		4.000,00		51.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		233.660,00	20.000,00	3.000,00		250.660,00	
020212	SEGUROS	P	200.000,00	20.000,00			220.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	33.660,00		3.000,00		30.660,00	
25	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		7.041.870,00	74.200,00	66.520,00		7.049.550,00	
2502	DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO		801.570,00	25.000,00	54.520,00		772.050,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		801.570,00	25.000,00	54.520,00		772.050,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		801.570,00	25.000,00	54.520,00		772.050,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	130.000,00	25.000,00			155.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	671.570,00		54.520,00		617.050,00	
2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO		6.240.300,00	49.200,00	12.000,00		6.277.500,00	
	Total de Despesas Correntes		16.732.380,00	294.970,00	259.170,00		16.768.180,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		16.732.380,00	294.970,00	259.170,00		16.768.180,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		16.732.380,00	294.970,00	259.170,00		16.768.180,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.240.300,00	49.200,00	12.000,00		6.277.500,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		318.150,00		6.000,00		312.150,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	283.150,00		3.000,00		280.150,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	35.000,00		3.000,00		32.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.922.150,00	49.200,00	6.000,00		5.965.350,00	
020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		4.888.000,00		6.000,00		4.882.000,00	
02020102	ELETRICIDADE	P	4.888.000,00		6.000,00		4.882.000,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	567.000,00	4.000,00			571.000,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P	329.400,00	7.200,00			336.600,00	
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	P	15.000,00	3.000,00			18.000,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	70.550,00	30.000,00			100.550,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	52.200,00	5.000,00			57.200,00	
26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.557.902,00	202.872,36	130.372,36		2.630.402,00	
2602	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		2.017.992,00	121.212,36	114.372,36		2.024.832,00	
260201	CULTURA E TURISMO		1.634.097,00	121.212,36	69.372,36		1.685.937,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.634.097,00	121.212,36	69.372,36		1.685.937,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		88.500,00	9.100,00	44.960,00		52.640,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	4.200,00	9.000,00			13.200,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	44.080,00		34.000,00		10.080,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	120,00	100,00			220,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	1.600,00		600,00		1.000,00	
020121	OUTROS BENS	P	38.500,00		10.360,00		28.140,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.545.597,00	112.112,36	24.412,36		1.633.297,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	424.970,00	60.202,36			485.172,36	
020210	TRANSPORTES	P	4.000,00	2.000,00			6.000,00	
020212	SEGUROS	P	500,00		300,00		200,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	52.550,00	10.000,00			62.550,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	368.927,00		24.112,36		344.814,64	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	694.650,00	39.910,00			734.560,00	
260202	EMCA - CASA DAS ARTES		383.895,00		45.000,00		338.895,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		383.895,00		45.000,00		338.895,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		383.895,00		45.000,00		338.895,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	383.895,00		45.000,00		338.895,00	
2604	DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL		87.660,00	61.660,00			149.320,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		87.660,00	61.660,00			149.320,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		87.660,00	61.660,00			149.320,00	
020121	OUTROS BENS	P	87.660,00	61.660,00			149.320,00	
2605	DIV. JUVENTUDE,SAÚDE,SOLID SOCIAL,FAMÍLIA,VOLUNTAR		452.250,00	20.000,00	16.000,00		456.250,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		452.250,00	20.000,00	16.000,00		456.250,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		452.250,00	20.000,00	16.000,00		456.250,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	75.700,00	20.000,00			95.700,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	376.550,00		16.000,00		360.550,00	
D4	**Transferências e subsídios correntes**		**3.222.300,00**	**50.000,00**	**117.000,00**		**3.155.300,00**	
D41	**Transferências correntes**		**3.222.300,00**	**50.000,00**	**117.000,00**		**3.155.300,00**	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.847.000,00	50.000,00	67.000,00		1.830.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.847.000,00	50.000,00	67.000,00		1.830.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.847.000,00	50.000,00	67.000,00		1.830.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.847.000,00	50.000,00	67.000,00		1.830.000,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.847.000,00	50.000,00	67.000,00		1.830.000,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.847.000,00	50.000,00	67.000,00		1.830.000,00	
04070101	AÇÃO SOCIAL	P	967.000,00	50.000,00			1.017.000,00	
04070105	ASSOCIATIVISMO	P	880.000,00		67.000,00		813.000,00	
D413	Famílias		1.375.300,00		50.000,00		1.325.300,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.375.300,00		50.000,00		1.325.300,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.375.300,00		50.000,00		1.325.300,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.375.300,00		50.000,00		1.325.300,00	
0408	FAMÍLIAS		1.375.300,00		50.000,00		1.325.300,00	
040802	OUTRAS		1.375.300,00		50.000,00		1.325.300,00	
	Total de Despesas Correntes		27.377.582,00	597.042,36	468.542,36		27.506.082,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		27.377.582,00	597.042,36	468.542,36		27.506.082,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		27.377.582,00	597.042,36	468.542,36		27.506.082,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
04080202	Outras	P	1.375.300,00		50.000,00		1.325.300,00	
D5	Outras despesas correntes		17.155,00	10.360,00			27.515,00	
24	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		14.850,00	10.000,00			24.850,00	
2401	DAJ - SERVIÇOS COMUNS		14.850,00	10.000,00			24.850,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.850,00	10.000,00			24.850,00	
0602	DIVERSAS		14.850,00	10.000,00			24.850,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		14.850,00	10.000,00			24.850,00	
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		14.850,00	10.000,00			24.850,00	
0602010199	Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras	P	14.850,00	10.000,00			24.850,00	
26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.305,00	360,00			2.665,00	
2602	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		2.305,00	360,00			2.665,00	
260203	EMCEC - CENTRO ESTUDOS CAMILIANOS		2.305,00	360,00			2.665,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.305,00	360,00			2.665,00	
0602	DIVERSAS		2.305,00	360,00			2.665,00	
060203	OUTRAS		2.305,00	360,00			2.665,00	
06020305	Outras - Outras	P	2.305,00	360,00			2.665,00	
D6	Aquisição de bens de capital		41.985.958,13	1.102.148,03	1.668.487,49		41.419.618,67	
22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.119.599,76	89.766,47	14.278,91		1.195.087,32	
2203	DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO		1.119.599,76	89.766,47	14.278,91		1.195.087,32	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.119.599,76	89.766,47	14.278,91		1.195.087,32	
0701	INVESTIMENTOS		1.119.599,76	89.766,47	14.278,91		1.195.087,32	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	647.336,00		14.278,91		633.057,09	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	472.263,76	89.766,47			562.030,23	
23	DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA		12.025,00	3.000,00			15.025,00	
2301	DOGU - SERVIÇOS COMUNS		12.025,00	3.000,00			15.025,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		12.025,00	3.000,00			15.025,00	
0701	INVESTIMENTOS		12.025,00	3.000,00			15.025,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	1.000,00	1.000,00			2.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		11.025,00	2.000,00			13.025,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	11.025,00	2.000,00			13.025,00	
24	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		173.506,00				173.506,00	
2401	DAJ - SERVIÇOS COMUNS		173.506,00				173.506,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		173.506,00				173.506,00	
0701	INVESTIMENTOS		173.506,00				173.506,00	
070101	TERRENOS	P	173.506,00				173.506,00	
25	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		39.702.547,37	942.900,00	1.493.393,87		39.152.053,50	
2502	DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO		4.932.303,00	19.000,00	633.715,15		4.317.587,85	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.932.303,00	19.000,00	633.715,15		4.317.587,85	
0701	INVESTIMENTOS		190.260,00	19.000,00	3.000,00		206.260,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE		70.000,00	16.000,00			86.000,00	
07010602	MAT. TRANSPORTE - Outro	P	70.000,00	16.000,00			86.000,00	
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	P	10.000,00	3.000,00			13.000,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	110.260,00		3.000,00		107.260,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		4.742.043,00		630.715,15		4.111.327,85	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		4.742.043,00		630.715,15		4.111.327,85	
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	P	3.209.463,00		167.287,13		3.042.175,87	
07030307	Captação e Distribuição de Água	P	1.532.580,00		463.428,02		1.069.151,98	
2503	DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA		17.885.774,90		411.889,72		17.473.885,18	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		17.885.774,90		411.889,72		17.473.885,18	
0701	INVESTIMENTOS		142.428,00		50.000,00		92.428,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		142.428,00		50.000,00		92.428,00	
07010413	Outros	P	142.428,00		50.000,00		92.428,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		17.743.346,90		361.889,72		17.381.457,18	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		17.743.346,90		361.889,72		17.381.457,18	
	Total de Despesas Correntes		28.770.037,00	607.402,36	518.542,36		28.858.897,00	
	Total de Despesas de Capital		6.379.861,76	111.766,47	697.994,06		5.793.634,17	
	Total de Despesas Efetivas		35.149.898,76	719.168,83	1.216.536,42		34.652.531,17	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		35.149.898,76	719.168,83	1.216.536,42		34.652.531,17	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	P	14.130.416,25		45.656,25		14.084.760,00	
07030308	Viação Rural	P	3.612.930,65		316.233,47		3.296.697,18	
2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO		16.884.469,47	923.900,00	447.789,00		17.360.580,47	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		16.884.469,47	923.900,00	447.789,00		17.360.580,47	
0701	INVESTIMENTOS		16.884.469,47	923.900,00	447.789,00		17.360.580,47	
070102	HABITAÇÕES		1.365.943,37	259.000,00			1.624.943,37	
07010203	Reparação e Beneficiação	P	1.365.943,37	259.000,00			1.624.943,37	
070103	EDIFÍCIOS		14.558.171,10	656.900,00	447.789,00		14.767.282,10	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	6.299.684,36	317.900,00			6.617.584,36	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	3.770.294,69	339.000,00			4.109.294,69	
07010305	ESCOLAS	P	3.981.065,05		189.789,00		3.791.276,05	
07010307	OUTROS	P	507.127,00		258.000,00		249.127,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	960.355,00	8.000,00			968.355,00	
26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		978.280,00	66.481,56	160.814,71		883.946,85	
2602	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		250.244,00		84.569,87		165.674,13	
260201	CULTURA E TURISMO		218.796,00		53.171,87		165.624,13	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		218.796,00		53.171,87		165.624,13	
0701	INVESTIMENTOS		218.796,00		53.171,87		165.624,13	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	16.699,00		8.999,00		7.700,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		57.206,00		1.483,50		55.722,50	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	57.206,00		1.483,50		55.722,50	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	144.891,00		42.689,37		102.201,63	
260202	EMCA - CASA DAS ARTES		31.448,00		31.398,00		50,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		31.448,00		31.398,00		50,00	
0701	INVESTIMENTOS		31.448,00		31.398,00		50,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		31.448,00		31.398,00		50,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	31.448,00		31.398,00		50,00	
2603	DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS		129.905,00		9.930,82		119.974,18	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		129.905,00		9.930,82		119.974,18	
0701	INVESTIMENTOS		129.905,00		9.930,82		119.974,18	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		129.905,00		9.930,82		119.974,18	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	129.905,00		9.930,82		119.974,18	
2604	DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL		416.090,00	39.634,00	32.124,97		423.599,03	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		416.090,00	39.634,00	32.124,97		423.599,03	
0701	INVESTIMENTOS		109.053,00	39.634,00	5.687,00		143.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		37.894,00	35.946,00			73.840,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	37.894,00	35.946,00			73.840,00	
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	P	1.312,00	3.688,00			5.000,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	69.847,00		5.687,00		64.160,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		307.037,00		26.437,97		280.599,03	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		307.037,00		26.437,97		280.599,03	
07030308	Viação Rural	P	307.037,00		26.437,97		280.599,03	
2605	DIV. JUVENTUDE,SAÚDE,SOLID SOCIAL,FAMÍLIA,VOLUNTAR		182.041,00	26.847,56	34.189,05		174.699,51	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		182.041,00	26.847,56	34.189,05		174.699,51	
0701	INVESTIMENTOS		182.041,00	26.847,56	34.189,05		174.699,51	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	164.562,00		33.289,05		131.272,95	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.100,00		900,00		200,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	1.100,00		900,00		200,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	16.379,00	26.847,56			43.226,56	
D7	**Transferências e subsídios de capital**		**3.990.000,00**	**777.350,46**			**4.767.350,46**	
D71	**Transferências de capital**		**3.990.000,00**	**777.350,46**			**4.767.350,46**	
D711	**Administrações Públicas**		**3.678.000,00**	**477.350,46**			**4.155.350,46**	
D7115	Administração Local		3.678.000,00	477.350,46			4.155.350,46	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.678.000,00	477.350,46			4.155.350,46	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.678.000,00	477.350,46			4.155.350,46	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.678.000,00	477.350,46			4.155.350,46	
	Total de Despesas Correntes		28.770.037,00	607.402,36	518.542,36		28.858.897,00	
	Total de Despesas de Capital		41.985.958,13	1.102.148,03	1.668.487,49		41.419.618,67	
	Total de Despesas Efetivas		70.755.995,13	1.709.550,39	2.187.029,85		70.278.515,67	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		70.755.995,13	1.709.550,39	2.187.029,85		70.278.515,67	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		3.678.000,00	477.350,46			4.155.350,46	
080501	CONTINENTE		3.678.000,00	477.350,46			4.155.350,46	
08050102	Freguesias		3.678.000,00	477.350,46			4.155.350,46	
0805010205	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS	P	3.678.000,00	477.350,46			4.155.350,46	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		312.000,00	300.000,00			612.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		312.000,00	300.000,00			612.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		312.000,00	300.000,00			612.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		312.000,00	300.000,00			612.000,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		312.000,00	300.000,00			612.000,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		312.000,00	300.000,00			612.000,00	
08070104	HUMANITÁRIAS	P	312.000,00	300.000,00			612.000,00	
D9	Despesa com ativos financeiros		104.755,50		20.000,00		84.755,50	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		104.755,50		20.000,00		84.755,50	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		104.755,50		20.000,00		84.755,50	
09	ATIVOS FINANCEIROS		104.755,50		20.000,00		84.755,50	
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		104.755,50		20.000,00		84.755,50	
090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	P	104.755,50		20.000,00		84.755,50	
	Total de Despesas Correntes		28.770.037,00	607.402,36	518.542,36		28.858.897,00	
	Total de Despesas de Capital		45.975.958,13	1.879.498,49	1.668.487,49		46.186.969,13	
	Total de Despesas Efetivas		74.745.995,13	2.486.900,85	2.187.029,85		75.045.866,13	
	Total de Despesas Não Efetivas		104.755,50		20.000,00		84.755,50	
	Total		74.850.750,63	2.486.900,85	2.207.029,85		75.130.621,63	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
								2021		Períodos seguintes				
	Código	Ano	Tipo Número	Designação do projeto		Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros	
[1]	[2]			[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.				FUNÇÕES GERAIS				2.038.150,76	2.498.990,24						460.839,48
1.1.				SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				2.038.150,76	2.498.990,24						460.839,48
1.1.1.				ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.038.150,76	2.498.990,24						460.839,48
1.1.1.1.				EDIFÍCIOS				844.344,00	1.262.244,00						417.900,00
1.1.1.1.	01	2019		OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				534.244,00	634.244,00						100.000,00
1.1.1.1.	0102	2019	I 2	Canil/Gatil	2504/07010301	2019/01/01	2021/12/31	534.244,00	634.244,00						100.000,00
1.1.1.1.	01	2021		OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				310.000,00	478.000,00						168.000,00
1.1.1.1.	0199	2021	I 3	Outras	2504/07010301	2021/01/01	2022/12/31	310.000,00	478.000,00						168.000,00
1.1.1.1.	03	2021		AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES				100,00	150.000,00						149.900,00
1.1.1.1.	0399	2021	I 4	Outras	2504/07010301	2021/01/01	2021/12/31	100,00	150.000,00						149.900,00
1.1.1.2.				MATERIAL DE TRANSPORTE				70.000,00	86.000,00						16.000,00
1.1.1.2.	02	2021		AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS				70.000,00	86.000,00						16.000,00
1.1.1.2.	0202	2021	I 7	Outros	2502/07010602	2021/01/01	2021/12/31	70.000,00	86.000,00						16.000,00
1.1.1.3.				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				1.123.806,76	1.150.746,24						26.939,48
1.1.1.3.	01	2018		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				13.867,76							-13.867,76
1.1.1.3.	0104	2018	I 12	Software Informático	2203/070108	2018/01/01	2021/12/31	13.867,76							-13.867,76
1.1.1.3.	01	2019		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				31.464,00	20.547,15						-10.916,85
1.1.1.3.	0104	2019	I 12	Software Informático	2203/070108	2019/01/01	2021/12/31	31.464,00	20.547,15						-10.916,85
1.1.1.3.	01	2020		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				623.825,00	476.541,53						-147.283,47
1.1.1.3.	0101	2020	I 9	Equipamentos básicos		2020/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0101	2020	I 9		260201/07011002			2.206,00	722,50						-1.483,50
1.1.1.3.	0101	2020	I 9		260202/07011002			31.398,00							-31.398,00
1.1.1.3.	0101	2020	I 9		2603/07011002			42.369,00	40.785,28						-1.583,72
1.1.1.3.	0101	2020	I 9		2604/07011002			1.054,00							-1.054,00
1.1.1.3.	0101	2020	I 9		2605/07011002			1.000,00	100,00						-900,00
1.1.1.3.	0102	2020	I 10	Equipamentos administrativos		2020/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0102	2020	I 10		260201/070109			5.799,00							-5.799,00
1.1.1.3.	0102	2020	I 10		2605/070109			14.562,00	11.272,95						-3.289,05
1.1.1.3.	0103	2020	I 11	Equipamento de informática	2203/070107	2020/01/01	2021/12/31	127.736,00	113.457,09						-14.278,91
1.1.1.3.	0104	2020	I 12	Software Informático	2203/070108	2020/01/01	2021/12/31	325.432,00	285.775,52						-39.656,48
1.1.1.3.	0105	2020	I 13	Ferramentas e utensilios	2604/070111	2020/01/01	2021/12/31	312,00							-312,00
1.1.1.3.	0199	2020	I 19	Outros investimentos		2020/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0199	2020	I 19		260201/070115			63.991,00	21.301,63						-42.689,37
1.1.1.3.	0199	2020	I 19		2604/070115			1.687,00							-1.687,00
1.1.1.3.	0199	2020	I 19		2605/070115			6.279,00	3.126,56						-3.152,44
1.1.1.3.	01	2021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				454.650,00	653.657,56						199.007,56
1.1.1.3.	0101	2021	I 8	Equipamentos básicos		2021/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0101	2021	I 8		2301/07011002			50,00	2.050,00						2.000,00
1.1.1.3.	0101	2021	I 8		2604/07011002			14.840,00	51.840,00						37.000,00
1.1.1.3.	0102	2021	I 9	Equipamentos administrativos		2021/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0102	2021	I 9		2301/070109			1.000,00	2.000,00						1.000,00
1.1.1.3.	0102	2021	I 9		260201/070109			10.900,00	7.700,00						-3.200,00
1.1.1.3.	0102	2021	I 9		2605/070109			150.000,00	120.000,00						-30.000,00
1.1.1.3.	0104	2021	I 11	Software Informático	2203/070108	2021/01/01	2022/12/31	101.500,00	255.707,56						154.207,56
1.1.1.3.	0105	2021	I 12	Ferramentas e utensilios		2021/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0105	2021	I 12		2502/070111			10.000,00	13.000,00						3.000,00
1.1.1.3.	0105	2021	I 12		2604/070111			1.000,00	5.000,00						4.000,00
1.1.1.3.	0199	2021	I 17	Outros investimentos		2021/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2502/070115			95.000,00	92.000,00						-3.000,00
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2504/070115			2.100,00	10.100,00						8.000,00
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2604/070115			68.160,00	64.160,00						-4.000,00
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2605/070115			100,00	30.100,00						30.000,00
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				11.343.805,38	10.739.854,13						-603.951,25
2.1.				EDUCAÇÃO				3.660.846,00	3.462.709,90						-198.136,10
2.1.1.				ENSINO NÃO SUPERIOR				3.660.846,00	3.462.709,90						-198.136,10
2.1.1.1.				ENSINO PRÉ-ESCOLAR				8.846,00	498,90						-8.347,10
2.1.1.1.	02	2020		EQUIPAMENTO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR				8.846,00	498,90						-8.347,10
2.1.1.1.	0201	2020	I 21	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico	2603/07011002	2020/01/01	2021/12/31	8.846,00	498,90						-8.347,10
2.1.1.2.				ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO				3.652.000,00	3.462.211,00						-189.789,00
2.1.1.2.	03	2018		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				850.000,00	650.000,00						-200.000,00
2.1.1.2.	0301	2018	I 28	Avidos	2504/07010305	2018/01/01	2022/12/31	850.000,00	650.000,00						-200.000,00
2.1.1.2.	03	2020		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				2.200.000,00	1.952.000,00						-248.000,00
2.1.1.2.	0303	2020	I 29	Ribeirão EB 2,3	2504/07010305	2020/01/01	2022/12/31	2.200.000,00	1.952.000,00						-248.000,00
2.1.1.2.	03	2021		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				602.000,00	860.211,00						258.211,00
2.1.1.2.	0305	2021	I 28	CIIES	2504/07010305	2021/01/01	2022/12/31	50.000,00	100.000,00						50.000,00
2.1.1.2.	0397	2021	I 29	Conservação e reparações várias (1.° Ciclo)	2504/07010305	2021/01/01	2022/12/31	350.000,00	400.000,00						50.000,00
2.1.1.2.	0398	2021	I 30	Conservação e reparações várias (2.°, 3.° Ciclos e Secundário)	2504/07010305	2021/01/01	2022/12/31	202.000,00	360.211,00						158.211,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
						Inicio	Fim	2021		Periodos seguintes				
[1]	Código [2]	Ano Tipo Número [2]		Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.4.				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				3.470.099,38	3.048.384,23						-421.715,15
2.4.1.				HABITAÇÃO				1.238.176,00	1.497.176,00						259.000,00
2.4.1.	U3	2016		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO				1.188.176,00	1.288.176,00						100.000,00
2.4.1.	0301	2016 I	36	PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas	2504/07010203	2016/01/01	2021/12/31	1.188.176,00	1.288.176,00						100.000,00
2.4.1.	03	2021		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO				50.000,00	209.000,00						159.000,00
2.4.1.	0399	2021 I	36	Outras reparações e beneficiações	2504/07010203	2021/01/01	2022/12/31	50.000,00	209.000,00						159.000,00
2.4.2.				ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				50.000,00							-50.000,00
2.4.2.2.				REABILITAÇÃO URBANA E RURAL				50.000,00							-50.000,00
2.4.2.2.	02	2018		EXECUÇÕES COERCIVAS				50.000,00							-50.000,00
2.4.2.2.	0201	2018 I	37	Execuções Coercivas	2503/07010413	2018/01/01	2021/12/31	50.000,00							-50.000,00
2.4.3.				SANEAMENTO				723.942,38	556.655,25						-167.287,13
2.4.3.	02	2020		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO				198.942,38	121.065,25						-77.877,13
2.4.3.	0296	2020 I	51	Pequenos troços de ampliação das redes existentes	2502/07030302	2020/01/01	2021/12/31	198.942,38	121.065,25						-77.877,13
2.4.3.	02	2021		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO				435.000,00	399.900,00						-35.100,00
2.4.3.	0295	2021 I	42	Conservação e reparação das redes existentes	2502/07030302	2021/01/01	2021/12/31	125.000,00	84.900,00						-40.100,00
2.4.3.	0296	2021 I	43	Pequenos troços de ampliação das redes existentes	2502/07030302	2021/01/01	2021/12/31	310.000,00	315.000,00						5.000,00
2.4.3.	04	2021		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS				90.000,00	35.690,00						-54.310,00
2.4.3.	0495	2021 I	46	Conservação e reparação das redes existentes	2502/07030302	2021/01/01	2021/12/31	90.000,00	35.690,00						-54.310,00
2.4.4.				ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1.457.981,00	994.552,98						-463.428,02
2.4.4.	02	2019		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO				1.106.981,00	856.468,97						-250.512,03
2.4.4.	0201	2019 I	105	Programa de redução e controlo de perdas de água	2502/07030307	2019/04/04	2021/12/31	1.106.981,00	856.468,97						-250.512,03
2.4.4.	01	2021		NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				151.000,00							-151.000,00
2.4.4.	0102	2021 I	49	Rede de abastecimento de água do Vale do Este	2502/07030307	2021/01/01	2022/12/31	151.000,00							-151.000,00
2.4.4.	02	2021		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO				200.000,00	138.084,01						-61.915,99
2.4.4.	0297	2021 I	53	Ampliação, conservação e reparação das redes existentes	2502/07030307	2021/01/01	2021/12/31	200.000,00	138.084,01						-61.915,99
2.5.				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				4.212.860,00	4.228.760,00						15.900,00
2.5.1.				CULTURA				3.592.848,00	3.483.848,00						-109.000,00
2.5.1.	02	2016		EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO				2.507.606,00	2.756.606,00						249.000,00
2.5.1.	0204	2016 I	45	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (TEATRO NARCISO FERREIRA)	2504/07010302	2016/01/01	2021/12/31	2.507.606,00	2.756.606,00						249.000,00
2.5.1.	02	2017		EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO				456.927,00	198.927,00						-258.000,00
2.5.1.	0201	2017 I	68	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (MERCADO MUNICIPAL)	2504/07010307	2017/01/01	2021/12/31	456.927,00	198.927,00						-258.000,00
2.5.1.	02	2019		EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO				628.315,00	528.315,00						-100.000,00
2.5.1.	0201	2019 I	69	Casa de Delães	2504/07010301	2019/01/01	2021/12/31	628.315,00	528.315,00						-100.000,00
2.5.2.				DESPORTO, RECREIO E LAZER				620.012,00	744.912,00						124.900,00
2.5.2.	02	2019		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				519.912,00	419.912,00						-100.000,00
2.5.2.	0203	2019 I	79	Piscinas Municipais de Ribeirão	2504/07010302	2019/01/01	2021/12/31	519.912,00	419.912,00						-100.000,00
2.5.2.	02	2021		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				100.000,00	290.000,00						190.000,00
2.5.2.	0298	2021 I	74	Outros equipamentos desportivos e recreativos	2504/07010302	2021/01/01	2022/12/31	100.000,00	290.000,00						190.000,00
2.5.2.	04	2021 I	76	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	2401/070101	2021/01/01	2021/12/31	100,00	35.000,00						34.900,00
3.				FUNÇÕES ECONÓMICAS				912.067,25	488.839,56						-423.227,69
3.3.				TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				912.067,25	488.839,56						-423.227,69
3.3.1.				TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				912.067,25	488.839,56						-423.227,69
3.3.1.	05	2019 I	97	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	2401/070101	2019/01/01	2021/12/31	16.920,00							-16.920,00
3.3.1.	01	2020		CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS				45.656,25							-45.656,25
3.3.1.	0198	2020 I	86	Outras retificações e melhoramentos	2503/07030301	2020/01/01	2021/12/31	45.656,25							-45.656,25
3.3.1.	02	2020		REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS				722.858,00	400.733,56						-322.224,44
3.3.1.	0295	2020 I	88	Reparações e retificações em vias nas freguesias	2503/07030308	2020/01/01	2021/12/31	8.769,00							-8.769,00
3.3.1.	0296	2020 I	89	Outras retificações e melhoramentos	2503/07030308	2020/01/01	2021/12/31	251.309,00							-251.309,00
3.3.1.	0297	2020 I	90	Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	2503/07030308	2020/01/01	2021/12/31	165.843,00	140.448,28						-25.394,72
3.3.1.	0298	2020 I	91	Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)		2020/01/01	2021/12/31								
3.3.1.	0298	2020 I	91		2503/07030308			40.000,00	29.686,25						-10.313,75
3.3.1.	0298	2020 I	91		2604/07030308			257.037,00	230.599,03						-26.437,97
3.3.1.	03	2020		BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				20.447,00							-20.447,00
3.3.1.	0398	2020 I	97	Muros de suporte	2503/07030308	2020/01/01	2021/12/31	20.447,00							-20.447,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Inicio	Fim	2021		Períodos seguintes					
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
3.3.1.	05 2020 I 100	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	2401/070101	2020/01/01	2021/12/31	106.086,00	88.106,00						-17.980,00
					Total :	14.294.023,39	13.727.683,93						-566.339,46

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Colaboração para a disponibilização de comunicações para a Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

Em 8 de maio de 2020, o MUNICÍPIO e a AMA celebraram um Protocolo a definir os termos e condições da instalação e gestão da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão;

No mencionado Protocolo ficou estabelecida, na alínea f) da sua Cláusula 15.ª, a obrigação do MUNICÍPIO fornecer a infraestrutura passiva, ativa e circuito de comunicação de voz e dados para o funcionamento da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão;

Contudo, nas interações entre as partes para a instalação da Loja de Cidadão Vila Nova de Famalicão, verificou-se que seria mais vantajoso, tanto para a celeridade do processo de instalação como para a economia, eficiência e eficácia do processo de gestão, que a comunicação fixa de voz e dados, para uso exclusivo dos serviços de filas de espera e do Espaço Cidadão, fosse disponibilizada pela AMA;

O MUNICÍPIO tem de assumir a obrigação de reembolsar a AMA dos custos em que incorra, para cumprimento da alínea g) da Cláusula 15.ª do Protocolo referido;

Pela disponibilização de comunicações, o MUNICÍPIO deve reembolsar a AMA dos custos em que esta incorra com o operador de comunicações, atualmente no valor de 25,00€ por mês, a que acresce o valor de 15% para cobertura do custo que a AMA tem com a gestão e manutenção do circuito, e o IVA suportado;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 23.º e nas alíneas r) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Agência para a Modernização Administrativa, I. P., NIPC 508184509, para a disponibilização de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comunicações para a loja do cidadão de Vila Nova de Famalicão, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo;

3 - Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para efeitos de assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Vila Nova de Famalicão, 19 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ama AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A DSIPONIBILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES PARA A LOJA DE CIDADÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ENTRE

A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P., adiante designada como **AMA**, pessoa coletiva n° 508 184 509, com sede na Rua de Santa Marta, n.° 55, Lisboa, neste ato representado por Paulo Múrias Bessone Mauritti, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, com poderes para o ato;

e,

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva de direito público n° _____, com sede em _____, neste ato representado por _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, _____, com poderes para o ato;

Considerando que:

A) Em 8 de maio de 2020, o MUNICÍPIO e a AMA celebraram um Protocolo a definir os termos e condições da instalação e gestão da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão, cujos considerandos são aplicáveis ao presente Protocolo;

B) No mencionado Protocolo ficou estabelecida, na alínea f) da sua Cláusula 15.ª, a obrigação do MUNICÍPIO fornecer a infraestrutura passiva, ativa e circuito de comunicação de voz e dados para o funcionamento da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão;

C) Contudo, nas interações entre as partes para a instalação da Loja de Cidadão Vila Nova de Famalicão, verificou-se que seria mais vantajoso, tanto para a celeridade do processo de instalação como para a economia, eficiência e eficácia do processo de gestão, que a comunicação fixa de voz e dados, para uso exclusivo dos serviços de filas de espera e do Espaço Cidadão, fosse disponibilizada pela AMA;

D) O MUNICIPIO assume a obrigação de reembolsar a AMA dos custos em que incorra, para cumprimento da alínea g) da Cláusula 15.ª do Protocolo mencionado no Considerando A);

É de boa-fé reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

1. Nos termos e condições previstas no presente protocolo a AMA disponibiliza ao MUNICÍPIO a infraestrutura de circuito de comunicações fixas de voz e dados para uso exclusivo do serviço de filas de espera, da comunicação digital e do Espaço Cidadão, da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão.

2. As especificações e condições técnicas de disponibilização de comunicações encontram-se devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo e do qual faz parte integrante.

CLÁUSULA 2.ª

(Vigência)

1. O presente protocolo produz efeitos em ___ de _____ de 202__ e mantém-se enquanto durar o funcionamento da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão.

2. As partes acordam na revogação da adenda ao Protocolo de Instalação do Espaço Cidadão de _____, que cessa a sua vigência a partir da data de produção de efeitos do presente protocolo.

CLÁUSULA 3.ª

(Obrigações da AMA)

1. No âmbito do presente protocolo, conforme Anexo I, a AMA obriga-se a:

a) Disponibilizar, ao MUNICÍPIO, comunicações fixas de voz e dados, de acordo com as especificações e condições devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo;

c) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo;

d) Informar previamente o MUNICÍPIO de qualquer alteração das especificações e condições de disponibilização de comunicações fixas de voz e dados e serviço móvel terrestre incluindo sobre as resultantes do contrato com o operador de comunicações;

e) Prestar toda a colaboração e informação que o MUNICÍPIO venha a solicitar no âmbito do

cumprimento das obrigações a que se encontra vinculada.

2. Para efeitos do cumprimento da alínea d), do n.º 1, a AMA deve informar o MUNICIPÍO das alterações dos preços unitários mensais, quando se verifiquem.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do MUNICÍPIO)

No âmbito do presente protocolo o MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Adquirir os equipamentos com vista às comunicações da Loja, de acordo com as orientações e requisitos definidos pela AMA;

b) Não exceder o âmbito e as condições de utilização de comunicações, estabelecidas no presente protocolo;

b) Reembolsar a AMA dos custos em que esta incorra, nos termos do presente protocolo;

c) Proceder à reparação ou substituição de equipamento de comunicações, em caso de avaria não coberta pela garantia;

d) Nomear um funcionário para efeitos de interlocução e articulação técnica com a AMA;

e) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo;

f) Comunicar previamente à AMA quaisquer alterações suscetíveis de afetar as especificações e condições de disponibilização de comunicações, constantes do Anexo I;

g) Prestar toda a colaboração e informação que a AMA venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculada.

CLÁUSULA 5.ª

(Ressarcimento de encargos)

1. Pela disponibilização de comunicações, o MUNICÍPIO deve reembolsar a AMA dos custos em que esta incorra com o operador de comunicações, atualmente no valor de 25,00€ por mês, a que acresce o valor de 15% para cobertura do custo que a AMA tem com a gestão e manutenção do circuito, e o IVA suportado.

2. As quantias devidas nos termos do presente artigo devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção das respetivas faturas, a qual será emitida semestralmente.

3. Em caso de atraso no pagamento serão devidos juros de mora, à taxa supletiva legal.

4. Os valores a reembolsar à AMA serão alterados em função das alterações de contrato com o operador de comunicações, conforme n.º 2 da Clausula 3.ª.

ama AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA 6.ª

(Confidencialidade)

1. Cada um dos signatários reconhece a natureza confidencial e obriga-se a manter sigilo de toda a informação respeitante à disponibilização de suporte informático e de comunicações, bem como a quaisquer dados e conhecimento específico, de qualquer natureza, do outro signatário, de que, por virtude do protocolo, tome conhecimento e que não seja, nem se destine, a conhecimento público.

2. Salvo autorização expressa em contrário do outro signatário, cada um dos signatários obriga-se a:

a) Só utilizar a referida informação nos termos previstos e para os fins decorrentes do presente protocolo;

b) Não ceder, não partilhar e não permitir a duplicação, uso ou divulgação da referida informação, no todo ou em parte, a terceiros.

3. A obrigação de confidencialidade é extensiva às entidades com quem as signatárias venham a estabelecer parcerias e mantém-se mesmo após a vigência do presente protocolo, independentemente da causa da sua cessação.

4. Em caso de ser necessária a divulgação de informação confidencial, para cumprimento de decisão judicial ou administrativa definitiva emanada de órgão competente para o efeito, os signatários obrigam-se a concertarem previamente as respetivas posições e a desenvolverem os seus melhores esforços com vista a evitar ou limitar a revelação da Informação Confidencial, nomeadamente pela prática conjunta das diligências adequadas à proteção dos respetivos interesses e a fazer acompanhar essa divulgação da indicação de que se trata de Informação Confidencial pertencente a terceiro reveladora de segredo comercial ou industrial ou de segredo relativo a direitos de propriedade intelectual e/ou industrial e afins.

CLÁUSULA 7.ª

(Comunicações entre as partes)

1. Toda e qualquer comunicação, no âmbito deste protocolo, que o MUNICÍPIO dirigir à AMA será endereçada para epp@ama.pt.

2. Toda e qualquer comunicação, no âmbito deste protocolo, que a AMA dirigir ao MUNICÍPIO, será endereçada para _____.

ama AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA 8.ª

(Modificação do Protocolo)

1. O presente protocolo pode ser objeto de modificação, por motivos devidamente justificados, sob a forma de aditamento escrito a ser assinado pelos signatários.

2. Salvaguarda-se do disposto no número anterior a alteração da Cláusula Sétima do presente protocolo e dos valores a reembolsar à AMA, que podem ser alterados por simples troca de comunicação escrita entre as partes.

ama AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Pelos signatários foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

O presente protocolo foi escrito em 7 páginas, e é assinado por certificado de assinatura digital qualificada.

Feito e assinado em Lisboa, a __ de _____ de 2021, num único exemplar.

Pela AMA

Pelo MUNICÍPIO

Anexos:

Anexo I – Especificações e condições de disponibilização de comunicações fixas de voz e dados

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ E DADOS

1 Serviços

Nos subpontos seguintes descrevem-se os serviços a fornecer pela AMA.

1.1 Circuitos de Dados

O quadro abaixo identifica os circuitos de dados a fornecer:

Local	Morada	Coordenadas GPS

O serviço a fornecer inclui:

- Monitorização da disponibilidade (SLA);
- Acompanhamento de pedidos de serviço e incidentes;
- Acesso a todas as aplicações necessárias ao funcionamento do Espaço Cidadão;
- Acesso ao serviço de filas de espera.
- Acesso aos periféricos de comunicação digital.

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

1 - "Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero - Transferências financeiras relativas a 2021 e 2022" (Página 30)

2 - "Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero - Transferências financeiras em 2021 (Despesas correntes - Ano 2021)" (Página 37)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento Estratégico
strategic planning

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero-Transferências financeiras relativas a 2021 e 2022

A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

O novo "Pacto para a Competitividade e Inovação", para o período 2015-2020, consagra como missão da associação "dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades", tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico.

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia-geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 26 de março de 2021 (Ata nº 17/2020 - cuja fotocópia se junta) de "aprovação do Plano 2021", a aprovação do montante relativo às transferências municipais".

O Plano 2021 integra as contrapartidas a liquidar fruto da execução das ações/candidaturas do Quadrilátero, em que o Município de Vila Nova de Famalicão é cobeneficiário.

Assim,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Considerando que, de acordo com a deliberação da CM de 23/04/2020, o Município aprovou transferir para o QUADRILATERO, por conta das referidas Operações, no ano de 2020, os seguintes montantes:
    i) Operação n.º NORTE-05-1406-FEDER-000208 - Bilhética Integrada do Quadrilátero Urbano - 30 512,00€;
    ii) Operação do programa Cooperative Streets (C Streets) - 65 634,00€;
    iii) Operação n.º NORTE-05-1406-FEDER-000200 - Sistemas de Informação em Tempo Real - 51 591,00€.
2. Considerando que, por conta da referida deliberação durante o ano de 2020, o Município apenas transferiu as seguintes verbas:
    i) Operação n.º NORTE-05-1406-FEDER-000208 - Bilhética Integrada do Quadrilátero Urbano - 2 721,00 €;
    ii) Operação do programa Cooperative Streets (C Streets) - 32 817,00€;
    iii) Operação n.º NORTE-05-1406-FEDER-000200 - Sistemas de Informação em Tempo Real - 24 231,00€

3. Considerando que falta transferir, por conta das supracitadas comparticipações e operações, os seguintes montantes:

    i) Operação n.º NORTE-05-1406-FEDER-000208 - Bilhética Integrada do Quadrilátero Urbano - 27 791,00€;
    ii) Operação n.º NORTE-05-1406-FEDER-000200 - Sistemas de Informação em Tempo Real - 27 360,00€.
    iii) Operação do programa Cooperative Streets (C Streets) - 32 817,00€.

4. Considerando ainda que deverá ser transferida a verba de 138 830,00 € para a contrapartida da operação do programa Cooperative Streets (C Streets) (2021: 69 415,00 €; 2022: 69 415,00 €);

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes transferências para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Uma transferência financeira corrente, no montante total de 199 438,00€ (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e oito euros), relativa às seguintes contrapartidas das correspondentes operações em realização:**
   a) **Operação n.º NORTE-05-1406-FEDER-000208 - Bilhética Integrada do Quadrilátero Urbano no montante de 27 791,00€;**
   b) **Operação do programa Cooperative Streets (C Streets), o montante total de 171 647,00€, repartido da seguinte forma:**
      i) **102 232,00 € correspondente ao ano de 2021;**
      ii) **69 415,00€ correspondente ao ano de 2022.**
2. **Uma transferência de capital referente à Operação n.º NORTE-05-1406-FEDER-000200 - Sistemas de Informação em Tempo Real, no montante de 27 360,00€ (vinte e sete mil, trezentos e sessenta euros).**

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021.

Por impedimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente

Ricardo Mendes, Dr.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILÁTERO URBANO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILÁTERO URBANO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018494590

N.º de Identificação Fiscal 509441092

N.º do pedido 023528598ASCD21

Data 19/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018494590

Código de Verificação - 3L8HG7XBV69Q5PT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2021.04.19 10:46:28 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILÁTERO URBANO
NIF: 509441092

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(António Manuel Lopes Teixeira)

R. MOURA COUTINHO 63 R/C, 4704-512 BRAGA Tel: 253303200 Fax: 253303238
www.portaldasfinancas.gov.pt

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado
BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Ata N.º 17/2021 da Assembleia Geral da

Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano

---

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, através do recurso a plataformas digitais e como forma de contingência à pandemia COVID 19, pronunciou-se a Assembleia Geral desta Associação através dos seguintes representantes: ----------

Vice-presidente Armandina Saleiro, da Câmara Municipal de Barcelos.----------

Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Vasco Real.----------

Vereadora Olga Pereira, da Câmara Municipal de Braga. ----------

Vereador Miguel Bandeira, da Câmara Municipal de Braga. ----------

Vereador Ricardo Costa, da Câmara Municipal de Guimarães. ----------

Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Guimarães, João Miguel Castro Oliveira. ----------

Vereadora Sofia Fernandes, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

Vereador Augusto Lima, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

Presidiu à pronúncia a Vereadora Sofia Fernandes, Presidente em exercício da Assembleia Geral do Quadrilátero, tendo a mesma sido secretariada por João Miguel Castro Oliveira, designados para o efeito nos termos e no âmbito do cumprimento dos estatutos. ----------

----------ORDEM DE TRABALHOS----------

1 – Aprovação do Relatório e Contas de 2020. Proposta AG20.2021. Depois de analisadas as contas de 2020, as quais apresentam resultado zero e tendo em conta os pareceres positivos do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal, a presidenta submeteu as mesmas a votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. ----------

2 – Aprovação do Plano 2021. Proposta AG21.2021. Depois de avaliado o plano e orçamento para 2021, foi deliberado por unanimidade aprovar omesmo. ----------

Deu por encerrada a pronúncia, tendo para constar sido lavrada a presente ata, composta por uma folha escrita numa só lauda, tendo como anexo Relatório e Contas de 2020, Plano 2021 e propostas AG20/2021 e AG21/2021, que vai ser assinada pela Presidente da Assembleia-Geral, que presidiu, e por mim, que secretariei e que lavrei a presente ata. -------

A Presidente da Assembleia Geral em exercício,

(Sofia Fernandes)

Assinado por: **SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES**
Num. de Identificação: BI103044833
Data: 2021.04.06 08:49:27+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

O Secretário,

(João Miguel Castro Oliveira)

Assinado por: JOÃO MIGUEL CASTRO DE OLIVEIRA
Identificação: BI10884172
Data: 2021-04-01 às 15:04:37

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	carlos	2021/04/16	2316	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

509441092	9395	OCR	2021 / 1766

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILATERO URBANO
RUA DOS BISCAINHOS

4700-040 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DPEEI-Quadrilátero - Programa Estratégico de Cooperação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Proposta RC - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero-Transferências financeiras relativas a 2021 e 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201014	CAPITAL ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS (CAPITAL)-Proposta RC - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero-Transferências financeiras relativas a 2021 e 2022	UN	1.000	27.360,000			27.360,000	NSD	
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Proposta RC - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero-Transferências financeiras relativas a 2021 e 2022	UN	1.000	199.438,000			199.438,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		226.798,00		226.798,00	

EXTENSO
DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	226.798,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	226.798,00

Documento n.° 2021 / 2316, Compromisso n.° 2021 / 1766, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2393

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2393	1	4116	0102	0405010403				332.304,58	199.438,00	132.866,58
2021	2393	2	8105	0102	0805010403				62.139,95	27.360,00	34.779,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento Estratégico
strategic planning

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero-Transferências financeiras em 2021 (Despesas correntes – Ano 2021)

A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

O novo "Pacto para a Competitividade e Inovação", para o período 2015-2020, consagra como missão da associação "dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades", tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico.

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia-geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 26 de março de 2021 (Ata nº 17/2021 - cuja fotocópia se junta) de "aprovação do Plano 2021", a aprovação do montante relativo às transferências municipais", que fixou o montante relativo às transferências municipais a realizar no ano de 2021, por cada município, no valor de 1.000,00€ mensais.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A aprovação de uma transferência financeira no montante de 12.000,00 € (doze mil euros), referente a despesas correntes e relativa ao ano de 2021, para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021.

Por impedimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente

Ricardo Mendes, Dr.

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado
BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Proposta a AG n.º: 20.2021 **Data** 2021.03.26

Assunto: Aprovação do Relatório e Contas 2020 **Autor:** CE

Informação.

Elaborado o Relatório e Contas 2020, foi o mesmo apreciado favoravelmente pelo Conselho Executivo e pelo Conselho Fiscal. Nos termos dos estatutos, cabe à Assembleia Geral a respetiva aprovação.

Proposta de deliberação.

Propõe-se a aprovação do Relatório e Contas de 2020.

Conhecimento a: GTG / Equipa de trabalho **A executar por:** GTG / Equipa de trabalho

Deliberação: Aprovado

Data: 2021.03.26

Assinado por: **SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES**
Num. de Identificação: BI103044833
Data: 2021.04.06 08:53:16+01'00'

A Presidente da Assembleia Geral

CARTÃO DE CIDADÃO

(Sofia Fernandes)

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado
BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Ata N.º 17/2021 da Assembleia Geral da

Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano

---

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, através do recurso a plataformas digitais e como forma de contingência à pandemia COVID 19, pronunciou-se a Assembleia Geral desta Associação através dos seguintes representantes: ----------

Vice-presidente Armandina Saleiro, da Câmara Municipal de Barcelos.----------

Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Vasco Real.----------

Vereadora Olga Pereira, da Câmara Municipal de Braga. ----------

Vereador Miguel Bandeira, da Câmara Municipal de Braga. ----------

Vereador Ricardo Costa, da Câmara Municipal de Guimarães. ----------

Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Guimarães, João Miguel Castro Oliveira. ----------

Vereadora Sofia Fernandes, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

Vereador Augusto Lima, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

Presidiu à pronúncia a Vereadora Sofia Fernandes, Presidente em exercício da Assembleia Geral do Quadrilátero, tendo a mesma sido secretariada por João Miguel Castro Oliveira, designados para o efeito nos termos e no âmbito do cumprimento dos estatutos. ----------

----------ORDEM DE TRABALHOS----------

1 – Aprovação do Relatório e Contas de 2020. Proposta AG20.2021. Depois de analisadas as contas de 2020, as quais apresentam resultado zero e tendo em conta os pareceres positivos do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal, a presidenta submeteu as mesmas a votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. ----------

2 – Aprovação do Plano 2021. Proposta AG21.2021. Depois de avaliado o plano e orçamento para 2021, foi deliberado por unanimidade aprovar omesmo. ----------

Deu por encerrada a pronúncia, tendo para constar sido lavrada a presente ata, composta por uma folha escrita numa só lauda, tendo como anexo Relatório e Contas de 2020, Plano 2021 e propostas AG20/2021 e AG21/2021, que vai ser assinada pela Presidente da Assembleia-Geral, que presidiu, e por mim, que secretariei e que lavrei a presente ata. -------

A Presidente da Assembleia Geral em exercício,

(Sofia Fernandes)

Assinado por: **SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES**
Num. de Identificação: BI103044833
Data: 2021.04.06 08:49:27+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

O Secretário,

(João Miguel Castro Oliveira)

Assinado por: JOÃO MIGUEL CASTRO DE OLIVEIRA
Identificação: BI10884172
Data: 2021-04-01 às 15:04:37

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL

O NOVO NORTE

Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado

BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão - Ser o polo de competitividade territorial de excelência no noroeste peninsular, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão - Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Proposta a AG n.º: 21.2021 **Data** 2021.03.26

Assunto: Aprovação do Plano 2021 | Proposta de transferências para a Associação **Autor:** CE

Informação.

O Plano 2021 apresentado pelo Conselho Executivo está de acordo com os estatutos da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano e resulta dos custos da estrutura de funcionamento da Associação e das contrapartidas a liquidar fruto da execução das ações/candidaturas em curso.

Propõe-se, conforme Plano 2021, que as transferências município sejam as seguintes:

- Barcelos – 81 415,00 (12 000.00 despesas correntes + contrapartidas dos programas/ações em realização)
- Braga – 81 415.00 (12 000.00 despesas correntes + contrapartidas dos programas/ações em realização)
- Famalicão – 81 415.00 (12 000.00 despesas correntes + contrapartidas dos programas/ações em realização)
- Guimarães – 81 415.00 (12 000.00 despesas correntes + contrapartidas dos programas/ações em realização)

Proposta de deliberação.

Propõe-se a aprovação do Plano 2021 e a aprovação do montante relativo às transferências municipais.

Conhecimento a: GTG / Equipa de trabalho **A executar por:** GTG / Equipa de trabalho

Deliberação: Aprovado

Data: 2021.03.26

A Presidente da Assembleia Geral

Assinado por: **SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES**
Num. de identificação: BI103044833
Data: 2021.04.06 08:52:16+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Sofia Fernandes)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	carlos	2021/04/16	2315	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509441092	9395	OCR	2021 / 1764

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILATERO URBANO
RUA DOS BISCAINHOS

4700-040 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DPEEI-Quadrilátero - Programa Estratégico de Cooperação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Proposta RC - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero-Transferências financeiras em 2021 (Despesas correntes ¿ Ano 2021)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Proposta RC - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero-Transferências financeiras em 2021 (Despesas correntes ¿ Ano 2021)	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO

DOZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

Documento n.° 2021 / 2315, Compromisso n.° 2021 / 1764, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2392

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2392	1	4116	0102	0405010403				344.304,58	12.000,00	332.304,58

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Recrutamento de 7 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Psicologia)" (Página 44)

2 - "Recrutamento de 3 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Educação)" (Página 47)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 7 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento – Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Psicologia)

Considerando que:

Os serviços do Municipio de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na área de Psicologia para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021.

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior – área de Psicologia, conforme aviso de abertura n.º 14514/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 189, de 02 de outubro, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 18402/2020, do Diário da República, 2.º Série n.º 221 de 12 de novembro de 2020, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar;

Em 03 de dezembro de 2020, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal o recrutamento de 3 novos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento do procedimento em causa;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 05 de novembro de 2020, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (7 lugares não ocupados à presente data, sabendo que existem 3 postos de trabalho ocupados, que se encontram afetos a trabalhadores que se encontram em Licença sem remuneração ou mobilidade noutro serviço), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição".

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1- **Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 07 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Psicologia, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 05 de novembro de 2020, publicada por Aviso n.º 18402/2020, do Diário da República, 2.º Série, n.º 221, de 12 de novembro de 2020.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
Fanbla

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 3 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento – Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Educação)

Considerando que:

Os serviços do Municipio de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na área de Educação para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021.

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior – área de Educação, conforme aviso de abertura n.º 1751/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 22, de 31 de janeiro, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 677/2021, do Diário da República, 2.º Série n.º 6 de 11 de janeiro de 2021, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar;

Em 28 de janeiro de 2021, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal o recrutamento de 3 novos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento do procedimento em causa;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 29 de dezembro de 2020, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (6 lugares não ocupados à presente data, sabendo que existem 1 posto de trabalho ocupado, mas que o trabalhador se encontra em licença sem remuneração), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição".

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1- **Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 03 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Educação, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 29 de dezembro de 2020, publicada por Aviso n.º 677/2021, do Diário da República, 2.º Série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2021.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" **(Página 51)**

2 - "Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" **(Página 58)**

3 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe para a obra de remodelação da Igreja Paroquial" **(Página 65)**

4 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos para obras na Igreja Paroquial" **(Página 82)**

5 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures para a obra de restauro da capela de S. Vicente" **(Página 95)**

6 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide para obra de requalificação da Residência Paroquial" **(Página 112)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19.

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião.

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam:**

1.1. **Pedido de renovação, apresentado por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 370,00€ (trezentos e setenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de fevereiro de 2021 e ao locado**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

1.2. Pedido apresentado por Catarina Mafalda Sá Bernardo, residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus, atribuição do apoio no montante de 300,00€ (trezentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 700, da Freguesias Oliveira S. Mateus;

1.3. Pedido de renovação, apresentado por Catarina Mafalda Sá Bernardo, residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus, atribuição do apoio no montante de 300,00€ (trezentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de fevereiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 700, da Freguesias Oliveira S. Mateus;

1.4. Pedido de renovação, apresentado por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI's n.º 4041/2021; 4042/2021; 4043/2021; 4044/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Rendas COVID - Mês de janeiro

Assunto: Relatório Social

Candidato(a): Catarina Mafalda Sá Bernardo

Freguesia: Oliveira S. Mateus.

Valor do Apoio: 300,00 €

No seguimento da presente candidatura e, após a entrega de todos os documentos solicitados e necessários à avaliação da mesma, constata-se:

Agregado familiar monoparental que devido à pandemia, ficou em situação de desemprego.

Por esse motivo, houve uma redução drástica de rendimentos deste agregado.

Deste modo, a Divisão de Solidariedade Social é de parecer que o presente agregado familiar atualmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade económica transitória e, por esse motivo, deverá ser apoiado no pagamento da renda habitacional.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021.

A Equipa de Apoio à Renda,

Victor Ribeiro

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/04/16	2311	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
221499032	18699	OCR	2021 / 1760

LILIANA CRISTINA DA COSTA CARVALHO
RUA DR. FRANCISCO ALVES, Nº 42 1º B

4760-140 V.N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	370,000			370,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		370,00		370,00	

EXTENSO

TREZENTOS E SETENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	370,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	370,00

Documento n.º 2021 / 2311, Compromisso n.º 2021 / 1760, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2388

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2388	1	6016	0102	04080202				1.131.178,81	370,00	1.130.808,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/04/16	2312	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
229580106	19429	OCR	2021 / 1761

CATARINA MAFALDA SÁ BERNARDO
RUA RAUL M. FERREIRA RIBA DE AVE, 111

4765-387 OLIVEIRA S. MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	300,000			300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		300,00		300,00	

EXTENSO
TREZENTOS EUROS

TOTAIS

IOTAL ILÍQUIDO	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	300,00

Documento n.º 2021 / 2312, Compromisso n.º 2021 / 1761, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2389

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2389	1	6016	0102	04080202				1.130.808,81	300,00	1.130.508,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DAIA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/04/16	2313	2021

CONTRIBUINTE	IERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
229580106	19429	OCR	2021 / 1762

CATARINA MAFALDA SÁ BERNARDO
RUA RAUL M. FERREIRA RIBA DE AVE, 111

4765-387 OLIVEIRA S. MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	300,000			300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		300,00		300,00	

EXTENSO
TREZENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 2313, Compromisso n.º 2021 / 1762, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2390

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	300,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2390	1	6016	0102	04080202				1.130.508,81	300,00	1.130.208,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/04/16	2314	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
237280523	18726	OCR	2021 / 1763

BERENICE DO ROCIO CORREA LUNDGREN
Rua José Joaquim Ribeiro Campos nº 25

4760-360 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENIE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	239,030			239,030	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		239,03		239,03	

EXTENSO

DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 2314, Compromisso n.º 2021 / 1763, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2391

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	239,03
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	239,03

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2391	1	6016	0102	04080202				1.130.208,81	239,03	1.129.969,78

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto "Casa Feliz", a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nas termos das regras definidas para a renovação do apoio;

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, candicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citada Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião;

Ao abrigo desta medida foi apresentada as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 12 de abril de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido.**
2. **Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 500,00€ (Quinhentos euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma:**
   2.1. **Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a cada um dos dois candidatos;**
   2.2. **Subsídio relativo ao escalão B, no valor de 75,00€, a cada um dos quatro candidatos;**
3. **Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4045/2021; 4046/2021; 4047/2021; 4048/2021; 4049/2021 e 4150/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda COVID-19.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, a comissão de análise apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021.

A Comissão de Análise,

(Luís Filipe, Eng.)

(Ademar Carvalho, Dr.)

(Victor Ribeiro, Dr.)

Lista Final dos candidatos ao Apoio à Renda COVID-19

Validade	Candidatura Nº	Nome do Requerente	Freguesia	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	18	Bruno Orlando Morais Sousa	União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	100,00€ (março)	1
	23	Pedro Filipe Costa	União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	100,00€ (março)	2
	26	Eva Gonçalves Amorim	Freguesia de Fradelos	75,00€ (dezembro)	3
	26	Eva Gonçalves Amorim	Freguesia de Fradelos	75,00€ (janeiro)	4
	26	Eva Gonçalves Amorim	Freguesia de Fradelos	75,00€ (fevereiro)	5
	26	Eva Gonçalves Amorim	Freguesia de Fradelos	75,00€ (março)	6

Observações:

A Escalão A: 100,00€

B Escalão B: 75,00€

C Escalão C: 50,00€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/04/19	2323	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
231077874	18815	OCR	2021 / 1772

BRUNO ORLANDO MORAIS SOUSA
RUA ANTONIO FERRETRA MAGALHAES, Nº 138 1º DTO
.
4760-855 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO
CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

Documento n.º 2021 / 2323, Compromisso n.º 2021 / 1772, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2399

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2399	1	6016	0102	04080202				1.129.969,78	100,00	1.129.869,78

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/04/19	2324	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
204733855	18917	OCR	2021 / 1773

PEDRO FILIPE COSTA
RUA CLUBE DOS CACADORES, 245 1º ESQ.

4760-315 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO
CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

Documento n.º 2021 / 2324, Compromisso n.º 2021 / 1773, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2400

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2400	1	6016	0102	04080202				1.129.869,78	100,00	1.129.769,78

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/04/19	2326	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
228434181	19395	OCR	2021 / 1775

EVA GONÇALVES AMORIM
RUA 5 DE OUTUBRO, 314

4760-564 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	4.000	75,000			300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		300,00		300,00	

EXTENSO
TREZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	300,00

Documento n.º 2021 / 2326, Compromisso n.º 2021 / 1775, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2402

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2402	1	6016	0102	04080202				1.129.769,78	75,00	1.129.694,78
2021	2402	2	6016	0102	04080202				1.129.769,78	75,00	1.129.694,78
2021	2402	3	6016	0102	04080202				1.129.769,78	75,00	1.129.694,78
2021	2402	4	6016	0102	04080202				1.129.769,78	75,00	1.129.694,78

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe para a obra de remodelação da Igreja Paroquial.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Igreja do Divino Salvador de Lemenhe apresenta um ritmo elevado de desgaste do edifício da igreja que se vai agravando ao longo do tempo. Nesse sentido, surge a necessidade urgente de obras de remodelação da Igreja Paroquial, orçamentada em 93.176,43 euros. Dadas as dificuldades para satisfazer os encargos financeiros assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe solicita um apoio financeiro ao Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe, pessoa coletiva n.º 501 441 409, um apoio financeiro no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para a obra de remodelação da Igreja Paroquial de Lemenhe.**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4053/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe, pessoa coletiva n.º 501 441 409, com sede na Rua Padre Domingos Alves Pereira, n.º 11, da Freguesia de Lemenhe, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Sr. Presidente Exmo. Pároco Pe. Vítor Emanuel Pereira Sá, na qualidade de Presidente do Conselho Económico Paroquial.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

Atendendo que a Paróquia não tem capacidade por si só para fazer face aos encargos financeiros da obra de remodelação da Igreja Paroquial de Lemenhe, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação da obra de remodelação da Igreja Paroquial de Lemenhe.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 40.000,00€ (quarenta mil euros), à Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe,

(Pe. Vítor Emanuel Pereira Sá)

FD Entrada Ent. nº 16569/2021

Conselho Económico
Paróquia de Lemenhe

Sua Excelência
Senhor Presidente da Câmara
De Vila Nova de Famalicão

Lemenhe, 23 de setembro de 2020

Ofício 1/2020

Assunto: Pedido de contribuição financeira para o projeto de remodelação da Igreja Paroquial de Lemenhe

Exmo. Sr. Presidente:

Como é do conhecimento de V. Exª, encontra-se já em fase de execução o projeto suprarreferido. Neste sentido, vimos por este meio solicitar a colaboração da Câmara Municipal, no sentido de alavancar a capacidade financeira dessa execução, cuja documentação de orçamento enviamos em anexo.

A freguesia de Lemenhe possui características demográficas específicas, na medida em que não dispõe de grandes recursos financeiros e industriais. A igreja, que teve desde sempre um papel agregador da comunidade, foi remodelada há cerca de 40 anos, com o esforço da mesma. Contudo, à luz da conjuntura atual, a nossa igreja não consegue assegurar, na totalidade, o valor da obra, que é de **93.176,43**. Por isso, apelamos a Vossa Excelência, a melhor atenção e contributo para a viabilidade deste projeto comunitário.

Na expectativa, da sua melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Presidente do Conselho Económico de Lemenhe

TUDEMMAD
MADEIRA E DERIVADOS

CLIENTE: Comissão do Conselho Económico da Paróquia de Lemenhe
OBRA: ORÇ - PC1025.2455 - Igreja Lemenhe - 16-06-2020

EXMOS SRS

COM ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO E DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO POR VÓS DISPONIBILIZADA, VIMOS APRESENTAR A NOSSA MELHOR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS INFRA DESCRITOS.

ART.º	DESCRIÇÃO	UND	QTD	€ / UND	€ / PARCIAL	€ / TOTAL
1	Peças de madeira maciça de carvalho					
1.1	Fornecimento e aplicação de peças em madeira maciça de carvalho com acabamento verniz mate					
	Coro					2.993,42 €
	PM14	un	97,00	19,41 €	1.882,77 €	
	PM15	un	97,00	11,45 €	1.110,65 €	
	Tecto					24.246,88 €
	PM7	un	33,00	65,72 €	2.168,76 €	
	PM8	un	33,00	79,79 €	2.633,07 €	
	PM9	un	113,00	26,19 €	2.959,47 €	
	PM10	un	113,00	107,90 €	12.192,70 €	
	PM12	un	62,00	31,06 €	1.925,72 €	
	PM13	un	62,00	38,18 €	2.367,16 €	
	Altar					7.322,38 €
	PM1	un	67,00	47,39 €	3.175,13 €	
	PM2	un	6,00	37,92 €	227,52 €	
	PM3	un	11,00	51,22 €	563,42 €	
	PM3a	un	16,00	51,22 €	819,52 €	
	PM3b	un	5,00	51,22 €	256,10 €	
	PM4	un	93,00	22,61 €	2.102,73 €	
	PM5	un	6,00	16,80 €	100,80 €	
	PM6	un	6,00	12,86 €	77,16 €	

O VALOR TOTAL DOS ITENS SUPRA DESCRIMINADOS , É DE: 34.562,68 €

TODOS OS VALORES ACIMA DESCRITOS CONTEMPLAM CUSTOS DE FABRICAÇÃO, ACABAMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO.

TODOS OS VALORES ACIMA DESCRITOS ESTÃO SUJEITOS À APLICAÇÃO DO IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR À DATA DA FATURAÇÃO.

TODOS OS VALORES ACIMA DESCRITOS SÃO VÁLIDOS APENAS PARA ORÇAMENTO DESTA OBRA. ELEMENTOS NÃO IDENTIFICADOS NO PRESENTE ARTICULADO SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS.

ESTE ORÇAMENTO NÃO PODERÁ SERVIR DE BASE PARA CALCULAR CUSTOS, GLOBAIS OU UNITÁRIOS, DE ARTIGOS COM DESTINO A OUTRA OBRA.

TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SERÃO SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO DA VOSSA PARTE, SENDO QUE OS VALORES ESTÃO SUJEITOS A RECTIFICAÇÃO NESTE ÂMBITO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PRONTO PAGAMENTO OU OUTRAS ACORDADAS E REGISTADAS EM DOCUMENTO.

OS PRAZOS DE ENTREGA DEVEM SER ACORDADOS POR AMBAS AS PARTES.

OS PRAZOS DE ENTREGA ACORDADOS POR AMBAS AS PARTES SERÃO SEMPRE CUMPRIDOS, DESDE QUE NÃO SEJAM INFLUENCIADOS POR OUTROS INTERVENIENTES EM OBRA.

ATÉ PAGAMENTO DA OBRA, OS MATERIAIS POSTOS Á DISPOSIÇÃO SÃO PROPRIEDADE DA TUDEMMAD UNIPESSOAL, LDA.
COM A ADJUDICAÇÃO DESTE ORÇAMENTO AS PARTES ACEITAM O FORO DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DELE EMERGENTE.

GRATOS PELA VOSSA CONSULTA E COM A GARANTIA DA MELHOR QUALIDADE
A GERÊNCIA
JMOREIRA

VILA NOVA DE FAMALICÃO, 04 DE AGOSTO DE 2020

ACEITO AS CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA

(O CLIENTE) (A GERÊNCIA)

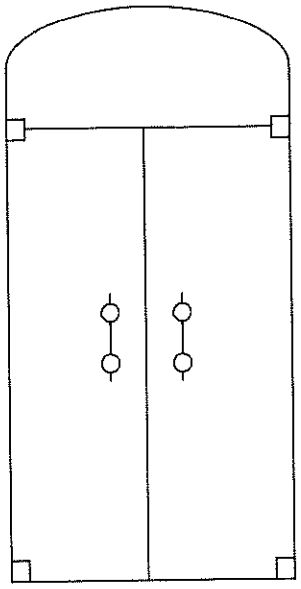
VIDRARIA
COVÊLO

Igreja de LEMENHE
4760-000

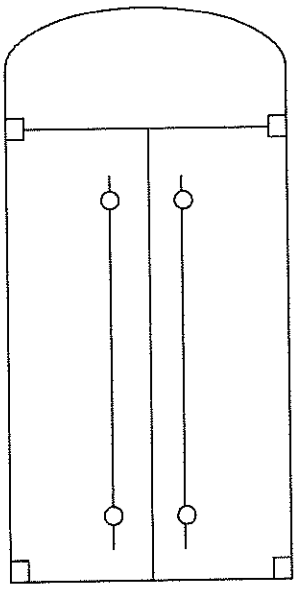
Vila Nova de Famalicão, 06 de Julho de 2020

Assunto: Orçamento
Obra: Vossas instalações
Ao cuidado do Prof. Vítor Almeida (vitor.almeida@aesa.pt)

A



OU

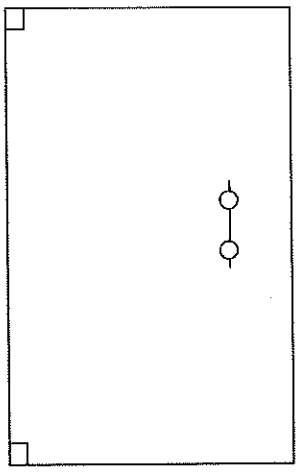


1375.00€ + IVA

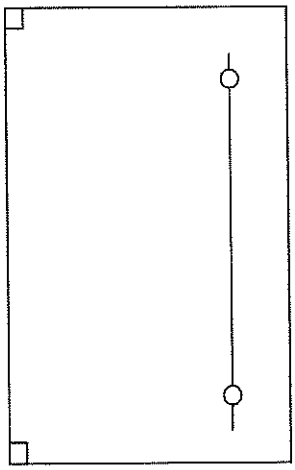
2475.00€ + IVA

VIDRARIA
COVÊLO

B



OU



618.75€ + IVA

1168.75€ + IVA

Na esperança de que os nossos preços vos satisfaçam, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Tel. 252 378 365 - Fax 252 378 367 | Rua do Outeiro, 1366 - Pav. A - 4760-317 CALENDÁRIO - V. N. Famalicão | e-mail: vidrariadocovelo@gmail.com | www.avidrariadocovelo.com

Contribuinte 502 621 072 - Matrícula na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o nº 3964 - Capital Social: 4.987,98 Euros - Nib Millennium - 003300001658004928466 - Santander - 0018023800200038065581

Orçamento ORC 20/56

Folha Nº 1 de 1 Original

Natureza: Orçamento

ARMINDO & PEDRO OLIVEIRA-ARTIGOS EM PEDRA, LDA
Contribuinte: 507247868
Morada: Rua Soldado Henrique da Silva
Código Postal: 4770-044 CRUZ
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telef/Fax: 252 082 629
Telemóvel: 962 079 311
E-Mail: ap_artigos.em.pedra@hotmail.com
Cons: Reg. Com. de VN Famalicão C/Nº 7661

IBAN: PT50 0035 211200036373330 34

Exmo.(s) Senhor(es

Igreja de Lemenhe

Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	Transporte	Emitido em	Vencimento em
	Consumidor final	Pronto Pagamento	V/Viatura	2020-03-06	2020-03-06

REFª	DESCRIÇÃO	Unid	Med 1	Med 2	Med 3	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
A	Demolição do vão de parede e construção de uma placa onde será coloada a PIA BATISMAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	M2	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
A	Executar o 1ºActo e o 2º Acto do caderno d encargos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	M2	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
A	Colocação do pavimento ceramico	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	M2	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
A	Fornecimento e aplicação de granito identico ao existente	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	M2	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
A	Colocação de pladur (cerca de 40m2)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	M2	18 970,00 EU		18 970,00 EU	23 %

Observações:
Este orçamento exclui colas para os pavimentos e pinturas

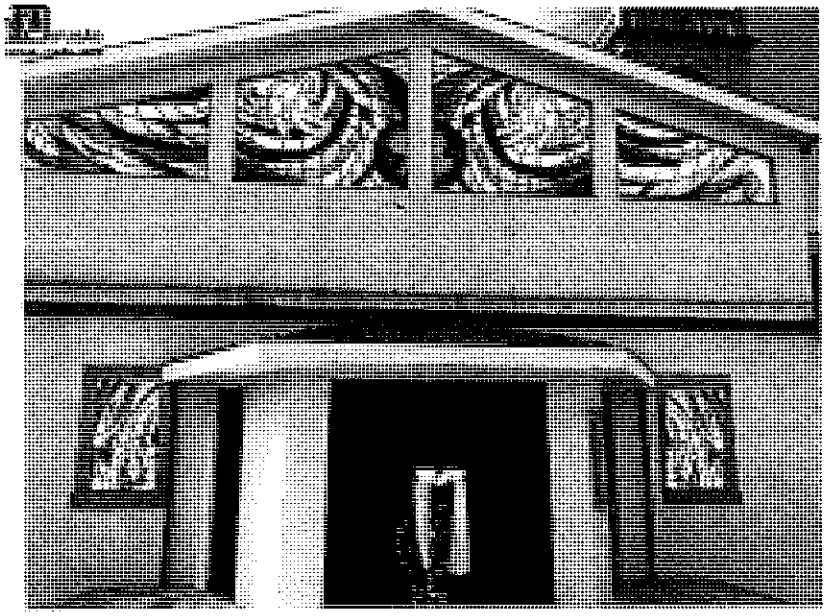
Software licenciado a: ARMINDO & PEDRO OLIVEIRA-ARTIGOS EM PEDRA, Este documento não constitui documento de transporte, nos termos

Incidência	Taxa	Valor de I.V.A.
18 970,00	23%	4 363,10

TOTAL BRUTO	**18 970,00 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**18 970,00 EUR**
TOTAL I.V.A.	**4 363,10 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
**** Total ****	**23 333,10 EUR**

Parceiro Certificado: www.SOFTBIT.pt

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJECTO



TÍTULO:
A entrega e a receção

DIMENSÕES MÁXMAS:

TÉCNICA:
VITRAL LIGADO A CHUMBO CRAVADO A ESTANHO, PINTADO A GRISALHA

ARTISTA/ESCOLA:
ANTONIO MIRANDA
MARTA MIRANDA
MIGUEL MIRANDA

PROPRIETÁRIO:
Padre António Lopes

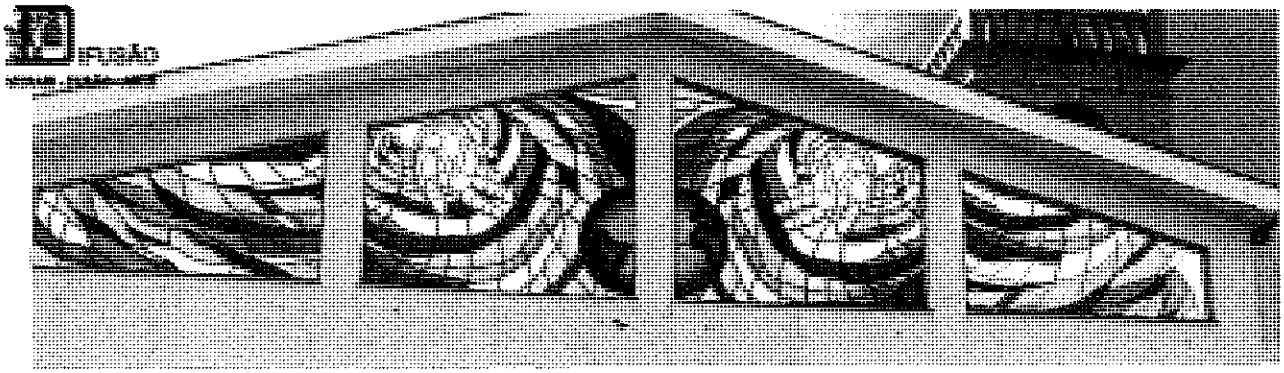
Igreja de Lemeilhe – Famalicão

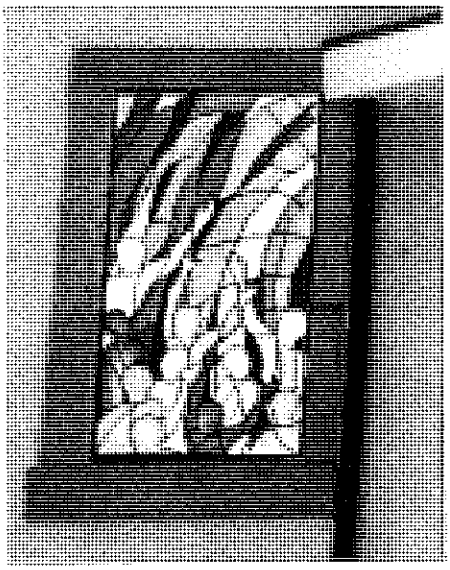
CONTACTO: António Miranda
difusao.vitrais@gmail.com
917631099

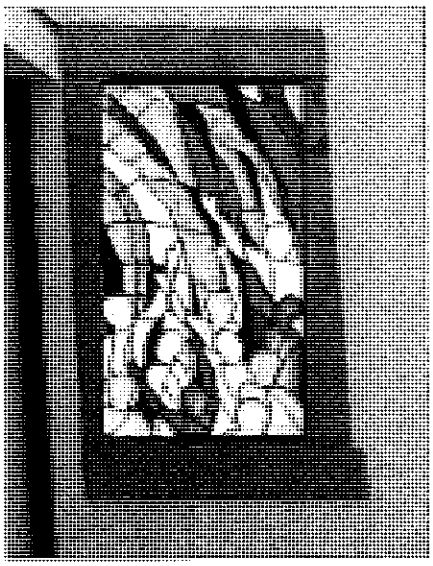
CONTACTO: Miguel Miranda
miguel.m.miranda12@gmail.com
919456775

DATA DE INÍCIO:

Imagens







Proposta

Tendo em conta a dimensão da igreja e dos grandes painéis superiores que ela apresenta foi pensado numa representação imponente para que realce todo o contexto interior da igreja.

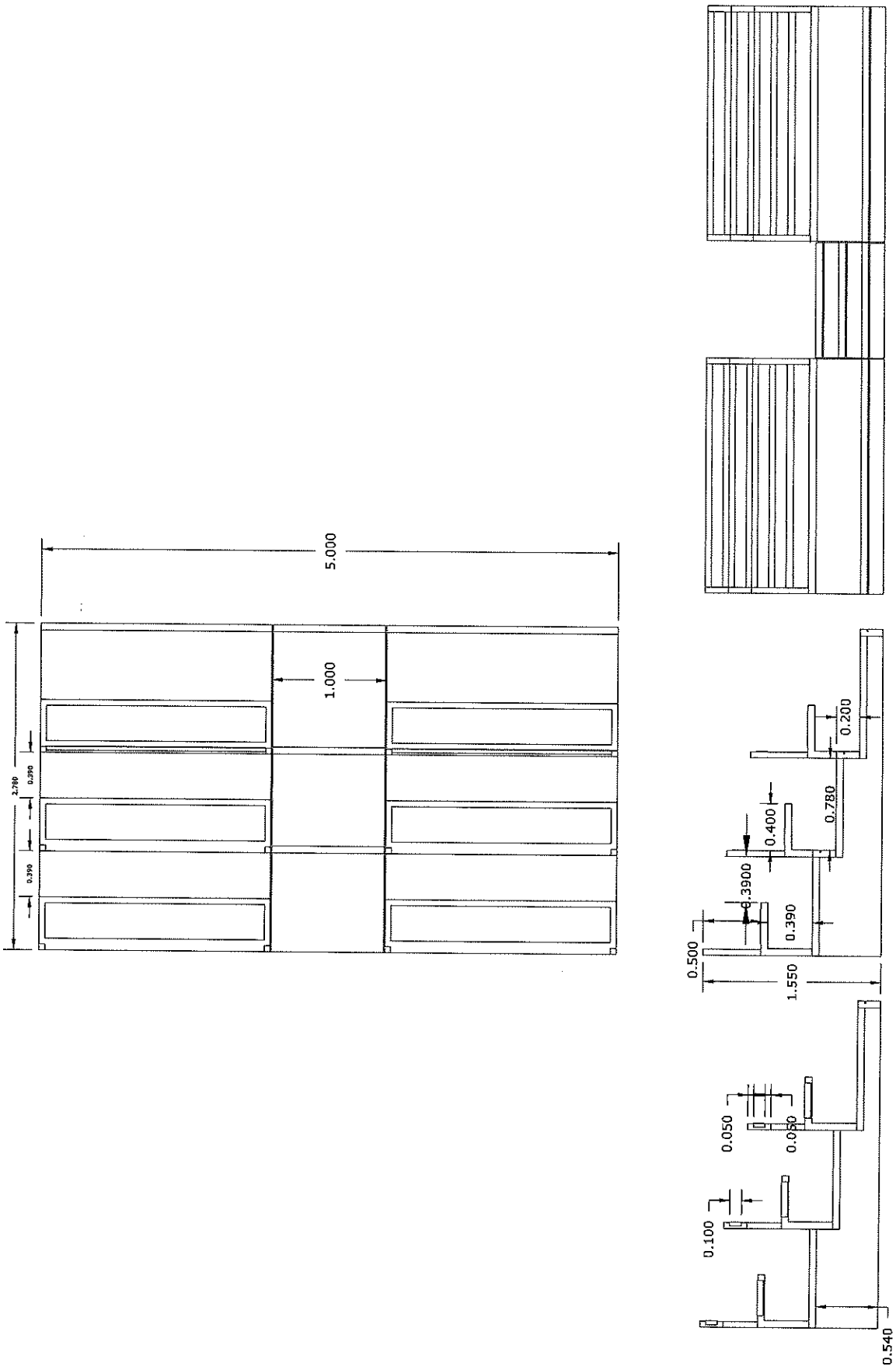
Como pode ser visto nas imagens os três vitrais a ser executados tem ligação entre si, de forma a transmitir uma harmonia entre todos os níveis da mesma. A representação em si que é a entrega e a receção de uma dadiva, o nosso mundo, por si só é uma representação de grande valor, como tal a sua representação com peças de grande dimensão e tonalidades chamativas ira criar um ar de misticismo e elevar o interior da igreja a um nível mais espiritual, como tal, as cores e formas foram pensadas para esse efeito, uma transmissão de harmonia entre vitral e espaço.

Orçamento

Os três vitrais aqui apresentados tem um valor de 16.000€, a este valor acresce o valor do IVA atual em vigor.

Para estes vitrais acresce o valor do ferro com as divisórias necessárias para a execução deste mesmo vitral mais o tafife no valor de 1.800€, a este valor acresce o valor do IVA atual em vigor.

Com os melhores cumprimentos
Difusão vitrais
António Miranda


5.000
1.000
2.780
0.390
0.390
0.390
0.200
0.780
0.400
0.3900
0.390
0.500
1.550
0.050
0.050
0.100
0.540

78

ORC 21/69

Natureza: Orçamento

Folha Nº 1 de 1

Via: Original

ARMINDO & PEDRO OLIVEIRA-ARTIGOS EM PEDRA, LDA
Contribuinte: 507247868
Morada: Rua Soldado Henrique da Silva
Código Postal: 4770-044 CRUZ
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telef/Fax: 252 082 629
Telemóvel: 962 079 311
E-Mail: ap_artigos.em.pedra@hotmail.com
Cons. Reg. Com. de VN Famalicão C/Nº 7661

IBAN: PT50 0035 211200036373330 34

Exmo.(s) Senhor(es)

Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Lemenhe
Rua Padre Domingos Alves Pereira, nº 11
Lemenhe
4775-410 V. N. de Famalicão

Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	Transporte	Emitido em	Vencimento em
2236	501441409	Pronto Pagamento	V/Viatura	2021-03-23	2021-03-23

REFª	DESCRIÇÃO	Unid	Med 1	Med 2	Med 3	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
A	Demolição da entrada existente e reconstrução da nova, conforme projeto apresentado. Paredes exteriores em Vila Real ou similar, 2 portas em alumínio. Interiores com pladur/madeira e pinturas interiores, piso em Travertino para dar continuidade ao existente no seu interior.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	M2	39 560,00 EUR		39 560,00 EUR	23 %

Observações:
Exclui parte eletrica

C/ Cruz de Ferro

Software licenciado a: ARMINDO & PEDRO OLIVEIRA-ARTIGOS EM PEDRA, LDA Kip4 - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sa

Incidência	Taxa	Valor de I.V.A.
39 560,00	23%	9 098,80

TOTAL BRUTO	39 560,00 EU
DESCONTO LINHA	0,00 EU
DESCONTO GLOBAL	0,00 EU
TOTAL LIQUIDO	39 560,00 EU
TOTAL I.V.A.	9 098,80 EU
TOTAL PORTES	0,00 EU
**** Total ****	**48 658,80 EU**

Parceiro Certificado: www.SOFTBI

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA DO DIVINO SALVADOR DE LEMENHE
NIF: 501441409

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501441409
Cód. Validação: 6VRSM7UXR8F1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA DO DIVINO SALVADOR DE LEMELHE

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA DO DIVINO SALVADOR DE LEMELHE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018032009

N.º de Identificação Fiscal 501441409

N.º da Declaração 023336366ASCD21

Data de emissão 2021-03-26

FABRICA DA IGREJA DO DIVINO SALVADOR DE LEMELHE
R PADRE DOMINGOS ALVES PEREIRA N 11 LEMELHE
LEMENHE
4775-410 LEMENHE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018032009

Código de Verificação - PXYACWV4AV3MJZW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.26 ... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/04/16	2309	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501441409	434	OCR	2021 / 1758

FABRICA DA IGREJA DO DIVINO SALVADOR DE LEMENHE
1

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A OBRAS PARA A FÁBRICA DA IGREJA DO DIVINO SALVADOR DE LEMENHE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO A OBRAS PARA A FÁBRICA DA IGREJA DO DIVINO SALVADOR DE LEMENHE	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.º 2021 / 2309, Compromisso n.º 2021 / 1758, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2386

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2386	1	8211	0102	08070101				804.700,00	40.000,00	764.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara 82)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos para obras na Igreja Paroquial

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos apresenta um ritmo elevado de desgaste do edifício, na parte exterior e interior, devido a problemas graves de impermeabilização que se vai agravando ao longo do tempo. Nesse sentido, surge a necessidade urgente de intervenção de uma empresa especializada para realizar a obra de impermeabilização e pintura exterior da Igreja Paroquial, orçamentada em 86.000,00 euros. Dadas as dificuldades para satisfazer os encargos financeiros assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos solicita um apoio financeiro ao Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos, pessoa coletiva n.º 501 624 040, um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para a obra de impermeabilização e pintura exterior da Igreja Paroquial de Cabeçudos.**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4050/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos, pessoa coletiva n.º 501 624 040, com sede na Rua Alameda da Igreja, 93, da Freguesia de Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Sr. Presidente Exmo. Pároco Pe. Nuno Fernando de Sá Vilas Boas, na qualidade de Presidente do Conselho Económico Paroquial.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

Atendendo que a Paróquia não tem capacidade por si só para fazer face aos encargos financeiros da obra de impermeabilização e pintura de todo o edifício da Paróquia de Cabeçudos, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação da obra de impermeabilização e pintura de todo o edifício da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

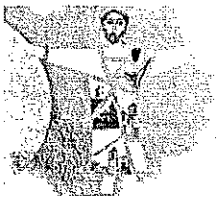
O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos,

(Pe. Nuno Fernando de Sá Vilas Boas)

FD Entrada Ext. nº 34786 /2020



PARÓQUIA DE
S. CRISTÓVÃO DE CABEÇUDOS
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ex.mo Senhor
Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para Impermeabilização e Pintura da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos

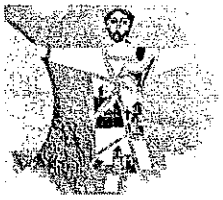
Data: 13/10/2020

Apresento os meus melhores cumprimentos.

A comunidade paroquial de S. Cristóvão de Cabeçudos, agraciada e agradecida com a partilha realizada em tempos por parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, conseguiu há cerca de 15 anos restaurar a sua Igreja Paroquial, um autêntico símbolo do nosso património concelhio e até nacional, provavelmente uma das mais belas e harmoniosas Igrejas do nosso concelho de Vila Nova de Famalicão.

Conscientes que o tempo e suas agruras deixam marcas na narrativa humana a e patrimonial, o edifício da igreja apresenta um ritmo elevado de desgaste exterior e, consequentemente o interior, devido a problemas graves de impermeabilização que se vão agudizando.

Neste sentido, o Conselho Pastoral Paroquial e Conselho Económico concluíram que seria crucial uma urgente intervenção de uma empresa especializada, assim como, a agregação de esforços para granjear alguns fundos saldar o orçamento da obra de impermeabilização e pintura de todo o edifício.



PARÓQUIA DE
S. CRISTÓVÃO DE CABEÇUDOS
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Por tudo isto, venho solicitar a Vossa Ex.cia um pedido de financiamento e ajuda relativamente montante do custo da obra de impermeabilização e pintura exterior da Igreja paroquial. Numa altura de enormes dificuldades financeiras para as nossas famílias, a vossa colaboração neste projecto, orçamentado num valor de 86.000 €, algo ousado para as potencialidades económicas da comunidade, aliviar-nos-ia, sem dúvida, na execução de uma obra necessária e urgente para toda a paróquia de Cabeçudos.

Não direi que nos retiraria todas as dificuldades, dado que posteriormente teremos que intervir no interior da igreja, mas pelo menos nesta fase, seria um excelente contributo para algumas dificuldades resultantes do próprio andamento da obra e de alguns aspectos que queremos ver concretizados e acabados o mais rapidamente possível.

Continuaremos animados por um forte espírito de missão e zelo por este património admirável que a comunidade paroquial detém e que procurará legar com a toda a dignidade às gerações vindouras.

Agradecendo desde já a atenção demonstrada por Vossa Ex.cia, subscrevo-me com as minhas mais cordiais saudações.

O Pároco de S. Cristóvão de Cabeçudos

(Padre Nuno Fernando de Sá Vilas Boas)

brex®
REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PME excelência'11
PME líder
30 anos

MEMÓRIA DESCRITIVA

Comissão Fabriqueira da Igreja de Cabeçudos

Cabeçudos

V. N. Famalicão

BREX – REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS, LDA
Morada: Travessa Duque de Loulé, nº 350 – Calendário – 4760-333 V. N. Famalicão
TELEF.: 252 372 816 _ E-MAIL: brex@brex.pt _ Alvará nº 55832-PUB

brex
REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO
PME excelência'11
PME líder
30 Anos

Pretende-se com a presente memória descritiva desenvolver o mais pormenorizado possível os trabalhos a executar constantes nos orçamentos de 27/07/2019.

- Reabilitação das fachadas

Pretende-se com estas obras a impermeabilização da fachada e a melhoria do seu aspeto estético.

Face a esta patologia, a reparação consistirá em:

1. Montagem de andaime ou meios elevatórios;
2. Remoção de telas existentes na pedra;
3. Lavagem de toda a superfície em jato de água a alta pressão, a fim de retirar elementos desagregados e ferrugens existentes;
4. As superfícies com acabamento areado serão pintadas com primário e tinta plástica para exteriores da Robbialac;
5. Nos elementos em pedra à vista serão aplicados um verniz repelente incolor COTEFILM INCOLOR da Robbialac ou equivalente, a fim de não permitir o aparecimento de fungos e impermeabilizar as ditas superfícies em pedra;
6. As grade e portas, após lixagem, serão pintadas com tinta de esmalte também da Robbialac nas demãos necessárias e um bom acabamento.

- Reabilitação da cobertura

1. A cobertura com revestimento de telha será lavada com jato de água a alta pressão de modo a remover os fungos e eventuais detritos existentes;
2. Será aplicado um verniz em toda a superfície revestida a telha COTEFILM INCOLOR da Robbialac ou equivalente;
3. Os muretes e patamar serão impermeabilizados com tela mineral à cor cinza escura ou outra após aplicação de primário de aderência e tubo de drenagem para o exterior.

brex
REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PME excelência'11 PME líder

- Intervenção na cobertura para colocação de caleiros inferiores

1. Será executada uma regularização da superfície onde irão assentar os caleiros em zinco puro, sendo substituídos os rufos laterias junto à ligação dos dois telhados por novos a rematar os dois caleiros.
2. As saídas dos caleiros serão novas e está previsto para além dos capiteis e tubos de queda em aço inox, o remate das telhas existentes nos caleiros incluindo cortes e levantamento e assentamento.

NOTA FINAL:

Estes trabalhos da colocação serão executados antes da reabilitação da cobertura e da reabilitação da fachada.

VALOR TOTAL: € 46.205,00

(Acresce IVA à taxa legal em vigor)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 30% na Adjudicação
- Valor restante em Autos de Medição ao dia 25 de cada mês

V. N. Famalicão, 05 de maio de 2020

O Técnico

BREX - Revestimentos e isolamentos, Lda.
Cont. Nº 501 093 796
Travessa Duque de Loulé, nº 350
4760-333 V. N. F.

brex®
REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO
REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

PME excelência'11 PME líder 30 ANOS

Ex.mo.(s) Senhor(es)

COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE CABEÇUDOS

V. N. Famalicão

V. N. de Famalicão, 24 de junho de 2020

Assunto: **Mais-valias ao orçamento inicial**

Ex.mo Senhor Padre Nuno

Após verificações feitas na vossa obra na Igreja de Cabeçudos, detetamos as seguintes patologias:

1) Falta de estanquicidade das juntas ;
2) Fissuras e argamassas soltas e podres nas fachadas principais incluindo torre dos sinos;
3) Mau estado das telas existentes na cobertura da sacristia.

A resolução destas patologias, vai originar a existência de mais valias relativamente ao orçamento inicial, de acordo com as nossas propostas ref. 001/BRX/2020 e 002/BRX/2020, em anexo.

Na expectativa das vossas prezadas notícias, subscrevemo-nos com consideração.

De V.Ex.a(s)

Atentamente,

BREX - Revestimentos e isolamentos, Lda.
Cont. Nº 501 093 796
Travessa Duque de Loulé, nº 350
4760-333 V N.F

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016759651

N.º de Identificação Fiscal 501624040

N.º da Declaração 023351565ASCD21

Data de emissão 2021-03-28

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS
AL DA IGREJA 93 CABEÇUDOS
CABEÇUDOS
4770-076 CABEÇUDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016759651

Código de Verificação - RBXSS3UWXW5DS72

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.31 08:43:28 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS
NIF: 501624040

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501624040
Cód. Validação: 8AA6YC9ZJUC9

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/04/16	2310	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501624040	267	OCR	2021 / 1759

FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE CABECUDOS
LUGAR DA IGREJA

4760 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO DE CABEÇUDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO DE CABEÇUDOS	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.º 2021 / 2310, Compromisso n.º 2021 / 1759, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2387

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2387	1	8211	0102	08070101				764.700,00	20.000,00	744.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures para a obra de restauro da capela de S. Vicente.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures necessita de obras de restauro da capela de S. Vicente, orçamentada em 59.000,00 euros. Dadas as dificuldades e escassez de recursos para satisfazer os encargos financeiros assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures solicita um apoio financeiro ao Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures, pessoa coletiva n.º 502 540 982, um apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para a obra de restauro da capela de S. Vicente.**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4052/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/__/_____.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures, pessoa coletiva n.º 502 540 982, com sede na Rua do Adro, da Freguesia de Sezures, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Sr. Presidente Exmo. Pároco Pe. José Pedro Oliveira Novais, na qualidade de Presidente do Conselho Económico Paroquial.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

Atendendo que a Paróquia não tem capacidade por si só para fazer face aos encargos financeiros da obra de restauro da capela de S. Vicente, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação das obras de remodelação da capela de S. Vicente.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de _/_/_____, será atribuído o montante global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de ____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Sezures,

(Pe. José Pedro Oliveira Novais)



Paróquia de São Mamede de Sezures
Rua do Adro 4770-690 Sezures
Vila Nova de Famalicão
Contri.502 540 982

Entrada EXT. 12515/2021
Nº Seq. Doc. 1042/2021
2021-03-12 12:30:15.0
Class.
HELENAM AP-SUA

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Vila Nova de Famalicão

Santa Maria de Arnoso, 02/02/2021

Assunto: pedido de subsídio para restauro da capela de S. Vicente.

Ex. mo Sr. Presidente da Câmara

Venho junto de V. Exª, no sentido de lhe solicitar ajuda financeira para a realização de obras de restauro, urgentes e necessárias, na capela de S. Vicente, sita no alto monte de S. Vicente, freguesia de S. Mamede Sezures. Face à dimensão da paróquia e ao envelhecimento da comunidade, não é possível angariar os fundos suficientes para realizar o obra. Relembro as majestosas paisagens que se enxergam a partir do monte S. Vicente, mormente o Vale do Este e o monte de Nossa Senhora da Franqueira, em Barcelos.

Pelas razões apontadas, a obra está comprometida pela escassez de meios. O orçamento do empreendimento está orçado em cinquenta e nove mil euros (59.000,00€), sendo seis mil euros (6.000,00€) destinados à reposição da talha dourada no seu estado primitivo e cinquenta e três mil euros (53.000,00€) para a reparação edifício.

Esperando bom acolhimento à nossa pretensão de ajuda, por parte de V.Exª, despeço-me, desejando-lhe os maiores e melhores êxitos pessoais e excelente saúde.

Sou,

De V. Exa.

Atentamente

O Pároco de São Mamede de Sezures

Fábrica da Igreja de São Mamede de Sezures
NIF 502 540 982
Rua do Adro, 4770-690
4770-690 Sezures

Pe. José Pedro Oliveira Novais

e-mail: pedvais@hotmail.com ou paroquiaarnosojesufreisezures@gmail.com telemóvel: 962 556 779

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: Maio de 2020

Reabilitação da Capela de São Vicente

Sr. Padre Pedro
Sezures, Vila Nova de Famalicão

Índice:

0. Descrição Geral dos Trabalhos;

Capítulo 0. Planos

1. Plano de Gestão de Resíduos de Construção;

2. Plano de Segurança e Saúde;

Capítulo 1. Acabamentos

1. Estaleiro

2. Cobertura

3. Funilarias

4. Fachadas

5. Pavimentos

6. Tetos

7. Paredes

8. Carpintaria

9. Serralharia

10. Eletricidade

Nota: Todas as referências a marcas e designações comerciais, constantes do presente documento, são meramente indicativas, pelo que deverão ser consideradas a título de exemplo, não sendo vinculativas, podendo ser propostas alternativas do mesmo tipo e/ou equivalentes.

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga Data: Maio de 2020

0.Descrição Geral dos Trabalhos

O presente caderno de encargos refere-se à empreitada de trabalhos da obra em epígrafe. As obras da empreitada são constituídas pelo fornecimento e execução de todos os trabalhos necessários, tal como é definido em obra.

Nota 1: São também incluídos nesta empreitada, todos os trabalhos que, embora não previstos nesta memória, façam parte integrante do projeto e respetivo caderno de encargos.

Nota 2: O Dono de obra reserva o direito de excluir desta empreitada alguns dos trabalhos previstos.

Capítulo 0. Planos

1. Plano de Gestão de Resíduos de Construção

1.1. A implementação e cumprimento do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição incluindo todos os trabalhos de triagem e encaminhamento de matérias sobrantes a um operador de gestão de resíduos de construção e demolição, reciclagem ou outras formas de valorização, são a cargo do Dono de Obra. O presente caderno de encargos não inclui custos de depósitos e transporte a vazadouro, tratamento de entulhos conforme o Decreto lei 46/2008 de 12 de Março e suas portarias.

2. Plano de Segurança e Saúde

2.1. A implementação do Plano de Segurança e Saúde de acordo com a legislação compreendendo a definição do projeto e condições de envolvência, coordenação da segurança em obra, entre outros, análises de riscos e medidas preventivas, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, riscos especiais e a gestão e organização do estaleiro, plano de implantação, sinalização e circulação, é do encargo do Dono de Obra. O presente caderno de encargos não inclui os custos de contratação de um técnico para elaboração dos planos de segurança e saúde em projeto e em obra, acompanhados dos termos de responsabilidade. Caso seja do interesse do Dono de Obra a contratação deste serviço, deverá solicitar o respetivo orçamento.

Capítulo 1. Acabamentos

1. Estaleiro

1.1.Montagem de estaleiro incluindo execução da vedação perimetral da obra, montagem da grua, montagem do estaleiro de ferrageiro, instalação sanitária, contentor provisório de apoio à execução dos trabalhos e área para gestão de resíduos.

1.2.Desmontagem de estaleiro incluindo a desmontagem da grua, desmontagem do estaleiro de ferrageiro, levantamento da instalação sanitária e contentor de apoio, ficando a vedação perimetral da obra até ao final da mesma.

1.3.Fornecimento e aplicação do painel informativo do empreiteiro da obra, incluindo todos os trabalhos e encargos inerentes.

1.4.Cumprimento das normas de segurança, considerando todos os trabalhos e encargos inerentes. O Plano de Segurança e Saúde é da inteira responsabilidade do dono de obra, que o deverá apresentar aquando a abertura do estaleiro.

1.5.Montagem, manutenção e desmontagem da estrutura do andaime, como meio de apoio aos trabalhos a realizar na cobertura exterior e tetos exteriores e interiores.

Nota: As ligações das redes de eletricidade, abastecimento de água, saneamento, ITED, gás, água e luz, são do encargo do proprietário.

Total:.....500,00€

2. Cobertura

2.1.Remoção do revestimento da cobertura em telha cerâmica do tipo marselha, incluindo demolição de enchimentos com argamassa em algerozes e rufos, remoção integral do ripado e desmontagem de caleiras e tubos de queda.

Nota: Durante a execução dos trabalhos prevê-se uma vedação estanque da cobertura em zonas expostas.

2.2.Substituição da estrutura primária da cobertura, mantendo a geometria existente, por armações em vigas IPE 140 e tubo 50x30 galvanizado, incluindo parafusos e os acessórios necessário à boa execução da tarefa.

2.3.Regularização do coroamento de paredes e suporte de beirados com armagamassa tradicional à base de base de cal hidráulica.

2.4.Fornecimento e assentamento de novo forro da cobertura composto por painéis de OBS com 10mm de espessura com 2 cm de afastamento entre placas, orifícios de ventilação e parafusos em aço galvanizado para fixação mecânica à estrutura da cobertura.

2.5.Execução de novo beirado à portuguesa na água em transição com a fachada principal com bica em cada de 40 cm, incluindo a colocação de banda de selagem em zona de transição com a água da cobertura.

2.6.Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização composto por membrana permeável ao vapor de água tipo "transpir 150" ou equivalente, fixada através da colocação de ripado em madeira de pinho tratado em autoclave com dimensão de 4x2 cm, incluindo aplicação de banda de selagem com beiral tipo "flexi band" e banda de selagem em descontinuidades tipo "seal band" e todos os acessórios para a correta aplicação.

2.7.Aplicação de duplo ripado para assentamento de telha em madeira de pinho tratado com secção transversão de 2x4cm incluindo fixações em aço galvanizado.

2.8.Fornecimento e assentamento de revestimento de cobertura composto por telha cerâmica do tipo "LOGICA lusa Engobe total meio brilho Ruby" ou equivalente, assente sobre ripado, execução de beiral, colocação de telhas de ventilação 3/10m2, telhões de , incluindo fixações mecânicas onde necessário e restantes acessórios para a correta aplicação.

Nota: O plano de prevenção e gestão de RCD deve estar disponível no local da obra, sendo da responsabilidade do dono de obra a sua apresentação. Será aplicado em obra metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para o operador de gestão licenciado.

Total:.....16'493,71€

3. Funilarias

3.1.Fornecimento e aplicação de algerozes em zinco natural nº12 com desenvolvimento médio de 60 cm, considerando sobreposição em corpos emergentes no mínimo de 30cm e incorporação de camada base em membrana pitonada.

3.2.Fornecimento e aplicação de chapa de coroamento de paredes de tímpano muretes em zinco natural n.º12 com desenvolvimento médio de 70cm com incorporação de camada base em membrana pitonada.

Total:.....3'709,56€

4. Fachadas

4.1.Limpeza das paredes através da aplicação de biocida, tipo "ECOCLEAN" ou equivalente, pulverização repetida em intervalo de 10 dias, seguida de limpeza a seco com escova de cerda macia e de pequena dimensão, se necessário recorrendo a molhagem e sabão seco.

4.2.Reconstrução e colagem de elementos fraturados, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

4.3.Consolidação das pedras nas zonas mais deterioradas, com a aplicação de consolidante para pedra tipo "SPRINTER" ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

4.4.Remoção das juntas existentes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

4.5.Cacheamento das juntas, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

4.6.Aplicação de impermeabilizante do tipo "HENKEL – AQUABLOCK" nas paredes exteriores em pedra, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total:.....8'467,51€

5. Pavimentos

Interior

5.1. Remoção do pavimento cerâmico existente na área do altar da capela mor, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

5.2.Limpeza da pedra existente no pavimento da área do altar da capela mor, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total:.....410,00€

6. Tetos

Interior

6.1. Fornecimento e aplicação de teto em Pladur na sacristia, constituídos por perfis metálicos, perfis de suspensão "cangaço" e placas de gesso cartonado BA13 normal "branco" incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Exterior

6.2. Fornecimento e aplicação de tetos exteriores em réguas de alumínio, de acabamento lacado efeito "tipo madeira", incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total:.....2'148,21€

7. Paredes

7.1. Fornecimento e revestimento das paredes interiores da capela com placas de gesso cartonado laminado HABITO 12,5mm coladas diretamente sobre a parede existente, incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

7.2. Fornecimento e revestimento das paredes interiores da sacristia com placas de gesso laminado HABITO 12,5mm coladas diretamente sobre a parede existente, incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

7.3. Fornecimento e assentamento de lambrim em pedra de granito amarela nas paredes interiores da igreja, h=0,71cm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total:.....3'183,37€

8.Carpintaria

8.1. Pintura das madeiras existentes em verniz, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Nota: Portas exteriores, bancos da capela, escadas interiores, teto existente em forro no mezanino.

8.2. Execução do aro da janela interior em madeira com verniz, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

8.3. Execução de pintura em folha de ouro nas 21 unidades de flores existentes, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

8.4. Execução de forro para teto interior da capela em madeira natural (pinho), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa e sua aplicação.

8.5. Execução de forro para teto em madeira pintado à cor existente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

8.6. Substituição de beirada interior da capela mediante a existente, com madeira pintada e todas as molduras aplicadas em folha de ouro, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total:.....14'110,00€

9.Serralharia

9.1.Remoção das portadas existentes nos vãos exteriores, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

9.2.Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio Série de 40mm, Sistema de batente de 40mm – AZ (Anicolor), Vidro GuardianSUN 6mm+ 16mm + 44,1 laminado, acabamento 330 Renolit Texturado (efeito madeira), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

9.3.Estabilização química de grades e elementos metálicos, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

9.4.Alteração da localização das grades existentes nos vitrais ao lado da porta principal da igreja, para o lado exterior, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total:.....2'130,00€

10.Eletricidade

10.1. Alteração dos 2 pontos de iluminação inseridos no teto da igreja existente para apenas um ponto no centro da igreja, incluindo todos os elementos necessários ao seu bom funcionamento e respetiva ligação à rede elétrica.
10.2.Pontos de ligação para colunas, nas novas tesouras a aplicar em madeira na capela, incluindo todos os elementos necessários ao seu bom funcionamento e respetiva ligação à rede elétrica.
Total:.....300,00€

Valor da nossa proposta: .....51'452,36€
(Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e trinta e seis cêntimos)

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: Maio de 2020



Cubo Sobre Cubo, Lda.
Construção Civil • Arquitetura

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44
4705-654 Priscos-Braga

NIF:513455973
Alvará De Construção nº 84095-PAR
CAE: 41200; 47523;47522

Contactos:
Telf.: 912 240 065 - 912 240 066
E-mail: cubosobrecubo@gmail.com

Data: 20 de Maio de 2020	N.º Folhas: 7
De: CuboSobreCubo, Lda.	N/REF.: CSC 182 20
Para: Exmo(a).Senhor(a): Sr. Padre Pedro	V/RF :
Assunto: Orçamento para Reabilitação da Capela de S. Vicente em Sezures – Vila Nova de Famalicão.	

Exma. Senhor (a):
Conforme o seu pedido, vimos por este meio, fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos da nossa especialidade descritos em anexo, para a obra supracitada.
Nota 1: Estão excluídos da nossa proposta: IVA, ÁGUA E LUZ.
Nota 2: Este orçamento deverá ser adjudicado no prazo de 3 meses, a contar da data apresentada na presente folha.
Nota 3: Caso seja necessário executar trabalhos além dos orçamentados deverá considerar o valor de 12,00€/hora/homem.
Nota 4: O livro de obra, o plano de segurança e saúde e plano de remoção de resíduos sólidos, acompanhados dos termos de responsabilidade, são da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento.
Nota 5: O dono de obra está obrigado a assegurar a conservação e integridade do livro de obra, bem como elaborar o seu termo de abertura.
Nota 6: Por questões formais dispomos de um diretor de obra, caso seja do seu interesse uma presença permanente em obra contrate um fiscalizador a tempo inteiro. A contratação da fiscalização é da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento
Nota 7: O diretor de fiscalização de obra e o diretor de obra estão conjuntamente obrigados a registar, com periodicidade mensal, no livro de obra. Mensalmente será feita uma visita a obra por ambos os técnicos. As visitas solicitadas pelo dono de obra aos técnicos da empresa, tem o custo de 25,00€ por visita/técnico.
Nota 8: A placa de identificação com o alvará de construção do requerente é do encargo do mesmo. Caso adjudique um orçamento chave-na-mão, a placa de identificação será do encargo do empreiteiro. Valor da Placa de identificação:35,00€.
Nota 9: Entrega de processos nas câmaras municipais / técnicos contratados: o processo de arquitetura é entregue pelo arquiteto, as especialidades pelo engenheiro, a emissão do alvará pelo empreiteiro e o pedido de habitabilidade pelo requerente. Caso precise dos nossos serviços para entregas de processos ou entregas de respostas a ofícios, o valor e de 35,00€.
Nota 10: Os pagamentos faseados acordados terão de ser cumpridos nas datas estipuladas. Caso o Dono de obra se atrase nos pagamentos, será acrescido 7% de juros ao valor em falta.

Esperando que este orçamento mereça da vossa parte a devida atenção, e sempre disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida, subscrevo me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente a gerência,

Cubosobrecubo, Lda.
A Gerência

PATRIMÓNIO DO TEMPO
CONSERVAÇÃO E RESTAURO
MAFRA - FAMALICÃO

Proposta de intervenção

Capela de S. Vicente

Sezures

Vila Nova de Famalicão

Retábulo-mor

Orç.nº 21/0010

Av. de Santa Bárbara, nº 16 - 2º Esq. | 2640-393 Mafra | Tel. 917 134 672 | Email: patrimoniodotempo@gmail.com | Alvará nº 73571 - PUB

Exmos. Senhores,

Na sequência do vosso pedido, vimos por este meio apresentar o nosso orçamento para o restauro do Retábulo-mor, da Capela de S. Vicente.

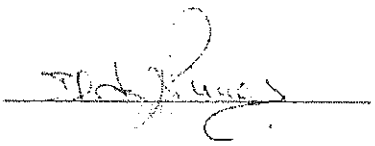
Assim sendo o nosso valor para o efeito é de 6000€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Este orçamento pressupõe as seguintes fases de intervenção:

- Limpeza
- Fixação da camada policroma
- Estabilização física do suporte
- Preenchimento de lacunas
- Nivelamento de superfícies
- Integração pictórica

Estão englobados neste orçamento os custos de andaime ou outra estruturas necessárias ao bom desempenho do trabalho.

Mafra, 27 de Janeiro de 2021



SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE SEZURES

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017265614

N.º de Identificação Fiscal 502540982

N.º da Declaração 023434900ASCD21

Data de emissão 2021-04-07

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE SEZURES
R DO ADRO N 33 SEZURES
SEZURES VNF
4770-690 SEZURES VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017265614

Código de Verificação - K7VUTWXF6ATUC8C

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.07 [illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MAMEDE DE SEZURES
NIF: 502540982

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502540982
Cód. Validação: 9L2122UJJ4L4

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/04/16	2305	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502540982	311	OCR	2021 / 1754

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE SEZURES
LUGAR DA IGREJA

4760 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A OBRAS PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE SEZURES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO A OBRAS PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE SEZURES	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.° 2021 / 2305, Compromisso n.° 2021 / 1754, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2382

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2382	1	8211	0102	08070101				849.700,00	25.000,00	824.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mão de ca 112
Pab Le

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide para obra de requalificação da Residência Paroquial

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Residência Paroquial de S. Paio de Seide apresenta um ritmo elevado de desgaste do edifício, tanto exterior como interior, devido a problemas graves de impermeabilização, sendo urgente uma intervenção de requalificação para a preservação do património existente e para reorganizar e ajustar os espaços existentes às novas necessidades da comunidade. A intervenção está orçamentada em 70.000,00 euros. Dadas as dificuldades para satisfazer os encargos financeiros assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide, solicita um apoio financeiro ao Município.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide, pessoa coletiva n.º 501 608 311, um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para a obra de requalificação da Residência Paroquial de S. Paio de Seide.**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4051/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide, pessoa coletiva n.º 501 608 311, com sede na Trav. Pe. Augusto Araújo Alves, da Freguesia de S. Paio de Seide, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. Nuno Fernando de Sá Vilas Boas, na qualidade de Presidente do Conselho Económico Paroquial.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes.

A Residência Paroquial de S. Paio de Seide apresenta um ritmo elevado de desgaste do edifício, tanto exterior como interior, devido a problemas graves de impermeabilização, sendo urgente uma intervenção de requalificação para a preservação do património existente e para reorganizar e ajustar os espaços existentes às novas necessidades da comunidade. Dadas as dificuldades para satisfazer os encargos financeiros assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide, solicita um apoio financeiro ao Município.
Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação da obra de requalificação da Residência Paroquial de S. Paio de Seide.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de Vila Nova de Famalicão, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de _/_/_____, será atribuído o montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de ____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Seide,

(Pe. Nuno Fernando de Sá Vilas Boas)

FD Entrada Ext. 52374/2020

PARÓQUIA DE
S. PAIO DE SEIDE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ex.mo Senhor
Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para Requalificação da Residência Paroquial de S. Paio de Seide

Data: 14/10/2020

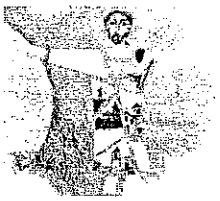
Apresento os meus melhores cumprimentos.

A comunidade paroquial de S. Paio de Seide, consciente que o tempo e suas agruras deixam marcas na narrativa humana e patrimonial, o edifício da residência paroquial de S. Paio de Seide apresenta um elevado desgaste exterior e consequentemente interior, devido a problemas graves de impermeabilização e o próprio decorrer dos anos.

Em tempos houve um projeto elaborado em conjunto com a paróquia, a União de Freguesias de Seide e pelo departamento da Câmara Municipal para um edifício/salão paroquial totalmente novo. Todavia, devido à mudança de pároco, aos elevados custos da obra e à dimensão e possibilidade económica da comunidade paroquial, a obra ficou suspensa para um melhor amadurecimento e ajuste à real possibilidade da comunidade S. Paio de Seide.

Assim, ao longo destes dois anos de maturação e união de esforços, depois de auscultado o Conselho Pastoral Paroquial e Conselho Económico concluiu-se estar reunidas condições mais seguras e favoráveis, para iniciarmos a requalificação da residência paroquial já existente.

Resumidamente, concluiu-se que deveríamos aproveitar toda a estrutura da casa e sua envolvente e reorganizar e ajustar alguns espaços para a realidade existente:



PARÓQUIA DE
S. PAIO DE SEIDE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

1.Executar um novo telhado e estrutura de apoio do mesmo, assim como caleiras e condutores;

2. Colocar uma nova caixilharia (portas e janelas) e corrimões de segurança nas escadas de acesso ao edifício do piso superior;

3. Pintura de todas as fachadas exteriores da residência paroquial;

4. Reorganizar o espaço interior do piso superior para 5 salas de catequese, uma casa de banho, uma sala de arrumos;

5. Reorganizar o espaço interior do piso inferior para um auditório/salão (multifuncional), 3 casas de banho, uma cozinha e um átrio de acolhimento;

6. Converter todo o espaço envolvente e num jardim e lazer,

7. Requalificar e corrigir todos os muros da residência.

Para toda a intervenção, a comunidade paroquial, depois da apreciação e decisão do orçamento, contará com uma empresa especializada, capaz de levar a cabo o caderno de encargos, sempre em sintonia com todas as partes.

Por tudo isto, venho solicitar a Vossa Ex.cia um pedido de apoio e ajuda relativamente ao montante do custo da obra de Requalificação da Residência Paroquial de S. Paio de Seide.

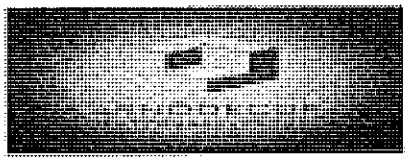
Numa altura de enormes dificuldades financeiras para as nossas famílias, a vossa colaboração neste projecto, orçamentado num valor de 70.000 €, algo ousado para as potencialidades económicas da comunidade, aliviar-nos-ia, sem dúvida, na execução de uma obra necessária para toda a paróquia de S. Paio de Seide.

Continuaremos animados por um forte espírito de missão e zelo por este património admirável que a comunidade paroquial detém e que procurará legar com a toda a dignidade às gerações vindouras.

Agradecendo, desde já, a atenção demonstrada por Vossa Ex.cia, subscrevo-me com as minhas mais cordiais saudações.

O Pároco de S. Paio de Seide

(Padre Nuno Fernando de Sá Vilas Boas)



PROPOSTA N.º AND/212/1/20/HS
Validade da proposta: 30 dias

ALVARÁ 129892- PUB

Para: Comissao Fabriqueira Seide São Paio

Nº Folhas: 2
De: Arnodecor
Assunto: Remodelação e Ampliação
DATA 6-10-2020

Att: Srº Padre Nuno

Ex.mo(s) Senhor(es):

Na sequência do solicitado por Vª Exªs, vimos pela presente fornecer as n/ melhores cotações para eventual fornecimento e/ou aplicação dos seguintes materiais:

Art.	Designação
	CADERNO ENCARGOS
1	Rebaixo de Pavimento 10m3 de Terra
2	Aplicação, 7cm de betonilha de argamassa , rofmate 4cm , malha sol
3	Abertura de Janela Interior e Exterior
4	Decapagem de Pedra e execuçao de rustico
5	Caixa de Ar com Tijolo de 7cm na cozinha para Aplicação de azulejo
6	Lintel de 20*20 em Betão estribado , incluindo Granito Vila Real com 25cm de Largura com Pingadeira.(HALL)
7	Fornecimento e Aplicação de gesso Cartonado , tectos da cozinha , Salão e paredes Duplas WC .
8	Fornecimento e Aplicação de Ceramico em pavimentos , Salão , Cozinha , Hall.(refª AL APACHE 33*33* de 1ª.
9	Fornecimento e Aplicação de Ceramica Branco oriente , nas Paredes da Cozinha
10	Fornecimento e Aplicação de Ceramica Travertino Marfil , paredes Casas Banho
11	Fornecimento e Aplicação de 2 sanitas , Urinol, Movel casa Banho, Espelho.
12	Fornecimento e Aplicação de 8 Projectores Leed 12W , 30ml de Perfil Leed embutido (salão). 8 projectores Leed de 9W (cozinha) 6 Projectores Leed de 9W(wall) 3Projectores Ledd de 9W (wC)
13	Fornecimento e Aplicação de duas Portas em Cambala Amarela , incluindo ferragem.

14	Fornecimento e Aplicação de 3 Portas de correr , Folheadas a pinho Flandre
15	Fornecimento e Aplicação de Estrutura em Pinho lamelado, envernizado ,com cobertura a painel sandwich , imitação de telha.
16	Fornecimento e Aplicação de forro em Pinho flande, envernizado (hall)
17	Fornecimento e Aplicação de cozinha conforme medidas do projecto em termolaminado Branco , interior em melamina hidrofuga , Tampos em Granito Vila Real(não Inclui Eletrodomesticos)
18	Fornecimento e Aplicação de caixilharia em Aluminio côr Branca serie23000, vidro duplo incolor, 2 Portas de correr 2 folhas de 310*2,40 /1 porta de correr 2 folhas 120*200/1 Janela fixa de 2,40*2,60/ 2 Janelas Basculantes 75*40.

Total 41 000,00

Nota:
Iva a debitar de acordo com regulamentação em vigor.
Proposta válida por 30 dias, findo os quais poderá ser sujeito a alterações.

Condições Gerais de Contratação
A combinar

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

SHOWROOM- Rua da Quintela nº5 1º Andar
Santa Maria de Arnoso V.N. Famalicao
Alvara 129892-PUB

Arnodecor
Helder Silva
Móvel: 00351 961 686 986

(Documento digital sem assinatura)

Arnodecor LDA
Travessa nossa senhora do Campo 71
4470-526 Arnoso - V.N Famalicao
NIPC 515091243
Móvel: 00351 961 686 986
arnodecor.revestimentos@gmail.com

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PAIO DE SEIDE
NIF: 501608311

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501608311
Cód. Validação: 2K95XLELCXUA

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE SEIDE

Firma/Denominação FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE SEIDE

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE SEIDE
LUGAR DA IGREJA
SÃO PAIO SEIDE
4770-670 SÃO PAIO SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 20020102373

N.º de Identificação Fiscal 501608311

N.º da Declaração 023388602ASCD21

Data de emissão 2021-03-31

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020102373

Código de Verificação - X2LNQ9KARS6Q6X2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.31
WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/04/16	2308	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501608311	2579	OCR	2021 / 1757

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO PAIO DE CEIDE
LUGAR DA IGREJA

4770-664 SEIDE S.PAIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A OBRAS PARA A FÁBRICA DAIGREJA PAROUIAL DE SEIDE S. PAIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO A OBRAS PARA A FÁBRICA DAIGREJA PAROUIAL DE SEIDE S. PAIO	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2021 / 2308, Compromisso n.° 2021 / 1757, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2385

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2385	1	8211	0102	08070101				824.700,00	20.000,00	804.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio - PPZARAS" (Página 125)

2 - "Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento empresarial VII" (Página 138)

3 - "Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade" (Página 170)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio - PPZARAS

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou, em 14 de maio de 1999, o Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio, em Outeiro, Calendário, adiante designado por Plano ou PPZARAS, tendo este sido ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2000, publicada no Diário da República n.º 268, I Série – B, de 20 de novembro de 2000.

A elaboração e aprovação do Plano decorreu na vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março.

Estando o Plano vigente há cerca de 20 anos e perante as transformações sociais, culturais e económicas, entretanto ocorridas, este instrumento de gestão territorial encontra-se muito desatualizado, face ao novo enquadramento legal dos instrumentos de gestão territorial, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, quer quanto à programação e execução, mas também quanto ao modelo de desenvolvimento e ordenamento da cidade nele veiculado.

Efetivamente, o Plano não se encontra alinhado com os critérios atuais de planeamento e conceção dos espaços públicos, que visam atingir maior qualificação, ao nível da sustentabilidade, da mobilidade e de todos os requisitos que permitam uma adequada fruição desses espaços por parte da população.

Por outro lado, assistiram-se a alterações acentuadas nos últimos anos, de natureza socioeconómica, tais como a redução do número médio de elementos por agregado familiar e alterações ao nível do mercado imobiliário, que colidem com os parâmetros estabelecidos no Plano, os quais são muito rígidos e desajustados face à nova realidade.

Considerando ainda implicações processuais de uma possível revisão do Plano, designadamente quanto a recursos exigidos e ao tempo necessário para concretizar esse procedimento, tal como consagrado no RJIGT.

Conclui-se que, de entre os mecanismos de dinâmica dos planos, o procedimento de Revogação previsto no artigo 127.º do mesmo diploma legal, se afigura nesta situação, como o mais ajustado, pois tendo o alcance pretendido ao nível dos resultados é um procedimento mais célere e exige menos recursos, revelando-se por essa razão mais eficaz.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, com a revogação do Plano de Pormenor toda a respetiva área fica abrangida pelas orientações e regras estabelecidas no PDM, designadamente, quanto aos parâmetros urbanísticos qualitativos e quantitativos, aos mecanismos de programação e execução dos espaços a urbanizar ou consolidar.

Considerando que a proposta para efeito de auscultação de interessados, foi divulgada através do edital n.º 37/2021 e esteve disponível para consulta, não tendo sido registada qualquer participação.

Considerando a fundamentação técnica e legal, detalhada, constante do Relatório de Fundamentação da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio, acompanhado pela Planta de Enquadramento e pela Planta de Implantação/Síntese - Situação Atual/Execução do Plano, conforme documentos que se anexam.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio, nos termos do disposto no art.º 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;**

2. **Submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, para efeito do disposto na mesmo diploma legal.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REVOGAÇÃO PLANO DE PORMENOR DA ZONA ADJACENTE À RUA DR. ALBERTO SAMPAIO

Relatório de fundamentação da proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio

1. Introdução

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou, em 14 de maio de 1999, o Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio, em Outeiro, Calendário, adiante designado por Plano ou PPZARAS, tendo sido ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2000, publicada no Diário da República n.º 268, I Série - B, de 20 de novembro de 2000.

A elaboração e aprovação deste Plano decorreu na vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março.

Sendo longa a vigência do Plano, cerca de 20 anos e considerando as transformações sociais, culturais e económicas, entretanto ocorridas, este instrumento de gestão territorial apresenta-se atualmente muito desatualizado, desde logo, face ao novo enquadramento legal dos instrumentos de gestão territorial, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, designadamente quanto à programação e execução, mas também quanto ao modelo de desenvolvimento e ordenamento da cidade veiculado no Plano.

Pode efetivamente dizer-se que o Plano não se encontra alinhado os critérios que hoje valorizamos no planeamento e conceção dos espaços públicos, visando atingir maior qualificação, ao nível da sustentabilidade, da mobilidade e de todos os requisitos que permitam uma melhor fruição desses espaços por parte da população.

Entretanto, foi registado através do GSE n.º 45799/2019 de 19 de dezembro, o requerimento apresentado em nome de Sociedade de Construções A.S. Couto S.A, na qualidade de proprietária, das Parcelas A3 e parte da parcela B2 do Plano, solicitando-se ao abrigo dos artigos 93.º e 118.º do RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, a anulação ou a alteração do Regulamento do Plano de Pormenor relativamente aos parâmetros estabelecidos quanto a tipologias dos fogos e a estacionamento (artigos 13.º e 14.º).

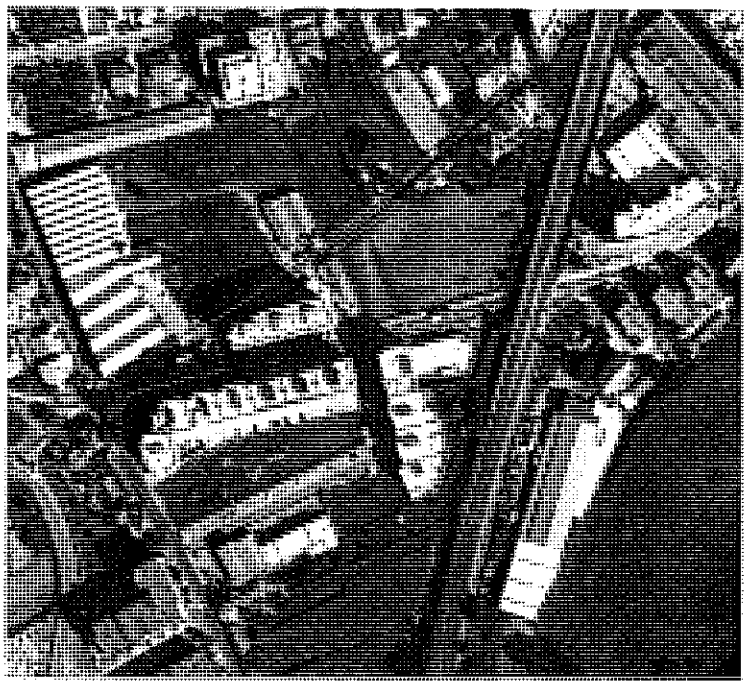
Para esse efeito são apresentados fundamentos relacionados com alterações acentuadas nos últimos anos de natureza socioeconómica, registando-se uma redução do número

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

médio de elementos por agregado familiar e alterações ao nível do mercado imobiliário, que colidem com desses parâmetros, considerados muito rígidos e desajustados face à nova realidade.

Considerando a pertinência dos fundamentos apresentados e analisados outros aspetos relevantes do plano que no âmbito de um procedimento de alteração seria forçoso atualizar, bem como as respetivas implicações processuais designadamente, quanto a recursos exigidos e a tempo necessário para concretizar esse procedimento, tal como consagrado no RJIGT, devemos concluir que, de entre os mecanismos de dinâmica dos planos, o procedimento de Revogação previsto no artigo 127.º do mesmo diploma legal, se afigura neste caso, como o mais ajustado na medida em que tendo o alcance pretendido ao nível dos resultados é um procedimento mais célere e exige menos recursos, sendo por essa razão, também, menos oneroso.

Considerando face ao contexto legal e territorial do Plano, à dinâmica urbanística, e ao PDM em vigor, uma vez que, com a revogação do Plano de Pormenor toda a sua área respetiva fica abrangida pelas orientações e regras estabelecidas no Regulamento do PDM, designadamente quanto a parâmetros urbanísticos qualitativos e quantitativos, bem como aos mecanismos de programação e execução dos espaços a urbanizar ou consolidar, encontra-se assim uma via que permite que realização e enquadramento de intervenções urbanísticas, que venham a ser implementadas no local.



Enquadramento Territorial do Plano

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Fundamentação técnica e legal

Nível de execução do Plano - Espaços públicos

No que respeita às obras de urbanização - Infraestruturas, Espaços Verdes e Equipamentos que o plano contempla, apenas foi executada, embora não integralmente, há mais de 10 anos, a rua Mário Sá Oliveira a sul da rua Alberto Sampaio, estando por executar todo setor D (Infraestruturas, Campo de Jogos e Edifícios) correspondente a 8. 923 m² de área situada entre a rua Dr. Alberto Sampaio, a linha do caminho de ferro e a rua José Casimiro da Silva.

Relativamente aos Espaços Verdes (parcela B3) constata-se para além de não ter sido executada, a impossibilidade da sua execução uma vez que parte da sua área foi edificada anteriormente à aprovação do plano e posteriormente intervencionada inviabilizando por isso a sua concretização.

Nível de execução do Plano - Edificado

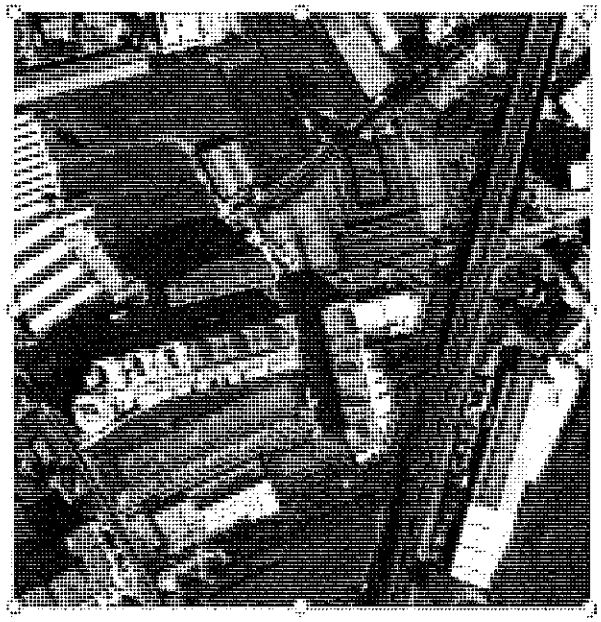
Relativamente ao edificado apenas foi executada a construção nas parcelas A2, C1 e cerca de 50% da área de construção da parcela B2, sendo que a parcela A1 já se encontrava executada, denotando reduzida dinâmica por eventual falta de interesse ou baixo nível de procura de mercado imobiliário.

Assim todo o setor D, constituído pelas parcelas D1, D2 e D3, mantém-se à data atual totalmente intacto, não sendo conhecido até agora, qualquer interesse na execução dos espaços públicos aí previstos, ou na construção dos edifícios.

Consta-se, pois que, após decorridos mais de 20 anos, o nível de execução do plano é muito reduzido e que o modelo de planeamento preconizado, não acompanhou a evolução das condições económicas e sociais e ambientais, neste período de tempo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Situação atual / Execução do Plano



executado não executado

Normativo desatualizado e desconformidades

O regulamento do Plano contempla algumas normas que acarretam dificuldades na execução de projetos, sem qualquer benefício urbanístico, de que é exemplo a profundidade reduzida das construções (15 metros - artigo 12.º), menor que a prevista no regulamento municipal da urbanização e edificação (RMUE) em vigor.

O artigo 13.º que estabelecendo regras muito rígidas sobre a distribuição de tipologias e sua dimensão média, impõe limites à execução dos projetos que carece de adequada justificação face à atual conjuntura social, cultural e económica.

A falta de clareza quanto ao número de lugares de estacionamento a concretizar em cada parcela - relativamente ao estacionamento à superfície não se faz distinção entre estacionamento privado e público - criando por isso ambiguidade e mesmo incongruência entre os dados incluídos nos quadros de síntese de parâmetros.

Situações preexistentes cuja ocupação (usos e morfologia) contrariam o definido no Plano e que inviabilizam a possibilidade de execução da área verde (parcela B3), uma vez que a construção se lhe sobrepõe, bem como a baia de estacionamento e o passeio no troço de via adjacente à parcela B1.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desfasamento com as opções estratégicas de desenvolvimento territorial sustentável

O dimensionamento dos espaços verdes é insignificante face ao elevado número de fogos previstos no plano, carecendo de um adequado ordenamento, estruturação e articulação com o tecido urbano, indo ao encontro das regras definidas no PDM em vigor.

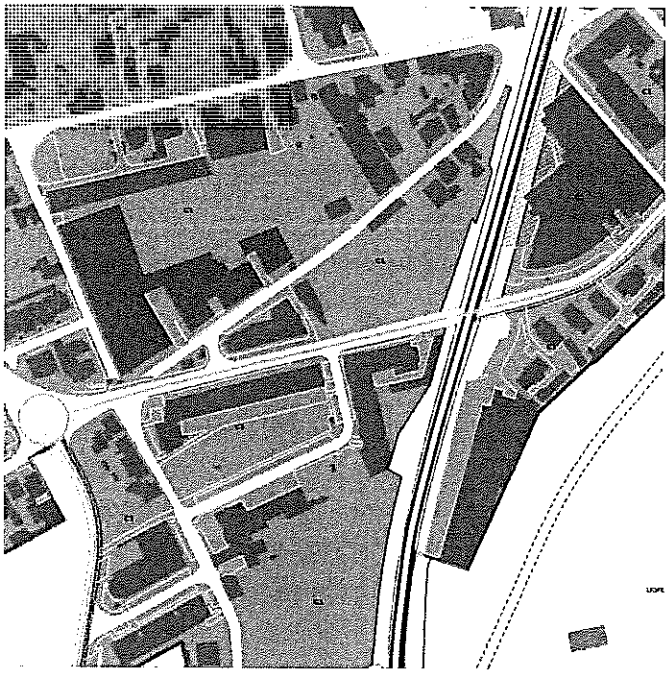
Situação semelhante se verifica no setor D, onde a par de uma grande densidade de edifícios, surge um espaço público pouco valorizado e exíguo.

Em síntese

Podemos, assim, concluir que a execução do Plano de Pormenor, tal como foi aprovado, deixou de ter interesse e viabilidade mostrando-se muito desatualizado face aos novos desígnios de ordenamento e planeamento territorial veiculados no novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial em vigor e que o município tem vindo a adotar e a promover em intervenções urbanísticas mais recentes.

Justifica-se por isso, que o Plano de Pormenor, publicado em novembro de 2000, atendendo ao disposto nos artigos 93.º, 115.º e 127.º do DL. Nº 80/2015, de 14 de maio, seja revogado, em alternativa a um procedimento de alteração, por ser um mecanismo mais ágil e adequado ao objetivo imediato e principal, eliminando as principais incongruências e obstáculos à edificação nas parcelas A3 e parte da B2. De acordo com o PDM em vigor, estas áreas estão qualificadas como espaços centrais de nível 1 urbanizados, devendo a edificação nessas parcelas reger-se de acordo com as regras de colmatação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Enquadramento - Planta de Ordenamento I

Efeitos legais da revogação

Com a revogação do PPZARAS, aplicar-se-ão na respetiva área todo as normas dos Instrumento de Gestão Territorial em vigor, designadamente, o Plano Diretor Municipal.

A revogação do Plano, por inexistência de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública na área de intervenção, não produz qualquer efeito nesta matéria.

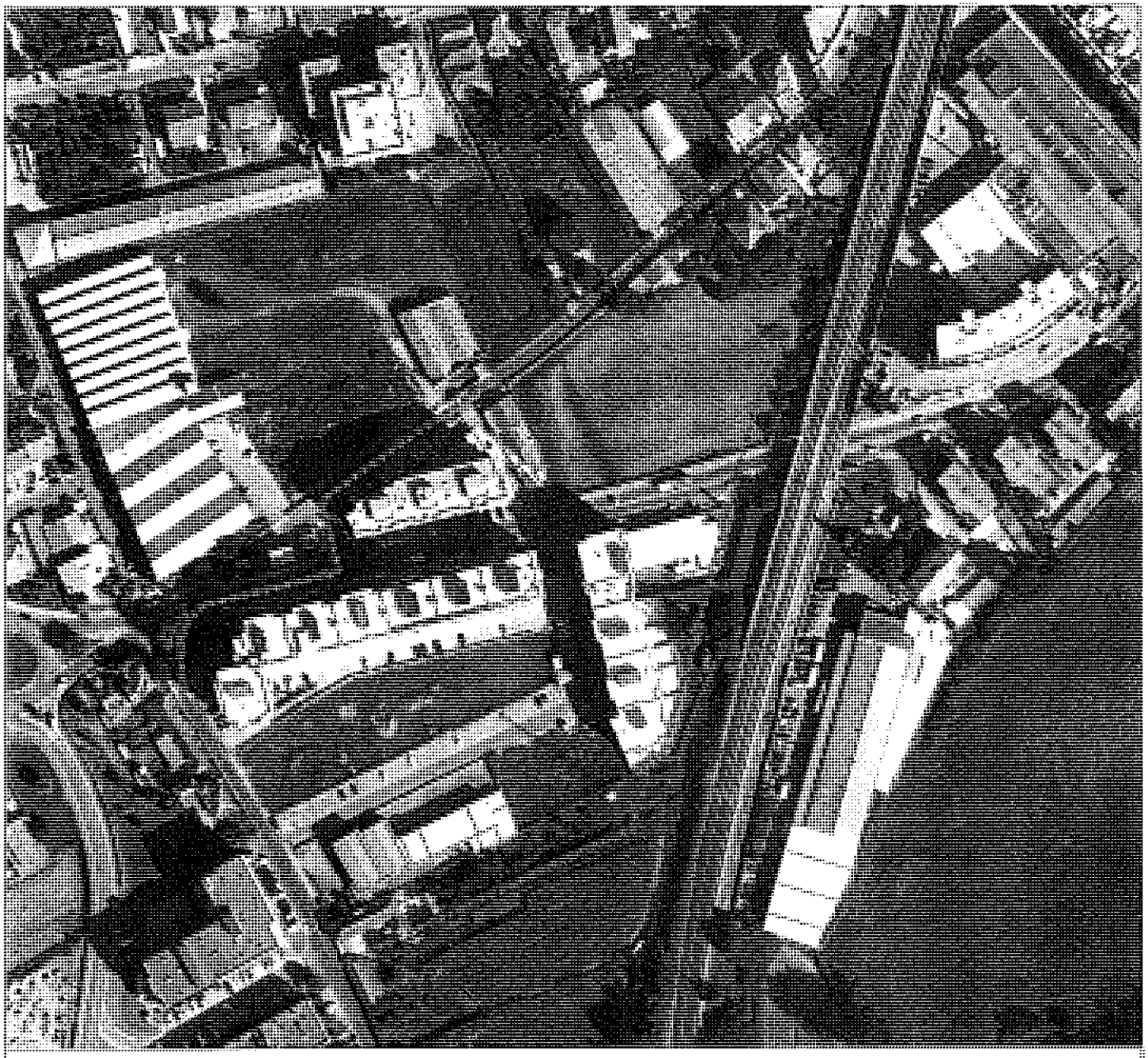
A revogação do Plano implica a Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal, incluindo a alínea g) do artigo 4.º do Regulamento do PDM e a Planta de Ordenamento.

28 de Outubro de 2020

Emília Belém, arq.

Assinado por : **MARIA EMÍLIA BELÉM DA SILVA**
Num. de Identificação: BI035838833
Data: 2020.10.28 12:12:24+00'00'

O seu lugar | your place
CARTÃO DE CIDADÃO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Aviso n.º 45/2021

Faz-se público que, de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datadas de 19-11-2020 e de 14-01-2021, e com o disposto no Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal se irá realizar, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, da cidade de Vila Nova de Famalicão, no dia 09 (nove) de abril de 2021, com início às 09:30 horas, a venda em hasta pública, por licitação verbal, dos seguintes prédios:

1) Lote n.º 33, com a área de 132,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1998, sito no Lugar de Valdossos, Rua Urbanização do Olheiro, freguesia de Fradelos, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3188 - Fradelos, e inscrito na matriz sob o artigo 2864 urbana, pelo valor base de licitação de 5.320,00€ (cinco mil trezentos e vinte euros).

2) Lote n.º 12, com a área de 659,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2001, sito no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1019 - Mouquim, e inscrito na matriz sob o artigo 1670 urbano, pelo valor base de licitação de 21.370,00€ (vinte e um mil trezentos e setenta euros).

Mais se faz público que o valor base de licitação é o supra indicado e os lanços de licitação subsequentes serão de 5% do valor base de licitação. Finda a licitação, o júri adjudicará provisoriamente os lotes a quem tenha oferecido o preço mais elevado, que deve de imediato proceder ao pagamento de 20% do valor da adjudicação, sendo o restante preço pago com a celebração da escritura de alienação. Atento o contexto atual devido à situação epidemiológica da COVID-19, a realização da presente hasta pública está condicionada ao cumprimento de todas as regras de segurança, higiene e distanciamento físico e outras que se lhes apliquem à data da sua realização. O processo encontra-se disponível nos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, durante o horário de atendimento (segunda a quinta-feira das 09h às 18h e à sexta-feira das 09h às 12h), para consulta.

Vila Nova de Famalicão, 08 de março de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR your place
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

Assuntos Jurídicos

CMVNF-2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 37/2021

Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio

TORNA-SE PÚBLICA, a proposta de Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio (PPZARAS) elaborada nos termos do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com os fundamentos técnicos e legais constantes do "Relatório de Fundamentação da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio", documento acompanhado pelas plantas de Enquadramento e de Implantação/Síntese - Situação Atual/Execução do Plano.

O Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio (PPZARAS), em Outeiro, Calendário, foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2000, publicada no Diário da República n.º 268, I Série - B, de 20 de novembro de 2000, tendo-se tornado ineficaz e desajustado face à realidade social cultural e económica, encontrando-se técnica e legalmente desatualizado.

Os interessados poderão consultar a proposta da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio", na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt ou no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde poderá ser solicitado atendimento técnico, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público, mediante marcação prévia.

O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao deste publicação.

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

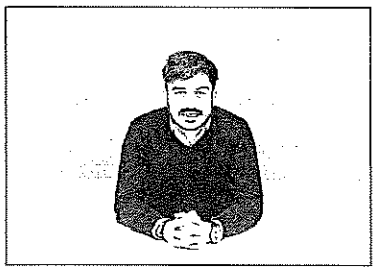
O SEU LUGAR your place
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

Urbanismo

CMVNF-2021

ANUNCIE NO NOSSO SITE!
MAIS INFORMAÇÕES EM
WWW.OPOVOFAMALICENSE.COM

CDS vai criar núcleos em Joane e Ribeirão



"Queremos dar voz à direita e aos jovens, suscitando o interesse pela política e pela discussão da causa pública". A afirmação é de Hugo Machado, responsável pela criação de um núcleo do CDS-PP na vila de Joane.

O processo de instalação do núcleo de Joane, adianta o partido, "já está a decorrer e brevemente devem realizar-se eleições para a estrutura". Para além deste, o CDS-PP tencionca expandir também à vila de Ribeirão a sua representação.

Para Hugo Machado, o CDS "é um partido que fez nascer a democracia portuguesa, com princípios e valores humanistas, que importa reforçar junto da população – e em particular junto dos mais jovens, que hoje se debatem com problemas de inserção na vida ativa", acrescentando que "é junto destas pessoas que queremos passar a mensagem do CDS e crescer na vila de Joane".

O mesmo responsável assume o objectivo de "criar uma dinâmica com aqueles que sempre foram do CDS, e que estes passem às novas gerações a marca do partido", e de "promover o debate de ideias e trazer para o CDS PP gente nova, empenhada e interessada pela causa pública". O líder centra ainda a atenção no papel que o Núcleo terá na Vila de Joane: "o nosso papel é o de aproximar as pessoas ao Partido. A ativação do Núcleo do CDS em Joane tem como propósito o desenvolvimento de atividades direcionadas para causas e questões da Vila, já que são os problemas reais das pessoas que as trazem à discussão e consequentemente à discussão política. É este aproximar, procurar ir de encontro às pessoas desta terra, com as ideias e as linhas do CDS, que vamos trabalhar".

David Carvalho é o novo líder da JSD de Famalicão



David Carvalho, é o novo presidente da Comissão Política Concelhia da JSD de Famalicão, em sequência das eleições ocorridas no passado sábado. Com ele, Ricardo Mesquita, é o novo presidente da Mesa do Plenário.

O novo líder da JSD de Vila Nova de Famalicão é acompanhado por André Sousa, Luís Barroso e Ricardo Vieira como vice-presidentes, e Daniela Torres como secretária-geral. Os vogais são Carlos Valente, Lara Rebelo, João Oliveira, Matilde Cardona, Mónica Carneiro, Luís Azevedo, Raquel Vilaça, Carlos Mesquita, Ana Cardoso, Vasco Osório, Beatriz Sousa, Jorge Moura e Isac Pereira.

O presidente da Mesa de Plenário tem consigo Vera Ferreira como vice-presidente e Sandra Ferreira como secretária, tendo como suplentes Jorge Cruz e João Castro.

Com a moção intitulada "A juventude de Vila Nova de Famalicão faz sentido", David Carvalho compromete-se "defender sempre os interesses dos jovens do nosso concelho, passando por uma presença assídua da JSD no debate político e pela abertura e proximidade da JSD a todos os jovens famalicenses."

Para o líder recém-eleito, "a atuação política da nova direção passará por fomentar no nosso concelho medidas de emprego, educação, habitação, associativismo, saúde, desporto, ação social, de cultura, de ambiente e mobilidade que irão de encontro ás necessidades dos famalicenses".

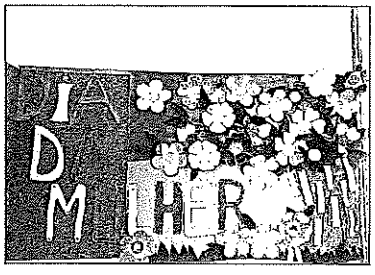
CESPU lança Linha de Apoio Emocional

Comprometida com a sua função de dinamização das áreas da vida e da saúde, a CESPU lança agora uma Linha de Apoio Emocional, um serviço que "pretende ser uma resposta para qualquer pessoa que precise de apoio emocional pontual seja qual for o motivo que a leva a procurar ajuda".

A iniciativa da CESPU parte da convicação de que, "independentemente do contexto socioeconómico e cultural, persistem situações de falta de Igualdade e Justiça Social, bases essenciais para o bem-estar psicológico", e que "a pandemia veio mostrar-nos que o bem-estar de uns tem impacto direto ou indireto no bem-estar dos outros". A CESPU sublinha a propósito desta linha que "cuidar de nós é cuidar dos outros", e que "cuidar dos outros pode passar por encontrar ajuda".

Este apoio, adianta a CESPU, é feito através do telefone 224 157 176 e estará em funcionamento das 10h00 às 19h00, de forma ininterrupta, sendo assegurada por uma equipa de Psicólogos do Serviço de Psicologia.

"AFPAD Vai a Casa" celebrou o Dia Internacional da Mulher



No âmbito do Projeto "AFPAD Vai a Casa" os jovens do CAO associaram-se à comemoração do Dia Internacional da Mulher, homenageando "todas a mulheres que fazem parte das suas vidas, como sinal de reconhecimento pela diferença positiva que marca o mundo de cada um". Isso mesmo sublinha a direcção técnica, segundo a qual este "foi sem dúvida mais um dia que marcará a memória de cada um de nós".

A carrinha da AFPAD percorreu as diferentes casas para entregar "diferentes flores que espelha bem a personalidade de cada um, bem visível através da escolha da cor, do material selecionado e do sentido de estética para as tornarem únicas e especiais".

A realização desta atividade "reforçou o espírito de responsabilidade e de compromisso que tão caracteriza os jovens da AFPAD e suas famílias", adianta a direcção, que sublinha "o empenho dedicado a esta atividade".

Também os jovens do Lar residencial " A Minha casa" celebraram mais um Dia Internacional da Mulher, definindo tarefas "para que a decoração alusiva a este dia saísse como o previsto". No Espaço Picasso escreveram frases elogiosas às mulheres e pintaram flores, descreve a instituição.

A atividade de cariz lúdico-pedagógico terminou com um lanche "onde a boa disposição e confraternização estiveram presentes e não faltou a distribuição de flores".

Mais de 22 mil jogos disputados a nível concelhio

Centenas de alunos famalicenses nos Campeonatos Hypatiamat de Cálculo Mental

Nos dias 4 e 5 de março decorreu a segunda edição do Campeonato Hypatiamat de Cálculo Mental Online, do ano letivo 2020/2021. A iniciativa colocou novamente à prova os conhecimentos dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico de Famalicão, no domínio da aritmética mental.

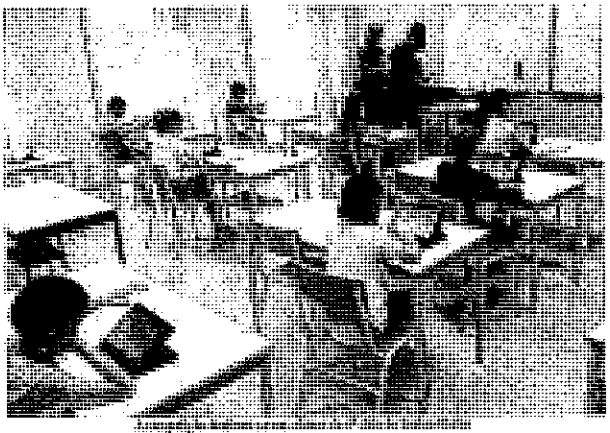
A nível nacional participaram 29 concelhos e 68 Agrupamentos de Escolas e estiveram envolvidos 473 professores, 4989 alunos, tendo sido realizados 131.076 jogos. De Famalicão participaram 882 alunos e 86 professores de todos os Agrupamentos de Escolas do concelho e foram realizados 22.707 jogos.

No jogo SUB ADD, destinado aos alunos do 2º ano, nos primeiros 10 lugares a nível nacional, o Município de Famalicão ficou representado pelo aluno Bruno Adonai Oliveira, em 2º lugar, da Escola Básica Luís de Camões, do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, e em 6º lugar pelo aluno José Tomás Gomes, da Escola Básica de Bairro, do Agrupamento de Escolas de Pedome.

No jogo SAMD, destinado para os alunos do 3º e do 4º ano, nos primeiros 10 lugares a nível nacional, o aluno Hélder Filipe Leitão (4º ano) da Escola Básica de Sapugal, do Agrupamento de Escolas de Ribeirão, arrecadou o 2º lugar; o 4º lugar pertenceu ao aluno Pedro Carvalho Rafael (3º ano), do Centro Escolar de Joane, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado; e o 9º lugar pertenceu aos aluno Afonso Araújo Ribeiro (3º ano), da Escola Básica de Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II e Afonso Miguel Rodrigues (4º ano), da Escola Básica de Ribeirão do Agrupamento de Escolas de Ribeirão.

O presidente da Câmara Municipal, Paulo Cunha mostrou-se muito satisfeito com a participação dos alunos famalicenses e com o seu desempenho, bem como com toda a comunidade educativa "que possibilitou e encorajou a participação dos alunos neste Campeonato, promovendo assim, o desenvolvimento de competências matemáticas de uma forma divertida, desafiante e motivadora".

Recorde-se que a plataforma Hypatiamat tem por objetivo a promoção do sucesso escolar na matemática nos alunos do 1º Ciclo e já faz parte, há vários anos, dos programas educativos que o Município de Famalicão tem promovido junto das escolas. Segundo o mais recente estudo realizado pela equipa científica do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, a utilização intencional da plataforma Hypatiamat revela uma melhoria significativa nos resultados dos alunos nas provas de aferição.



pub

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 37/2021

Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio

TORNA-SE PÚBLICA, a proposta de Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio (PPZARAS) elaborada nos termos do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com os fundamentos técnicos e legais constantes do "Relatório de Fundamentação da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio", documento acompanhado pelas plantas de Enquadramento e de Implantação/Síntese – Situação Atual/Execução do Plano.

O Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio (PPZARAS), em Outeiro, Calendário, foi ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2000, publicada no Diário da República n.º 268, I Série – B, de 20 de novembro de 2000, tendo-se tornado ineficaz e desajustada face à realidade social cultural e económica, encontrando-se técnica e legalmente desatualizado.

Os interessados poderão consultar a proposta da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio", na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt ou no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde poderá ser solicitado atendimento técnico, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público., mediante marcação prévia.

O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR

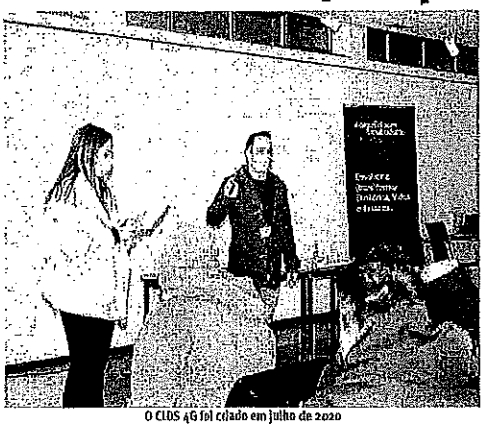
www.famalicao.pt
comaramunicipal@famalicao.pt

Urbanismo

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

O projeto CLDS 4G tem como objetivo a inclusão

Programa para o emprego e formação acompanha mais de 500 pessoas



O CLDS 4G foi criado em julho de 2020

O projeto CLDS 4G (Contrato Local de Desenvolvimento Social – Comunidades Incubadoras), dinamizado desde julho do ano passado pela Câmara Municipal de Famalicão para promover a inclusão social dos cidadãos através de ações que contribuam para o aumento da empregabilidade e para o combate de situações de pobreza, já acompanha mais de meio milhar de pessoas.

É o caso de António (nome fictício), que com 53 anos, numa situação de desemprego e de evidentes dificuldades económicas, contou com o apoio da equipa do projeto CLDS 4G e da instituição que o acompanha, a Associação Dar as Mãos, para agarrar uma nova oportunidade de emprego, que iniciou esta semana na área da hortofloricultura.

O projeto é coordenado localmente pela Associação Local de Desenvolvimento Local do Vale do Este - Engenho e tem, segundo a autarquia, permitido uma maior sinalização das situações de vulnerabilidade social existentes no território famalicense. Para isso tem contribuído o trabalho de proximidade e de parceria desenvolvido pela equipa do CLDS 4G em conjunto com as Comissões Sociais Inter-Freguesias, as equipas de Ação Social, o Centro de Emprego de Famalicão e empresas e entidades locais, como é o caso do Centro Qualifica de Famalicão.

Refira-se ainda que desde que, em novembro do ano passado, iniciou um serviço de atendimento descentralizado pelas freguesias do concelho a equipa do CLDS 4G já efetuou perto de 70 atendimentos. "Trata-se de um atendimento junto dos cidadãos para que cada famalicense tenha as respostas que necessita e para que se sinta parte integrante da comunidade", explica a Câmara Municipal.

O CLDS-4G está focado num plano de ação centrado nas áreas do emprego, formação, qualificação e empreendedorismo, e irá vigorar até 31 de maio de 2023, implicando um investimento no concelho de 450 mil euros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Aviso n.º 45/2021

Faz-se público que, de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datadas de 19-11-2020 e de 14-01-2021, e com o disposto no Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal se irá realizar, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Famalicão, sitó na Praça Álvaro Marques, da cidade de Vila Nova de Famalicão, no dia 09 (nove) de abril de 2021, com início às 09:30 horas, a venda em hasta pública, por licitação verbal, dos seguintes prédios:

1) Lote n.º 33, com a área de 132,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1998, sito no Lugar de Valdosos, Rua Urbanização do Olheiro, freguesia de Fradelos, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3388 - Fradelos, e inscrito na matriz sob o artigo 2844 urbano, pelo valor base de licitação de 5.520,00€ (cinco mil trezentos e vinte euros).

2) Lote n.º 12, com a área de 659,00m2, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2001, sito no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1019 – Mouquim, e inscrito na matriz sob o artigo 1670 urbano, pelo valor base de licitação de 21.570,00€ (vinte e um mil trezentos e setenta euros).

Mais se faz público que o valor base de licitação é o supra indicado e os lanços de licitação subsequentes serão de 5% do valor base de licitação. Finda a licitação, o júri adjudicará provisoriamente os lotes a quem tenha oferecido o preço mais elevado, que deve de imediato proceder ao pagamento de 20% do valor da adjudicação, sendo o restante preço pago com a celebração da escritura de alienação. Atento o contexto atual devido à situação epidemiológica da COVID-19, a realização da presente hasta pública está condicionada ao cumprimento de todas as regras de segurança, higiene e distanciamento físico e outras que se lhes apliquem à data da sua realização. O processo encontra-se disponível nos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, durante o horário de atendimento (segunda a quinta-feira das 09h às 18h e à sexta-feira das 09h às 12h), para consulta.

Vila Nova de Famalicão, 08 de março de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR your place
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

Assuntos Jurídicos

CM VNF 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 37/2021

Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio

TORNA-SE PÚBLICA a proposta de Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio (PPZARAS) elaborada nos termos do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com os fundamentos técnicos e legais constantes do "Relatório de Fundamentação da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio", documento acompanhado pelas plantas de Enquadramento e de Implantação/Síntese - Situação Atual/Execução do Plano.

O Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio (PPZARAS), em Outeiro, Calendário, foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2000, publicada no Diário da República n.º 268, I Série – B, de 20 de novembro de 2000, tendo-se tornado ineficaz e desajustado face à realidade social cultural e económica, encontrando-se técnica e legalmente desatualizado.

Os interessados poderão consultar a proposta da Revogação do Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio", na página eletrónica do Município em www.famalicao.pt ou no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde poderá ser solicitado atendimento técnico, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público, mediante marcação prévia.

O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Cunha, Dr.)

O SEU LUGAR your place
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

Urbanismo

CM VNF 2021

ANUNCIE NO NOSSO SITE!
MAIS INFORMAÇÕES EM
WWW.OPOVOFAMALICENSE.COM

CDS vai criar núcleos em Joane e Ribeirão



"Queremos dar voz à direita e aos jovens, suscitando o interesse pela política e pela discussão da causa pública". A afirmação é de Hugo Machado, responsável pela criação de um núcleo do CDS-PP na vila de Joane.

O processo de instalação do núcleo de Joane, adianta o partido, "já está a decorrer e brevemente devem realizar-se eleições para a estrutura". Para além deste, o CDS-PP tenciona expandir também à vila de Ribeirão a sua representação.

Para Hugo Machado, o CDS "é um partido que fez nascer a democracia portuguesa, com princípios e valores humanistas, que importa reforçar junto da população – e em particular junto dos mais jovens, que hoje se debatem com problemas de inserção na vida ativa", acrescentando que "é junto destas pessoas que queremos passar a mensagem do CDS e crescer na Vila de Joane".

O mesmo responsável assume o objectivo de "criar uma dinâmica com aqueles que sempre foram do CDS, e que estes passem as novas gerações a marca do partido", e de "promover o debate de ideias e trazer para o CDS PP gente nova, empenhada e interessada pela causa pública". O líder centra ainda a atenção no papel que o Núcleo terá na Vila de Joane: "o nosso papel é o de aproximar as pessoas ao Partido. A ativação do Núcleo do CDS em Joane tem como propósito o desenvolvimento de atividades direcionadas para causas e questões da Vila, já que são os problemas reais das pessoas que as trazem à discussão e consequentemente à discussão política. É este aproximar, procurar ir de encontro às pessoas desta terra, com as ideias e as linhas do CDS, que vamos trabalhar".

David Carvalho é o novo líder da JSD de Famalicão



David Carvalho, é o novo presidente da Comissão Política Concelhia da JSD de Famalicão, em sequência das eleições ocorridas no passado sábado. Com ele, Ricardo Mesquita, é o novo presidente da Mesa do Plenário.

O novo líder da JSD de Vila Nova de Famalicão é acompanhado por André Sousa, Luís Barroso e Ricardo Vieira como vice-presidentes, e Daniela Torres como secretária-geral. Os vogais são Carlos Valente, Lara Rebelo, João Oliveira, Matilde Cardona, Mónica Camelro, Luís Azevedo, Raquel Vilaça, Carlos Mesquita, Ana Cardoso, Vasco Osório, Beatriz Sousa, Jorge Moura e Isac Pereira.

O presidente da Mesa de Plenário tem consigo Vera Ferreira como vice-presidente e Sandra Ferreira como secretária, tendo como suplentes Jorge Cruz e João Castro.

Com a moção intitulada "A juventude de Vila Nova de Famalicão faz sentido", David Carvalho compromete-se "defender sempre os interesses dos jovens do nosso concelho, passando por uma presença assídua da JSD no debate político e pela abertura e proximidade da JSD a todos os jovens famalicenses."

Para o líder recém-eleito, "a atuação política da nova direção passará por fomentar no nosso concelho medidas de emprego, educação, habitação, associativismo, saúde, desporto, ação social, de cultura, de ambiente e mobilidade que irão de encontro às necessidades dos famalicenses".

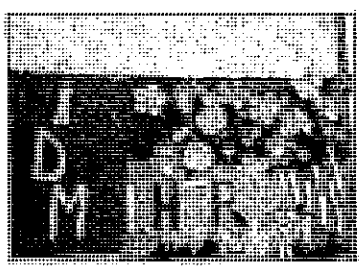
CESPU lança Linha de Apoio Emocional

Comprometida com a sua função de dinamização das áreas da vida e da saúde, a CESPU lança agora uma Linha de Apoio Emocional, um serviço que "pretende ser uma resposta para qualquer pessoa que precise de apoio emocional pontual seja qual for o motivo que a leva a procurar ajuda".

A iniciativa da CESPU parte da convicação de que, "independentemente do contexto socioeconómico e cultural, persistem situações de falta de igualdade e Justiça Social, bases essenciais para o bem-estar psicológico", e que "a pandemia veio mostrar-nos que o bem-estar de uns tem impacto direto ou indireto no bem-estar dos outros". A CESPU sublinha a propósito desta linha que "cuidar de nós é cuidar dos outros", e que "cuidar dos outros pode passar por encontrar ajuda".

Este apoio, adianta a CESPU, é feito através do telefone 224 157 176 e estará em funcionamento das 10h00 às 19h00, de forma ininterrupta, sendo assegurada por uma equipa de Psicólogos do Serviço de Psicologia.

"AFPAD Vai a Casa" celebrou o Dia Internacional da Mulher



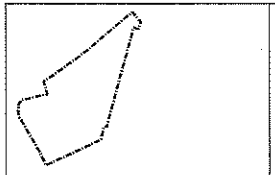
No âmbito do Projeto "AFPAD Vai a Casa" os jovens do CAO associaram-se à comemoração do Dia Internacional da Mulher, homenageando "todas a mulheres que fazem parte das suas vidas, como sinal de reconhecimento pela diferença positiva que marca o mundo de cada um". Isso mesmo sublinha a direcção técnica, segundo a qual este "foi sem dúvida mais um dia que marcará a memória de cada um de nós".

A carrinha da AFPAD percorreu as diferentes casas para entregar "diferentes flores que espelha bem a personalidade de cada um, bem visível através da escolha da cor, do material selecionado e do sentido de estética para as tornaram únicas e especiais".

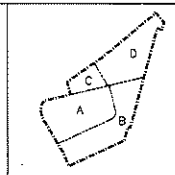
A realização desta atividade "reforçou o espírito de responsabilidade e de compromisso que tão caracteriza os jovens da AFPAD e suas famílias", adianta a direcção, que sublinha "o empenho dedicado a esta atividade".

Também os jovens do Lar residencial " A Minha casa" celebraram mais um Dia Internacional da Mulher, definindo tarefas "para que a decoração alusiva a este dia saísse como o previsto". No Espaço Picasso escreveram frases elogiosas às mulheres e pintaram flores, descreve a instituição.

A atividade de cariz lúdico-pedagógico terminou com um lanche "onde a boa disposição e confraternização estiveram presentes e não faltou a distribuição de flores".



Plano de Pormenor da Zona Adjacente à Rua Dr. Alberto Sampaio



- SECTOR A –Área de Intervenção
Área de Intervenção = 10,396 m2
Parcelas 1, 2 e 3
- SECTOR B –Área de Intervenção
Área de Intervenção = 10,206 m2
Parcelas 1 e 2
- SECTOR C –Área de Intervenção
Área de Intervenção = 2.456 m2
Parcela 1
- SECTOR D –Área de Intervenção
Área de Intervenção = 8.823 m2
Parcelas 1, 2 e 3



- SECTOR A/1 – Habitações multifamiliar
Zona verde/Comércio/estabelecimento
- SECTOR A/2 – Habitações multifamiliar
Estabelecimento
- SECTOR A/3– Habitações multifamiliar
Zona verde/Estabelecimento
- SECTOR B/1– Habitações multifamiliar
Zona verde/Estabelecimento
- SECTOR B/2– Habitações multifamiliar
Zona verde/Estabelecimento
- SECTOR D/2 – Espaço Verde Público
Zona Verde
- SECTOR C/1 – Habitações multifamiliar
Comércio/Estabelecimento
- SECTOR C/1 – Habitações multifamiliar
Zona Verde/Estabelecimento
- SECTOR D/3 – Habitações multifamiliar
Comércio/Zona Verde/Estabelecimento
- SECTOR D/3 – Equipamento
Centro Polivalente/Zona Verde/Equipamento

SECTOR	Parcelas		Área Impl. do Corpo (Máx.) (m2)	Área Total Construída (m2)							Cércea (Máx.) (m)	Nº total pisos	Tipo de Ocupação	Nº Fogos	Estacionamento Min. s.p.a. (Nº/fogo) Uso de Ocupação			Obs.
	Nº	Área (m2)		Cave	R/Ch	1º	2º	3º	4º	5º					Em Cave	Em Sup.	Total	
A	1	1833.0	1705.0	1718.0	–	1170.0	1170.0	1170.0	1170.0	1006.0	23.0	CV+7	Habitação	88	44	44	88	Edificado à data da publicação do PP
					600.0	–	–	–	–	–			Comércio	–				
	2	1427.0	1404.0	1404.0	803.0	803.0	803.0	803.0	803.0	756.0	23.0	CV+7	Habitação	99	50	39	89	Existente
	3	2623.0	1343.0	1833.0	1343.0	1583.0	1583.0	1583.0	1583.0	–	17.0	CV+5	Habitação	93	62	64	126	Não construído
B	1	1463.0	800.0	800.0	800.0	900.0	900.0	900.0	–	–	14.0	CV+4	Habitação	32	29	19	54	Não construído
	2	3766.0	2281.0	2781.0	2281.0	2281.0	2281.0	2281.0	800.0	800.0	20.0	CV+6	Habitação	119	119	21	131	Parcialmente construído
	3	2525.0	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	Área Verde	–	–	2	2	Não construído
C	1	1053.0	936.0	1278.0	–	936.0	936.0	936.0	936.0	936.0	23.0	CV+7	Habitação	42	32	21	53	Construído
					450.0	–	–	–	–	–			Comércio	–				
D	1	1308.0	845.0	1009.0	715.0	845.0	845.0	845.0	–	–	17.0	CV+5	Habitação	38	40	12	52	Não construído
					130.0	–	–	–	–	–			Comércio	–				
	2	2273.0	1694.0	1894.0	1694.0	1894.0	1894.0	1894.0	–	–	17.0	CV+5	Habitação	82	73	22	97	Não construído
					100.0	–	–	–	–	–			Comércio	–				
	3	360.0	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	Equipamento	–	–	47	47	Não construído
TOTAIS	19	24227.0	11310	15264	9516	10476	10376	10176	8121	3713	3886	–			913	488	816	778	

SECTOR	Área do Sector (m2)	Nº de Parcelas Sector	Nº de Parcelas Área impl. máx. (m2)	Área Total Const. máx. (m2)
A	10396.0	3	4672.0	29974.0
B	10206.0	3	3161.0	17905.0
C	2456.0	1	936.0	7446.0
D	8823.0	3	3338.0	13466.0
TOTAL	31883.0	10	11319.0	67116.0

INDICADORES GERAIS

Densidade populacional (hab/ha)	456
Densidade habitacional (fg/ha)	133
Índice de implantação	35.1
Índice de construção	2.05
Índice volumétrico	6.25

VALORES GLOBAIS

Área urbana (ha)	3.22
Área urbanizável (ha)	3.22
Área de intervenção (ha)	3.22
População estimada	188
Variação prevista	1881
Número total de fogos	483
Área de implantação (m2)	11310
Área de construção (m2)	67116
Volume de Construção (m3)	209348
Área de espaços verdes públicos (m2)	2328
Áreas outros espaços VOL Defens. (m2)	20972
Áreas de recreio e privação (m2)	
Áreas de infra estruturas (m2)	12756
Áreas de equipamentos (m2)	362

VALORES MÁXIMOS

Número máximo de pisos	CV+7
Cérceas máximas (m)	23

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

Habitação	51331
Comércio	1436

ESTACIONAMENTO

Número de lugares estabelecimento público	218
Número de lugares no estabelecimento privado	558
Número total de lugares	776
Área de estabelecimento exterior (m2)	12954
Área de estabelecimento descoberto (m2)	3150
Área total (m2)	16044

NÚMERO DE LOTES OU PARCELAS

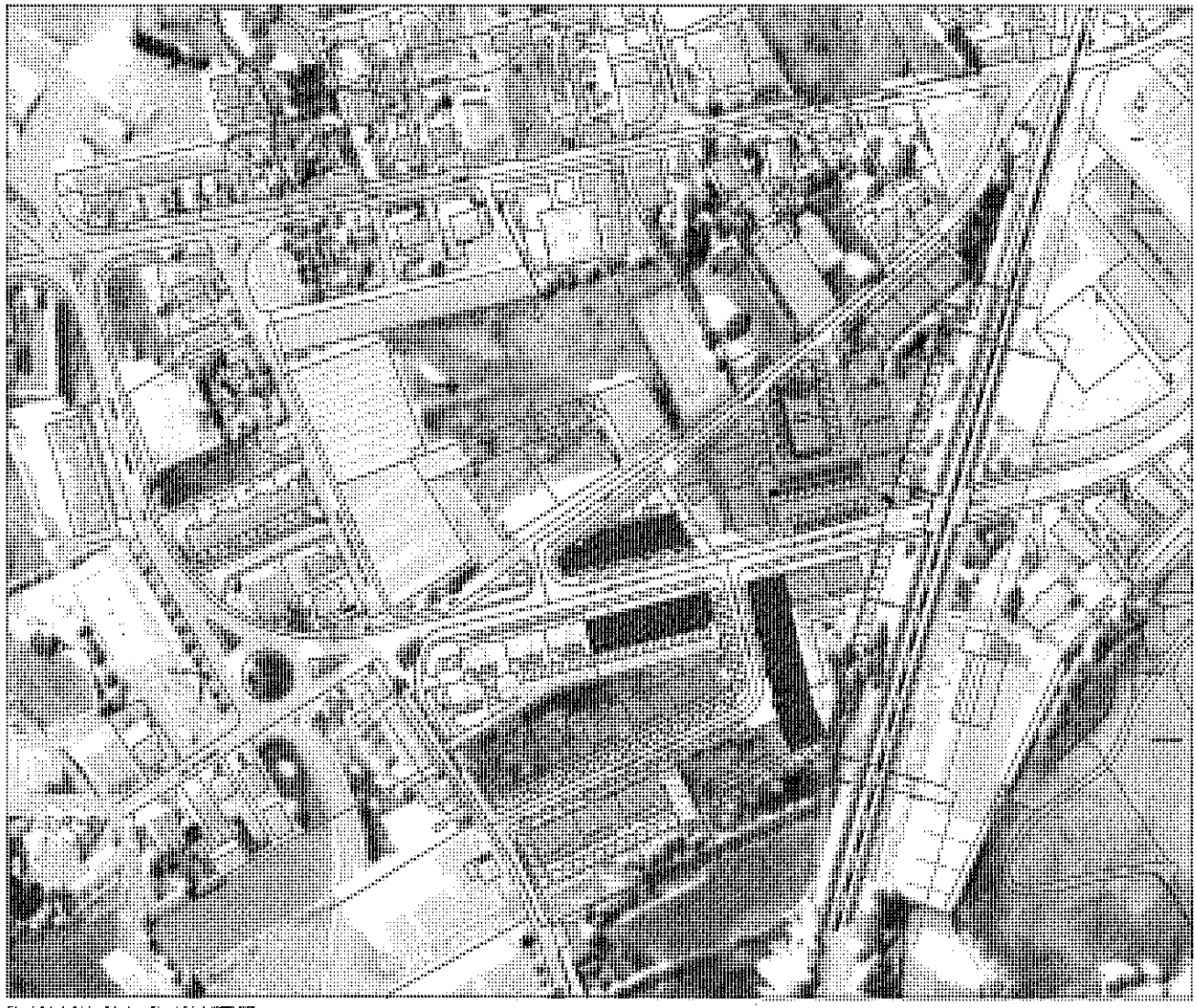
Edificados	1
Privados	9

NÚMERO DE FOGOS

	Habitantes	Privados
Habitação Colectiva	56	427
Habitação Unifamiliar	–	–
Total	56	427

ÁREA DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO

Comercio	362



LEGENDA

- Construção proposta a executada
- Construção proposta não executada
- Construção existente à data de aprovação do PP
- Espaços Livres e Logradouros
- EV – Espaço Verde Público
- EQ – Equipamento
- Área "Non Aedificandi" da linha de água (DR. nº 108 | de 25/5

Limite de Área plano

Limite de Sectores

Limite de Parcelas

Sistema de Coordenadas Cartesianas Rectangulares – Sistema de Projecção HAYFORD-GAUSS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Planta de Implantação / Síntese - Situação Final / Execução do Plano

Escala 1/1000 outubro,2000

Plano de Pormenor da Zona Adjacente à rua Dr. Alberto Sampaio

DESENHO 02

137

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento empresarial VII

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII", foi requerida através dos registos n.º 14960/2019 e n.º 5475/2021, por Vale D' Este – Investimentos Imobiliários, S.A e Medway – Terminal de Lousado, S.A, respetivamente , nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma. A Unidade de Execução abrande 14 prédios, pertencentes a Vale D' Este – Investimentos Imobiliários, S.A, Medway – Terminal de Lousado, S.A e Manuel Reis Campos, totalizando 329.438,4m².

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está maioritariamente qualificada na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável, havendo ainda uma pequena área a norte de terreno, qualificada como Espaço Florestal de Produção. Esta Unidade de Execução está localizada junto à Linha do Minho e representa a área mais a nascente da UOPG 3.2 em que se integra.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
d) f) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A Unidade de Execução localiza-se a poente da Linha do Minho, em Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, abrange uma área com 343.777,1 m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/2000 - Folha nº 01, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e o ordenamento de um Espaço de Atividades Económicas Urbanizável, situado junto de uma importante acessibilidade ferroviária, a sul da cidade, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.2;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, criar um importante Interface ferroviário de mercadorias, que irá servir toda a Região Norte;

A construção deste terminal insere-se na estratégia de incremento da eficiência do transporte de contentores por meio ferroviário, integrando-o em cadeias logísticas mais complexas, permitindo aumentar a capacidade e velocidade nas transferências intermodais;

A concretização desta unidade de execução constitui ainda uma oportunidade para melhorar as acessibilidades rodoviárias, permitindo dotar a área com infraestruturas que ofereçam condições para o desenvolvimento de atividades empresariais de valor acrescentado e para a qualificação ambiental e de serviços de apoio à atividade empresarial (ver Planta de Solução Urbanística à escala 1/2000 - Folha nº 02).

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento empresarial VII, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias.

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

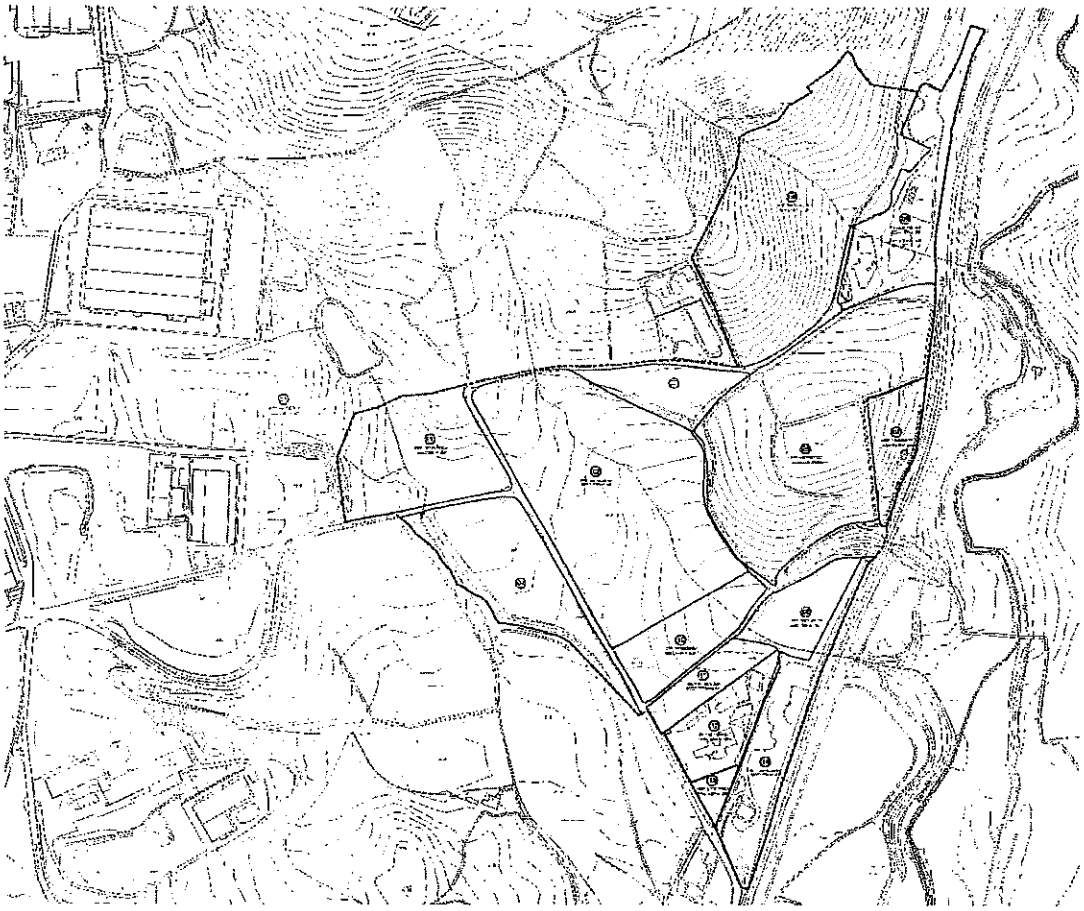
RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 3.2 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VII

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII", foi requerida por Vale D' Este - Investimentos Imobiliários, S.A e Medway - Terminal de Lousado, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito deste processo, juntou-se um terceiro proprietário, Eng. Manuel Reis Campos, detentor de dois prédios confinantes.



Parcelas pertencentes a Vale d'Este - Investimentos Imobiliários, S.A. (88.945,8m²)

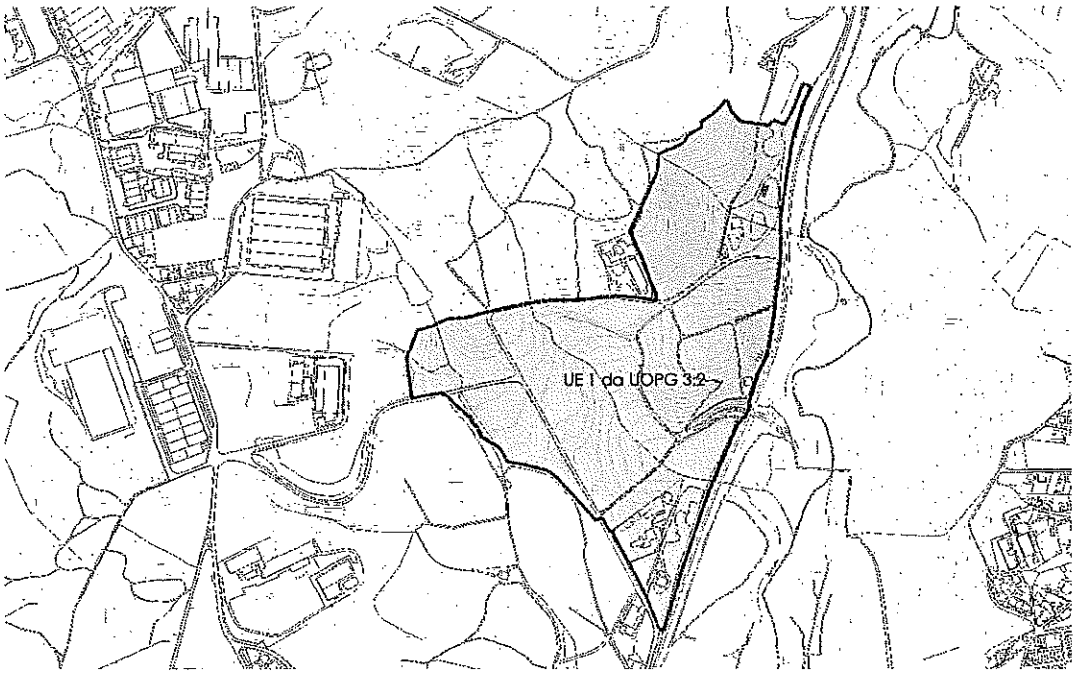
Parcelas pertencentes ao Eng. Manuel Reis Campos (33.310,0m²)

Parcelas pertencentes ou representadas por Medway (207.282,6m²)

Coube aos Serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão fazer a junção das várias pretensões e propor uma Unidade de Execução única, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e correta articulação funcional com o espaço envolvente, e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos

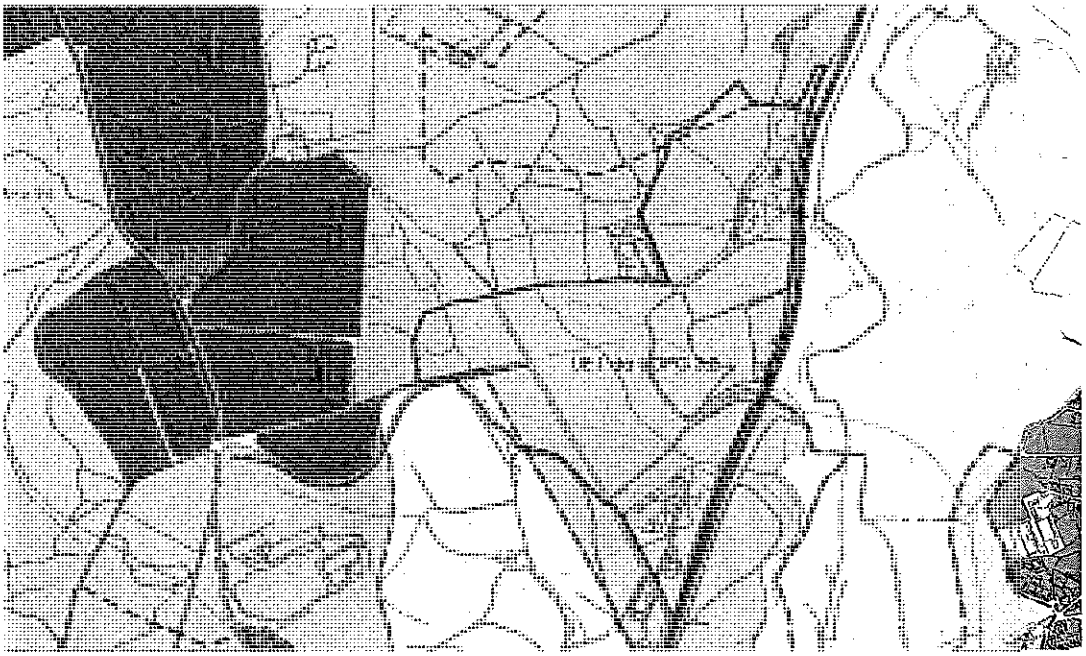
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Unidade de Execução proposta localiza-se a poente da Linha do Minho, em Lousada e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, abrange uma área com 343.777,1 m² e cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e o ordenamento de um Espaço de Atividades Económicas Urbanizável, situado junto de uma importante acessibilidade ferroviária, a sul da cidade, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.2.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O terreno abrangido pela Unidade de Execução está Qualificado na Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão como Espaço Urbanizável de Atividades Económicas, havendo uma pequena área a norte, inserido em Espaço Florestal de Produção.



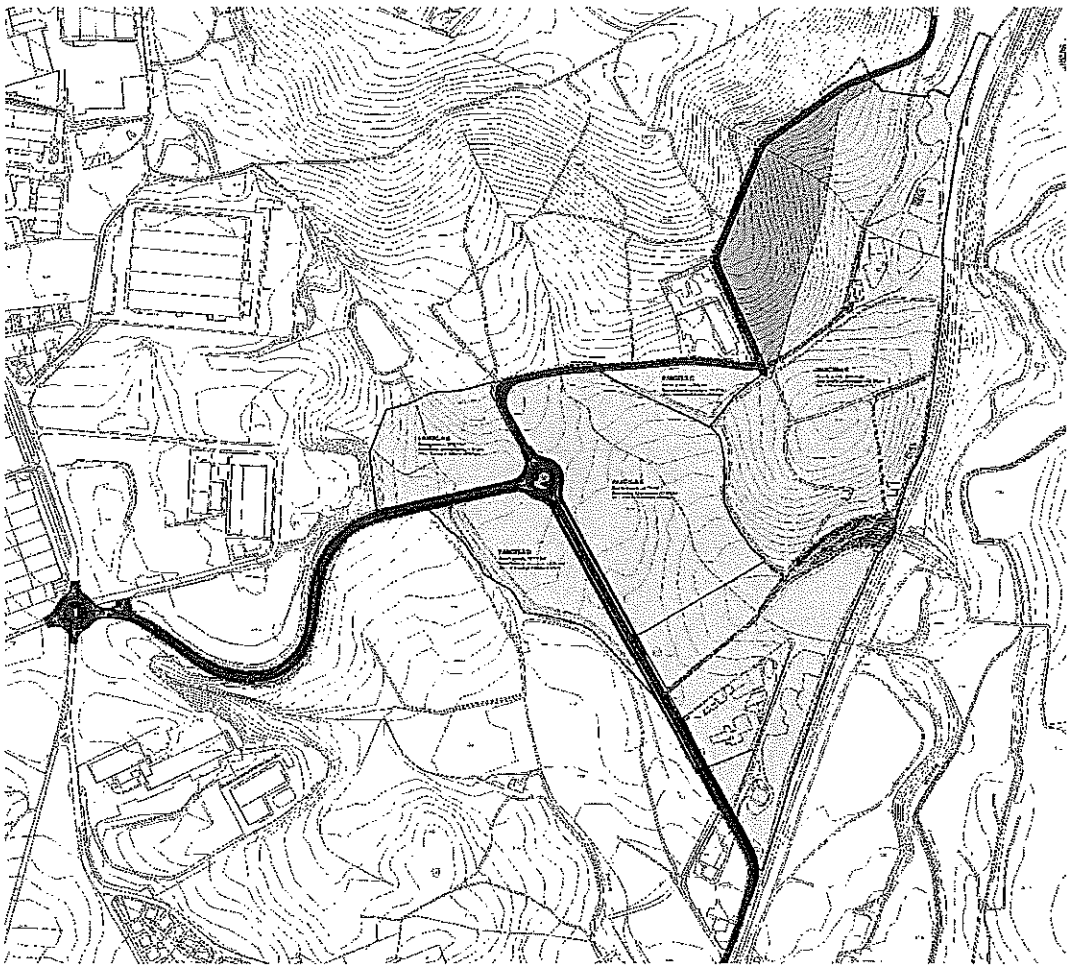
São propostas cinco parcelas para atividades económicas, sendo a parcela maior, com 209.080,3m² de área, destinada à construção de um Interface ferroviário de mercadorias. A área máxima de construção permitida para o somatório das parcelas é de 215.975,7m², correspondendo a um índice de 0,8.

Será construída uma infraestrutura viária, entre a EM508-1 e a Linha do Minho, que irá permitir criar condições de acessibilidades ao Interface e aos vários terrenos destinados à implantação de Atividades Económicas.

Será ainda criado um novo acesso a norte, para compensar a supressão do caminho existente, resultante da construção do Interface de mercadorias.

Os custos das infraestruturas acima mencionadas serão suportados pelos promotores da Unidade de Execução.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



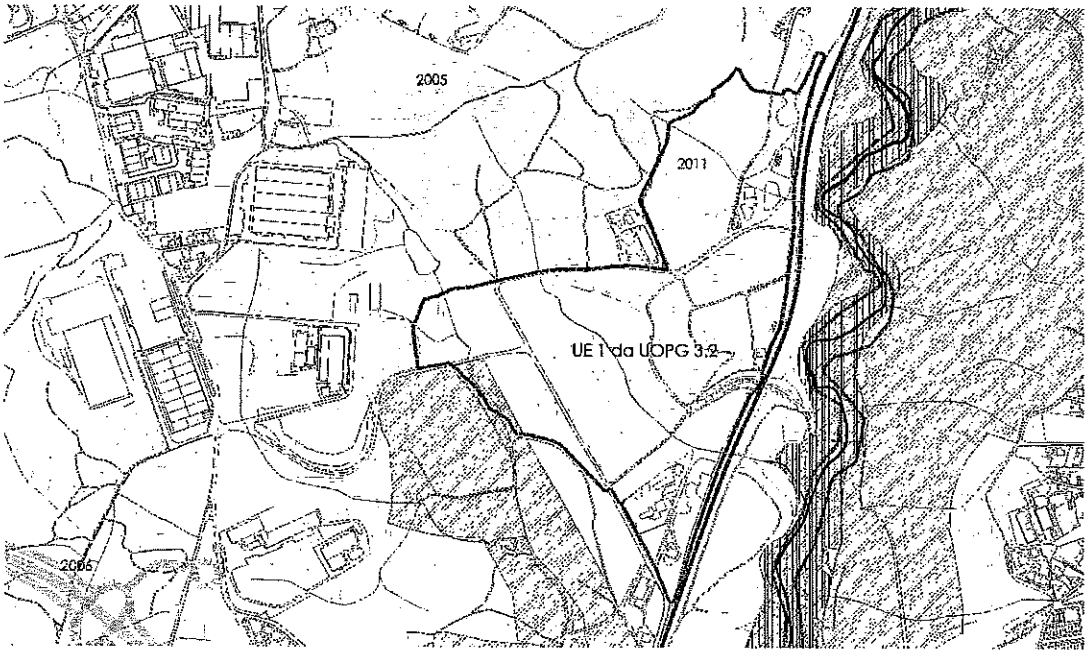
Uma pequena parte do referido Interface é coincidente com Espaço Florestal de Produção e uma área percorrida por incêndio em 2011. Face ao exposto, na reunião ordinária da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, de 28 de junho de 2019, foi deliberado por maioria aprovar a proposta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

relevante interesse público municipal a pretensão da Medway – Operador Ferroviário Logístico de Mercadorias, S.A., para a construção de um terminal ferroviário, nas freguesias de Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, dando assim cumprimento ao disposto na ali. c) do art. 47º do RPDM.

Relativamente à condicionante da área percorrida por incêndio em 2011, a mesma tem uma duração de 10 anos, pelo que será revogada ainda no decorrente ano.

As linhas de água referenciadas na Planta de Condicionantes I serão requalificadas no âmbito dos processos de obras de urbanização e de licenciamentos que venham a decorrer no seguimento da Unidade de Execução.



Do ponto de vista urbanístico e de integração na UOPG 2.3, entendemos esta Unidade de Execução reúne todas as condições, pelo que solicitamos que a mesma seja submetida a reunião de Câmara, para se dar abertura ao Período de Discussão Pública.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

Assinado por: **JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO**
Num. de Identificação: BI112623522
Data: 2021.04.13 18:23:13+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado

Unidade de Execução

Programa Urbanístico

Relatório de Fundamentação

FEVEREIRO 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4

2. ENQUADRAMENTO 4

3. BASES DE TRABALHO 5

4. ALCANCE E METODOLOGIA 6

5. DESCRIÇÃO DO TERMINAL 7

6. INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE DO TERMINAL 9

6.1. Edifício administrativo e edifícios de apoio 9

6.2. Arruamentos e estacionamentos 12

6.3. Redes de infraestruturas 13

7. ARRUAMENTO PRINCIPAL DE ACESSO AO TERMINAL – RUA DAS SETE FONTES . 13

8. FUNCIONAMENTO 15

8.1 Operação 15

8.2 Regime de funcionamento 18

8.3 Recursos humanos 18

9. CONSTRUÇÃO 18

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO (FONTE: IMAGEM GOOGLE MAPS)..... 4

FIGURA 2 – EXTRATO DA CARTA MILITAR DE PORTUGAL, FOLHAS 97 E 98 DE 2011..... 6

FIGURA 3 – CADASTRO 6

FIGURA 4 – PLANTA DO TERMINAL INCLUINDO ACESSIBILIDADE 9

FIGURA 5 – PLANTA – ZONA DE EDIFÍCIOS.....10

FIGURA 6 – MODELO 3D DAS INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE DO TERMINAL.....11

FIGURA 7 – PLANTA DO TERMINAL 12

FIGURA 8 – ACESSIBILIDADE RODOVIÁRIA AO TERMINAL.....14

FIGURA 9 – PERFIS TRANSVERSAIS TIPO.....15

FIGURA 10 – ESQUEMA DAS LINHA5 16

FIGURA 11 – PÓRTICO DE PARQUE ELÉTRICO – PNEUS (RTG).....17

FIGURA 12 – PÓRTICOS DE TRANSFERÊNCIA INTERMODAL ELÉTRICOS – CARRIL.....17

FIGURA 13 – REACHSTACKER E EMPTY CONTAINER HANDLER 17

1. Introdução

O presente documento refere-se ao Programa Urbanístico (escrito) – Relatório de Fundamentação para a Unidade de Execução **"Medway - Terminal Ferroviário de Mercadorias de Lousado"**, que a Medway-Terminal de Lousado, S.A. pretende construir em Lousado, Concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. Enquadramento

A Medway-Terminal de Lousado, S.A., pretende implementar um terminal de mercadorias em Lousado – Vila Nova de Famalicão, para servir a região norte de Portugal e, através desta, a ligação à rede de plataformas logísticas nacionais e internacionais.

O terminal terá a sua atividade baseada na área da logística, através do modo ferroviário para transporte aos principais portos marítimos, em articulação com os meios rodoviários que executam os transportes entre as indústrias e o terminal, organizando de igual modo os transportes terrestres.

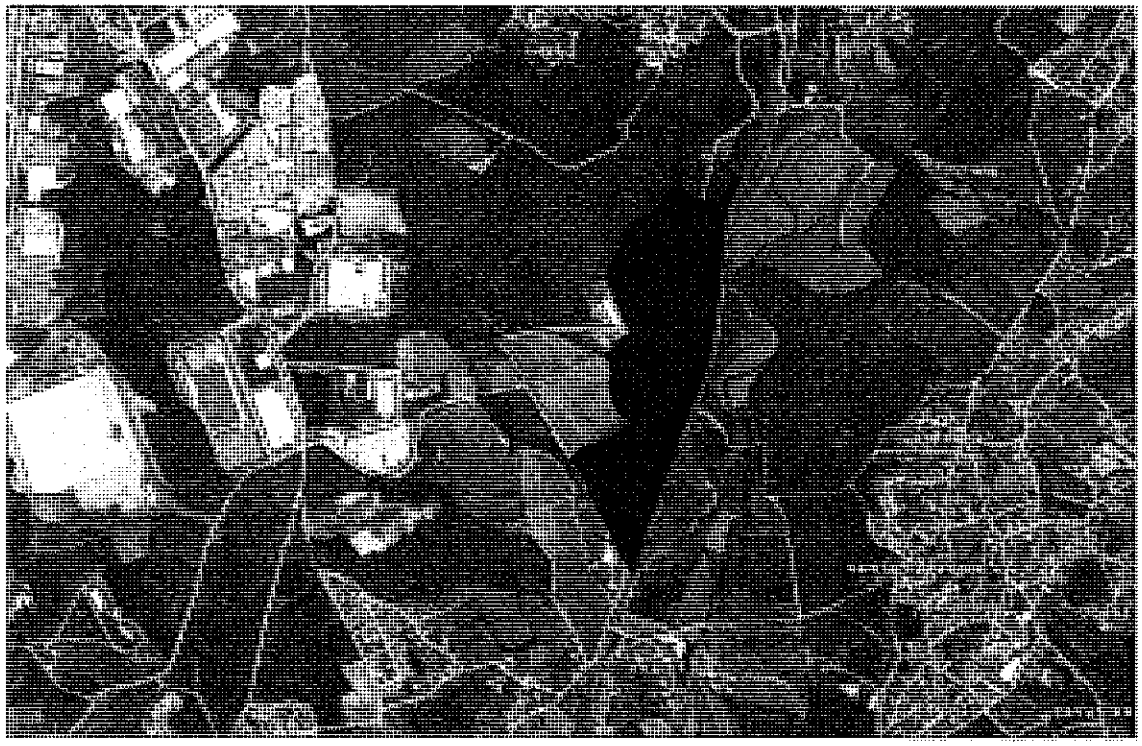


Figura 1 – Localização (Fonte: Imagem Google Maps)

Para o efeito, os terrenos a afetar ao terminal na zona de Lousado-V. N. de Famalicão, encontram-se ou adquiridos, ou em fase de aquisição cobertos por correspondentes contratos-promessa de compra e venda.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno constituída por dez unidades cadastrais, que em conjunto totalizam a área de 207.302,42 m², aferida por levantamento topográfico, cuja PROMOTORA é legítima interessada e promitente adquirente das mesmas, acrescida de duas parcelas de terreno do domínio público com a área total de 7.843,7m².

A decisão da localização do terminal em Lousado assenta fundamentalmente na localização geográfica pois é para servir a região norte, nas boas acessibilidades ferroviária (Linha do Minho) e rodoviária, na proximidade à bifurcação para a Linha de Guimarães, nas novas acessibilidades rodoviárias em estudo pelo Município de Famalicão e na boa dinâmica empresarial da região.

De acordo com o estudo desenvolvido o terminal será implantado num conjunto de terrenos com área total de cerca de 20 hectares.

3. Bases de trabalho

No desenvolvimento deste Programa Urbanístico foram utilizados como base de trabalho, os seguintes elementos:

- ✓ Planta cartográfica obtida também no site da Câmara Municipal de Famalicão;
- ✓ Plantas de condicionantes do PDM de V. N. de Famalicão;
- ✓ Levantamento topográfico específico da zona de intervenção;
- ✓ Carta Militar de Portugal, folhas 97 e 98 (Trofa e Santo Tirso) dos Serviços Cartográficos do Exército (IGE), à escala 1:25.000 (2011);

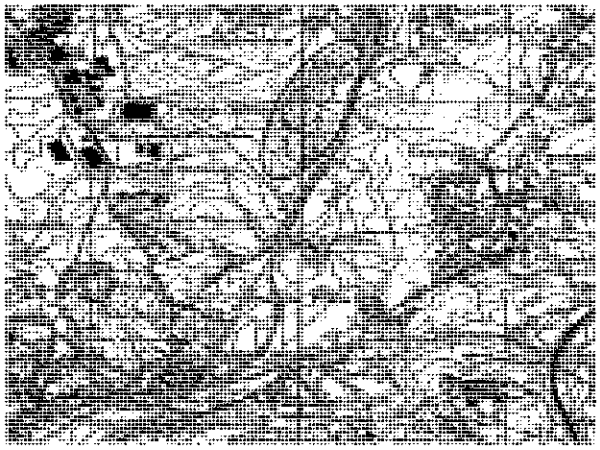


Figura 2 – Extrato da carta militar de Portugal, folhas 97 e 98 de 2011

4. Alcance e metodologia

No conceito pretendido para o Terminal de Mercadorias, entendeu-se fundamental dotá-lo de acessibilidades rodoviária e ferroviária e consequentes infraestruturas de interface, que permitam o recurso a soluções logísticas multimodais de renovada competitividade e com maior sustentabilidade ambiental, as quais serão dirigidas quer aos fluxos continentais, quer aos fluxos marítimo-continentais atuais e futuros. A solução desenvolvida teve por base a versão do layout do Estudo de Viabilidade com as alterações resultantes da análise da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., tendo em atenção fundamentalmente, as características do espaço envolvido (extensão/configuração), os fluxos ferroviários potenciais, sua evolução e a composição ferroviária tipo a operar para a extensão máxima de 750 metros.

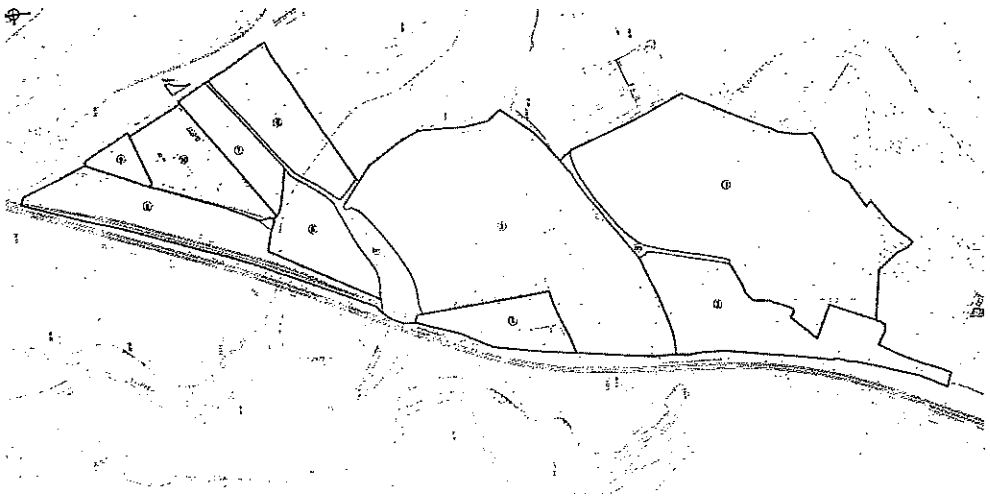


Figura 3 – Cadastro

A construção deste terminal insere-se na estratégia de incremento da eficiência do transporte de contentores por meio ferroviário, integrando-o em cadeias logísticas mais complexas. A estandardização dos formatos de transporte de grandes volumes de mercadorias facilita tanto a organização de cargas e a subdivisão do espaço disponível entre vários Clientes, como também aumenta a capacidade e velocidade nas transferências intermodais.

Os contentores destacam-se como formato privilegiado no transporte de mercadorias e apresentam uma tendência de crescimento elevada. Esta solução dos contentores, está fortemente associada ao transporte internacional, quer por via marítima, ferroviária e rodoviária.

Este terminal permitirá articular simultaneamente diversas atividades, tornando a operação de carga e descarga mais célere, simples, organizada e segura, nomeadamente:

- ✓ Diferenciação por tipo de serviço, associado à plataforma em causa;
- ✓ Redução dos tempos de operação para carga e descarga e transbordo de contentores/mercadorias;
- ✓ Mais espaço disponível para melhor operacionalidade das composições;
- ✓ Extensão das plataformas em harmonia com dimensão das maiores composições, permitindo a sua guarda e execução de manobras entre linhas em segurança.

Desta forma, no desenvolvimento do layout geral definido para este Terminal, teve-se em atenção a área de intervenção, as condicionantes topográficas e orográficas, a localização das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias existentes, as respetivas acessibilidades e a finalidade do terminal de modo a obter-se uma otimização da sua funcionalidade, da acessibilidade, das circulações e uma boa organização do espaço disponível.

5. Descrição do Terminal

Na conceção do terminal, foi indispensável considerar a existência de uma ligação às redes ferroviária e rodoviária, que garantirá o escoamento das mercadorias de/para o terminal de forma eficiente, de maneira a permitir também controlar as circulações no interior do terminal e estabelecer zonas diferenciadas de utilização.

Condicionado assim pelas acessibilidades existentes, o projeto do terminal desenvolveu-se para norte fruto de um processo iterativo e muito exaustivo de otimização, tendo em consideração todos os pontos

vitais que contribuem para a mais valia do terminal, nomeadamente capacidade, eficiência integrada das atividades, acessibilidades, segurança, potencial de crescimento, diversificação do negócio e bons equipamentos de operação.

Além da funcionalidade eficiente de forma integrada do terminal, houve também na conceção das infraestruturas a preocupação em oferecer à região um espaço de lazer para usufruto dos cidadãos, melhorando assim as suas condições de conforto. Para tal, o espaço de lazer criado incluirá uma piscina, um edifício de apoio com esplanada (edifício C), churrasqueiras e ainda um parque infantil.

A intervenção a implementar será assim constituída pelo conjunto de linhas ferroviárias, edifícios, arruamentos, pavimentos, entre outros, necessários para o funcionamento de um terminal desta natureza, incluindo a ligação à Linha do Minho no Ponto Quilométrico PK 26,83 no Aparelho de Mudança de Via já existente.

De um ponto de vista macro o terminal é assim constituído por:

- Acessibilidade ferroviária;
- Acessibilidade Rodoviária;
- Zona de apoio, com edifícios e espaços de lazer;
- Estacionamento de veículos (ligeiros/pesados);
- Zona de transferência de carga (linhas ferroviárias);
- Zona de movimentação e parqueamento de contentores (cheios e vazios);
- Zona de movimentação e armazenamento de madeira;
- Zona de movimentação e parqueamento de matérias perigosas;
- Instalações técnicas.

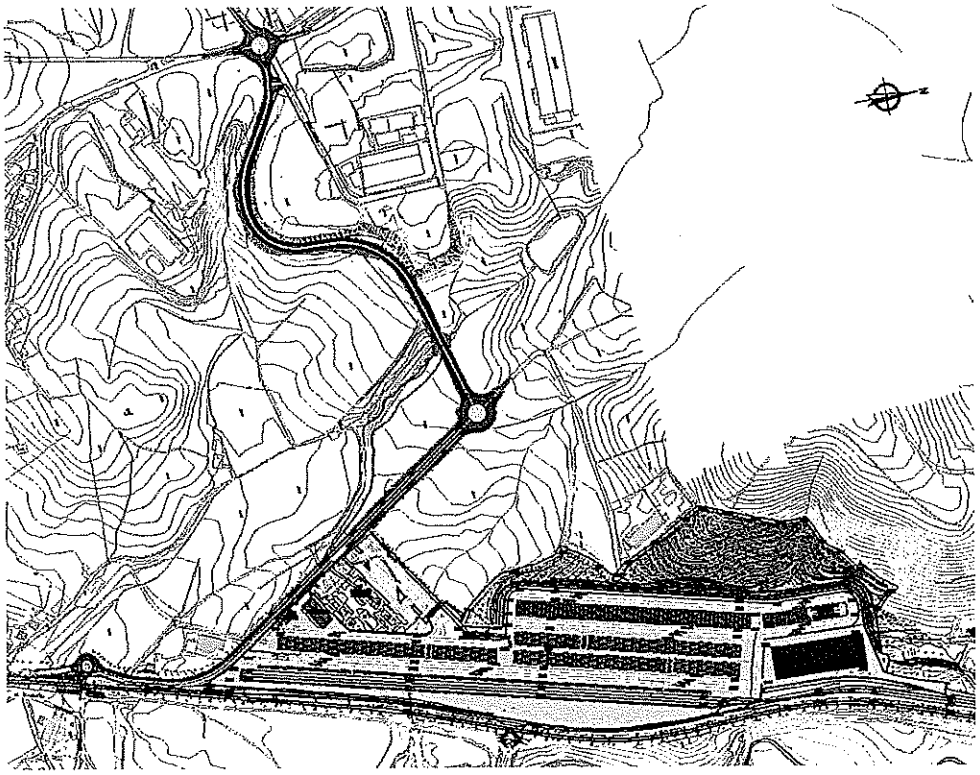


Figura 4 – Planta do terminal incluindo acessibilidade

6. Infraestruturas de suporte do Terminal

Todo o sistema terá para suporte da atividade um conjunto de equipas, nomeadamente operacionais e administrativas, que terão como apoio vários edifícios, nomeadamente edifícios A, B e C identificados na figura 5.

6.1. Edifício administrativo e edifícios de apoio

A localização deste conjunto de edifícios está diretamente relacionada com o funcionamento logístico e administrativo do novo Terminal Ferroviário, nomeadamente a necessária proximidade à entrada e saída de veículos pesados de transporte de contentores.

O conjunto edificado será de qualidade arquitetónica e construtiva em sintonia com o espaço envolvente e simultaneamente desenvolvido em perfeita compatibilização com a imagem moderna, empreendedora e de consciência social e ambiental que a empresa MEDWAY, Terminal de Mercadorias, S.A., espelha.

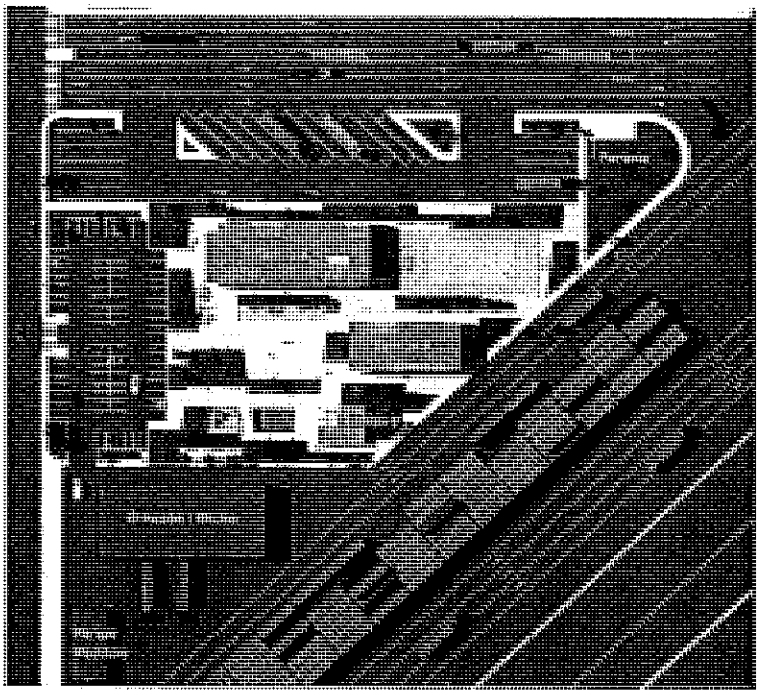


Figura 5 – Planta – Zona de edifícios

Os edifícios terão como propósito albergar as funções administrativas e de apoio operacional do novo terminal, permitindo o perfeito funcionamento de todas as valências necessárias. Este conjunto edificado será a "porta de entrada" do terminal e simultaneamente o polo aglutinador de todas as funções administrativas e de apoio às atividades desenvolvidas neste complexo.

O edifício A terá uma área de 1.285m^2 sendo um edifício de caráter administrativo e terá por principais funcionalidades a receção, escritórios, apoio operacional e espaço de refeições.

O edifício B terá uma área de 715m^2 e terá por função principal servir de suporte à operação interna e externa (rodoviária/ferroviária) do terminal. Terá um conjunto de espaços dotados para estes fins, nomeadamente salas de apoio, balneários, vestiários, quartos para repouso e ginásio.

Além da eficiência operacionalidade do terminal, na conceção dos espaços houve também a preocupação em oferecer à região um espaço de lazer para os cidadãos, melhorando assim as suas condições de conforto.

Assim, o edifício C terá uma área de 118m^2 e será um edifício complementar do terminal, que servirá de suporte às atividades de lazer que o terminal possibilitará. Será um espaço aberto ao público com

piscina, parque infantil adjacentes, onde poderão ser servidas pequenas refeições, lanches, bebidas e ainda churrasqueiras para utilização na confeção

O terminal será ainda dotado de 1 armazém/oficina para armazenagem e pequenas reparações, 1 parque de resíduos, 1 posto de abastecimento de gasóleo dotado das instalações de tratamento dos efluentes e todas as infraestruturas necessárias.

EDIFÍCIO	Cércea (m)	Volumetria (m^3)	Nº Pisos	Área Bruta Construção (m^2)	Área de Implantação (m^2)
Edifício administrativo A	8,00	5268	2	1286	515
Edifício de apoio operacional B	7,60	2745	2	715	310
Edifício C	3,20	388	1	118	118
Edifício de armazém / oficina	10,50	9660	1	920	920
Edifício técnico de sinalização e telecomunicações	4,00	412	1	103	103
Edifício do parque de resíduos	4,50	914	1	200	200
Posto de transformação 1	5,12	890	1	241	241
Posto de transformação 2	3,00	114	1	54	54

Quadro 6.1 – Áreas construídas e características do edificado principal.

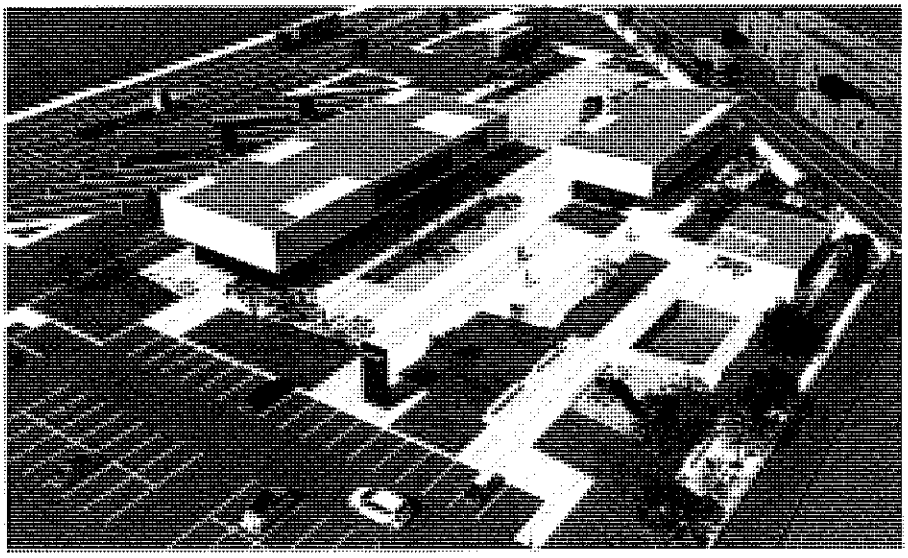


Figura 6 – Modelo 3d das infraestruturas de suporte do terminal

6.2. Arruamentos e estacionamentos

A entrada de tráfego pesado para carga e descarga de contentores é realizada pela entrada localizada no limite norte do terminal junto à área administrativa, sendo esse acesso constituído por duas vias cada uma, com duas faixas de rodagem. Toda a área de circulação se encontra pavimentada.

Internamente, a circulação de pesados é realizada em vias de sentido único que no mínimo possuem duas faixas de rodagem.

Estão previstas zonas para estacionamento de veículos ligeiros e de veículos pesados de mercadorias com parques de estacionamento descobertos destinados ao uso dos funcionários e utentes do novo terminal ferroviário

Estão previstas zonas para estacionamento de veículos ligeiros e de veículos pesados de mercadorias com parques de estacionamento descobertos destinados ao uso dos funcionários e utentes do novo terminal ferroviário.

A proposta dos arranjos paisagísticos e espaços verdes do espaço envolvente, será desenvolvida no sentido de criar a harmonização entre os edifícios e o uso das áreas exteriores. Serão propostas espécies arbóreas autóctones e outras, criando um desenho paisagístico harmonioso, prático e de fácil manutenção.

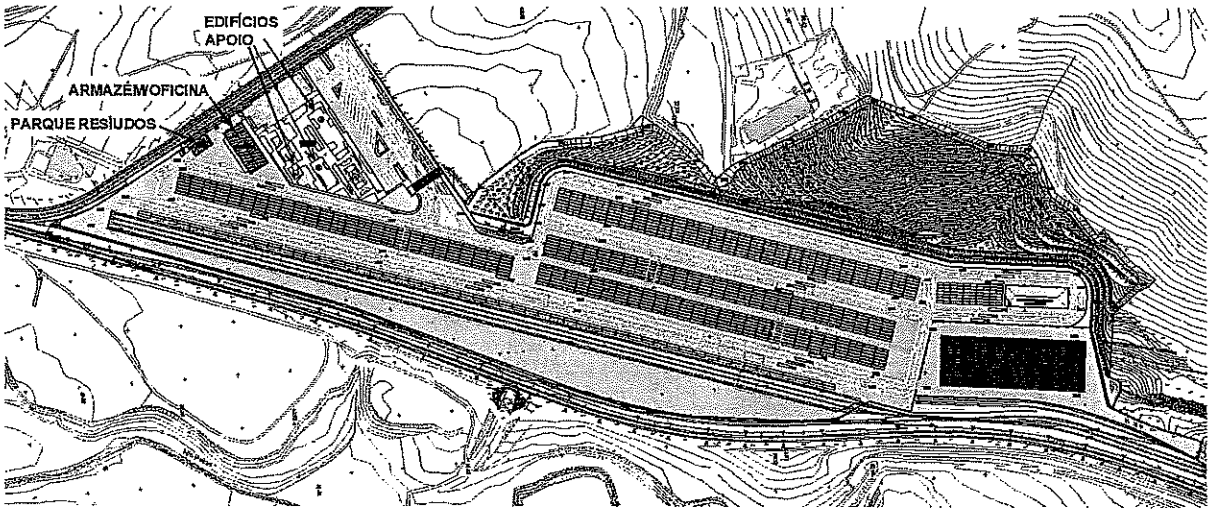


Figura 7 – Planta do terminal

6.3. Redes de infraestruturas

Todo o terminal estará dotado do conjunto de redes independentes nomeadamente rede de suporte, que estão devidamente detalhadas nos respetivos volumes de cada especialidade, nomeadamente:

- Rede de abastecimento de água potável (para uso humano);
- Rede de abastecimento e água não potável (para rega, lavagens e rede de incêndios);
- Rede de drenagem de águas residuais domésticas;
- Rede de drenagem de águas residuais pluviais (superficial e transversal);
- Rede de drenagem de águas residuais industriais (com sistema de tratamento);
- Rede de extinção de incêndios;
- Rede de dados em fibra ótica;
- Sistema de CCTV;
- Rede de Telecomunicações.

Também está prevista, para o parque de resíduos, uma bacia de recolha de óleos, para posterior recolha e encaminhamento a destino final adequado por Operadores de Gestão de Óleos Lubrificantes Usados licenciados.

As ligações a estas infraestruturas serão coordenadas e acordadas com as respetivas entidades gestoras.

7. Arruamento principal de acesso ao terminal – Rua das Sete Fontes

O "Acesso à área de acolhimento empresarial de Lousado, entre a EM 508-1 e o Terminal de Mercadorias da Linha do Minho", é uma infraestrutura fundamental para a implementação do terminal de Lousado e para a área de acolhimento empresarial a implementar-se na área envolvente do terminal, que será construída num modelo de peri equação a custear pelos promotores dos empreendimentos a instalarem-se nesta zona, onde se inclui a Medway Terminal do Lousado S.A.

O planeamento da execução da obra é enquadrado na obra do terminal. A primeira fase da obra da estrada será realizada de início para possibilitar a movimentação dos camiões da obra e posteriormente concluída numa segunda fase, para se assegurar que na data de entrada de funcionamento do terminal a estrada está totalmente pronta.

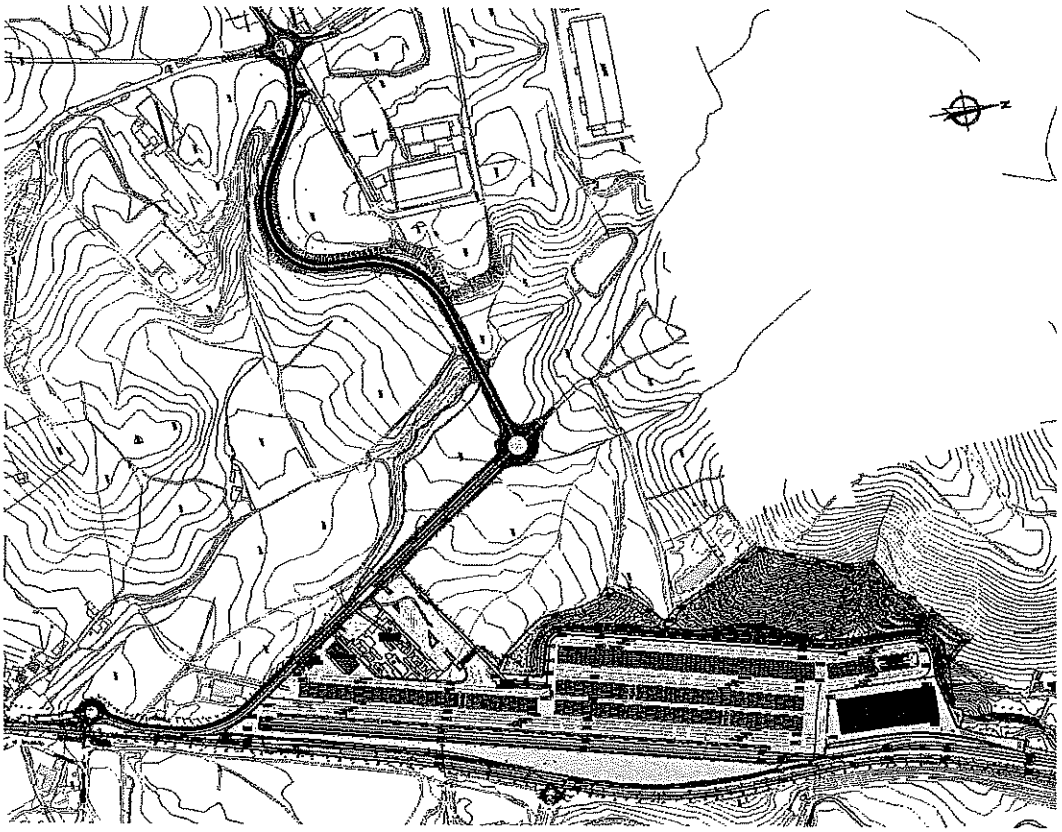


Figura 8 – Acessibilidade rodoviária ao terminal

A intervenção apresenta uma área total de 32 911 m², comprimento total de 1.626 m, e tem como finalidade a melhoria das condições de circulação / conforto para o utente e da segurança rodoviária na via, tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Retificação e proposta de novo do traçado (ligação da Rua das Cavadas à Rua de 7 Fontes);
- Reformulação da geometria do traçado existente (Rua de 7 Fontes e Rua António Fonseca);
- Introdução de três rotundas nos seguintes cruzamentos: Novo traçado /Rua das Cavadas / Rua de Matamau e Rua Continental Mabor; Novo traçado e Rua de 7 fontes; Ruas de Ancide / António Fonseca e de 7 Fontes;
- Reabilitação funcional do pavimento, com introdução de uma estrutura de pavimento nova;
- Reabilitação e construção do sistema de drenagem;
- Melhoria e reposição do sistema de sinalização;
- A velocidade base para o trajeto será de 50 km/h;
- Área total a expropriar 17.301 m².

O perfil transversal tipo será constituído por duas faixas de rodagem de 3.75 metros cada, com passeio dos dois de 2,20m lados e berma de 1.00m. Terá inclinações longitudinais de aproximadamente 4%. Em alguns traineis terá estacionamento lateral com 2.50m de cada lado. A inclinação transversal da faixa de rodagem é de duas águas com 2.5%, enquanto nos passeios a inclinação transversal é apenas de uma água com 0,5%.

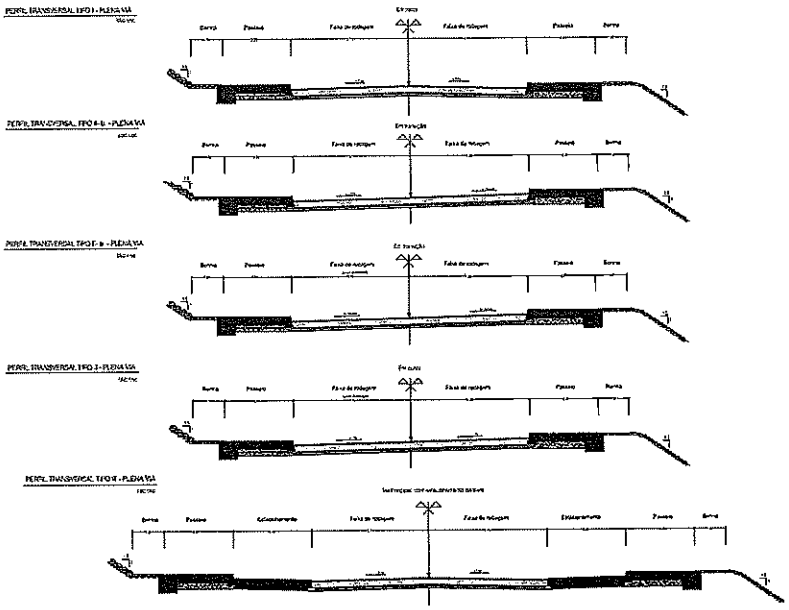


Figura 9 – Perfis transversais tipos

8. Funcionamento

8.1 Operação

O Terminal Ferroviário do Lousado terá a sua operação baseada sobretudo na movimentação de contentores aos quais acresce uma pequena área para movimentação de madeiras, mantendo assim no futuro a atividade ligada às madeiras que atualmente existe no local.

As mercadorias (contentores ou madeira) podem chegar ao terminal por via ferroviária (nascente) ou rodoviária (poente).

A nível ferroviário, a operação dos comboios passará primeiramente pela sua receção na Linha de Receção/Expedição (paralela à linha geral), sendo manobrados no feixe de linhas norte do terminal e colocados à descarga/carga em uma das quatro linhas de transferência de carga, ou, no caso dos comboios com madeira nas duas linhas de madeira.



Figura 10 – Esquema das Linhas

Os vagões de madeira serão descarregados na zona da operação da madeira (duas linhas), sendo a transferência da carga entre o camião, comboio ou parqueamento, efetuada com recurso a giratórias com garras florestais.

No caso dos contentores, a transferência de carga das 4 linhas para o pavimento/camião será realizada através dos Pórticos Rolantes sobre Carris (RMG), que movimentarão os contentores 1 a 1 para o parqueamento temporário de primeira linha, diretamente para o camião ou ainda para um trator terminal que movimentará o contentor para parqueamento no terminal. Neste último caso, o parqueamento dos contentores no terminal na zona de parque será realizado através de Pórticos Rolantes com Pneus (RTG) ou empilhadores, conforme o tipo de contentor (cheio/vazio) e localização no parque.

No Quadro seguinte identificam-se os equipamentos que serão utilizados na movimentação de contentores no interior do terminal, apresentando-se algumas imagens representativas nas Figuras 11 a 13.

Equipamento	Quantidade	Combustível/Tipo Energia
Pórtico rolante sobre carris (Rail Mounted Gantry Crane)	2	Elétrico
Pórtico rolante sobre pneus (Rubber Tyred Gantry Crane)	3	
Trator de Terminal	6	Diesel
Empilhador para vazios (Empty Container Handlers)	3	
Reachstacker	1	
Empilhador pequeno	1	

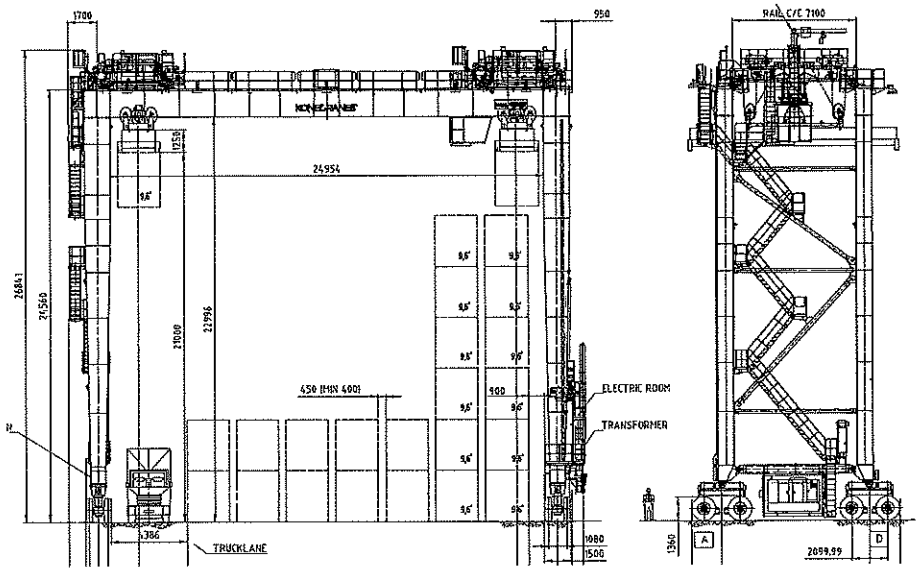


Figura 11 – Pórtico de parque elétrico – pneus (RTG)

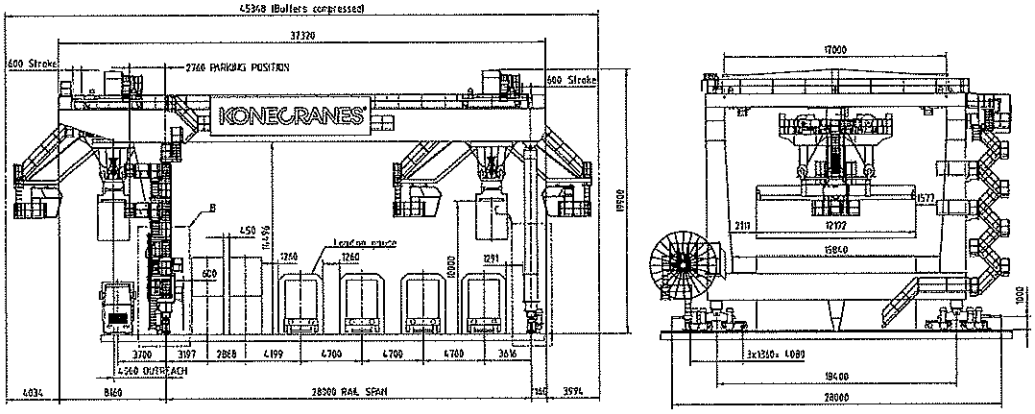


Figura 12 – pórticos de transferência intermodal elétricos – carril (RMG)

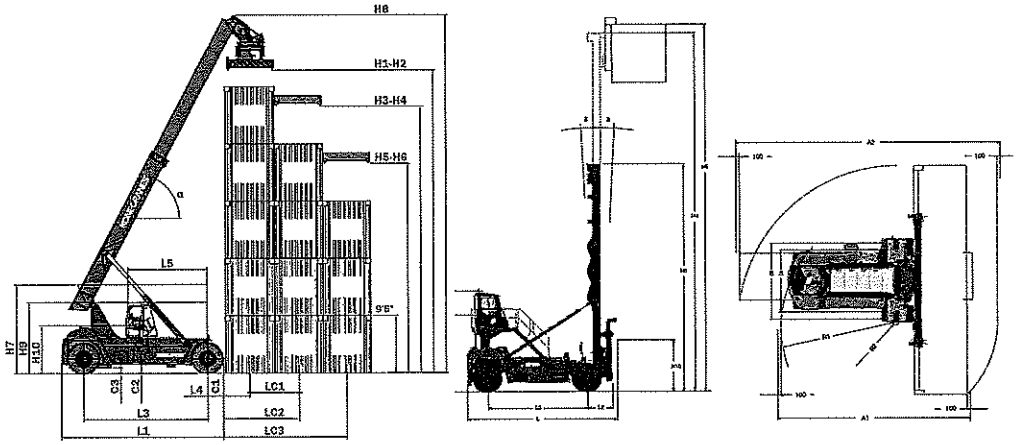


Figura 13 – Reachstacker e Empty Container Handler

8.2 Regime de funcionamento

Numa fase inicial (2021 a 2023), o período de funcionamento diário previsto é de 16 h de segunda a sexta-feira (das 8:00 às 24:00 h) e 8 h ao sábado (das 8:00 às 16:00). A partir de 2024 prevê-se que o terminal funcione 24 h/dia, 7 dias por semana.

8.3 Recursos humanos

Na fase de operação está previsto que o Terminal, no regime de funcionamento que se prevê existir a partir de 2024 (funcionamento em 3 turnos ao longo das 24 horas) funcione com 71 trabalhadores. Nos primeiros anos de funcionamento o número máximo de trabalhadores não deverá ultrapassar os 47.

9. Construção

A nível de planeamento da construção, tendo em consideração todos os preparativos necessários nomeadamente a nível de materiais de via (aparelhos, carril, equipamentos), considerando todas as atividades, a construção to terminal tem uma duração prevista de 8 meses.

Para execução da plataforma será necessária a execução da estrada principal de acesso, Rua 7 fontes, conforme descrito no presente documento, sendo a primeira obra a executar.

Salienta-se em particular os movimentos de terras a efetuar no âmbito deste Projeto, trabalhos de escavação e aterro, necessários para o nivelamento do terreno de fundação da plataforma do terminal por forma a garantir as cotas de trabalho para implementação de toda a operação de carga. O excesso de material será reutilizado para execução dos aterros da obra, sendo o restante escoada para aterro licenciado.

Lisboa 16-02-2020

PROGRAMA URBANÍSTICO
RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

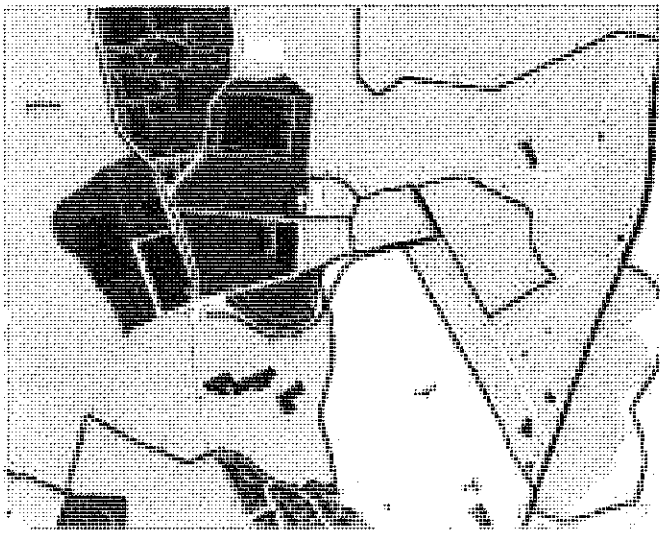
Refere-se o presente relatório, ao pedido de delimitação de uma Unidade de Execução, que a sociedade **VALE D'ESTE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, pretende levar a efeito num terreno de sua propriedade, constituído por três unidades cadastrais, localizado na **Rua das Sete Fontes (Lugar de Ancide ou Matamau),** freguesia de **Lousado**, deste Concelho.

O presente pedido surge no seguimento do Pedido de Informação Prévia nº IPV-28/2018, e abrange três prédios adiante identificados, todos da propriedade da requerente, com a área total de 103.665,00 m^2.

Os prédios em questão estão inseridos numa área de expansão urbana e é objetivo da requerente assegurar a sua edificabilidade, criando um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios para instalação de atividades económicas, dotado das infraestruturas necessárias.

2. ENQUADRAMENTO

De acordo com o PDM, em termos de qualificação funcional e operativa do solo, o terreno está classificado como "Espaço de Atividades Económicas", uma pequena área enquadrada em solo urbanizado e a área restante em solo urbanizável.



Está também integrado na UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII/Lousado.

Este tipo de Espaço destina-se preferencialmente a atividades dos setores da indústria, armazenagem e logística, admitindo usos complementares como equipamentos, comércio e serviços.

A pretensão apoia-se nas vias existentes, essencialmente na Rua das Sete Fontes, respeitando a estrutura viária proposta na Planta de Ordenamento I, bem como a sua proposta de alteração, estando assim em harmonia com objetivos programáticos da UOPG 3.2..

A Planta de Condicionantes I indica a existência de linhas de água que atravessam o terreno, mas na realidade atualmente existe apenas a indicada nas plantas agora apresentadas, cujo curso se mantém, sendo prevista uma área de proteção.

3. PROPOSTA URBANÍSTICA:

É pretensão da requerente assegurar a capacidade de edificabilidade destes prédios, de forma a permitir futuramente a construção de edifícios destinados a atividades económicas, através de operações de reparcelamento, loteamento ou outras que sejam mais apropriadas às características de cada um dos prédios ou das necessidades das atividades económicas que venham a ser aí instaladas.

Os limites da Unidade de Execução proposta abrangem a totalidade dos três prédios envolvidos, com a área total de 103.665,00m^2, apurada por levantamento topográfico, sendo todos pertencentes ao mesmo proprietário.

RESUMO CADASTRAL

Prédio nº	Inscrição matricial	Registo Predial	Área matricial/ predial (m^2)	Área levantamento topográfico (m^2)	Confrontações
1	Artº 361 Lousado	192 Esmeriz	71.500,00	64.045,00	Norte: Caminho público e terras baldias Sul: Caminho público e terras baldias Nascente: Caminho público e terras baldias Poente: Caminho público
2	Artº 654 Lousado	284 Lousado	17.500,00	24.900,00	Norte: Herdeiros de António Araújo Fonseca Sul: Caminho público Nascente: Caminho público Poente: José da Costa Campos Júnior e Vale D'Este – Investimentos Imobiliários, S.A.
3	Artº 650 Lousado	277 Lousado	39.039 ,00	14.720 ,00	Norte: Vila Têxtil, S.A. Sul: Caminho público Nascente: Vale D'Este – Investimentos Imobiliários, S.A. Poente: Vila Têxtil, S.A.

A Unidade de Execução proposta confronta no seu limite mais a poente, com arruamento existente pavimentado em calçada, infraestruturado com redes de abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações e de drenagem de águas residuais e pluviais, e nos limites a sul/poente com a Rua das Sete Fontes.
Visto tratar-se de uma via não pavimentada e carente de infraestruturas adequadas, esta proposta assenta na execução de obras de urbanização para dotar esta via com as seguintes infraestruturas básicas:

- Reperfilamento e alargamento para as dimensões adequadas e previstas na Lei.
- Redes de distribuição de água.
- Redes de drenagem de águas residuais e pluviais.
- Redes de energia elétrica e telecomunicações.

Com base na alteração ao traçado projetado no PDM para a Rua das Sete Fontes, é prevista a cedência da área de 2.786,00m^2 para seu alargamento e implantação do traçado atualmente proposto.
O perfil a adotar será o aconselhável para espaços empresariais, com faixa de rodagem com 7,00mts e bermas com 2,50mts.
É prevista uma faixa de proteção à linha de água existente, com uma largura de 29,00mts e a área de 3.806,00m^2.
A proposta do contrato de urbanização será apresentada quando estiverem definidas todas as condições para aprovação deste pedido.

As futuras operações urbanísticas a que estes prédios sejam submetidos ficam condicionadas ao cumprimento dos objetivos programáticos e das condições e parâmetros urbanísticos desta Unidade de Execução.
Para o Interior de cada prédio, cada projeto urbanístico será compatibilizado com a rede primária a executar e as necessidades específicas de cada atividade a prever ou a instalar.

V. N. de Famalicão, 15 de abril de 2019
A técnica:

Mariana Matos Neves de Carvalho (Eng.ª Civil)



LEGENDA

Limite da Unidade de Execução (UE.222, 2017)

Limites de Cadastro

Parcela	Área (m²)	Proprietário
01	11 600,5	Vale d'Este - Investimentos Imobiliários, S.A.
02	10 548,0	Vale d'Este - Investimentos Imobiliários, S.A.
03	9 268,0	Dra. Rute Campos
04	16 092,5	Modrory - Terrenos de Lamaães, S.A.
05	10 241,5	Modrory - Terrenos de Lamaães, S.A.
06	10 324,5	Modrory - Terrenos de Lamaães, S.A.
07	2 641,0	Modrory - Terrenos de Lamaães, S.A.
08	8 000,5	Modrory - Terrenos de Lamaães, S.A.
09	28 186,1	Dra. Rute Campos
10	15 216,5	Modrory - Terrenos de Lamaães, S.A.
11	6 672,0	Modrory - Terrenos de Lamaães, S.A.
12	10 824,0	Modrory - Construções e Obras Públicas, S.A. (Responsabilidade Limitada)
13	8 460,5	Modrory - Terrenos de Lamaães, S.A.
14	15 465,5	Modrory - Terrenos de Lamaães, S.A.
TOTAL	221 438,4	

Parcela pertencente a Vale d'Este - Investimentos Imobiliários, S.A. (04.04

Parcelas pertencentes ao Dra. Rute Campos (02.216.0m²)

Parcelas pertencentes ao Modrory (997.322,0m²)

168

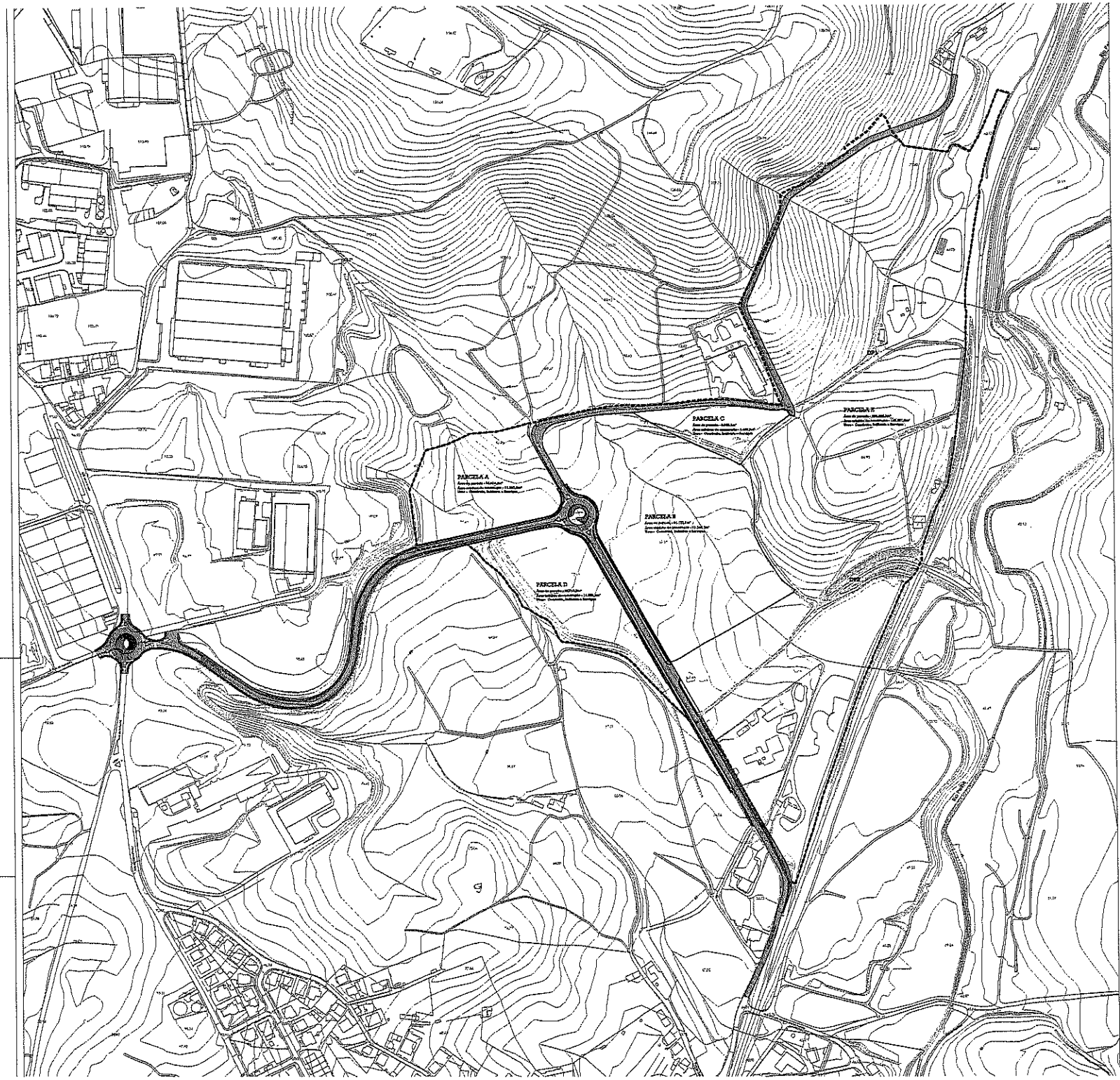
Levantamento de Via Nova de Agrelos

U.E. | ao PDMG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial VI

Planta Cadastral

Levantado e limites de Freguesia de Simeão e Cabreiros

Jorge Mendes, engº



LEGENDA:

Limite da Unidade de Execução (42.777,1m²)

Limites das Parcelas

Vias previstas

Zona non aedificandi

Condições definidas a estudar

Parcelas pertencentes a Vale d'Este - Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.

Parcela	Área (m²)	Área máxima de Construção (m²)
A	10.614,9	15.922,3
B	21.775,4	32.663,1
TOTAL	32.390,3	48.585,5

Parcelas pertencentes a Eng. Rui Campos

Parcela	Área (m²)	Área máxima de Construção (m²)
C	6.456,1	7.107,2
D	10.317,7	14.256,2
TOTAL	16.773,8	21.363,4

Parcelas pertencentes ou representativas por Mendrey - Terrenos de Lamaete, S.A.

Parcela	Área (m²)	Área máxima de Construção (m²)
E	266.541,3	102.441,8
TOTAL	266.541,3	102.441,8

Área de Domínio Público a integrar na Parcela E

ZPP1 - 1.423,8m²

ZPP2 - 8.181,8m²

Infra-estruturas viárias

Faixa de rodagem dos arruamentos interiores

Passeios pertencentes aos arruamentos interiores

Faixa de rodagem/estrada / Cruzamento com via existente

Setor viário principal

169

Município de Vila Nova de Poiares	
Designação: N 8 (da IC8 P.S.) - Área de Acolhimento Empresarial VII	Escala
Fase de elaboração: Solução Urbanística	Data
Localização: Lavandeira e Vales de Poiares de Semide e Cabanas de Viriato	Folha
Promotor: Junta Freguesia, SPAC	Projecto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.1 – Área Norte da Cidade

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução 1 da UOPG 1.1 – Área Norte da Cidade", foi requerida através do registo n.º 9178/2021, por Sousa Pinto & Filhos, Lda, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio, com área de 22.983m², propriedade Sousa Pinto & Filhos, Lda (designado por Quinta de Real) e um prédio com 35.196m², propriedade de Maria José Ferreira Mendes (designado por Quinta de Mões), totalizando 58.179m².

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável, a sul e Espaço Florestal de Produção, a norte, havendo ainda uma pequena franja de terreno no extremo norte, qualificada como Espaço Residencial Urbanizado (ver Sobreposição com a Planta de Ordenamento do PDM – folha nº 02). Esta Unidade representa a área mais a norte da UOPG 1.1 em que se integra.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;

Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A Unidade de Execução, localiza-se junto da EN 14 e da Rotunda Norte da Variante Nascente de Famalicão, Gavião e União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, abrange uma área com 58.179m², conforme consta na Planta de Levantamento Topográfico à escala 1/1000 – Folha nº 01, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de execução e visa a infraestruturação e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante acessibilidade a norte da cidade, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.1.

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, colmatar a área norte da cidade, estrutura-la e expandi-la, dotando-a com mais oferta de habitação, comércio e serviços, bem como espaços verdes de utilização coletiva e ainda criar uma alternativa viária às congestionadas Avenida Engenheiro Pinheiro Braga e Rotunda de Santo António (ver Planta de Implantação - Folha nº 05).

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para melhorar as acessibilidades às áreas norte e centro da cidade, através da criação do troço fundamental de uma via distribuidora secundária, conforme representada na Sobreposição com a Planta de Ordenamento do PDM - folha nº 02, que irá permitir uma ligação direta entre a Variante Nascente e o Centro Hospitalar.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.1 - Área norte da cidade, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias.

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Vila Nova de Famalicão, 9 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

LUÍS GRANJA
gabinete de projectos, lda

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A pretensão consiste na programação de vários prédios, que integram a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1.1 – *Área Norte da Cidade*, sitos entre a Av. Pinheiro Braga e a Rua de Mões (Quinta de Real/Quinta de Mões), freguesia de Gavião e a União das Freguesias de *Vila Nova de Famalicão* e Calendário, concelho de Vila Nova e Famalicão, respetivamente, e para tal, a Sociedade **SOUSA, PINTO & FILHOS, LDA e OUTROS**, propõem a delimitação de uma Unidade de Execução.

1 – INTRODUÇÃO

Em Solo Urbanizável, a execução do Plano processa-se no âmbito de Unidades de Execução, eventualmente integradas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e disciplinadas ou não, por Planos de Urbanização ou de Pormenor, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação e imposição administrativa.

A UOPG 1.1 constitui a consolidação de um território urbano, com fortes pressões para o crescimento da cidade de Vila Nova de Famalicão.

Esta UOPG tem como objetivo a colmatação da cidade a norte, tendo como limites físicos a Linha do Minho e o prolongamento da Variante Nascente. Pretende-se a construção duma via de ligação entre o Centro Hospitalar e a Rotunda da Variante Nascente com a EN 14, de acordo com Planta de *Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo.*

Os parâmetros urbanísticos a adotar para esta área, são os constantes na Secção II – *Espaço Residencial* – artigos 71º, 72º e 73º.

A proposta de Delimitação de Unidade de Execução que se apresenta, engloba uma área de 58.179,00 m², e constitui várias propriedades designadamente, a *Quinta de Real* pertencente a **Sousa, Pinto & Filhos, Lda** e a *Quinta de Mões* pertencente a **Maria José Ferreira Mendes e Outros.**

Os requerentes são proprietários dos prédios a seguir identificados, que possuem as seguintes características:

A ***Quinta de Real*** é constituída por três prédios autónomos cuja área total é de 22.983,00 m², confronta do lado Norte com *Francisco Carvalha,* do lado Nascente com *Avenida Pinheiro Braga, Ratunda Norte da Variante Nascente* e *Rua de Campos*, do lado Sul com *Quinta de Mões e Outros*, e do lado Poente com a *ex-Linha do Caminho de Ferro*. Os prédios estão descritos e inscritos respetivamente:

1 – Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 749/20000406 e inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 436 – Gavião, sito no lugar de Real, com a área de 30,00 m²;

2 – Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 750/20000406 e inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 437 – Gavião, sito no lugar de Real, com a área de 300,00m²;

3 – Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 751/20000406 e inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 635 – Gavião, sito no lugar de Real, com a área constante na Certidão e Caderneta Predial de 37.100,00m².

A ***Quinta de Mões*** é constituída por três prédios autónomos cuja área total é de 35.196,00 m², confronta do lado Norte com *Quinta de Real*, do lado Nascente com *Travessa de Mões e Outros,* do lado Sul com *Rua de Mões*, e do lado Poente com a *ex-Linha do Caminho de Ferro*. Os prédios estão descritos e inscritos respetivamente:

1 – Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 868/20090707 que é o mesmo 1245/20090707 e inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 792 com a área de 754,00m², e na matriz urbana sob o artigo nº 832 com a área de 1.176,00 m² ambas da União das Freguesias de *Vila Nova de Famalicão* e Calendário, e na matriz rústica sob o artigo nº 651 – Gavião, com a área constante na Caderneta Predial de 33.200,00 m²;

2 – Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 963/2011100 e inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 110 – União das Freguesias de *Vila Nova de Famalicão* e Calendário, sito no lugar de Vila Nova de Famalicão, com a área de 149,00 m²;

3 – Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 832/20080730 e inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 62 – União das Freguesias de *Vila Nova de Famalicão* e Calendário, sito no lugar de Mões, com a área constante na Certidão e Caderneta Predial de 7.600,00m².

A proposta que se apresenta tem como objetivo encontrar e definir as regras gerais de estruturação, a racionalização, a rentabilização e adequabilidade do espaço, acautelando os impactos que a implementação de uma nova Zona Residencial e Serviços pode provocar na envolvente.

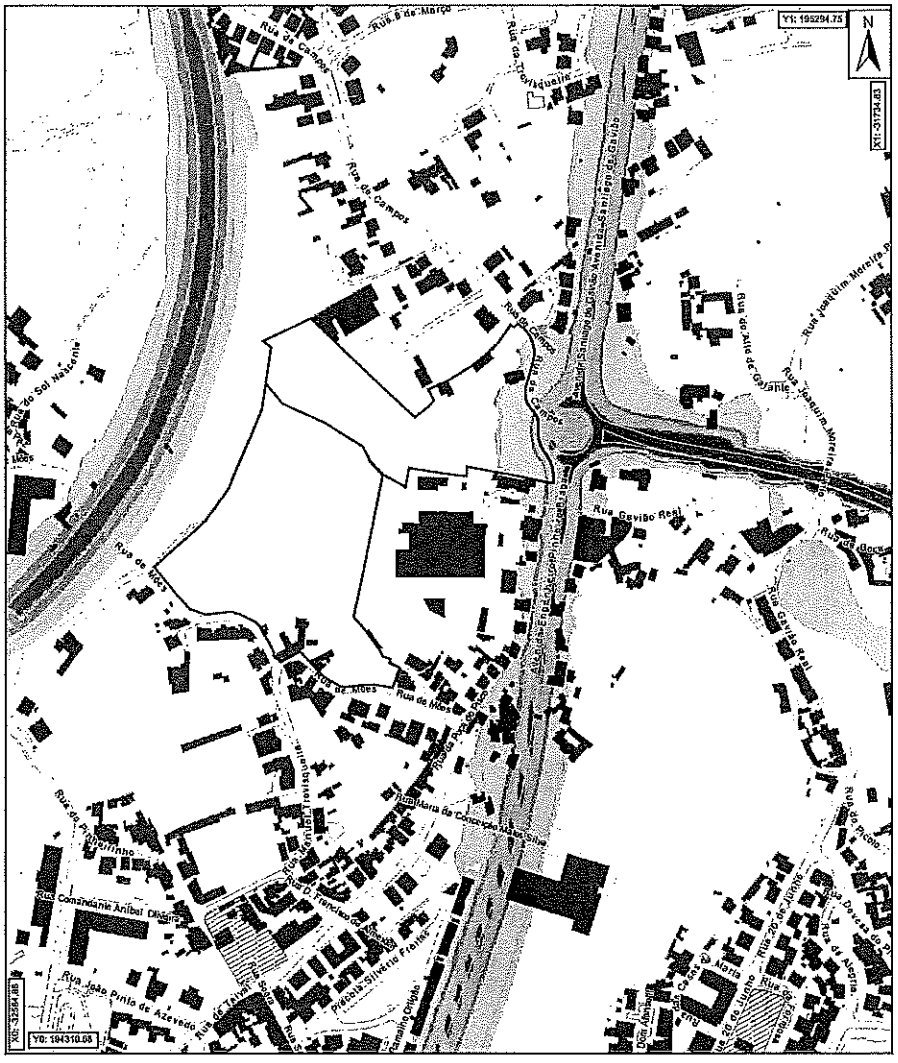
2 – ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO TERRITÓRIO

De acordo com o Zonamento definido no Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, o local intervencionado com este estudo, encontra-se classificado como *«Espaço Residencial»* **Urbanizável**, *«Espaço Residencial»* **Urbanizado**, *«Espaço Florestal de Produção»* e *«Espaço Central C1»*.



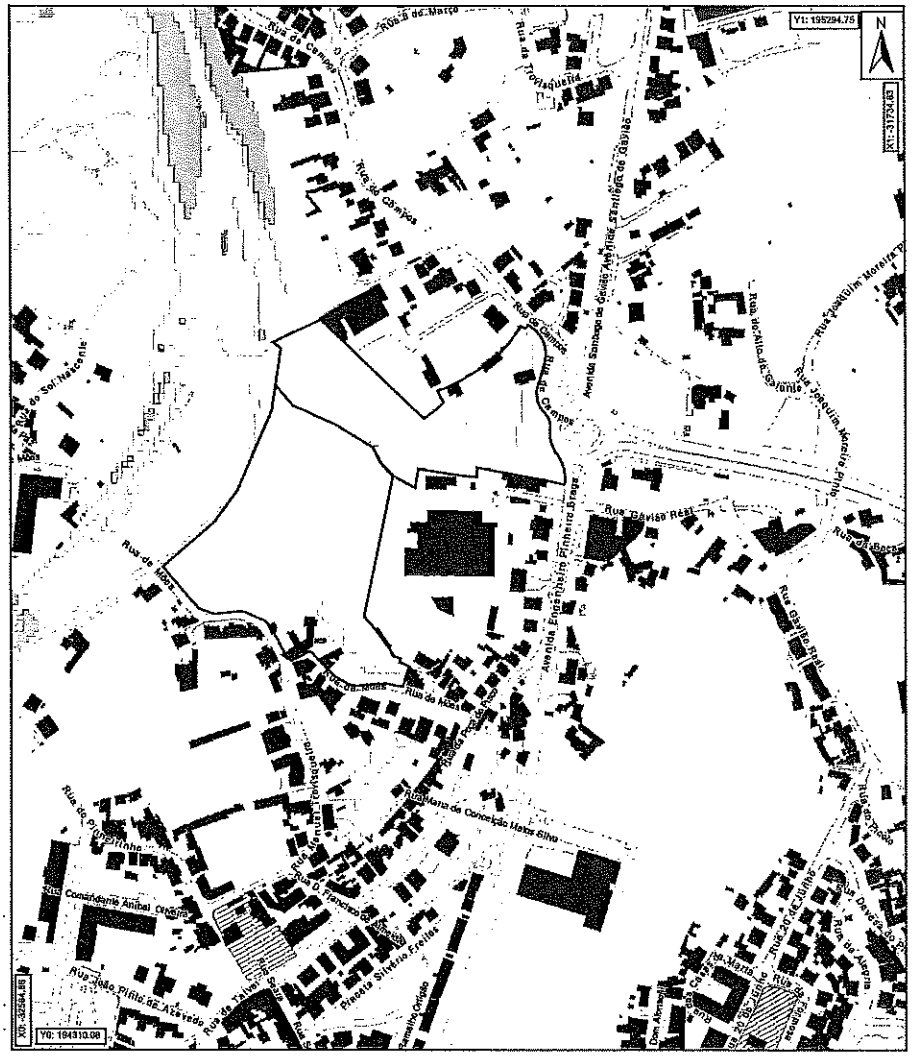
Extrato da Planta de Ordenamento I e II

O terreno segundo a consulta do extrato da Planta de *Ordenamento IV – Zonamento Acústico do PDM* está classificado como Zona Mista.



Extrato da Planta de Ordenamento IV – Zonamento Acústico do PDM

O terreno segundo a consulta do extrato da Planta de *Condicionantes III – Perigosidade de Incêndio Florestal* do PDM está classificado em pequenas áreas como Alta.


N
Rua de Camões
Rua de Santa Quitéria
Rua de Camões
Rua de Camões
Rua de Mafra
Rua de Mafra
Rua Manuel Pinheiro Jorge
Rua Manuel Pinheiro Jorge
Rua Manuel Pinheiro Jorge

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EXISTENTE

A área abrangida por este estudo, denomina-se por Quinta de Real e Quinta de Mões, e são compostas por terrenos de cultura, pinhal, eucaliptal e mato.

A proposta surge na continuação da Zona Residencial, localizada a Sul, a partir do prolongamento da Rua de Mões, onde existem vários edifícios residenciais.



Extrato do Ortofotomapa

4 – PROPOSTA – Descrição da Solução

O presente estudo tem duas vertentes, em primeiro lugar, preservar o «*Espaço Florestal de Produção*», não encostando as vias para evitar a pressão urbanística, e em segundo, definir os polígonos de ocupação para os lotes habitacionais e de serviços, os arruamentos, os estacionamentos, os passeios e os espaços verdes e de utilização coletiva, dando cumprimento ao Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Este estudo urbanístico prevê uma ocupação de parte do espaço da UOPG, dado o princípio para aí definido de implantação preferencial de habitação unifamiliar de rés-do-chão e andar, de habitação multifamiliar e de áreas para comércio e serviços, e porque a solução assegura uma correta articulação formal e funcional com a *Área Norte da Cidade*, e não prejudica o ordenamento urbanístico da UOPG.

Este estudo urbanístico prevê uma ocupação somente da área classificada como «*Espaço Residencial* – **Urbanizável**» e «*Espaço Residencial* – **Urbanizado**», dada a restante área classificada como «*Espaço Florestal de Produção*», estar onerada com uma via projetada, e o «*Espaço Central C1*» ser demasiado reduzido, e porque a solução assegura uma correta articulação formal e funcional, e não prejudica o ordenamento urbanístico.

A área classificada como «*Espaço Residencial* – **Urbanizável**» é de 31.902,00 m^2, como «*Espaço Residencial* – **Urbanizado**» é de 2.248,00 m^2 e como «*Espaço Central C1*» é de 113,00 m^2 destinados à construção de habitação unifamiliar ou multifamiliar, a comércio ou a serviços, a que corresponde uma área máxima de utilização de (31.902,00 m^2 x 0,60 + 2.248,00 m^2 x 0,60 + 113,00 m^2 x 1,00 =) 20.603,00m^2.

A proposta prevê a criação de uma área destinada a espaço verde de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, com 8.710,70 m², de forma a garantir, caso seja desejável e/ou aplicável, a continuação da via intermunicipal PRN, para Poente (EN204 e EN206).

A via distribuidora secundária (VDS) possui o perfil transversal de 7,00 m de faixa de rodagem (3.398,50 m²), 2,50 m de faixa de estacionamento com caldeiras de árvores (892,30 m²) e 2,20 m de cada lado para passeio (2.097,00 m²), que conjuntamente com o Espaço Verde e de Equipamento de Utilização Coletiva, totaliza a área a ceder ao Domínio Público de 15.098,50 m².

A implantação da via e das parcelas de terreno adaptam-se naturalmente à topografia do terreno, como se representa nos perfis que se anexam, garantindo os declives mais adequados, não existindo deste modo, profundas alterações no movimento de terras.

A solução urbanística a implementar deverá cumprir o índice de impermeabilização do solo estipulado no artigo 55º do RPDM, o regime de edificabilidade no que se refere ao índice de utilização estipulado no artigo 82º do RPDM, e nos afastamentos constantes do artigo 34º do RMUE.

No que se refere à altura das fachadas pretende-se, dado o carácter urbano do novo acesso à cidade, que a ocupação marginal da nova via, seja total ou parcial com edifícios multifamiliares, que por analogia com o *«Espaça Central C1»*, que possua a cércea até 6 pisos acima do solo, e o restante, nomeadamente a faixa marginal à Rua de Mões e a área urbanizada, junto à Rotunda Norte da Variante, que possua a cércea até o equivalente a 3 pisos.

Procurou-se assim garantir uma ocupação equilibrada e coerente do espaço, promovendo um ordenamento correto da parte do «*Espaço Residencial* – **Urbanizável**» onde se insere, não desfazendo a relação desta com o território envolvente.

LUÍS GRANJA
gabinete de projectos, lda

5 – CONCLUSÃO

O presente estudo urbanístico tem como principal objetivo apontar espaços de ocupação habitacional (unifamiliar e multifamiliar) e de comércio e serviços, enquadrando-o na legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento do Plano Diretor Municipal, permitindo assim estabelecer regras e princípios de ordenamento possibilitando a construção deste novo polo de uma forma faseada e sustentada.

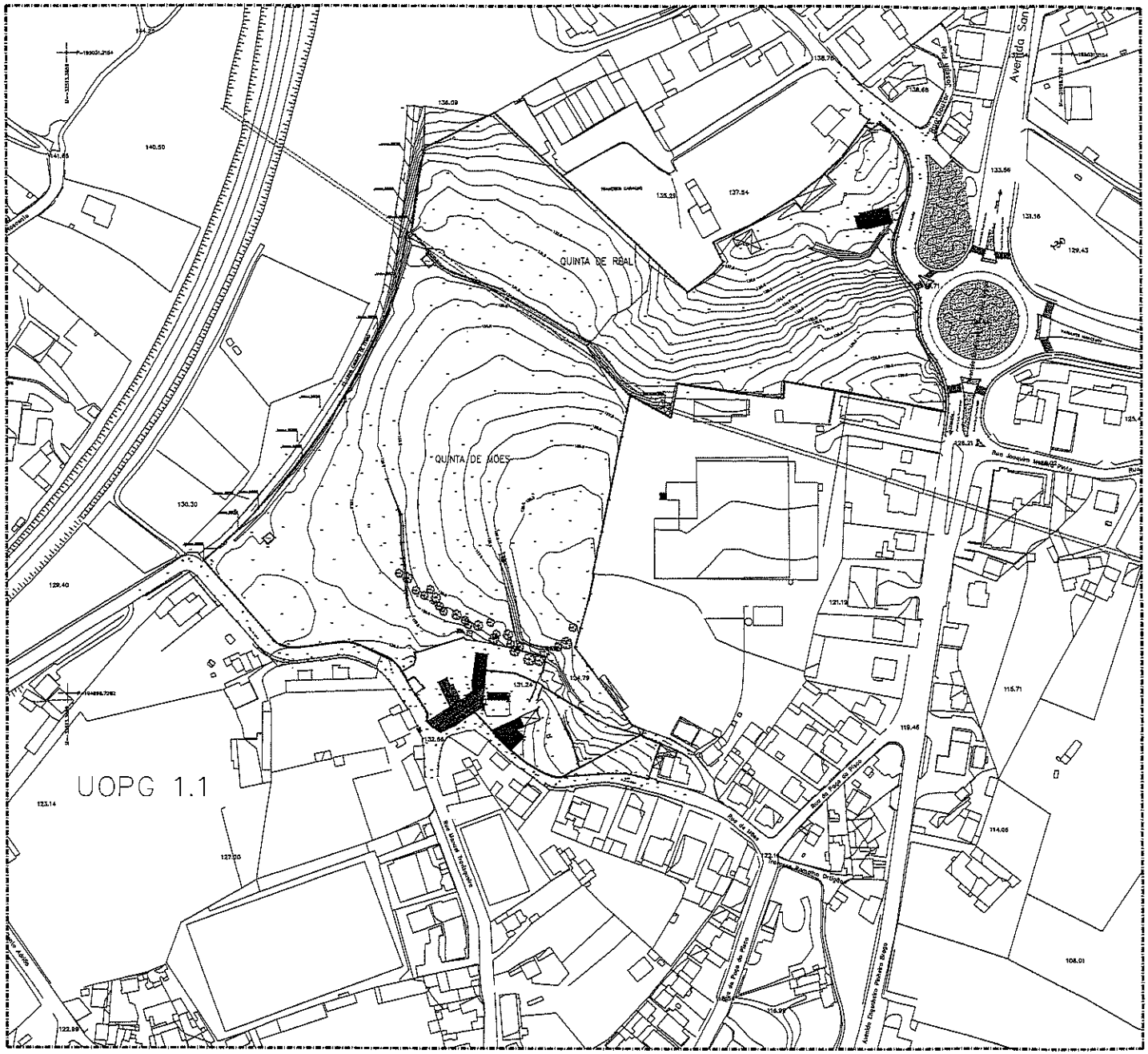
Com a aprovação desta proposta, permitirá num futuro próximo, o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbano, tendo em vista a construção, conforme preconizado no PDM.

A concretização da Unidade de Execução, constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, e permitir o crescimento residencial de forma planeada, na União das Freguesias de *Vila Nova de Famalicão* e Calendário e na freguesia de Gavião, de acordo com as peças desenhadas em anexo à presente proposta.

O técnico responsável

Assinado por: **LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA GRANJA**
Num. de Identificação: BI034465537
Data: 2021.03.08 16:24:05+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO



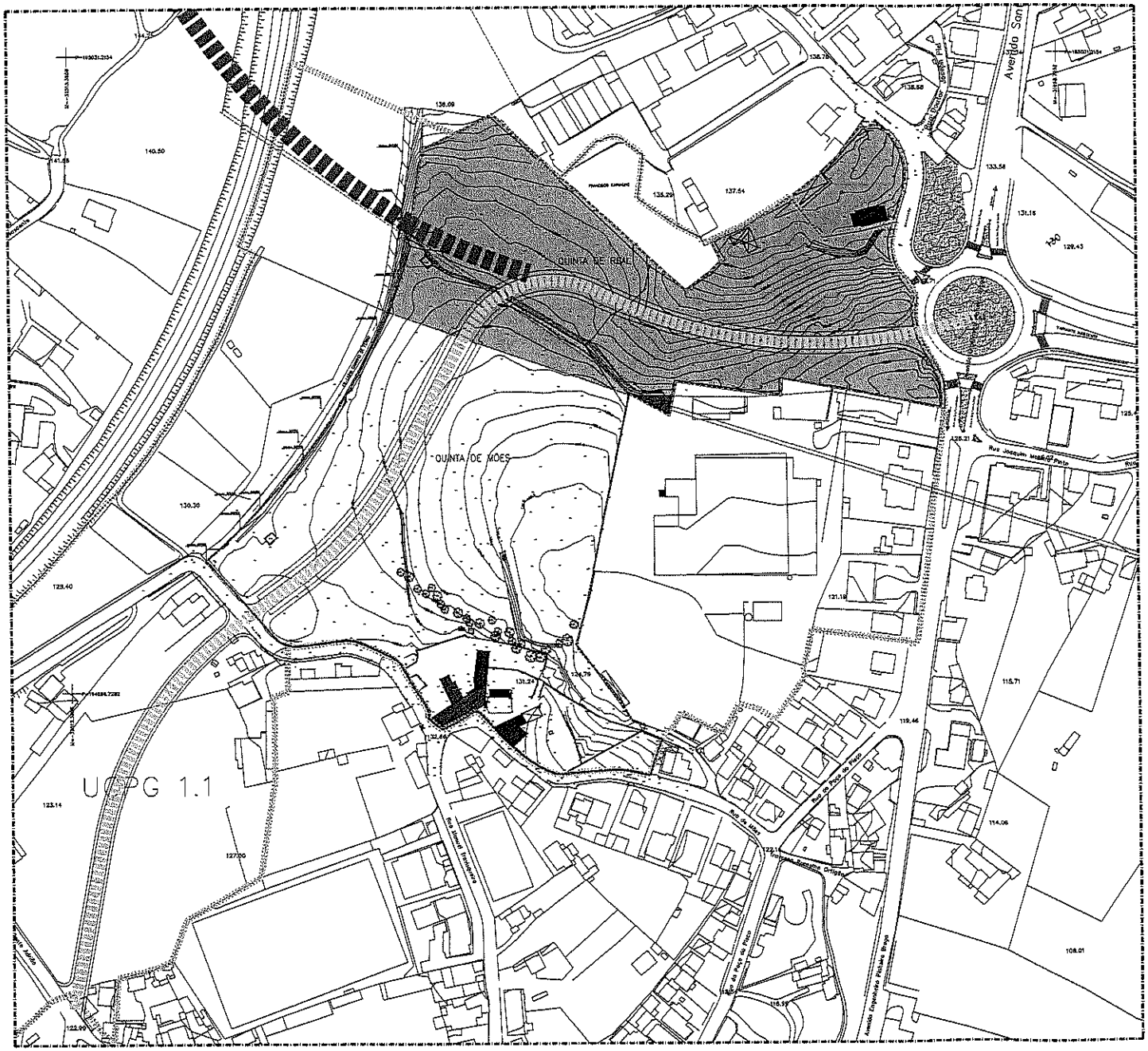
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

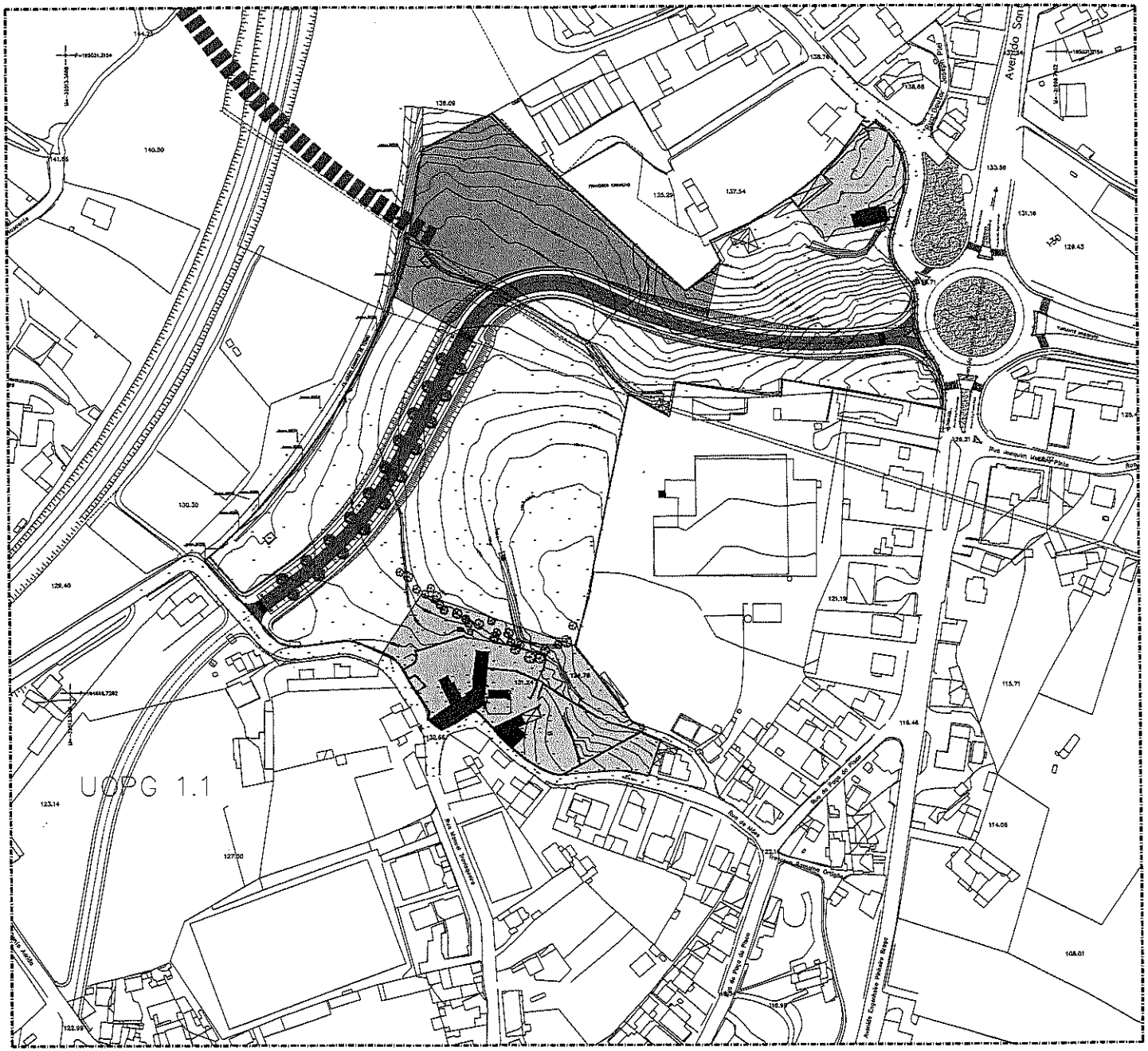
L E G E N

– Limite dos prédios (Quinta de Real =27.963,00m²; Quinta de Moes 35.166,00m²) 56.179,0

N

Proj.	2021-05-22 Autos Rect. etc.	Requerente	SOUSA PINTO & FILHOS LDA E OUTROS
Des.			Avenida Visconde Braga, Rua de Milão e Rua dos Campos
Cort.			U.O. de Vila Nova de Famalicão e Arcozelo/Freguesia de Cavalões
Verif.			Vila Nova de Famalicão
Calcb.			
ARQUITETURA		DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 1.1	Processo nº 1164 / Folha nº
Escalas 1/1000		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	V1
			Substituí o doc. nº
			Substituído por


QUINTA DE REAL
QUINTA DE MOES
UOPG 1.1
Avenida Sam
Rua Joaquim Maria Pinto
Rua de Pinto de Reis
Rua de Moes
Rua de Pinto de Reis
Avenida Comandante Pinheiro Borges
Rua Manuel Rodrigues
Rua de Moes
Rua de Pinto de Reis
Rua de Moes
Rua de Moes
Rua de Moes



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

LEGEND

- Limite dos prédios (Quinta da Rosa =22.983,00m²; Quinta de Idães 35.196,00m²) 58.179,0
- Espaço destinado à construção de habitação unifamiliar ou multifamiliar/comércio/serviços com uma cércea máxima de 3 pisos 21.442,0
- Espaço destinado à construção de habitação unifamiliar ou multifamiliar/comércio/serviços com uma cércea máxima de 3 pisos 8.823,0
- Espaço destinado aos logradouros dos prédios contíguos 12.115,0

ÍNDICE MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO

Índice máximo de utilização de área objeto de unidade de execução:
- Espaço Residencial Urbanizável: 33.892,00m² x 0,5= 16.161,50m²
- Espaço Residencial Urbanizado: 2.268,00m² x 0,6= 1.340,80m²
- Espaço Central C1: 113,00m² x 1,0= 113,00m²

- Área máxima de utilização= 33.603,00m²

ÁREA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO

- Faixa de rodagem com perfil de 7,00m 3.338,5
- Passeios com perfil de 2,20m 2.027,0
- Bolsa de estacionamento, 66 lugares (2,50x5,00m) 892,5
- Caldeira de árvores (1,00x3,50m)
- Espaço verde de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva 8.710,7
- Árvores preservadas (oliveiras)

Área total a ceder ao domínio público 15.068,5

NOTA: A restante área a ceder ao município, se necessário, para espaço verde de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva será contabilizada aquando do licenciamento do loteamento.
Os lugares de estacionamento para bicicletas serão contabilizados aquando do licenciamento do loteamento.

Proj.	2023-08-22	Nova Rev. n.º:	Requerente: SOUSA PINTO & FILHOS LDA E OUTROS Avenida Pinheiro Braga, Rua de Idães e Rua dos Campos U.F. de Vila Meã de Paradinha e Calvelães/Freguesia de Cerdal Vila Nova de Famalicão
Des.			
Espec.			
Verif.			
Cadd.			
ARQUITETURA			DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 1.1
Escalas: 1/1000			PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Processo nº 1154 — Folha nº
V1
Substitui o des. nº
Substituído por

CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

1 - "Concurso Público nº 03/20/GAP - Impressão e acabamentos gráficos da "Agenda Municipal" - levantamento da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior" (Página 187)

2 - "Ratificação da decisão de levantamento da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior" (Página 195)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público n.º 03/20/GAP - Impressão e acabamentos gráficos da "Agenda Municipal" - levantamento da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior

Considerando quem por motivos de adoção gradual das medidas de desconfinamento, por parte do Governo, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, no sentido de se restabelecerem gradual, faseada e cautelosamente algumas atividades, dentro dos prazos previamente estabelecidos ou a rever no decurso do tempo, procedeu-se ao levantamento da suspensão de algumas atividades, nelas se incluindo algumas atividades e eventos que sejam passíveis de posterior publicitação na agenda municipal, na sequência da solicitação efetuada pelos serviços do Gabinete de Apoio à Presidência - Adjunto para a Informação, através do registo FDoc n.º 4347/2021.

Considerando que, os prazos contratuais tinham sido anteriormente suspensos por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido a 22 de fevereiro de 2021, objeto de ratificação pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 04 de março de 2021.

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, celebrado na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto é, neste caso, a Câmara Municipal, **propõe-se:**

1. **Autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, aqui com as devidas e necessárias adaptações à situação em apreço, e conforme previsto no n.º 3 da cláusula 19.ª do caderno de encargos, bem como no n.º 1 do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
Ponto 6C(

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO
DE
04 MAR. 2021
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Ratificação da decisão acerca da suspensão das prestações que constituem o objeto dos contratos por motivo de força maior

Considerando que por motivos do decretamento do Estado de Emergência, conforme o disposto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do Conselho de Ministros, o qual procedeu à execução do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas, como forma de procurar controlar a proliferação/propagação da epidemia da doença COVID-19, tornou-se necessário proceder à suspensão de algumas atividades previstas no referido diploma e demais legislação complementar aplicável.

Considerando que na suspensão das atividades anteriormente referidas, se encontram incluídos os eventos de natureza cultural, recreativa ou outras, por tempo indeterminado, bem como outras atividades e eventos normalmente realizados pelo município, torna-se por isso necessário por motivo de força maior proceder à respetiva suspensão das prestações dos contratos celebrados, em apreço.

Assim, verificando-se a necessidade de proferir uma decisão em tempo útil e tendo os atos em apreço sido objeto de Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópias que se anexam, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de fevereiro de 2021, relativo à suspensão dos prazos contratuais dos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público Internacional 2020DBS0034DCT - Som, luz e palcos (apoio**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

externo), pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta;

2. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de fevereiro de 2021, relativo à suspensão dos prazos contratuais do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 03/20/GAP - Impressão e acabamentos gráficos da "Agenda Municipal", pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 23 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER	DESPACHO
Concordo Por delegação de competências O Diretor Municipal Assinado de forma digital por VITOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA Dados: 2021.02.10 11:03:03 Z (Vitor Moreira, Dr.)	CONCORDO. PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE. O Presidente da Câmara Municipal O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Paulo Alexandre Matos Cunha Dados: 2021.02.10 14:53:57 Z (Paulo Cunha, Dr.)

1

Informação interna N.º 2300/2021

De: Contratação pública concursos

Para: Contratação pública concursos

Data: 10-02-2021

Assunto: Concurso Público 2020DBS0034DCT - Som, luz e palcos (apoio externo) - suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

Considerando que por motivos do decretamento do Estado de Emergência, conforme o disposto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do Conselho de Ministros, o qual procedeu à execução do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas, como forma de procurar controlar a proliferação/propagação da epidemia da doença COVID-19, tornou-se necessário proceder à suspensão de algumas atividades genericamente previstas no referido diploma e demais legislação complementar aplicável, nas quais se inclui a realização de eventos de natureza cultural, recreativa ou outras de interesse para o município, por outras entidades, na área da sua circunscrição territorial do concelho, os quais se encontram cancelados por tempo indeterminado.

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar a suspensão das prestações que constituem o objeto dos contratos é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão, propõe-se que a decisão acerca da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na primeira reunião ordinária do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2

referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Face ao exposto, atento a imprevisibilidade do retomar das atividades em apreço e da execução dos contratos inerentes, vimos propor a V. Exa. a suspensão «sine die» da execução dos referidos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto, conforme previsto nas cláusulas 19.º e 20.º do caderno de encargos, bem como nos artigos 297.º e 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, até que venham a reunirem-se as condições para poder prosseguir com os mesmos e posterior remissão da mesma à Câmara Municipal para efeitos de ratificação do presente ato, nos termos referidos no parágrafo anterior, devendo:

- Notificar-se os adjudicatários da intenção do município de proceder à suspensão das prestações que constituem o objeto dos contratos, atento os motivos invocados, com efeitos a partir da data da receção da notificação da presente suspensão, nos termos do n.º 3 da cláusula 20.º do caderno de encargos do procedimento referido em assunto, com a correspondente assunção do compromisso de notificação dos mesmos, aquando da possibilidade de dar continuidade ao fornecimento dos serviços em causa, anteriormente contratualizados, na sequência da adjudicação dos lotes com as entidades abaixo referidas:

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - entidade "FAFMÚSICA, LDA.", NIF 504673114;

- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - entidade "FAFMÚSICA, LDA.", NIF 504673114;

- Lote 3 - Som - Configuração 3 (S1) - entidade "MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.", NIF 514458992;

- Lote 4 - Som e Luz - Configuração 4 (SL1) - entidade "FAFMÚSICA, LDA.", NIF 504673114;

- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL2) - entidade "FAFMÚSICA, LDA.", NIF 504673114;

- Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SL3) - entidade "FAFMÚSICA, LDA.", NIF 504673114.

O Técnico

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2021.07.10 11:16:09 Z

(Paulo Fernandes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER	DESPACHO
Concordo Por delegação de competências O Diretor Municipal Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vitor Manuel Gaspar Moreira Lima Morais Dados: 2021.02.19 11:40:16 Z (Vitor Moreira, Dr.)	CONCORDO. PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE. O Presidente da Câmara Municipal O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha Dados: 2021.02.22 16:56:40 Z (Paula Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 2854/2021

De: Contratação pública concursos

Para: Contratação pública concursos

Data: 19-02-2021

Assunto: Concurso Público n.º 03/20/GAP - Impressão e acabamentos gráficos da ¿Agenda Municipal¿ - suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato por motivo de força maior

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

Considerando que por motivos do decretamento do Estado de Emergência, conforme o disposto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do Conselho de Ministros, o qual procedeu à execução do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas, como forma de procurar controlar a proliferação/propagação da epidemia da doença COVID-19, tornou-se necessário proceder à suspensão de algumas atividades genericamente previstas no referido diploma e demais legislação complementar aplicável, nas quais se inclui a realização de algumas atividades e eventos pelo município, as quais são objeto de posterior publicitação na agenda municipal, os quais se encontram cancelados por tempo indeterminado.

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar a suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão, propõe-se que a decisão acerca da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na primeira reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2

Face ao exposto, atento a imprevisibilidade do retomar das atividades em apreço e da execução do contrato inerente à mesmas, vimos propor a V. Exa. a suspensão «sine die» da execução do referido contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto, conforme previsto nas cláusulas 19.ª e 20.ª do caderno de encargos, bem como nos artigos 297.º e 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, até que venham a reunirem-se as condições para poder prosseguir com o mesmo e posterior remissão da mesma à Câmara Municipal para efeitos de ratificação do presente ato, nos termos referidos no parágrafo anterior, devendo:

- Notificar-se o adjudicatário da intenção do município de proceder à suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, atento os motivos invocados, com efeitos a partir da data da receção da notificação da presente suspensão, nos termos do n.º 3 da cláusula 20.º do caderno de encargos do procedimento referido em assunto, com a correspondente assunção do compromisso de notificação do mesmo - entidade "MOTA & FERREIRA, LDA., aquando da possibilidade de dar continuidade ao fornecimento dos serviços em causa, anteriormente contratualizados.

O Técnico,

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2021.02.19 11:01:56 Z

Paulo Fernandes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação da decisão de levantamento da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior

Considerando que por motivos de adoção gradual das medidas de desconfinamento, por parte do Governo, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, no sentido de se restabelecerem gradual, faseada e cautelosamente algumas atividades, dentro dos prazos previamente estabelecidos ou a rever no decurso do tempo, tornou-se necessário proceder ao levantamento da suspensão de algumas atividades, nelas se incluindo as atinentes ao serviço de vigilância dos planos de água das Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus, com efeitos a partir de 05 de abril do corrente ano.

Assim, verificando-se a necessidade de proferir uma decisão em tempo útil e tendo os atos em apreço, sido já objeto de despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópias que se anexam, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de março de 2021, relativo ao levantamento da suspensão das prestações/prazos contratuais do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 045/19/FDA - Serviço de vigilância dos planos de água das Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO
CONCORDO.
PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE.
O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
Dados: 2021.03.29 16:35:52 +01'00'
(Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 4726/2021

De: Contratação pública concursos

Para: Contratação pública concursos

Data: 23-03-2021

Assunto: Concurso Público n.º 045/19/FDA - Serviço de vigilância dos planos de água das Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus - levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

Considerando a adoção gradual das medidas de desconfinamento, por parte do Governo, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, as quais obedecerão à implementação gradual, faseada e cautelosa de algumas atividades dentro dos prazos previamente estabelecidos ou a rever no decurso do tempo e atento a evolução da situação pandémica em que nos encontramos.

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, celebrado na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão municipal, propõe-se que a decisão acerca do levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na primeira reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Saída interna n.º 9098/2021 INT
PF - Contratação pública concursos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, vimos propor a V. Exa. o levantamento da suspensão das prestações contratuais operada na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido a 18/01/2021, ratificado por deliberação da Câmara Municipal a 25/03/2021 , conforme previsto no n.º 3 da cláusula 19.ª do caderno de encargos , bem como no n.º 1 do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, após receção da notificação a enviar ao cocontratante e com efeitos a partir de 05 de abril de 2021 e posterior remissão do mesmo à Câmara Municipal para ratificação do presente ato, nos termos referidos no parágrafo anterior.

Por delegação de competências
O Diretor Municipal

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2021.03.29 15:10:22 +01'00'

(Vitor Moreira, Dr.)

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2021" **(Página 199)**

2 - "Associação de Municípios do Vale do Ave - extinção de pessoa coletiva - acordo de dissolução" **(Página 203)**

3 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2021" **(Página 246)**

4 - "Projeto do Código Regulamentar do Espaço Público e Atividades Privadas" **(Página 250)**

5 - "Empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal" - Pedido de reequilíbrio financeiro do contrato - indeferimento - recurso hierárquico" **(Página 255)**

6 - "Restrição do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas denominado "Café Cavalões", sito na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste concelho" **(Página 283)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios Vale do Ave – AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2021.

No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal.

Entretanto, considerando que a Assembleia Intermunicipal da AMAVE em sede de reunião havida dia 10 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade, a extinção, por dissolução desta Associação de Municípios, estando a decorrer os procedimentos atinentes à dissolução da referida Associação.

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Aprovar uma transferência financeira no valor de 17.244,09 € (dezassete mil duzentos e quarenta e quatro euros e nove cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa a custos de funcionamento e pessoal do 2.º trimestre de 2021;

2 – Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Municipio, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 09 de abril de 2021.

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI 4021/2021

V A L E D O A V E

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE CUSTOS COM PESSOAL E DE FUNCIONAMENTO REFERENTES A 2021

Municípios	Custos c/ Pessoal	Custos de Funcionamento	Total de Custos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Fafe	30 893,87 €	17 599,39 €	48 493,26 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €	4 849,33 €
Guimarães	48 000,63 €	30 681,65 €	78 682,28 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €	7 868,23 €
Vizela	11 245,73 €	8 224,02 €	19 469,75 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €	1 946,98 €
Santo Tirso	30 261,46 €	13 658,78 €	43 920,24 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €	4 392,02 €
VN Famalicão	39 598,32 €	17 881,94 €	57 480,26 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €	5 748,03 €
TOTAL	160 000,00 €	88 045,78 €	248 045,79 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €	24 804,58 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	carlos	2021/04/16	2301	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502622482	88	OCR	2021 / 1750

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO AVE
Rua Capitao Alfredo Guimaraes, N.°1

4800-000 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CM-Outros Apoios e Parcerias - Custos Funcionamento AMAVE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AMAVE - Transferência Financeira - 2° Trimestre de 2021 - Proposta à Reunião de Câmara de 22/04/2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-AMAVE - Transferência Financeira - 2° Trimestre de 2021 - Proposta à Reunião de Câmara de 22/04/2021	UN	1.000	17.244,090			17.244,090	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		17.244,09		17.244,09	

EXTENSO

DEZASSETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.244,09
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.244,09

Documento n.° 2021 / 2301, Compromisso n.° 2021 / 1750, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2378

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2378	1	4116	0102	0405010403				361.548,67	17.244,09	344.304,58

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios do Vale do Ave – extinção de pessoa coletiva – acordo de dissolução

A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE) deliberou, em sessão de 10 de dezembro de 2019, que se procedesse à extinção da Associação, por dissolução, situação que comunicou a todos os municípios associados.

Entretanto, a AMAVE enviou a Proposta de Acordo de Dissolução, aprovada em reunião de Conselho Diretivo de 6 de abril de 2021, que veio a ser aprovada na Assembleia Intermunicipal da AMAVE realizada no dia 9 do mesmo mês de abril.

De acordo com o art.º 48.º dos Estatutos da AMAVE, sob a epígrafe "Extinção da Associação", a extinção por dissolução é feita mediante aprovação de uma "proposta de acordo de dissolução" que, após aprovação por maioria de dois terços dos respetivos órgãos da Associação, é submetido, já como "acordo de dissolução", aos municípios associados.

Mais aí é dito que a eficácia da deliberação de aprovação do acordo de extinção por dissolução depende da obtenção da deliberação de aprovação, à pluralidade de votos, dos respetivos órgãos, executivo e deliberativo, dos municípios associados.

Deste modo, nos termos do referido art.º 48.º dos estatutos da AMAVE e da competência prevista na alínea s), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a apreciação e deliberação da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal o acordo de dissolução em anexo (doc. 1), com vista ao seu envio para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 25.º, do mesmo diploma legal.

Vila Nova de Famalicão, 14 de abril de 2021

A Vereadora dos Pelouros da Juventude, Voluntariado, Saúde Pública e Mobilidade

(Sofia Fernandes)

V A L E • D O • A V E
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Ex.mo Senhor
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques

4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V/ Referência	V/ Data	N/ Referência	N/ Data
		59/2021	14 de abril de 2021

Assunto: **AMAVE | EXTINÇÃO – Acordo de Dissolução**

Vem por este meio a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave - com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º1, 4800-019 Guimarães e com o NIPC 502 622 482, comunicar a V. Ex.ª que, a Assembleia Intermunicipal, em sede de reunião havida no passado dia 9 de abril de 2021, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de **ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 48º Nº 3 DOS RESPETIVOS ESTATUTOS.**

Assim, para os convenientes efeitos, seguem anexos:

1. Cópias das minutas das atas do Conselho Diretivo de E01/2021 a E05/2021 e respetivos anexos;
2. Cópia da minuta da ata da Assembleia Intermunicipal da AMAVE E01/2021 e respetivos anexos;
3. Cópia do Acordo de Dissolução.

Recorda-se que, nos termos do n.º 4 do artigo 48.º dos Estatutos da AMAVE, a presente comunicação destina-se à "obtenção da deliberação de aprovação, à pluralidade de votos, dos respetivos Órgãos, Executivo e Deliberativo, dos Municipios Associados.

Sem outro assunto, com os melhores cumprimentos,

António Quintão
Secretário-Geral

V A L E • D O • A V E

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

ACORDO DE DISSOLUÇÃO

PROPOSTA

(nos termos do n.º 3 do art.º 48.º dos Estatutos da AMAVE de 11 de fevereiro de 2019)

Versão aprovada em reunião de Conselho Diretivo n.ºE05/2021

Índice

1. ÓRGÃOS LIQUIDATÁRIOS 6
2. COMPROMISSOS COM A BANCA 6
3. Concessões 7
4. Património 9
5. Contencioso Judicial 12
6. Entidades que a AMAVE integra 17
7. Projetos em Curso 18
8. Débitos E Créditos de Municípios junto da AMAVE A 31/12/2020 E a 25/03/2021 19
9. DÍVIDAS DA AMAVE PARA COM TERCEIROS 19
10. Pessoal 20
11. cronograma 21
12. ARQUIVO 21
13. OUTRAS RESPONSABILIDADES 21
13.1. Centro de Novas Oportunidades (CNO) – extinto desde 2009 21
13.2. Acompanhamento jurídico e contabilístico 22
13.3. Dever de Comunicação 22
14. COMUNICAÇÕES DE CARÁTER OBRIGATÓRIO E OUTRAS FORMALIDADES 22
ENCERRAMENTO 24
Anexo A

PREAMBULO

A AMAVE, fundada em 1991, foi uma organização fundamental para o desenvolvimento económico, social, e até político, da região do Ave.

Esta Associação, a que os Municípios aderiram espontânea e voluntariamente, contribuiu para o desenvolvimento do território, conquistando inclusive notoriedade internacional.

É incontornável o facto de que se hoje se denomina esta região como "do Ave" – região no sentido da sua ampla definição, não resumida apenas aos limites geográficos, mas alargada à comunhão de questões de natureza histórica, identitária, de continuidade social, económica e política – garantidamente, uma parte se deve ao papel da AMAVE.

Não seria justo não recordar aqui, pelo menos, algumas das ações mais emblemáticas desta Associação como sejam as escolas construídas, a Via Intermunicipal, os Sistemas de Gestão de Resíduos e de Saneamento que foram o lastro de dois dos maiores sistemas ibéricos do género (Resinorte, SA e Águas do Norte, SA, respetivamente), a fundação do TRIAVE (por várias vezes considerado o melhor Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do País) e, ao nível internacional, a fundação da ACTE – Associação das Coletividades Têxteis Europeias, com sede em Guimarães, sendo atualmente uma organização com reconhecimento internacional no seu âmbito de intervenção.

A AMAVE foi, portanto, uma organização de importância relevante para o desenvolvimento do território.

Entretanto, considerando que:

1. Em 2009 foi criada a Comunidade Intermunicipal do Ave;
2. A AMAVE, desde então, teve Municípios Associados que passaram a integrar a CIM do Ave ou a Área Metropolitana do Porto;
3. A partir deste momento (2009), a AMAVE deixou de ser uma Associação de Municípios de Fins Gerais passando a Fins Específicos vendo reduzido o seu potencial enquanto entidade agregadora de interesses intermunicipais, atendendo ao desenho das novas NUTs III e, consequentemente, à capacidade que teria e tem de captar financiamento;
4. Com base na razão ora enunciada, da data mencionada em 1 em diante alguns dos Municípios Associados, designadamente Vieira do Minho (VdM), Póvoa de Lanhoso (PdL) e Trofa (TRF), abandonaram esta Associação;
5. Entretanto, abandonaram também a Associação os Municípios de Vila do Conde (VdC) e da Póvoa de Varzim (PdV);

6. Os interesses e ação política se têm, desde então, focado essencialmente nestas novas estruturas (CIM do Ave e Área Metropolitana do Porto) sendo que é através delas que os Municípios realizam muitos dos seus projetos;
7. O objeto da Associação é atualmente reduzido atendendo a que, por exemplo, áreas como a de gestão de resíduos ou saneamento, estão sob alçada de concessões;

Deliberou a Assembleia Intermunicipal da AMAVE que se procedesse à extinção da Associação, por dissolução.

Atualmente, os Municípios associados são os que se seguem: Fafe (FAF), Guimarães (GMR), Vizela (VIZ), Santo Tirso (STS) e Vila Nova de Famalicão (VNF).

Nestes termos, é apresentada a presente proposta de acordo de dissolução, realizada conforme o estatutariamente estipulado (nos termos do n.º 3 do art.º 48.º).

NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com o art.º 48.º dos Estatutos da AMAVE *"Extinção da Associação"*, a extinção por dissolução é feita mediante aprovação duma *"proposta de acordo de dissolução"* que, após aprovação por maioria de dois terços dos respetivos órgãos da Associação, é submetido, já como *"acordo de dissolução"* aos Municípios Associados.

Mais aí é dito que a eficácia da deliberação de aprovação do acordo de extinção por dissolução depende da obtenção da deliberação de aprovação, à pluralidade de votos, dos respetivos órgãos, executivo e deliberativo, dos Municípios Associados.

As informações e procedimentos aqui constantes foram sancionados juridicamente pelo escritório de advogados avençado e pela Sociedade de Revisão Oficial de Contas, reportando-se a valores referentes a 31 de dezembro de 2020.

1. ÓRGÃOS LIQUIDATÁRIOS

O Conselho Diretivo e a Assembleia Intermunicipal da AMAVE deverão ser os Órgãos Liquidatários do processo de extinção. A composição dos Órgãos Sociais da AMAVE, à data da redação deste documento, encontram-se em anexo ([anexo A]).

2. COMPROMISSOS COM A BANCA

Os compromissos que a AMAVE tem para com a Banca, resumem-se aos dois empréstimos a seguir identificados, contraídos junto da Caixa Geral de Depósitos.

Não há, a esta data, qualquer prestação vencida em dívida.

EMPRÉSTIMOS		
	SIRVA	Intempéries
MONTANTES		
contratado	7 907 564,24 €	897 836,21 €
liquidado	7 088 626,67 €	841 535,96 €
a liquidar	818 937,57 €	56 300,25 €
PRESTAÇÕES		
média	136 716,15 €	14 084,00 €
periodicidade	tri (fev,mai,ago,nov)	tri (jan, abr, jul, out)
liquidadas	74	78
vincendas	6	4
TÉRMINO	16/mai/22	10/out/21

montantes vincendos - posição global a 31 de dezembro de 2020					
MUN's	**SIRVA**	**Intemp.**	**SIRVA**	**Intempéries**	**TOTAL**
FAF	**18,275%**	**18,220%**	149 660,84 €	10 257,91 €	159 918,75 €
GMR	**14,355%**	**34,675%**	117 558,49 €	19 522,11 €	137 080,60 €
VIZ	**7,205%**	**0,000%**	59 004,45 €	- €	59 004,45 €
STS	**20,432%**	**19,357%**	167 325,32 €	10 898,04 €	178 223,36 €
VNF	**29,288%**	**27,748%**	239 850,44 €	15 622,19 €	255 472,63 €
TRF	**10,445%**	**0,000%**	85 538,03 €	- €	85 538,03 €
	100,000%	**100,000%**	**818 937,57 €**	**56 300,25 €**	**875 237,82 €**

Salienta-se o facto de que, num dos empréstimos (SIRVA – Saneamento Básico), um dos intervenientes é um Município não associado, no caso o Município da Trofa, com o qual, como é do conhecimento, a AMAVE tem diferendos que se encontram a ser dirimidos em sede de contencioso.

ACORDO

Por razões que se prendem com o contencioso judicial, é muito provável que a fase de dissolução se estenda além da data de conclusão dos empréstimos.

Atendendo a essa probabilidade, mantém-se o atual procedimento, ou seja, no primeiro dia útil de cada mês em que se vença uma prestação de um dos empréstimos, será endereçada a cada Município uma comunicação eletrónica acompanhada pelas respetivas guias de débito (amortização + juros) e o aviso de vencimento emitido pela entidade bancária. Os Municípios transferirão para conta bancária da AMAVE a respetiva quota-parte, de forma atempada.

3. CONCESSÕES

3.1. SIDVA – SISTEMA INTEGRADO DE DESPOLUIÇÃO DO VALE DO AVE

O Contrato de Concessão celebrado em 2003 entre o Estado Português e a Águas do Ave, S.A., bem como o contrato de cessão da posição contratual outorgado entre esta e a AMAVE, estipulam que as infraestruturas pertencentes à AMAVE afetas ao SIDVA estão afetas ao Sistema Multimunicipal, pelo prazo daquele primeiro contrato, ou seja, até 21 de outubro de 2033, sendo que só nessa altura haverá reversão do património para a AMAVE.

Por outro lado, o contrato de concessão originariamente celebrado entre a TRATAVE – Tratamento de Águas Residuais do Ave, S.A. e a AMAVE, cuja posição foi cedida à Águas do Ave, S.A., previa que a concessão fosse objeto de retribuição.

Essa retribuição, nos termos do contrato de concessão e do auto de entrega de infraestruturas de saneamento de águas residuais, outorgado entre a AMAVE e a Águas do Ave, S.A. encontra-se definida em termos do cálculo do seu pagamento e dos prazos em que o mesmo deve ser efetuado.

ASSIM, ACORDA-SE

Quanto às rendas

Que, sem prejuízo da unidade do sistema, após aprovação do acordo de dissolução, seja comunicado à Águas do Norte, S.A. a quota-parte de cada município nas rendas devidas pela concessão, nos termos do seguinte quadro:

SIDVA | PESO PONDERADO DOS MUNICÍPIOS NO SISTEMA						
	GLOBAL	GMR	VIZ	STS	VNF	TRF
Peso Percentual	100%	39,85%	3,01%	23,42%	26,93%	6,79%

Consigna-se que, caso venham a ser apresentados documentos contabilísticos que infirmem os montantes que estiveram na base do cálculo das percentagens constantes no quadro supra por parte dos Municípios de Guimarães e/ou Vizela, tal questão será dirimida entre esses municípios, mantendo-se inalterada a percentagem dos restantes.

De igual forma, caso venham a ser apresentados documentos contabilísticos que infirmem os montantes que estiveram na base do cálculo das percentagens constantes no quadro supra por parte dos Municípios de Santo Tirso e/ou Trofa, tal questão será dirimida entre esses municípios, mantendo-se inalterada a percentagem dos restantes.

Caso a concessionária não comunique aos municípios o cálculo da retribuição, nem proceda aos respetivos pagamentos nos prazos contratualmente definidos, terá cada um deles legitimidade para exigir, ainda que judicialmente, a sua quota-parte, nos termos acima definidos.

Quanto ao património

Atendendo à dissolução da AMAVE, acorda-se:

Que os municípios, em 01/01/2031, deem início ao processo de constituição de uma comissão com vista à partilha das infraestruturas pertencentes à AMAVE.

Para tanto, fica desde já consignado que o Município de Guimarães, até aquela data, enviará comunicação aos restantes solicitando a indicação de um representante para integrar a referida comissão de partilha de infraestruturas.

Os restantes municípios disporão de um prazo máximo de dois meses para proceder à referida comunicação, após o que o Município de Guimarães convocará a primeira reunião da comissão.

Nessa reunião, os municípios definirão os termos de funcionamento da comissão bem como o limite temporal para a obtenção de um acordo de partilha de infraestruturas.

Caso não seja possível obter esse acordo, os municípios recorrerão à arbitragem para o efeito, devendo os termos de constituição e funcionamento da mesma ser acordados pela sobredita comissão.

3.2. SIRVA – SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS DO VALE DO AVE

Nota: o património do SIRVA é detido atualmente pela empresa RESINORTE, SA.

Na sequência da criação, pelo Estado Português, do Sistema de Gestão de Resíduos do Norte Central e da empresa RESINORTE, SA à qual entregou a respetiva exploração por um período de 30 anos, foi outorgado, aos 22 de dezembro de 2009, entre a AMAVE e aquela sociedade um acordo de integração de infraestruturas.

Sucede que, no termo da concessão, ou seja, em dezembro de 2039, as referidas infraestruturas regressam à posse das entidades cujo património foi alvo de afetação nos termos previstos na legislação aplicável, no contrato de concessão e dos acordos outorgados entre as partes.

ACORDA-SE

Que os Municípios Associados (recorda-se: Fafe, Guimarães, Vizela, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão), em 01/01/2037, deem início ao processo de constituição de uma comissão com vista à partilha das infraestruturas pertencentes à AMAVE.

Para tanto, fica desde já consignado que o Município de Guimarães, até aquela data, enviará comunicação aos restantes solicitando a indicação de um representante para integrar a referida comissão de partilha de infraestruturas.

Os restantes municípios disporão de um prazo máximo de dois meses para proceder à referida comunicação, após o que o Município de Guimarães convocará a primeira reunião da comissão.

Nessa reunião, os municípios definirão os termos de funcionamento da comissão bem como o limite temporal para a obtenção de um acordo de partilha de infraestruturas.

Caso não seja possível obter esse acordo, os municípios recorrerão à arbitragem para o efeito, devendo os termos de constituição e funcionamento da mesma ser acordados pela sobredita comissão.

4. PATRIMÓNIO

Até à extinção da AMAVE deverá ser elaborado um cadastro de todo o património não afeto às concessões procedendo-se à respetiva identificação, avaliação, e apuramento da respetiva forma de aquisição, procedendo-se de seguida à integração no património dos municípios segundo critérios de equidade a definir pelos liquidatários.

Relativamente a alguns itens, acorda-se desde já o seguinte:

a) **Equipamento de transporte (p.e.: viaturas)**

marca/modelo	matrícula	mês/ano	Km atuais	Valor *
Volvo S40	67-CS-78	12/2007	260.000	a determinar
Volvo V40	18-63-LL	07-1998	300.000	a determinar
Smart	88-DQ-69	06-2007	80.000	a determinar

*** Valor comercial estimado com base em sites da especialidade**

Acorda-se que as viaturas sejam alienadas em hasta pública, partindo do valor indicado ajustado ao momento e, caso não se venha a verificar interesse, realizar novos procedimentos de alienação sucessivo baixando, a cada um, 10% do valor do anterior.

b) Equipamento Administrativo

Depois de convenientemente avaliado, o que ocorrerá até ao momento que até à extinção, numa primeira fase, os Municípios associados serão convidados a apreciar os equipamentos disponíveis e a manifestar eventual interesse, no todo ou em parte. Em caso de interesse coincidente será atribuído ao Município que apresente proposta financeiramente mais vantajosa.

Findo este momento, relativamente ao material em que não haja interesse, deverá ser realizada hasta pública.

Do que não houver interesse em hasta pública deverá optar-se por proceder à respetiva doação.

Por fim, se tal não se revelar eficaz, tudo o remanescente deverá ser encaminhado para abate.

c) Quadros interativos, redes e equipamento de videovigilância

Deverão ficar propriedade dos Municípios onde se encontram instalados, sem qualquer custo adicional.

d) Datacenter

O equipamento que se encontra no datacenter – tendo em conta que a maior parte foi financiada pelos Municípios de Fafe, Guimarães e Vizela nas percentagens do quadro que se segue, deverão ser propriedade indivisível dos mesmos em quota-parte equivalente à do seu financiamento.

Em todo o caso, sugere-se que seja apresentada à CIM do Ave proposta de aquisição.

DIGITAVE | Equip. datacenter | percentagens de participação		
FAFE	GUIMARÃES	VIZELA
33,67%	53,94%	12,39%

O equipamento referente ao projeto Digitave que se encontra nos Municípios ao abrigo de contratos de comodato deverá aí permanecer, tornando-se propriedade destes, sem qualquer custo adicional atendendo a que foram estes que o financiaram.

e) Fibra ótica

Acorda-se que a rede de fibra ótica seja alienada e a distribuição do valor pelos Associados seja realizada em função da respetiva percentagem de comparticipação de cada um aquando da aquisição (58 884,03 €), conforme quadro abaixo:

Fibra Ótica | distribuição do custo percentual de aquisição por Município				
Fafe	Guimarães	Vizela	Santo Tirso	VN Famalicão
21,12%	43,08%	13,24%	9,76%	12,80%

f) Propriedade Industrial e Outros Direitos Licenciamento

Projeto Rio Vizela

O projeto deverá ser propriedade indivisível dos Municípios que o integram, na percentagem que se segue:

RIOS VIZELA, FERRO E BUGIO | Projeto Base - distribuição de custos por Município						
	Municípios					
	Fafe	Felgueiras	Guimarães	Santo Tirso	Vizela	Total
Total (km)	53,60	13,15	6,92	8,38	7,05	89,10
%	60,16%	14,76%	7,77%	9,41%	7,91%	100,00%
Custo s/ IVA	40.127,06 €	9.844,60 €	5.180,58 €	6.273,60 €	5.274,16 €	66.700,00 €
IVA (23%)	9.229,22 €	2.264,26 €	1.191,53 €	1.442,93 €	1.213,06 €	15.341,00 €
Custo total	49.356,28 €	12.108,86 €	6.372,12 €	7.716,52 €	6.487,22 €	82.041,00 €

5. CONTENCIOSO JUDICIAL

O contencioso judicial da AMAVE e respetiva situação é, a 31 de dezembro de 2020, o constante dos quadros que se seguem:

CONTENCIOSO
31/12/2020

	parte	tipo de ação	AMAVE	valor da ação	início	tempo decorrido (anos)	tribunal	referência	argumento
1	VINCI	administrativa comum	autor	5 952 274 €	22/02/2011	9,86	TAF Braga	447/11.7 BRBRG	indemnização ETRSU Riba de Ave
2	ABB	administrativa comum	ré	145 206 €	27/09/2012	8,27	TAF Braga	1706/12.7 BEBRG	pagamento por trabalhos a mais
3	RESINORTE	administrativa comum	autor	50 000 €	05/05/2015	5,66	TAF Braga	1851/15.7 BEBRG	reconh. direito rescisão contratual
4	Águas do Norte	administrativa comum	autor	2 443 765 €	04/11/2015	5,16	TAF Braga	3345/15.1 BEBRG	rendas em atraso
5	Mun Trofa	administrativa comum	autor	744 844 €	30/05/2016	4,51	TAF Braga	1281/16.3 BEBRG	diversos
6	Manuel Monte	ação popular	ré	65 000 €	05/04/2017	3,74	Trib. VNF	1675/16.4 TB VNF	terrenos
7	Mun VdMinho	administrativa comum	autor	229 840 €	25/06/2018	2,53	TAF Braga	1546/18.0 BEBRG	falta de pagamento
8	Mun PdLanhoso	administrativa comum	autor	52 277 €	26/06/2018	2,53	TAF Braga	1757/18.8 BEBRG	falta de pagamento
9	Mun Trofa	administrativa comum	autor	1 187 803 €	01/01/2019	1,84	TAF Braga	360/19.4 BEBRG	dívida à SLMA
10	Mun VdConde	administrativa comum	autor	126 940 €	18/01/2019	1,87	TAF Braga	309/19.0 BEBRG	falta de pagamento
11	Mun Cab Basto	administrativa comum	autor	36 041 €	09/05/2019	1,65	TAF Braga	838/19.5 BEBRG	falta de pagamento
12	ABTOP	administrativa comum	autor	1 713 809 €	12/03/2020	0,81	TAF Braga	561/20.6 BEBRG	trabalho não consignado pela AMAVE
*	Vertec 21	administrativa comum	sintr VARD	160 795 €	2015	5,90	TAF Braga	537/15.2 BEBRG	falta de conclusão do projeto
				12 408 731 € (acresc. juros)					

	parte	ponto de situação
1	VINCI	As testemunhas das partes foram inquiridas.
2	ABB	Sessão de audiência prévia agendada para 20 de setembro de 2020.
3	RESINORTE	A Resinorte contestou em junho de 2015. Não há lugar a mais articulados senão na audiência preliminar. Aguarda-se a marcação dessa audiência.
4	Águas do Norte	A empresa não fez qualquer diligência tendente a alcançar um acordo, tal como se comprometeu em negociação/ aguarda-se marcação de julgamento.
5	Mun TBF	Audiência preliminar realizada a 13 de janeiro de 2020, da parte do Município ninguém compareceu. Recorda-se que foi realizado pedido de reconvenção.
6	Manuel Monte	A decisão foi favorável à AMAVE em primeira instância. Entretanto, o autor decidiu recorrer da sentença.
7	Mun VdMinho	Não houve ainda qualquer desenvolvimento desde a interposição da ação.
8	Mun PdLanhoso	Não houve ainda qualquer desenvolvimento desde a interposição da ação.
9	Mun Trofa	Não houve ainda qualquer desenvolvimento desde a interposição da ação.
10	Mun Vila do Conde	Não houve ainda qualquer desenvolvimento desde a interposição da ação.
11	Mun Cab Basto	Não houve ainda qualquer desenvolvimento desde a interposição da ação.
12	ABTOP	Não houve ainda qualquer desenvolvimento desde a interposição da ação.
*	Vertec 21	Ganhe da ação. Demos ordem para executar. Um dos réus apresentou recurso. Há que aguardar o resultado do recurso.

Atendendo a que é imprevisível o montante resultante de débito ou crédito, a liquidar ou a receber, referente às ações judiciais ainda em curso, acorda-se que se estabeleçam valores percentuais que deverão ser aplicados também as respetivas custas judiciais ou quaisquer outras, referentes aos respetivos processos.

5.1. PROCESSO: 447/11.7 BRBRG

Autor: AMAVE

Réu: Vinci Environment/Mota-Engil

Valor da ação: 5.952.274 €

Data de instauração: 22/02/2011

Acordo: Uma vez que se trata de um processo relacionado com a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, acorda-se em adotar a distribuição percentual alcançada para o fecho de contas do SIRVA – Sistema Intermunicipal de Resíduos do Vale do Ave – que teve por base a quota-parte de investimento que cada Município teve no sistema, a saber:

SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS DO VALE DO AVE | percentagens de participação					
FAFE	GUIMARÃES	VIZELA	SANTO TIRSO	VN FAMALICÃO	TROFA
10,69699%	33,25135%	4,94910%	15,06485%	27,90349%	8,13423%

Foram, pela Ré, formulados pedidos de reconvenção.

5.2. PROCESSO: 1706/12.7 BEBRG

Autor: Alexandre Barbosa Borges, SA

Réu: AMAVE

Valor da ação: 145.206 €

Data de instauração: 05/05/2012

Acordo: Uma vez que se trata de um processo relacionado com a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, acorda-se em adotar a distribuição percentual alcançada para o fecho de contas do SIRVA – Sistema Intermunicipal de Resíduos do Vale do Ave – que teve por base a quota-parte de investimento que cada Município teve no sistema, a saber:

SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS DO VALE DO AVE | percentagens de participação					
FAFE	GUIMARÃES	VIZELA	SANTO TIRSO	VN FAMALICÃO	TROFA
10,69699%	33,25135%	4,94910%	15,06485%	27,90349%	8,13423%

5.3. PROCESSO: 1851/15.7 BEBRG

Autor: AMAVE

Réu: RESINORTE, SA

Valor da ação: 50.000 €

Data de instauração: 05/05/2015

Acordo: o processo visa que o Tribunal reconheça aos Municípios Associados o direito de rescisão contratual. Atendendo a que se trata de um tema diretamente relacionado com o antigo SIRVA – Sistema Intermunicipal de Resíduos do Vale do Ave, acorda-se que a distribuição de quaisquer débitos, créditos ou outras custas, sejam repartidos pelos Associados com base na percentagem de participação de cada um no Sistema:

SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS DO VALE DO AVE | percentagens de participação					
FAFE	GUIMARÃES	VIZELA	SANTO TIRSO	VN FAMALICÃO	TROFA
10,69699%	33,25135%	4,94910%	15,06485%	27,90349%	8,13423%

5.4. PROCESSO: 3345/15.1 BEBRG

Autor: AMAVE

Réu: ÁGUAS DO NORTE, SA

Valor da ação: 2.443.765 €

Data de instauração: 04/11/2015

Acordo: trata-se de um processo interposto pela AMAVE à empresa Águas do Norte, SA, com o propósito de que esta última liquide à Associação rendas em atraso, ao abrigo do contrato estabelecido para utilização das infraestruturas e equipamentos do SIDVA – Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave.

Acorda-se que a distribuição de quaisquer débitos, créditos ou outras custas, sejam repartidos pelos Associados com base nas percentagens que se seguem:

SIDVA | PESO PONDERADO DOS MUNICÍPIOS NO SISTEMA						
	GLOBAL	GMR	VIZ	STS	VNF	TRF
Peso Percentual	100%	39,85%	3,01%	23,42%	26,93%	6,79%

Nota: entretanto, esta ação foi objeto de transação judicial que resultou no acordo celebrado entre a AMAVE e a Águas do Norte, SA., homologado por sentença de 16 de fevereiro de 2021.

5.5. PROCESSO: 1281/16.3 BEBRG

Autor: AMAVE

Réu: Município da Trofa

Valor da ação: 744.844 €

Data de instauração: 30/06/2016

Acordo: atendendo a que os valores peticionados são de diversas natureza e, portanto, a sentença que venha a ser proferida poderá não ser aplicável a qualquer fórmula que aqui venha a ser patenteada, acorda-se que os Municípios Associados (recorda-se: Fafe, Guimarães, Vizela, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão) assumem créditos e eventuais débitos referentes ao processo em função do FEF do ano em que for proferida sentença definitiva.

Foram, pela Ré, formulados pedidos de reconvenção.

5.6. PROCESSO: 1675/16.4 T8 VNF

Autor: Manuel do Monte

Intervenientes: AMAVE + outros

Valor da ação: 65.000 €

Data de instauração: 05/04/2017

Nota: entretanto (março de 2021), a sentença foi favorável à AMAVE, tendo o tribunal julgado o recurso como improcedente, sendo que a ação está atualmente extinta.

5.7. PROCESSO: 1546/18.0 BEBRG

Autor: AMAVE

Réu: Município de Vieira do Minho

Valor da ação: 229.840 €

Data de instauração: 26/06/2018

Acordo: atendendo a que 90,96% do valor peticionado é referente a custos com pessoal e de funcionamento, acorda-se que os Municípios Associados (recorda-se: Fafe, Guimarães, Vizela, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão) assumem créditos e eventuais débitos referentes ao processo em função do FEF do ano em que for proferida sentença definitiva.

5.8. PROCESSO: 1757/18.8 BEBRG

Autor: AMAVE

Réu: Município de Póvoa de Lanhoso

Valor da ação: 62.277 €

Data de instauração: 26/06/2018

Acordo: atendendo a que 72,57% do valor peticionado é referente a custos com pessoal e de funcionamento, acorda-se que os Municípios Associados (recorda-se: Fafe, Guimarães, Vizela, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão) assumem créditos e eventuais débitos referentes ao processo em função do FEF do ano em que for proferida sentença definitiva.

5.9. PROCESSO: 380/19.4 BEBRG

Autor: AMAVE

Réu: Município da Trofa

Valor da ação: 1.187.363 €

Data de instauração: 01/03/2019

Acordo: o processo visa obrigar o Município da Trofa a liquidar junto da AMAVE um montante referente ao processo de tratamento de resíduos. Atendendo a que se trata de um tema diretamente relacionado com o antigo SIRVA – Sistema Intermunicipal de Resíduos do Vale do Ave, acorda-se que a distribuição de quaisquer débitos, créditos ou outras custas, seja realizada pelos Associados com base na percentagem de participação de cada um no Sistema:

SIRVA | PERCENTAGENS DE PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS				
FAFE	**GUIMARÃES**	**VIZELA**	**SANTO TIRSO**	**VN FAMALICÃO**
11,64415%	36,19558%	5,38732%	16,39876%	30,37419%

5.10. PROCESSO: 309/19.0 BEBRG

Autor: AMAVE

Réu: Município de Vila do Conde

Valor da ação: 126.940 €

Data de instauração: 18/02/2019

Acordo: atendendo a que valor peticionado é integralmente referente a custos com pessoal e de funcionamento, acorda-se que os Municípios Associados (recorda-se: Fafe, Guimarães, Vizela, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão) deverão assumir créditos e eventuais débitos referentes ao processo em função do FEF do ano em que for proferida sentença definitiva.

5.11. PROCESSO: 838/19.5 BEBRG

Autor: AMAVE

Réu: Município de Cabeceiras de Basto

Valor da ação: 36.941 €

Data de instauração: 08/05/2019

Acordo: atendendo ao valor e por simplificação de resultados, acorda-se que os Associados assumem créditos e eventuais débitos referentes ao processo em função do FEF do ano em que for proferida sentença definitiva.

5.12. PROCESSO: 561/20.0 BEBRG

Autor: AMAVE

Réu: ARTOP Aerotopográfica

Valor da ação: 1.713.899 €

Data de instauração: 12/03/2020

Acordo: acorda-se que os Associados deverão assumir créditos e eventuais débitos referentes aos processos em função da sua comparticipação nos mesmos, conforme o quadro que se segue.

CARTOGRAFIA | percentagens de participação

Santo Tirso	Vizela	Póvoa de Lanhoso	Vieira do Minho	Fafe	VN Famalicão
14,563%	2,506%	13,906%	23,019%	24,049%	21,957%

5.13. PROCESSO: 582/15.2 BEBRG

Autor: Régie-Cooperativa VARD 2015 – Região Digital (AMAVE)

Réu: Vector 21 e sócios

Valor da ação: 160.795,48 €

Data de instauração: 09-02-2015

Acordo: atendendo ao valor e por simplificação de resultados, acorda-se que os Associados (recorda-se: Fafe, Guimarães, Vizela, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão) assumem créditos e eventuais débitos referentes ao processo em função do FEF do ano em que for proferida sentença definitiva.

6. ENTIDADES QUE A AMAVE INTEGRA

Relativamente às entidades que a AMAVE integra - integrando também por vezes os respetivos Órgãos Sociais de algumas delas, propõe-se:

a) TRIAVE | Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa – Extinta a AMAVE, esta perde automaticamente a sua qualidade de associado fundador. Todavia e desejavelmente, deverão ser criadas as condições para que as atuais obrigações e os direitos da AMAVE sejam assumidos pela CIM do Ave, o que poderá passar por alterações legais e estatutárias do TRIAVE. O Município de Santo Tirso, caso o pretenda, deverá associar-se individualmente;

b) ACTE | Associação das Coletividades Têxteis Europeias – criar condições para que as obrigações e os direitos da AMAVE nesta organização sejam transferidos para o

Município de Santo Tirso; os restantes municípios associados avaliarão casuisticamente a eventualidade da respetiva adesão;

c) TECMINHO | Interface da Universidade do Minho – Extinta a AMAVE, esta perde automaticamente a sua qualidade de associado promotor e fundador. Todavia e desejavelmente, deverão ser criadas as condições para que as atuais obrigações e os direitos da AMAVE sejam assumidos pela CIM do Ave, o que poderá passar pela alteração estatutária da Tecminho;

d) AE do Ave | AGÊNCIA DE ENERGIA DO AVE – criar condições para que a quota-parte da AMAVE, direitos e obrigações na entidade sejam adquiridos por outro associado da AE do Ave;

e) VARD 2015 | Vale do Ave Região Digital – a comissão liquidatária da VARD seja substituída pela da AMAVE, sendo que ao respetivo processo em contencioso será dado o mesmo tratamento que aos restantes processos da AMAVE;

f) ADRAVE | Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave – em liquidação. Deverão aguardar-se os desenvolvimentos.

7. PROJETOS EM CURSO

A AMAVE, neste momento tem em curso apenas o projeto *DESIGNSCAPES - Building Capacity for Design Enabled Innovation in Urban Environments.*

Trata-se de um projeto H2020 aprovado sob o tema CO-CREATION-02-2016 - inovação voltada para o utilizador e a criação de valor através da inovação habilitada pelo *design.*

O objetivo principal do projeto é explorar o potencial generativo de ambientes urbanos no maior número possível de cidades europeias para incentivar a absorção, o aprimoramento adicional e a ampliação de inovações habilitadas pelo design por empresas existentes e recém-criadas, autoridades públicas, agências e outras entidades interessadas.

A AMAVE integra o consórcio europeu constituído por várias entidades, especialmente da área da investigação.

O projeto DESIGNSCAPES terá a sua conclusão em 31 de outubro de 2021.

Acordo:

A data prevista para conclusão presume-se anterior à da extinção da Associação pelo que se propõe que a AMAVE continue a integrar o consórcio e a desenvolver o seu trabalho neste âmbito até o referido 31 de outubro de 2021.

8. DÉBITOS E CRÉDITOS DE MUNICÍPIOS JUNTO DA AMAVE A 31/12/2020 E A 25/03/2021

	31 de dezembro de 2020		25 de março de 2021	
MUNICÍPIOS	**DÉBITOS**	**CRÉDITOS**	**DÉBITOS**	**CRÉDITOS**
FAFE	44 479,85 €	78 522,99 €	48 520,96 €	36 781,06 €
GUIMARÃES	268 827,75 €	434 922,27 €	268 827,75 €	203 722,56 €
VIZELA	70 785,49 €	2 637,49 €	50 009,27 €	1 235,43 €
SANTO TIRSO	7 457,72 €	122 718,48 €	- €	57 482,74 €
VN FAMALICÃO	42 020,61 €	132 646,19 €	59 264,70 €	62 132,99 €
TROFA	1 961 193,93 €	212 161,01 €	1 961 193,93 €	212 161,01 €
VIEIRA MINHO	229 839,71 €	- €	229 839,71 €	- €
PÓVOA LANHOSO	62 276,67 €	476,97 €	62 276,67 €	476,97 €
VILA DO CONDE	126 940,40 €	- €	126 940,40 €	- €
TOTAIS	**2 813 822,13 €**	**984 085,40 €**	**2 806 873,39 €**	**573 992,76 €**

Nota: atento o facto de que se trata de uma situação dinâmica, atualmente poderá ser diferente da apresentada, no entanto, sem expressão suficiente para alterar significativamente os números apresentados.

ACORDA-SE

Acorda-se que as dívidas que não se encontrem em sede de contencioso judicial, sejam saldadas em momento anterior à extinção, num encontro de contas entre débitos e créditos ou, em alternativa, e na medida do possível, com recurso ao crédito que os Municípios Associados têm atualmente junto da AMAVE.

9. DÍVIDAS DA AMAVE PARA COM TERCEIROS

A 31 de dezembro de 2020, as dívidas da AMAVE para com terceiros eram de 2.516,38 €.

10. PESSOAL

ACORDA-SE

Cumprida que foi a tramitação prevista para os trabalhadores apresentarem a sua opção, face à conjugação do legalmente disposto nos artigos 35.º e 48.º dos estatutos, **o atual acordo determina**:

a. A integração dos funcionários da AMAVE, detentores de vínculo, por tempo indeterminado, na função pública, nas entidades indicadas no seguinte quadro:

Resultado da comunicação aos trabalhadores da AMAVE

N.º DE FUNCIONÁRIO E NOME	CARREIRA	OPÇÃO/INTEGRAÇÃO
08- Domingos de Jesus da Silva Castro	Assistente Operacional	CIM do Ave
10- Simão Ribeiro da Silva	Idem	CIM do Ave
11- Maria da Luz Ferreira Soares Silva	Idem	CIM do Ave
12- Helena Maria das Neves Baptista	Assistente Técnico	CIM do Ave
13- Carina Dolores Cunha Freitas Soares	Idem	CIM do Ave
15- Liliana Maria Ferreira Oliveira	Idem	CIM do Ave
34- António Augusto Costa Quintão	Técnico Superior	CIM do Ave
35- Jónatas Mário Paiva do Couto	Idem	CIM do Ave
36- João André S. Leite Cibrão Coutinho	Idem	CIM do Ave
14 - Sandra Manuela M. Alves da Cunha	Idem	CIM do Ave
71 - Alda Maria da Silva Ribeiro	Idem	CIM do Ave

b. A presente integração acautela que, nos termos da lei (instrumento de mobilidade ou outro) sejam assegurados e operacionalizados os atos futuros, decorrentes das decisões/deliberações dos órgãos da AMAVE, enquanto entidade em liquidação. A operacionalização dessa atividade é realizada pelos trabalhadores indicados na seguinte lista nominativa, a saber:

13 - Carina Dolores da Cunha Freitas Soares
15 - Liliana Maria Ferreira Oliveira
34 - António Augusto Costa Quintão

35 - Jónatas Mário Paiva do Couto
36 – João André S. Leite Cibrão Coutinho

c. O atual acordo implica, se necessário for, que as entidades aqui acordadas assegurem, nos locais próprios, a aprovação prévia pela entidade integrante, desde que sejam, quando individualmente considerados, igualmente participantes ou associados da entidade em causa.

Há ainda a possibilidade de o funcionário abdicar de qualquer destas opções, desvinculando-se do seu contrato de emprego público.

Neste caso, propõe-se que, qualquer indeminização ou outros custos que sejam devidos, sejam distribuídos pelos Associados de acordo com o FEF do ano do evento.

11. CRONOGRAMA

Excecionando os processos que se encontram contencioso judicial (atendendo a que não dependem da ação da AMAVE), o projeto "Designscapes" (término a 31 de outubro de 2021) e os compromissos com a banca (a última prestação relativa ao empréstimo "SIRVA" liquidar-se-á a 16 de maio de 2022) – prevê-se que tudo o restante se conclua num período de seis meses contado a partir do cumprimento de todas as formalidades necessárias de aprovação do presente acordo.

12. ARQUIVO

O arquivo da documentação da AMAVE deverá ser preservado pelo tempo legalmente previsto nas instalações da atual sede em divisão (ões) para o efeito.

Será, em momento oportuno, definido pelos Órgãos da AMAVE a quem ficará acometida a responsabilidade pela guarda do mesmo.

A cada um dos Municípios associados será consignada a lista da documentação arquivada, em momento imediatamente posterior ao encerramento.

13. OUTRAS RESPONSABILIDADES

13.1. Centro de Novas Oportunidades (CNO) – extinto desde 2009

A extinção da AMAVE deverá ser comunicada à entidade da tutela - Agência Nacional de Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP) - sendo, a partir desse momento, esse o organismo responsável por qualquer assunto, designadamente esclarecimentos, emissão de certificados, entre outros, referentes aos formandos do extinto CNO.

13.2. Acompanhamento jurídico e contabilístico

O acompanhamento deste processo de extinção deverá ser realizado sob o ponto de vista jurídico pela sociedade de advogados avençada e, sob o ponto de vista contabilístico-financeiro, pela Sociedade de Revisão Oficial de Contas.

13.3. Dever de Comunicação

A AMAVE terá o dever de continuar a comunicar aos Municípios associados, os dados necessários de natureza financeira, jurídica e outras, previstos nos termos da Lei ou que, pela sua relevância, se julgue oportuno dar conhecimento.

14. COMUNICAÇÕES DE CARÁTER OBRIGATÓRIO E OUTRAS FORMALIDADES

A tramitação do processo é a que se segue, com base nos Estatutos da Associação conjugados com a legislação em vigor:

Ato	Momento
Deliberação de extinção, por dissolução, da Assembleia Intermunicipal da AMAVE	10 de dezembro de 2019
Comunicação da deliberação de extinção ao membro do Governo que tutela as Autarquias Locais	19 de dezembro de 2019
Submissão da deliberação de extinção, para efeitos de aprovação, aos Órgãos dos Municípios Associados	19 de dezembro de 2019
Aprovação, pelos Órgãos da AMAVE, de uma proposta de Acordo de Dissolução	Conselho Diretivo - 06 de abril de 2021
Submissão do Acordo de Dissolução, para efeitos de aprovação, aos Órgãos Executivo e Deliberativo, dos Municípios Associados (condição de eficácia)	A determinar
Comunicação do Acordo de Dissolução ao membro do Governo que tutela as Autarquias Locais	A determinar

Comunicação do Acordo de Dissolução ao Tribunal de Contas, à Inspeção Geral de Finanças e à DGAL	A determinar
Registo Notarial	A determinar

ENCERRAMENTO

Atendendo grau de imprevisibilidade de um processo desta natureza, em tudo o omisso e entretanto emergente, ficam os Órgãos Liquidatários desde já autorizados a realizar tramitações de qualquer natureza, no quadro das competências que lhes são acometidas nos Estatutos, sem qualquer outra necessidade de aprovação dos Órgãos dos Municípios associados, ressalvados os casos em que a lei assim o determinar, sem prescindir, porém, do dever de informação aos mesmos, em momento oportuno a decidir casuisticamente.

Guimarães, 06 de abril de 2021

ANEXO A

Composição dos Órgãos Sociais da AMAVE (06 de abril de 2021)

CONSELHO DIRETIVO

Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe (Presidente do Conselho Diretivo);

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães;

Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Vizela (Vice-Presidente do Conselho Diretivo);

Alberto Manuel Martins Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso;

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

CONSELHO FISCAL

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Vereador, José Manuel Leitão dos Santos (Presidente);

Câmara Municipal de Fafe, representada pelo seu Vereador, Parcídio Cabral de Almeida Summavielle (Secretário);

Câmara Municipal de Santo Tirso, representada pelo seu Vereador, José Pedro dos Santos Ferreira Machado (Vogal);

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

Pela Câmara Municipal de Fafe:

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins, Vereador

Márcia Andreia Rodrigues Fonseca e Barros, Vereadora

Pela Câmara Municipal de Guimarães:

Adelina Paula Mendes Pinto, Vice-Presidente

Ricardo Jorge Castro Ribeiro Costa, Vereador (Primeiro Vogal)

Pela Câmara Municipal de Vizela:

Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Vereadora (Presidente da Mesa)

Joaquim Meireles Pereira Gonçalves, Vice-Presidente

Pela Câmara Municipal de Santo Tirso:

Ana Maria Moreira Ferreira, Vice-Presidente

Tiago João Machado Araújo, Vereador (Segundo Vogal/Secretário)

Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

Ricardo Jorge Costa Mendes, Vice-Presidente

Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Vereador

V A L E • D O • A V E
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMAVE

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º E01/2021

ATA

MINUTA

No dia **nove de abril** do ano de **dois mil e vinte e um**, pelas **dez horas**, por videoconferência, reuniu a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios, tendo estado presentes os seguintes membros:

UM – Pela Câmara Municipal de Fafe:
Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins, Vereador
Márcia Andreia Rodrigues Fonseca e Barros, Vereadora
DOIS – Pela Câmara Municipal de Guimarães:
Ricardo Jorge Castro Ribeiro Costa, Vereador
TRÊS – Pela Câmara Municipal de Santo Tirso:
Tiago João Machado Araújo, Vereador
QUATRO – Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:
Ricardo Jorge Costa Mendes, Vice-Presidente, Vice-Presidente
Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Vereador
CINCO – Pela Câmara Municipal de Vizela:
Joaquim Meireles Pereira Gonçalves, Vice-Presidente
Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Vereadora

A Assembleia Intermunicipal foi presidida pela sua Mesa composta por:

Presidente: Dra. Maria Agostinha Ribeiro de Freitas
1.º Vogal: Ricardo Jorge Castro Ribeiro Costa
2.º Vogal/Secretário: Tiago João Machado Araújo

V A L E • D O • A V E
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL LIQUIDATÁRIA
REUNIÃO **EXTRAORDINÁRIA** DE **09 DE ABRIL DE 2021**
MINUTA - ATA NÚMERO **E01/2021**
PÁGINA **2** DE UM TOTAL DE **2**

De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal deu início aos trabalhos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. PROPOSTA DE ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 48º Nº 3 DOS RESPETIVOS ESTATUTOS

Foi apreciada a proposta de acordo de dissolução da Associação de Municípios do Vale do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 48º nº 3 dos respetivos estatutos **(anexo 1.1)**

Relativamente a uma versão anterior a esta proposta, próxima da final e de conteúdo muito similar, o escritório de Revisão de Contas referiu que lhe *"parece o documento bem construído e que acautela, na medida do agora possível, os aspetos relevantes, pelo que não temos reparos a fazer quanto ao seu conteúdo."* **(anexo 1.2)**

O Conselho Diretivo, em reunião do passado seis de abril, deliberou aprovar por unanimidade a proposta de acordo de dissolução. **(anexo 1.3)**

O parecer do Conselho Fiscal é *"(...) favorável ao documento apresentado, considerando, por isso, que o mesmo merece ser aprovado"*. **(anexo 1.4)**

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 48º Nº 3 DOS RESPETIVOS ESTATUTOS.

2. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

A Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal, Dra. Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, apresentou uma proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a que as deliberações tomadas possam ter eficácia imediata.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

Pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, a Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal deu por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente ata, composta por 2 (duas) folhas escritas numa só lauda.

Maria Agostinha Ribeiro de Freitas
Presidente

Ricardo Jorge Castro Ribeiro Costa
Primeiro Vogal

Tiago João Machado Araújo
Segundo Vogal/Secretário

Enviado: qui 28/01/2021 15:17
Para: 'António Quintão |AMAVE'; luis.oliveira@sroc153.com
Cc: 'CSA - Auditores - Dra. Anabela Dias'

Boa tarde, Eng. Quintão,

Espero que esteja tudo bem consigo.

Na sequência do telefonema de há pouco, reitero, relativamente à DISSOLUÇÃO DA AMAVE, que analisamos a minuta de acordo que nos enviou, sendo que – tanto quanto conhecemos do desenvolvimento dos nossos trabalhos de auditoria e dos contactos estabelecidos especificamente quanto a este tema – nos parece o documento bem construído e que acautela, na medida do agora possível, os aspetos relevantes, pelo que não temos reparos a fazer quanto ao seu conteúdo.

Como lhe disse, existe um erro na designação da nossa sociedade, que gostaria de ser corrigido.

Com os Melhores Cumprimentos,
Gaspar Castro
Revisor Oficial de Contas

"A maior habilidade de um Líder é desenvolver habilidades extraordinárias em pessoas comuns"

V A L E · D O · A V E
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Proposta de Acordo de Extinção da AMAVE"

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, e de acordo com os Estatutos, reuniu-se o Conselho Fiscal da Associação de Municípios do Vale do Ave, para análise da proposta do documento ***"Proposta de Acordo de Extinção da AMAVE"***.

O Conselho fiscal verificou, analisou e discutiu os documentos.

Nestes termos, o Conselho Fiscal, e com base nos princípios de prudência, **emite parecer favorável ao documento apresentado**, considerando, por isso, que o mesmo merece ser aprovado.

O Conselho Fiscal

José Manuel Leitão dos Santos
Presidente

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle
Secretário

José Pedro dos Santos Ferreira Machado
Vogal

CONSELHO DIRETIVO DA AMAVE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.ºE05/2021

MINUTA

ATA

No dia seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu, em sessão EXTRAORDINÁRIA, retomando os trabalhos da reunião E04/2021, de 31 de março de 2021 (entretanto suspensa), o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros:

__ Câmara Municipal de Fafe, representada por: Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente

__ Câmara Municipal de Guimarães: Dra. Adelina Paula Mendes Pinto, Vice-Presidente

__ Câmara Municipal de Vizela, representada por: Dr. Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente

__ Câmara Municipal de Santo Tirso, representada por: Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, Vice-Presidente

__ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada por: Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente

Presidiu à reunião o Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, tendo a mesma sido secretariada por mim, António Augusto Costa Quintão, Secretário-Geral.

ORDEM DE TRABALHOS

1. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 48º Nº 3 DOS RESPETIVOS ESTATUTOS

Foi apreciada a proposta de acordo de dissolução da Associação de Municípios do Vale do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 48º nº 3 dos respetivos estatutos (**anexo 1**)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 48º Nº 3 DOS RESPETIVOS ESTATUTOS.

2. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raul Cunha, apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poderem ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

Pelas dezasseis horas e quinze minutos foi dada por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Ata, composta por 2 (duas) folhas escritas numa só lauda que tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, vai ser assinada pelo Sr. Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, que Presidiu à reunião, e por mim, António Augusto Costa Quintão, que secretariei e lavrei a presente ata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Raúl Cunha, Dr.

O SECRETÁRIO-GERAL

António Quintão, Eng.º

CONSELHO DIRETIVO DA AMAVE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.ºE04/2021

MINUTA

ATA

No dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu, em sessão EXTRAORDINÁRIA, retomando os trabalhos da reunião E03/2021, de 10 de março (entretanto suspensa), o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros:

__ Câmara Municipal de Fafe, representada por: Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente

__ Câmara Municipal de Guimarães: Dra. Adelina Paula Mendes Pinto, Vice-Presidente

__ Câmara Municipal de Vizela, representada por: Dr. Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente

__ Câmara Municipal de Santo Tirso, representada por: Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, Vice-Presidente

__ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada por: Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente

Presidiu à reunião o Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, tendo a mesma sido secretariada por mim, António Augusto Costa Quintão, Secretário-Geral.

ORDEM DE TRABALHOS

1. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 48º Nº 3 DOS RESPETIVOS ESTATUTOS

O Conselho continuou a apreciar a proposta de acordo de dissolução da Associação de Municípios do Vale do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 48º nº 3 dos respetivos estatutos (**anexo 1**)

Havendo opiniões distintas relativamente ao SIDVA – Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave – designadamente quanto à definição do peso percentual de cada um dos Municípios no mesmo, para efeitos de débitos e créditos, o Senhor Presidente, Dr. Raul Cunha, propôs que se procedesse à votação da metodologia a constar na proposta de Acordo de Dissolução.

Foi submetida à votação a distribuição percentual que se segue, que tem por base a adoção da deliberação da reunião n.ºE06/2002, de 9 de abril, designadamente o referido no seu ponto n.ºS, com ligeiros ajustamentos.

SIDVA | PESO PONDERADO DOS MUNICÍPIOS NO SISTEMA						
	GLOBAL	GMR	VIZ	STS	VNF	TRF
SIDVA 1	8 137 236,15 €	3 118 311,37 €	177 269,27 €	2 100 039,32 €	2 579 503,86 €	162 112,33 €
SIDVA 2	4 904 288,63 €	1 861 547,94 €	221 400,10 €	1 178 649,19 €	1 165 621,40 €	477 070,00 €
Outras Intervenções	796 414,52 €	468 845,62 €	1 916,36 €	5 434,37 €	7 789,86 €	312 428,31 €
Ligações Industriais	183 859,64 €	138 931,69 €	21 839,39 €	- €	23 088,56 €	- €
TOTAIS	**14 021 798,94 €**	**5 587 636,62 €**	**422 425,12 €**	**3 284 122,88 €**	**3 776 003,68 €**	**951 610,64 €**
Peso Percentual	**100%**	**39,85%**	**3,01%**	**23,42%**	**26,93%**	**6,79%**

Distribuição calculada em função do investimento de cada Município no Sistema.

DELIBERADO,

a) POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A FAVOR DOS RESTANTES, APROVAR A PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PESO PERCENTUAL DE CADA MUNICÍPIO NO SIDVA – SISTEMA INTEGRADO DE DESPOLUIÇÃO DO VALE DO AVE - CONFORME O QUADRO APRESENTADO QUE TEM POR BASE A DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO N.ºE06/2002, DE 9 DE ABRIL, DESIGNADAMENTE O REFERIDO NO SEU PONTO N.º5. SERÁ ENTREGUE DECLARAÇÃO DE VOTO PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, EM TEMPO OPORTUNO.

b) POR UNANIMIDADE, SUSPENDER A SESSÃO, DEVENDO A PROPOSTA DE ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 48º Nº 3 DOS RESPETIVOS ESTATUTOS, SER VOTADA EM REUNIÃO SEGUINTE.

2. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raul Cunha, apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poderem ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

Pelas dezasseis horas e trinta minutos foi dada por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Ata, composta por 2 (duas) folhas escritas numa só lauda, que vai ser assinada pelo Sr. Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, que Presidiu à reunião, e por mim, António Augusto Costa Quintão, que secretariei e lavrei a presente ata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Raúl Cunha, Dr.

O SECRETÁRIO-GERAL

António Quintão, Eng.º

De: paulocunha@famalicao.pt
Para: 'António Quintão [AMAVE]'
Cc
Assunto: declaração de voto

Enviada: qui 08/04/2021 1

Boa tarde Eng. António Quintão,

Em face da deliberação de extinção da AMAVE, adotada no quadro do acordo de dissolução aprovado por unanimidade, apresento declaração argumentativa do sentido de voto do Município de Vila Nova de Famalicão, no que diz respeito à proposta inata nesse acordo, sob o título "concessões" 3.1. SIDVA – SISTEMA INTEGRADO DE DESPOLUIÇÃO DO VALE DO AVE, no âmbito do qual se debateu e deliberou acerca do critério a ficar pela AMAVE quanto à distribuição das rendas vencidas liquidadas pela Águas do Norte, SA. Neste ponto o signatário defendeu que o critério de distribuição fosse fixado em razão do investimento que cada Município fez na criação desse mesmo sistema de despoluição do Vale do Ave. Feitas indagações para encontrar suporte documental que titulasse o investimento real de cada Município, é nossa convicção não ter sido possível encontrar sustentação para todos os movimentos objeto da proposta apresentada pelo Secretário Geral da AMAVE, pelo que, salvo melhor opinião, subsiste dúvida insanável acerca da determinação do montante exato do investimento de cada Município, pelo que sugerimos que a distribuição da referida verba fosse efetuada segundo o critério do FEF, o que não foi aceite, razão onde se funda o nosso voto contra ao aqui proposto.

Com os melhores cumprimentos.

PAULO CUNHA
paulocunha@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 800 292 627
Vereador em Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - maioria

O SEU LUGAR your place
Famalicão

CONSELHO DIRETIVO DA AMAVE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.ºE03/2021

MINUTA

ATA

No dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu, em sessão EXTRAORDINÁRIA, retomando os trabalhos da reunião E02/2021, de 02 de fevereiro (entretanto suspensa), o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros:

__ Câmara Municipal de Fafe, representada por: Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente

__ Câmara Municipal de Guimarães: Dra. Adelina Paula Mendes Pinto, Vice-Presidente

__ Câmara Municipal de Vizela, representada por: Dr. Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente

__ Câmara Municipal de Santo Tirso, representada por: Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, Vice-Presidente

__ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada por: Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente

Presidiu à reunião o Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, tendo a mesma sido secretariada por mim, António Augusto Costa Quintão, Secretário-Geral.

ORDEM DE TRABALHOS

1. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 48º Nº 3 DOS RESPETIVOS ESTATUTOS

O Conselho continuou a apreciar a proposta de acordo de dissolução da Associação de Municípios do Vale do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 48º nº 3 dos respetivos estatutos **(anexo 1)**

Foi apreciada a questão do pessoal e a necessidade de se acautelar sejam assegurados os trabalhos e operacionalizados os atos futuros da AMAVE enquanto entidade em liquidação.

Não foi entretanto alcançado consenso quanto à questão do SIDVA – Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave.

Por motivos de agenda dos Senhores Presidentes, o Senhor Presidente do Conselho, Dr. Raul Cunha, propôs suspender a sessão, devendo dar-se continuação à mesma em data a acordar.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

2. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raul Cunha, apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poderem ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

Pelas dezassete horas e trinta minutos foi dada por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Ata, composta por 2 (duas) folhas escritas numa só lauda, que vai ser assinada pelo Sr. Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, que Presidiu à reunião, e por mim, António Augusto Costa Quintão, que secretariei e lavrei a presente ata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Raúl Cunha, Dr.

O SECRETÁRIO-GERAL

António Quintão, Eng.º

CONSELHO DIRETIVO DA AMAVE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.ºE02/2021

MINUTA

ATA

No dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, por videoconferência, reuniu, em sessão EXTRAORDINÁRIA, retomando os trabalhos da reunião E01/2021, de 29 de janeiro (entretanto suspensa), o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros: _____

__ Câmara Municipal de Fafe, representada por: Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente _____

__ Câmara Municipal de Guimarães: Dra. Adelina Paula Mendes Pinto, Vice-Presidente _____

__ Câmara Municipal de Vizela, representada por: Dr. Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente ____

__ Câmara Municipal de Santo Tirso, representada por: Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, Vice-Presidente _____

__ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada por: Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente_____

_____

Presidiu à reunião o Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, tendo a mesma sido secretariada por mim, António Augusto Costa Quintão, Secretário-Geral. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 48º Nº 3 DOS RESPETIVOS ESTATUTOS _____

O Conselho continuou a apreciar a proposta de acordo de dissolução da Associação de Municípios do Vale do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 48º nº 3 dos respetivos estatutos (**anexo 1**) _____

Foram, em particular, apreciados os pontos relativos aos compromissos com a banca, à concessão do SIDVA – Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave e ao contencioso judicial. _____

Quanto ao ponto referente ao SIDVA, entendeu o Conselho Diretivo dever ser consultada documentação de suporte desde o início do processo. Foi solicitado que tal documentação fosse colocada ao dispor dos Municípios para consulta. _

Foram apreciadas também as questões de créditos e débitos entre AMAVE e Municípios. _____

Atendendo à extensão do documento, a respetiva pelo Conselho apreciação alongou-se, sendo que o Senhor Presidente do Conselho, Dr. Raul Cunha, propôs suspender a sessão, devendo dar-se continuação à mesma em data a acordar. ____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

2. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA _____

O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raul Cunha, apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poderem ter eficácia imediata as deliberações tomadas. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.**

Pelas dezoito horas e trinta minutos foi dada por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Ata, composta por 2 (duas) folhas escritas numa só lauda, que vai ser assinada pelo Sr. Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, que Presidiu à reunião, e por mim, António Augusto Costa Quintão, que secretariei e lavrei a presente ata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Raúl Cunha, Dr.

O SECRETÁRIO-GERAL

António Quintão, Eng.º

CONSELHO DIRETIVO DA AMAVE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.ºE01/2021

MINUTA

ATA

No dia vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu, em sessão EXTRAORDINÁRIA oportunamente convocada, o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros:

__ Câmara Municipal de Fafe, representada por: Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente

__ Câmara Municipal de Guimarães: Dra. Adelina Paula Mendes Pinto, Vice-Presidente

__ Câmara Municipal de Vizela, representada por: Dr. Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente

__ Câmara Municipal de Santo Tirso, representada por: Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, Vice-Presidente

__ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada por: Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente

Presidiu à reunião o Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, tendo a mesma sido secretariada por mim, António Augusto Costa Quintão, Secretário-Geral.

ORDEM DE TRABALHOS

1. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 48º Nº 3 DOS RESPETIVOS ESTATUTOS

Foi apresentada pelo Secretário-Geral uma proposta de acordo de dissolução da Associação de Municípios do Vale do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 48º nº 3 dos respetivos estatutos (**anexo 1**)

Atendendo à extensão do documento, a respetiva apreciação pelo Conselho alongou-se, sendo que o Senhor Presidente do Conselho, Dr. Raul Cunha, propôs suspender a sessão, devendo dar-se continuação à mesma pelas dezassete horas do dia dois de fevereiro.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

2. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Raul Cunha, apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poderem ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

Pelas doze horas foi dada por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Ata, composta por 2 (duas) folha(s) escrita(s) numa só lauda, que vai ser assinada pelo Sr. Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, que Presidiu à reunião, e por mim, António Augusto Costa Quintão, que secretariei e lavrei a presente ata. _____

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Raúl Cunha, Dr.

O SECRETÁRIO-GERAL

António Quintão, Eng.º

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
teL +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2021.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km²; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de politicas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários,

Termos em que proponho:

1 – Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 35.363,76 € (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e três euros e setenta e seis cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, NIPC 508887780, relativa a custos de funcionamento do 2.º trimestre de 2021;

2 – Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Municipio, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão 09 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 4022/2021

Calendário de Pagamentos - Custos de Funcionamento 2021

Município	Custos Funcionamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Guimarães	130 898,53 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €	13 089,85 €
Povoa de Lanhoso	51 081,39 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €	5 108,14 €
Vieira do Minho	46 598,91 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €	4 659,89 €
Vila Nova de Famalicão	117 879,24 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €	11 787,92 €
Vizela	33 493,37 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €	3 349,34 €
Cabeceiras de Basto	52 395,25 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €	5 239,52 €
Mondim de Basto	40 756,28 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €	4 075,63 €
Fafe	91 861,63 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €	9 186,16 €
TOTAL	564 964,59 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €	56 496,46 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	carlos	2021/04/16	2300	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2021 / 1749

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CM-Outros Apoios e Parcerias - Custos funcionamento da CIM do AVE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Proposta à Reunião de Câmara de 22 de Abril de 2021 - Transferência Financeira 2.º Trimestre de 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Proposta à Reunião de Câmara de 22 de Abril de 2021 - Transferência Financeira 2.º Trimestre de 2021	UN	1.000	35.363,760			35.363,760	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		35.363,76		35.363,76	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.363,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.363,76

Documento n.º 2021 / 2300, Compromisso n.º 2021 / 1749, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2377

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2377	1	4116	0102	0405010403				396.912,43	35.363,76	361.548,67

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa de câmara
Tomado

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto do Código Regulamentar do Espaço Público e Atividades Privadas.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, no dia de 17 de setembro de 2015, aprovar o Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, o qual, após aprovação pela Assembleia a Municipal, na sua reunião de 09 de outubro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 213, de 30 de outubro de 2015;

Este Código foi parcialmente revogado com a entrada em vigor do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 74, de 15 de abril de 2019 (artigo 181.º - norma revogatória), pelo que se torna necessário proceder à sua atualização, aproveitando-se o ensejo para atualizar as matérias sobre as quais versa à legislação entretanto publicada, bem como uma melhor clarificação de algumas normas, ajustando-as à prática, e harmonização com a legislação entretanto publicada;

Deste modo, é objetivo principal da presente revisão promover a simplificação, a desburocratização e a flexibilização, bem como a transparência e a boa gestão pública.

A sua elaboração teve ainda presentes os princípios de modernização administrativa, nomeadamente de qualidade, da proteção da confiança, da comunicação eficaz e transparente, da simplicidade, da responsabilidade e da gestão participativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente Código mantém a estrutura do anterior, de outros códigos e regulamentos publicados pela Câmara Municipal, a fim de promover a estabilidade das normas de âmbito municipal e de natureza regulamentar, sem prejuízo das inovações introduzidas motivadas pelas alterações legislativas verificadas e das sugestões de alteração propostas pelos serviços municipais;

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, será promovida a audição das entidades legalmente previstas, pese embora se mantenham inalteradas as regras relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços;

Considerando tudo isto propõe-se a aprovação do projeto do Código Regulamentar do Espaço Público e Atividades Privadas, ao abrigo das seguintes normas habilitantes: n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; artigos 96.º a 100.º e 135.º a 142.º do Código do Procedimento Administrativo; alíneas w) e dd) do n.º 1, do artigo 16.º, alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alíneas k), qq), rr), ss) e tt), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com declarações de retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 março, 69/2015, de 16 de julho, e 66/2020, de 04 de novembro; alínea g), do artigo 14.º, artigos 15.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com declaração de retificação n.º 46-B/2013, de 1 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 04 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela declaração n.º 10/2016, de 25 de maio, pelas Leis n.ºs 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, retificada pela declaração n.º 35-A/2018, de 12 de outubro, e pelas Leis n.º 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 04 de novembro; artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro; artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pela Declaração de 06 de janeiro de 1983, pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro, pela Declaração de 31 de outubro de 1989, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de dezembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro. E, ainda: - Espaço Público, Publicidade e Trânsito: - Artigos 1.º e 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril; Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n.ºs 141/2012, de 11 de julho e 10/2015, de 16 de janeiro; Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de agosto, e pela Lei n.º 15/2018, de 27 de março; Lei n.º 2110/61, de 19 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de setembro; Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 214/96, de 20 de novembro, Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de janeiro, Decreto-Lei n.º 162/2001, de 22 de maio, Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 44/2005, de 23 de fevereiro, 113/2008, de 1 de julho, e 113/2009, de 18 de maio, pelas Leis n.ºs 78/2009, de 13 de agosto, e 46/2010, de 7 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 82/2011, de 20 de junho, e 138/2012, de 5 de julho, e pelas Leis n.ºs 72/2013, de 3 de setembro, 116/2015, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho, pela Lei n.º 47/2017, de 7 de julho, pelos Decretos-Lei n.ºs 151/2017, de 07 de dezembro, 107/2018, de 29 de novembro, 2/2020, de 14 de janeiro e 102-B/2020, de 09 de dezembro; Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de janeiro; Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelos Decreto-Lei n.ºs 183/2009, de 10 de agosto, 73/2011, de 17 de junho, 127/2013, de 30 de agosto, pela Lei 82-D/2014, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 75/2015, de 11 de maio e 103/2015, de 15 de junho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pelos Decretos-Lei n.ºs 71/2016, de 4 de novembro, 152-D/2017, de 11 de dezembro e 92/2020, de 23 de outubro, e pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 178/2006, de 5 de setembro, 64/2008, de 8 de abril, 98/2010, de 11 de agosto, 73/2011, de 17 de junho, 1/2012, de 11 de janeiro, 114/2013, de 7 de agosto e 152-D/2017, de 11 de dezembro. Exercício de Atividades Privadas: - Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 141/2012, de 11 de julho e 10/2015, de 16 de janeiro; Horários: Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 48/2011, de 01 de abril, 10/2015, de 16 de janeiro, e 9/2021, de 29 de janeiro; Recintos: Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 141/2009, de 16 de junho, 268/2009, de 29 de setembro, 48/2011, de 1 de abril, e 204/2012, de 29 de agosto; Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro; Alojamentos locais: Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril, e pelas Leis n.ºs 62/2018, de 22 de agosto e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

71/2018, de 31 de dezembro; Guardas-noturnos e outras atividades: artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, com as alterações da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13 de abril, e Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto; artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março; Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 80/2017, de 30 de junho, e 9/2021, de 29 de janeiro; Táxis: artigos 10.º a 20.º, 22.º, 25.º e 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro, pela Lei 167/99, de 18 de setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, pelo Decreto-Lei 4/2004, de 6 de janeiro, pelas Leis n.ºs 5/2013, de 22 de janeiro, 6/2013, de 22 de janeiro, e 35/2016, de 21 de novembro; Controlo metrológico: Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto do Código Regulamentar do Espaço Público e Atividades Privadas do Município de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

2 – Que mais delibere submeter o projeto do Código a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município.

3 – Submeter o projeto do Código na parte aplicável a audição dos sindicatos, das forças de segurança, das associações de empregadores, das associações de consumidores e das juntas de Freguesia do Município, nos termos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

4 - Que, findos os prazos mencionados nos pontos 2 e 3, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

5 - Não sendo apresentadas sugestões nem reclamações durante o período de discussão pública, por economia processual, seja a presente proposta submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na línea k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal" – Pedido de reequilíbrio financeiro do contrato – indeferimento – recurso hierárquico

Considerando que:

A empresa adjudicatária da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal" de Vila Nova de Famalicão", FAMACONCRET - Engenharia e Construção, Lda.", apresentou um pedido de reequilíbrio financeiro do contrato, no valor de 708.268,89 €, alegando, em síntese, que a execução dos trabalhos estava a ser efetuada, por culpa do dono da obra, de modo diferente do inicialmente previsto, que existiram paralisações dos trabalhos e que existiram frequentes afetações e desafetações de equipas de trabalho que conduziram a perdas inevitáveis de trabalho - Cfr. Reclamação em anexo;

A empresa responsável pela fiscalização da obra - SGS Portugal Goup - pronunciou-se a 8-02-2021, concluindo que a reclamação não deveria ser aceite pela Câmara Municipal, considerando, em síntese, que os atrasos verificados na obra foram integrados nas prorrogações de prazos e autos de suspensão aceites pelas partes - Cfr. Parecer da Fiscalização da obra em anexo;

A Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos emitiu Parecer Jurídico, concluindo pelo indeferimento da Reclamação - Cfr. Parecer de 23-02-2021 em anexo;

A 22-03-2021, o Vereador do Pelouro da Gestão, Conservação e Manutenção de Equipamentos Públicos, proferiu Despacho de indeferimento da referida Reclamação - Cfr. decisão em anexo;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A empresa adjudicatária vem apresentar Recurso Hierárquico deste Despacho de indeferimento, solicitando a sua revogação e o deferimento do pedido indemnizatório apresentado - Cfr. Recurso Hierárquico em anexo;

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência para decidir o Recurso Hierárquico é do órgão colegial Câmara Municipal;

Considerando que no Recurso Hierárquico não são aduzidos factos novos que permitam alterar a decisão de indeferimento do pedido indemnizatório,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Indeferir o Recurso Hierárquico apresentado pela empresa adjudicatária da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal" de Vila Nova de Famalicão", FAMACONCRET – Engenharia e Construção, Lda.", no qual é peticionada a quantia indemnizatória de 708.268,89 €, com fundamento no parecer da empresa de fiscalização da obra e no parecer jurídico supracitados, os quais fazem parte integrante da presente proposta.

2 – Notificar a presente deliberação à Recorrente.

Vila Nova de Famalicão, 9 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro

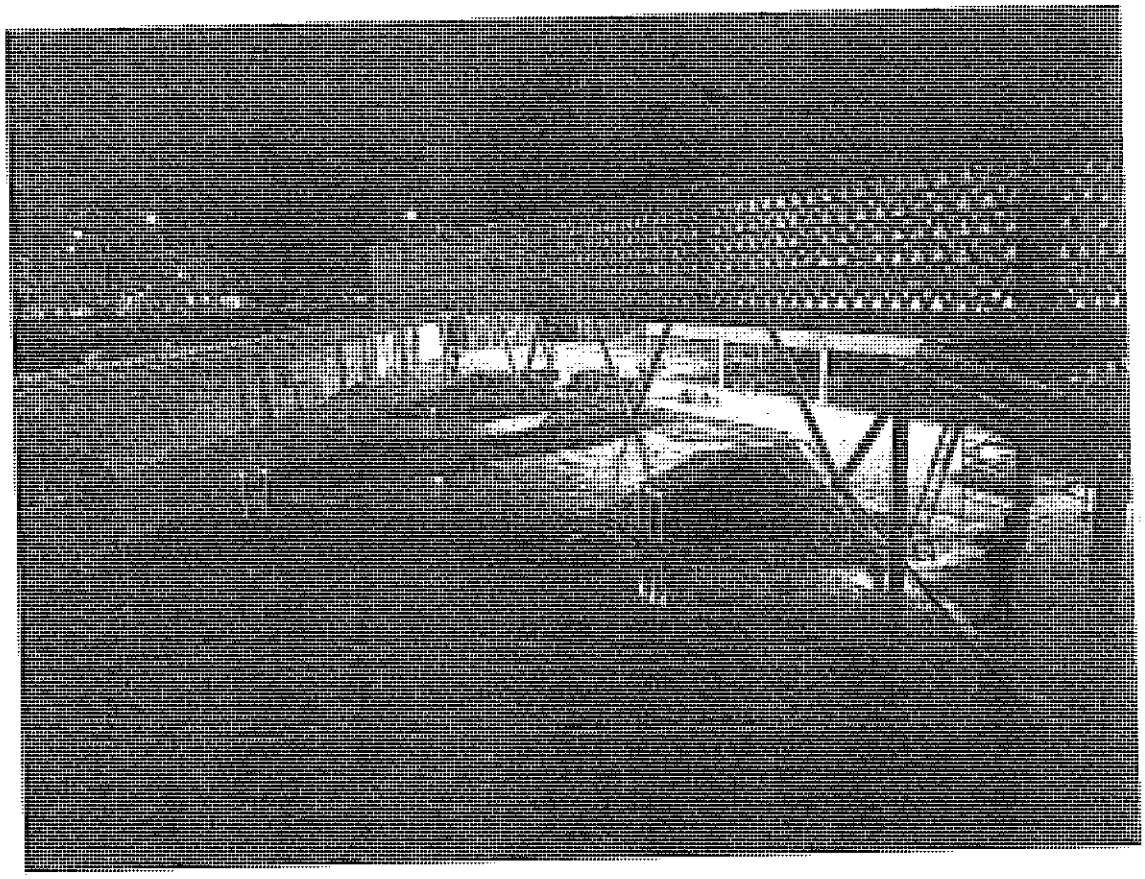
Dos Assuntos Jurídicos e Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

famalicense®
engenharia e construção

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

"Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão"



DONO DE OBRA: Município de Vila Nova de Famalicão

famaconcret®
engenharia e construção

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, tem como objetivo, a apresentação por parte do Empreiteiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, um pedido de indeminização face aos atrasos na obra provocados pela falta de projetos, falta de cadastro de redes enterradas, atrasos em aprovação de materiais, adjudicação tardia de trabalhos suplementares, atrasos provocados pela mudança do PT, etc., originando suspensão de trabalhos, parcial e total, bem como atraso na conclusão da empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão".

2. APRESENTAÇÃO DA EMPREITADA

Valor da adjudicação: 3.349.972,19 €
Data do auto consignação: 10-07-2019
Prazo de execução da empreitada: 365 dias
Data de conclusão dos trabalhos: 10-02-2021 (previsão)
Atraso provocado na conclusão da obra: 216 dias (+- 7 meses)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA INDEMINIZAÇÃO

A apresentação da proposta da FAMACONCRET para a execução da empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão", teve como base que iriam existir BOAS condições de trabalho em obra, o que permitiria no mínimo BOA eficiência na execução dos trabalhos, e que os trabalhos iriam decorrer de forma continua de forma a poder cumprir atempadamente com o plano de trabalhos com que se comprometeu, nomeadamente que conseguisse:

- Coordenar globalmente os trabalhos;
- Rentabilizar da melhor forma recursos humanos e equipamentos;
- Escolher os subcontratados com tempo que garanta um período negocial, de acordo com as conduções normais e expectáveis;
- Preparar devidamente os trabalhos, segundo uma sequência lógica.

No entanto, como houve lugar a suspensões totais e parciais de trabalhos em curso, obrigou a:

- Execução de trabalhos de um modo "retalhado" e não como estava previsto inicialmente;
- Paralisação de frentes de trabalho;
- Frequentes afetações e desafetações de equipas, que conduz a quebras inevitáveis na produtividade.

Como a suspensão parcial e/ou total dos trabalhos se deve a motivos imputáveis ao Dono de Obra, configura uma situação em que o Empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro.

3.1 Custos Fixos

Os custos fixos envolvem todos os encargos que dizem respeito à empreitada, mas que não incidem diretamente e exclusivamente sobre a execução das atividades que constituem a obra. Os custos fixos contemplam: os custos de estaleiro, os seguros e garantias e encargos de estrutura.

Custos de Estaleiro

Descrição	Quantidade	Meses	Custo/Mês	% Afetação	Total
Tec. Heg. Seg	1	7	1 836,09 €	25,00%	3 213,16 €
Dir. Obra	1	7	12 821,76 €	50,00%	44 876,16 €
Encarregado	1	7	4 667,69 €	80,00%	26 139,06 €
Servente	3	7	1 498,07 €	100,00%	31 459,47 €
Oficiais	5	7	2 174,12 €	100,00%	76 094,20 €
Ferramenteiro	1	7	250,00 €	100,00%	1 750,00 €
Ins. Sanit.	1	7	75,00 €	100,00%	525,00 €
Vedação de Obra	120	7	15,00 €	100,00%	12 600,00 €
Encarg. Estrutura	1	7	5 800,00 €	50,00%	20 300,00 €
TOTAL					**216 957,05€**

3.2 Custos Variáveis

Os custos indiretos, representam os custos devido á mobilização dos meios e recursos humanos para a retoma dos trabalhos. Como existem trabalhos em que a sua produção ficou interrompida devido á paralisação da Empreitada, o Empreiteiro não consegue manter os preços unitários contratuais iniciais, devido á alteração das condições de execução, da degradação de matérias e do restabelecimento dos locais de trabalhos.

Artº	Descrição	Montante	Coeficiente a aplicar	Valor a reclamar
1	Trabalhos por executar na data prevista de conclusão	1 166 813,65€	15%	**174 872,05€**

3.3 Reequilíbrio Financeiro

O reequilíbrio financeiro pretendido pelo Empreiteiro, tem como base os lucros esperados e faturação prevista durante o período da suspensão dos trabalhos.
O valor dos danos causados pela paralisação temporária dos trabalhos (arrastamento do estaleiro) de acordo com o cronograma financeiro da obra, tomando em consideração aquilo que o Empreiteiro recebeu e aquilo que deveria ter sido recebido, no período em que as obras estiveram condicionadas, e imputando depois a essa diferença um fator de ponderação (já afetado por esta situação) com base nos elementos contabilísticos ao mês de novembro de 2020, de 27,12%.

famaconcret®
engenharia e construção

PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

	PLANO DE PAGAMENTOS PREVISTO				PAGAMENTOS EFETUADOS			
MÊS	%MÊS	PAGAMENTO MENSAL	% MÊS ACUM.	PAGAMENTO ACUMULADO	PAGAMENTO MENSAL	% MÊS ACUM.	PAGAMENTO ACUMULADO	DIFERÊNÇA
31/07/2019	2,19%	73 494,95 €	2,19%	73 494,95 €	54 976,50 €	1,64%	54 976,50 €	-18 518,45 €
31/08/2019	3,42%	114 485,72 €	5,61%	187 980,67 €	45 592,57 €	3,00%	100 569,07 €	-87 411,60 €
30/09/2019	5,23%	175 214,34 €	10,84%	363 195,01 €	71 700,98 €	5,14%	172 270,06 €	-190 924,95 €
31/10/2019	4,49%	150 323,08 €	15,33%	513 518,09 €	90 771,07 €	7,85%	263 041,12 €	-250 476,97 €
30/11/2019	11,52%	385 792,42 €	26,85%	899 310,51 €	74 981,15 €	10,09%	338 022,27 €	-561 288,24 €
23/12/2019	22,89%	766 884,49 €	49,74%	1 666 195,00 €	404 959,22 €	22,18%	742 981,49 €	-923 213,51 €
23/01/2020	7,01%	234 793,62 €	56,75%	1 900 988,62 €	143 112,05 €	26,45%	886 093,54 €	-1 014 895,08 €
28/02/2020	4,03%	135 127,22 €	60,78%	2 036 115,84 €	271 356,20 €	34,55%	1 157 449,74 €	-878 666,10 €
31/03/2020	11,42%	382 498,39 €	72,20%	2 418 614,23 €	130 879,89 €	38,46%	1 288 329,63 €	-1 130 284,60 €
30/04/2020	10,46%	350 433,01 €	82,66%	2 769 047,24 €	114 556,53 €	41,88%	1 402 886,16 €	-1 366 161,08 €
31/05/2020	9,50%	318 241,21 €	92,16%	3 087 288,45 €	250 849,68 €	49,37%	1 653 735,84 €	-1 433 552,61 €
30/06/2020	7,84%	262 683,74 €	90,50%	3 349 972,19 €	305 319,09 €	58,48%	1 959 054,93 €	-1 390 917,26 €
31/07/2020				3 349 972,19 €	224 103,87 €	65,17%	2 183 158,79 €	-1 166 813,40 €
TOTAIS:	**100,00%**	**3 349 972,19 €**	**0,00%**	**3 349 972,19 €**	**2 183 158,79 €**	**65,17%**	**2 183 158,79 €**	**-1 166 813,40 €**

Valor dos trabalhos por realizar à data de conclusão da obra: 1 166 813,40€

Reequilíbrio financeiro com base na margem bruta (base: 11/2020): 27,12%

Reequilíbrio financeiro a solicitar: 316 439,79€

4. Conclusão

Uma vez que os atrasos na execução da empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão" se deve a factos não imputáveis ao empreiteiro, e tendo em conta que perturbou o normal desenvolvimento da execução da obra, de acordo com o plano de trabalhos em vigor, causando graves prejuízos, o empreiteiro tem direito a ser indemnizado dos danos emergentes.
Assim sendo apresentamos o valor da indeminização, no qual entendemos que o empreiteiro tem direito a receber:

Resumo do valor da Indemnização

Reequilíbrio Financeiro pelo valor não faturado	316 439,79 €
Custos Estaleiro	216 957,05 €
Custos Variáveis	174 872,05 €
Total	**708 268,89 €**

(Setecentos e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Oito Euros e Oitenta e Nove Cêntimos)

	PARECER	REVISÃO 1	Pág. 1 / 2
REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL V.N. FAMALICÃO		N.º 01	

ASSUNTO:	Reclamação Empreiteiro "REEQUILÍBRIO FINANCEIRO", 26/01/2021

ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO

1– OBJECTIVO

Serve o presente para análise da reclamação apresentada pelo Empreiteiro em 26/01/2021, relativamente á empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de V.N. Famalicão".

2 – ANÁLISE

2.1 – Introdução:

A empresa adjudicatária da empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de V.N. Famalicão", Famaconcret Engenharia e Construção, enviou email no dia 26-01-2021, no qual apresenta um "***pedido de indeminização*** *face aos atrasos na obra provocados pela falta de projetos, falta de cadastro de redes enterradas, atrasos em aprovação de materiais, adjudicação tardia de trabalhos suplementares, atrasos provocados pela mudança do PT, etc., originando suspensão de trabalhos, parcial e total, bem como atraso na conclusão da empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão "*

A fundamentação para o pedido de indeminização reside essencialmente em três pontos:

- Execução de trabalhos de um modo "retalhado" e não como estava previsto inicialmente;
- Paralisação de frentes de trabalho;
- Frequentes afetações e desafetações de equipas, que conduz a quebras inevitáveis na produtividade.

2.2 – Analise Detalhada:

Sem prejuízo da análise que faremos de seguida, entende-se que a reclamação tem de ser reformulada e enquadrada com o previsto no CCP.

Na primeira reunião de obra foi apresentada reclamação do empreiteiro relativamente às medições da estrutura metálica, tanto em termos de peso como de pintura. Com várias trocas de informação sobre o assunto e evidenciado o erro de projeto, foi aprovado pelo Dono de Obra o trabalho a mais que considerou os valores a mais da estrutura metálica. Os atrasos na preparação da estrutura, produção e aplicação em obra, foram todos considerados na 1ª fase de trabalhos a mais, que incorporou uma prorrogação de prazo graciosa aprovada pelo Donó de Obra de 45 dias.

Os atrasos verificados na aprovação de materiais, principalmente portas corta-fogo, residem na tomada de posição do projetista que as portas apresentadas pelo empreiteiro não equivalem às previstas de projeto. O atraso na aprovação deste material não tem consequência direta no prazo final da empreitada, podendo ser aplicadas posteriormente.

	PARECER	REVISÃO 1	Pág. 2 / 2
	REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL V.N. FAMALICÃO	N.º 01	

ASSUNTO:	Reclamação Empreiteiro "REEQUILÍBRIO FINANCEIRO", 26/01/2021

Todas as situações elencadas pelo empreiteiro, apesar não estarem devidamente detalhadas e fundamentadas, como o referido atraso na aprovação de materiais, falta de cadastro de redes, etc., foram todas tidas em conta na 2ª fase de trabalhos a mais, que incorporaram nova prorrogação de prazo graciosa de 45 dias.

Relativamente à questão do projeto elétrico, regista-se que foi realizada reunião de obra extraordinária de eletricidade, onde se evidenciou que a passagem da tubagem elétrica não se poderia efetuar nos locais preconizados de projeto.
Na respetiva reunião, ficou definido que seria responsabilidade do projetista, redefinir o projeto elétrico, alterando a localização da cablagem para alimentação na zona da estrutura metálica, incorporando também a zona do torreão (posto de turismo), que inicialmente não estava prevista. Devido a este moroso processo, o Dono de Obra, procedeu a duas suspensões de obra. Em sede de celebração dos respetivos autos de suspensão, o empreiteiro não reclamou qualquer indeminização resultante das mesmas.

3- CONCLUSÃO

Face ao atrás exposto, é nosso entendimento que a reclamação apresentada pelo empreiteiro, não deverá ser aceite pelo Dono de Obra, já que, conforme acima explicitado, os atrasos verificados foram integrados nas prorrogações de prazo e autos de suspensão, assinados pelos intervenientes e aprovado pelo Dono de Obra

V.N. Famalicão, 08 de fevereiro 2021

O Técnico

André Afonso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	8050/2021
Requerente:	SGS Portugal Group
Assunto:	Reabilitação do Mercado Municipal de Famalicão – Reequilíbrio Financeiro

Informação

A empresa adjudicatária da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão", FAMACONCRET – Engenharia e Construção, Lda, apresenta um pedido de reequilíbrio financeiro do contrato, alegando, em síntese, que a execução dos trabalhos está a ser efetuada, por culpa do dono da obra, de modo diferente do previsto inicialmente, que existem paralisações dos trabalhos e que existem frequentes afetações e desafetações de equipas de trabalho que conduzem a quebras inevitáveis na produtividade.

Reclama uma indemnização, no valor de 708.268,89 € , por atrasos provocados pela falta de projetos, falta de cadastro de redes, atrasos em aprovação de materiais, adjudicação tardia de trabalhos complementares, atrasos pela mudança de um PT, factos que originaram suspensões de trabalhos, bem como atraso na conclusão da empreitada.

A empresa responsável pela fiscalização da obra - SGS Portugal Group - pronunciou-se a 8-02-2021, concluindo que a reclamação apresentada pelo empreiteiro não deverá ser aceite pela Câmara Municipal, considerando que a atrasos verificados foram integrados nas prorrogações de prazos e autos de suspensão aceites pelas partes.

É solicitado parecer jurídico.

A importância do equilíbrio financeiro nos contratos administrativos é espelhada no dever de reposição do equilíbrio financeiro, que o CCP impõe ao contraente público. O dever de reposição do equilíbrio financeiro está previsto, para os contratos administrativos em geral, no artigo 314º, nº1 do CCP, e a forma como ocorre a reposição desse equilíbrio no artigo 282º do CCP:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O dever de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, tem o seu fundamento no risco administrativo (risco inerente ao exercício da actividade administrativa, característico da natureza administrativa dos contratos), e não num risco normal do próprio contrato (comum a qualquer contrato seja ele natureza administrativa ou privatística), é que não deve ser suportado pelo co-contratante. Como tem entendido a maioria da doutrina (vide, por todos, (SÉRVULO CORREIA, O Contrato Administrativo, Dicionário Jurídico da Administração Pública, Vol. III, 1972, p. 83) o equilíbrio financeiro do contrato não significa a garantia da gestão partilhada da empresa do co-contratante, ou seja, não envolve o risco que uma qualquer empresa deve assumir no momento de celebração do contrato, que pode originar perdas, tal como em qualquer contrato de outra natureza.

J. ANDRADE DA SILVA, em anotação ao artigo 282.º do CCP (2015, 5ª Edição, pág. 552) refere o seguinte: O dever do contraente pública de restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato tem o seu fundamento não num risco normal próprio do contrato, que deve ser suportado pelo co-contratante particular, mas num risco administrativo. Decorre, designadamente, do exercício do poder que o contraente pública tem de, unilateralmente, alterar o conteúdo obrigacional do contrato, indo-o adaptando à evolução do interesse pública que visa satisfazer e à melhor forma de o conseguir.

Em conclusão, a reposição do equilíbrio financeiro só constitui um dever, para o contraente público, no caso de modificação do contrato por razões de interesse público ou por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, imputável àquele, adotada fora do exercício dos seus poderes de conformação da relação contratual.

Ora, no caso em preço, pelo que é do nosso conhecimento, nenhum destes requisitos se verifica. Com efeito, os eventuais prejuízos alegados pelo adjudicatário resultam claramente do risco normal do própria contrato e não do risco administrativo.

Por outras palavras, a reposição do equilíbrio financeiro decorre, como foi dito, sempre que o contrato seja modificado por imperativo de interesse público ou por uma atuação do contraente público fora da relação contratual estabelecida com o cocontratante mas que se reflete especificamente nessa mesma relação. Se essas atuações da contraente público prejudicam a estabilidade financeira inicial do contrato, é atendível que este veja a situação financeira reposta, tornando útil a manutenção do mesmo.
Trata-se de proteger a outra parte de suportar um encargo - o prejuízo ou perda de lucro - pela atuação do contraente público, com que este não tinha que contar. É apenas nesta medida, que o princípio do equilíbrio financeiro do contrato assume a natureza de fonte de um direito indemnizatório titulada pelo co-contratante.

Ora, no caso em apreço, a Câmara Municipal atuou sempre no âmbito da relação contratual, sendo certo que as suspensões do contrato foram aceites pelo empreiteiro e originaram as correspondentes prorrogações de prazos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Acresce que, nesta empreitada, já foram formalizados por duas vezes trabalhos complementares que, como é evidente, vieram onerar o preço contratual inicial.

Face ao exposto, é nosso entendimento que a reclamação deve ser indeferida. Como nota final importa ainda ter presente que, mesmo que se admitisse, por mera hipótese académica, que o empreiteiro tinha direito à reposição do equilíbrio financeiro ao abrigo do disposto no artigo 354.º do CCP, sempre teria de concluir-se que esse direito já teria caducado, porquanto já se encontra decorrido o prazo de 30 dias a contar da data dos autos de suspensão, previsto no n.º 2 daquele artigo, dentro do qual o empreiteiro tinha que apresentar reclamação. Com efeito, os autos de suspensão datam de 8-09-2020 e de 12-11-2020 e a reclamação foi apresentada a 26-01-2021.

Por última, importa ainda ter presente que na reclamação não são invocados quaisquer fundamentos de direito, tal como exige o n.º 3 do citado artigo 354.º do CCP.

23 de Fevereiro de 2021

O Jurista,

Luís Miguel Alves Fernandes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Reabilitação do Mercado Municipal de Famalicão – pedido de reequilíbrio financeiro

A empresa adjudicatária da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão", FAMACONCRET - Engenharia e Construção, Lda, apresenta um pedido de reequilíbrio financeiro do contrato, alegando, em síntese, que a execução dos trabalhos está a ser efetuada, por culpa do dono da obra, de modo diferente do previsto inicialmente, que existem paralisações dos trabalhos e que existem frequentes afetações e desafetações de equipas de trabalho que conduzem a quebras inevitáveis na produtividade. Reclama uma indemnização, no valor de 708.268,89 € , por atrasos provocados pela falta de projetos, falta de cadastro de redes, atrasos em aprovação de materiais, adjudicação tardia de trabalhos complementares, atrasos pela mudança de um PT, factos que originaram suspensões de trabalhos, bem como atraso na conclusão da empreitada.

A empresa responsável pela fiscalização da obra - SGS Portugal Group - pronunciou-se a 8-02-2021, concluindo que a reclamação apresentada pelo empreiteiro não deverá ser aceite pela Câmara Municipal, considerando que o atrasos verificados foram integrados nas prorrogações de prazos e autos de suspensão aceites pelas partes.

O Departamento de Assuntos Jurídicos e Contencioso da Câmara Municipal emitiu Parecer Jurídico em 23-03-2021, tendo concluído o segunte:

"Em conclusão, a reposição do equilíbrio financeiro só constitui um dever, para o contraente público, no caso de modificação do contrato por razões de interesse público ou por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, imputável àquele, adotada fora do exercício dos seus poderes de conformação da relação contratual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ora, no caso em preço, pelo que é do nosso conhecimento, nenhum destes requisitos se verifica.
Com efeito, os eventuais prejuízos alegados pelo adjudicatário resultam claramente do risco normal do próprio contrato e não do risco administrativo.

Por outras palavras, a reposição do equilíbrio financeiro decorre, como foi dito, sempre que o contrato seja modificado por imperativo de interesse público ou por uma atuação do contraente público fora da relação contratual estabelecida com o cocontratante mas que se reflete especificamente nessa mesma relação. Se essas atuações do contraente público prejudicam a estabilidade financeira inicial do contrato, é atendível que este veja a situação financeira reposta, tornando útil a manutenção do mesmo. Trata-se de proteger a outra parte de suportar um encargo - o prejuízo ou perda de lucro - pela atuação do contraente público, com que este não tinha que contar. É apenas nesta medida, que o princípio do equilíbrio financeiro do contrato assume a natureza de fonte de um direito indemnizatório titulado pelo co-contratante.

Ora, no caso em apreço, a Câmara Municipal atuou sempre no âmbito da relação contratual, sendo certo que as suspensões do contrato foram aceites pelo empreiteiro e originaram as correspondentes prorrogações de prazos.

Acresce que, nesta empreitada, já foram formalizados por duas vezes trabalhos complementares que, como é evidente, vieram onerar o preço contratual inicial.

Face ao exposto, é nosso entendimento que a reclamação deve ser indeferida.

Como nota final importa ainda ter presente que, mesmo que se admitisse, por mera hipótese académica, que o empreiteiro tinha direito à reposição do equilíbrio financeiro ao abrigo do disposto no artigo 354.º do CCP, sempre teria de concluir-se que esse direito já teria caducado, porquanto já se encontra decorrido o prazo de 30 dias a contar da data dos autos de suspensão, previsto no n.º 2 daquele artigo, dentro do qual o empreiteiro tinha que apresentar reclamação. Com efeito, os autos de suspensão datam de 8-09-2020 e de 12-11-2020 e a reclamação foi apresentada a 26-01-2021.

Por último, importa ainda ter presente que na reclamação não são invocados quaisquer fundamentos de direito, tal como exige o n.º 3 do citado artigo 354.º do CCP."

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que se decide indeferir o pedido da empresa adjudictária, atentos os fundamentos acima expostos.

Vila Nova de Famalicão, 19 de março de 2021

O Vereador do Pelouro,

[Assinatura Qualificada] José Manuel Leitão dos Santos

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] José Manuel Leitão dos Santos
Dados: 2021.03.22 17:04:32 Z

(José Manuel Leitão dos Santos)

© seu lugar

A/C

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Praça Álvaro Marques

4764 – 502 Vila Nova de Famalicão

Entrada CM - 11/03/2021
Nº Sess. Doc. 28/2021
2021-04-09 08:53:33.0
Class. 107.307.230
ANEXADO Nº 58

"FAMACONCRET – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA", NIPC: 506.429.008, com sede na Rua Remígio Costa, n.º 212 – Pavilhão 9, 4760 – 042, Antas, Vila Nova de Famalicão, vem, tempestivamente, ao abrigo do disposto no art.º 184º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, apresentar,

RECURSO HIERÁRQUICO,

Nos termos e com os seguintes fundamentos:

I – PREVIAMENTE:

1º

Foi adjudicada à aqui "Famaconcret, Lda" Reclamante, no âmbito de um procedimento por concurso público, a empreitada denominada de "Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão.".

2º

Sucedeu que, a empreitada em questão, sofreu atrasos e paralisações na sua execução, imputáveis exclusivamente ao Município de Vila Nova de Famalicão, derivado da falta de projetos, falta de cadastro de redes enterradas, atrasos em aprovação de materiais, adjudicação tardia de trabalhos suplementares, mudança do PT, entre outros.

3º

Consequentemente, tais factos originaram as suspensões parciais e/ou totais do contrato e as correspondentes prorrogações de prazos.

4º

Face, a esta situação de suspensão da obra e prorrogações de prazos, a adjudicatária "Famaconcret, Lda" requereu, fundamentadamente, à entidade adjudicante, a que V.ª Ex.ª preside, o Município de Vila Nova de Famalicão, pedido de indemnização, no valor total de € 708.268,89 (setecentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos).

5º

Em resposta, foi a adjudicatária notificada do teor do despacho do Vereador José Manuel Leitão dos Santos, datado de 19 de Março de 2021, por meio do qual, decidiu infundadamente, *"(...) Termos em que se decide indeferir o pedido da empresa adjudicatária, atento os fundamentos acima expostos. (...)".*

6º

Ora, não se conformando com o decidido pelo Exmo. Sr. Vereador José Manuel Leitão dos Santos, o qual indeferiu ilegalmente o peticionado pela Adjudicatária, vem, esta nos termos do art.º 184º e seguintes do CPA, recorrer de tal decisão para o órgão hierarquicamente superior, nos termos e com os seguintes fundamentos.

II – FUNDAMENTOS DO RECURSO:

7º

Aduz, em suma, o teor do despacho que ora se recorre hierarquicamente que *"(...) os eventuais prejuízos alegados pelo adjudicatário resultam claramente do risco normal do próprio contrato e não do risco administrativo. (...)*

8º

Mais, aduz que *"(...) no caso em apreço, a Câmara Municipal atuou sempre no âmbito da relação contratual, sendo certo que as suspensões do contrato foram aceites pelo empreiteiro e originaram as correspondentes prorrogações de prazos. (...)"*.

9º

Por fim, salienta que *"(...) por mera hipótese académica, que o empreiteiro tinha direito à reposição do equilíbrio financeiro ao abrigo do disposto no art.º 354º do CCP, sempre teria de concluir-se que esse direito já teria caducado, porquanto já se encontra decorrido o prazo de 30 dias a contar da data dos autos de suspensão, prevista no n.º 2, daquele artigo, dentro do qual o empreiteiro tinha que apresentar reclamação. Com efeito os autos de suspensão datam de 08/09/2020 e de 12/11/2020 e a reclamação foi apresentada em 26/01/2021.* (...)".

10º

No entanto, é nosso entendimento que o aduzido no referido despacho do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro, não corresponde a argumentação válida que possa sustentar o indeferimento do pedido de indemnização, formulado pela adjudicatária "Famaconcret, Lda", na empreitada em questão.

11º

Porquanto, desde já se diga que não se enquadra no risco normal do contrato de empreitada de obras públicas, um atraso verificado de 11 meses, imputável exclusivamente ao dono de obra, no que concerne à entrega do projeto elétrico.

12º

Assim como, não se enquadra no risco normal da contratação pública, o não cumprimento do plano de trabalhos (11 meses) com o qual se comprometeu a adjudicatária, decorrente da suspensão parcial e/ou total dos trabalhos em curso, imputável exclusivamente à entidade adjudicante.

13º

Na verdade, o pedido indemnizatório requerido pela aqui adjudicatária baseia-se, no reequilíbrio financeiro, sustentado nos custos fixos e variáveis melhor identificados na reclamação apresentada.

14º

Ou seja, a aqui adjudicatária solicita o reequilíbrio financeiro do contrato, ao peticionar o pagamento dos custos de estaleiro e os custos associados à retoma dos

trabalhos condicionados pela alteração das condições de execução, da degradação dos materiais e do restabelecimento dos locais de trabalho, todos, decorrentes da interrupção da execução da empreitada.

15º

Constata-se que o teor do despacho que ora se recorre, não se pronúncia quanto à legitimidade de peticionar o pagamento referente aos custos fixos e variáveis identificados na reclamação apresentada pela aqui adjudicatária.

16º

Resulta, do teor do despacho que ora se recorre, um suposto entendimento que na situação em apreço não se aplica o reequilíbrio financeiro do contrato quer por entender que a situação se enquadra no risco normal, quer por considerar que caducou o direito de reclamar o reequilíbrio financeiro.

17º

Ora, o entendimento perfilhado no teor do referido Despacho contende, não só com princípios constitucionais, assim como, contende com os princípios gerais do Direito consagrados no Código dos Contratos Públicos referentes à contratação pública.

18º

E, nessa medida deve o Despacho ser revogado e substituído por outro, atento que verificou-se na execução da empreitada, uma profunda modificação das condições de execução dos trabalhos em relação ao que era contratualmente previsível.

19º

Pelo que, a realidade que se verificou em obra foi bem diferente das expectativas criadas, aquando da adjudicação da mesma.

20º

Conforme já referido, na reclamação apresentada, a Adjudicatária não pôde implementar o Plano de trabalhos, em resultado de um conjunto de circunstâncias que não lhe são imputáveis.

21º

Por seu lado, e como é sabido, a qualquer Plano de Trabalhos está subjacente uma determinada racionalidade e economicidade.

22º

Com efeito, um dos aspetos fundamentais para a gestão otimizada da empreitada em questão prendia-se com a possibilidade de execução sequencial das atividades, sem interrupções, e com equipas especializadas, afetas a cada atividade em que se desdobrava a obra, com rendimentos crescentes.

23º

É de referir que do Plano de trabalhos apresentado para adjudicação decorre um acervo de condições cujo cumprimento, rigoroso e atempado, era fundamental para que a adjudicatária pudesse, desde inicio preparar devidamente os seus trabalhos, numa perspetiva técnica e económica; coordenar globalmente os trabalhos da Empreitada; aproveitar da melhor forma as suas equipas e os seus equipamentos; escolher os

subcontratados com tempo e inerente capacidade negocial, e de acordo com as condições de execução normais e expectáveis.

24º

Porém, na situação em apreço, na medida em que ocorreram dificuldades e incidências várias da exclusiva responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, desconformes com os pressupostos que conduziram ao Plano de Trabalhos acordado, a Adjudicatária sofreu os efeitos correspondentes ao nível do planeamento da obra, e da execução dos trabalhos, com reflexos no prazo e custos da empreitada.

25º

De facto, dúvidas não se suscitam que a realidade da obra veio a revelar-se bem diferente da expectável, inviabilizando a concretização daqueles que foram os pressupostos do preço proposto pela Adjudicatária, como já se aduziu.

26º

A multiplicidade de factos e situações ocorridas, e que condicionaram fortemente a execução dos trabalhos da empreitada vieram revelar várias circunstâncias prejudiciais para a gestão da obra e para a rentabilização dos meios afetos à sua execução.

27º

Como por exemplo, a execução de trabalhos de modo "retalhado", e não com a sequência (lógica) preconizada; a paralisação em várias frentes de trabalho, por períodos significativos; as frequentes afetações e desafetações de equipas, relativamente a

trabalhos que, contratualmente, era suposto realizar em contínuo, e com otimização de recursos.

28º

Assim, não foi possível à adjudicatária adotar uma lógica "industrial", de realização racionalizada e crescentemente produtiva das várias tarefas em que se desdobrava a execução da Obra.

29º

Lógica essa que caracterizava o Plano de Trabalhos inicial, passando a ser necessário implementar outro tipo de abordagem – um desenvolvimento dos trabalhos à medida, e ao ritmo, em que fossem disponibilizados os locais, e criadas as necessárias condições, a montante, pela entidade Adjudicante.

30º

Tudo isso, justificou um acentuado incremento das despesas com que a Adjudicatária tem de arcar, sem que as mesmas fossem compensadas pelas receitas, como se demonstra no teor da reclamação já apresentada e que indevidamente foi objeto de indeferimento.

31º

Com efeito, face às legítimas expectativas da Adjudicatária, quando lhe foi adjudicada a Empreitada, e ao acervo de eventos imprevistos que caracterizou, quase em permanência, (onze meses), e impediu a realização contínua da obra, é fácil de concluir

que esta arcou com avultados custos não esperados, e por isso não incluídos no preço inicial da Empreitada.

32º

Na realidade e conforme já se constatou, foram várias as razões que impediram a materialização das opções, economicamente racionais, que estiveram subjacentes ao preço proposto pela Adjudicatária, nomeadamente as paralisações, as intermitências e a impossibilidade de impor um ritmo contínuo e compatível com a gestão otimizada dos meios em obra.

33º

Pelo que, foi ferido o "Direito à Gestão da Obra", de que é titular a Adjudicatária, entre outros.

34º

Deste modo, é imperioso que o Município de Vila Nova de Famalicão corriga de forma adequada as consequências das restrições verificadas e a si unicamente imputáveis, por intermédio da correspondente indemnização.

35º

Com efeito, perante o circunstancialismo exposto – progressão dos trabalhos extremamente condicionada pelos factos anteriormente invocados e imputáveis unicamente ao Município de Vila Nova de Famalicão, a Adjudicatária tem nomeadamente, de suportar encargos e custos com que não contava e manter meios afetos à empreitada, para além do prazo contratual.

36º

Ou seja, sofreu diversos prejuízos que extrapolam os custos inicialmente contabilizados para a execução da empreitada.

37º

Motivo pelo qual, fundamentadamente peticionou à entidade adjudicante, por via da comunicação que lhe dirigiu em 26 de Janeiro de 2021, o pagamento dos prejuízos sofridos.

38º

Os factos aduzidos e a determinação dos respetivos efeitos ao nível do Plano de Trabalhos e do prazo de execução da empreitada, constituem o suporte em que assenta a valorização dos sobrecustos que fundamenta o pedido de indemnização e em concreto de reequilíbrio financeiro da Empreitada.

39º

Cabe, portanto, ao Município de Vila Nova de Famalicão proceder em conformidade com o peticionado, ou seja, ao reconhecimento e à quantificação dos sobrecustos que a Adjudicatária suporta em resultado das realidades resumidas e analisadas nesta exposição e na reclamação apresentada em 26 de Janeiro de 2021.

40º

Posto que, os efeitos produzidos pelas causas aludidas e pela sua conjugação, na economia do Contrato, traduziram-se, como se sabe, em danos emergentes e lucros

cessantes, verdadeiros prejuízos não cobertos pelo preço proposto pela Adjudicatária quando concorreu à execução da Empreitada em questão.

41º

Assim, atendendo a tudo o exposto, a aqui Adjudicatária apresentou em sede de reclamação, os sobrecustos totais no montante de € 708.268,89 (setecentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos).

42º

Sendo certo que, o não reconhecimento por parte do Município de Vila Nova de Famalicão – Dono de Obra - do direito de indemnização peticionado pela Adjudicatária consubstancia uma situação de abuso de direito e/ou enriquecimento sem causa.

Acresce dizer que,

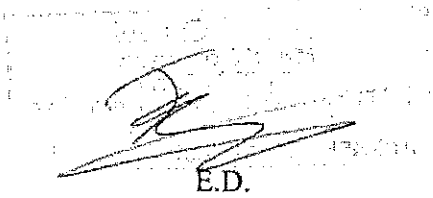
43º

Caso, a entidade Adjudicante não proceda em conformidade com vista ao reconhecimento do direito à indemnização, não restará alternativa à "Famaconcret, Lda" de instaurar a competente acção judicial para nos termos legais, ser ressarcida de todos os danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes da conduta da entidade adjudicante.

Nestes termos, deve o presente Recurso hierárquico ser provado por procedente e consequentemente, revogar-se o despacho que ora

se recorre, e em sua substituição determinar-se o deferimento do pedido indemnizatório apresentado.

JUNTA: Procuração Forense.



E.D.

O ADVOGADO

(Paulo Souto)

Responsabilidade Limitada

Céd. Prof. 3625p
Largo do Pioledo, Edifício Santo António
Entrada B, Fracção BM
5000-596 Vila Real
Telefone:259 321 005 * Fax: 259 378 019

famaconcret
engenharia e construção

PROCURAÇÃO

"FAMACONCRET, LDA", NIPC 506 429 008, com sede na Rua Remígio Costa nº 212 Pav. 9 – 4760-042 Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu gerente com poderes para o ato, o Ex.mo Sr. Engenheiro Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, constitui seu bastante procurador o Ex.mo Senhor Doutor **PAULO SOUTO**, advogado, Responsabilidade Limitada, cédula profissional nº 3625p, NIF 174259352, com escritório no Largo do Pioledo, Edifício Santo António, Entrada B, Fracção BM, em Vila Real, a quem confere os mais amplos poderes forenses gerais em direito permitidos e os especiais para receber custas de parte.

Vila Real, 19 de Dezembro de 2016

Rua Remígio Costa, 212, Pavilhão 9 · 4760-042 ANTAS · V. N. Famalicão
Tlf. 252 418 070 · Fax 252 418 071

AR CN 07 AR CN 07 AR

RH684218315PT 02-886681
2021-04-07 11:21:40 €3,65
VILA REAL
5000 VILA REAL

R RH684218315PT

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Real de Trás-os-Montes
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Real de Trás-os-Montes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Restrição do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas denominado "Café Cavalões", sito na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste concelho

Considerando que:

O estabelecimento de restauração e bebidas com a designação "Café Cavalões", sito na Rua do Bispo D. Luís de Almeida, n.º 406, R/C, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, explorado por Bruno Ricardo Gomes da Cunha, adotou o horário de funcionamento das 07h00 às 24h00 todos os dias da semana, conforme mapa de horário afixado;

O funcionamento do mencionado estabelecimento tem originado diversas queixas e reclamações por parte da Administração do Condomínio do Edifício Quintão e dos moradores na Rua da Alegria e na Rua Bispo D. Luís de Almeida, sitas na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, junto desta Câmara Municipal, da respetiva Junta de Freguesia e da Guarda Nacional Republicana, Posto de Vila Nova de Famalicão;

Nas reclamações apresentadas junto desta Câmara Municipal, em 14 de junho de 2020, 22 de julho de 2020, 2 e 5 de novembro de 2020, os/as signatários/as mencionam que o estabelecimento se encontra desde junho a funcionar diariamente até às 02h30, o que produz enorme ruído provindo tanto do seu interior como do exterior, colocando em causa o descanso dos que habitam na Rua da Alegria e na Rua Bispo D. Luís de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Almeida, trazendo constante nervosismo e intranquilidade e provocado diversas queixas junto das autoridades locais, apresentadas por aqueles moradores;

Nas reclamações os/as signatários/as queixam-se que *"ninguém respeita o horário e quase todos os dias são 2h e 3h da madrugada e estão na esplanada provocando muito barulho"* (14 de junho de 2020); *"ouve-se muito barulho no prédio interior e exterior, os moradores do prédio e arredores querem descansar para o dia seguinte irem trabalhar e não conseguem (...) fecham muitas vezes 1.30h às 2h da manhã, assim não se consegue viver na própria casa"* (22 de julho de 2020);

A Administração do Condomínio do Edifício Quintão (Unicondomínios, Unip., Lda.), sito no gaveto entre a Rua da Alegria e a Rua Bispo D. Luís de Almeida, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho nas reclamações apresentadas, em 2 e 5 de novembro de 2020, expôs que *"os habitantes garantem que o estabelecimento sempre funcionou diariamente entre as 07h00 e as 20h00. Tendo desde meados de Junho, passado a funcionar diariamente até às 2h30. São frequentes as queixas de ruído no estabelecimento, que se encontra inserido numa zona habitacional, e diariamente coloca em causa o descanso de todos os que ali habitam. (...) foram já apresentadas pelos moradores mais de vinte queixas junto das autoridades locais, sem que nada tivesse ficado solucionado"* (5 de novembro);

A Administração do Condomínio do Edifício Quintão juntou às reclamações enviadas cópia de um abaixo assinado, datado de 10 de setembro de 2020, do qual constam assinaturas dos moradores na Rua da Alegria e Rua Bispo D. Luís de Almeida, solicitando *"a tomada das devidas diligências para a redução do horário de funcionamento do café sito na Rua Bispo D. Luís de Almeida, explorado por Bruno Cunha. (...) o horário de funcionamento do estabelecimento era das 07h00 – 21h00. Atualmente o estabelecimento permanece em funcionamento diariamente até às 2h30. Tendo sido já apresentadas várias queixas de ruído, junto dos agentes de autoridades locais, até ao momento, nenhuma medida foi tomada"*;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto foi iniciado o procedimento visando a restrição do horário de funcionamento do citado estabelecimento;

Nos termos do artigo 321.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, na redação em vigor, que teve por lei habilitante o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a *"Câmara Municipal, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e o órgão executivo da Freguesia da área onde se situa o estabelecimento, pode restringir o horário de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos"*;

Nesse sentido, a Câmara Municipal, através do Serviço de Fiscalização procedeu à audição do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte (STIHTRSN), da Guarda Nacional Republicana, do Posto Territorial de Vila Nova de Famalicão, da Polícia Municipal, da Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), da Associação de Consumidores de Portugal (ACOP), da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão (ACIF) e da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com a indicação da proposta a visar a redução do horário de funcionamento para as 22h00 todos os dias da semana;

Neste seguimento, foram emitidos pareceres pelas seguintes entidades, os quais se passam a transcrever;

A Guarda Nacional Republicana, do Posto Territorial de Vila Nova de Famalicão, em 20 de novembro de 2020, referiu que *"Existe registo neste Posto de diversas ocorrências de perturbação da tranquilidade e sossego das pessoas que ali residem, nomeadamente ruido provocado por clientes do estabelecimento que originaram o levantamento de autos de contraordenação, por infração à legislação covid-19 (Dec Lei*

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

28-B/2020 de 26JUN), entre outros, por o explorador do café exceder o horário de funcionamento. Nesse sentido e porque têm sido recorrentes as denuncias relativamente a esse estabelecimento e uma vez que se trata de uma questão de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, é parecer desta Guarda que o horário deve ser reduzido";

A Polícia Municipal, em 4 de dezembro de 2020, expôs que *"não foram recebidas reclamações neste serviço relativas a este estabelecimento, no entanto, esta Polícia Municipal funciona habitualmente apenas até às 24h00. Deste modo e salvo melhor opinião, deverá prevalecer a opinião da GNR de VN Famalicão relativamente a este assunto";*

A União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, em 28 de julho de 2020, expôs que *"Acerca do parecer solicitado reiteramos que de facto o horário de encerramento haveria de ser antecipado para as 22:00";*

A Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, em 4 dezembro de 2020, referiu que *"Para a AHRESP (...) o exercício de qualquer atividade económica só poderá e deverá ser aceite dentro da conformidade da lei, designadamente, no que ao ruído diz respeito, salvaguardando os limites diurno e noturno a que estão sujeitos, por força da aplicação da lei, na diferença entre o ruído produzido e o ruído ambiente.*

O direito ao sossego é, do nosso ponto de vista, sagrado, pelo que deverá ser objetivamente cumprido, isto é, provado objetivamente, mediante a medição do ruído produzido e do ruído ambiente. Acresce igualmente que, também do nosso ponto de vista, existem medidas que poderão ser utilizadas até essa medição objetiva, nomeadamente, a insonorização do espaço ou outras medidas alternativas e dissuasoras.

Não sabemos sequer se o ruído de que falam os denunciantes é produzido pelo próprio estabelecimento ou se é produzido na via pública, por comportamentos menos civilizados. Essa, uma diferença que poderá suscitar diferentes atuações, inclusivamente, das forças de segurança";

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 3, do artigo 321.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, na redação em vigor, considera-se haver concordância das entidades consultadas com a proposta de restrição de horário, se a respetiva pronúncia não for emitida no prazo de dez dias, a contar da respetiva notificação, foi o caso do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte (STIHTRSN), da Associação de Consumidores de Portugal (ACOP) e da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão (ACIF);

Através da restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos prevista no artigo 321.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, na redação em vigor, a Câmara Municipal visa garantir a segurança e a proteção da qualidade de vida dos cidadãos;

O Supremo Tribunal de Justiça, no acórdão de 13 de setembro de 2007 (in www.dgsi.pt) entendeu que *"O repouso e o sossego que cada pessoa necessita de desfrutar no seu lar para se retemperar do desgaste físico e anímico que a vida no seu dia a dia provoca no ser humano é algo de essencial a uma vida saudável, equilibrada e física e mentalmente sadia. O direito ao repouso, ao sossego e ao sono são uma emanação da consagração constitucional do direito à integridade física e moral da pessoa humana e a um ambiente de vida sadio, constituindo, por isso, direitos de personalidade e com assento constitucional entre os Direitos e Deveres Fundamentais"*;

O direito ao descanso e ao sossego está então incluído nos direitos de personalidade, os quais se integram na categoria, mais ampla, dos direitos absolutos, ou seja, direitos que impõem a todos os demais sujeitos um dever geral de abstenção ou obrigação passiva universal, o qual sobreleva-se sobre o direito ao exercício da atividade económica, incluído na categoria dos direitos económicos, embora também constitucionalmente consagrado;

Está constitucionalmente tutelada uma maior proteção jurídica ao direito à integridade física e moral da pessoa humana e a um ambiente de vida sadio, no qual se

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inserem o direito ao repouso, à tranquilidade e ao sono, do que os direitos de índole económica, social cultural, havendo entre eles uma ordem decrescente de valoração;

Na lei ordinária existe um dispositivo que expressamente manda dar prevalência, em caso de conflito de direitos, àquele que for considerado superior, isto é, se os direitos forem desiguais ou de espécie diferente, prevalece o que deve considerar-se superior (n.º 2, do artigo 355.º do Código Civil);

Assim, em caso de conflito entre, por um lado, o direito à livre iniciativa económica e, por outro lado, o direito ao repouso, à saúde e ao bem-estar dos cidadãos vizinhos dos estabelecimentos, feita uma adequada ponderação dos direitos em causa, os primeiros devem ceder perante os segundos, como tem determinado a jurisprudência (entre outros, ver os Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de setembro de 2007 e de 19 de abril de 2012, in www.dgsi.pt);

A decisão de restringir o horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas com a designação "Café Cavalões", pautada pela lesão dos interesses públicos acima mencionados (direito ao repouso, à saúde e ao bem-estar dos cidadãos), deve ser aferida não só através das reclamações apresentadas pelos cidadãos moradores junto desses estabelecimentos, mas também pelos pareceres das entidades consultadas no âmbito do artigo 321.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, na redação em vigor;

A tranquilidade, o sossego e o repouso não deixa de ser identificada como interesse público mesmo que só diga respeito a alguns moradores, dado que todos *"têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender"* (n.º 1, do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa);

O estabelecimento de restauração e bebidas com a designação "Café Cavalões" tem vindo a desenvolver a sua atividade fora do horário de funcionamento definido, ou seja, das 07h00 às 24h00 todos os dias da semana, o origina barulhos e ruídos que violam o direito ao sossego e ao repouso dos moradores junto do mesmo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste âmbito, deve ser preservado o direito dos moradores, junto do mencionado estabelecimento, ao seu sossego e descanso, com o sacrifício do direito do explorador do estabelecimento à iniciativa privada e ao desenvolvimento da atividade económica;

Posto isto, é proporcional e razoável limitar o horário de funcionamento do estabelecimento entre as 22h00 e as 07h00, de modo a permitir um período de descanso noturno às pessoas que habitam junto do mesmo.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere a restrição do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas com a designação "Café Cavalões", sito na Rua do Bispo D. Luís de Almeida, n.º 406, R/C, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, nos termos do artigo 321.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, na redação em vigor, estabelecendo para os efeitos os seguintes limites de horário de funcionamento: das 07h00 às 22h00 todos os dias da semana;

2 – Que mais delibere notificar os interessados nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem, pela forma escrita, sobre o conteúdo da presente deliberação, concedendo para o efeito o prazo de 10 (dez) dias, com a advertência que a falta de resposta dentro desse prazo vale como efetiva audiência dos interessados, tornando-se definitiva e executória a presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 9 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Processo:	PFISC - 140/2020
Data de Abertura:	21-07-2020
Motivo da Obra:	Fiscalização
Localização da Obra:	___ - Gondifelos, Cavalões e Outiz

Fiscalização

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Despacho

Concordo. Proceda-se em Conformidade.

09-03-2021

O Presidente da Câmara Municipal
Paulo Cunha, Dr.

Parecer

1. Deu entrada neste serviço várias denúncias sobre a existência de ruído no estabelecimento de restauração e bebidas denominado "Café Cavalões", situado na Rua do Bispo D. Luís de Almeida, n.º 406, R/C, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, ao qual foi atribuído o registo PFISC 140/2020 do Serviço de Fiscalização Municipal. As denúncias foram apresentadas tanto de forma individual por alguns moradores do edifício, como também como abaixo-assinado dos residentes.
2. Verificou-se que o estabelecimento possui alvará de licença de utilização n.º 15/2000. Foi ainda verificada a existência de horário de funcionamento afixado nos termos do artigo 320º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, publicado pelo Aviso n.º 12726/2015 de 30 de outubro, e dentro do horário estipulado no ponto 4 do artigo 318º, neste caso entre as 07:00h e as 24:00h. Contudo, a verificação da exploração do estabelecimento fora do horário identificado compete à autoridade policial com jurisdição na zona, assim como a existência de ruído fora do estabelecimento.
3. Do relatado nas denúncias, verifica-se que o desenvolvimento da atividade deste estabelecimento não se conforma com normalidade e poderá, eventualmente, criar situações de insegurança e de diminuição da qualidade de vida dos cidadãos que habitam na proximidade.
4. Assim, de forma a minimizar o impacto negativo que este estabelecimento alegadamente tem demonstrado, poderá a câmara municipal propor a restrição do seu período de funcionamento, nos têrmos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de maio, na atual redação, e do ponto 1 e 2 do artigo 321º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, tendo para o efeito sido solicitado parecer às entidades paro que o estabelecimento encerre às 22:00.
5. Dos pareceres rececionados, a União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e a Guarda Nacional Republicana (GNR) manifestaram-se favoravelmente sobre a redução do horário proposta, tendo a Polícia Municipal informado que, no que respeita ao seu parecer, prevalece o descrito pela GNR.

   A Associação de Consumidores de Portugal (ACOP), o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte (STIHTRSN) e a Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão (ACIF),

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

não se manifestaram, considerando-se, nos termos do ponto 3 do mesmo artigo, haver concordância das entidades com a proposta de restrição de horário.

6. A Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), apresentou o seu parecer formulando alguns quesitos, sobre os quais esclarece-se o seguinte:
   a) Não foi efetuada nenhuma medição do ruído pelo que facto do incómodo gerado não resulta do ruído de um equipamento ou condições ruidosas constantes, mas sim do tipo de afluência que o estabelecimento tem, no horário em que o mesmo é exercido, e da sua compatibilização com o espaço residencial onde se insere. Estas aspetos são referidos pelas denúncias apresentadas, pelo abaixo assinado dos moradores e pelo parecer da GNR, pelo que são situações que não são apenas mediveis com uma medição de ruído programada;
   b) O estabelecimento possui a mera comunicação prévia com o processo n.º 610423 e pedido n.º 6634/2019. No entanto, não será este registo ou o Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro a definir o horário praticado, mas sim o Decreto-Lei n.º 48/96 de 15 de maio, na atual redação, e pelo Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas;
   c) Relativamente à situação pandémica da doença Covid-19 que atravessamos, realça-se que, de acordo com o parecer da GNR, foram inclusivamente levantados auto de contraordenação por infração à legislação Covid-19, pelo que a redução de horário nesta altura poderá resultar num melhor cumprimento das normas sanitárias atuais.
7. Tendo em consideração o referido no ponto 5 e verificando-se que as dúvidas expostas pela AHRESP não alteram os argumentos apresentados pelas restantes entidades, propõem-se a redução do horário de funcionamento do estabelecimento para as 2200h diárias.
8. Tendo-se constatado que decorreu o prazo de audiência prévia, sem que tenha surgido qualquer pronúncia, propõe-se efetivar a decisão tomada de redução do horário.
9. Deverá a presente informação ser comunicada à Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso para os respetivos procedimentos de redução do horário do estabelecimento.

08-03-2021

Chefe do Serviço de Fiscalização
João Lemos, Engº.

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de V.N.F.
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nossa referência 138/2020 **Data** 16/06/2020

Assunto: Parecer sobre a hora de encerramento do Estabelecimento "Pão Quente" Rua Bispo D. Luís de Almeida, nº 407 Cavalões

Anexo: Carta de Maria de Fátima Novais Ribeiro

Face à exposição da carta da Sra. Maria de Fátima Novais Ribeiro e que anexamos, o parecer é efectivamente de que o estabelecimento deveria encerrar às 22 h, no máximo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Vila Nova de Famalicão

Manuel Novais Oliveira

• Tel.: 252 952 472 • Fax.: 252 952 472
Email: jfgondifelos@sapo.pt Software:www.modulac.pt

Maria de Fátima Novais Ribeiro

R. Bispo D. Luís de Almeida, nº407

Cavalões

4760-426 V. N. Famalicão

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de V. N. Famalicão

Dr. Paulo Cunha

Data: 14.06.2020

Exmo. Sr. Presidente

Venho por este meio comunicar ao Sr. Presidente este meu descontentamento em relação ao horário provavelmente autorizado pela camara a um "Pão Quente", sito na Rua Bispo D. Luís de Almeida nº407 Cavalões.

Este "Pão Quente" sempre teve um horário de fecho as 21h, onde á cerca de 3 anos foi montada uma esplanada e começaram alargar o horário ate as 22h, mais tarde com outra nova gerência passou de "Pão Quente" para café e alargaram o horário para as 24h, mas estamos a falar de um café com cerca de 15m2 a 20m2, só com uma casa de banho porque a outra foi transformada uma cozinha para petiscos. Mas esta esplanada só fica á distancia da estrada municipal da janela do meu quarto.

Mas o maior problema é que ninguém respeita o horário e quase todos os dias são 2h e 3h da madrugada e estão na esplanada provocando muito barulho ou então para provocação vão para os carros e ligam-nos para provocar mais barulho, talvez já com o excesso de álcool e começam a acelerar os carros.

No nosso caso já chamamos por 4 vezes a polícia e a polícia vem, mas chamam a atenção vão embora e eles continuam na mesma. Dão tempo a polícia ir embora e para se vingar começam a falar muito alto e a tocar na campainha da vizinha. E das vezes que eu chamei a polícia provavelmente as queixas nunca chegaram a camara.

Isto porque o meu marido sofre de ESQIZOFRENIA e com este barulho durante a noite ele acorda e fica todo descontrolado e com isso também me descontrola a mim, e é obrigado a duplicar a dose da medicação para se estabilizar e adormecer. Mas quando entra em descontrolo ameaça que sai la fora para fazer asneiras. Eu neste contexto já não consigo aguentar mais

porque num descontrole do meu marido ele pode mesmo fazer asneiras e eu não quero que aconteça alguma desgraça. E no meu caso tenho que me por a pé todos os dias as 6h da manha para ir trabalhar.

Também temos uma senhora viúva que vive por cima do café que muitas vezes sai cá fora para chamar atenção e eles tratam-na mal, ela vai para dentro eles começam a tocar a campainha e ela chama a polícia, mas continua tudo igual.

Com isto contei-lhe um pouco do que passa, e o que eu pedia ao Sr. Presidente era que retifica-se este horário para as 21h ou 22h no máximo como sempre foi.

Agradeço que me ajude a resolver esta situação.

Em anexo envio relatório medico do meu marido.

Sem mais subscrevo-me com os melhores cumprimentos;

Maria da Glória Novais Ribeiro

MEDICINA INTERNA
(OM 15121)

INFORMAÇÃO CLÍNICA

NUNO BARROS BARBOSA
Nasc. 1/03/1950 (62 anos)
Resid. R. bispo D. luís Almeida, Cavalões – V.N.Famalicão
Salsicheiro
Telf. 252311512
Utente 192881588

Doente acompanhado por consulta de Psiquiatria desde Outubro/2009.
Apresenta delírios de ciúme de perseguição, e está com incapacidade de trabalho desde há cerca de 4 anos; também tem HBP III.
A sua profissão é sangrar e desmanchar porcos; até há pouco mais de 6 anos, chegou a ser Encarregado; quando trabalhava, tinha muitos conflitos no emprego (não admitia ser contrariado...).
Está medicado com: Zyprexa® 5, Haldol® decanoato (50 mg/ml) mensal, Akineton® retard 4 e Tansulosina 0.4.
Trata-se de um doente com Psicose (Esquizofrenia), com situações delirantes e cuja profissão envolve o uso de facas, totalmente incompatível com a sua doença. Deve, portanto, ter incapacidade total e definitiva para a sua profissão.

Pousada de saramago, 8 de Janeiro de 2013

unicondomínios unip., lda
rua adriano pinto basto, 228
c. comercial vinova, loja 32
4760-114 v. n. de famalicão

Ex.mo(s) Sr.(s)

Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Carta Registada com Aviso de Receção

Data: Vila Nova de Famalicão, 5 de Novembro de 2020

Assunto: Processo nº 140/2020

Exmo. Sr. Dr. Paulo Cunha,

Apresento os meus respeitosos cumprimentos,

Na qualidade de Administradora do Condomínio do Edifício Quintão, sito no gaveto entre a Rua da Alegria e a Rua Bispo D. Luís de Almeida, na freguesia de Cavalões, desta cidade, sou pelo presente a solicitar que V. Exa. se digne rever o horário de funcionamento do estabelecimento comercial sito na Rua Bispo D. Luís de Almeida, com o número de polícia 406, inserido no mesmo edifício e explorado por Bruno Ricardo Gomes Cunha.

Mais se esclarece, que os habitantes garantem que o estabelecimento sempre funcionou diariamente entre as 7h00 e as 20h00. Tendo desde meados de Junho, passado a funcionar diariamente até as 2h30.

São frequentes as queixas de ruído no estabelecimento, que se encontra inserido numa zona habitacional, e diariamente coloca em causa o descanso de todos os que ali habitam.

Junto anexo cópia do abaixo-assinado elaborado pelos moradores, tendo já sido enviado original em carta datada de 18/09/2020, que se encontra extraviada.

Acrescento ainda que foram já apresentadas pelos moradores mais de vinte queixas junto das autoridades locais, sem que nada tivesse ficado solucionado.

De V/ Exas.

Atentamente,

UNICONDOMÍNIOS, LDA.
A Gerência

A Gerência, Bárbara Pinto

Cavalões, 10 de Setembro de 2020

ABAIXO-ASSINADO

Nós, abaixo assinado, moradores na Rua da Alegria e Rua Bispo D. Luís de Almeida, somos pelo presente a solicitar a tomada das devidas diligências para a redução do horário de funcionamento do café sito na Rua Bispo D. Luís de Almeida, explorado por Bruno Cunha. Mais se esclarece que o horário de funcionamento do estabelecimento era das 7h00 - 21h00. Atualmente o estabelecimento permanece em funcionamento diariamente até as 2h30. Tendo sido já apresentadas várias queixas de ruído, junto dos agentes de autoridade locais, até ao momento, nenhuma medida foi tomada.

Certos da compreensão de V. Exa., desde já agradecemos o contributo para repor o silêncio na zona habitacional sem continuar a interferir no quotidiano dos moradores.

Nome completo:	Maria José Barbosa	Assinatura:	
Nome completo:	Hélder Filipe Costa Barbosa	Assinatura:	
Nome completo:	José Fernandes Martins	Assinatura:	
Nome completo:	Maria Cristina Ribeiro	Assinatura:	
Nome completo:	Alcina Resdeitão	Assinatura:	Alcina Rbeiro
Nome completo:	Sónia Lourenço	Assinatura:	Sónia Lourenço
Nome completo:	José Miranda Costa	Assinatura:	José Miranda Costa
Nome completo:	José Luís Ribeiro	Assinatura:	
Nome completo:	José Raul Ribeiro	Assinatura:	
Nome completo:	Antónia Maria Resdeitão	Assinatura:	
Nome completo:	Miguel Jorge Moreira da Costa	Assinatura:	
Nome completo:	Maria de Fátima Ribeiro	Assinatura:	
Nome completo:	Maria Manuela	Assinatura:	
Nome completo:	Nuno e Barbosa	Assinatura:	
Nome completo:	Isabel Barbosa	Assinatura:	
Nome completo:	Lucy Guimarães	Assinatura:	
Nome completo:	Yoneti Costa	Assinatura:	Yoneti Costa
Nome completo:	Helena Leite	Assinatura:	Helena Leite
Nome completo:	Maria Casimiro	Assinatura:	

Nome completo: Augusto Silva Marcia Assinatura:
Nome completo: Luis Filipe Moreira Assinatura:
Nome completo: [illegible] Assinatura:
Nome completo: Antónia Gomes [illegible] Assinatura:
Nome completo: Manuel [illegible] Assinatura:
Nome completo: Mariana Paula Rebelo Assinatura:
Nome completo: A Cristina Maria Silva Assinatura:
Nome completo: Daniela Patrícia da Silva Rocha Assinatura: Daniela Rocha
Nome completo: Isabel Rosário Coelho Assinatura: Isabel Coelho
Nome completo: Carlos Manuel Coelho Assinatura: Carlos Coelho
Nome completo: Agostinho Marques Assinatura:
Nome completo: Maria Fernanda [illegible] Assinatura:
Nome completo: Ana Silva Assinatura: Ana Silva
Nome completo: Candida Real Assinatura: Candida Real
Nome completo: Nélson Rocha Assinatura:
Nome completo: Maria Fernanda Assinatura:
Nome completo: Maria Emília [illegible] Assinatura:
Nome completo: Guilherme Hermínio Silva Assinatura: Oliveira
Nome completo: Maria Felisbela Sá Assinatura:
Nome completo: RUBEN JOSÉ F. MARTINS Assinatura:
Nome completo: MARINA ISABEL [illegible] Assinatura:
Nome completo: RAQUEL P. OLIVEIRA Assinatura:
Nome completo: Diana Ferreira Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:

AR CN 07 AR CN 07 AR

RD045852595PT 04-357909
2020-11-06 14:53:50 €3,65
V N FAMALICAO
4760 VN FAMALIC

R RD045852595PT

unicondomínios

rua adriano pinto basto, 228
c. comercial vincova, loja 32
4760-114 v. n. de famalicão

www.unicondominios.pt
geral@unicondominios.pt
252 085 839
916 707 261

Quintino Pinto

De: Ficalização <fiscalizacao@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: 9 de novembro de 2020 09:07
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Edifício Quintão sito no gaveto entre a Rua da Alegria e a Rua Bispo D. Luís de Almeida, na freguesia de Cavalões
Anexos: SCAN_20201102_175156375.pdf

De: Geral Unicondominios <geral@unicondominios.pt>
Enviada: 2 de novembro de 2020 18:20
Para: fiscalizacao@famalicao.pt
Assunto: Edifício Quintão sito no gaveto entre a Rua da Alegria e a Rua Bispo D. Luís de Almeida, na freguesia de Cavalões

Exmos. Srs.

Na qualidade de Administradora do Condomínio do Edifício Quintão, sito no gaveto entre a Rua da Alegria e a Rua Bispo D. Luís de Almeida, na freguesia de Cavalões, sou pelo presente a solicitar fiscalização ao café sito na Rua Bispo D. Luís de Almeida, com o número de polícia 406, inserido no mesmo edifício e explorado por Bruno Ricardo Gomes Cunha.

Este estabelecimento sempre funcionou diariamente entre as 7h00 e as 20h00.
Desde meados de Junho, permanece em funcionamento diariamente até as 2h30.
As queixas de barulho são frequentes. As autoridades são chamadas ao local sem que o problema fique resolvido.
Foram já apresentadas 14 queixas junto das autoridades locais e enviadas 3 cartas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - Dr. Paulo Cunha, sem que nada tivesse ficado solucionado.

Junto anexo abaixo-assinado elaborado pelos moradores afectados pelo ruído.

E solicitamos a este departamento, a fiscalização ao local e reposição do horário de funcionamento, de forma, a permitir o descanso de todos os que ali habitam.

--
Melhores cumprimentos,

300

Bárbara Pinto



Cavalões, 10 de Setembro de 2020

ABAIXO-ASSINADO

Nós, abaixo assinado, moradores na Rua da Alegria e Rua Bispo D. Luís de Almeida, somos pelo presente a solicitar a tomada das devidas diligências para a redução do horário de funcionamento do café sito na Rua Bispo D. Luís de Almeida, explorado por Bruno Cunha. Mais se esclarece que o horário de funcionamento do estabelecimento era das 7h00 - 21h00. Atualmente o estabelecimento permanece em funcionamento diariamente até as 2h30. Tendo sido já apresentadas várias queixas de ruído, junto dos agentes de autoridade locais, até ao momento, nenhuma medida foi tomada.

Certos da compreensão de V. Exa., desde já agradecemos o contributo para repor o silêncio na zona habitacional sem continuar a interferir no quotidiano dos moradores.

Nome completo: Maria José Barbosa Assinatura:

Nome completo: Hilda Filipa Costa Barbosa Assinatura:

Nome completo: José Fernandes Martins Assinatura:

Nome completo: Maria Felicidade Ribeiro Bastos M Assinatura:

Nome completo: Alcina Rebelo Leitão Assinatura: Alcina Rebelo Leitão

Nome completo: Sónia Lourenço Assinatura: Sónia Lourenço

Nome completo: José Miranda Costa Assinatura: José Miranda Costa

Nome completo: Maria Cristina Assinatura:

Nome completo: José Raul Ribeiro Assinatura:

Nome completo: Adelmira Maria Pereira Leitão Assinatura:

Nome completo: Miguel Jorge Moreira da Costa Assinatura:

Nome completo: Maria de Fátima Ribeiro Assinatura:

Nome completo: Maria Manuela Assinatura:

Nome completo: Nuno Barbosa Assinatura:

Nome completo: Isabel Barbosa Assinatura: ISabel B

Nome completo: Luís Jiménez Assinatura:

Nome completo: Ygoreti Costa Assinatura: ygoreti costa

Nome completo: Helena Leite Assinatura: Helena Leite

Nome completo: Maria Carreira Assinatura:

Nome completo: Augusto Silva Marcelo Assinatura:
Nome completo: Luis Filipe Moreira Assinatura:
Nome completo: Manuel [illegible] Assinatura:
Nome completo: António Gomes Valle Assinatura:
Nome completo: Manuel Henrique [illegible] Assinatura:
Nome completo: Mónica Paula Ribeiro Ferreira Assinatura:
Nome completo: A. Cristina Macedo Silva Assinatura:
Nome completo: Daniela Patrícia da Silva Rocha Assinatura:
Nome completo: Isabel Rosário Coelho Assinatura:
Nome completo: Carlos Armando Coelho Assinatura:
Nome completo: Agostinho Marques Assinatura:
Nome completo: Vânia Fernanda Macedo Assinatura:
Nome completo: Ana Silva Assinatura:
Nome completo: Cândida Real Assinatura:
Nome completo: Nilsan Rocha Assinatura:
Nome completo: Ana Fernanda Assinatura:
Nome completo: Maria Emília [illegible] Assinatura:
Nome completo: Avelino Hermani Silva Assinatura:
Nome completo: Maria Felisbela Sá Assinatura:
Nome completo: RUBEN JOSÉ F. MARTINS Assinatura:
Nome completo: IZABINA ISABEL L. FERREIRA Assinatura:
Nome completo: RAQUEL P. OLIVEIRA Assinatura:
Nome completo: Diana Ferreira Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:
Nome completo: Assinatura:

Quintino Pinto

De: Gabinete do Presidente [Mun VN Famalicão] <gabinetepresidente@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: 22 de julho de 2020 09:14
Para: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
Assunto: FW: Reclamação - Café Cavalões
Anexos: Anexo sem nome 00004.pdf; Anexo sem nome 00007.pdf

-----Mensagem original-----
De: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz <jfgondifelos@sapo.pt>
Enviada: terça-feira, 21 de julho de 2020 18:28
Para: gabinetepresidente <gabinetepresidente@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Reclamação - Café Cavalões

Ex.mo Sr. Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão,

Aceite as nossas melhores saudações.
Anexamos uma reclamação acerca do horário e das ocorrências no Café Cavalões.
Todos os moradores têm vindo queixar-se e é lamentável o nível de saturação e de exaustão por falta de descanso.

Assim, solicitamos que tome medidas urgentes, e que seja realmente atribuído um horário ajustado.

Atentamente,

Manuel Novais Oliveira
(Presidente)

Exmo sr chefe da fiscalização

22-7-2020

Eu Maria José Silva e Costa Barbosa com Nº BI. 10596009 residente na Rua Bispo D. Luis Almeida Hab - Bloc. A 1º Carvalos V. N. Famalicão, venho por este meio expor a seguinte situação.
A minha habitação situa-se sob o café Carvalos, situado na freguesia acima referida, apresento a minha indignação pela falta de civismo, que o proprietário e clientes tem no cumprimento de regras impostas por lei para o mesmo estabelecimento.

Gostaria de pedir por favor que me reduzissem o horario do cafe para as 21 horas porque ouve-se muito barulho no predio interior e exterior, os moradores do predio e arredores querem descansar para o dia seguinte irem trabalhar e não conseguem descansar dizivado ao imenso barulho que se ouve do estabelecimento. Tenho a minha mãe de 80 anos a dormir em minha casa, sou viuva, vou chamar atenção ainda tocam-me na campainha antes de irem embora, fecham muitas vezes 1.30h as 2h. de manhã, assim não se consegue viver na mesma propria casa.

Entre muitos incumprimentos, refiro alguns.
- Transformação de uma casa de banho numa cozinha, assim a planta apresentada aquando da construção do predio

Em tempo de pandemia o desrespeito pelas normas de segurança, de onde não usam mascara, e as pessoas todas juntas não a destanciamento.

Pedia tambem por favor que vissem ver as condiçoes do cafe, e pedia pure fazer a o teste de medicecc do som para prover que estamos a falar a verdade.

ja ligamos muitas vezes as autoridades policiais, para se deslocarem ao local e nada fizeram.

Pela segurança de todos e do bem de todos dos moradores e arredores que a atende-se o nosso pedido.

Grata pela atençcc

Maria jose Silva Costa Barbosa

PATRIMÓNIO:

1 - "Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção urbana, sito no Lugar da Devesa, na Rua da Devesa, da União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho" **(Página 308)**

2 - "Cedência, em regime de comodato, de espaços e equipamentos do prédio urbano, denominado CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, sito na União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, deste concelho e Protocolo de cooperação à Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L - ACIP" **(Página 317)**

3 - "Cedência de parcela para alargamento da Rua de Fervença, sita na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário" **(Página 328)**

4 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 436,00 m2, designada por lote 42, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho" **(Página 337)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção urbana, sito no Lugar da Devesa, na Rua da Devesa, da União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção urbana, sito no Lugar da Devesa, na Rua da Devesa, da União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, com a área total de 7.186,60 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2533 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2378/Vale S. Cosme;

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela manifestou interesse no uso do citado prédio urbano, para a criação de um parque de lazer, que se destina a ser utilizado pela população daquela Freguesia;

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, da citada Lei, é competência da Assembleia Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, por deliberação aprovada na sua reunião de 10 de novembro de 2017, delegou essa competência na Câmara Municipal;

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, compromete-se a proceder à limpeza e conservação do prédio, acima melhor identificado, assim como a respeitar o fim para o qual é feito o contrato de comodato, ou seja, criação de um parque de lazer;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano acima melhor identificado, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, por um período de 4 anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

2 – Que delibere ainda conferir ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.

Vila Nova de Famalicão, 06 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _ de abril de 2021; ----------

---

Segundo Outorgante: UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, Pessoa Coletiva sem fins lucrativos com o número 510 840 787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do art.º 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------.----

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de um prédio urbano composto de parcela de terreno para construção urbana, sito no Lugar da Devesa, na Rua da Devesa, da União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, com a área total de 7.186,60 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2533 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2378/Vale S. Cosme. --------

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

1- Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe são atribuídas. ----------

2- Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no prédio que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

1- O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

2- Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

1- A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

2- A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do prédio objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Cláusula Sétima

A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito, sem prejuízo do disposto no número um da cláusula terceira. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2021. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

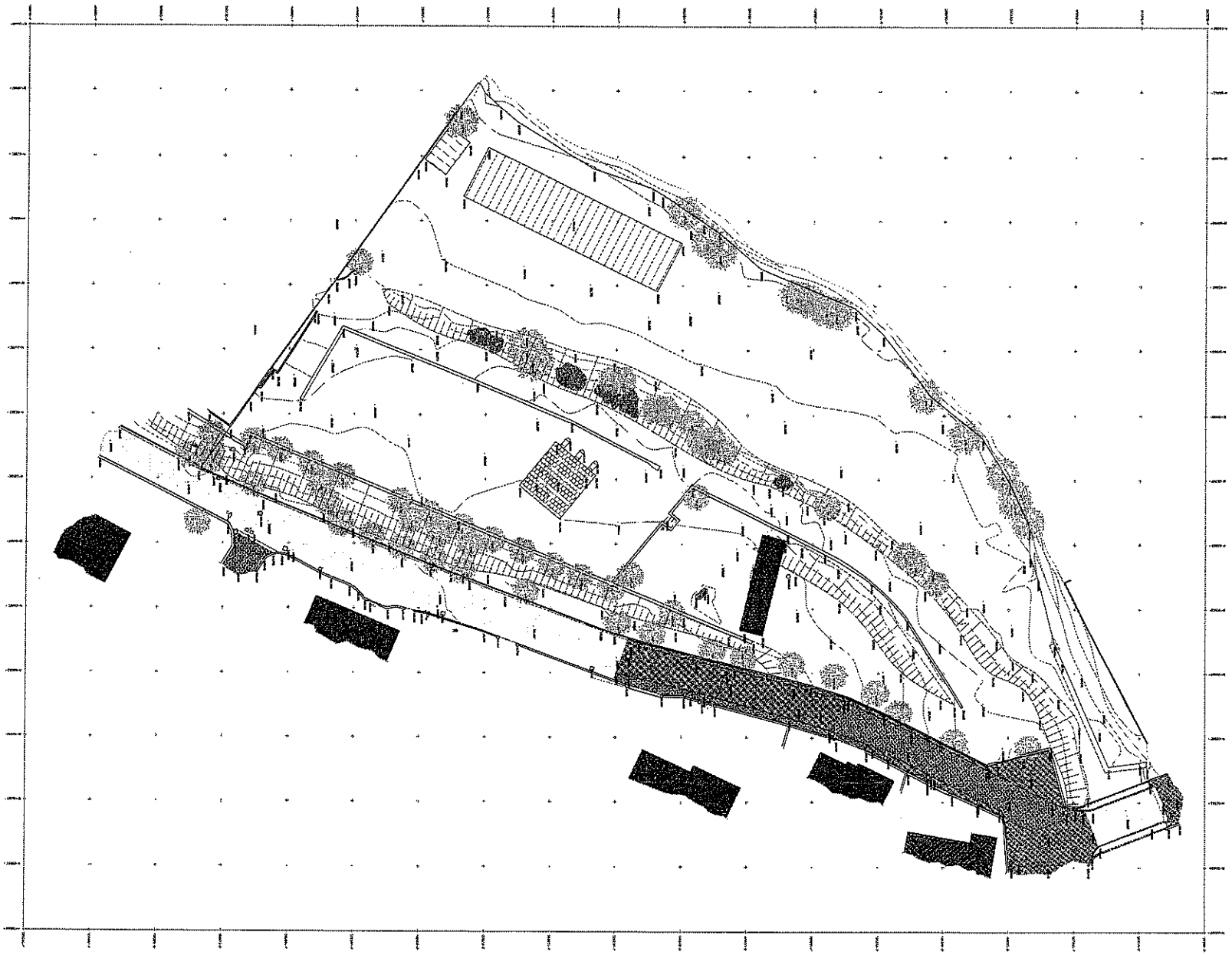
_____

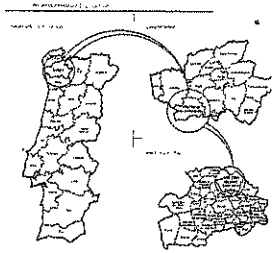
(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante

_____

(Bernardino Martins)







registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2210-88326-031240-002378

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Veiga
Rua da Devesa

ÁREA TOTAL: 7186,6 M2
ÁREA DESCOBERTA: 7186,6 M2

MATRIZ n°: 2533-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Vale (São Cosme), Telhado e Portela.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA
Norte e poente- Rio Pele
Sul- Município de Vila Nova de Famalicão
Nascente- Rua da Devesa

Desanexado do descrito sob o n° 2374/20200212(do art° 1 343 urbano)

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 4174 de 2009/01/28 10:54:14 UTC - Servidão
Registado no Sistema em: 2021/03/26 10:54:14 UTC
ABRANGE 5 PRÉDIOS

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE GÁS - imposta numa parcela com 2406m2, a confrontar do norte - Estrada, sul - Ana Maria Mesquita da Costa, José Mesquita da Costa e outra, Nascente e Poente - Didáxis-Soc. Cooperativa de Ensino, Consumo e Habitação CRL., em que é beneficiária a concessionária de exploração de gás "TRANSGÁS - Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S.A.", com sede na Estrada Nacional, 116 - Vila de Rei, Bucelas
Encargo: ocupação do solo e subsolo para a passagem de gás natural, bem como o direito de passagem e ocupação temporária de terrenos devido ás necessidades de construção, vigilância, conservação e reparação de todo o equipamento necessário ao transporte de gás.
Restrições:
a) O terreno não pode ser arado, cavado, a uma profundidade superior a 50 cm, numa faixa de 2 m para cada lado do eixo longitudinal do gasoduto;
b) Proibida a plantação de árvores e arbustos numa faixa de 5 m para cada lado do eixo longitudinal do gasoduto;
c) Proibida a construção de qualquer tipo, mesmo provisória numa faixa de 10 m de para cada

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

lado do eixo longitudinal do gasoduto;
d) Pela faixa de 4 m citada na alínea a), terão livre acesso o pessoal e o equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação do equipamento instalado;
e) A ocupação temporária de terrenos, para depósito de materiais e equipamentos necessário á colocação dos gasodutos, sua reparação ou renovação não poderá exceder 18 m de largura, numa faixa sobre as tubagens;

f) Os depósitos permanentes ou temporários de matérias explosivas, inflamáveis, corrosivas ou perigosas que possam prejudicar a segurança das infra-estruturas afectas ás concessões de serviço público relativas ao gás natural não podem encontrar-se situadas a uma distância inferior a 10 m da extremidade mais próxima daquelas infra estruturas, sem prejuízo de legislação específica aplicável aos casos mencionados na qual sejam estabelecidas distâncias superiores.
g) A instalação de vias-férreas ou rodoviárias, ou de postes, linhas, tubagens ou cabos de qualquer natureza, enterrados, à superfície ou aéreos, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderão ser efectuados com estrita observância das disposições regulamentares aplicáveis;
h) As medas de palha, feno ou qualquer arbusto combustível não podem encontrar-se situadas a uma distância inferior a 5 m da extremidade mais próxima das infra-estruturas afectas às concessões de serviço público relativo ao gás natural. Abrange 5 prédios)

Reprodução da inscrição Ap.4174 de 2009/01/28 do prédio n° 2374/20200212 da freguesia de Vale S. Cosme.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1839 de 2009/07/21 10:55:08 UTC - Actualização
Registado no Sistema em: 2021/03/26 10:55:08 UTC
DA APRESENT. 4174 de 2009/01/28 - Servidão

A concessionária é actualmente a REN - GASODUTOS, S.A., NIPC 507725689, com sede na Estrada Nacional 116, Vila de Rei, Bucelas.

Reprodução do averbamento da Ap.1839 de 2009/07/21 do prédio n° 2374/20200212 da freguesia de Vale S. Cosme.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2258 de 2020/02/12 10:55:58 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2021/03/26 10:55:58 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2021-02-04** Artigo Provisório: **P2533** Nº Registo: **7607793**

Identificação Matricial

Tipo: **Urbano** Freguesia:

031259 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Artigo: **1343**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031259 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA** SF:

3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Av./Rua/Praça: **Rua da Devesa** Andar: Lugar: **Lugar de Veiga** Cód. Postal: **4770-573**

Conservatória: **VILA NOVA DE FAMALICÃO** Registo nº: **1314**

Norte: **Rio Pele**

Sul: **Município de Vila Nova de Famalicão**

Nascente: **Rua da Devesa**

Poente: **Rio Pele**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **7.186,6000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **100,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **100,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2021-02-04**

Data do Facto: **2021-02-04**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Anexo I: **0**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência, em regime de comodato, de espaços e equipamentos do prédio urbano, denominado CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, sito na União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, deste concelho e Protocolo de cooperação à Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L - ACIP

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, inscrito nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 1443, 1345 e 1343 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2374, da União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela;

A Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L, adiante designada por ACIP, visa promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência e incapacidade, com o objetivo máximo de capacitação e inclusão de todos na sociedade;

O Centro de Capacitação e Inclusão de Vila Nova de Famalicão, surge como uma resposta estratégica no âmbito das ações desenvolvidas pelo Centro de Recursos Educativos, sendo uma estrutura vocacionada para a formação e emprego, sendo que a (re)integração, a colocação e o acompanhamento na vida ativa e profissional são os principais focos deste departamento, dotando as pessoas com deficiência e incapacidade,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e em situação de risco social, de competências pessoais, sociais e profissionais com vista à sua inclusão.

A cedência dos espaços e equipamentos à ACIP, nomeadamente o Bloco A do supramencionado Edifício CIIES, com 6 salas (sala 1, sala 2, sala 3, sala 4, sala 5 e sala 6), sendo que as salas 1 a 4 serão para salas de aulas, a sala 5 corresponde à cozinha para a realização de práticas simuladas e a sala 6 corresponde à casa de banho adaptada, afigura-se como fulcral para o desenvolvimento do Centro de Capacitação e Inclusão em concordância com os cursos de formação e qualificação disponibilizados também pela ACIP, de modo a que cada sala acolha as turmas dos cursos em funcionamento: Curso de Cozinha e o Curso de Operador/a Agrícola - Horticultura/Fruticultura; o Centro de Capacitação e Inclusão pretende ser uma resposta que beneficie a integração socioprofissional de jovens e adultos com deficiência, num contexto de formação inclusiva, o desenvolvimento das suas atividades serão monitorizadas por instituições de ensino superior, garantindo, dessa forma uma melhoria contínua nos resultados que se pretende alcançar; o desenvolvimento do Centro de Capacitação e Inclusão faz parte do plano de ação estratégica do Centro de Recursos Educativos que pretende o desenvolvimento de respostas inovadoras, inclusivas e cientificamente validadas de acordo com as necessidades dos jovens e adultos com deficiência.

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio da educação e nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, inscrito nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 1443, 1345 e 1343 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2374, da União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, à Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L, NIPC 504 426 290, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 - Que a Câmara Municipal aprove a celebração de protocolo de cooperação, técnica, científica e pedagógica em áreas de interesse reciproco com vista ao desenvolvimento integral dos jovens e adultos com deficiência, garantindo a melhoria das suas qualificações, de forma que lhes permita a capacitação da sua autonomia, a inclusão no mercado de trabalho e a sua participação ativa na comunidade conforme respetiva minuta em anexo.

3- Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato e minuta de protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

(Ricardo Mendes, Dr.)

O Vereador do Pelouro da Educação

(Leonel Rocha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ACIP
MAIS PERTO DE SI

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que:

1. As entidades signatárias do presente protocolo partilham o interesse em contribuir para o desenvolvimento integral dos jovens e adultos com deficiência, garantindo a melhoria das suas qualificações, de forma que lhes permita a capacitação da sua autonomia, a inclusão no mercado de trabalho e a sua participação ativa na comunidade;
2. Pretendem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconómico da região do Ave-NUT III e para isso estão interessadas em favorecer a cooperação técnica, científica e pedagógica em áreas de interesse recíproco;
3. Existe todo o interesse em desenvolver a curto, médio e longo prazo, o potencial humano e técnico entre as instituições signatárias do presente protocolo;
4. A Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L. (doravante, abreviadamente designada ACIP), Cooperativa de Solidariedade Social, tem como finalidade:
    a. Promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência/incapacidade;
    b. Dotar as pessoas com deficiência e incapacidade, em situação de risco social, de competências pessoais, sociais e profissionais, com vista à sua inclusão;
    c. Investir na (re)inserção profissional dos/as formandos/as, através de formação profissional inicial ou contínua;
    d. Promover a (re)integração, a colocação e o acompanhamento na vida ativa e profissional dos jovens e adultos com deficiência;
    e. A prestação de serviços à comunidade numa perspetivo de valorização recíproca;
    f. A participação em projetos de cooperação nacional e internacional.
5. Considerando, ainda, a importância das entidades signatárias do presente protocolo cooperarem entre si, tendo em vista a capacitação, qualificação e integração na vida ativa dos jovens e adultos com deficiência, visando a validação do Centro de Capacitação de Inovação como projeto inovador a nível nacional, o qual tem como objetivo a integração e inclusão dos jovens e adultos com deficiência em contexto de ensino superior;
6. A ACIP, na qualidade de entidade formadora certificada pela DGERT, desenvolve ações de formação em diversas áreas financiadas pelo POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego em articulação com o Instituto do Emprego

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ACIP
MAIS PERTO DE SI

e Formação Profissional, destinadas a pessoas em idade ativa, com deficiência e incapacidade, em situação de risco de exclusão social;

7. O estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada entidade signatária visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais de divulgação formativa com a finalidade de criar uma cultura local de capacitação e inclusão, assente na formação qualificada, envolvendo as empresas, instituições e a população.

Entre:

O **Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva de direito público, n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião datada de _____.

E

A Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L., pessoa coletiva n.º 504 426 290, com sede em Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Loja C, E e F, 4770 - 207 Joane, aqui representada pelo Presidente de Direção, Francisco Lima, com poderes para este ato .....

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

OBJETO

O presente protocolo tem por objeto a definição das regras e condições de uma parceria de cooperação entre as entidades outorgantes, tendo em vista contribuir para o desenvolvimento integral dos jovens e adultos com deficiência e incapacidade, em situação de risco social ou dificuldades de inserção socioprofissional, dotando-os de competências pessoais e profissionais.

CLÁUSULA II

OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

O primeiro outorgante no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

1. Disponibilizar instalações que tem como fim permitir o desenvolvimento do Centro de Capacitação e Inclusão, mediante celebração de contrato de comodato, em concordância com os cursos de formação e qualificação disponibilizados também pela ACIP, de modo a que cada sala acolha as turmas dos cursos em funcionamento: Curso de Cozinha e o Curso de Operador/a Agrícola -

Horticultura/Fruticultura; o Centro de Capacitação e Inclusão pretende ser uma resposta que beneficie a integração socioprofissional de jovens e adultos com deficiência, num contexto de formação inclusiva, o desenvolvimento das suas atividades serão monitorizadas por instituições de ensino superior, garantindo, dessa forma uma melhoria contínua nos resultados que se pretende alcançar; o desenvolvimento do Centro de Capacitação e Inclusão faz parte do plano de ação estratégica do Centro de Recursos Educativos que pretende o desenvolvimento de respostas inovadoras, inclusivas e validadas cientificamente de acordo com as necessidades dos jovens e adultos com deficiência);

2. Colaborar com a ACIP AVE no sentido de encontrar locais onde os jovens e adultos com deficiência possam realizar a componente de formação, em contexto de trabalho, através de um estágio que terá lugar no final da formação, designado por práticas simuladas, realizadas sob a orientação da ACIP e das entidades recetoras;
3. Apoiar a ACIP, em conjunto com entidades e centros de investigação do ensino superior, na validação científica da metodologia, potenciadora de melhores níveis de capacitação e de inclusão na comunidade dos jovens e adultos com deficiência e incapacidade.

CLÁUSULA III
OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

O segundo outorgante no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

1. Proceder à divulgação das ações de formação, bem como organizar os processos de candidatura, a seriação e matrícula, de acordo com a metodologia e regulamentação por si previamente definidos, sempre em estreita cooperação com a Câmara Municipal;
2. Os cursos de formação serão ministrados em regime diurno, repartidos em sessões temáticas, de conteúdo teórico, teórico-prático, prático e de orientação tutorial, de acordo com a natureza de cada unidade formação.

CLÁUSULA IV
ENTRADA EM VIGOR, DURAÇÃO E RESCISÃO

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de três anos, renovando-se por iguais períodos.
2. O presente Protocolo pode ser denunciado por ambos os outorgantes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

3. Em caso de denúncia, os cursos que estiverem em execução não serão, prejudicados, devendo, portanto, serem concluídos.

CLÁUSULA V

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante o período de vigência os outorgantes podem acordar fazer alterações ao presente Protocolo, as quais deverão constar de documento escrito (adenda).
2. As omissões e eventuais dúvidas são esclarecidas por acordo entre as entidades signatárias, com base no mútuo interesse das partes envolvidas.

O presente protocolo é lavrado em duplicado e assinado pelos representantes das entidades outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Vila Nova de Famalicão, ... de .....de 2021

Pelo Primeiro Outorgante,

Paulo Cunha, Dr.

Pelo Segundo Outorgante,

Francisco Lima, Dr.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: **Município de Vila Nova de Famalicão**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de _____.----------

e ----------

Segundo Outorgante: **A Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L.**, pessoa coletiva n.º 504 426 290, com sede em Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Loja C, E e F, 4770 - 207 Joane, aqui representada pelo Presidente de Direção, Francisco Lima, com poderes para este ato;----------

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

1 - O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, denominado CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, inscrito nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 1443, 1345 e 1343, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2374, da União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela----------

2 - Deste prédio, será objeto do presente contrato, o Bloco A do supramencionado Edifício CIIES, com 6 salas (sala 1, sala 2, sala 3, sala 4, sala 5 e sala 6): ----------

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito, à Segunda Outorgante o uso e fruição do Bloco acima descrito sendo que as salas 1 a 4 serão para salas de aulas, a sala 5 corresponde à cozinha para a realização de práticas simuladas e a sala 6 corresponde à casa de banho adaptada. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

1 - Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, afigurando-se como fulcral para o desenvolvimento do Centro de Capacitação e Inclusão em concordância com os cursos de formação e qualificação disponibilizados também pela ACIP, de modo a que cada sala acolha as turmas dos cursos em funcionamento: Curso de Cozinha e o Curso de Operador/a Agrícola - Horticultura/Fruticultura; o Centro de Capacitação e Inclusão pretende ser uma resposta que beneficie a integração socioprofissional de jovens e adultos com deficiência, num contexto de formação inclusiva, o desenvolvimento das suas atividades serão monitorizadas por instituições de ensino superior, garantindo, dessa forma uma melhoria contínua nos resultados que se pretende alcançar; o desenvolvimento do Centro de Capacitação e Inclusão faz parte do plano de ação estratégica do Centro de Recursos Educativos que pretende o desenvolvimento de respostas inovadoras, inclusivas e validadas cientificamente de acordo com as necessidades dos jovens e adultos com deficiência.----------

2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado, sempre com o conhecimento e autorização prévia do comodante.----------

Cláusula Quarta

O presente contrato vigora por um período de 10 anos, com início na data da sua celebração, renovável por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

Cláusula Quinta

O comodatário obriga-se a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Cláusula Sétima

A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

---

Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

---------- Vila Nova de Famalicão, xx de xxxxxxxxx de 2021 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

_____

(Francisco Lima, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela para alargamento da Rua de Fervença, sita na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Considerando que:

A Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário pretende alargar a Rua de Fervença (caminho vicinal), sita na anterior freguesia de Calendário, neste concelho, porque a mesma apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de um particular, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária;

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo um melhor acesso rodoviário à União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

O proprietário concorda em ceder a parcela de 195,00m², para alargamento da Rua de Fervença, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietário do prédio,

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 195,00m² do prédio misto inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 487 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 565, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1506, sito na União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade de António S. Couto, S.A. (501 843 671).

2 – Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (195,00m²) seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietário do prédio acima identificado, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

3 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

CONTRATO

Cedência de Parcela de Terreno para Alargamento de Arruamento

Entre

PRIMEIRA OUTORGANTE: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510841090, com sede na Rua Adriano Pinto Bastos, n.º 80, aqui representada pelo Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Maria Estela de Sá Veloso Cardona, natural da Freguesia de Calendário e residente na Rua Nª. Sr.ª dos Remédios, nº 99, da União de freguesias de V.N.de Famalicão e Calendário, com poderes para ato, por força do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Sociedade de Construções António S. Couto, S.A., com sede na Rua Artur Cupertino de Miranda, 150-R/C-Dto., da União de freguesias de V.N.de Famalicão e Calendário, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial com o número único da matricula e pessoa coletiva 501 843 671, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração António Jorge Pinto Couto, natural de Vila Nova de Famalicão e residente na Rua João da Afonseca Lapa, n.º. 277, Vila do Conde, NIF 209 889 764, portador do Cartão de Cidadão 11059822 9 ZX8 com validade até 04/06/2028 --

TERCEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __ de _____ de 2021.----------

Nota Justificativa

A Rua de Fervença, sita na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio do segundo outorgante, dificultando que a circulação rodoviária se faça com segurança e fluidez necessária. ----------

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo dar resposta adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe. ----------

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de terreno, necessário ao alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Cláusula 1.ª

A Primeira Outorgante pretende alargar a Rua de Fervença, nesta União de Freguesias, designadamente no ponto confinante com o prédio misto, pertencente ao Segundo Outorgante, constituído por casa de habitação com quintal, inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 487 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 565, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1506, sito na União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

Cláusula 2.ª

É intenção da Primeira Outorgante proceder ao alargamento da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização, em contrapartida pela cedência da área de 195,00m², do prédio melhor identificado na cláusula 1.ª. ----------

Cláusula 3.ª

1 - Com vista à concretização do referido alargamento, o segundo outorgante, cede gratuitamente à primeira outorgante uma parcela de terreno com a área de 195,00 m², a desanexar do prédio acima identificado, conforme planta em anexo.----------

2 - A primeira outorgante obriga-se a executar/reconstruir o muro de vedação existente no prédio do segundo outorgante. ----------

Cláusula 4.ª

A execução das obras promovidas pela primeira outorgante, incluindo a construção e ou reconstrução de muros, fica isenta de licença ou autorização municipal, observando-se nesta matéria o disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. ----------

Cláusula 5.ª

O Terceiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 195,00m² para alargamento da Rua da Fervença, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, objeto deste contrato, como área de cedência ou como área de compensação (se as mesmas forem exigidas) em futuras operações urbanísticas que venham a ser realizadas pelo Segundo Outorgante.----------

Cláusula 6.ª

A Segunda Outorgante autoriza a Primeira a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado por todas as partes envolvidas e a primeira outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de três meses.----------

Cláusula 7.ª

Declaram todos os outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em triplicado, em sinal da sua conformidade. ---

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

A Primeira Outorgante

A Presidente da União das Freguesias de V.N. de Famalicão e Calendário

_____

(Maria Estela de Sá Veloso Cardona)

O Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Pinto Couto)

O Terceiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 565 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031208 **Tipo:** R **Secção: Artigo:** 561 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

BAIRRAL

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA **Sul:** CAMINHO

Nascente: CAMINHO **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €1.494,00

Valor Patrimonial Actual: €1.553,76 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 3,933000

Descrição: QUINTA BAIRRAL

CULTURA, RAMADA, 7 CITRINOS, 6 MACIEIRAS, PASTAGEM E DEP. AGRICOLAS

TITULARES

Identificação fiscal: 501843671 **Nome:** SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ANTÓNIO S. COUTO S.A.

Morada: R CUPERTINO DE MIRANDA - 3 BLOCO - R/C DIREITO, VILA NOVA DE FAMALICÃO, 4760-124 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 2 CN FAMALICAO

Obtido via internet em 2021-03-08

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Calendário

1506/20011105

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO
SITUADO EM: Lugar de Bairral

ÁREA TOTAL: 39640 M2
ÁREA COBERTA: 310 M2
ÁREA DESCOBERTA: 39330 M2

MATRIZ n°: 400 NATUREZA: Urbana
MATRIZ n°: 561 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
CASA TORRE E TÉRREA DE HABITAÇÃO E JUNTO "QUINTA DO BAIRRAL", terreno de cultivo e mato
Norte - Estrada
Sul, Nascente e Poente - caminho
DESANEXADO DO PRÉDIO 46525 a fls. 103v do B- 127

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Ajudante
Ana Alzira Pereira Alves Ferreira

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
OFICIOSO
OF. de 2015/04/08 - AVERBAMENTO (INFORMAÇÃO ANTERIOR)
Averbamento de Rectificação
MATRIZ N°: 561 NATUREZA: Urbana

O(A) Ajudante
Ana Alzira Pereira Alves Ferreira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 115 de 2001/11/05 - Aquisição
ABRANGE 3 PRÉDIOS

CAUSA : Compra
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** ANTÓNIO S. COUTO - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA
Morada: Rua Cupertino Miranda, 150, r/c dt°
Localidade: Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MARIA HELENA RIBAS FIGUEIREDO DE SOUSA TREPA
Viúvo(a)
Morada: Rua Rainha D. Estefânia 142
Localidade: Porto

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G-1

O(A) Ajudante
Ana Alzira Pereira Alves Ferreira

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 487 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 08 - CALENDARIO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 400

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: -- Lugar: Bairral **Código Postal:** 4760-238 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casa torre e térrea de habitação de 2 andares com 4 divisões e lojas no primeiro e 7 divisões no segundo. S. C. 310 m2.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 12

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 310,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 310,0000 m² **Área bruta de construção:** 310,0000 m² **Área bruta dependente:** 155,0000 m² **Área bruta privativa:** 155,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1937 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €51.998,45 **Determinado no ano:** 2018

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 166.985,00 **Coordenada Y:** 490.748,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
51.230,00	=	603,00	x	189,2750	x	1,00	x	1,10	x	1,020	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,80 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integreda de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3089563 **Entregue em :** 2012/03/26 **Ficha de avaliação nº:** 4349030 **Avaliada em :** 2012/03/28

TITULARES

Identificação fiscal: 501843671 **Nome:** SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ANTÓNIO S. COUTO S.A.

Morada: R CUPERTINO DE MIRANDA - 3 BLOCO - R/C DIREITO, VILA NOVA DE FAMALICÃO, 4760-124 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 2 C N FAMALICAO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2021-03-08

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 436,00 m2, designada por lote 42, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 436,00 m2, designada por lote n.º 42, abrangida pelo Loteamento denominado Quinta de Rebordelo, aprovado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2003, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 817 - Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1252 urbano;

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

Com efeito, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 05 de março de 2020, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alienação em hasta pública dos lotes de que ainda é proprietária no loteamento municipal supra identificado, tendo a Assembleia Municipal, na sua reunião de 15 de maio de 2021, deliberado aprovar a referida proposta;

Deste modo, o lote n.º 42 foi objeto de hasta pública realizada no dia 27-10-2020, conforme Aviso n.º 185/2020, devidamente publicitado, pelo valor base de licitação de 25.920,00€, tendo a praça ficado deserta, dado que não houve efetiva licitação para o mesmo, conforme consta da ata que se anexa cópia;

Posteriormente o interessado Vítor Hugo Ribeiro Faria apresentou uma proposta de aquisição do lote, com registo de entrada n.º 16897/2021, datado de 08 de abril de 2021, pelo valor base de licitação de 25.920,00 euros;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A alienação por ajuste direto pode ocorrer quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 319.º, o valor da alineação não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação;

De acordo com o disposto no n.º 5 do citado artigo 319.º o Município dentro do prazo de um ano, contado da realização da hasta pública, deve ponderar todas as propostas apresentadas, podendo a qualquer momento adjudicar à melhor proposta de entre as que tiverem sido apresentadas;

Têm sido apresentadas propostas de aquisição para outros lotes, de valor inferior ao valor base de licitação, pelo se entendeu adotar o critério de que a proposta de aquisição pelo valor base de licitação atribuído para efeitos de hasta pública, o qual decorre do Relatório de Avaliação datado de 19-02-2020, será atendível;

Ao abrigo do disposto no artigo 324.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, são estabelecidas as condições de alienação, sendo que, se entendeu retirar a cláusula que estabelecia um prazo em que não podia ocorrer a alienação a terceiros, uma vez que foi este um dos motivos que levou a que a hasta pública ficasse deserta. Assim, a venda do lote fica condicionada aos seguintes requisitos:

- A construção a erigir no lote adquirido deve estar concluída no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do mesmo;

- O licenciamento da construçõão deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda;

- A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis.

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Tenho a honra de propor:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno para construção com área de 436,00m2, designada por lote 42, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 817 – Ruivães, e inscrita na matriz urbana sob o artigo 1252, pelo valor de 25.920,00€ (vinte e cinco mil novecentos e vinte euros), a Vítor Hugo Ribeiro Faria, NIF 210 000 775, nas seguintes condições:

- A construção a erigir no lote adquirido deve estar concluída no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do mesmo;

- O licenciamento da construção deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda;

- A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis.

2 – Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATA n.º 1

Venda em Hasta Pública

Aviso n.º 185/2020

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas 09:30 horas, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Famalicão, a Comissão presidida pelo Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Moreira, coadjuvado pelas Técnicas Superiores Dr.ª Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Dr.ª Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, a fim de proceder à venda, em hasta pública, por licitação verbal, dos prédios que a seguir se identificam e pela ordem e nos termos que se indicam:

1) Lotes sitos no Lugar de Rebordelo, da união das freguesias de Ruivães e Novais, abrangidos por Loteamento Municipal registado pela AP. 1516, de 19-06-2012:

Lote/ Área	Descrição	Matriz	Valor Base de Licitação
L 22 / 285m2	797 – Ruivães	1232 U	24.000,00€
L 23 / 365m2	798 – Ruivães	1233 U	24.000,00€
L 26 / 365m2	801 – Ruivães	1236 U	25.920,00€
L 27 / 358m2	802 – Ruivães	1237 U	25.920,00€
L 28 / 367m2	803 – Ruivães	1238 U	25.920,00€
L 29 / 424m2	804 – Ruivães	1239 U	25.920,00€
L 30 / 432m2	805 – Ruivães	1240 U	25.920,00€
L 31 / 432m2	806 – Ruivães	1241 U	25.920,00€
L 35 / 414m2	810 – Ruivães	1245 U	25.920,00 €
L 36 / 324m2	811 – Ruivães	1246 U	24.000,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

L 37 / 364m2	812 – Ruivães	1247 U	24.000,00€
L 42 / 432m2	817 – Ruivães	1252 U	25.920,00€
L 43 / 432m2	818 – Ruivães	1253 U	25.920,00€
L 44 / 432m2	819 – Ruivães	1254 U	25.920,00€
L 45 / 432m2	820 – Ruivães	1255 U	25.920,00€
L 46 / 432m2	821 – Ruivães	1256 U	25.920,00€
L 47 / 432m2	822 – Ruivães	1257 U	25.920,00€
L 48 / 432m2	823 – Ruivães	1258 U	25.920,00€
L 49 / 432m2	824 – Ruivães	1259 U	25.920,00€
L 50 / 432m2	825 – Ruivães	1260 U	25.920,00€
L 51 / 432m2	826 – Ruivães	1261 U	25.920,00€
L 52 / 436m2	827- Ruivães	1262 U	25.920,00€
L 53 / 357m2	828 – Ruivães	1263 U	25.920,00€
L 54 / 432m2	829 – Ruivães	1264 U	25.920,00€
L 55 / 432m2	830 – Ruivães	1265 U	25.920,00€
L 56 / 432m2	831 – Ruivães	1266 U	25.920,00€
L 57 / 432m2	832 – Ruivães	1267 U	25.920,00€
L 58 / 432m2	833 – Ruivães	1268 U	25.920,00€
L 60 / 432m2	835 – Ruivães	1270 U	25.920,00€
L 61 / 432m2	8836 – Ruivães	1271 U	25.920,00€
L 62 / 432m2	8837 – Ruivães	1272 U	25.920,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

L 63 / 432m2	838 – Ruivães	1273 U	25.920,00€
L 65 / 539m2	840 – Ruivães	1275 U	25.920,00€
L 66 / 432m2	841 – Ruivães	1276 U	25.920,00€
L 67 / 432m2	842 – Ruivães	1277 U	25.920,00€
L 68 / 432m2	843 – Ruivães	1278 U	25.920,00€
L 69 / 432m2	844 – Ruivães	1279 U	25.920,00€
L 70 / 436m2	845 – Ruivães	1280 U	25.920,00€
L 71 / 1.286m2	846 – Ruivães	1281 U	135.817,15€
L 72 / 1.257m2	847 – Ruivães	1282 U	135.532,95€
L 73 / 1.795m2	848 – Ruivães	1283 U	139.410,25€

Esta hasta pública é realizada de acordo com as deliberações da Câmara Municipal, de 05-03-2020 e da Assembleia Municipal de 15-05-2020, e com o disposto no Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, regularmente convocada pelo Aviso n.º 185/2020 publicado no jornais: "O Povo Famalicense" em 29 de setembro de 2020, "Cidade Hoje" em 30 de setembro de 2020 e "Correio da Manhã" em 01 de outubro de 2020 –, publicitada ainda no sítio da internet do Município e através de edital afixado nos locais comuns (GSEs Saídas n.ºs 30361/2020 e 30554/2020).

À hora marcada, o Senhor Presidente da Comissão declarou aberta a praça, tendo-se iniciado o ato de venda dos lotes supra melhor identificados, pela ordem e nos termos que se indica: Lote n.º 22, Lote n.º 23, Lote n.º 26, Lote n.º 27, Lote n.º 28, Lote n.º 29, Lote n.º 30 , Lote n.º 31, Lote n.º 35, Lote n.º 36, Lote n.º 37, Lote n.º 42, Lote n.º 43, Lote n.º 44, Lote n.º 45, Lote n.º 46, Lote n.º 47, Lote n.º 48, Lote n.º 49, Lote n.º 50, Lote n.º 51, Lote n.º 52, Lote n.º 53, Lote n.º 54, Lote n.º 55, Lote n.º 56, Lote n.º 57, Lote n.º 58, Lote n.º 60, Lote n.º 61, Lote n.º 62, Lote n.º 63, Lote n.º 65, Lote n.º 66, Lote n.º 67, Lote n.º 68, Lote n.º 69, Lote n.º 70, Lote n.º 71, Lote n.º 72 e Lote n.º 73.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Destes lotes, apenas foram licitados os lotes n.ºs 29 e 30. O lote **n.º 29**, com a área de 424m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 804 - Ruivães e inscrito na matriz sob o artigo 1239 Urbano, foi licitado pelo valor base de licitação de 25.920,00€, por uma única pessoa, pelo que foi adjudicado por esse valor a António Manuel Mendes da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º 09327389 4zx9, válido até 28-12-2020, NIF 175 322 775, divorciado, natural da freguesia de Oliveira Santa Maria, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua 25 de Abril, n.º 104, 4765-175 Novais, que procedeu ao pagamento de 20% do valor da adjudicação, no montante de €5.184,00, através da Guia n.º 10418, de 27-10-2020, por multibanco. O **lote n.º 30**, com a área de 432m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 805 - Ruivães e inscrito na matriz sob o artigo 1240 Urbano, foi licitado pelo valor base de licitação de 25.920,00€, por uma única pessoa, pelo que foi adjudicado por esse valor a Nuno Alberto Oliveira Gonçalves, portador do Cartão de Cidadão n.º 14615618 8zx4, válido até 13-09-2024, NIF 222 984 139, solteiro, natural da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua do Carapito, n.º 21, freguesia de Requião, que procedeu ao pagamento de 20% do valor da adjudicação, no montante de €5.184,00, através da Guia n.º 10421, de 27-10-2020, por multibanco.

Nada mais havendo a promover, a Comissão, pelas dez horas, deu por terminado o presente ato público de venda em hasta pública. Para que fique a constar vai a Comissão proceder à assinatura da presente ata.

Vila Nova de Famalicão, 27 de outubro de 2020

(Vítor Manuel Moreira, Dr.)

(Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto, Dr.ª)

(Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, Dr.ª)

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

ARTIGO MATRICIAL: 1252 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 31307

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 36 - RUIVÃES (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1191

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Senhor **Lugar:** Lugar de Rebordelo **Código Postal:** 4770-502 RUIVÃES VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Caminho Público **Sul:** Lote 63 **Nascente:** Lote 43 **Poente:** Lote 41

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 432,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 96,0000 m² **Área bruta de construção:** 192,0000 m² **Área bruta dependente:** 96,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €16.321,20 **Determinado no ano:** 2018

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação: 19,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 174.653,00 **Coordenada Y:** 492.342,00

Justificativo: Terreno para construção.

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V5

Vt = Vc x [(Abc-Ab + Ab x 0,3) x Caj x % Ai+ Ac x 0,025 + Ad x 0,005] x Ca x Cl x Cq

Vt Comércio (Vtc)
Vtc=
Vtc= 0,00

Vt Habitação (Vth)
Vth = 603x[(96+96x0,3)xCajx19%+192x0,025+144x0,005]x1x0,9x1,03
Vth = 16076,74

Vt Indústria (Vti)
Vti =
Vti = 0,00

Vt Serviços (Vts)
Vts =
Vts = 0,00

Vt Outra afectação (Vto)
Vto =
Vto = 0,00

Vt Outras edificações (Método de custo) (Vtt)
Vtt= (Ai x Preço/m2 + Abc x Custo/m2) x % + (Ac x 0,025 + Ad x 0,005) x Ca x Cl x Vc
Vtt=
Vtt= 0,00

Vt (total) = Vtc + Vth+ Vti + Vts + Vto+ Vtt
Vt = 16076,74
Caj artº 40A do CIMI

Valor Patrimonial Tributário: € 16.080,00

Mod1 do IMI nº : 3336545 **Entregue em :** 2012/05/31 **Ficha de avaliação nº:** 6513040 **Avaliada em :** 2012/09/05

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 3336545

Obtido via internet em 2021-04-12

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

JUVENTUDE:

1 - "Apoio financeiro à Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical" (Página 347)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical

A Jovem Orquestra Portuguesa (JOP) é uma iniciativa da Orquestra de Câmara Portuguesa Associação Musical, pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como missão valorizar o trabalho artístico da juventude portuguesa, servir de embaixadora da excelência e identidade nacionais e inspirar o público através da integridade e alegria das suas atuações, bem como criar e manter em funcionamento uma orquestra nacional inclusiva juvenil dedicada a estudantes de música provenientes de todo o território nacional, escolhidos em audição, pela excelência, talento e potencial, projetando na Europa e no Mundo o saber fazer português num ambiente de intercâmbio internacional.

A JOP é a Orquestra Nacional de jovens músicos, escolhidos em audição pela sua excelência, talento e potencial, representante de Portugal da European Federation of National Youth Orchestras (EFNYO), onde encontra o espaço de desenvolvimento e promoção a servir de embaixadora da excelência da juventude nacional, na Europa e no Mundo.

Tais jovens músicos oriundos de todo o território nacional e com condições sociais díspares candidatam-se a bolseiros no projeto JOP, que é de iniciativa privada com o apoio concursal da Direção-Geral das Artes.

O Município de Vila Nova de Famalicão está representado na JOP na Temporada 2020-2021 com os seguintes estudantes: Beatriz Veloso Guedes; Catarina Silva Coelho; Diogo Francisco Lima Pereira; Maria Carolina Rodrigues Aguiar; Mário André Faria Machado; Pedro Afonso Pinheiro da Silva; Sofia Oliveira de Azevedo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No ano de 2021 a JOP foi convidada a participar no prestigiado festival "Young Euro Classic", no Konzerthaus em Berlim, no dia 2 de agosto, que será a sua sexta internacionalização desde 2014.

Face aos custos inerentes à internacionalização de 2021, relativos ao valor do bilhete de avião para a deslocação de Portugal a Berlim (ida e volta), com os estudantes acima mencionados, solicitaram um apoio financeiro a este Município no valor de 2.800,00€ (Dois mil e oitocentos euros).

A JOP promove e valoriza a qualidade e empenho dos jovens músicos, complementando a sua formação através do trabalho realizado ao longo da temporada e do acesso aos programas internacionais da EFNYO, projetando a cultura musical e o saber fazer de Portugal.

Face ao descrito e atendendo ao interesse municipal que os acima mencionados jovens músicos deste concelho continuem a sua formação, projetando na Europa e no Mundo o saber fazer português num ambiente de intercâmbio internacional, constitui de interesse municipal apoiar a Orquestra de Câmara Portuguesa, enquanto associação musical declarada Instituição de Utilidade Pública, pelas atividades que desenvolve no âmbito da cultura musical e ensino de música.

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, ensino e cultura, nos termos do disposto na alínea d) e e), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município (alínea o), bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para o Município (alínea u).

Nos termos do artigo 67.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação em vigor, o apoio financeiro apenas pode ser atribuído a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, como é o caso das associações que prossigam fins de interesse público municipal. Os apoios financeiros são concretizados através de apoio à atividade das

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar.
A apreciação dos pedidos de apoio é efetuada com base nos critérios previstos nos n. os 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação em vigor.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.800,00€ EUR (Dois mil e oitocentos euros) à Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical, NIF 508174589, tendo em vista apoiar a internacionalização a Berlim de sete jovens deste concelho que fazem parte da Jovem Orquestra Portuguesa;
2 – Que mais delibere aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o mesmo;
3 – Que delibere ainda pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a aquisição do bilhete de avião para deslocação de Portugal para Berlim (ida e volta).

Vila Nova de Famalicão, 22 de abril de 2021

A Vereadora do Pelouro,
(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº 4281

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de abril de 2021;

E

Segundo Outorgante: ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL, Pessoa Coletiva número, 508174589, com sede em Rua Almeida Garrett, nº 21, Linda A Velha, aqui representada pelo Exmo. Senhor Pedro Carneiro na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Jovem Orquestra Portuguesa (JOP) é uma iniciativa da Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical, pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como missão valorizar o trabalho artístico da juventude portuguesa, servir de embaixadora da excelência e identidade nacionais e inspirar o público através da integridade e alegria das suas atuações, bem como criar e manter em funcionamento uma orquestra nacional inclusiva juvenil dedicada a estudantes de música provenientes de todo o território nacional, escolhidos em audição, pela excelência, talento e potencial, projetando na Europa e no Mundo o saber fazer português num ambiente de intercâmbio internacional;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A JOP é a Orquestra Nacional de jovens músicos, escolhidos em audição pela sua excelência, talento e potencial, representante de Portugal da European Federation of National Youth Orchestras (EFNYO), onde encontra o espaço de desenvolvimento e promoção a servir de embaixadora da excelência da juventude nacional, na Europa e no Mundo;

Tais jovens músicos oriundos de todo o território nacional e com condições sociais díspares candidatam-se a bolseiros no projeto JOP que é de iniciativa privada com o apoio concursal da Direção-Geral das Artes;

O Município de Vila Nova de Famalicão está representado na JOP na Temporada 2020-2021 com os seguintes estudantes: Beatriz Veloso Guedes; Catarina Silva Coelho; Diogo Francisco Lima Pereira; Maria Carolina Rodrigues Aguiar; Mário André Faria Machado; Pedro Afonso Pinheiro da Silva; Sofia Oliveira de Azevedo;

A JOP recebe convites anuais de festivais de jovens de todo o mundo;

No ano de 2021 a JOP foi convidada a participar no prestigiado festival "Young Euro Classic", no Konzerthaus em Berlim, no dia 2 de agosto, que será a sua sexta internacionalização desde 2014;

Face aos custos inerentes à internacionalização de 2021, relativos ao valor do bilhete de avião para a deslocação de Portugal a Berlim (ida e volta), com os estudantes acima mencionados, solicitaram um apoio financeiro a este Município no valor de 2.800,00€ (Dois mil e oitocentos euros);

A JOP promove e valoriza a qualidade e empenho dos jovens músicos, complementando a sua formação através do trabalho realizado ao longo da temporada e do acesso aos programas internacionais da EFNYO, projetando a cultura musical e o saber fazer de Portugal;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao descrito e atendendo ao interesse municipal que os acima mencionados jovens músicos deste concelho continuem a sua formação, projetando na Europa e no Mundo o saber fazer português num ambiente de intercâmbio internacional, constitui de interesse municipal apoiar a Orquestra de Câmara Portuguesa, enquanto associação musical declarada Instituição de Utilidade Pública, pelas atividades que desenvolve no âmbito da cultura musical e ensino de música;

Pelo exposto, é celebrado o presente protocolo o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula Segunda

(Pagamento)

1 - Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de abril de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.800,00€ (Dois mil e oitocentos euros) ao Segundo Outorgante, destinada a apoiar a internacionalização a Berlim de sete jovens deste concelho que fazem parte da Jovem Orquestra Portuguesa;

2 - O pagamento previsto no número anterior será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a aquisição do bilhete de avião para deslocação de Portugal para Berlim (ida e volta).

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

São deveres do Segundo Outorgante:

a) Aplicar os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;

b) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar toda a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos para aferir a sua correta aplicação, sempre que tal for solicitado pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula Quarta

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º (...)/(...), cabimento n.º (...)/(...).

Cláusula Quinta

(Incumprimento do protocolo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Sexta

(Publicitação)

O Segundo Outorgante compromete-se a publicitar o apoio recebido através da menção "Com apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" e da inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de Comunicação Social.

Cláusula Sétima

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo com os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2021

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(Pedro Carneiro, Dr.)

ORQUESTRA
DE CÂMARA
PORTUGUESA

JOP
JOVEM ORQUESTRA PORTUGUESA

Exmos. Srs. Vereadores Leonel Rocha e Sofia Machado Fernandes,

A Jovem Orquestra Portuguesa (JOP) é a Orquestra Nacional de jovens músicos que representa o nosso país na EFNYO (European Federation of National Youth Orchestras), escolhidos em audição pela sua excelência, talento e potencial. Estes jovens oriundos de todo o território nacional e com condições sociais díspares candidatam-se a bolseiros no projeto JOP que é de iniciativa privada com o apoio concursal da Direção-Geral das Artes (DGARTES). Deste modo pedimos a colaboração de todos os Municípios que integrem alunos na temporada atual.

O Município de Vila Nova de Famalicão, está representado na JOP na Temporada 2020-2021, com os estudantes:

(nome completo) **Beatriz Veloso Guedes**, (instrumento) **contrabaixo**, (escola) **ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave;**
(nome completo) **Catarina Silva Coelho**, (instrumento) **violoncelo**, (escola) **ESML – Escola Superior de Música de Lisboa;**
(nome completo) **Diogo Francisco Lima Pereira**, (instrumento) **contrabaixo**, (escola) **Staatlichen Hochschule für Musik und Darstellende Kunst Mannheim;**
(nome completo) **Maria Carolina Rodrigues Aguiar**, (instrumento) **contrabaixo**, (escola) **ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave;**
(nome completo) **Mário André Faria Machado**, (instrumento) **trombone**, (escola) **ESMAE – Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo**
(nome completo) **Pedro Afonso Pinheiro da Silva**, (instrumento) **fagote**, (escola) **ESMAE – Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo**
(nome completo) **Sofia Oliveira de Azevedo**, (instrumento) **violoncelo**, (escola) **ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave.**

Em nome destes jovens **munícipes de Vila Nova de Famalicão**, vimos apelar a V Exas que considerem viabilizar financeiramente a internacionalização de 2021, contribuindo com o montante de 400 euros (por jovem do município), valor do bilhete de avião para a deslocação a Berlim. **A internacionalização tem data marcada para o dia 2 de agosto 2021, com concerto no Konzerthaus de Berlim, no âmbito do Festival "Young Euro Classic".**

T (+ 351) 214 180 785
M (+ 351) 911 046 058 | 910 931 982
Email: info@ocp.org.pt
Web: ocp.org.pt || jop.org.pt
Morada: Antiga Escola Sofia Carvalho /Rua Sofia Carvalho, 1 / 1495-122 Algés / Portugal

ORQUESTRA
DE CÂMARA
PORTUGUESA

JOP
JOVEM ORQUESTRA PORTUGUESA

Mais informamos que estamos ao vosso dispor para prestar esclarecimentos adicionais ou mesmo marcar reunião presencial para apresentação do nosso projeto.
Em anexo a esta carta enviamos informação detalhada sobre o nosso projeto.

Na expectativa de contar com a Vossa colaboração, aguardamos resposta.
Com os nossos melhores cumprimentos,

A direção

Pedro Carneiro.

Orquestra de Câmara Portuguesa - OCP - Associação Musical de Utilidade Pública
Jovem Orquestra Portuguesa - JOP - Member of EFNYO: European Federation of National Youth Orchestras
Tel: +351 214 180 785 / Mobile: +351 916 907 294
Email: info@ocp.org.pt /producao@ocp.org.pt Website: www.ocp.org.pt/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de OEIRAS-2. - [3522]

CERTIDÃO

Maria Olívia dos Prazeres Martins Marques, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de OEIRAS-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ORQUESTRA DE CAMARA PORTUGUESA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL
NIF: 508174589

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508174589
Cód. Validação: 36K8ZNS3AE74

O Chefe de Finanças,

(Maria Olívia dos Prazeres Martins Marques)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL

Firma/Denominação ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20018121814

N.º de Identificação Fiscal 508174589

N.º da Declaração 023143069ASCD21

Data de emissão 2021-03-05

ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL
R ALMEIDA GARRETT N 21
LINDA A VELHA
2795-012 LINDA A VELHA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018121814

Código de Verificação - ESRJUMP3PWFAUD8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.05 10:00:43 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	anabela	2021/04/19	2343	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508174589	19430	OCR	2021 / 1792

ORQUESTRA DE CAMARA PORTUGUESA - ASSOCIACAO MUSICAL
RUA ALMEIDA GARRET, 21

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Juventude-Associações Juvenis	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ORQUESTRA DE CAMRA PORTUGUESA - ASSOCIACAO MUSICAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-Future doc. 57036/2020	UN	1.000	2.800,000			2.800,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.800,00		2.800,00	

EXTENSO
DOIS MIL E OITOCENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 2343, Compromisso n.º 2021 / 1792, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2419

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.800,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2419	1	4220	0102	04070107				77.500,00	2.800,00	74.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "EDUCA 20.30 - Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão" (**Página 360**)

2 - "Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (3.º período, do ano letivo 2020/2021)" (**Página 363**)

3 - "Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (2.º período, do ano letivo 2020/2021)" (**Página 399**)

4 - "Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (2.º período, do ano letivo 2020/2021)" (**Página 415**)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: EDUCA 20.30 – Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão

A Carta Educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município.

A EDUCA 20.30 – Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão apresenta, sumariamente, seis capítulos:

I. Enquadramento e Diagnóstico Territorial – caracterização territorial, social e demográfica;
II. Oferta Educativa – a rede escolar existente, pública e privada, da creche ao ensino secundário;
III. Procura Educativa – a procura dos vários níveis e ciclos de ensino, dos últimos cinco anos letivos, 2015/2016 a 2019/2020, da creche ao ensino secundário;
IV. Domínios educativos complementares – com identificação e análise de alunos com necessidades específicas, a componente de apoio à família, ação social escolar e recursos humanos (pessoal docente e não docente);
V. Resultados escolares – evolução das médias de exames; e
VI. Programa de Execução da Rede Educativa Municipal – a estratégia de intervenção, com a reorganização dos territórios educativos, da rede escolar e projeção da população a escolarizar, a cinco e dez anos, bem como a implementação, monitorização e proposta dos principais investimentos até 2030.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A terceira geração da Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão - EDUCA 20.30, incluída no Plano Estratégico Educativo Municipal, atualmente em atualização, apresenta duas novidades: a primeira a inclusão da valência de creche e a segunda a análise do pessoal docente afeto aos diversos estabelecimentos de ensino.

Iniciada em março de 2020, com a apresentação do diagnóstico de rede, a Carta Educativa implicou, necessariamente, a participação de vários parceiros educativos locais, desde estabelecimentos de ensino, associações de pais e encarregados de educação, instituições particulares de solidariedade social, juntas de freguesia, entre outros, que, no decurso do processo de elaboração deste documento, deram os seus contributos.

Assim, após discussão e parecer positivo do Conselho Municipal de Educação, emitido a 13 de abril de 2021, **proponho**, ao abrigo dos números 1 e 4, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar a Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão - EDUCA 20.30.**
2. **Remeter a Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão para a DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, para efeitos de pronúncia.**
3. **Findo o prazo previsto no n.º 4, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, para pronúncia do departamento governamental e não existindo eventuais desconformidades, remeter e submeter a Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão - EDUCA 20.30 à apreciação da Assembleia Municipal.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de abril de 2021

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

EDUCA 20.30 - Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão disponível em:
http://www.famalicaoeducativo.pt/_carta_educativa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE ATA

___ Aos treze de abril do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, reuniu, no formato online, em sessão ordinária, o Conselho Municipal de Educação de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência de Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal, secretariado por mim, Sandra Cristina Gouveia Ferreira, Chefe de Serviço de Planeamento e Gestão Educativa, com a seguinte ordem de trabalhos: _____

___ Ponto único: EDUCA 20.30 - CARTA EDUCATIVA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

___ Não compareceram à reunião os representantes da DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, o representante das Associações de Estudantes, o representante dos serviços de Segurança Social e o representante dos serviços de Emprego e Formação Profissional, cuja as faltas justificaram. _____

___ Submetida à apreciação a ata da reunião ordinária de um de junho de dois mil e vinte, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. _____

___ Ponto único: EDUCA 20.30 - CARTA EDUCATIVA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO foi aprovada, com parecer positivo, por vinte e dois votos a favor, um voto contra, do representante do pessoal docente do ensino básico, e duas abstenções, do representante do pessoal docente da educação pré-escolar e do representante dos serviços públicos de saúde. _____

___ Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de ata das deliberações tomadas na presente reunião. _____

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

A Chefe de Serviço de Planeamento e Gestão Educativa,

/Sandra Ferreira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (3.º período, do ano letivo 2020/2021)

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 6 de agosto de 2020 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

De acordo com o registo do número de alunos inscritos, foram atualizados os dados de frequência inicial das atividades de enriquecimento curricular.

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 76.104,00 EUR (Setenta e seis mil cento e quatro Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e de Pedome.**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

ANEXO I

ATIVIDADES DE ENRIQUECMENTO CURRICULAR 2020/2021 - 3.º PERÍODO

RQI	Instituição	NIPC	Agrupamento	Escola	TOTAL ALUNOS INSCRITOS	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	4.º ANO	3.º PERÍODO
4092	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme	504 717 731	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	76	15	20	21	20	3 420,00
4095	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lemenhe	162	39	37	43	43	6 516,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Gavião	117	25	22	20	50	4 365,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	44	0	0	24	20	1 620,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	41	19	22	0	0	1 845,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Mães, VN Famalicão	39	6	12	9	12	1 539,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	36	6	11	7	12	1 404,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	70	14	18	15	23	2 736,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	39	5	13	11	10	1 575,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	76	18	18	7	33	2 826,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	92	20	22	18	32	3 564,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Telhado	65	19	6	17	23	2 511,00
4097	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	85	9	25	24	27	3 339,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogege	35	9	10	7	9	1 413,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	60	8	18	14	20	2 340,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	30	11	19	0	0	1 350,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	22	0	0	9	13	756,00
4099	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EBI Pedome	52	12	0	19	21	2 340,00
	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Castelões	86	24	20	19	23	3 870,00
	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Oliveira Santa Maria	78	17	23	15	23	3 510,00
4100	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Bairro	65	23	15	17	10	2 925,00
	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Carreira	34	7	7	10	10	1 530,00
4102	Bem-Me-Quer	513190627	Pedome	EB Delães	110	21	18	41	30	4 950,00
4104	Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Oliveira S. Mateus	64	13	22	15	14	2 880,00
	Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Riba de Ave	176	44	47	44	41	7 920,00
4106	Centro Social e Paroquial de Ruivães	501607943	Pedome	EB Ruivães	68	14	15	19	20	3 060,00
	TOTAL				**1822**	**398**	**440**	**445**	**539**	**76 104,00**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME**, Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, representada pela sua Presidente, Sónia Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação o montante de 3.420,00 EUR (Três mil quatrocentos e vinte Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Sónia Costa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE**, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este o montante de 30.501,00 EUR (Trinta mil quinhentos e um Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Louro, Mouquim e Lemenhe, Gavião, Lagarinhos, Carvalho, Mões, Cruz, Vale S. Martinho, Arnoso Santa Eulália, Nine, Arnoso Santa Maria e Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Manuel Augusto Araújo/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação**, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação o montante de 9.198,00 EUR (Nove mil cento e noventa e oito Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção,

/Alberto Fernandes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões o montante de 9.720,00 EUR (Nove mil setecentos e vinte Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Castelões, Oliveira Santa Maria e Pedome.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção,

/P.ª José Carlos Barbosa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, representado pela sua Presidente, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro o montante de 4.455,00 EUR (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Bairro e Carreira.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

A Presidente da Direção,

/Ana Maria Silva/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **BEM-ME-QUER**, Pessoa Coletiva n.º 513 190 627, representada pelo seu Presidente, Luís Faustino Castro Carvalho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui à Bem-Me-Quer o montante de 4.950,00 EUR (Quatro mil novecentos e cinquenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Delães.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Luís Carvalho/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **INSTITUTO S. JOSÉ**, Pessoa Coletiva n.º 501 572 120, representado pelo seu Presidente, Padre Vítor Rodrigo Mendes Pinheiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui ao Instituto S. José o montante de 10.800,00 EUR (Dez mil e oitocentos Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Oliveira de S. Mateus e Riba de Ave.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção,

/P.ª Vítor Pinheiro/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES**, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre João Antunes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães o montante de 3.060,00 EUR (Três mil e sessenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Ruivães.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /P.ª João Antunes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1 CICLO DE IGREJA VALE SÃO COSME
NIF: 504717731

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Abril de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 20019057667

N.º de Identificação Fiscal 504717731

N.º do pedido 023472127ASCD21

Data 12/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019057667

Código de Verificação - RGAFTEYKYBYB8JD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

digitally signed by INSTITUTO DE FORMATICA, I.P. 2021.04.12 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 022745735ASCD21

Data 08/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - JXFV3H2Z7FQN8E6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-1. - [0418]

CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
NIF: 513571124

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513571124
Cód. Validação: WXCPDQWXCAFD

O Chefe de Finanças,

(Manuel Augusto Silva Correia)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W34

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25135711248

N.º de Identificação Fiscal 513571124

N.º da Declaração 023371018ASCD21

Data de emissão 2021-03-30

CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
R DE CARREIROS N 61
SANTA MARIA AIRÃO
4805-478 SANTA MARIA AIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de identificação - 25135711248

Código de Verificação - BUSFQHTRLTT36QV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 023437316ASCD21

Data 07/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - R69VXJZBTXFULH7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º do pedido 023451223ASCD21

Data 08/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004560311

Código de Verificação - VRGDQBWP8GVH4JM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
NIF: 513190627

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 03 de Agosto de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 25131906274

N.º de Identificação Fiscal 513190627

N.º do pedido 023449290ASCD21

Data 08/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25131906274

Código de Verificação - PJB9JLVL5ECX8ET

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INSTITUTO DE SÃO JOSE
NIF: 501572120

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2018, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação INSTITUTO S JOSE

Firma/Denominação INSTITUTO S JOSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004542234

N.º de Identificação Fiscal 501572120

N.º do pedido 023439304ASCD21

Data 07/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004542234

Código de Verificação - MGYFNDNZWAPYXGX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004940971

N.º de Identificação Fiscal 501607943

N.º do pedido 023435736ASCD21

Data 07/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004940971

Código de Verificação - F8USRMBURWLAKBE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.07 14:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/19	2333	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501607943	1631	OCR	2021 / 1782

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA N° 51

4770-491 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	AEC'S-AEP - Centro Social e Paroquial de Ruivães	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (3° PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3° Período - Centro Social e Paroquial de Ruivães - EB Ruivães- RC 22.04.2021;	UN	1.000	3.060,000			3.060,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.060,00		3.060,00	..

EXTENSO
TRÊS MIL E SESSENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.060,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.060,00

Documento n.° 2021 / 2333, Compromisso n.° 2021 / 1782, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2409

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2409	1	4212	0102	04070102				1.155.865,13	3.060,00	1.152.805,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/19	2332	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501572120	129	OCR	2021 / 1781

INSTITUTO SÃO JOSÉ
RUA DONA EVA MACHADO GUIMARÃES, N°70
42 OLIVEIRA SAO MATEUS
4765-717 OLIVEIRA S.MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEP - Instituto S. José	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (3° PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3° Período - Instituto S. José - EB Oliveira S. Mateus- RC 22.04.2021;	UN	1.000	2.880,000			2.880,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3° Período - Instituto S. José - EB Riba de Ave- RC 22.04.2021;	UN	1.000	7.920,000			7.920,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.800,00		10.800,00	

EXTENSO
DEZ MIL E OITOCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.800,00

Documento n.° 2021 / 2332, Compromisso n.° 2021 / 1781, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2408

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2408	1	4212	0102	04070102				1.166.665,13	2.880,00	1.163.785,13
2021	2408	2	4212	0102	04070102				1.166.665,13	7.920,00	1.158.745,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/19	2331	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513190627	14107	OCR	2021 / 1780

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
AVENIDA DA CERQUEDA, 191

4765-607 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEP - Bem-Me-Quer	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (3º PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Bem-Me-Quer - EB Delães- RC 22.04.2021;	UN	1.000	4.950,000			4.950,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.950,00		4.950,00	

EXTENSO

QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 2331, Compromisso n.º 2021 / 1780, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2407

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.950,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.950,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2407	1	4212	0102	04070102				1.171.615,13	4.950,00	1.166.665,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/19	2330	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2021 / 1779

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,Nº199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	AEC'S-AEP - Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (3º PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro - EB Bairro- RC 22.04.2021;	UN	1.000	2.925,000			2.925,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro - EB Carreira- RC 22.04.2021;	UN	1.000	1.530,000			1.530,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.455,00		4.455,00	

EXTENSO

QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.455,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.455,00

Documento n.º 2021 / 2330, Compromisso n.º 2021 / 1779, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2406

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2406	1	4212	0102	04070102				1.176.070,13	2.925,00	1.173.145,13
2021	2406	2	4212	0102	04070102				1.176.070,13	1.530,00	1.174.540,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/19	2329	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2021 / 1778

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	AEC'S-AEP - Centro Social da Paróquia de Castelões	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (3º PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Centro Social da Paróquia de Castelões - EBI Pedome - RC 22.04.2021;	UN	1.000	2.340,000			2.340,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Centro Social da Paróquia de Castelões - EB Cstelões - RC 22.04.2021;	UN	1.000	3.870,000			3.870,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Centro Social da Paróquia de Castelões - EB Oliveira Santa Maria - RC 22.04.2021;	UN	1.000	3.510,000			3.510,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.720,00		9.720,00	

EXTENSO
NOVE MIL SETECENTOS E VINTE EUROS

Documento n.º 2021 / 2329, Compromisso n.º 2021 / 1778, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2405

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.720,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.720,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2405	1	4212	0102	04070102				1.185.790,13	2.340,00	1.183.450,13
2021	2405	2	4212	0102	04070102				1.185.790,13	3.870,00	1.181.920,13
2021	2405	3	4212	0102	04070102				1.185.790,13	3.510,00	1.182.280,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/19	2327	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

513571124	13502	OCR	2021 / 1776

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	AEC'S-AEPBS - CAISA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (3° PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3° Período - CAISA - EB Joane - Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	3.339,000			3.339,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3° Período - CAISA - EB Mogege - Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	1.413,000			1.413,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3° Período - CAISA - EB Pousada de Saramagos - Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	2.340,000			2.340,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3° Período - CAISA - EB Agra Maior, Vermoim - Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	1.350,000			1.350,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3° Período - CAISA - EB Estalagem, Vermoim - Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	756,000			756,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.198,00		9.198,00	

EXTENSO

NOVE MIL CENTO E NOVENTA E OITO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.198,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.198,00

Documento n.° 2021 / 2327, Compromisso n.° 2021 / 1776, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2403

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2403	1	4212	0102	04070102				1.194.988,13	3.339,00	1.191.649,13
2021	2403	2	4212	0102	04070102				1.194.988,13	1.413,00	1.193.575,13
2021	2403	3	4212	0102	04070102				1.194.988,13	2.340,00	1.192.648,13
2021	2403	4	4212	0102	04070102				1.194.988,13	1.350,00	1.193.638,13
2021	2403	5	4212	0102	04070102				1.194.988,13	756,00	1.194.232,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/16	2322	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

504717731	4172	OCR	2021 / 1771

ASSOC.DE PAIS E ENC.EDUC.ESCOLA EB1 E JARDIM INF.VALE S.COSME
LUGAR DA IGREJA

4770-580 VALE S. COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | PRAZO

	AEC'S-AEDMII - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Igreja, Vale S. Cosme	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (3° PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3° Período - Ass. Pais e Enc. Educ. EB Vale S. Cosme- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	3.420,000			3.420,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.420,00		3.420,00	

EXTENSO
TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE EUROS

Documento n.° 2021 / 2322, Compromisso n.° 2021 / 1771, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2398

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.420,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.420,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2398	1	4212	0102	04070102				1.228.909,13	3.420,00	1.225.489,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/19	2325	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503412589	122	OCR	2021 / 1774

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, Nº 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEDMII - ENGENHO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (3º PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Louro, Mouquim e Lemenhe- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	6.516,000			6.516,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Gavião- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	4.365,000			4.365,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Lagarinhos, Brufe - Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	1.620,000			1.620,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Carvalho, Brufe- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	1.845,000			1.845,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Mões- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	1.539,000			1.539,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Cruz- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	1.404,000			1.404,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Vale S. Martinho- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	2.736,000			2.736,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Arnoso Santa Eulália- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	1.575,000			1.575,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Nine- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	2.826,000			2.826,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Arnoso Santa Maria- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	3.564,000			3.564,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de Enriquecimento Curricular 2020/2021 - 3º Período - Engenho - EB Telhado- Reunião de Câmara 22.04.2021;	UN	1.000	2.511,000			2.511,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.501,00		30.501,00	

EXTENSO

TRINTA MIL QUINHENTOS E UM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.501,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.501,00

Documento n.º 2021 / 2325, Compromisso n.º 2021 / 1774, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2401

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	2

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/19	2325	2021

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2401	1	4212	0102	04070102				1.225.489,13	6.516,00	1.218.973,13
2021	2401	2	4212	0102	04070102				1.225.489,13	4.365,00	1.221.124,13
2021	2401	3	4212	0102	04070102				1.225.489,13	1.620,00	1.223.869,13
2021	2401	4	4212	0102	04070102				1.225.489,13	1.845,00	1.223.644,13
2021	2401	5	4212	0102	04070102				1.225.489,13	1.539,00	1.223.950,13
2021	2401	6	4212	0102	04070102				1.225.489,13	1.404,00	1.224.085,13
2021	2401	7	4212	0102	04070102				1.225.489,13	2.736,00	1.222.753,13
2021	2401	8	4212	0102	04070102				1.225.489,13	1.575,00	1.223.914,13
2021	2401	9	4212	0102	04070102				1.225.489,13	2.826,00	1.222.663,13
2021	2401	10	4212	0102	04070102				1.225.489,13	3.564,00	1.221.925,13
2021	2401	11	4212	0102	04070102				1.225.489,13	2.511,00	1.222.978,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família – Contratos interadministrativos (2.º período, do ano letivo 2020/2021)

A 4 de junho de 2020 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022.

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 26 de junho de 2020 e outorgados, pelas partes, a 31 de agosto de 2020.

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 4, o montante global de 7.444,64 EUR (Sete mil quatrocentos e quarenta e quatro Euros e sessenta quatro cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 4, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha)

Quadro 1 - Freguesia de Requião NIPC 506 996 360											
RQI n.º 4073 e 4075											
EB/JI de Requião											
Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Total Refeições	Total JI	Total EB	TOTAL
Escalão 1	10	2	8	1,77 €	48	8	192	248	99,12 €	339,84 €	438,96 €
Escalão 2	6	2	4	1,04 €	48	8	96	152	58,24 €	99,84 €	158,08 €
Escalão 2 (2 filhos)	6	2	4	1,40 €	48	8	96	152	78,40 €	134,40 €	212,80 €
Escalão 2 (+2filhos)	1	0	1	1,77 €	0	0	24	24	0,00 €	42,48 €	42,48 €
Escalão 3	10	4	6	0,67 €	96	16	144	256	75,04 €	96,48 €	171,52 €
Escalão 3 (2 filhos)	14	7	7	1,22 €	168	28	168	364	239,12 €	204,96 €	444,08 €
Escalão 3 (+2filhos)	1	1	0	1,77 €	24	4	0	28	49,56 €	0,00 €	49,56 €
Escalão 4	41	24	17	0,31 €	576	96	408	1080	208,32 €	126,48 €	334,80 €
Escalão 4 (2 filhos)	19	6	13	1,04 €	144	24	312	480	174,72 €	324,48 €	499,20 €
Escalão 4 (+2 filhos)	0	0	0	1,77 €	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	**108**	**48**	**60**		**1152**	**192**	**1440**	**2784**	**982,52 €**	**1 368,96 €**	**2 351,48 €**

Quadro 2 - Freguesia de Seide NIPC 510 840 043											
RQI n.º 4076 e 4077											
EB/JI de Seide											
Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Total Refeições	Total JI	Total EB	TOTAL
Escalão 1	7	2	5	1,77 €	48	8	120	176	99,12 €	212,40 €	311,52 €
Escalão 2	4	3	1	1,04 €	72	12	24	108	87,36 €	24,96 €	112,32 €
Escalão 2 (2 filhos)	13	6	7	1,40 €	144	24	168	336	235,20 €	235,20 €	470,40 €
Escalão 2 (+2filhos)	4	4	0	1,77 €	96	16	0	112	198,24 €	0,00 €	198,24 €
Escalão 3	7	5	2	0,67 €	120	20	48	188	93,80 €	32,16 €	125,96 €
Escalão 3 (2 filhos)	5	1	4	1,22 €	24	4	96	124	34,16 €	117,12 €	151,28 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0	1,77 €	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escalão 4	21	10	11	0,31 €	240	40	264	544	86,80 €	81,84 €	168,64 €
Escalão 4 (2 filhos)	18	12	6	1,04 €	288	48	144	480	349,44 €	149,76 €	499,20 €
Escalão 4 (+2 filhos)	2	2	0	1,77 €	48	8	0	56	99,12 €	0,00 €	99,12 €
TOTAL	**81**	**45**	**36**		**1080**	**180**	**864**	**2124**	**1 283,24 €**	**853,44 €**	**2 136,68 €**

Quadro 3 - Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910											
RQI n.º 4078 e 4079											
EB/JI Agra Maior, Vermoim											
Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Total Refeições	Total JI	Total EB	TOTAL
Escalão 1	11	4	7	1,77 €	96	16	168	280	198,24 €	297,36 €	495,60 €
Escalão 2	1	1	0	1,04 €	24	4	0	28	29,12 €	0,00 €	29,12 €
Escalão 2 (2 filhos)	8	7	1	1,40 €	168	28	24	220	274,40 €	33,60 €	308,00 €
Escalão 2 (+2filhos)	1	1	0	1,77 €	24	4	0	28	49,56 €	0,00 €	49,56 €
Escalão 3	4	1	3	0,67 €	24	4	72	100	18,76 €	48,24 €	67,00 €
Escalão 3 (2 filhos)	10	7	3	1,22 €	168	28	72	268	239,12 €	87,84 €	326,96 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0	1,77 €	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escalão 4	19	9	10	0,31 €	216	36	240	492	78,12 €	74,40 €	152,52 €
Escalão 4 (2 filhos)	23	9	14	1,04 €	216	36	336	588	262,08 €	349,44 €	611,52 €
Escalão 4 (+2 filhos)	3	1	2	1,77 €	24	4	48	76	49,56 €	84,96 €	134,52 €
TOTAL	**80**	**40**	**40**		**960**	**160**	**960**	**2080**	**1 198,96 €**	**975,84 €**	**2 174,80 €**

Quadro 4 - Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910											
RQI n.º 4080											
EB Estalagem, Vermoim											
Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Total Refeições	Total JI	Total EB	TOTAL
Escalão 1	6	0	6	1,77 €	0	0	144	144	0,00 €	254,88 €	254,88 €
Escalão 2	4	0	4	1,04 €	0	0	96	96	0,00 €	99,84 €	99,84 €
Escalão 2 (2 filhos)	1	0	1	1,40 €	0	0	24	24	0,00 €	33,60 €	33,60 €
Escalão 2 (+2filhos)	1	0	1	1,77 €	0	0	24	24	0,00 €	42,48 €	42,48 €
Escalão 3	1	0	1	0,67 €	0	0	24	24	0,00 €	16,08 €	16,08 €
Escalão 3 (2 filhos)	2	0	2	1,22 €	0	0	48	48	0,00 €	58,56 €	58,56 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0	1,77 €	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escalão 4	17	0	17	0,31 €	0	0	408	408	0,00 €	126,48 €	126,48 €
Escalão 4 (2 filhos)	6	0	6	1,04 €	0	0	144	144	0,00 €	149,76 €	149,76 €
Escalão 4 (+2 filhos)	0	0	0	1,77 €	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	**38**	**0**	**38**		**0**	**0**	**912**	**912**	**0,00 €**	**781,68 €**	**781,68 €**

TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES 2.º PERÍODO 2020/2021	**7 444,64 €**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FREGUESIA DE REQUIÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, João Carlos Pereira Alves Ferreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Requião, a verba no montante de 2.351,48 EUR (Dois mil trezentos e cinquenta e um Euros e quarenta e oito cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2020/2021, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Requião.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Paulo Cunha/ /João Ferreira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FREGUESIA DE SEIDE**, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__, efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Seide, a verba no montante de 2.136,68 EUR (Dois mil cento e trinta e seis Euros e sessenta e oito cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2020/2021, dos estabelecimentos de ensino do JI de S. Miguel de Seide e EB de S. Miguel de Seide.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Tomás Sousa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.ª 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FREGUESIA DE VERMOIM**, Pessoa Coletiva n.º 506 916 910, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com os compromissos n.º 2021/___ e ___ efetuado com base nos cabimentos n.º 2021/___ e ___, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Vermoim, a verba no montante de 2.956,48 EUR (Dois mil novecentos e cinquenta e seis Euros e quarenta e oito cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2020/2021, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Agra Maior e EB da Estalagem, Vermoim.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Manuel Carvalho/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 023025511ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - 4EVNGRUSX8X3ZU5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.02.24 09:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 023337364ASCD21

Data 05/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - MWQRGPPFY7C38JA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 023025526ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - CWHNR8K3JRQ2QW5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO ... INFORMATICA ... P.
Date: 2021.02.24 09:... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/16	2318	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2021 / 1767

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	JI Requião - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO A FAMILIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - 2º PERIODO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2º Período - Reunião de Câmara 22.04.2021 ;	UN	2.000	1.368,960			2.351,480	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.351,48		2.351,48	

EXTENSO
DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 2318, Compromisso n.º 2021 / 1767, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2394

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.351,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.351,48

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2394	1	4103	0102	04050102				565.670,04	982,52	564.687,52
2021	2394	2	4103	0102	04050102				565.670,04	1.368,96	564.301,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/16	2319	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2021 / 1768

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	JI Seide - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO A FAMILIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - 2° PERIODO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Período - Reunião de Câmara 22.04.2021 ;	UN	2.000	853,440			2.136,680	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.136,68		2.136,68	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 2319, Compromisso n.° 2021 / 1768, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2395

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.136,68
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.136,68

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2395	1	4103	0102	04050102				563.318,56	1.283,24	562.035,32
2021	2395	2	4103	0102	04050102				563.318,56	853,44	562.465,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/16	2320	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2021 / 1769

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, Nº 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	JI Agra Maior, Vermoim - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO A FAMILIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - 2º PERIODO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2º Período - Reunião de Câmara 22.04.2021 ;	UN	2.000	975,840			2.174,800	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.174,80		2.174,80	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.174,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.174,80

Documento n.º 2021 / 2320, Compromisso n.º 2021 / 1769, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2396

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2396	1	4103	0102	04050102				561.181,88	1.198,96	559.982,92
2021	2396	2	4103	0102	04050102				561.181,88	975,84	560.206,04

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/04/16	2321	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2021 / 1770

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	EB Estalagem, Vermoim - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO A FAMILIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - 2° PERIODO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Período - Reunião de Câmara 22.04.2021 ;	UN	1.000	781,680			781,680	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		781,68		781,68	

EXTENSO

SETECENTOS E OITENTA E UM EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 2321, Compromisso n.° 2021 / 1770, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2397

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	781,68
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	781,68

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2397	1	4103	0102	04050102				559.007,08	781,68	558.225,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (2.º período, do ano letivo 2020/2021)

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, há a necessidade de recorrer à comunidade local para garantir o serviço de refeições.

É de referir, também, o contributo que o Centro Social da Paróquia de Castelões prestou a oito alunos da sua comunidade educativa, que solicitaram auxílio na prestação de apoio alimentar, no decurso da suspensão das atividades letivas e não letivas, fazendo a sua entrega domiciliária.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 3.120,24 EUR (Três mil cento e vinte Euros e vinte e quatro cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2020/2021, da componente de apoio à família – serviço de refeições, da EB de Castelões.

2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadro 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha)

Quadro 1 - Castelões (EB de Castelões)

Centro Social da Paróquia de Castelões NIPC 501 193 995					
EB de Castelões					
RQI n.º	Escalões	Alunos	Valor	Refeições	TOTAL
4081	Escalão 1	22	1,77 €	528	934,56 €
	Escalão 2	5	1,04 €	120	124,80 €
	Escalão 2 (2 filhos)	13	1,40 €	312	436,80 €
	Escalão 2 (+2 filhos)	5	1,77 €	120	212,40 €
	Escalão 3	3	0,67 €	72	48,24 €
	Escalão 3 (2 filhos)	6	1,22 €	144	175,68 €
	Escalão 3 (+2filhos)	1	1,77 €	24	42,48 €
	Escalão 4	24	0,31 €	576	178,56 €
	Escalão 4 (2 filhos)	4	1,04 €	96	99,84 €
	Escalão 4 (+2 filhos)	0	1,77 €	0	0,00 €
4084	REF COVID	8	3,01 €	288	866,88 €
TOTAL		91		1992	3 120,24 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Padre José Carlos Barbosa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões, a verba no montante de 3.120,24 EUR (Três mil cento e vinte Euros e vinte e quatro cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2020/2021, dos alunos da EB de Castelões.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Direção,

/Padre José Carlos Barbosa/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 023437316ASCD21

Data 07/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - R69VXJZBTXFULH7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.07 18:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2021/04/16	2285	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501193995	28201 4	FCC	2021 / 1735

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	EB Castelões - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (2º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2020/2021)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2º Período - Reunião de Câmara 22.04.2021 ;	UN	1.000	2.253,360			2.253,360	NSD	
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Refeições alunos Isolamento COVID 19 - Reunião de Câmara 22.04.2021 -	UN	1.000	866,880			866,880	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.120,24		3.120,24	

EXTENSO
TRÊS MIL CENTO E VINTE EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 2285, Compromisso n.º 2021 / 1735, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2362

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.120,24
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.120,24

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2362	1	6013	0102	04050102				568.790,28	2.253,36	566.536,92
2021	2362	2	6013	0102	04050102				568.790,28	866,88	567.923,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Candidatura das Festas Antoninas ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI)" (Página 423)

2 - "Apoio financeiro e não-financeiro à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., destinado a comparticipar nas despesas de realização da Feira Medieval e Viking 2021" (Página 426)

3 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes" (Página 441)

4 - "Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" (Página 461)

5 - "Apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município" (Página 480)

Vitrine do Câmara Municipal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Candidatura das Festas Antoninas ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI)

Considerando que o Decreto-Lei n.º 139/2009 de 15 de junho, estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial, em desenvolvimento do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, em harmonia com o direito internacional, nomeadamente com a "Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial" (PCI), adotada na 32.ª Conferência Geral da UNESCO, em Paris, em 17 de Outubro de 2003, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 12/2008, de 24 de janeiro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 28/2008, de 26 de março.

Considerando que no art.º 5 do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, o mesmo refere que a iniciativa para o pedido de inventariação, compete, designadamente, às autarquias locais.

Considerando ainda que igualmente no art.º 6º, n.º 2 deste diploma legal, é mencionado o papel relevante da inventariação neste domínio, pois a mesma consiste *"no levantamento participado, sistemático, atualizado e tendencialmente exaustivo das manifestações do património cultural imaterial, de modo a permitir o respetivo inventário"*, atenta a sua importância, na promoção e apoio para conhecimento, defesa e valorização das manifestações do Património Cultural Imaterial (PCI) mais representativas das respetivas comunidades, para a sua efetiva salvaguarda e divulgação.

Considerando que a Câmara Municipal, no seguimento do ressurgimento das "Festas Antoninas", deliberou em 30 de janeiro de 1979 designar o dia de Santo António como feriado municipal, decisão essa aprovada pela Assembleia Municipal de 03 de março de 1979, reconhecendo oficialmente a importância destas festividades para o concelho.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão integra, desde o ano de 2015, um projeto de âmbito regional denominado "Romarias do Minho", constituído pela maioria dos municípios do baixo e do alto Minho e, respetivas comissões de festas, e cujo objetivo principal se centra na identificação, estudo, valorização e promoção das principais festividades minhotas.

Considerando que a Câmara Municipal, em reunião de vereação de 8 de março de 2018, aprovou, por unanimidade, o reconhecimento das Festas Antoninas como uma manifestação cultural imaterial de elevado interesse municipal, bem como a elaboração da candidatura destas festividades ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

Considerando a proposta incluída no dossier em anexo, que segue os procedimentos estipulados no art.º 1º e nos Anexos I, II, e III da Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril, referente aos pedidos de inventariação ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a submissão da candidatura "Festas Antoninas" ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, nos termos do dossier em anexo, que segue o preceituado no Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, e da Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declaro que todas as informações prestadas nos elementos constantes do presente pedido de inventariação das Festas Antoninas correspondem à verdade, não tendo sido omitido nenhum facto relevante para a sua apreciação, e que as informações documentais que integram o presente pedido de inventariação respeitam o disposto na legislação aplicável em matéria de direitos de propriedade intelectual, do direito à imagem e de proteção de dados pessoais.

Vila Nova de Famalicão, aos ___ de _____ de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., destinado a comparticipar nas despesas de realização da Feira Medieval e Viking 2021

A Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., com sede na Rua Amélia Rey Colaço, n.º 106, 4764-901 Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 511 734, representada por Amadeu Dinis, Dr., na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de "promover o ensino profissional, bem como diferentes modalidades de formação, em conformidade com a lei de bases do sistema educativo, indo ao encontro dos interesses e aspirações dos formandos, dos colaboradores e dos agentes de desenvolvimento local e regional, com vista à inserção dos formandos na vida ativa, contribuindo para a sua realização pessoal e profissional como cidadãos, estando sempre presente o princípio de aprender fazendo, construindo e inovando".

A Feira Medieval e Viking 2021, constitui um evento que se enquadra na estratégia da Câmara Municipal, de trabalhar ativamente no sentido de posicionar a cidade e a região como um exemplo de referência na implementação de politicas públicas municipais conducentes ao desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, assegurando, por um lado, o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses aos direitos culturais e recreativos, e, reconhecendo, por outro lado, a quantificação do reporte económico e turístico, decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, da hotelaria, da gastronomia, da cultura e da história local.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia. A Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., gerindo o contexto atual da pandemia pelo novo coronavírus - COVID-19 - nos espetadores e colaboradores da organização deste evento histórico, social, cultural e recreativo, caracterizado por momentos, vivências e recriações que fazem parte da identidade do território famalicense, e, atendendo às exigências de higienização e de ocupação do espaço, ás regras de distanciamento físico e de lotação permitida, concluiu pela viabilidade de um novo cenário operacional, técnico e financeiro para a realização da Feira Medieval e Viking 2021, a realizar no Parque da Devesa, entre 18 e 20 de junho, a qual nos remeterá para o século XI, quando o Condado Portucalense estava sob o domínio de Leão, e, na mesma altura - setembro de 1016 -, sucede o ataque viking, que provoca a morte do conde Alvito Nunes.

Em consequência, a Feira Medieval e Viking 2021, poderá realizar-se. É, ainda, inegável que este evento acarretará um impacto cultural e económico muito significativo, projetando e valorizando a imagem da cidade a nível regional e nacional, e reforçando a ideia de V. N. Famalicão como destino de excelência.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), dos números 2 e 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros), à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., NIPC 504 511 734, destinado a comparticipar nas despesas de realização da Feira Medieval e Viking 2021;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro, à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 504 511 734, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento da Feira, de acordo com as disponibilidades do Município;**

3. **Aprovar a isenção da Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 504 511 734, do pagamento da Licença Especial de Ruido, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, 2016.**

4. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

5. **Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

6. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Vereador da Cultura

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 3545 / 2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. FAMALICÃO, C. R. L.**, com sede na Rua Amélia Rey Colaço, n.º 106, 4764-901 Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 511 734, representada pelo Exmo. Senhor Dr. Amadeu Dinis, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., com sede na Rua Amélia Rey Colaço, n.º 106, 4764-901 Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 511 734, representada por Amadeu Dinis, Dr., na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de "promover o ensino profissional, bem como diferentes modalidades de formação, em conformidade com a lei de bases do sistema educativo, indo ao encontro dos interesses e aspirações dos formandos, dos colaboradores e dos agentes de desenvolvimento local e regional, com vista à inserção dos formandos na vida ativa, contribuindo para a sua realização pessoal e profissional como cidadãos, estando sempre presente o princípio de aprender fazendo, construindo e inovando".

A Feira Medieval e Viking 2021, constitui um evento que se enquadra na estratégia da Câmara Municipal, de trabalhar ativamente no sentido de posicionar a cidade e a região como um exemplo de referência na implementação de politicas públicas municipais conducentes ao desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, assegurando, por um lado, o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses aos direitos culturais e recreativos, e, reconhecendo, por outro lado, a quantificação do reporte económico e turístico, decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, da hotelaria, da gastronomia, da cultura e da história local.

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia. A Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., gerindo o contexto atual da pandemia pelo novo coronavírus - COVID-19 - nos espetadores e colaboradores da organização deste evento histórico, social, cultural e recreativo, caracterizado por momentos, vivências e recriações que fazem parte da identidade do território famalicense, e, atendendo às exigências de higienização e de ocupação do espaço, ás regras de distanciamento físico e de lotação permitida, concluiu pela viabilidade de um novo cenário operacional, técnico e financeiro para a realização da Feira Medieval e Viking 2021, a realizar no Parque da Devesa, entre 18 e 20 de junho, a qual nos remeterá para o século XI, quando o Condado Portucalense estava sob o domínio de Leão, e, na mesma altura – setembro de 1016 –, sucede o ataque viking, que provoca a morte do conde Alvito Nunes.

Em consequência, a Feira Medieval e Viking 2021, poderá realizar-se. É, ainda, inegável que este evento acarretará um impacto cultural e económico muito significativo, projetando e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

valorizando a imagem da cidade a nível regional e nacional, e reforçando a ideia de V. N. Famalicão como destino de excelência.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), dos números 2 e 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado a comparticipar nas despesas de realização da Feira Medieval e Viking 2021, fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2021, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
b) Atribuir um apoio não-financeiro ao Segundo Outorgante, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento da Feira, de acordo com as disponibilidades do Município;
c) Isentar o Segundo Outorgante do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento, de acordo com os artigos 35.º e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

36.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L.,

(Amadeu Dinis, Dr.)

José Castro [CMVNF]

De: Nelson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@famalicao.pt>
Enviado: 30 de março de 2021 13:30
Para: amadeu.dinis@gmail.com
Cc: leonelrocha@vilanovadefamalicao.org
Assunto: FW: Mostra Medieval e Viking

Caro Dr. Amadeu Dinis,

De modo a podermos dar o devido seguimento a este assunto (proposta RC), solicito que nos remeta adicionalmente:

- programa provisório da atividade em causa
- estimativa orçamental
- declarações de "não divida" à AT e SS

Com os melhores cumprimentos,

NELSON PEREIRA
Chefe da Divisão de Cultura e Turismo
nelsonpereira@famalicao.pt | +351 252 320 900
Divisão de Cultura e Turismo

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

De: amadeu dinis <amadeu.dinis@gmail.com>
Enviada: 30 de março de 2021 11:22
Para: Paulo Cunha <paulocunha@famalicao.pt>
Cc: Leonel Rocha <leonelrocha@vilanovadefamalicao.org>; luis.bessa@cior.pt; direccao <direccao@cior.pt>
Assunto: Mostra Medieval e Viking

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Dr. Paulo Cunha

A Escola Profissional CIOR, em estreita colaboração com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão, e à semelhança de anos anteriores, vai promover e organizar mais uma edição da Feira Medieval e Viking, que decorrerá de 18 a 20 de junho, no Parque da Devesa.

A Mostra Medieval, alicerçada com particular destaque numa representação ibérica e Viking , remeter-nos-á para o sec. XI, quando o condado portucalense estava sob o domínio de Leão e, na mesma altura – em setembro de 1016 -, sucede o ataque viking, que provoca a morte do conde Alvito Nunes. Será um espaço com momentos, vivências e recriações de natureza

FDOC 15609

histórica, social, cultural e recreativa que fazem parte da identidade do território famalicense.

Famalicenses e forasteiros da região irão visitar e usufruir de uma iniciativa com uma programação plena de animação e que, pelo seu alcance e iniciativa, já se impôs na agenda cultural do Município.

Neste contexto, venho por este meio solicitar a Vª Ex.ª que a Câmara Municipal nos atribua um apoio financeiro no montante de 20.000 euros, bem como o necessário suporte logístico, por parte dos respetivos serviços, relacionado com a dimensão e natureza desde evento

Com os respeitosos cumprimentos.

V.N. de Famalicão, 30 de março de 2021

O diretor

Amadeu Dinis, Dr.

CIOR
ESCOLA PROFISSIONAL
Cooperativa de Ensino de V. N. de Famalicão, C. R. L.

MOSTRA MEDIEVAL - IBÉRICO/VIKING – junho 2021

Data do evento: 18 a 20 de junho 2021

Horário do evento:
Dia 18 junho (6ª feira) – das 10:30 às 19:30h
Dia 19 junho (sábado) – das 10:30 às 19:30h
Dia 20 junho (domingo) – das 10:30 às 19:30h

Local:
Parque da devesa

1. ENQUADRAMENTO:

Tendo em conta a atual situação de incerteza em que vivemos, decorrente da pandemia, propomos a realização de uma Mostra Medieval, alicerçada com particular destaque numa representação Ibérica e *Viking*. Este evento remeter-nos-á para o século XI, quando o condado portucalense estava sob o domínio de Leão e, na mesma altura - em setembro de 1016 -, sucede o ataque Viking, que provoca a morte do conde Alvito Nunes. Iremos também recriar a doença altamente contagiosa daquela época - praga dos deuses ou punição do pecado - a lepra.

Assim, e tendo em conta o atrás exposto, pretendemos montar uma estrutura de quatro casas e um espaço hospital na frente do palco, fazendo parte do cenário do espaço. No espaço exterior, temo como objetivo a montagem de um aquartelamento *Viking* (localização a definir).

No espaço interior, irão ser apresentados três espetáculos por dia com uma duração aproximada de 2:00 cada. Neste serão incorporadas várias animações/*performances*, em apresentação contínua, nomeadamente música, danças, lutas, autos de fé e rituais viking, performances, acrobacia e malabarismo. No aquartelamento viking, temos como objetivo, a execução de visitas guiadas em horário marcado, garantido as regras de distanciamento social, devidamente monitorizadas pelas nossas equipas.

No que se refere às montagens/desmontagens, pretendemos que se desenvolvam da seguinte forma:

Montagem das infraestruturas exterior ao espaço – de 07 a 09 de junho
Montagem das infraestruturas no interior do espaço – de 14 a 17 de junho
Desmontagem de todas as infraestruturas – de 21 a 24 de junho

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Cofinanciado por: POCH PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

CIOR
ESCOLA PROFISSIONAL
Cooperativa de Ensino de V. N. de Famalicão, C. R. L.

2. PROGRAMAÇÃO (PROVISÓRIA):

Sexta-feira (18)	Sábado (19)	Domingo (20)
10:30 Espetáculo multidisciplinar – Época Medieval	10:30 Espetáculo multidisciplinar – Época Medieval	10:30 Espetáculo multidisciplinar – Época Medieval
15:00 Espetáculo multidisciplinar – Época Medieval	15:00 Espetáculo multidisciplinar – Época Medieval	15:00 Espetáculo multidisciplinar – Época Medieval
17:30 Visita guiada – Aquartelamento Viking	17:30 Visita guiada – Aquartelamento Viking	17:30 Visita guiada – Aquartelamento Viking
18:30 Espetáculo multidisciplinar – Época Medieval	18:30 Espetáculo multidisciplinar – Época Medieval	18:30 Espetáculo multidisciplinar – Época Medieval

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
escola voluntária 2014
Cofinanciado por: POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu
SGS

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. FAMALICÃO CRL
NIF: 504511734

Elementos para validação
N° Contribuinte: 504511734
Cód. Validação: 3R4RFU5GLYJ1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W64

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte COOPERATIVA ENSINO VILA NOVA FAMALICAO CRL

Firma/Denominação COOPERATIVA ENSINO VILA NOVA FAMALICAO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20007415656

N.º de Identificação Fiscal 504511734

N.º da Declaração 022641563ASCD21

Data de emissão 2021-01-05

COOPERATIVA ENSINO VILA NOVA FAMALICAO CRL
R AMÉLIA REY COLAÇO 106
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-293 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007415656

Código de Verificação - CR49UKAE877JQUP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.01.05 09:21:33 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/04/19	2334	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504511734	263	OCR	2021 / 1783

COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. FAMALICÃO CRL CIOR
AMÉLIA REY COLAÇO Nº 106 , APT. 48

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Cultura-Apoio-Realização e Produção da Feira Medieval e Viking (Org. Escola Profissional CIOR)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO E NAO-FINANCEIRO A COOPERATIVA DE ENSINO DE V.N. DE FAMALICAO DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DA REALIZACAO DA FEIRA MEDIEVAL E VIKING 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 20.000,00	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.º 2021 / 2334, Compromisso n.º 2021 / 1783, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2410

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2410	1	4213	0102	04070103				225.708,00	20.000,00	205.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes

Defender a cultura é defender as tradições populares e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento. O folclore é também um serviço de pesquisa e de preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes, e constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses.

Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares.

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao Município, e a Câmara Municipal, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, procura dotar as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sediados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2021, enquanto fator de identidade dos cidadãos famalicenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição, de acordo com a tabela em anexo, de um apoio financeiro no valor de 8.000,00 EUR (oito mil euros), às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Vereador da Cultura

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TABELA

ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRAFICO	NIF	VALOR	RQI
Rancho Folclórico Santa Marinha de Mogege Associação	506 650 871	€ 2.000,00	3565
Rancho Folclórico de São Julião - Vila Nova de Famalicão	502 939 214	€ 2.000,00	3566
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Calendário	502 914 467	€ 2.000,00	3568
Casa do Povo de Ruivães	501 138 692	€ 2.000,00	3569
TOTAL		€ 8.000,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **(DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRÁFICO)**, com sede na (.....), NIPC (.....), representado pelo(a) Exmo(a). Senhor(a) (.....), na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Defender a cultura é defender as tradições populares e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento. O folclore é também um serviço de pesquisa e de preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes, e constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses.

Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares.

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao Município, e a Câmara Municipal, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, procura dotar as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular.

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sediados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2021, enquanto fator de identidade dos cidadãos famalicenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico,

(.....)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIAÇÃO
NIF: 506650871

Elementos para validação
N° Contribuinte: 506650871
Cód. Validação: 8KU47PDE7WU1

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W10

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018045536

N.º de Identificação Fiscal 506650871

N.º da Declaração 023122899ASCD21

Data de emissão 2021-03-03

RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO
R DA CAPELA N 20 MOGEGE
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018045536

Código de Verificação - TB6Q4YETEK5KSA8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

igitally signed by
ISTITUTO DE
IFORMATICA, I.P.
ate: 2021.03.03
3:31:58 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SÃO JULIÃO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 502939214

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502939214
Cód. Validação: 25LDEUA4T6R1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017434676

N.º de Identificação Fiscal 502939214

N.º do pedido 022742756ASCD21

Data 24/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017434676

Código de Verificação - YZV7RAF4LEMWZAF

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC RECREATIVA E CULTURAL
NIF: 502914467

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502914467
Cód. Validação: Z9RSD7HSSGT8

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20016697604

N.º de Identificação Fiscal 502914467

N.º do pedido 022742767ASCD21

Data 24/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016697604

Código de Verificação - 9DGE2DHSAJ5EBJ3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CASA DO POVO DE RUIVÃES

NIF: 501138692

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501138692
Cód. Validação: LHWQH9L7KQMY

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinances.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CASA POVO RUIVAES

Firma/Denominação CASA POVO RUIVAES

CASA POVO RUIVAES
R DOMINGOS MONTEIRO N 67
RUIVÃES VNF
4770-495 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 20003296447

N.º de Identificação Fiscal 501138692

N.º da Declaração 023319099ASCD21

Data de emissão 2021-03-24

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003296447

Código de Verificação - Q9AY4K4T8V8L36Z

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2021.03.24

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/04/19	2339	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501138692	8140	OCR	2021 / 1788

CASA DO POVO DE RUIVAES
RUA DOMINGOS MONTEIRO Nº67

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	CULTURA-FESTIVAIS DE FOLCLORE - APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POP	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLORICOS E/OU ETNOGRAFICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 2339, Compromisso n.º 2021 / 1788, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2415

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2415	1	4213	0102	04070103				185.708,00	2.000,00	183.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/04/19	2337	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502939214	351	OCR	2021 / 1786

RANCHO FOLCLORICO DE S.JULIAO VILA NOVA DE FAMALICAO
RUA S.JULIAO - EDIFICIO DA JUNTA

4760-384 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTIVAIS DE FOLCLORE - APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POP	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLORICOS E/OU ETNOGRAFICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.º 2021 / 2337, Compromisso n.º 2021 / 1786, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2413

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2413	1	4213	0102	04070103				189.708,00	2.000,00	187.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/04/19	2338	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502914467	3232	OCR	2021 / 1787

RANCHO FOLCLORICO CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC
RECREATIVA E CULTURAL
APARTADO 341

4764-901 CALENDARIO VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTIVAIS DE FOLCLORE - APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POP	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLORICOS E/OU ETNOGRAFICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.º 2021 / 2338, Compromisso n.º 2021 / 1787, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2414

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2414	1	4213	0102	04070103				187.708,00	2.000,00	185.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/04/19	2336	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506650871	5625	OCR	2021 / 1785

RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE MOGEGE
RUA DA CAPELA, 70

4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTIVAIS DE FOLCLORE - APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POP	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLORICOS E/OU ETNOGRAFICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 2336, Compromisso n.° 2021 / 1785, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2412

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2412	1	4213	0102	04070103				191.708,00	2.000,00	189.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, representam instituições que muito têm contribuído para a dinamização e projeção cultural do Município, e cujos investimentos, de caráter público, têm contribuído, ano após ano, para a elevação dos níveis cultural, artístico e educativo do concelho. Caracterizados pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, de guitarristas, de baixistas, de contrabaixistas, de bateristas e de tecladistas, e utilizados para animar festas, arraiais e romarias, a sensibilidade, a musicalidade e o talento dos artistas famalicenses, conta com multidões de fãs e nunca passa de moda.

A responsabilidade político-cultural da Câmara Municipal manifesta-se, também, mediante o processo de descentralização cultural, que implica a sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais, em colaboração com as associações e fundações de caráter cultural e artístico, as coletividades de cultura e recreio, as juntas de freguesia e outros agentes culturais, agregam instituições, associações e coletividades de direito privado.

O incremento e aproveitamento das vertentes cultural, artística e educativa que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza os Poderes Públicos. A Câmara Municipal deverá continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 EUR (seis mil euros), às Associações e Grupos Musicais, abaixo mencionados, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, que será dividido da seguinte forma e de acordo com a Tabela em anexo:**

   a) **2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856;**

   b) **3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) a Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694.**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TABELA

DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL	NIF	VALOR	RQI
Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	505 304 856	€ 2.500,00	3542
Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa	501 896 694	€ 3.500,00	3573
TOTAL		€ 6.000,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de ____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **(DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL),** com sede na (.....), NIPC (.....), representado pelo Exmo. Senhor (.....), na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

As Associações e Grupos Musicais Famalicenses, representam instituições que muito têm contribuído para a dinamização e projeção cultural do Município, e cujos investimentos, de caráter público, têm contribuído, ano após ano, para a elevação dos níveis cultural, artístico

e educativo do concelho. Caracterizados pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, de guitarristas, de baixistas, de contrabaixistas, de bateristas e de tecladistas, e utilizados para animar festas, arraiais e romarias, a sensibilidade, a musicalidade e o talento dos artistas famalicenses, conta com multidões de fãs e nunca passa de moda.

A responsabilidade político-cultural da Câmara Municipal manifesta-se, também, mediante o processo de descentralização cultural, que implica a sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, os quais, em colaboração com as associações e fundações de caráter cultural e artístico, as coletividades de cultura e recreio, as juntas de freguesia e outros agentes culturais, agregam instituições, associações e coletividades de direito privado.

O incremento e aproveitamento das vertentes cultural, artística e educativa que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza os Poderes Públicos. A Câmara Municipal deverá continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de (.....) EUR (.....) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (Designação da Associação / Grupo Musical),

(.....)

José Castro [CMVNF]

De: Associação Famalicense <atcdf2001@gmail.com>
Enviado: 31 de março de 2021 13:26
Para: josecastro@famalicao.pt
Assunto: Plano de atividades e apoio
Anexos: Plano Atividades 2021.docx

Boa tarde.
A Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, vem por este meio solicitar um apoio financeiro para as ajudas ao plano de atividades do ano em curso 2021.
Ficamos aguardar.
Ficamos também muito gratos.
Manuela Pinho

FDOC 16236

PLANO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

Ano 2021

Janeiro

Cantar das Janeiras

Local | CCT – Sede da Associação

Descrição | Pretende manter a tradição festiva do Cantar dos Reis aos Associados e população em gera

Fevereiro

Março

Festa de Aniversário da ATCD Famalicense

Apresentação aos associados da nova sede

Local |Centro do Associativismo

Abril

Passeio convívio Anual – Régua

Data | A Ver

Horário |A Ver

Inscrições e outras informações |

Descrição | atendendo à situação pandémica que se vive, pode ter de ser remarcado.

Maio

Festa de Maio: Flores & Trocas

Data : 8 de Maio

Horário | A Ver

Local |a designar

Descrição |A Associação de Tocadores e cantadores ao desafio, está disponível a participar nas actividades que possam ser programadas.

Junho

XIII Caminhada Camiliana de Famalicão a Seide

Animação com cantares ao desafio

Horário |

Local | A definir

Descrição | Cantares ao Desafio.

Disponibilidade para qualquer participação definida pelo município nas Festas Antoninas.

Setembro

Participação na XXXVII Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila nova de Famalicão

Data | A Definir

Local |

Descrição | Em dia de Cantares ao Desafio ninguém fica em casa!

A Associação apresenta os seus cantadores para animação da feira, e o recinto enche-se de pessoas bem-humoradas e alegres, tornando este momento inesquecível, conforme registos dos anos anteriores.

Novembro

Festa de Martinho

Data | Dia 14 (Domingo)

Local |Nova Sede

Horário | Todo o dia

Descrição | comemorar o São Martinho com os associados.

Divulgação e venda do Novo CD

Dezembro

"Ceia de Natal"

Data |

Horário |

Local |A Definir

- A Associação de Tocadores a Cantadores ao Desafio famalicenses encontra-se disponível para todas as actividades achadas por conveniente, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, conforme percolado.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE
NIF: 505304856

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016786516

N.º de Identificação Fiscal 505304856

N.º do pedido 022769734ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016786516

Código de Verificação - 7CMQZH3C9W8AFS5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Exmo. Senhor
Presidente da
Câmara Municipal de V N Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. Famalicão
paulocunha@vilanovadefamalicao.org

Assunto: 2021 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
(Cultura)

Exmo. Senhor
PAULO CUNHA (Dr.):

Os melhores cumprimentos

Vimos pelo presente meio, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa. se digne mandar proceder à atribuição de um apoio financeiro a esta Instituição, com vista à continuidade de actividade de conhecido interesse para o Município

Na certeza da melhor atenção de V. Exa., subscrevemo-nos com os protestos da nossa mais elevada consideração e apreço,

O Presidente da Direcção do Liberdade F C

(Zeferino Sampaio Pinheiro)

Calendário, V N Famalicão,05 de Abril de 2021

FDOC 16619

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501896694
Cód. Validação: YRX3H8S1C19S

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W16

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

Firma/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20000763683

N.º de Identificação Fiscal 501896694

N.º do pedido 023316835ASCD21

Data 24/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20000763683

Código de Verificação - GEN94NE2L9549LY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/04/19	2341	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505304856	2612	OCR	2021 / 1790

ASSOCIACAO TOCADORES CANTARES DESAFIO FAMALICENSE
RUA ALAMEDA DR. FRANCISCO SA CARNEIRO,LOJA 7, CENTRAL CAMION

4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AGRUPAMENTOS DE MÚSICA POPULAR - APOIO ÀS ATIVIDADES 2021	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 2341, Compromisso n.º 2021 / 1790, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2417

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2417	1	4213	0102	04070103				183.708,00	2.500,00	181.208,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/04/19	2342	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2021 / 1791

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8 CALENDÁRIO

4760-396 4760-396

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTIVAIS DE FOLCLORE - APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2021	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 3.500,00	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 2342, Compromisso n.º 2021 / 1791, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2418

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2418	1	4213	0102	04070103				181.208,00	3.500,00	177.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

O Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, com sede administrativa na Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 501 350 438, representado por José Agostinho Dias Correia, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente".

A definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e dos consequentes reportes mediático, turístico e económico, e, ainda, de disciplinas artísticas como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc.

A descentralização cultural, proposta pela Divisão de Cultura e Turismo (DCT) é entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, em colaboração, nomeadamente, com as Juntas de Freguesia, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores, outros agentes culturais e os órgãos de comunicação social.

O Executivo Municipal advoga que a Cultura é um fator indispensável ao desenvolvimento sustentado e sustentável do concelho, sendo ainda assaz importante ressaltar que a edilidade, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura e a arte, como ferramentas necessárias á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do Município, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental.

Importa, finalmente, reconhecer, que é da competência da Câmara Municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades que contribuam de forma significativa para a dinamização cultural, artística e recreativa do concelho. O pedido de apoio financeiro encetado a esta Autarquia pelo Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, foi objeto de análise pelos competentes serviços da DCT, os quais, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, se pronunciaram favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 EUR (catorze mil euros) ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 3.664

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 501 350 438, representado pelo Exmo. Senhor José Agostinho Dias Correia, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, com sede administrativa na Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 501 350 438, representado por José Agostinho Dias Correia, na qualidade de Presidente da

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente".

A definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e dos consequentes reportes mediático, turístico e económico, e, ainda, de disciplinas artísticas como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc.

A descentralização cultural, proposta pela Divisão de Cultura e Turismo (DCT) é entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, em colaboração, nomeadamente, com as Juntas de Freguesia, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores, outros agentes culturais e os órgãos de comunicação social.

O Executivo Municipal advoga que a Cultura é um fator indispensável ao desenvolvimento sustentado e sustentável do concelho, sendo ainda assaz importante ressaltar que a edilidade, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a cultura e a arte, como ferramentas necessárias á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do Município, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Importa, finalmente, reconhecer, que é da competência da Câmara Municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades que contribuam de forma significativa para a dinamização cultural, artística e recreativa do concelho. O pedido de apoio financeiro encetado a esta Autarquia pelo Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, foi objeto de análise pelos competentes serviços da DCT, os quais, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, se pronunciaram favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 14.000,00 EUR (catorze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão,

(José Agostinho Dias Correia)

Grupo Recreativo e Musical – BANDA DE FAMALICÃO
Casa da Música, Avenida 25 de abril n.º 158
4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telef./Fax: 252 373 724 | Tel.: 917 529 676

Exmo. Sr

Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

Ex.mo Sr.

O GRUPO RECREATIVO E MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO – com sede na Rua Direita, 4760-134, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, contribuinte fiscal nº 501 350 438, vem, por este meio, muito respeitosamente, solicitar a V.a Ex.a se digne mandar proceder à atribuição a esta banda filarmónica de um subsídio financeiro, para apoio às actividades da banda, com vista à continuidade dos serviços de reconhecido interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão.

Na expectativa da melhor atenção por parte de V.a Ex.a, apresentamos os respeitosos cumprimentos.

Vila Nova de Famalicão, 04/03/2021

A Direcção da Banda de Famalicão

José Agostinho Dias Correia

José Agostinho Correia

Anexos: Certidão de n/dívidas da Segurança Social e Serviço de Finanças

FDOC 16235

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO MUSICAL BANDA DE FAMALICÃO
NIF: 501350438

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501350438
Cód. Validação: 6R1MHJDR96AB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016752339

N.º de Identificação Fiscal 501350438

N.º do pedido 022827935ASCD21

Data 24/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016752339

Código de Verificação - 5Y4P4FZ92U7DRCP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/04/19	2335	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501350438	517	OCR	2021 / 1784

GRUPO RECREATIVO E MUSICAL BANDA DE FAMALICAO
AV. 25 DE ABRIL

4760 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	COLTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ÀS BANDAS FILARMÓNICAS/ORQUESTAS - APOIO ÀS ATIVIDADES 2021	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E JUSICAL - BANDA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 14.000,00	UN	1.000	14.000,000			14.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.000,00		14.000,00	

EXTENSO
CATORZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.000,00

Documento n.º 2021 / 2335, Compromisso n.º 2021 / 1784, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2411

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2411	1	4213	0102	04070103				205.708,00	14.000,00	191.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Apoio Não Financeiro a Diversas Freguesias" (Página 494)

2 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia do Louro - "Cedência de Betuminoso a Quente" (Página 589)

3 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - "Cedência de Betuminoso a Quente" (Página 597)

4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - "Pavimentação da Rua António Nobre - Antas" (Página 605)

5 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Construção de Muros na Travessa Ponte de Moinhos - Arnoso Sta. Maria" (Página 622)

6 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - "Restauração do Adro do Santuário de Nossa Sr.ª do Carmo - Lemenhe" (Página 637)

7 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Ruivães e Novais - "Construção de um Muro na Rua de Ôres de Baixo - Ruivães" (Página 656)

8 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Brufe - "Construção de Muros no Cemitério da Freguesia" (Página 670)

9 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião - "Obras na Rua do Bacelo" (Página 685)

10 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira S. Mateus - "Aquisição de uma Parcela de Terreno para o Alargamento do Cemitério" (Página 701)

11 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão - "Parque de Lazer da Freguesia" (Página 719)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro a Diversas Freguesias

Considerando que:

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros;

Ao Gabinete de Freguesias foram solicitados apoios para serem efetuados projetos para diversos fins, conforme descritos na tabela I em anexo;

A execução dos projetos, mencionados na referida tabela I, está condicionada à execução de levantamentos topográficos dos referidos locais;

Não possuindo o Município de recursos humanos suficientes para dar resposta ao elevado número de solicitações pelas diversas freguesias, e conforme o disposto na alínea e), ponto 2, do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, recolheu-se orçamento para o fornecimento dos levantamentos topográficos necessários à elaboração dos respetivos projetos, totalizando o valor de 10.252,05€ com IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio não financeiro, no valor de 10.252,05€ (dez mil duzentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos), destinado à elaboração dos respetivos levantamentos topográficos às freguesias e nos valores mencionados na tabela I em anexo da presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar as minutas do contrato de cooperação, anexas à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4127/2021; RQI n.º 4137/2021; RQI n.º 4141/2021; RQI n.º 4142/2021; RQI n.º 4143/2021; RQI n.º 4145/2021; RQI n.º 4146/2021; RQI n.º 4122/2021;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia	NIPC	Levantamento Topográfico e/ou Arquitetónico	Orçamento (IVA incluído)
Freguesia de Fradelos	507 153 235	Levantamento Topográfico da área envolvente à Casa de Música de Fradelos	350,55€
Freguesia de Riba de Ave	506 974 642	Levantamento Topográfico da Rua dos Bombeiros Voluntários e Rua das Agras	768,75€
Freguesia de Pousada de Saramagos	507 034 325	Levantamento Topográfico da parcela de terreno confrontante com o cemitério existente	4.489,50€
TOTAL			10.252,05€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

ANEXO

Assunto: Tabela I – Levantamentos Topográficos

Freguesia	NIPC	Levantamento Topográfico e/ou Arquitetónico	Orçamento (IVA incluído)
Freguesia de Oliveira S. Mateus	570 021 932	Levantamento Topográfico da parcela de terreno confrontante com o cemitério existente	2.275,50€
União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	510 837 522	Levantamento Arquitetónico da Sede da Junta de Freguesia de Mouquim	1.076,25€
União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz	510 837 190	Levantamento Topográfico da parcela de terreno confrontante ao cemitério existente da freguesia de Cavalões	492,00€
União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim	510 834 469	Levantamento Topográfico da área envolvente à Capela Nossa Senhora da Conceição, freguesia de Antas	430,50€
Freguesia de Mogege	506 915 719	Levantamento Topográfico da área envolvente à Igreja de Mogege	369,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	11351/2021
Requerente:	Diversas Freguesias
Assunto:	Pedido de apoio não financeiro

Informação Técnica

Diversas Freguesias, solicitaram ao Municipio um apoio não financeiro, com vista a realização de obras em diversos locais.

Através de ofício solicitaram a atribuição de um apoio não financeiro para a execução de levantamento topográfico, com vista a realização dos projetos abaixo descritos:

1. Freguesia de Oliveira S. Mateus, com o NIPC 507 021 932 - Levantamento Topográfico da Parcela de terreno confrontante ao cemitério existente, destinada a ampliação do cemitério de Oliveira S. Mateus;

2. União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIPC 510 837 522 - Levantamento Arquitetónico da Sede da Junta de Freguesia de Mouquim, destinado a requalificação da sede da Junta de Freguesia;

3. União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIPC 510 837 190 - Levantamento Topográfico da área confrontante ao cemitério de Cavalões existente, destinada a ampliação do mesmo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIPC 510 834 469 - Levantamento Topográfico da área envolvente à Capela Nossa Senhora da Conceição, freguesia de Antas, destinado a requalificação da Capela;

5. Freguesia de Mogege, com o NIPIC 506 915 719 - Levantamento Topográfico da área envolvente à Igreja de Mogege, destinada a construção de uma capela mortuária;

6. Freguesia de Fradelos, com o NIPIC 507 153 235 – Levantamento Topográfico da área envolvente à Casa de Música de Fradelos, destinado a requalificação da área envolvente à Casa de Música;

7. Freguesia de Riba de Ave, com o NIPIC 506 974 642 – Levantamento Topográfico da Rua dos Bombeiros Voluntários e Rua da Agra, destinado à requalificação dos arruamentos;

8. Freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIPIC 507 034 325 - Levantamento Topográfico da Parcela de terreno confrontante ao cemitério existente, destinada a ampliação do cemitério de Pousada de Saramagos.

Após analisados os projetos que as Juntas de Freguesia, pretendem realizar, entendemos que é necessário a execução dos levantamentos topográficos acima descritos.

12 de abril de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, pessoa coletiva número 510837522, com sede na Rua da Lamela, n.º 33, 4775-409, Lemenhe, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Carlos Alberto da Costa Fernandes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Freguesia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2021, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento arquitetónico da sede da Junta de Freguesia de Mouquim, necessário à elaboração do projeto de arquitetura de requalificação da sede de junta;

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do levantamento arquitetónico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

O segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do levantamento arquitetónico fornecido ou o seu não fornecimento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Carlos Alberto da Costa Fernandes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, 4760-503, Gondifelos, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Manuel Novais Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Freguesia da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2021, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da parcela de terreno confrontante ao cemitério existente, necessário à elaboração do projeto de arquitetura de ampliação do cemitério da freguesia de Cavalões;

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do levantamento topográfico fornecido ou o seu não fornecimento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Novais Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pessoa coletiva número 510834469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, 4760-037, Antas, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Manuel da Silva Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Freguesia da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2021, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da área envolvente à Capela Nossa Senhora da Conceição, freguesia de Antas, necessário a realização de um projeto de requalificação da Capela;

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estrita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do levantamento topográfico fornecido ou o seu não fornecimento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel da Silva Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Riba de Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, 4765-201, Riba d`Ave, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Freguesia de Riba de Ave, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2021, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da Rua dos Bombeiros Voluntários e Rua das Agras, necessário à elaboração do projeto de arquitetura de requalificação dos arruamentos;

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do levantamento topográfico ou o seu não fornecimento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Susana Maria da Costa Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Pousada de Saramagos, pessoa coletiva número 507034325, com sede no Largo José Silva Freitas, 4770-408, Pousada de Saramagos, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Freguesia de Pousada de Saramagos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2021, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico de uma parcela de terreno confrontante com o cemitério de Pousada de Saramagos, necessário à elaboração do projeto de arquitetura da ampliação do cemitério de Pousada de Saramagos;

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do levantamento topográfico ou o seu não fornecimento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Oliveira S. Mateus, pessoa coletiva número 507021932, com sede na Rua Eva Silva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, 4766-717, Oliveira S. Mateus, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Carlos Alberto da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Freguesia de Oliveira S. Mateus, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2021, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico de uma parcela de terreno confrontante ao cemitério existente, necessário à elaboração do projeto de arquitetura de ampliação do cemitério da freguesia de Oliveira S. Mateus;

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de incumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do levantamento topográfico fornecido ou o seu não fornecimento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Carlos Alberto da Costa Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, 4770-350, Mogege, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2021, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da área envolvente a Igreja de Mogege, necessário à elaboração do projeto de arquitetura de uma capela mortuária;

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do levantamento topográfico fornecido ou o seu não fornecimento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(José Carlos da Silva Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Fradelos, pessoa coletiva número 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-556, Fradelos, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Adelino Silva Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Freguesia de Fradelos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2021, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da área envolvente à Casa de Música de Fradelos, necessário à elaboração do projeto de arquitetura da requalificação da área envolvente à Casa de Música de Fradelos;

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento do levantamento topográfico, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais concreta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do levantamento topográfico fornecido ou o seu não fornecimento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Adelino Silva Costa)

Freguesia de Oliveira S. Mateus
Cont. N.º 507 021 932

Entrada EXT. 8598/2021
Nº Seq. Doc. 724/2021
2021-02-19 09:35:13.0
CRISTINADL AP-FDA

Ex.mo Senhor Presidente da C.M. de
V.N. de Famalicão
Praça Àlvaro Marques
4760-000 V.N. de Famalicão

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
011/2021			08-01-2021

Assunto Pedido de apoio não financeiro

Ex.mo Senhor,

Vimos pela presente solicitar a V. Exa. apoio não financeiro para execução de levantamento topográfico do terreno atual do cemitério bem como do terreno contíguo e arruamentos envolventes.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente

O Presidente da Junta

(Carlos [illegible])

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 8502/2021
Nº Sec. Doc. 726/2021
2021-02-19 09:44:05.0
Class. 036
CRISTINACL AP-FDA

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.ª Ref.: N.ª Ref.: 0004M/2021

V.ª Data: N.ª Data: 15/02/2021

ASSUNTO: Pedido de apoio não financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, para a execução do levantamento arquitetónico do edifício da antiga sede da Junta de Freguesia de Mouquim. --------

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

Freguesia de Oliveira S. Mateus
Cont. N.º 507 021 932

Entrada EXT. 8398/2021
NR Ser. Doc. 724/2021
2021-02-19 09:35:13.0
CRISTIANOL AP-FDA

Ex.mo Senhor Presidente da C.M. de
V.N. de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-000 V.N. de Famalicão

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
011/2021			08-01-2021

Assunto Pedido de apoio não financeiro

Ex.mo Senhor,

Vimos pela presente solicitar a V. Exa. apoio não financeiro para execução de levantamento topográfico do terreno atual do cemitério bem como do terreno contíguo e arruamentos envolventes.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente

O Presidente da Junta

(Carlos Alberto da Costa Pereira)

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 2602/2021
Nº Seq. Doc. 726/2021
Class. 036
CRISTINAOL AP-FDA

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.ª Ref.: N.ª Ref.: 0004M/2021

V.ª Data: N.ª Data: 15/02/2021

ASSUNTO: Pedido de apoio não financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, para a execução do levantamento arquitetónico do edifício da antiga sede da Junta de Freguesia de Mouquim. --------

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

Entrada EXT. 17250/2021
Proc. Doc. 1400/2021
2021-04-09 09:58:18.0
Cód. 067
Utilizador: 190L AP-FDA

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr. Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de V.N.F.
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nossa referência	**Data**
62/2021	08/04/2021

Assunto: Pedido de apoio não financeiro – Levantamento topográfico - Cavalões

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico da área contígua ao cemitério de Cavalões.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente,

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz * Vila Nova de Famalicão

Manuel Novais Oliveira

• Tel.: 252 952 472 • Fax.: 252 952 472
Email: jfgondifelos@sapo.pt Software:www.modulac.pt

Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim
Vila Nova de Famalicão

ENTRADA CM 2021
Ass. Doc. 1396/2021
2021-04-09 09:45:37-0
Classe. 067
REGISTO GERAL CM-FAM

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 02/03/2021

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico da área envolvente à Capela de Nossa Senhora da Conceição – Freguesia de Antas.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

(Manuel da Silva Alves)

Entrada EXT. 17250/2021
Proc. Doc. 1400/2021
2021-04-09 09:58:18.0
Ass. 067
SAI-140L AP-FDA

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr. Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de V.N.F.
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nossa referência	**Data**
62/2021	08/04/2021

Assunto: Pedido de apoio não financeiro – Levantamento topográfico - Cavalões

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico da área contígua ao cemitério de Cavalões.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente,

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz * Vila Nova de Famalicão

Manuel Novais Oliveira

• Tel.: 252 952 472 • Fax.: 252 952 472
Email: jfgondifelos@sapo.pt Software:www.modulac.pt

Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

Vila Nova de Famalicão

Entrada/Saída 2021
Ref. Sep. Doc. 1396/2021
2021-04-39 09:45:37.0
Class. 067
REGISTO GERAL DE ENT

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 02/03/2021

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico da área envolvente à Capela de Nossa Senhora da Conceição – Freguesia de Antas.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

(Manuel da Silva Alves)

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 1724/2021
Nº Seq. Doc. 1399/2021
2021-04-09 09:51:14.0
Class. 067
CRISTINAOL Nº-FDA

Exmo. Senhor, Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-7/2021	25/03/2021

Assunto: Pedido de Apoio Não Financiado

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico da área envolvente à Igreja de Mogege.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia

José Carlos da Silva Lima

Avenida Bernardo Guimarães, 30 - 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 992 567 • Fax.: 252 992 567
Email: geral@freg-mogege.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de Fradelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 17491/2021
2021-04-12 11:06:35.0
Class.
CRISTINAOL AP-FDA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		29/2021	09/04/2021

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico da área envolvente à Casa da Música de Fradelos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos,

(Adelino da Silva Costa)

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 17243/2021
NR Seq. Doc. 1399/2021
2021-04-09 09:51:14.0
Class. 067
CRISTINAGL AP-FDA

Exmo. Senhor, Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-7/2021	25/03/2021

Assunto: Pedido de Apoio Não Financiado

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico da área envolvente à Igreja de Mogege.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia

José Carlos da Silva Lima

Avenida Bernardo Guimarães, 30 - 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 992 567 • Fax.: 252 992 567
Email: geral@freg-mogege.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de Fradelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 17491/2021
2021-04-12 11:06:35.0
CRISTINAGOL AP-FDA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		29/2021	09/04/2021

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico da área envolvente à Casa da Música de Fradelos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos,

(Adelino da Silva Costa)

Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 17598/2021
2021-04-12 13:42:51.0
Class. 067
P-FDA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-6/2021	09/04/2021

Assunto: Pedido de apoio não financeiro

Exmos. Sr.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico da rua dos Bombeiros Voluntários e rua das Agras, sitas na Freguesia de Riba de Ave

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente,

Susana Maria da Costa Pereira, DRª

Avenida das Tílias, nº 39 - 4765-201 RIBA DE AVE • Tel.: 252 981 458
Email: geral@jf-ribadeave.pt URL: http://www.jf-ribadeave.pt Software:www.modulac.pt

Entrada EXT: 8599/2021
Nº Seq. Doc: 725/2021
2021-02-19 09:39:57.0
Class: 036
CRISTINAGL AP-FDA

Freguesia de Pousada de Saramagos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente Dr. Paulo Cunha
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		8/2021	18/02/2021

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

A Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do Levantamento Topográfico do terreno confrontante com o Cemitério da Freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira

Largo José Silva Freitas - 4770-408 POUSADA DE SARAMAGOS • Tel.: 252 922 788 • Fax.: 252 922 788
Email: juntapousadasaramagos@gmail.com Software:www.modulac.pt

Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 17598/2021
2021-04-12 13:42:51.0
Class. 067
FAMALICÃO-FDR

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-6/2021	09/04/2021

Assunto: Pedido de apoio não financeiro

Exmos. Sr.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do levantamento topográfico da rua dos Bombeiros Voluntários e rua das Agras, sitas na Freguesia de Riba de Ave

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente,

FREGUESIA DE RIBA DE AVE V.N. FAMALICÃO

Susana Maria da Costa Pereira, DRª

Entrada EXT. 8599/2021
Nº Seq. Doc. 725/2021
2021-02-19 09:39:57.0
Class. 036
DESTINADO AP-FDA

Freguesia de Pousada de Saramagos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente Dr. Paulo Cunha
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		8/2021	18/02/2021

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

A Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na elaboração do Levantamento Topográfico do terreno confrontante com o Cemitério da Freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira

Largo José Silva Freitas - 4770-408 POUSADA DE SARAMAGOS • Tel.: 252 922 788 • Fax.: 252 922 788
Email: juntapousadasaramagos@gmail.com Software:www.modulac.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 023357174ASCD21

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - 62SQC3H7UY88Z3A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2021.03.29 11:25:47 WEST

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 023002442ASCD21

Data 22/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108375226

Código de Verificação - DL42XSEH6DDNF6L

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE FORMATICA I.P. 2021.02.24 WET

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 023357174ASCD21

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - 62SQC3H7UY88Z3A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.29 11:... WEST

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 023002442ASCD21

Data 22/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108375226

Código de Verificação - DL42XSEH6DDNF6L

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 023337374ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - DHNCQKFDCFDXY54

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 023491722ASCD21

Data 14/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - ATRLW9VHNASBLNU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 023337374ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - DHNCQKFDCFDXY54

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SF AL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 023491722ASCD21

Data 14/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - ATRLW9VHNASBLNU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

FREGUESIA DE MOGEGE
AV BERNARDO GUIMARÃES N 30
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º da Declaração 022896922ASCD21

Data de emissão 2021-02-09

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - 3QM3YQDX4EJPHD3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

FREGUESIA DE FRADELOS
R DO ESPIRITO SANTO N1050
FRADELOS VNF
4760-485 FRADELOS VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º da Declaração 022767097ASCD21

Data de emissão 2021-01-28

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - BMFWPEYV9547QGW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by ISTITUTO DE INFORMATICA I.P. 2021.01.28

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

FREGUESIA DE MOGEGE
AV BERNARDO GUIMARÃES N 30
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º da Declaração 022896922ASCD21

Data de emissão 2021-02-09

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - 3QM3YQDX4EJPHD3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.09 13:07:32 WET

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

FREGUESIA DE FRADELOS
R DO ESPIRITO SANTO N1050
FRADELOS VNF
4760-485 FRADELOS VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º da Declaração 022767097ASCD21

Data de emissão 2021-01-28

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - BMFWPEYV9547QGW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

FREGUESIA DE RIBA DE AVE
AV TILIAS RIBA AVE
RIBA DE AVE
4765-000 RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º da Declaração 022466771ASCD20

Data de emissão 2020-12-29

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007267043

Código de Verificação - JP7RQTRXHE7AXWV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 022176450ASCD20

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016777893

Código de Verificação - VRPM8SMT6RJV4XP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

FREGUESIA DE RIBA DE AVE
AV TILIAS RIBA AVE
RIBA DE AVE
4765-000 RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º da Declaração 022466771ASCD20

Data de emissão 2020-12-29

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007267043

Código de Verificação - JP7RQTRXHE7AXWV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2020.12.29 ... WET

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 022176450ASCD20

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016777893

Código de Verificação - VRPM8SMT6RJV4XP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6° do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510837190
Cód. Validação: ARL4CG6SY1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP040_W26

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510837190
Cód. Validação: ARL4CG6SY1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP040_W26

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Elementos para validação
N° Contribuinte: 507153235
Cód. Validação: F9GAUMD1B2N1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W20

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507153235
Cód. Validação: F9GAUMD1B2N1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/4 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cod. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço unid.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da parcela de terreno confrontante com o Cemitério existente.	1,00		1.850,00 €	0,00%	1.850,00 €
	Freguesia de Oliveira de São Mateus	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

xACH - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 1.850,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/5 - Origi nal

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço/unid.	Desc.	Total
	Levantamento arquitectônico da Sede da Junta de Mouquim	1,00		875,00 €	0,00%	875,00 €
	Freguesia de Mouquim	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

IZe7 - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 875,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/4 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço unid.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da parcela de terreno confrontante com o Cemitério existente.	1,00		1.850,00 €	0,00%	1.850,00 €
	Freguesia de Oliveira de São Mateus	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

xACH - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 1.850,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/5 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd	Unid.	Preço/Unid.	Desc.	Total
	Levantamento arquitectônico da Sede da Junta de Mouquim	1,00		875,00 €	0,00%	875,00 €
	Freguesia de Mouquim	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

IZe7 - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 875,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/8 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço/Unid.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da parcela de terreno confrontante ao Cemitério existente	1,00		400,00 €	0,00%	400,00 €
	Freguesia de Cavalões	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

QkJ7 - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 400,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/7 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cod. artigo	Descrição	Qtd	Unid.	Preço/unid	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da área envolvente à Capela Nossa Senhora da Conceição	1,00		350,00 €	0,00%	350,00 €
	Freguesia de Antas	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

CC/m - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 350,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/8 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd	Unid.	Preço Unit.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da parcela de terreno confrontante ao Cemitério existente	1,00		400,00 €	0,00%	400,00 €
	Freguesia de Cavalões	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

QkJ7 - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 400,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/7 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço/unid.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da área envolvente à Capela Nossa Senhora da Conceição	1,00		350,00 €	0,00%	350,00 €
	Freguesia de Antas	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

CC/m - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 350,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/9 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Und.	Preço Und.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da área envolvente à Igreja de Mogege	1,00		300,00 €	0,00%	300,00 €
	Freguesia de Mogege	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

XZ4z - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 300,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/10 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unid.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da área envolvente à Casa da Música de Fradelos	1,00		285,00 €	0,00%	285,00 €
	Freguesia de Fradelos	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

Im3J - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 285,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/9 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd	Unid.	Preço/Unid.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da área envolvente à Igreja de Mogege	1,00		300,00 €	0,00%	300,00 €
	Freguesia de Mogege	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

XZ4z - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 300,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/10 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço/Unid.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da área envolvente à Casa da Música de Fradelos	1,00		285,00 €	0,00%	285,00 €
	Freguesia de Fradelos	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

Im3J - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 285,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/11 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd	Unid.	Preço Unit.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da Rua dos Bombeiros Voluntários e Rua das Agras	1,00		625,00 €	0,00%	625,00 €
	Freguesia de Riba D'Ave	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

F3cF - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 625,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/3 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-04 **Data de vencimento:** 2021-05-04

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço/unid.	Desc.	Total
	Serviços de Topografia	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €
	Levantamento Topográfico de área envolvente ao Cemitério de Pousada de Saramagos	1,00		3.650,00 €	0,00%	3.650,00 €
	Freguesia de Pousada de Saramagos	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

plPQ - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 3.650,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/11 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-12 **Data de vencimento:** 2021-05-12

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unit.	Desc.	Total
	Levantamento topográfico da Rua dos Bombeiros Voluntários e Rua das Agras	1,00		625,00 €	0,00%	625,00 €
	Freguesia de Riba D'Ave	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

F3cF - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 625,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

drawtéc VA - Serviços e Estudos Técnicos, Unip. Lda.
Rua das Casas Novas, 163
4770-782
Avidos
NIF: 506643514

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Orçamento nº: OR 2021/3 - Original

NIF: 506663264
Data: 2021-04-04 **Data de vencimento:** 2021-05-04

Cód. artigo	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Desc.	Total
	Serviços de Topografia	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €
	Levantamento Topográfico de área envolvente ao Cemitério de Pousada de Saramagos	1,00		3.650,00 €	0,00%	3.650,00 €
	Freguesia de Pousada de Saramagos	0,00		0,00 €	0,00%	0,00 €

pIPQ - Processado por programa certificado n.º 1824/AT
Este documento não constitui documento de transporte nos termos do Decreto Lei n.º147/2003 nem serve de fatura.
Natureza: Orçamento

Total s/IVA 3.650,00 €

Ao valor total orçamentado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2661	2021/04/19	2021 / 1777

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	2328	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS NÃO FINANCEIROS - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS AS FREGUESIAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
622105	Outros Estudos, pareceres e consultoria não designados	23.0	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	8.335,000		8.335,000	1.917,05

EXTENSO
DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 2328, Compromisso n.º 2021 / 1777, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2404

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	8.335,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.917,05
TOTAL LÍQUIDO.....	10.252,05

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2404	1	6221	2604	020214				22.209,30	10.252,05	11.957,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia do Louro. "Cedência de Betuminoso a Quente"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia do Louro solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da rua do Penedo, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia do Louro enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.140,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, um apoio não financeiro para pavimentação da Rua do Penedo, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 5.140,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 3931/2021

Futuro 435/2021

Freguesia do Louro

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V. Ref.: **V. Com.:** **Data:** 28/01/2021

Assunto: Atribuição de apoio não Financeiro – 150 toneladas de betuminoso

Serve o presente para solicitar a V. Exa., o fornecimento de 150 toneladas de betuminoso para rectificação do pavimento na Rua do Penedo, uma vez que o seu reduzido perfil, obriga os automóveis a passar nas imensas deformações/buracos existentes no pavimento que se encontra em calçada à portuguesa.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

Manuel Silva

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia do Louro, pessoa coletiva número 506 970 787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, aqui representada por Manuel Joaquim Faria Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia do Louro, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação da rua do Penedo, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Joaquim Faria Silva)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 023025537ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724990

Código de Verificação - C8ARLFZYXPD2ZLV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde à esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. "Cedência de Betuminoso a Quente"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou um apoio não financeiro para pavimentação de parte da rua Joaquim Carneiro - Outiz, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 22 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 753,94 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, um apoio não financeiro para pavimentação da Rua do Penedo, sob a forma do fornecimento de 220 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 753,94 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 3933/2021

Fut2oe-15989/2021

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr. Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de V.N.F.
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nossa referência	**Data**
59/2021	21/01/2021

Assunto: Pedido de apoio não financeiro - Rua Joaquim Carneiro - Outiz

Vimos solicitar a V. Ex.ª apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 22 toneladas de betuminoso a quente para a pavimentação de parte da Rua Joaquim Carneiro (rua vicinal) em Outiz.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente,

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Manuel Novais Oliveira

• Tel.: 252 952 472 • Fax.: 252 952 472
Email: jfgondifelos@sapo.pt Software:www.modulac.pt

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, Gondifelos, aqui representada por Manuel Novais Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação de parte da rua Joaquim Carneiro - Outiz, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 22 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Novais Oliveira)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 023337374ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - DHNCQKFDCFDXY54

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510837190
Cód. Validação: ARL4CG6SY1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP040_W26

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. "Pavimentação da Rua António Nobre – Antas"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da rua António Nobre, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 30.423,16 euros (trinta mil quatrocentos e vinte e três euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4205/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pessoa coletiva número 510834469, com sede na rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, Antas, aqui representada por Manuel da Silva Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação da rua António Nobre - Antas, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel da Silva Alves)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17677/2021
Requerente:	União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técinca

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Antas e Abade de Vermoim, para a obra de pavimentação da Rua António Nobre, Antas, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na repavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo a fresagem de algumas zonas para acerto de cotas.
Serão também levantadas as tampas e grelhas das caixas existentes e tetos móveis para a nova cota do pavimento.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 4604.21

13 de abril de 2021

António Carlos Martins Barbosa, Eng.º

Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim
Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicita apoio financeiro para obras de pavimentação da rua António Nobre, Antas a qual é vicinal.

Consideramos a intervenção pertinente uma vez que, o estado atual da pavimentação se encontra consideravelmente degradado.

Valor estimado para a obra é de 31.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Antas e Abade de Vermoim, 12 de abril de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

(Manuel da Silva Alves)

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

À:
UN FREG. DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Rua Frei Bartolomeu Mártires, n.º 2008
4760-037 Antas, V.N.de Famalicão
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 02/04/2021

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do **"Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €)**, contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO NOBRE - FREGUESIA DE ANTAS"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **30.423,16 €** (Trinta Mil Quatrocentos e Vinte e Três Euros e Dezasseis Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:
- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;
1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

Capital Social : 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
O Administrador

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada**.
Nome do Cliente: **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM**
Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO NOBRE - FREGUESIA DE ANTAS**
Proposta N.º: **ORC2021-047-1.1**
Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 500.000 € • Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 629

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

ISO 9001 SGS

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO NOBRE - FREGUESIA DE ANTAS

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC2021-047-1.1 **Data:** 02/04/2021

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2021-047-1.1	**PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO NOBRE - FREGUESIA DE ANTAS**				
1	**Pavimentação**				
1.1	Fresagem de pavimento em betuminoso para acerto de cotas do pavimento, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	633,000	1,77	1 120,41
1.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant, para acerto de cotas, incluindo regularização e compactação.	M2	633,000	2,96	1 873,68
1.3	Fresagem de pavimento em betuminoso para acerto de cotas nas zonas das baías de estacionamento, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	107,000	1,77	189,39
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1).	M2	2 583,000	9,36	24 176,88
1.5	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UNI.	18,000	56,92	1 024,56
1.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UNI.	10,000	16,26	162,60
1.7	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UNI.	7,000	22,35	156,45
1.8	Levantamento de tampas tipo Telecom para as novas cotas do pavimento.	UNI.	7,000	91,67	641,69
1.9	Levantamento de tampa da Portgás para as novas cotas do pavimento.	UNI.	1,000	166,78	166,78
1.10	Levantamento de grelhas / sarjetas para as novas cotas do pavimentoo.	UNI.	16,000	56,92	910,72
				1 Total	**30 423,16**
				ORC2021-047-1.1 Total	**30 423,16**
				Total Geral	**30 423,16**

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, nº. 2008

4760-037 Antas

Data 2021-04-13

PROPOSTA

Empreitada ***"PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO NOBRE - FREGUESIA DE ANTAS***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	**Pavimentação**				
1.1	Fresagem de pavimento em tapete betuminoso para acerto de cotas do pavimento.	M2	633,00	3,50 €	2 215,50 €
1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant para acerto de cotas, inlcuindo compactação.	M2	633,00	2,50 €	1 582,50 €
1.3	Fresagem de pavimento em tapete betuminoso para acerto de cotas nas zonas das baías de estacionamento, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	107,00	3,50 €	374,50 €
1.4	Limpeza da área a pavimentar	M2	2 583,00	1,50 €	3 874,50 €
1.5	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	M2	2 583,00	1,20 €	3 099,60 €
1.6	Fornecimento e aplicação tapete betuminoso com 5cm de espessura	M2	2 583,00	10,00 €	25 830,00 €
1.7	Levantamentos tampas para a cota pavimento				
1.7.1	Saneamento	Uni.	18,00	50,00 €	900,00 €
1.7.2	Capacetes de água	Uni.	10,00	15,00 €	150,00 €
1.7.3	Capacetes de gás	Uni.	7,00	15,00 €	105,00 €
1.7.4	Telecom	Uni.	7,00	100,00 €	700,00 €
1.7.5	Portgás	Uni.	1,00	100,00 €	100,00 €
1.7.6	Grelhas / sarjetas	Uni.	16,00	50,00 €	800,00 €

* *No final dos trabalhos: todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*
*** ***Validade da proposta: Até final do mês corrente***

Total.: ***39 731,60 €***

A presente proposta importa em TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 13 de Abril de 2021

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, nº. 2008

Proposta n.º 088A2021

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO NOBRE - FREGUESIA DE ANTAS" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 39.859,25 € (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Euros e Vinte e Cinco Cêntimos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM"**
Empreitada: **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO NOBRE - FREGUESIA DE ANTAS"**
Proposta N.º: **088A2021**
Função:_____Data:__/__/____Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÓNIO NOBRE - FREGUESIA DE ANTAS"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Fresagem de pavimento em tapete betuminoso para acerto de cotas do pavimento, incluindo transportes dos produtos sobrantes a vazadouro	m²	633,00	6,50 €	4 114,50 €
1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant para acerto de cotas, inlcuindo compactação	m²	633,00	3,50 €	2 215,50 €
1.3	Fresagem de pavimento em tapete betuminoso para acerto de cotas do pavimento, incluindo transportes dos produtos sobrantes a vazadouro	m²	107,00	6,50 €	695,50 €
1.4	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m²	2 583,00	11,25 €	29 058,75 €
1.5	Levantamento tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento	Uni.	18,00	75,00 €	1 350,00 €
1.6	Levantamento tetos moveis de águas para as novas cotas do pavimento	Uni.	10,00	25,00 €	250,00 €
1.7	Levantamento tetos moveis de gás para as novas cotas do pavimento	Uni.	7,00	25,00 €	175,00 €
1.8	Levantamento tampa tipo Telecom para as novas cotas do pavimento	Uni.	7,00	125,00 €	875,00 €
1.9	Levantamento de tampa da Portgás para as novas cotas do pavimento	Uni.	1,00	85,00 €	85,00 €
1.10	Levantamento de grelhas/sarjetas para as novas cotas do pavimento	Uni.	16,00	65,00 €	1 040,00 €

Total Geral..... 39 859,25 €

A presente proposta importa na quantia de Trinta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Euros e Vinte e Cinco Cêntimos

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.
A proposta tem a validade de 30 Dias

Vila Nova de Famalicão, 12 de Abril de 2021

ESCRITÓRIOS: Apartado 207
Rua Barão de Joane
Edif. Singães | Loja n.º 117
4765-019 V. N. FAMALICÃO

Tel. 252 317 377
Fax 252 317 388
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
www.fernandesefernandes.pt

MORADA DA CENTRAL BETUMINOSO
Rue Soldado Henrique da Silva Fernandes
Zona Industrial Jesufrei
4770-044 Cruz

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 023491722ASCD21

Data 14/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - ATRLW9VHNASBLNU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/04/16	2289	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2021 / 1738

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO, EDIFICIO LAMEIRAS

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 222/04/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua António Nobre - DDT-ANT	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 222/04/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua António Nobre - DDT-ANTAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FUTURDOC 17677/2021	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 2289, Compromisso n.º 2021 / 1738, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2367

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2367	1	8145	0102	0805010205				633.466,81	30.000,00	603.466,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures. "Construção de Muros na Travessa Ponte de Moinhos – Arnoso Sta. Maria"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de muros na Travessa Ponte de Moinhos – Arnoso Sta. Maria;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 24.590,00 euros (vinte e quatro mil quinhentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal e desde que a execução da obra faturada ultrapasse o valor do apoio financeiro, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4220/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, pessoa coletiva número 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, Santa Maria de Arnoso, aqui representada por António Jorge Vieira Amaral, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de muros na Travessa Ponte dos Moinhos - Arnoso Sta. Maria.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Jorge Vieira Amaral)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17844/2021
Requerente:	União das Freguesias de Arnoso Santa Maria Arnoso Santa Eulália e Sezures
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Arnoso, para a obra de execução de muros na Travessa Ponte dos Moinhos, Arnoso Sta. Maria, verifica-se o seguinte: Os trabalhos propostos consistem na demolição dos muros existentes, para procederem ao alargamento da rua, na construção de dois muros novos, um em alvenaria de pedra e o outro em betão ciclópico, incluindo trabalhos de movimento de terras.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 4640.21

13 de abril de 2021

António Carlos Martins Barbosa, Eng.º

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo. Senhor

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso

Ofício: 39

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a execução de muros de suporte e vedação na Travessa Ponte dos Moinhos, em Arnoso Santa Maria.

Esta é uma intervenção necessária, para podermos fazer o alargamento da respetiva rua.

O Valor estimado da obra é de 25.000,00€

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(António Jorge Vieira Amaral)

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures • Tel 252 916 481 • Avenida do Altinho nº261 • 4770-522 Santa Maria de Arnoso • Email:geral@uf-arnososantaeulaliasezures.pt

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Data: 2021-03-25

PROPOSTA

Empreitada: ***"EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E VEDAÇÃO NA TRAVESSA PONTE DOS MOINHOS"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
CAP. I	***"MUROS DE SUPORTE"***				
	MURO N.º 1				
1	Demolição de muro existente e desaterro necessário para o alargamento.	Vg.	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
2	Execução de muro em Betão Ciclópico				
2.1	Fundação	M3	25,00	60,00 €	1 500,00 €
2.2	Elevação	M3	58,00	85,00 €	4 930,00 €
2.3	Elevação com 2 faces	M3	10,00	125,00 €	1 250,00 €
3	Execução de pilares em betão	Uni.	2,00	170,00 €	340,00 €
4	Execução de aterro na área do alargamento.	M3	145,00	12,00 €	1 740,00 €
	Sub-Total:				***10 860,00 €***
	MURO N.º 2				
1	Demolição de muro existente e desaterro necessário para o alargamento.	Vg.	1,00	1 450,00 €	1 450,00 €
2	Execução de muro em pedra				
2.1	Fundação	M3	45,00	60,00 €	2 700,00 €
2.2	Elevação	M3	60,00	85,00 €	5 100,00 €
2.3	Elevação com 2 faces	M3	12,00	125,00 €	1 500,00 €
3	Execução de pilares em betão	Uni.	2,00	170,00 €	340,00 €
4	Execução de aterro na área do alargamento.	M3	220,00	12,00 €	2 640,00 €
	Sub-Total:				***13 730,00 €***

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*
Validade da proposta: Até final do mês corrente.

Total.:	***24 590,00 €***

A presente proposta importa em VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 25 de Março de 2021

BETUFAM

FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E VEDAÇÃO NA TRAVESSA PONTE DOS MOINHOS

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

N.º do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
CAP. 1	MUROS DE SUPORTE				
	Muro n.º 1				
1	Demolição de muro existente e desaterro necessário para o alargamento.	Vg.	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
2	Execução de muro em Betão Ciclópico				
2.1	Fundação	M3	25,00	60,00 €	1 500,00 €
2.2	Elevação	M3	58,00	90,00 €	5 220,00 €
2.3	Elevação com 2 faces	M3	10,00	130,00 €	1 300,00 €
3	Execução de pilares em betão	Uni.	2,00	180,00 €	360,00 €
4	Execução de aterro na área do alargamento.	M3	145,00	12,50 €	1 812,50 €
	Muro n.º 2				
1	Demolição de muro existente e desaterro necessário para o alargamento.	Vg.	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
2	Execução de muro em Betão Ciclópico				
2.1	Fundação	M3	45,00	60,00 €	2 700,00 €
2.2	Elevação	M3	60,00	90,00 €	5 400,00 €
2.3	Elevação com 2 faces	M3	12,00	130,00 €	1 560,00 €
3	Execução de pilares em betão	Uni.	2,00	180,00 €	360,00 €
4	Execução de aterro na área do alargamento.	M3	220,00	12,50 €	2 750,00 €
	Total Geral				25 712,50 €

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2021

BETUFAM

A Gerência

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:

FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Proposta n.º 125A2021

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E VEDAÇÃO NA TRAVESSA PONTE DOS MOINHOS" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 29.225,00 € (Vinte e Nove Mil Duzentos e Vinte e Cinco Euros.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES"**
Empreitada: **"EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E VEDAÇÃO NA TRAVESSA PONTE DOS MOINHOS"**
Proposta N.º: **125A2021**
Função:_____**Data:**___/___/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E VEDAÇÃO NA TRAVESSA PONTE DOS MOINHOS"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
CAP. 1	**MUROS DE SUPORTE**				
	Muro n.º 1				
1	Demolição de muro existente e desaterro necessário para o alargamento.	Vg.	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
2	Execução de muro em Betão Ciclópico				
2.1	Fundação	M3	25,00	65,00 €	1 625,00 €
2.2	Elevação	M3	58,00	100,00 €	5 800,00 €
2.3	Elevação com 2 faces	M3	10,00	150,00 €	1 500,00 €
3	Execução de pilares em betão	Uni.	2,00	200,00 €	400,00 €
4	Execução de aterro na área do alargamento.	M3	145,00	15,00 €	2 175,00 €
	Muro n.º 2				
1	Demolição de muro existente e desaterro necessário para o alargamento.	Vg.	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €
2	Execução de muro em Betão Ciclópico				
2.1	Fundação	M3	45,00	65,00 €	2 925,00 €
2.2	Elevação	M3	60,00	100,00 €	6 000,00 €
2.3	Elevação com 2 faces	M3	12,00	150,00 €	1 800,00 €
3	Execução de pilares em betão	Uni.	2,00	200,00 €	400,00 €
4	Execução de aterro na área do alargamento.	M3	220,00	15,00 €	3 300,00 €
	Total Geral.....				**29 225,00 €**

A presente proposta importa na quantia de Vinte e Nove Mil Duzentos e Vinte e Cinco Euros

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

A proposta tem a validade de 30 Dias

Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão, 10 de Março de 2021

FERNANDES & FERNANDES, LDA.

IBAN CGD: PT50 0035 0128 00008764 230 82
IBAN MONTEPIO: PT50 0036 0391 99102131 185 87

ESCRITÓRIOS: Apartado 207
Rua Barão de Joane
Edif. Singães | Loja n.º 117
4760-019 V. N. FAMALICÃO

Tel: 252 317 377
Fax 252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
www.fernandesefernandes.pt

MORADA DA CENTRAL BETUMINOSO
Rua Soldado Henrique da Silva Fernandes
Zona Industrial Jesufrei
4770-044 Cruz

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 023357125ASCD21

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - 69U4VCZNVK66GU9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.29 09:50:01 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/04/16	2290	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2021 / 1739

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para a construção de muros na Travessa Ponte dos Moinhos -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para a construção de muros na Travessa Ponte dos Moinhos - DDT-ARNOSO (SANTA MARIA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FUTURDOC 17844/2021	UN	1.000	24.000,000			24.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		24.000,00		24.000,00	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 2290, Compromisso n.º 2021 / 1739, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2369

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	24.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2369	1	8145	0102	0805010205				603.466,81	24.000,00	579.466,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.
"Restauração do Adro do Santuário de Nossa Sr.ª do Carmo - Lemenhe"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obras de restauração do adro do Santuário de Nossa Sr.ª do Carmo - Lemenhe;

Considerando que este recinto é frequentado por um elevado número de pessoas de todo o Municipio, as obras, agora propostas, são essenciais para aumentar a dignidade do espaço;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 29.750,00 euros (vinte e nove mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta da União de Freguesias, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 29.500,00 € (vinte e nove mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4175/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, pessoa coletiva número 510837522, com sede na Praça Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, Mouquim, aqui representada por Carlos Alberto Costa Fernandes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de restauração do adro do Santuário de Nossa Sr.ª do Carmo - Lemenhe.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____ para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Carlos Alberto Costa Fernandes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17709/2021
Requerente:	União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de restauração do adro do Santuário da Nossa Sr.ª do Carmo. Para o efeito apresentam orçamentos em anexo.

O material solicitado e descrito nos orçamentos apresentados, é adequado para a realização das obras de pavimentação do adro do santuário.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários para uma boa execução dos trabalhos de requalificação do adro do santuário da Nossa Sr.ª do Carmo.

CC 4624.21

13 de abril de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

ASSUNTO: Pedido de apoio financeiro.

A Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, solicita apoio financeiro para obras de restauração do Adro do Santuário de Nossa Sr.ª do Carmo - Lemenhe.
Considerando que com esta intervenção será possível ar maior dignidade ao local que é frequentado tanto por residentes como de outras localidades.
Valor estimado para a obra é de 30.000,00 €.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

ORÇAMENTO

Marca Caminho Transportes Inter. Uni. Lda.

FATURA N.º218
DATA:08/04/2021

DATA DE EXPIRAÇÃO: 8/05/2021

Rua Srª do Campo
4705-627 Braga
m.c.trans@hotmail.com

PARA União de Freguesias de Lemenhe Mouquim e Jesufrei

REPRESENTANTE DE VENDAS	DATA DE VENCIMENTO
João Costa	30 dias

QTD	DESCRIÇÃO	TOTAL
650m²	Cubo 7 x9 pedras salgadas	14.950,00€
1	Levantamento da calçada existente e transporte da mesma para depósito;	2.200,00€
1	Aplicação de Toutevant e a sua compactação;	
	TOTAL	17.150,00€**

**A este valor acresce a taxa de iva em vigor

Orçamento preparado por: Marca Caminho

Para aceitar este orçamento, assine aqui e devolva: _____

OBRIGADO POR NOS TER ESCOLHIDO!

ASTROPARALELO
PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURAS

Alameda Pinho Verde, loja 76
4760-496 Gondifelos - Vila Nova Famalicão

ART.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT	PREÇOS UNIT	IMPORTÂNCIAS
	Exmos,Senhores: União de Freguesias de Lemenhe-Mouquim e Jesufrei. **Proposta de Preços Unitarios Ref: " Pavimentação na Srª do Carmo - Mouquim ".**				
1	Levantamento de pavimento existente em cubo de granito com meios mecânicos e transporte a vazadouro.	m2		2,00 €	
2	Preparação e regularização de fundo de caixa com meios mecânicos, fornecimento e colocação de Tout-Venant nas zonas necessárias devidamente compactado.	m2		4,80 €	
2	Fornecimento e assentamento de cubo 7x9cm em granito azul, incluindo recobrimento de juntas em argamassa.	m2		22,50 €	
	Área aproximada de 720,00 m2				
	A estes valores será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.				
	Gondifelos, 07 de Abril de 2021.				

Construções Camposinhos Ferreira LDA.

Proposta de orçamento nº 079.1/2020

OBRA: Largo da Igreja Sra do Carmo

ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	CAPITULO
1	Levantamento de cubo existente, incluindo transporte de cubo a local a definir pelo Dono de Obra.	vg	1,00	1 340,00 €	1 340,00 €
2	Fornecimento e aplicação de cubo 7x9, coberto a goma.	vg	1,00	16 750,00 €	16 750,00 €
				Total	18 090,00 €

Nota: Aos preços mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor

11 de Setembro de 2020, Vila Nova de Famalicão

Luís Filipe Camposinhos Ferreira
910508909

Construções Camposinhos Ferreira Lda.
Rua Nossa Senhora da Guia nº 355
4760-692 Outiz

ORC 21/75

Natureza: Orçamento

Folha Nº 1 de 1

Via: Original

ARMINDO & PEDRO OLIVEIRA-ARTIGOS EM PEDRA, LDA

Contribuinte: 507247868
Morada: Rua Soldado Henrique da Silva
Código Postal: 4770-044 CRUZ
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telef/Fax: 252 082 629
Telemóvel: 962 079 311
E-Mail: ap_artigos.em.pedra@hotmail.com
Cons: Reg. Com. de VN Famalicão C/Nª 7661

IBAN: PT50 0035 211200036373330 34

Exmo.(s) Senhor(es)

União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Rua da Lamela, 33
Lemenhe
4775-409 V. N. de Famalicão

Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	Transporte	Emitido em	Vencimento em
913	510837522	Pronto Pagamento	V/Viatura	2021-04-06	2021-04-06

REFª	DESCRIÇÃO	Unid	Med 1	Med 2	Med 3	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
A	Movimentação de terras para preparação da lage em betão com malha eletro soldada com caixa de 12cm. Fornecimento e assentamento do granito a 3cm	1,00	140,00	1,00	1,00	140,00	M2	90,00 EUR		12 600,00 EUR	23 %

Software licenciado a: ARMINDO & PEDRO OLIVEIRA-ARTIGOS EM PEDRA, LDA rN05 - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

Incidência	Taxa	Valor de I.V.A.
12 600,00	23%	2 898,00

TOTAL BRUTO	**12 600,00 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLOBAL	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**12 600,00 EUR**
TOTAL I.V.A.	**2 898,00 EUR**
TOTAL PORTES	**0,00 EUR**
** Total **	**15 498,00 EUR**

Parceiro Certificado: www.SOFTBIT.pt

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: Abril de 2021

Caderno de Encargos

Trabalhos diversos

Índice:

0. Descrição Geral dos Trabalhos;

Capítulo 0. Planos

1. Plano de Gestão de Resíduos de Construção;
2. Plano de Segurança e Saúde;

Capítulo 1. Trabalhos diversos

1. Movimentação de terras
2. Fornecimento e assentamento de granito

Nota: Todas as referências a marcas e designações comerciais, constantes do presente documento, são meramente indicativas, pelo que deverão ser consideradas a título de exemplo, não sendo vinculativas, podendo ser propostas alternativas do mesmo tipo e/ou equivalentes.

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: Abril de 2021

0.Descrição Geral dos Trabalhos

O presente caderno de encargos refere-se à empreitada de trabalhos da obra em epígrafe. As obras da empreitada são constituídas pelo fornecimento e pela execução de todos os trabalhos necessários, tal como é definido no projeto, no mapa de quantidades de trabalho e neste caderno de encargos.

Nota 1: São também incluídos nesta empreitada, todos os trabalhos que, embora não previstos nesta memória, façam parte integrante do projeto e respetivo mapa de quantidades de trabalho.

Nota 2: O Dono de obra reserva o direito de excluir desta empreitada alguns dos trabalhos previstos.

Capítulo 0. Planos

1. Plano de Gestão de Resíduos de Construção

1.1. A implementação e cumprimento do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição incluindo todos os trabalhos de triagem e encaminhamento de matérias sobrantes a um operador de gestão de resíduos de construção e demolição, reciclagem ou outras formas de valorização, são a cargo do Dono de Obra. O presente caderno de encargos não inclui custos de depósitos e transporte a vazadouro, tratamento de entulhos conforme o Decreto lei 46/2008 de 12 de Março e suas portarias.

Nota: A metodologia e práticas a adotar ao longo da empreitada visam à reutilização de materiais, à maximização da valorização de resíduos, designadamente por via da utilização de materiais reciclados e à reutilização de solos e rochas que não contenham substâncias perigosas provenientes das atividades de construção. As pedras de granito que possam sobejar, serão utilizadas na reconstrução de muros, muretes, percursos pedonais, ou em necessidades que possam surgir. Os elementos de alvenaria cimentícia ou cerâmica serão utilizados como base de betonilha em pavimentos.

2. Plano de Segurança e Saúde

2.1. A implementação do Plano de Segurança e Saúde de acordo com a legislação compreendendo a definição do projeto e condições de envolvência, coordenação da segurança em obra, entre outros, análises de riscos e medidas preventivas, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, riscos especiais e a gestão e organização do estaleiro, plano de implantação, sinalização e circulação, é do encargo do Dono de Obra. O presente caderno de encargos não inclui os custos de contratação de um técnico para elaboração dos planos de segurança e saúde em projeto e em obra, acompanhados dos termos de responsabilidade. Caso seja do interesse do Dono de Obra a contratação deste serviço, deverá solicitar o respetivo orçamento.

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: Abril de 2021

Capítulo 1. Trabalhos diversos

1. Movimentação de terras

1.1. Movimentação de terras para preparação da laje em betão com malha eletro soldada com caixa de 12cm.

2. Fornecimento e assentamento de granito

2.1. Fornecimento e assentamento do granito a 3cm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Valor total da empreitada s/IVA:

..... **14´100,00€**

(Quatorze mil e cem euros)

Valor total da empreitada c/IVA:

..... **17´343,00€**

(Dezassete mil, trezentos e quarenta e três euros)

CuboSobreCubo, LDA
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: Abril de 2021



Cubo Sobre Cubo, Lda.
Construção Civil • Arquitetura

CuboSobreCubo, LDA.

Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44
4705-654 Priscos-Braga

NIF:513455973
Alvará De Construção nº 84095-PAR
CAE: 41200; 47523;47522

Contactos:
Telf.: 912 240 065 - 912 240 066
E-mail: cubosobrecubo@gmail.com

Data: 8 de Abril de 2021	N.º Folhas: 4
De: CuboSobreCubo, Lda.	N/REF.: CSC 248 21
Requerente: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	V/RF :
A/C:	Fax.:
Assunto: Trabalhos diversos em Lemenhe – V. N. Famalicão, Rua da Lamela, 33.	

Caro Requerente:

Conforme o seu pedido, vimos por este meio, fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos da nossa especialidade descritos em anexo, para a obra supracitada.

Nota 1: Estão excluídos da nossa proposta: IVA, ÁGUA E LUZ.

Nota 2: Este orçamento deverá ser adjudicado no prazo de 3 meses, a contar da data apresentada na presente folha.

Nota 3: Caso seja necessário executar trabalhos além dos orçamentados deverá considerar o valor de 12,00€/hora/homem.

Nota 4: O livro de obra, o plano de segurança e saúde e plano de remoção de resíduos sólidos, acompanhados dos termos de responsabilidade, são da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento.

Nota 5: O dono de obra está obrigado a assegurar a conservação e integridade do livro de obra, bem como elaborar o seu termo de abertura.

Nota 6: Por questões formais dispomos de um diretor de obra, caso seja do seu interesse uma presença permanente em obra contrate um fiscalizador a tempo inteiro. A contratação da fiscalização é da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento

Nota 7: O diretor de fiscalização de obra e o diretor de obra estão conjuntamente obrigados a registar, com periodicidade mensal, no livro de obra. Mensalmente será feita uma visita a obra por ambos os técnicos. As visitas solicitadas pelo dono de obra aos técnicos da empresa, tem o custo de 25,00€ por visita/técnico.

Nota 8: A placa de identificação com o alvará de construção do requerente e livro de obra é do encargo do mesmo. Caso adjudique um orçamento chave-na-mão, a placa de identificação e livro de obra será do encargo do empreiteiro. Valor da Placa de identificação:35,00€ e valor do livro de obra: 12,00€.

Nota 9: Entrega de processos nas câmaras municipais / técnicos contratados: o processo de arquitetura é entregue pelo arquiteto, as especialidades pelo engenheiro, a emissão do alvará pelo empreiteiro e o pedido de habitabilidade pelo requerente. Caso precise dos nossos serviços para entregas de processos ou entregas de respostas a ofícios, o valor e de 35,00€.

Nota 10: Os pagamentos faseados acordados terão de ser cumpridos nas datas estipuladas. Caso o Dono de obra se atrase nos pagamentos, será acrescido 7% de juros ao valor em falta.

Esperando que este orçamento mereça da vossa parte a devida atenção, e sempre disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida, subscrevo me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente a gerência,

Cubosobrecubo, Lda.
A Gerência

EDIPINTOS - CONSTRUÇÕES, LDA
Construção Civil e Obras Públicas

Exmo. Sr. União de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Rua da da Lamela, 33 - Lemenhe
Famalicão

Obra: Construção de pavimentação e assentamento de Granito no Santuário Nossa Senhora do Carmo

Conforme solicitado venho por este meio apresentar a nossa melhor proposta para a execução dos seguintes trabalhos:

a)

ARTIGO	DESCRIÇÃO	un	quant.	preco Unit.	TOTAL
1.	Pavimentação				
1.1	Abertura de caixa com 12cm, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro e preparação da laje em betão com malha sol	m2	140	45,00 €	6 300,00 €
1.2	Fornecimento e assentamento do granito.	m2	140	65,00 €	9 100,00 €
2.	Total do orçamento				15 400,00 €

Validade da Proposta: 30 dias
IVA não Incluido
Condições de pagamento: a combinar na adjudicação da obra

Sem outro assunto de momento subscrevo-me com elevada estima e consideração,

Tebosa, 08 de abril de 2021

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 023002442ASCD21

Data 22/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108375226

Código de Verificação - DL42XSEH6DDNF6L

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2021.02.24 ... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/04/16	2292 .	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510837522	11347	CFRE	2021 / 1741

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA, N° 33

4775-409 LEMENHE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para obras de restauração do adro do Santuário de Nossa Se	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para obras de restauração do adro do Santuário de Nossa Senhora do Carmo - DDT-LEMENHE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FUTURDIOC 17727/2021	UN	1.000	29.500,000			29.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		29.500,00		29.500,00	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 2292, Compromisso n.° 2021 / 1741, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2370

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2370	1	8145	0102	0805010205				579.466,81	29.500,00	549.966,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Ruivães e Novais. "Construção de um Muro na Rua de Ôres de Baixo - Ruivães"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a construção de um muro na rua de Ôres de Baixo, Ruivães, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 15.350,00 euros (quinze mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4178/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Ruivães e Novais, pessoa coletiva número 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, Ruivães, aqui representada por Duarte Antenor Silva Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um muro na rua de Ôres de Baixo, Ruivães, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Duarte Antenor Silva Veiga)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17732/2021
Requerente:	União das Freguesias de Ruivães e Novais
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Ruivães e Novais, para a obra de execução de um muro de suporte de terras, na rua de Ôres de Baixo, Ruivães, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos resultam da necessidade de alargamento da rua e consistem na construção de um muro de suporte de terras, em alvenaria de pedra, incluindo trabalhos de movimento de terras.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 4638.21

13 de abril de 2021

António Carlos Martins Barbosa, Eng.º

Junta da União de Freguesias
de Ruivães e Novais

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicita apoio financeiro. - Reconstrução de muros na Rua de Ores de Baixo - Ruivães.

Atendendo que vai haver um alargamento da Rua acima mencionada, vai ser necessário fazer o muro.

Valor estimado para a obra é de 16.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais.

O Presidente,

(Duarte Veiga)

LOUROGREEN
Obras Públicas Construção Civil Unipessoal, Lda

União de Freguesias Ruivães e Novais

Empreitada: Muro de suporte - Rua de Ôres de Baixo

Lista de preços unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 Execução de muro em pedra só com uma face até ao nível do caminho. Acima do nível do caminho, o muro sobe com pedras de porpianho de pedra amarela com 25cm de largura e comprimento variável, até á altura de 1m.	m²	240,00	82,00 €	19 680,00 €

Total do Orçamento (não inclui IVA) **19 680,00 €**

Vila Nova de Famalicão, 03 de Março de 2021

LOURO GREEN, Lda
A Gerência



HELDER NUNO
MARTINS, UNIPESSOAL, Ld.ª
Construção civil e obras públicas
Transportes e terraplanagens
Rua da devesa nº 2 Trandeiras 4705-638 Braga
N. Contri— 507086562
Telem--967815510

Exmo. Sr./*Srª* Junta de freguesia de Ruivães

Vossa morada/ obra: Ruivães- Famalicão

Gratos pelo convite e conforme o solicitado, apresentamos o nosso melhor orçamento para execução dos seguintes trabalhos:

ASSUNTO: Orçamento para prestação de serviços de construção civil (construção de muro em pedra)

1°- Execução de muro em pedra

a) Execução de um muro em pedra só com uma face até ao nível do caminho
b) Acima do nível do caminho o muro sobe com pedras de porpianho de pedra amarela com largura de 25cm de comprimento variável até á altura de 1m
c) O muro a executar perfaz na totalidade cerca de 240m2

Braga, 10 de Março de 2021

Estes trabalhos têm um custo total de---------- 17.480,00€
(dezassete mil quatrocentos e oitenta euros)

NOTAS:
Orçamento válido por 30 dias
A estes preços acresce o valor do iva á taxa legal em vigor

Com elevada estima e consideração que subscrevemos

O empreiteiro:

O cliente

T. J. M. unipessoal LDA



Transportes Joaquim Mendes
Aluguer de maquinas de terraplanagens : giratória e retroescavadora e camiões
Vale São Martinho
Vila Nova de Famalicão
Tel.: 93 617 61 68
Fax: 252 096 071
E-mail:
transportesjoaquimmendes@hotmail.com

V.N de Famalicão,9 de março de 2021

Orçamento Junta de freguesia de Ruivães

Exmo., Sr.

Com os meus melhores cumprimentos,

Serve a presente, para submeter à apreciação de V.Exª a m/ melhor proposta de preços para a execução dos seguintes trabalhos de construção civil:

- Execução de muro em pedra
- Fazer muro de uma face em pedra até ao nível da estrada
- Nível da estrada para cima 1 metro de altura em capiado de duas faces
- Cerca 240 metros quadrados

Custo total.....15.350+IVA

CONDIÇÕES GERAIS

I.V.A.....23% a incluir
Prazos de execução.....a combinar
Pagamentos .....idem
Validade da proposta..... 30 dias

O presente orçamento é válido por 30 dias úteis

Gratos pela consulta e na expectativa das V/ prezadas ordens, é com elevada estima e consideração que nos subscrevemos

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º da Declaração 022768655ASCD21

Data de emissão 2021-01-28

FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
R NOVA N 36
RUIVÃES VNF
4770-495 RUIVÃES VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108393206

Código de Verificação - YKU5YF75GXU2LWE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.28

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/04/16	2295	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510839320	11348	CFRE	2021 / 1744

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, N° 36

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para obras de construção de um muro na rua Ôres de Baixo -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para obras de construção de um muro na rua Ôres de Baixo - DDT-RUIVAES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FUTURDOC 17732/2021	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.° 2021 / 2295, Compromisso n.° 2021 / 1744, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2372

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2372	1	8145	0102	0805010205				449.966,81	15.000,00	434.966,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Brufe. "Construção de Muros no Cemitério da Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Brufe solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de muros no cemitério da Freguesia;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 21.750,00 euros (vinte e um mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4166/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Brufe, pessoa coletiva número 506915670, com sede na rua dos Tanques, n.º 54, Brufe, aqui representada por Carlos Alberto da Costa Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Brufe, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de muros no cemitério da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Carlos Alberto da Costa Gomes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17388/2021
Requerente:	Freguesia de Brufe
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia de Brufe para a construção de muros no cemitério da freguesia verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na construção de muros de suporte de terras e de vedação no cemitério da freguesia de Brufe, com um muro em blocos de betão, com pilares, cinta de fundação e de travação de 48 x 2m e um muro em betão armado com 28 x 2 x 0,3m com respetiva cinta de fundação.

Pelo exposto sou da opinião de que os trabalhos propostos são adequados para uma boa execução da obra.

CC. 4608.21

13 de abril de 2021

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arq.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/ref.: S/carta: N/ref.: Data:

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para construção de muros no cemitério

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para construção de muros no cemitério.

Valor estimado para a obra é de 22.000,00 €, mais IVA.

Esta intervenção é de carater urgente para que se possa criar muros de suporte de terras, para que se possa colocar á mesma cota esta zona.

Ao colocar esta zona á mesma cota dos terrenos contíguos do cemitério, conseguimos ter um maior reaproveitamento da área.

Esse reaproveitamento, passa por colocar capelas, gavetões e mais sepulturas térreas.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

JUNTA DE FREGUESIA DE BRUFE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Presidente
Carlos Alberto Vila Cerca Gomes

Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Tanques nº 54
4760-253 BRUFE VNF
e-mail: geral@freg-brufe.pt
Tel: (351) 252 373 094
Fax: (351) 252 373 094
Pessoa colectiva de Direito Público nº 506 915 570

JOPH
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

IMPIC
ALVARÁ nº RR 203

Cliente - Freguesia de Brufe
Local - Rua dos Tanques n. 54, Brufe
Obra - Construção de muro para suporte de terras
Cemitério - Brufe

Data 21/04/05

Art.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Uni	Preço Total	Observações
	Muros					
	Muro em bloco e muro em betão	vg	1	23.350,00	23.350,00	
1.1	Construção de muro em blocos de 500x200x200 mm com pilares e cinta de fundação em betão armado e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. (Dimensão - 48 mts de comp x 2 mt de altura).		0		Incluído	
1.2	Construção de cinta de fundação em betão armado com 28 ml x 1,50 m x 05 m e muro com 28 ml x 03, m x 2 mts de altura.		0		Incluído	
	Muros				**23.350,00**	
	TOTAL				**23.350,00**	

JOPH - ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO, LDA.
A Gerência,

Considerações Gerais JOPH

CONDIÇÕES GERAIS

IVA à taxa legal em vigor à data da emissão da fatura.

Regime de preços aplicável - valor global

Validade da proposta - 30 dias.

Os trabalhos a serem executados não deverão ser inferiores a 80% do valor da obra, sob pena de acréscimo dos valores unitários apresentados.

Condições de pagamento - 30% adjudicação, restantes 70% com autos mensais enviados ao dia 25 do mês dos trabalhos, pagamento até ao dia 30 do mesmo mês.

Inicio dos trabalhos - a combinar num prazo máximo de 15 dias após assinatura de contrato

Para emissão de autos deverá o cliente estar presente na elaboração do mesmo no dia 25 do mês a que diz respeito os trabalhos.

Em caso de necessidade de ocupação de via pública, licenças especiais de ruído ou outras serão contabilizados após verificação da referida necessidade.

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

Fornecimento de água e energia elétrica (trifásica) necessárias para execução dos trabalhos.

Coordenação de outras empreitadas/serviços e/ou intervenções de terceiros, por forma a prevenir atrasos e/ou conflitos na execução dos trabalhos da nossa responsabilidade.

Cedência de zona/espaço para estaleiro (contentor ferramenteiro e WC).

Licenças, taxas e/ou autorizações inerentes à execução dos serviços junto de entidades competentes.

EXCLUSÕES

Erros e omissões.

Outros que não descriminados na proposta comercial.



J. GOMES & FARIA

CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.

Nº de Alvará 65706



FREGUESIA DE BRUFE
RUA DOS TANQUES Nº54
BRUFE

Proposta Orçamental :

Exmo(s) Senhor (s),

Com os meus melhores cumprimentos .

Serve a presente , para submeter á apreciação de V.Exª a m/ melhor proposta de preços para execução dos trabalhos "Construção do muro para suporte de terras" Cemitério -Brufe

Designação	Total
Construção de **muro em blocos** 500x200x200mm ,com pilares e cinta de fundação ,em betão armado . 48m comp.x 2m alt.	
Muro em betão . , Construção de cinta de fundação em betão armado . 28ml x 1,50mx0,50m. Construção do muro em betão . 28ml x0,30mx2m alt.	
Demolição de muro existente e transporte de sobrantes a vazadouro	
TOTAL DO ORÇAMENTO	**21.750,00 €**

CONDIÇÕES GERAIS

I.V.A ..... a incluir
Prazos de execução .....a combinar
Pagamentos .....Idem
Validade da proposta .....30 dias

Gratos pela consulta e na expectativa das V/ prezadas ordens, é com elevada estima e consideração que nos subscrevemos,

De V.Exªs

Mtº Atenciosamente

J. Gomes & Faria
Construções, Demolições e Terraplanagens, Lda.
A Gerência

AVLISCONS, LDA.
Obras em boas mãos.

Exmo(s) Sr(s)
Junta de Freguesia de Brufe
Rua dos Tanques,54
4760-253 V.N. de Famalicão

09/04/2021

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	"Construção de muro para suporte de terras no Cemitério,Brufe"	vg	1	22 600,00 €	**22 600,00 €**
	Demolição de muro existente e transporte a de sobrantes a vazadouro.				
	Construção de **muro em blocos** 50x20x20cm, com pilares e cinta de fundação, em betão armado, com 48ml x 2,0 mt de altura.				
	Muro Betão				
	Construção de cinta de fundação em betão armado com 28 ml x 1,50mt x 0,50 mt.				
	Construção de muro em betão com 28 ml x 0,30 mt x 2,0mt de altura.				
Nota: O fornecimento de energia eléctrica e água são da responsabilidade do cliente		**Total da proposta**			**22 600,00 €**

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

Bruno Alexandre da Silva

do Monte,72 - Calendário
0-854 - Vila Nova de Famalicão

Telef. 252 175 103 / 918 775 213
geral@avliscons.pt

IMPIC
ALVARÁ Nº 85.774 - PUB

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BRUFE
NIF: 506915670

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

Firma/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016736341

N.º de Identificação Fiscal 506915670

N.º do pedido 023411978ASCD21

Data 05/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016736341

Código de Verificação - 4VRNU8PVV3XX7RZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.05 ISSUER WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/04/16	2287	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915670	11	CFRE	2021 / 1736

FREGUESIA DE BROFE
RUA DOS TANQUES, N°54
6 BROFE
4760-253 BROFE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para a construção de muros no cemitério da Freguesia - DDT	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para a construção de muros no cemitério da Freguesia - DDT-BROFE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FUTURDOC 17388/2021	UN	1.000	21.000,000			21.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		21.000,00		21.000,00	

EXTENSO
VINTE E UM MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 2287, Compromisso n.° 2021 / 1736, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2366

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2366	1	8145	0102	0805010205				654.466,81	21.000,00	633.466,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião. "Obras na Rua do Bacelo"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento da rua do Bacelo;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 31.050,00 euros (trinta e um mil e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4169/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Gavião, pessoa coletiva número 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, Gavião, aqui representada por António Emídio Brandão Pinho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Gavião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de alargamento da rua do Bacelo.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Emídio Brandão Pinho)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17727/2021
Requerente:	Junta de Freguesia de Gavião
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Gavião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de alargamento da Rua do Bacelo.

Os trabalhos que serão realizados consistem na preparação do terreno para alargamento da rua do Bacelo, numa extensão de 115m de comprimento e 6m de largura, incluindo demolição do muro existente, construção de um novo muro em betão ciclópico com largura de 0,50m num comprimento de 115m, construção de muro em blocos de 20 com 1,5m de altura por 105m de cumprimento., construção de muro em pedra com 2m de altura incluindo alicerces, por 68m de comprimento, com junta gateada em cimento, e construção de muro em pedra com 1,5m de altura, incluindo alicerces, por 28m de comprimento, com junta gateada em cimento.
Serão ainda aplicados portões de entrada, em toda os muros que serão construídos.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de alargamento da Rua do Bacelo, na freguesia de Gavião.

CC 4618.21

13 de abril de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 93/2021

12 de abril de 2021

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Rua do Bacelo

A Junta de Freguesia de Gavião solicita apoio financeiro para obras de alargamento da rua do Bacelo, a qual é vicinal.

Como é do conhecimento de V. Excia este arruamento é de extrema importância de ligação à Escola primária e ao centro da freguesia, o estado atual do caminho não permite o cruzamento de veículos. Neste momento temos a possibilidade de o alargar para 6 metros, obra esta que só por si a Junta de Freguesia não tem possibilidades financeiras para suportar o custo desta obra que tem o valor estimado de 32.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com estima e consideração

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet: www.freg-gaviao.com * Facebook.com/jfgaviao.

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Exmo. Sr.

Presidente da Junta de Gavião

Avenida Padre José Felgueiras Abreu, nº19, Gavião

4760-095 Vila Nova de Famalicão

Local da obra: Rua do bacelo - Gavião

Vila Nova de Famalicão, 19 de Março de 2021

Att. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gavião

Exmos. Srs.

Com os melhores cumprimentos, e no seguimento da consulta de V/Exa., estamos a submeter a nossa melhor estimativa orçamental para os trabalhos a realizar de acordo com a nossa folha de cotações em anexo.

O valor global da presente proposta é de: **31.050,00€ (Trinta e um mil e cinquenta euros).**

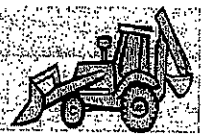
I.V.A a acrescentar à taxa legal em vigor.

Ficamos desde já disponíveis para ulteriores informações que julgue pertinentes ou necessárias.

Atentamente,

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
NIF: 510 496 556
Rua dos Padres, 654
4770 - 587 Vai São Cosme

Sucesso Sem Limites



Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654

Vale São Cosme

Vila Nova de Famalicão

Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555

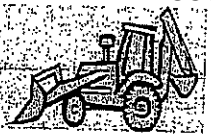
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada Alargamento de rua
Local Rua do Bacelo
Entidade Adjudicante da Junta de Gavião
Proposta nº
V. N. Famalicão, 19 de Março de 2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (€)	VALOR (€)	VALOR CAPITULO (€)
1.	**Estaleiro em obra de acordo com a legislação em vigor.**	Vg	1,00	50,00€	50,00€	
2.	**Implantação do plano de segurança e saúde nos termos doDLN.273/03 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR.22A/98 de 01 de Outubro.**	Vg	1,00	50,00€	50,00€	
3.	**Alargamento de rua numa extensão de 115m de comprimento a ficar com 6m de largura, inclui demolição de muro existente, remoção do entulho resultante e abertura de fundações para construção de muro.**	vg	1,00	3.000,00€	3.000,00€	
4.	**Execução de viga de fundação de muro em betão ciclópico, com largura 0,50 e altura 0,50m num comprimento de 115m.**	vg	1,00	3.200,00€	3.200,00€	
5.	**Construção de muro em blocos de 20 com 1,5m de altura por 105m de comprimento, inclui pilares de 4,5 em 4,5m com**	vg	1,00	6.300,00€	6.300,00€	

Sucesso Sem Limites



Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

	ferro 12 e estribos com ferro 6 e cinta de travamento com 2 ferros 10 com espessura de respalde de 10 a 12cm.					
6.	**Fornecimento e aplicação de três portões para entradas, com largura média de3m,em tubo galvanizado e rede painel.**	un	3,00	1.950,00€	1.950,00€	
7.	**Alargamento de rua num comprimento de70m incluindo demolição de muro existente, remoção de entulho resultante e abertura de fundações.**	vg	1,00	2.000,00€	2.000,00€	
8.	**Construção de muro em pedra com 2m de altura incluindo alicerces, por 68m de comprimento, com junta gateada em cimento.**	vg	1,00	10.200,00€	10.200,00€	
9.	**Fornecimento e aplicação de um portão com 2,5m de largura, em tubo galvanizado e rede painel.**	un	1,00	650,00€	650,00€	
10.	**Alargamento de rua num comprimento de28m, remoção do entulho resultante e execução de fundações.**	vg	1,00	500,00€	500,00€	
11.	**Construção de muro em pedra com 1,5m de altura incluindo alicerces, por 28m de comprimento, com junta gateada em cimento.**	vg	1,00	3.150,00€	3.150,00€	
TOTAL						**31.050,00€**

Rua dos Padres, nº654
Vale S. Cosme
Vila Nova de Famalicão

Tel. 963011097

BATISTA MONTEIRO, LDA

RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTO
4715-288 BRAGA

NIF 505 734 435

EMAIL batistamonteirolda@gmail.com

ALVARÁ DE EMP. OBRAS PUBLICAS Nº 97819 - PUB

CLASSE 2

ORÇAMENTO Nº 007/2021

OBRA: RUA DO BACELO - GAVIÃO

Ex. mo(s) Senhor(es)

JUNTA DE FREGUESIA DE GAVIÃO

AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, Nº 19

4760-095 GAVIÃO - V.N.FAMALICÃO

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		Total Geral
				Unit.	Total Parcial	
	ALARGAMENTO DE RUA					
1	Estaleiro em obra de acordo com a legislação em vigor	vg	1,00	100,00 €	100,00 €	
2	Implantação do plano de segurança e saúde, nos termos do DL nº 273/03 de 29 de Outubro, incluindo fornecimemnto e	vg	1,00	100,00 €	100,00 €	
3	Alargamento da rua, numa extenção de 115m de comprimento, a ficae co 6m de largura, inclui demolição de muro existente, remoção do entulho resultante e abertura de fundações para construção do muro	vg	1,00	3 200,00 €	3 200,00 €	
4	Execução de viga de fundação de muro em betão ciclópico, com largura de 0,50m e altura 0,50m e comprimento de 115m	vg	1,00	3 350,00 €	3 350,00 €	
5	Construção de muro em blocos de 20 com 1,5m de altura por 105m de comprimento, incluindo pilares de 4,5m em 4,5m com ferro de 12 e estribos com ferro de 6 e cinta de travamento com 2 ferro de 10 com espessura de respalde de 10 a 12cm	vg	1,00	6 500,00 €	6 500,00 €	
6	Fornecimento e aplicação de três portões para entradas, com largura média de 3m, em tubos galvanizado e rede painel	vg	1,00	2 450,00 €	2 450,00 €	
7	Alargamento de rua num comprimento de 70m, incluindo demolição d emuro existente, remoção de entulho resultante e abertura de fundações	vg	1,00	2 150,00 €	2 150,00 €	
8	Construção de muro em pedra com 2m de altura, incluindo alicerces, por 68m de comprimento, com junta gateada em cimento	vg	1,00	10 350,00 €	10 350,00 €	
9	Fornecimento e aplicação de um portão com 2,5m de largura, tubo galvanizado e rede painel	vg	1,00	680,00 €	680,00 €	
10	Alargamento de rua num comprimento de 28m, remoção do entulho resultante e execução de fundações	vg	1,00	580,00 €	580,00 €	
11	Construção de muro em pedra, com 1,5m de altura, incluindo alicerces, por 28m de comprimento, com junta gateada em cimento	vg	1,00	3 250,00 €	3 250,00 €	
12					0,00 €	
	TOTAL					32 710,00 €

São: TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZ EUROS.

BRAGA, 25 DE MARÇO DE 2021

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar
-

OUTROS:

- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;
- Este orçamento é válido por 30 dias



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Alargamento de rua do Bacelo"
Cliente: Junta de Gavião
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	Estaleiro em obra de acordo com legislação em vigor	vg	1,00	75,00€	75,00€	
2	Implantação do plano de segurança e saúde nos termos do DLN.273/03 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR.22A/98 de 01 de Outubro	vg	1,00	100,00€	100,00€	
3	Alargamento de rua numa extensão de 115m de comprimento a ficar com 6m de largura, incluindo demolição de muro existente, remoção do entulho resultante e abertura de fundações para a construção de muro.	vg	1,00	3 250,00€	3 250,00€	
4	Execução de viga de fundação de muro em betão ciclópico com a largura de 0,50 e altura 0,50m num comprimento de 115m.	vg	1,00	3 320,00€	3 320,00€	
5	Construção de muro em blocos de 20cm com 1,5m de altura por 105m de comprimento, inclui pilares de 4,5 em 4,5m com ferro 12 e estribos de 6 e cinta de travamento com 2 ferros 10 com espessura de respalde de 10 a 12cm.	vg	1,00	6 550,00€	6 550,00€	
6	Fornecimento e aplicação de três portões para entradas com largura media de 3m em tubo galvanizado e rede de painel.	vg	1,00	2 400,00€	2 400,00€	
7	Alargamento de rua num comprimento de 70cm incluindo demolição de muro existente, remoção de entulho resultante e abertura de fundações.	vg	1,00	2 200,00€	2 200,00€	
8	Construção de muro em pedra com 2m de altura incluindo alicerces, por 68m de comprido com junta gateada em cimento.	vg	1,00	10 500,00€	10 500,00€	
9	Fornecimento e aplicação de um portão com 2,5m de largura, em tubo galvanizado e rede de painel.	vg	1,00	720,00€	720,00€	
10	Alargamento de uma rua num comprimento de 28m, remoção do entulho resultante e execução de fundações.	vg	1,00	560,00€	560,00€	
11	Construção de muro em pedra com 1,5m de altura incluindo alicerces, por 28m de comprido com junta gateada em cimento.	vg	1,00	3 350,00€	3 350,00€	

Total Geral sem iva	33 025,00€

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 102 556 041
Avenida da Fapada, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 023337371ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - C5BHCHQKNPPXLNG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

digitally stamped by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. 2021.03.28 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

700

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/04/16	2298	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2021 / 1747

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.º 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para obras na rua do Bacelo - DDT-GAVIAO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para obras na rua do Bacelo - DDT-GAVIAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FUTURDOC 17727/2021	UN	1.000	31.000,000			31.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		31.000,00		31.000,00	

EXTENSO
TRINTA E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	31.000,00

Documento n.º 2021 / 2298, Compromisso n.º 2021 / 1747, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2375

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2375	1	8145	0102	0805010205				414.966,81	31.000,00	383.966,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira S. Mateus. "Aquisição de uma Parcela de Terreno para o Alargamento do Cemitério"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b) e d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos serviços, e para atividades e projetos pontuais;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira S. Mateus solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a aquisição de uma parcela de terreno com uma área de 6.340m², sito no lugar da Igreja, freguesia de Oliveira S. Mateus;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo da aquisição do terreno é de 20.000,00 euros (vinte mil euros), de acordo com a escritura pública apresentada pela Junta de Freguesia;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Oliveira S. Mateus, com o NIF 507 021 932, destinado a comparticipar na aquisição de uma parcela de terreno com uma área de 6.340 m², sito no lugar da Igreja, Freguesia de Oliveira S. Mateus, destinado à ampliação do cemitério da Freguesia.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4174/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Oliveira S. Mateus, pessoa coletiva número 507021932, com sede na rua D. Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, aqui representada por Carlos Alberto da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de uma parcela de terreno, com uma área de 6.340 m², sito no lugar da Igreja, para o alargamento do cemitério da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Carlos Alberto da Costa Pereira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17674/2021
Requerente:	Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de ampliação do cemitério da freguesa.

Atendendo a dimensão do cemitério existente, e com vista à realização da obra pretendida pela Junta de Freguesia, é necessário adquirir a parcela confrontante com o cemitério existente, por forma a possibilitar a ampliação do mesmo.

Pelo exposto sou da opinião de que, de que obra pretendida é necessária para a freguesia de Oliveira de S. Mateus

CC 4644.21

13 de abril de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesia de Oliveira S. Mateus

Cont. N.º 507 021 932

Ex.mo Senhor Presidente da C.M. de
V.N. de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-000 V.N. de Famalicão

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data

Assunto Pedido de Apoio financeiro

Ex.mos Senhores

A Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, vem por este meio solicitar apoio financeiro no valor de 20.000,00 euros para a compra de um terreno para ampliação do cemitério da Freguesia.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente

O Presidente da Junta

(Carlos Alberto da Costa Pereira)

EUROPA
NOTARIO
CARTÓRIO NOTARIAL
de LIC. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
(Notário)
N.I.F. 158 593 367
Rua Conselheiro Santos Viegas, Ed. Domus III, Lojas 3 e 4
Telef. 252 331 171 - Fax 252 331 840
4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CERTIDÃO

----- Certifico que a presente certidão, composta de **seis** folhas, escritas numa só face, todas numeradas e por mim rubricadas, foi extraída da **escritura** exarada de folhas **nove** a folhas **onze verso** do livro de **"Escrituras Diversas"**, número **trezentos e trinta e cinco -A**, deste Cartório, e vai conforme o original.----------

-----**Vila Nova de Famalicão**, **trinta** de **Dezembro** de dois mil e **vinte.**

A Colaboradora, **Sara Raquel Braga Duarte**,

com autorização do Notário supra identificado, publicada no sítio da Ordem dos Notários, com o n.º 43/11,

Sara Raquel Duarte

Registada sob o nº 2/1550

Factura/Recibo nº 2020001/1550

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
LIC. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Liv. 331-A
Fls. 9

COMPRA E VENDA

----- No dia trinta de Dezembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, em Vila Nova de Famalicão, perante o respectivo Notário, **Lic. Aníbal Castro da Costa**, compareceram como outorgantes: ------

----- **PRIMEIRO**: **a) Maria Luísa Machado Gomes de Oliveira Ferreira**, N.I.F. 177.190.892, titular do Cartão de Cidadão n.º 05812378 4ZY5, emitido pela República Portuguesa, válido até 26/10/2021, natural da freguesia de Oliveira (São Mateus), concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Avenida Dr. Vidal Pinheiro, n.º 589, 2.º Dt.º, casada com Francisco Morais Ferreira, no regime da comunhão de adquiridos; ----------

----- **b) Isabel Maria Machado Gomes Oliveira Guimarães**, N.I.F. 158.070.283, titular do Cartão de Cidadão n.º 03448953 3ZY5 emitido pela República Portuguesa, válido até 16/03/2021, viúva, natural da dita freguesia de Oliveira (São Mateus), residente na Rua José Luís de Andrade, n.º 117, 2.º Dt.º, na cidade de Santo Tirso; -----

----- **c) Abílio Machado Gomes de Oliveira**, N.I.F. 140.771.450, titular do Cartão de Cidadão n.º 03148133 7ZY5, emitido pela República Portuguesa, válido até 29/08/2021, divorciado, natural da dita freguesia de Oliveira (São Mateus), onde reside na Rua da Boavista, n.º 199; ----------

----- **SEGUNDO: Carlos Alberto da Costa Pereira,** titular do Cartão de Cidadão nº. 05798692 4ZY5, emitido pela República Portuguesa, válido até 26/09/2021, casado, natural da dita freguesia

Mod. 4 - Soprenal

de Oliveira (S. Mateus), onde reside na Rua Estrada Municipal 574, nº. 273, que intervém neste acto em **nome** e **representação** da "**FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS**", N.I.P.C. 507.021.932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, 12 e 18, freguesia de Oliveira (S. Mateus), concelho de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respectiva **Junta de Freguesia**; e ----------

----- **TERCEIRO: Francisco Morais Ferreira**, N.I.F. 166.794.309, titular do Cartão de Cidadão n.º 07761602 2ZY4, emitido pela República Portuguesa, válido até 25/03/2029, natural da freguesia de Paradança, concelho de Mondim de Basto, convivente com a primeira outorgante da alínea a), sua mulher. ----------

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus documentos de identificação atrás referidos; a qualidade em que outorga o segundo outorgante e a suficiência dos seus poderes para este acto, verifiquei-as à face das **actas** da instalação e da primeira reunião da Assembleia de Freguesia para o quadriénio dois mil e dezassete barra dois mil e vinte e um, de que **arquivo fotocópias**, à face da deliberação da Assembleia de Freguesia, na sua reunião do dia trinta de Janeiro de dois mil e dezanove, constante da **acta 01/2019**, de que **arquivo fotocópia**, e à face da deliberação da Junta de Freguesia, na sua reunião ordinária do dia dezoito de Janeiro de dois mil e dezanove, constantes da **acta 01/2019**, de que também **arquivo fotocópia**. ----------

25 ----- **DISSERAM OS PRIMEIROS OUTORGANTES:** ----------

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Liv. 331-A
Fls. 10

----- Que, como consta da escritura de habilitações de herdeiros lavrada no dia cinco de Dezembro de dois mil e treze, iniciada a folhas oitenta e uma, do livro de notas para "escrituras diversas" número duzentos e nove-A, deste Cartório Notarial, eles são os **únicos herdeiros** de **ALBINO GOMES DE OLIVEIRA**, e mulher, **ODÍLIA DA COSTA ANDRADE MACHADO**, casados no regime da comunhão geral, falecidos, respectivamente, no dia vinte e sete de Março de dois mil e doze e no dia vinte de Setembro de dois mil e treze, residentes que foram no Largo Nossa Senhora da Conceição, n.º 191, Oliveira (São Mateus), Vila Nova de Famalicão. ----------

----- Que, pela presente escritura e mediante o preço de **VINTE MIL euros**, que já receberam e de que dão quitação, **vendem** à "**FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS**", representada do segundo outorgante, livre de ónus e encargos, uma **PARCELA DE TERRENO** com a área de **seis mil trezentos e quarenta metros quadrados**, a confrontar do **norte** com Herdeiros de Odília da Costa Andrade Machado, do **sul** com Casimiro Almeida, do **nascente** com caminho publico, Herdeiros de Odília da Costa Andrade Machado e outro, e do **poente** com Herdeiros de Odília da Costa Andrade Machado e Cemitério, **a DESANEXAR** da **parte rústica** inscrita na matriz sob o **artigo 578 rústico**, do **prédio misto**, denominado "QUINTA DE S. MATEUS", sito no lugar da Igreja, freguesia de **Oliveira (S. Mateus)**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **trezentos e catorze - Oliveira (S. Mateus)**, e registado

25 Mod. 4 - Soprgnat

definitivamente a favor dos referidos Albino Gomes de Oliveira e Odília da Costa Andrade Machado, conforme inscrição **apresentação dois**, de dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro; herança essa à qual foi atribuído o N.I.F. 740.828.819 (Odília da Costa Andrade Machado). ----------

----- Que a referida **parcela de terreno** se destina a **ampliação do Cemitério Paroquial da Freguesia de Oliveira S. Mateus.** ---------

----- **DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:** ----------

----- Que, **para a "FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS", sua representada**, aceita esta venda nos termos exarados; e que a **parcela de terreno** ora adquirida se destina a **ampliação do Cemitério Paroquial da Freguesia de Oliveira S. Mateus.** ----------

----- **DISSE O TERCEIRO OUTORGANTE:** ----------

----- Que presta ao seu referido cônjuge o necessário consentimento para a presente venda. ----------

----- **DISSERAM AINDA OS PRIMEIROS E O SEGUNDO OUTORGANTES, sob sua inteira responsabilidade:** ----------

----- Que o presente negócio de compra e venda não foi objecto de mediação imobiliária; e ----------

----- Que o preço da venda foi pago nesta data, através do cheque número 7823730974, sacado sobre a "CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.". ----------

----- **ASSIM O OUTORGARAM.** ----------

----- **Arquivo ainda: a)** O documento n.º 160.320.418.152.039, comprovativo da liquidação do IMT, efectuada ontem; **b)** O

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COST
Liv. 335-A
Fls. 11

documento comprovativo da liquidação do IS (Verba 1.1 da TGIS), efectuada ontem; e **c)** Planta com a identificação da parcela de terreno ora desanexada. ----------

----- **Exibiram**: **a)** Certidão Permanente (PP-2160-19001-031242-000314) dos devidos registos prediais; **b)** Caderneta Predial Rústica, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtida via internet em 30/12/2020; **c)** Certidão do assento de nascimento n.º 1594 do ano de 2015, da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão, disponível no sítio www.civilonline.mj.pt com o código de acesso 5133-8262-3122, pela qual verifiquei o actual estado civil da primeira outorgante da alínea b); e **d)** Certidão do assento de nascimento n.º 5460 do ano de 2014, da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão, disponível no sítio www.civilonline.mj.pt com o código de acesso 9485-4180-4731, pela qual verifiquei o actual estado civil do primeiro outorgante da alínea c). ----------

----- **Adverti** os outorgantes de que nos termos da Lei n.º 15/2013, de 08 de Fevereiro, incorrem na pena prevista para o crime de desobediência se omitiram qualquer informação relativa à mediação imobiliária no presente negócio. ----------

----- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

Fª Luisa Oliveira Fonseca

Isabel Oliveira Guimarães

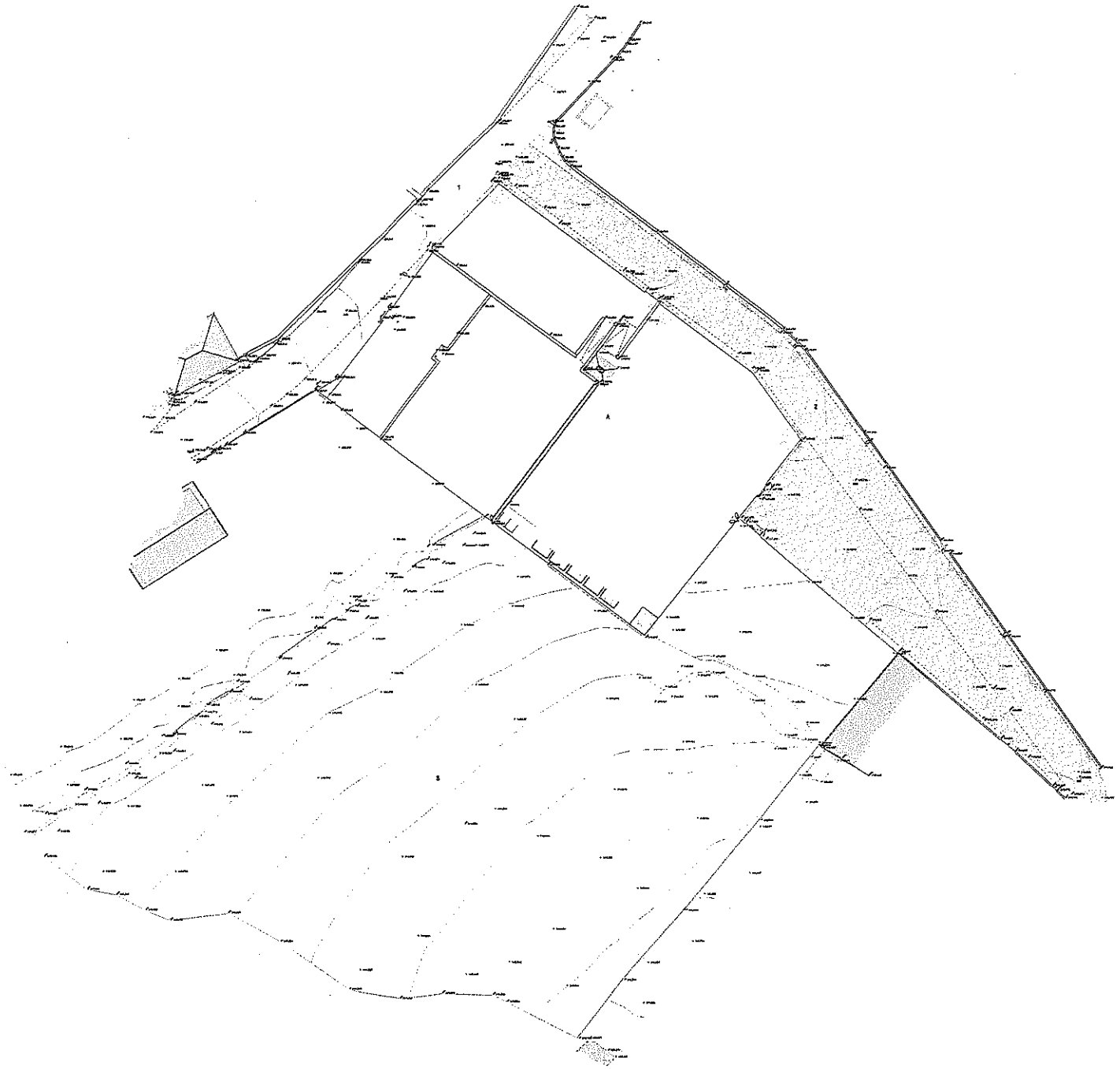
Maria Aparecida da Luz Pereira

Francisco Jorge Pereira

----- O Notário, _____

Estatística: Verbete n.º 14388 .Conta registada sob o n.º 111550

715



PÉPIN & ASSIS

Rua Adriano Pinto Basto, 16 - sala 7
4760-014 Vila Nova de Famalicão

Freguesias da Oliveira de São Mateus

Oliveira de São Mateus
Vila Nova de Famalicão

área do actual Cemitério,
terreno e arruamentos
contíguos

Fevereiro 2021

PT - TM06 - ETRS 89
EUROPEAN TERRESTRIAL REFERENCE SYSTEM 1989

0,20 m

Vitor Assis
1173 - ANT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TOPÓGRAFOS

monochrome.ctb

ruas Vilas.

1 Rua das Vinhas
2 Rua Bernardino Machado

outros

A Cemitério da Oliveira de São Mateus
2.830,80 m²

B Terreno contíguo
+ ± 169,07 m²
NOTA:
dificuldade na precisa definição dos limites
. pela inexistência de elementos físicos.
. oliveira demarcadas.
. áreas de vegetação densa.

RESERVADOS TODOS OS DIREITOS DE AUTOR NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 45980 DE 27 DE ABRIL DO ANO DE 1966

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 023357174ASCD21

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - 62SQC3H7UY88Z3A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by ISSTUTOOD... INFORMATICA... IP. Date: 2021.03.29... (UTC) WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/04/16	2296	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507021932	55	CFRE	2021 / 1745

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para aquisição de uma parcela de terreno para o alargament	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para aquisição de uma parcela de terreno para o alargamento do cemitério -
DDT-OLIVEIRA SAO MATEUS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FUTURDOC 17674/2021	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO

VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.º 2021 / 2296, Compromisso n.º 2021 / 1745, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2373

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2373	1	8145	0102	0805010205				434.966,81	20.000,00	414.966,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão. "Parque de Lazer da Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a construção de um parque de lazer na Freguesia;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo da obra cifrar-se-á em 100.693,77 euros (cem mil seiscentos e noventa e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 100.000,00 € (Cem mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 4173/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Ribeirão, pessoa coletiva número 506914410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, Ribeirão, aqui representada por Adelino Santos Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Ribeirão, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção do Parque de Lazer da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____ para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Adelino Santos Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17722/2021
Requerente:	Freguesia de Ribeirão
Assunto:	Construção do parque de lazer de Ribeirão

Informação

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de Freguesia de Ribeirão para as obras de construção do parque de lazer de Ribeirão verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na execução de percurso pedonal em saibro amarelo com mistura de cal hidráulica e remate em guias de cubo, colocação e fornecimento de mesas e bancos, papeleiras e equipamentos fitness.
Pretende-se também, a execução de uma plataforma ao ar livre com os respetivos bancos, a execução de uma praça na entrada do parque em cubo de granito azul.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra. CC 4637.21

13 de abril de 2021

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta

Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		25/2021	

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a construção do Parque de Lazer da Freguesia e o valor estimado para a obra é de 101.000,00 €.

Este parque de lazer localiza-se junto à margem do Rio Veirão e vem beneficiar a Vila de Ribeirão e os Ribeirões, dando-lhes qualidade de vida.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente

O Presidente da Junta de Freguesia,

Junta de Freguesia da Vila de Ribeirão
Av. Rio Veirão, 1
4760-715 RIBEIRÃO
Telef. 252 493 582

Adelino Santos Oliveira



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Ribeirão

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "Orçamento"

OBRA: "Parque de Ribeirão"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	**ESTALEIRO**					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	300,00€	300,00€	
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	150,00€	150,00€	
1.3	Elaboração de Plano de segurança	vg	1,00	100,00€	100,00€	
2	**Passeios e Arranjos de terras**					
2.1	Movimento pontual de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho às cotas finais do projeto incluindo marcação dos caminhos e fornecimento de 180m3 terras limpas.	m2	5322,00	0,77€	4 097,94€	
2.2	Fornecimento e aplicação de guias em paralelo azul com 2 fiadas para delimitação incluindo chumbar com argamassa as fiadas de cada lado com argamassa e respetiva betumação com saibo.	ml	752,00	11,27€	8 475,04€	
2.3	Fornecimento e colocação de saibro amarelo com mistura dosagem de cal hidráulica conforme projeto apresentado com espessura de 8cm incluindo regularização e compactação.	m2	752,00	7,85€	5 903,20€	
2.3	Execução de preparação do terreno para receber o prado incluindo aplicação desse mesmo. (Nota: Não incluindo fornecimento de terra).	m2	3940,00	1,11€	4 373,40€	
3	**PAVIMENTO DA PRAÇA E PLATAFORMA**					
3.1	Fornecimento e aplicação de cubo de granito Azul 11 x 11 incluindo caixa de areão, compactação e betumação com areia, incluindo caixa de touv nant entre 10cm a 15cm.	m2	237,00	18,23€	4 320,51€	
3.2	Execução de Plataforma em redondo levantada do pavimento cerca de 40cm incluindo acabamento em betonilha de cor incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	4 972,50€	4 972,50€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Ribeirão

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "Orçamento"

OBRA: "Parque de Ribeirão"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4	**Bancadas, Bancos e Churrasqueira**					
4.1	Execução de 3 Bancadas em redondo com a altura 45cm incluindo uma espessura de 40cm de cada uma incluindo acabamento em areado e pintado de cor a definir.	ml	66,00	93,93€	6 199,38€	
4.2	Execução de Banco em redondo com a altura de 40cm incluindo uma espessura de 50cm de cada uma incluindo acabamento em areado e pintado de cor a definir.	ml	28,00	93,93€	2 630,04€	
4.3	Fornecimento e colocação de bancos em pedra de modelo a apresentar incluindo uma dimensão de 200 x 0,45 x 0,45. com uma escolha de 430€.	un	6,00	475,15€	2 850,90€	
4.4	Fornecimento e colocação de mesa e bancos em pedra com pés de modelo a apresentar incluindo uma dimensão de 200 x 100 com uma escolha de 400€.	un	8,00	535,93€	4 287,44€	
4.5	Fornecimento e colocação de churrasqueira a definir incluindo uma escolha com o valor de 500,00€.	un	1,00	552,50€	552,50€	
4.6	Fornecimento e colocação de papeleiras a definir com uma escolha de 180,00€ unidade.	un	8,00	198,90€	1 591,20€	
5	**Muro de vedação e colocação de rede**					
5.1	Execução de muro de vedação com uma altura media de 45cm mais fundação incluindo viga de fundação estribada com 0,25 x 0,20, 2 fiadas de blocos 30 x 20 x 15 e pilares de 5 em 5m incluindo respalde com armadura	ml	64,00	28,12€	1 799,68€	
5.2	Execução de reboco de ambas as faces do muro incluindo respetivo acabamento por cima e pintura com tinta Nováqua da Cin de cor clara a definir.	ml	64,00	15,47€	990,08€	
5.3	Fornecimento e aplicação de rede tipo baça hertz em cima do muro com a altura de 1m incluindo prumos fixações e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	ml	64,00	26,52€	1 697,28€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Ribeirão

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "Orçamento"

OBRA: "Parque de Ribeirão"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
5.4	Fornecimento e aplicação de rede tipo olheira incluindo prumos em pinho tratado e respetiva rede galvanizada com altura de 1m incluindo abertura de buraco para o prumo e fixação todos os equipamentos necessários a sua boa execução	ml	37,00	11,05€	408,85€	
6	**INFRA-ESTRUTURAS ELÉTRICAS GERAIS**					
6.1	**Valas**					
6.1.1	Abertura de valas com 1,00x0,60m (Prof. x Larg.) em solo de qualquer natureza e preparação do leito para colocação de tubagens, conforme Caderno de Encargos (C.E.) e Peças Desenhadas (P.D.)	m3	270,00	9,98€	2 694,60€	
6.1.2	Fecho de valas, incluindo remoção dos materiais excedentes a vazadouro autorizado, conforme C.E. e P.D.:					
6.1.2.1	Fornecimento e colocação de areia a envolver as tubagens	m3	81,00	34,00€	2 754,00€	
6.1.2.2	Fornecimento e colocação de rede de sinalização vermelha	m	450,00	0,90€	405,00€	
6.1.2.3	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização vermelha	m	450,00	0,90€	405,00€	
6.1.2.4	Aterro com terra cirandada executada com camadas não superiores a 20 cm, devidamente compactadas de modo a obter um grau de compactação com uma densidade igual ou superior a 95% do valor ótimo do protor normal	m3	189,00	11,40€	2 154,60€	
6.2	**Caixas de visita**					
6.2.1	Instalação de caixas de visita subterrâneas com 1x1x1m de medidas interiores mínimas, paredes executadas em blocos de betão e ceresitadas, fundo roto e equipadas com tampa quadrada C250 e aro em ferro fundido, conforme C.E. e P.D.	un	3,00	588,00€	1 764,00€	
6.3	**Rede de Tubagens**					
6.3.1	Fornecimento e montagem de tubo PEADϕ63 vermelho, 10Kgf/cm2, no fundo de valas, conforme C.E. e P.D.	ml	180,00	4,68€	842,40€	
6.3.2	Fornecimento e montagem de tubo PEADϕ110 vermelho, 10Kgf/cm2, no fundo de valas, conforme C.E. e P.D.	ml	120,00	5,54€	664,80€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Ribeirão

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "Orçamento"

OBRA: "Parque de Ribeirão"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
7	**ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**					
7.1	Fornecimento, montagem e colocação em serviço de armários de distribuição, equipamentos de acordo com os esquemas respetivos, incluindo instalação de terra de proteção e execução de câmara de visita, conforme C.E. e P.D.					
7.1.1	Armário de Distribuição 1 - A.D.1	un	1,00	1 017,00€	1 017,00€	
8	**REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA / DECORATIVA**					
8.1						
8.1.1						
8.2	Fornecimento, instalação e colocação em serviço de armaduras de iluminação, incluindo apoios, lâmpadas, e todos os acessórios de instalação e fixação necessárias conforme C.E. e P.D. **NOTA: Consideramos colunas idem da Metalogalva, sem pintura**					
8.2.1	Coluna de iluminação do tipo 1 - coluna de secção troncocónica, com fixação por enterramento braço simples, com 4m de altura útil devidamente equipada, modelo TEJO-TTB235R fabrico Schréder, ou equivalente.	un	22,00	329,91€	7 258,02€	
8.2.2	Coluna de iluminação do tipo 2 - coluna de secção troncocónica, braço duplo, com 4m de altura útil devidamente equipada, modelo TEJO-TTB235R fabrico Schréder, ou equivalente..	un	2,00	352,46€	704,92€	
8.3	Fornecimento, instalação e colocação em serviço de armaduras de iluminação, incluindo apoios, lâmpadas, e todos os acessórios de instalação e fixação necessárias conforme C.E. e P.D.					
8.3.1	Luminária modelo TECEO, fabrico Schréder, ou equivalente, equipada com 16 LEDs 500mA NW, 26W.	un	26,00	328,80€	8 548,80€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Ribeirão

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "Orçamento"

OBRA: "Parque de Ribeirão"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
8.4	Fornecimento e instalação de elétrodos de terra montados em cova aberta no solo, por varetas de cobre ou aço revestido a cobre com 0,7mm de espessura, com 2m de comprimento e 15mm de diâmetro externo, montadas verticalmente no solo, conforme C.E e P.D.	un	24,00	38,50€	924,00€	
8.5	Fornecimento e montagem de cabos, conforme C.E. e P.D.					
8.5.1	LSVAV 4x16 mm2	ml	662,00	4,03€	2 667,86€	
9	**Equipamentos Fitness e Diversos**					
9.1	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Balança da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	662,00€	662,00€	
9.2	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Remo da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	744,15€	744,15€	
9.3	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Esqui da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	1 025,82€	1 025,82€	
9.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Bicicleta da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	523,98€	523,98€	
9.5	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Push Dorsal da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	763,83€	763,83€	
9.6	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Kid Bicicleta de cor vermelha da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	511,68€	511,68€	
9.7	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Kid Balança de cor vermelha da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	656,82€	656,82€	
9.8	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Kid Esqui Simples de cor vermelhal da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	950,79€	950,79€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Ribeirão

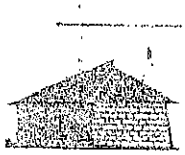
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "Orçamento"

OBRA: "Parque de Ribeirão"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
9.9	Execução de maciços em betão com dimensão necessária para suporte dos equipamentos incluindo abertura de cabouco betonagem e regularização da base.	uni	8,00	84,50€	676,00€	
9.10	Execução de bebedouro Linea Redondo da Larus design incluindo mássico, esgoto e alimentação de agua numa extensão de 30ml 15ml esgoto e 15ml de alimentação de agua	uni	1,00	730,00€	730,00€	
9.11	Execução de torneira tipo fonte incluindo maciso, esgoto com greiha e suporte de torneira e alimentação de agua e esgoto numa extensão de 80ml 40ml+/- esgoto e 40ml +/- de alimentação de agua incluindo caixa de visita 20ml em 20ml.	uni	1,00	875,00€	875,00€	
10	**INFRA-ESTRUTURAS ELÉTRICAS GERAIS**					
10.1	**Valas**					
10.1.1	Abertura de valas com 1,00x0,60m (Prof. x Larg.) em solo de qualquer natureza e preparação do leito para colocação de tubagens, conforme Caderno de Encargos (C.E.) e Peças Desenhadas (P.D.)	m3	6,00	9,98€	59,88€	
10.1.2	Fecho de valas, incluindo remoção dos materiais excedentes a vazadouro autorizado, conforme C.E. e P.D.:					
10.1.2.1	Fornecimento e colocação de areia a envolver as tubagens	m3	1,80	34,00€	61,20€	
10.1.2.2	Fornecimento e colocação de rede de sinalização vermelha	m	10,00	0,90€	9,00€	
10.1.2.3	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização vermelha	m	10,00	0,90€	9,00€	
10.1.2.4	Aterro com terra cirandada executada com camadas não superiores a 20 cm, devidamente compactadas de modo a obter um grau de compactação com uma densidade igual ou superior a 95% do valor ótimo do protor normal	m3	4,20	11,40€	47,88€	
10.2	**Caixas de visita**					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Ribeirão

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: "Orçamento"

OBRA: "Parque de Ribeirão"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
10.2.1	Instalação de caixas de visita subterrâneas com 0,8x0,8x0,8m de medidas interiores mínimas, paredes executadas em blocos de betão e ceresitadas, fundo roto e equipadas com tampa quadrada B125de 60cm e aro em ferro fundido, conforme P.D.	un	1,00	515,00€	515,00€	
10.3	**Rede de Tubagens**					
10.3.1	Fornecimento e montagem de tubo PEADϕ63 vermelho, 10Kgf/cm2, no fundo de valas, conforme C.E. e P.D.	ml	10,00	4,68€	46,80€	
11	**Quadro Elétrico**					
11.1	Fornecimento e instalação de Nicho Técnico composto por Portinhola do tipo P100 e Caixa de Contador BTN (equipamento Trifásico), incluindo execução do respetivo murete de fixação.	un	1,00	470,00€	470,00€	
11.2	Fornecimento, instalação e eletrificação de Quadro Elétrico de Eventos, com 940 x 580 x 235mm, equipado de acordo com o esquema em anexo, fabrico Electro Instaladora do Bairro, Lda. ou equivalente (considerando fabricante equivalente	un	1,00	1 950,00€	1 950,00€	
12	**Licenciamento e Certificação**					
12.1	Execução de ramal de alimentação e respetiva certificação junto do Distribuidor - e- Redes, incluindo pagamento das Respetivas taxas (Nota: VALOR ESTIMADO).	un	1,00	450,00€	450,00€	
12.2	Certificação da instalação elétrica junto da DGEG garantindo condições para estabelecimento de contrato de fornecimento de energia elétrica (Nota: VALOR ESTIMADO).	un	1,00	450,00€	450,00€	
				Preço Total sem Iva		**100 693,77€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. Nº 112 556 041
Avenida da Igreja, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

tradição no asfalto

Exmo. Senhor:
Freguesia de Ribeirão
Av. 3 de Julho, n.º 1
4760-715 Ribeirão

PROPOSTA ORC 007

EMPREITADA:"Parque de Ribeirão"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR				
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	650,00€	650,00€
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	200,00€	200,00€
1.3	Elaboração de Plano de segurança	vg	1,00	300,00€	300,00€
2	Passeios e Arranjos de terras				
2.1	Movimento pontual de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho às cotas finais do projeto incluindo marcação dos caminhos e fornecimento de 180m3 terras limpas.	m2	5322,00	1,25€ 0,00€	6 652,50€ 0,00€
2.2	Fornecimento e aplicação de guias em paralelo azul com 2 fiadas para delimitação incluindo chumbar com argamassa as fiadas de cada lado com argamassa e respetiva betumação com saibo.	ml	752,00	11,35€	8 535,20€
2.3	Fornecimento e colocação de saibro amarelo com mistura dosagem de cal hidráulica conforme projeto apresentado com espessura de 8cm incluindo regularização e compactação.	m2	752,00	8,35€	6 279,20€
2.3	Execução de preparação do terreno para receber o prado incluindo aplicação desse mesmo. (Nota: Não incluindo fornecimento de terra).	m2	3940,00	2,50€	9 850,00€

tradição no asfalto®

3	**PAVIMENTO DA PRAÇA E PLATAFORMA**				
3.1	Fornecimento e aplicação de cubo de granito Azul 11 x 11 incluindo caixa de areão, compactação e betumação com areia, incluindo caixa de touv nant entre 10cm a 15cm.	m2	237,00	13,20€ 0,00€	3 128,40€ 0,00€
3.2	Execução de Plataforma em redondo levantada do pavimento cerca de 40cm incluindo acabamento em betonilha de cor incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	6 314,00€	6 314,00€
4	**Bancadas, Bancos e Churrasqueira**				
4.1	Execução de 3 Bancadas em redondo com a altura 45cm incluindo uma espessura de 40cm de cada uma incluindo acabamento em areado e pintado de cor a definir.	ml	66,00	84,00€	5 544,00€
4.2	Execução de Banco em redondo com a altura de 40cm incluindo uma espessura de 50cm de cada uma incluindo acabamento em areado e pintado de cor a definir.	ml	28,00	84,00€	2 352,00€
4.3	de modelo a apresentar incluindo uma	un	6,00	640,00€	3 840,00€
4.4	Fornecimento e colocação de mesa e bancos em pedra com pés de modelo a apresentar incluindo uma dimensão de 200 x 100 com uma escolha de 400€.	un	8,00	565,00€	4 520,00€
4.5	Fornecimento e colocação de churrasqueira a definir incluindo uma escolha com o valor de 500,00€.	un	1,00	620,00€	620,00€
4.6	Fornecimento e colocação de papeleiras a definir com uma escolha de 180,00€ unidade.	un	8,00	210,00€	1 680,00€
5	**Muro de vedação e colocação de rede**				
5.1	Execução de muro de vedação com uma altura media de 45cm mais fundação incluindo viga de fundação estribada com 0,25 x 0,20, 2 fiadas de blocos 30 x 20 x 15 e pilares de 5 em 5m incluindo respalde com armadura	ml	64,00	30,30€	1 939,20€
5.2	Execução de reboco de ambas as faces do muro incluindo respetivo acabamento por cima e pintura com tinta Nováqua da Cin de cor clara a definir.	ml	64,00	17,50€	1 120,00€

tradição no asfalto.

5.3	Fornecimento e aplicação de rede tipo baça hertz em cima do muro com a altura de 1m incluindo prumos fixações e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	ml	64,00	27,90€	1 785,60€
5.4	Fornecimento e aplicação de rede tipo olheira incluindo prumos em pinho tratado e respetiva rede galvanizada com altura de 1m incluindo abertura de buraco para o prumo e fixação todos os equipamentos necessários a sua boa execução	ml	37,00	11,40€	421,80€
6	**INFRA-ESTRUTURAS ELÉTRICAS GERAIS**				
6.1	**Valas**				
6.1.1	Abertura de valas com 1,00x0,60m (Prof. x Larg.) em solo de qualquer natureza e preparação do leito para colocação de tubagens, conforme Caderno de Encargos (C.E.) e Peças Desenhadas (P.D.)	m3	270,00	10,50€	2 835,00€
6.1.2	Fecho de valas, incluindo remoção dos materiais excedentes a vazadouro autorizado, conforme C.E. e P.D.:		0,00	0,00€	0,00€
6.1.2.1	Fornecimento e colocação de areia a envolver as tubagens	m3	81,00	32,00€	2 592,00€
6.1.2.2	Fornecimento e colocação de rede de sinalização vermelha	m	450,00	0,60€	270,00€
6.1.2.3	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização vermelha	m	450,00	0,60€	270,00€
6.1.2.4	Aterro com terra cirandada executada com camadas não superiores a 20 cm, devidamente compactadas de modo a obter um grau de compactação com uma densidade igual ou superior a 95% do valor ótimo do protor normal	m3	189,00	10,00€	1 890,00€
6.2	**Caixas de visita**				
6.2.1	Instalação de caixas de visita subterrâneas com 1x1x1m de medidas interiores mínimas, paredes executadas em blocos de betão e ceresitadas, fundo roto e equipadas com tampa quadrada C250 e aro em ferro fundido, conforme C.E. e P.D.	un	3,00	600,00€	1 800,00€

tradição no asfalto®

6.3	**Rede de Tubagens**				
6.3.1	Fornecimento e montagem de tubo PEADϕ63 vermelho, 10Kgf/cm2, no fundo de valas, conforme C.E. e P.D.	ml	180,00	5,90€	1 062,00€
6.3.2	Fornecimento e montagem de tubo PEADϕ110 vermelho, 10Kgf/cm2, no fundo de valas, conforme C.E. e P.D.	ml	120,00	5,90€	708,00€
7	**ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**				
7.1	Fornecimento, montagem e colocação em serviço de armários de distribuição, equipamentos de acordo com os esquemas respetivos, incluindo instalação de terra de proteção e execução de câmara de visita, conforme C.E. e P.D.			0,00€	0,00€
7.1.1	Armário de Distribuição 1 - A.D.1	un	1,00	1 120,00€	1 120,00€
8	**REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA / DECORATIVA**				
8.1	Fornecimento, instalação e colocação em serviço de armaduras de iluminação, incluindo apoios, lâmpadas, e todos os acessórios de instalação e fixação necessárias conforme C.E. e P.D. **NOTA: Consideramos colunas idem da Metalogalva, sem pintura**			0,00€	0,00€
8.1.1	Coluna de iluminação do tipo 1 - coluna de secção troncocónica, com fixação por enterramento braço simples, com 4m de altura útil devidamente equipada, modelo TEJO-TTB235R fabrico Schréder, ou equivalente.	un	22,00	360,00€	7 920,00€
8.1.2	Coluna de iluminação do tipo 2 - coluna de secção troncocónica, braço duplo, com 4m de altura útil devidamente equipada, modelo TEJO-TTB235R fabrico Schréder, ou equivalente..	un	2,00	360,00€	720,00€
8.2	Fornecimento, instalação e colocação em serviço de armaduras de iluminação, incluindo apoios, lâmpadas, e todos os acessórios de instalação e fixação necessárias conforme C.E. e P.D.				
8.2.1	Luminária modelo TECEO, fabrico Schréder, ou equivalente, equipada com 16 LEDs 500mA NW, 26W.	un	26,00	360,00€	9 360,00€

tradição no asfalto.

8.3	Fornecimento e instalação de elétrodos de terra montados em cova aberta no solo, por varetas de cobre ou aço revestido a cobre com 0,7mm de espessura, com 2m de comprimento e 15mm de diâmetro externo, montadas verticalmente no solo, conforme C.E e P.D.	un	24,00	25,00€	600,00€
8.4	Fornecimento e montagem de cabos, conforme C.E. e P.D.				
8.4.1	LSVAV 4x16 mm2	ml	662,00	3,50€	2 317,00€
9	**Equipamentos Fitness e Diversos**				
9.1	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Balança da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	722,00€	722,00€
9.2	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Remo da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	765,00€	765,00€
9.3	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Esqui da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	1 198,00€	1 198,00€
9.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de	uni	1,00	553,00€	553,00€
9.5	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Push Dorsal da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	864,00€	864,00€
9.6	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Kid Bicicleta de cor vermelha da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	623,00€	623,00€
9.7	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Kid Balança de cor vermelha da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	721,00€	721,00€
9.8	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Kid Esqui Simples de cor vermelhal da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	1 090,00€	1 090,00€
9.9	Execução de maciços em betão com dimensão necessária para suporte dos equipamentos incluindo abertura de cabouco betonagem e regularização da base.	uni	8,00	92,50€	740,00€

tradição no asfalto®

9.10	Execução de bebedouro Linea Redondo da Larus design incluindo mássico, esgoto e alimentação de agua numa extensão de 30ml 15ml esgoto e 15ml de alimentação de agua	uni	1,00	790,00€	790,00€
9.11	Execução de torneira tipo fonte incluindo maciso, esgoto com grelha e suporte de torneira e alimentação de agua e esgoto numa extensão de 80ml 40ml+/- esgoto e 40ml +/- de alimentação de agua incluindo caixa de visita 20ml em 20ml.	uni	1,00	934,00€	934,00€
10	**INFRA-ESTRUTURAS ELÉTRICAS GERAIS**				
10.1	**Valas**				
10.1.1	Abertura de valas com 1,00x0,60m (Prof. x Larg.) em solo de qualquer natureza e preparação do leito para colocação de tubagens, conforme Caderno de Encargos (C.E.) e Peças Desenhadas (P.D.)	m3	6,00	7,50€	45,00€
10.1.2	Fecho de valas, incluindo remoção dos materiais excedentes a vazadouro autorizado, conforme C.E. e P.D.:		0,00	0,00€	0,00€
10.1.2.1	Fornecimento e colocação de areia a envolver as tubagens	m3	1,80	33,00€	59,40€
10.1.2.2	Fornecimento e colocação de rede de sinalização vermelha	m	10,00	0,60€	6,00€
10.1.2.3	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização vermelha	m	10,00	0,60€	6,00€
10.1.2.4	Aterro com terra crivada executada com camadas não superiores a 20 cm, devidamente compactadas de modo a obter um grau de compactação com uma densidade igual ou superior a 95% do valor ótimo do protor normal	m3	4,20	13,50€	56,70€

tradição no asfalto.

10.2	**Caixas de visita**				
10.2.1	Instalação de caixas de visita subterrâneas com 0,8x0,8x0,8m de medidas interiores mínimas, paredes executadas em blocos de betão e ceresitadas, fundo roto e equipadas com tampa quadrada B125de 60cm e aro em ferro fundido, conforme P.D.	un	1,00	535,00€	535,00€
10.3	**Rede de Tubagens**				
10.3.1	Fornecimento e montagem de tubo PEADϕ63 vermelho, 10Kgf/cm2, no fundo de valas, conforme C.E. e P.D.	ml	10,00	5,98€	59,80€
11	**Quadro Elétrico**				
11.1	Fornecimento e instalação de Nicho Técnico composto por Portinhola do tipo P100 e Caixa de Contador BTN (equipamento Trifásico), incluindo execução do respetivo murete de fixação.	un	1,00	664,00€	664,00€
11.2	Fornecimento, instalação e eletrificação de Quadro Elétrico de Eventos, com 940 x 580 x 235mm, equipado de acordo com o esquema em anexo, fabrico Electro Instaladora do Bairro, Lda. ou equivalente (considerando fabricante equivalente	un	1,00	1 845,00€	1 845,00€
12	**Licenciamento e Certificação**				
12.1	Execução de ramal de alimentação e respetiva certificação junto do Distribuidor - e- Redes, incluindo pagamento das Respetivas taxas (Nota: VALOR ESTIMADO).	un	1,00	445,00€	445,00€
12.2	Certificação da instalação elétrica junto da DGEG garantindo condições para estabelecimento de contrato de fornecimento de energia elétrica (Nota: VALOR ESTIMADO).	un	1,00	445,00€	445,00€
	Total				**112 362,80€**

A presente proposta importa na quantia de Cento e Doze Mil Trezentos e Sessenta e Dois Euros e Oitenta Cêntimos.
A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 13 de Abril de 2021

INOVACASA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Alvará nº 72011 PUB

Maia, 13 de abril de 2021

Assunto: Parque de Lazer junto ao Rio Vieirão

A/C- Freguesia de Ribeirão

Na sequência do vosso contato, que desde já agradecemos, vimos apresentar a nossa melhor proposta para a obra referida em assunto, que se encontra redigida nos elementos que apresentamos em anexo.
Estamos disponíveis para prestar os esclarecimentos que sejam necessários.
Agradecemos desde já a v/atenção na expectativa da v/ resposta, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

INOVACASA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Alvará nº 72011 PUB

1- Condições Gerais da Proposta

Todas as licenças e autorizações para a execução da obra serão a cargo do dono de obra.

O fornecimento de água e eletricidade são a cargo do dono de obra.

O dono de obra deve garantir um espaço para armazenamento do material a utilizar em obra.

Seguro de Responsabilidade Civil fica a cargo da nossa empresa.

Todos os trabalhos têm uma garantia de execução de 5 anos, de acordo com o previsto na lei.

A proposta apresentada é válida por 60 dias.

Duração dos trabalhos:
A combinar

Inicio dos trabalhos a combinar.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) :
A combinar

Condições de pagamento:
-Acordar no ato da adjudicação

INOVACASA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO

Cliente: Freguesia de Ribeirão
Obra: Parque de Lazer junto ao Rio Vieirão

Ref.ª
Data: 13/04/2021

Artigo	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitario	Preço Total
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	720,00€	720,00 €
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	410,00€	410,00 €
1.3	Elaboração de Plano de segurança	vg	1,00	350,00€	350,00 €
2	**PASSEIOS E ARRANJOS DE TERRAS**				
2.1	Movimento pontual de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho às cotas finais do projeto incluindo marcação dos caminhos e fornecimento de 180m3 terras limpas.	m2	5322,00	1,75€	9 313,50 €
2.2	Fornecimento e aplicação de guias em paralelo azul com 2 fiadas para delimitação incluindo chumbar com argamassa as fiadas de cada lado com argamassa e respetiva betumação com saibo.	ml	752,00	12,50€	9 400,00 €
2.3	Fornecimento e colocação de saibro amarelo com mistura dosagem de cal hidráulica conforme projeto apresentado com espessura de 8cm incluindo regularização e compactação.	m2	752,00	12,50€	9 400,00 €
2.3	Execução de preparação do terreno para receber o prado incluindo aplicação desse mesmo. (Nota: Não incluindo fornecimento de terra).	m2	3940,00	3,50€	13 790,00 €
3	**PAVIMENTO DA PRAÇA E PLATAFORMA**				
3.1	Fornecimento e aplicação de cubo de granito Azul 11 x 11 incluindo caixa de areão, compactação e betumação com areia, incluindo caixa de touv nant entre 10cm a 15cm.	m2	237,00	16,00€	3 792,00 €
3.2	Execução de Plataforma em redondo levantada do pavimento cerca de 40cm incluindo acabamento em betonilha de cor incluindo todos os materiais e equipamentos necessários à sua boa execução.	vg	1,00	5 800,00€	5 800,00 €
4	**BANCADAS, BANCOS E CHURRASQUEIRA**				
4.1	Execução de 3 Bancadas em redondo com a altura 45cm incluindo uma espessura de 40cm de cada uma incluindo acabamento em areado e pintado de cor a definir.	ml	66,00	91,30€	6 025,80 €
4.2	Execução de Banco em redondo com a altura de 40cm incluindo uma espessura de 50cm de cada uma incluindo acabamento em areado e pintado de cor a definir.	ml	28,00	91,30€	2 556,40 €
4.3	Fornecimento e colocação de bancos em pedra de modelo a apresentar incluindo uma dimensão de 200 x 0,45 x 0,45. com uma escolha de 430€.	un	6,00	514,00€	3 084,00 €
4.4	Fornecimento e colocação de mesa e bancos em pedra com pés de modelo a apresentar incluindo uma dimensão de 200 x 100 com uma escolha de 400€.	un	8,00	514,00€	4 112,00 €
4.5	Fornecimento e colocação de churrasqueira a definir incluindo uma escolha com o valor de 500,00€.	un	1,00	745,00€	745,00 €
4.6	Fornecimento e colocação de papeleiras a definir com uma escolha de 180,00€ unidade.	un	8,00	240,00€	1 920,00 €
5	**MURO DE VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE REDE**				
5.1	Execução de muro de vedação com uma altura media de 45cm mais fundação incluindo viga de fundação estribada com 0,25 x 0,20, 2 fiadas de blocos 30 x 20 x 15 e pilares de 5 em 5m incluindo resnalde com armadura	ml	64,00	27,50€	1 760,00 €

5.2	Execução de reboco de ambas as faces do muro incluindo respetivo acabamento por cima e pintura com tinta Nováqua da Cin de cor clara a definir.	ml 64,00	16,00€	1 024,00 €
5.3	Fornecimento e aplicação de rede tipo baça hertz em cima do muro com a altura de 1m incluindo prumos fixações e todos os equibamentos necessários a sua boa execução	ml 64,00	38,00€	2 432,00 €
5.4	Fornecimento e aplicação de rede tipo olheira incluindo prumos em pinho tratado e respetiva rede galvanizada com altura de 1m incluindo abertura de buraco para o prumo e fixação todos os equipamentos necessários a sua boa execução	ml 37,00	13,50€	499,50 €
6	**INFRA-ESTRUTURAS ELÉTRICAS GERAIS**			
6.1	Valas			
6.1.1	Abertura de valas com 1,00x0,60m (Prof. x Larg.) em solo de qualquer natureza e preparação do leito para colocação de tubagens, conforme Caderno de Encargos (C.E.) e Peças Desenhadas (P.D.)	m3 270,00	11,32€	3 056,40 €
6.1.2	Fecho de valas, incluindo remoção dos materiais excedentes a vazadouro autorizado, conforme C.E. e P.D.			
6.1.2.1	Fornecimento e colocação de areia a envolver as tubagens	m3 81,00	31,00€	2 511,00 €
6.1.2.2	Fornecimento e colocação de rede de sinalização vermelha	m 450,00	0,55€	247,50 €
6.1.2.3	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização vermelha	m 450,00	0,55€	247,50 €
6.1.2.4	Aterro com terra crandada executada com camadas não superiores a 20 cm, devidamente compactadas de modo a obter um grau de compactação com uma densidade igual ou superior a 95% do valor ótimo do proctor normal	m3 189,00	12,50€	2 362,50 €
6.2	Caixas de visita			
6.2.1	Instalação de caixas de visita subterrâneas com 1x1x1m de medidas interiores mínimas, paredes executadas em blocos de betão e ceresitadas, fundo roto e equipadas com tampa quadrada C250 e aro em ferro fundido, conforme C.E. e P.D.	un 3,00	450,00€	1 350,00 €
6.3	Rede de Tubagens			
6.3.1	Fornecimento e montagem de tubo PEADϕ63 vermelho, 10Kgf/cm2, no fundo de valas, conforme C.E. e P.D.	ml 180,00	4,20€	756,00 €
6.3.2	Fornecimento e montagem de tubo PEADϕ110 vermelho, 10Kgf/cm2, no fundo de valas, conforme C.E. e P.D.	ml 120,00	4,20€	504,00 €
7	**ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**			
7.1	Fornecimento, montagem e colocação em serviço de armários de distribuição, equipamentos de acordo com os esquemas respetivos, incluindo instalação de terra de proteção e execução de câmara de visita, conforme C.E. e P.D.			
7.1.1	Armário de Distribuição 1 - A.D.1	un 1,00	975,00€	975,00 €
8	**REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA / DECORATIVA**			
8.1	Fornecimento, instalação e colocação em serviço de armaduras de iluminação, incluindo apoios, lâmpadas, e todos os acessórios de instalação e fixação necessárias conforme C.E. e P.D. NOTA: Consideramos colunas idem da Metalogalva, sem pintura			
8.1.1	Coluna de iluminação do tipo 1 - coluna de secção troncocónica, com fixação por enterramento braço simples, com 4m de altura útil devidamente equipada, modelo TEJO-TTB235R fabrico Schréder, ou equivalente.	un 22,00	314,00€	6 908,00 €
8.1.2	Coluna de iluminação do tipo 2 - coluna de secção troncocónica, braço duplo, com 4m de altura útil devidamente equipada, modelo TEJO-TTB235R fabrico Schréder, ou equivalente..	un 2,00	339,00€	678,00 €
8.2	Fornecimento, instalação e colocação em serviço de armaduras de iluminação, incluindo apoios, lâmpadas, e todos os acessórios de instalação e fixação necessárias conforme C.E. e P.D.			
8.2.1	Luminária modelo TECEO, fabrico Schréder, ou equivalente, equipada com 16 LEDs 500mA NW, 26W.	un 26,00	324,00€	8 424,00 €

8.3	Fornecimento e instalação de elétrodos de terra montados em cova aberta no solo, por varetas de cobre ou aço revestido a cobre com 0,7mm de espessura, com 2m de comprimento e 15mm de diâmetro externo, montadas verticalmente no solo, conforme C.E e P.D	un	24,00	56,00€	1 344,00 €
8.4	Fornecimento e montagem de cabos, conforme C.E. e P.D.				
8.4.1	LSVAV 4x16 mm2	ml	662,00	3,85€	2 548,70 €
9	EQUIPAMENTOS FITNESS E DIVERSOS				
9.1	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Balança da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	697,00€	697,00 €
9.2	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Remo da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	734,00€	734,00 €
9.3	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Esqui da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	1 069,00€	1 069,00 €
9.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Bicicleta da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	546,00€	546,00 €
9.5	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Push Dorsal da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	813,00€	813,00 €
9.6	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Kid Bicicleta de cor vermelha da Marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	598,00€	598,00 €
9.7	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Kid Balança de cor vermelha da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	694,00€	694,00 €
9.8	Fornecimento e colocação de equipamentos de Fitness Kid Esqui Simples de cor vermelhal da marca Veco incluindo montagem e sua devida fixação.	uni	1,00	990,00€	990,00 €
9.9	Execução de maciços em betão com dimensão necessária para suporte dos equipamentos incluindo abertura de cabouco betonagem e regularização da base.	uni	8,00	130,00€	1 040,00 €
9.10	Execução de bebedouro Linea Redondo da Larus design incluindo mássico, esgoto e alimentação de agua numa extensão de 30ml 15ml esgoto e 15ml de alimentação de água	uni	1,00	890,00€	890,00 €
9.11	Execução de torneira tipo fonte incluindo maciso, esgoto com grelha e suporte de torneira e alimentação de água e esgoto numa extensão de 80ml 40ml+/- esgoto e 40ml +/- de alimentação de agua incluindo caixa de visita 20ml em 20ml.	uni	1,00	1 278,00€	1 278,00 €
10	INFRA-ESTRUTURAS ELÉTRICAS GERAIS				
10.1	Valas				
10.1.1	Abertura de valas com 1,00x0,60m (Prof. x Larg.) em solo de qualquer natureza e preparação do leito para colocação de tubagens, conforme Caderno de Encargos (C.E.) e Peças Desenhadas (P.D.)	m3	6,00	6,35€	38,10 €
10.1.2	Fecho de valas, incluindo remoção dos materiais excedentes a vazadouro autorizado, conforme C.E. e P.D.:				
10.1.2.1	Fornecimento e colocação de areia a envolver as tubagens	m3	1,80	32,00€	57,60 €
10.1.2.2	Fornecimento e colocação de rede de sinalização vermelha	m	10,00	0,74€	7,40 €
10.1.2.3	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização vermelha	m	10,00	0,74€	7,40 €
10.1.2.4	Aterro com terra crivada executada com camadas não superiores a 20 cm, devidamente compactadas de modo a obter um grau de compactação com uma densidade igual ou superior a 95% do valor ótimo do proctor normal	m3	4,20	16,50€	69,30 €
10.2	Caixas de visita				
10.2.1	Instalação de caixas de visita subterrâneas com 0,8x0,8x0,8m de medidas interiores mínimas, paredes executadas em blocos de betão e ceresitadas, fundo roto e equipadas com tampa quadrada B125de 60cm e aro em ferro fundido, conforme P.D.	un	1,00	475,00€	475,00 €
10.3	Rede de Tubagens				

10.3.1	Fornecimento e montagem de tubo PEADϕ63 vermelho, 10Kgf/cm2, no fundo de valas, conforme C.E. e P.D.	ml 10,00	5,74€	57,40 €
11	**QUADRO ELÉTRICO**			
11.1	Fornecimento e instalação de Nicho Técnico composto por Portinhola do tipo P100 e Caixa de Contador BTN (equipamento Trifásico), incluindo execução do respetivo murete de fixação.	un 1,00	798,00€	798,00 €
11.2	Fornecimento, instalação e eletrificação de Quadro Elétrico de Eventos, com 940 x 580 x 235mm, equipado de acordo com o esquema em anexo, fabrico Electro Instaladora do Bairro, Lda. ou equivalente (considerando fabricante equivalente	un 1,00	2 132,00€	2 132,00 €
12	**LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO**			
12.1	Execução de ramal de alimentação e respetiva certificação junto do Distribuidor - e- Redes, incluindo pagamento das Respetivas taxas (Nota: VALOR ESTIMADO).	un 1,00	620,00€	620,00 €
12.2	Certificação da instalação elétrica junto da DGEG garantindo condições para estabelecimento de contrato de fornecimento de energia elétrica (Nota: VALOR ESTIMADO).	un 1,00	674,00€	674,00 €
	TOTAL S/IVA			**123 332,00 €**

Valcomar - Investimentos Unipessoal, Lda

A Gerência

(Valcomar, Lda)

(O Cliente)

Aceito as condições supra mencionadas e confirmo a adjudicação dos trabalhos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

FREGUESIA RIBEIRAO
AV RIOVEIRAO RIBEIRAO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-701 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º da Declaração 022735570ASCD21

Data de emissão 2021-01-25

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - DY9KX4EHRP7LW2X

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/04/16	2293	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506914410	97	CFRE	2021 / 1743

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO Nº1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para obras de construção do Parque de Lazer da Freguesia -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 22/04/2021. Apoio financeiro para obras de construção do Parque de Lazer da Freguesia - DDT-RIBEIRAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FUTURDOC 17722/2021	UN	1.000	100.000,000			100.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100.000,00		100.000,00	

EXTENSO
CEM MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 2293, Compromisso n.º 2021 / 1743, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2371

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2371	1	8145	0102	0805010205				549.966,81	100.000,00	449.966,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo - Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias" (Página 751)

2 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva" (Página 762)

3 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística - época desportiva 2020/2021 - Associação de Patinagem do Minho" (Página 793)

4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Artes Marciais" (Página 801)

ânulo da cd 751)
Fab CL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias

A Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, dedica-se à prática da modalidade de artes marciais há mais de 10 anos. Nas suas Academias, possui mais de uma centena de atletas, dos quais, cerca de metade são dos escalões de formação.

Tanto para treinos como competições, especialmente dos escalões de formação, a utilização de pisos específicos em tatami, são imprescindíveis para a prática da modalidade, salientando, ainda, para a sua longa durabilidade.

Assim, tendo em vista reunirem as condições necessárias para os treinos e competições das suas Academias de Antas/Abade Vermoim e Gavião, a Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de um piso tatami de 50m2, no montante de 1.000,00 € (mil euros), de acordo com o orçamento em anexo.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, NIF 509 426 280, um apoio financeiro até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), para a aquisição de um piso Tatami, de acordo com orçamento em anexo.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição do piso tatami.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 4126

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de../../2021.

Segundo Outorgante: Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, Pessoa Coletiva nº 509 426 280, com sede na Rua António Santos Oliveira, N.º 140, 4760-297 Calendário, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Cunha.

Nota Justificativa

A Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, dedica-se à prática da modalidade de artes marciais à mais de 10 anos. Nas suas Academias, possui mais de uma centena de atletas, dos quais, cerca de metade são dos escalões de formação.

Tanto para treinos como competições, especialmente dos escalões de formação, a utilização de pisos específicos em tatami, são imprescindíveis para a prática da modalidade, salientando, ainda, para a sua longa durabilidade.

Assim, tendo em vista reunirem as condições necessárias para os treinos e competições das suas Academias de Antas/Abade Vermoim e Gavião, a Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de um piso tatami de 50m2, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 1.000,00 € (mil euros), destinado a aquisição de um piso Tatami.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição das tabelas.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias

_____

(Manuel Cunha)

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Aquisição de um tatami para a academia de calendário.

De: Manuel Cunha <manuelcunharj@gmail.com>
Enviada: 11 de abril de 2021 14:37
Para: mariopassos@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Aquisição de um piso Tatami.

Ex.mo senhorvereador do pelouro de desporto da Camara municipal de vila Nova de Famalicão.

Venho por este meio solicitar o melhor apoio, para aquisição de um tatami para a academia de calendário, que muito irá contribuir para o desenvolvimento dos nossos treinos e competições.

Mestre Manuel Cunha

Norpavi

Orçamento
OR 2021/29
Natureza:Orçamento

NORPAVI, Lda
Travessa da Ponte Nova N.º190 A-1
Pousada de Saramagos
4770-414 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tlf: 913754318
Email: geral@norpavi.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 513140310
Sociedade por Quotas
NIF:PT513140310
CS: 5000,00 Eur

http://www.norpavi.pt

Associação Dojos ARJ Interfreguesias
Rua da Aveleira, nº 603
4760-299 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

V/ CONTRIBUINTE	V/ REFª	REFª DOCº ORIG.	ORIGINAL	DATA DE EMISSÃO
509426280				2021-04-07
		VÁLIDO ATÉ	MOEDA	
		2021-04-07	EUR	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
Tatami25V/A	Tatami puzzle EVA vermelho/azul	50,00	m2	16,26016		813,01	23 %

cXzo - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Base	Taxa	Valor
813,01	23 %	186,99

TOTAL IVA	186,99
DESCONTOS DE LINHA	0,00
TOTAL LÍQUIDO	813,01
TOTAL	1.000,00

Este documento não serve de fatura

Orçamento
OR 2021/29
Natureza:Orçamento

NORPAVI, Lda
Travessa da Ponte Nova N.º190 A-1
Pousada de Saramagos
4770-414 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tlf: 913754318
Email: geral@norpavi.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 513140310
Sociedade por Quotas
NIF:PT513140310
CS: 5000,00 Eur

http://www.norpavi.pt

Associação Dojos ARJ Interfreguesias
Rua da Aveleira, nº 603
4760-299 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

V/ CONTRIBUINTE	V/ REFª	REFª DOCº ORIG.	DUPLICADO	DATA DE EMISSÃO
509426280				2021-04-07
		VÁLIDO ATÉ	MOEDA	
		2021-04-07	EUR	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
Tatami25V/A	Tatami puzzle EVA vermelho/azul	50,00	m2	16,26016		813,01	23 %

cXzo - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Base	Taxa	Valor
813,01	23 %	186,99

TOTAL IVA	186,99
DESCONTOS DE LINHA	0,00
TOTAL LÍQUIDO	813,01
TOTAL	1.000,00

Este documento não serve de fatura

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DOJOSARJ INTERFREGUESIAS
NIF: 509426280

Elementos para validação
N° Contribuinte: 509426280
Cód. Validação: 7YGMD4EY6QAZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DOJOSARJ INTERFREGUESIAS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DOJOSARJ INTERFREGUESIAS

N.º de Identificação de Segurança Social 25094262803

N.º de Identificação Fiscal 509426280

N.º da Declaração 023460906ASCD21

Data de emissão 2021-04-09

ASSOCIAÇÃO DOJOSARJ INTERFREGUESIAS
R ANTÓNIO SANTOS OLIVEIRA N 140 EDIFÍCIO DA LIBERDADE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-297 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25094262803

Código de Verificação - MXF5TVCP2MBNFSZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.09 14:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/04/16	2299	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509426280	9451	OCR	2021 / 1748

ASSOCIACAO DOJOSARJ INTERFREGUESIAS
RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA, 140-EDIFICIO LIBERDADE

4760-297 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA		PRAZO
	RC 22-04-2021 - DDTL-Material Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO DOJOS ARJ INTER-FREGUESIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 16961/2021	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 2299, Compromisso n.º 2021 / 1748, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2376

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2376	1	6016	0102	04070105				419.718,80	1.000,00	418.718,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas:**

   1.1. **Liberdade Futebol Clube, NIF 501 896 694, no montante de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros);**

   1.2. **Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIF 514 555 823, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);**

   1.3. **Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);**

   1.4. **GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, no montante de 4.950,00€ (quatro mil novecentos e cinquenta euros);**

   1.5. **Associação Horas Alegres - Tomatubikers, NIF 509 949 576, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI´s nº 4119/4121/4123/4124/4125

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede em (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2020-2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(...)

65ª 15777/2021

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Exmo Sr
DUARTE CARVALHO
Divisão Desporto da
Câmara Municipal de V N Famalicão
desporto@famalicao.pt

Assunto: Pedido de Apoio excepcional a actividades e a formação desportiva 2021
(Vossa comunicação de 2021-03-18)

Como é sabido a pandemia que nos assola, veio influenciar muito negativamente vida em geral da população e para o Liberdade F C, muito particularmente, a prática do Atletismo.

A nossa secção nunca parou com a sua pratica, embora com toda a precaução e regras de segurança por forma a salvaguardar a saúde dos atletas. O contacto directo treinadores/atletas foi muito reduzido, (uma ou duas vezes por semana)sempre de forma individual.

Contudo, o acompanhamento e programação foi sempre feito por via telemóvel e computador. Mesmo assim participamos em algumas competições oficiais.

Necessariamente as despesas monetárias mantiveram-se a um nível bastante elevado, não só na compra de equipamentos e sapatilhas, como pagamentos de transportes individuais para diversos locais de treino. As despesas de manutenção e seguros das carrinhas, são também um factor pesado no nosso orçamento, como na promoção de eventos desportivos, com esperança de que tudo irá ficar bem, como fazemos referencia no nosso Plano de Actividades 2021 entregue nos vossos serviços, juntamente com o Regulamento da 22ª Milha Urbana da Cidade de V N Famalicão a realizar no dia 16 de Outubro de 2021, no Parque de Sinçães, este já aprovado pela Associação Atletismo de Braga.

Por todas estas razões, agradecemos antecipadamente o contributo já anunciado pela Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos, atenciosamente,

O Presidente da Direcção do Liberdade F C

(Zeferino Sampaio Pinheiro)

Calendário, V N Famalicão, 31 de Março de 2021

DE 05099/2021

Exmo. Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha,

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Vale São Martinho, 26/03/2021

Assunto: Apoio excecional a atividades e à formação desportiva para a época 2019/2020

A associação ACVSM – Atlético Clube de Vale S. Martinho, Pessoa Colectiva n.º 514555823, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Roberto Jorge Ferreira Machado, portador do CC n.º 12600212, válido até 30/03/2022, vem por este meio solicitar o apoio excecional a atividades e à formação desportiva estabelecido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão à nossa associação.

Esse apoio será fundamental para suporte à implementação das seguintes actividades da associação, bloqueadas financeiramente desde o surgimento da pandemia e consequente perca de apoio por parte dos nossos patrocinadores:

- Iniciação de escola de formação de Atletismo na freguesia de Vale S. Martinho;
- Criação da secção de BTT;
- Participação nos Campeonatos Nacionais de Clubes, Estrada e Corta-Mato na modalidade de Atletismo;
- Organização de um evento Kids Athletics na modalidade de Atletismo.

Ficamos a aguardar o vosso parecer favorável e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Pela Direcção,

Roberto Jorge Ferreira Machado

(Presidente)

6SA 5571/2021

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS-LANDINENSE

Oficio 1/2021 Câmara Municipal

Exmo. Sr. Vereador do Desporto, Dr. Mário Passos

A "Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense", Pessoa Colectiva n.º509244572, com sede na Escola Primária de Segures(Rua de Segures nº 420), 4770-330 Freguesia de Landim, Concelho Vila Nova Famalicão, vem por este meio informar V/ Ex.ª que efectuou sua renovação da filiação na Associação Regional Norte Pesca Desportiva para o ano 2021, onde se encontra integrada.

As actividades decorrem do Norte a Sul do País, cidade de Chaves, Valpaços, Montalegre, Riba de Ave - Vila Nova de Famalicão, Aveiro, Penacova, Castelo Branco, Santarém e Beja onde a APTDL para além da prática da modalidade, representará com muito orgulho o nosso Concelho.

Ao longo destes anos na prática da modalidade, a APDTL tem feito um trajeto notável. Neste momento, temos atletas nos escalões Juniores, Seniores, Veteranos, Senhoras e APDTL a disputar o campeonato Regional Norte e atletas dos escalões Juniores, Senhoras e Seniores a disputar os campeonatos Nacionais.

Para ser possível realizar as actividades que se encontram calendarizadas, são necessários os seguintes recursos:

- **Campeonato Nacional Clubes 1ª Divisão (2360 €)**
  - 1ª/2ª Prova Barragem de Odivelas – Conc. Ferreira do Alentejo (7 Atletas seniores = 1510 €)
    - Treino (Um dia 24 de Julho)
      - 480 € - Transporte
      - 100 € - Iscos
    - Prova (Dois dias (Sábado 31 de Julho e Domingo 01 de Agosto))
      - 400 € - Transporte
      - 250 € - Iscos
      - 200 € - Estadia
  - 3ª/4ª Prova Quinta da Boavista (Ilhavo) – Cidade de Aveiro (7 Atletas seniores = 850 €)
    - Treino (Um dia 25 de Setembro)
      - 150 € - Transporte
      - 100 € - Iscos
    - Prova (Dois dias (Sábado 2 e Domingo 3 de Outubro))
      - 150 € - Transporte

- 250 € - Iscos
- 200 € - Estadia

• Campeonato Regional clubes 1ª Divisão Norte (1755 €)

- 1ª/2ª Prova Pista de Riba de Ave – Cidade de V.N. Famalicão (7 Atletas seniores = 360 €)
  - Treino (Um dia 10 de Julho)
    - 30 € - Transporte
    - 120 € - Iscos
  - Prova (Dois dias (Sábado 17 e Domingo 18 de Julho))
    - 60 € - Transporte
    - 150 € - Iscos
    - 0 € - Estadia
- 3ª/4ª Prova Quinta da Boavista (Ilhavo) – Cidade de Aveiro (7 Atletas seniores = 735 €)
  - Treino (Um dia 12 de Setembro)
    - 150 € - Transporte
    - 75 € - Iscos
  - Prova (Dois dias (Sábado 18 e Domingo 19 de Setembro))
    - 160 € - Transporte
    - 150 € - Iscos
    - 200 € - Estadia
- 5ª Prova Pista de Riba de Ave – Cidade de V.N. Famalicão (7 Atletas seniores = 300 €)
  - Treino (Um dia 03 de Outubro)
    - 30 € - Transporte
    - 120 € - Iscos
  - Prova (Dois dias (Terça 05 de Outubro))
    - 30 € - Transporte
    - 120 € - Iscos
    - 0 € - Estadia
- 7ª/8ª Prova Pista de Riba de Ave – Cidade de V.N. Famalicão (7 Atletas seniores = 360 €)
  - Treino (Um dia 24 de Outubro)
    - 30 € - Transporte
    - 120 € - Iscos
  - Prova (Dois dias (Sábado 30 e Domingo 31 de Outubro))
    - 60 € - Transporte
    - 150 € - Iscos
    - 0 € - Estadia

- **Campeonato Nacional Jovens (510 €)**
    - 1ª/2ª/3ª/4ª Prova Barragem Patudos – Cidade Alpiarça (Santarem) (1 Atleta Júnior = 510 €)
        - Treino (Um dia 20 de Março)
            - 90 € - Transporte
            - 20 € - Iscos
            - 0 € - Estadia
        - Prova (Quatro dias (Quinta 25/26/27 e Domingo 28 de Março))
            - 120 € - Transporte
            - 120 € - Iscos
            - 160 € - Estadia
- **Campeonato Nacional Senhoras (510 €)**
    - 1ª/2ª/3ª/4ª Prova Barragem Patudos – Cidade Alpiarça (Santarem) (1 Atleta Senior = 510 €)
        - Treino (Um dia 20 de Março)
            - 90 € - Transporte
            - 20 € - Iscos
            - 0 € - Estadia
        - Prova (Quatro dias (Quinta 25/26/27 e Domingo 28 de Março))
            - 120 € - Transporte
            - 120 € - Iscos
            - 160 € - Estadia
- **Campeonato Nacional 2º Divisão Norte (590 €)**
    - 1ª/2ª Prova Rio Tâmega – Cidade de Chaves (1 Atletas Sénior = 230 €)
        - Treino (Um dia 6 de Junho)
            - 50 € - Transporte
            - 30 € - Iscos
        - Prova (Dois dias (Sábado 12 e Domingo 13 de Junho))
            - 50 € - Transporte
            - 60 € - Iscos
            - 40 € - Estadia
    - 3ª/4ª Prova Rio Mondego – Cidade Penacova - Coimbra (1 Atletas Sénior = 360 €)
        - Treino (Um dia 29 de Agosto)
            - 100 € - Transporte
            - 30 € - Iscos
        - Prova (Dois dias (Sábado 04 e Domingo 05 de Setembro))
            - 100 € - Transporte
            - 80 € - Iscos
            - 40 € - Estadia

- **Campeonato Nacional 2ª Feeder Centro (1200 €)**
  - 1ª Prova Barragem da Talagueira – Cidade Castelo Branco (2 Atletas Sénior = 320 €)
    - Treino (Um dia 20 de Março)
      - 100 € - Transporte
      - 60 € - Iscos
    - Prova (Um dia (Domingo 21 de Março))
      - 100 € - Transporte
      - 60 € - Iscos
      - 0 € - Estadia
  - 2ª Prova Rio Coupalinho – Cidade de Coimbra (2 Atletas Sénior = 320 €)
    - Treino (Um dia 24 de Abril)
      - 100 € - Transporte
      - 60 € - Iscos
    - Prova (Um dia (Domingo 25 de Abril))
      - 100 € - Transporte
      - 60 € - Iscos
      - 0 € - Estadia
  - 3ª Prova Pista Carvoeiro/Penacova – Cidade de Coimbra (2 Atletas Sénior = 320 €)
    - Treino (Um dia 05 de Junho)
      - 100 € - Transporte
      - 60 € - Iscos
    - Prova (Um dia (Domingo 06 de Junho))
      - 100 € - Transporte
      - 60 € - Iscos
      - 0 € - Estadia
  - 4ª Prova Quinta Boavista – Cidade de Aveiro (2 Atletas Sénior = 240 €)
    - Treino (Um dia 25 de Setembro)
      - 70 € - Transporte
      - 60 € - Iscos
    - Prova (Um dia (Domingo 26 de Setembro))
      - 70 € - Transporte
      - 60 € - Iscos
      - 0 € - Estadia

- **Campeonato Regional Jovens / Senhoras (320 €)**
  - 1ª Prova Rio Tamega - Cidade de Chaves (1+1 - Júnior/Senhora = 160 €)
    - Treino (Um dia 11 de Abril)

- 50 € - Transporte
- 30 € - Iscos

▪ Prova (Um dia Domingo 18 de Abril)
- 50 € - Transporte
- 30 € - Iscos

o 2ª Rio Ave (Riba de Ave) - Cidade de V.N. Famalicão (1+1 - Júnior/Senhora = 80 €)
▪ Treino (Um dia 23 de Maio)
- 10 € - Transporte
- 30 € - Iscos

▪ Prova (Um dia Domingo 24 de Maio)
- 10 € - Transporte
- 30 € - Iscos

o 3ª Prova Rio Ave – Vila da Aves (1+1 - Júnior/Senhora = 80 €)
▪ Treino (Um dia 09 de Junho)
- 10 € - Transporte
- 30 € - Iscos

▪ Prova (Um dia Domingo 10 de Junho)
- 10 € - Transporte
- 30 € - Iscos

• Campeonato Regional Veteranos (480 €)

o 1ª Prova Rio Tamega - Cidade de Chaves (2 Atletas - Veteranos = 160 €)
▪ Treino (Um dia 11 de Abril)
- 50 € - Transporte
- 30 € - Iscos

▪ Prova (Um dia Domingo 17 de Abril)
- 50 € - Transporte
- 30 € - Iscos

o 2ª Prova Quinta Boavista - Ílhavo, Cidade de Aveiro (2 Atleta Veteranos = 160 €)
▪ Treino (Um dia 22 de Maio)
- 50 € - Transporte
- 30 € - Iscos

▪ Prova (Um dia Terça 23 de Maio)
- 50 € - Transporte
- 30 € - Iscos

o 3ª Prova Quinta da Veiga – Cidade Montalegre, Vila Real (2 Atleta Veteranos = 160 €)
▪ Treino (Um dia 28 de Agosto)

- 50€ - Transporte
- 30 € - Iscos

- Prova (Um dia Sábado 04 de Junho)
  - 50 € - Transporte
  - 30 € - Iscos

- **Campeonato Regional Individual 1º Divisão (480 €)**

  - 1ª Prova Rio Tamega - Cidade de Chaves (2 Atletas - Seniores = 160 €)
    - Treino (Um dia 26 de Junho)
      - 50 € - Transporte
      - 30 € - Iscos

    - Prova (Um dia Domingo 27 de Junho)
      - 50 € - Transporte
      - 30 € - Iscos

  - 2ª Prova Quinta da Veiga – Cidade Montalegre, Vila Real (2 Atletas - Seniores = 160 €)
    - Treino (Um dia 24 de Julho)
      - 50€ - Transporte
      - 30 € - Iscos

    - Prova (Um dia Domingo 25 de Julho)
      - 50 € - Transporte
      - 30 € - Iscos
      - 0 € - Estadia

  - 3ª Prova Rio Ave – Riba de Ave, Vila Nova Famalicão (2 Atleta - Seniores = 80 €)
    - Treino (Um dia 04 de Setembro)
      - 10€ - Transporte
      - 30 € - Iscos

    - Prova (Um dia (Domingo 05 de Setembro))
      - 10 € - Transporte
      - 30 € - Iscos
      - 0 € - Estadia

  - 4ª Prova Rio Ave – Vila de Aves, Sª Tirso (2 Atleta - Seniores = 80 €)
    - Treino (Um dia 23 de Outubro)
      - 10€ - Transporte
      - 30 € - Iscos

    - Prova (Um dia (Domingo 24 de Outubro))
      - 10 € - Transporte
      - 30 € - Iscos
      - 0 € - Estadia

São muitos os esforços que os atletas fazem para levar a cabo a prática da modalidade, físicos, psicológicos e monetários, que nem sempre a associação os consegue apoiar por falta de fundos, e condições, vimos por este meio pedir apoio para conseguir angariar os 8205 € necessários para os respectivos campeonatos desportivos nos quais estamos inseridos.

Face ao exposto pedimos a V/Ex.ª que tenha em consideração o nosso esforço financeiro e nos contemple com um donativo, no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2021.

Cientes de que terão o exposto em consideração.

Sem outro assunto de momento, os nossos melhores cumprimentos.

(Presidente da Direcção)

65E 16924/21

ACADEMIA GINDANÇA

Ex^mo Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha
Ex^mo Senhor Vereador do Desporto Dr. Mário Passos

A GINDANÇA – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão. vêm junto de V.ª Exª e face à pandemia que todos estamos a viver expor a sua situação atual de grande dificuldade e solicitar um apoio extraordinário para fazer face ao pagamento de algumas despesas fixas, como ordenados dos colaboradores, rendas, comunicações, eletricidade e água.
No decorrer do ano passado estivemos encerrados 4 meses e já foi muito difícil cumprir com parte das despesas que esta Associação tem mensalmente, este ano já estamos novamente encerrados por imposição das regras estabelecidas no estado de emergência.
Com estes encerramentos alem de não termos receitas normais das cotas dos alunos, ainda tivemos uma redução de cerca de 70% dos alunos que tínhamos inscritos em época normal.
Como Associação não temos acesso a apoios que as empresas tem acesso e leva a colocar em causa o futuro desta Associação com mais de 17 anos, pois torna-se impossível cumprir com os encargos fixos somente com os alunos em aulas online.
Em termos de competição continuamos sem poder competir desde Março de 2020 e nº de pares foi reduzindo, uns por opção e pelo facto de estar muito tempo confinados, outros por não poder praticar normalmente e competir. A captação de novos atletas e pares nesta fase tem sido nula.
É do conhecimento do Município o trabalho que tem sido desenvolvido pela Gindança, quer na sua escola quer junto da população famalicense e os bons resultados obtidos pelos atletas que estão em competição e cujo palmarés é conhecido.

Despesas mensais fixas que esta associação tem atualmente	2020	2021	Total
Renda – 1.400€	5 000 €	2 800 €	7 800 €
Ordenados colaboradores – 1.600€	7 200 €	3 200 €	10 400 €
Eletricidade – 320€	1 280 €	640 €	1 920 €
Água – 35€	140 €	70 €	210 €
Seguros MR e Acidentes Pessoais – 125€	500 €	250 €	750 €
Comunicações – 115€	460 €	230 €	690 €
Despesas com financiamentos adaptação das instalações – 1.500€	6 000 €	3 000 €	9 000 €
Encargos totais nos 6 meses de encerramento			30 770 €
30% das receitas face à redução de alunos			9 500 €
Défice total nos 6 meses			21 270 €

Pelo exposto acima e sabendo de antemão que V.ª Exªs não descuram a importância da dança no concelho, e conhecendo a V. sensibilidade para estas questões, que muito dignamente Preside, solicitamos a concessão de apoio extraordinário para fazer face à situação que estamos a viver com carater de urgência e assim podermos reatar a nossa atividade logo que nos seja permitido pelas autoridades de saúde.

Certos da sua melhor compreensão.

04 de Abril de 2021

Joaquim da Silva Gomes

Gindança – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão
Contribuinte - 507538781
www.gindanca.com - gindanca@netcabo.pt
919 128 993 - 919 449 967 - 918632099

777
GSE 17471/2021

ASSOCIAÇÃO
HORAS
ALEGRES

Vila Nova de Famalicão, março de 2021

Ex.mo Sr.

Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

A Equipa de Ciclismo de BTT Tomatubikers que compete nos campeonatos nacionais e regionais de XCO, XCM e Enduro, vem por intermédio desta missiva apresentar junto do nosso município um pedido de apoio à formação dos nossos jovens atletas para a presente época, nas nossas atividades desportivas, numa época difícil que todos vivemos, o esforço para colocar de pé projetos que ajudam os jovens é cada vez mais complicado pelo que o apoio do município, torna-se nestes momentos, fundamental e quase imprescindível.

No sentido de vos apresentar o nosso projeto desportivo e acreditando que a nossa associação/equipa e o seu trabalho se enquadra também na visão e valores que o nosso município defende de desportivismo, formação de jovens, confiança, partilha e estilo de vida saudável, estaremos disponíveis para vos apresentar pessoalmente o nosso projeto desportivo.

Acreditamos que ao apostar no apoio à nossa equipa poderá contribuir para a formação destes nossos jovens, tanto desportivamente, mas acima de tudo como membros ativos da nossa sociedade, imbuídos de espírito de equipa, regras de respeito mútuo, cooperação e respeito pelo seu próximo.

Para mais informamos que, sendo a nossa equipa pertencente a uma associação; a Associação Horas Alegres, Clube Desportivo pela qual se encontra inscrita na Federação Portuguesa de Ciclismo esta é considerada uma instituição sem fins lucrativos e que atua todos os anos com esforço e dedicação para manter este projeto a funcionar e apoiar os jovens famalicenses.

Sem mais de momento, fazendo votos de que a nossa proposta de pedido de apoio vos sensibilize no sentido de nos ajudar a contribuir para o sucesso desportivo dos nossos atletas.

Com os nossos melhores cumprimentos, sempre à disposição para qualquer esclarecimento.

Sem mais de momento,
Com os nossos melhores cumprimentos.

Pela Associação Horas Alegres - Tomatubikers

(António Luis Costa)
Presidente

cont: 509949576
e-mail: geral@tomatubikers.com
facebook.tomatubikers.com
www.tomatubikers.com
NIB.:0045 1280 40284771930 10 - Crédito Agrícola

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501896694
Cód. Validação: DFHSZAQZSEU9

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W17

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA	LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA R LAVADOURO 28 CALENDARIO VILA NOVA DE FAMALICÃO 4760-307 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Firma/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA	
N.º de Identificação de Segurança Social 20000763683	
N.º de Identificação Fiscal 501896694	
N.º da Declaração 022525109ASCD21	
Data de emissão 2021-01-02	

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000763683

Código de Verificação - H5YPQ2VJSDZR6SM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2021.01.02 20:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACVSM - ATLETICO CLUBE DE VALE S MARTINHO
NIF: 514555823

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514555823
Cód. Validação: 2SEERFY6TQHP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO

Firma/Denominação ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25145558232

N.º de Identificação Fiscal 514555823

N.º da Declaração 023266714ASCD21

Data de emissão 2021-03-18

ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO
R DE SANTO ANTÓNIO N 92
SÃO MARTINHO VALE
4770-611 SÃO MARTINHO VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145558232

Código de Verificação - AKKLX3SVDQUAKMT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.18 16:50:28 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE
NIF: 509244572

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509244572
Cód. Validação: DF83YMLUU1RP

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 25092445725

N.º de Identificação Fiscal 509244572

N.º da Declaração 023161455ASCD21

Data de emissão 2021-03-08

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE
R SANTO ANTÓNIO N 218
LANDIM
4770-318 LANDIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25092445725

Código de Verificação - FYSA59GFZDRY2ZK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.08 22:[illegible] WET

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO
Firma/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO
N.º de Identificação de Segurança Social 20017614636
N.º de Identificação Fiscal 507538781
N.º da Declaração 023219542ASCD21
Data de emissão 2021-03-15

GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO
R DA SEARA 1 FAMALICAO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-073 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017614636

Código de Verificação - TTUUWZHD52G8DQB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.15 10:53:46 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
NIF: 507538781

Elementos para validação
N° Contribuinte: 507538781
Cód. Validação: WZLGRTNS8S43

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte HORAS ALEGRES - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação HORAS ALEGRES - ASSOCIAÇÃO

N.º de identificação de Segurança Social 25099495761

N.º de identificação Fiscal 509949576

N.º da Declaração 023300644ASCD21

Data de emissão 2021-03-23

HORAS ALEGRES - ASSOCIAÇÃO
R NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N 19 URB ALDEIA DO MONTE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-419 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25099495761

Código de Verificação - 5R9NWSVJZASJY8A

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.23 10:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: HORAS ALEGRES - ASSOCIAÇÃO
NIF: 509949576

Elementos para validação
N° Contribuinte: 509949576
Cód. Validação: X669SYXNECK4

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/04/16	2302	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2021 / 1751

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8 CALENDÁRIO

4760-396 4760-396
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 22-04-2021 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 15777/2021	UN	1.000	7.200,000			7.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.200,00		7.200,00	

EXTENSO
SETE MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 2302, Compromisso n.º 2021 / 1751, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2379

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.200,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2379	1	6016	0102	04070105				418.718,80	7.200,00	411.518,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/04/16	2303	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514555823	15937	OCR	2021 / 1752

ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO
Rua de Santo António, 92, Outeiro

4770-611 Vale Sao Martinho

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 22-04-2021 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 15099/2021	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 2303, Compromisso n.º 2021 / 1752, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2380

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2380	1	6016	0102	04070105				411.518,80	500,00	411.018,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/04/16	2304	2021

CONTRIBUINIE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509244572	9105	OCR	2021 / 1753

ASSOCIACAO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE
RUA SANTO ANTONIO, 218

4770-318 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 22-04-2021 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 5571/2021	UN	1.000	750,000			750,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 2304, Compromisso n.º 2021 / 1753, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2381

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2381	1	6016	0102	04070105				411.018,80	750,00	410.268,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/04/16	2306	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507538781	8148	OCR	2021 / 1755

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS
16 GAVIAO
4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 22-04-2021 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 16924/2021	UN	1.000	4.950,000			4.950,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS . BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.950,00		4.950,00	

EXTENSO
QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 2306, Compromisso n.º 2021 / 1755, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2383

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.950,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.950,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2383	1	6016	0102	04070105				410.268,80	4.950,00	405.318,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/04/16	2307	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509949576	10466	OCR	2021 / 1756

HORAS ALEGRES - ASSOCIACAO
RUA DA FONTE, Nº 234

4760-224 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 22-04-2021 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 17471/2021	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 2307, Compromisso n.º 2021 / 1756, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2384

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2384	1	6016	0102	04070105				405.318,80	3.500,00	401.818,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Hoquei em Patins e Patinagem Artística – época desportiva 2020/2021 - Associação de Patinagem do Minho

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Hoquei em patins e patinagem artística, e para a época desportiva em curso, 2020-2021 apurou-se até ao momento, a inscrição de 35 atletas do Famalicense Atlético Clube, 25 atletas do Riba de Ave Hoquei Clube e 41 da Academia de Patinagem do Ave.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Patinagem do Minho, NIF 502 199 164, o montante de 2.285,96 € (dois mil duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desportivos, correspondentes à época 2020-2021, dos atletas das equipas famalicenses.

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 4112

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Hoquei em Patins/Patinagem Artística

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO, Pessoa Coletiva nº 502 199 164, com sede na Urbanização da Formiga Lote - 10 - Arcozelo - Apartado - 283, 4750 -159- Barcelos, aqui representada pelo Presidente da Direção Licínio Carlos Ferreira dos Santos.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 2.285,96 € (dois mil duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de hóquei em patins e patinagem artística inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2020-2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Patinagem do Minho

(Licínio Carlos Ferreira dos Santos)

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO

Firma/Denominação ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20006257417

N.º de Identificação Fiscal 502199164

N.º da Declaração 023133536ASCD21

Data de emissão 2021-03-04

ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO
PAV MUNICIPAL AP 283
BARCELOS
4750-000 BARCELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006257417

Código de Verificação - FDLS6Q9JTFLZXYS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.04 17:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BARCELOS - [0353]

CERTIDÃO

Fernando Fernandes da Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BARCELOS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE PATINAGEM DO MINHO A P M
NIF: 502199164

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502199164
Cód. Validação: KHATKWQ73GKH

O Chefe de Finanças,

(Fernando Fernandes da Silva)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/04/16	2297	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502199164	15178	OCR	2021 / 1746

ASSOCIACAO DE PATINAGEM DO MINHO
URBANIZAÇÃO DA FORMIGA, LOTE 10 - APARTADO 283

4750-159 BARCELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	22-04-2021 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE HOQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA - ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 16001/2021	UN	1.000	2.285,960			2.285,960	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.285,96		2.285,96	

EXTENSO

DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 2297, Compromisso n.º 2021 / 1746, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2374

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.285,96
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.285,96

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2374	1	6016	0102	04070105				422.004,76	2.285,96	419.718,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Artes Marciais

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, na modalidade de Artes Marciais, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 173 atletas das Academias de Alex-Ryu-Jitsu de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 2.941,00 € (dois mil novecentos e quarenta e um euros).**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI´s nº 4105

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Artes Marciais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX-RYU-JITSU, Pessoa Coletiva nº 504 505 475, com sede na Rua Fernando Mesquita, 2450, 4760-034 Antas, aqui representada pelo Presidente da Direção, Alexandre Manuel Alves Carvalho.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante de 2.941,00 € (dois mil novecentos e quarenta e um euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas da modalidade de artes marciais, inscritos pelos clubes deste Município.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Federação Portuguesa Alex - Ryu-Jitsu

_____

(Alexandre Manuel Alves Carvalho)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

N.º de Identificação de Segurança Social 20020908406

N.º de Identificação Fiscal 504505475

N.º da Declaração 023362063ASCD21

Data de emissão 2021-03-29

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU
R FERNANDO MESQUITA 2450
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020908406

Código de Verificação - 8V4QY2EH85D847F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ully signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
2021.03.29

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ
NIF: 504505475

Elementos para validação
N° Contribuinte: 504505475
Cód. Validação: VDNZM65CRP3R

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/04/16	2291	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504505475	1326	OCR	2021 / 1742

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760 V. N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	22-04-2021 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 16732/2021	UN	1.000	2.941,000			2.941,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.941,00		2.941,00	

EXTENSO
DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM EUROS

Documento n.º 2021 / 2291, Compromisso n.º 2021 / 1742, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2368

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.941,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.941,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2368	1	6016	0102	04070105				424.945,76	2.941,00	422.004,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio Financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro - Obras de Restauração e de Beneficiação do Edifício Escolar Denominado «Escola de Armental 2», Lugar de Gandra - Freguesia do Louro" (Página 810)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro – Obras de Restauração e de Beneficiação do Edifício Escolar Denominado «Escola de Armental 2», Lugar de Gandra – Freguesia do Louro

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que a Associação Ecos Culturais do Louro, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de restauração e beneficiação do Edifício Escolar denominado «Escola de Armental 2», freguesia do Louro;

Considerando ainda que o custo da obra situar-se-á em 37.033,45€ (trinta e sete mil e trinta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publica do, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Ecos Cultuais do Louro, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Ecos Culturais do Louro, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), à Associação Ecos Culturais do Louro, com o NIF 510881459, destinado a comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2847/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12674/2021
Requerente:	ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para obras de restauro da antiga Escola Primária de Armental 2 - Lugar de Gandra

Informação Técnica

A Associação Ecos Culturais do Louro, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de restauração e de beneficiação do edifício escolar denominado «Escola de Armental 2», lugar de Gandra, freguesia do Louro. Para o efeito apresenta orçamento em anexo.

As obras propostas a executar, consistem na reconstrução do espaço da Escola de Armental 2, pelo que serão executados trabalhos de pichelaria, carpintaria, e serão lavados e restaurados os dois telhados da escola.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento da Associação Ecos Culturais do Louro.

À consideração superior.

13 de abril de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Ecos Culturais do Louro, titular pessoa coletiva número 510881459, com sede na Rua Artesão José Macedo, n.º 68, rés-do-chão, 4760-531, Louro, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo José Carlos Aguiar Silva, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imoveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2021, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de obras de restauração e de beneficiação do edifício escolar denominado «Escola de Armental 2», lugar de Gandra, freguesia do Louro;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 30.000,00€ (trinta mil euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Ecos Culturais do Louro

(José Carlos Aguiar da Silva)

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Entrada EXT. 12574/2021
Nº Sec. Doc. 1045/2021
2021-03-15 11:23:33.6
Classe. 036
CRISTIANA AP-FDA

Exmo. Senhor.
VEREADOR

DR. MÁRIO PASSOS

Assunto:
Associação Ecos Culturais do Louro. Pedido de Apoio Financeiro.

Depois da última reunião que tivemos na antiga escola primária da Gandra no Louro, actualmente sede da Associação Ecos Culturais do Louro e futura Casa do Artista Amador.

Vimos por este meio solicitar ao Município de V.N. Famalicão o apoio financeiro para finalmente se terminar o restauro da Antiga Escola. Como combinamos envio em anexo três orçamentos da parte da Serralharia para as 4 estruturas de Quebra Sol (Lâminas de avião) Estas estruturas darão segurança às Janelas e assumem também a parte térmica do edifício quanto à penetração do sol e intempéries no mesmo.

Envio também os orçamentos da obra já em curso, Colocação do capoto e Limpeza do Telhado, Electricidade, Serralharia (Portas de entrada e afinação das restantes janelas do edifício), sistema de incêndios/intrusão, faltando ainda a vedação do recinto e o portão geral de entrada do recinto. Sendo que esta fase que será a última ainda não temos o orçamento em nossa posse.

Ficamos desde já a aguardar um Feedback vosso em relação a este assunto.

Qualquer dúvida ou esclarecimento por favor não hesitem em nos comunicar. Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

Associação
ECOS-CULTURAIS DO LOURO
NIPC 510881459
A Direção

Presidente da Direcção AECL

02 – Março – 2021

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
Rua Artesão José Macedo, nº 68 – Rés do Chão – 4760-531 Louro
ecosculturaisdolouro@gmail.com
NIPC. 510881459

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2 - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

NIF: 510881459

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510881459
Cód. Validação: UEPCJ9GVUMZE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W15

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108814595

N.º de Identificação Fiscal 510881459

N.º da Declaração 023169458ASCD21

Data de emissão 2021-03-09

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
R ARTESÃO JOSÉ MACEDO N 68 RÉS DO CHÃO
LOURO
4760-531 LOURO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

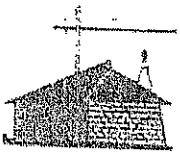
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108814595

Código de Verificação - 8N57D43TUZH5C7F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.09 16:[illegible] WET



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Escola da Gândara Louro
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
ASSUNTO: Exteriores do Edifício

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	EXTERIOR					
1	**AREA EM REBOCO**					
1.1	**ADAIMES:** Fornecimento e montagem de andaimes, incluindo todas as disposições legais aplicáveis em matéria de segurança.	m2	500,00	3,75€	1 875,00€	
1.2	**LIMPEZA, SONDAGEME TRATAMENTOS:** Previa lavagem das superfícies para posterior sondagem por forma a identificar e remover reboco que se encontre desgregado ou em vias de desagreção. Nas zonas em que existe fissuração com mais de 2,5mm de espessura, proceder-se-á ao alargamento desta em V, selando-as com tipo WEBER TEC BASIC reboco hidráulico flexível de dois componentes que uma vez misturados, formam um reboco impermeável em estruturas sujeitas a ligeiros movimentos e aplicação de rede fibra de vidro tipo IBERTEX GA 150Eantialcalina.	m2	450,00	4,50€	2 025,00€	
1.3	**ISOLAMENTO TERMICO ETICS (FHACHADAS):** Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, sobre superfícies exteriores, fixação do poliestireno de expandido de 3cm de espessura, colado com tipo Weber Term pro e barrado com argamassa técnica de impermeabilização Weber. Therm Uno, barramento reforçado com rede de fibra de vidro com 160g/m2. Fixação mecânica com buchas tipo Spit, para garantir uma boa fixação do sistema e aplicação de cantoneiras de arranque perfis de ângulos e todos os acessórios necessários a boa execução do sistema.	m2	450,00	19,35€	8 707,50€	
1.4	**REVESTIMENTO FINAL:** Acabamento com tipo WEBER PLAST DECOR DA WEBER C/ANTI-FUNGICIDA, composto por polímeros acrílicos em solução aquosa, areias de quartzo, granulados de mármore calibrados e selecionados em cor a escolher conforme catálogo (Grupo A), com prévia aplicação de primário WEBER. PRIM. REGULADOR DE FUNDO	M2	450,00	5,75€	2 587,50€	
2	**AREA EM PEDRA**					
2.1	**LIMPEZA:** Limpeza através de métodos mecânicos e manuais de todas as orlas de porta e janelas, em pedra de granito, para posterior tratamento.	ml	130,00	3,95€	513,50€	
2.2	**TRATAMENTO DE JUNTAS:** Retificação das juntas através fornecimento e aplicação de argamassa de cimento.	ml	130,00	7,00€	910,00€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Escola da Gândara Louro
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
ASSUNTO: Exteriores do Edifício

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.3	**HIDROREPLENTE:** Fornecimento e aplicação de hidrorrepelente incolor sikagard 700s em toda a área de pedra.	ml	130,00	3,75€	487,50€	
3	**OUTROS TRABALHOS**					
3.1	**CORNIJA:** Pintura das cornijas com aplicação de duas demãos de tinta de exterior da Cin de ref Novaqua / Robialac equivalente.	ml	45,00	9,50€	427,50€	
3.2	**RUFO:** Retificação das juntas através Fornecimento e aplicação de Rufo em chapa lacada.	ml	25,00	17,00€	425,00€	
3.2	**Cobertura:** Execução de Lavagem de 2 Telhados do edifício incluindo aplicação de antifuges lavagem de toda a cobertura com maquina de alta pressão substituição de telhas partidas e danificadas e por fim aplicação de 2 demãos de repelente da Sika de ref SIKAGARD 700S.	un	1,00	2 970,00€	2 970,00€	
				Preço Total sem Iva		**20 928,50€**

serralharia
jorgeribeiro

ALVARÁ Nº 53620
RUA MÁRTIRES DO ULTRAMAR Nº 19
4760 - 559 LOURO - V. N. DE FAMALICÃO
TEL: 252316637 / 252345349
e-mail: sjribeiro.lda@gmail.com
NIPC: 502129573

ORÇAMENTO Nº - 2021/035.00
Para: ECOS CULTURAIS DO LOURO
A/C: Sr. Aguiar Silva
15-02-2021

Submetemos à vossa apreciação, a nossa melhor proposta para o fornecimento da obra a seguir indicada:

OBRA – "CASA DO ARTISTA AMADOR"

Art.º	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
	Fornecimento e aplicação de quebra sol em lâminas tipo asa de avião com 120mm, com espaçamento de aproximadamente 130mm entre lâminas, incluindo cortes, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme desenho em anexo				
	Caixilhos com 7025 x 1720 mm	un	4,00	2.295,00 €	**9.180,00 €**

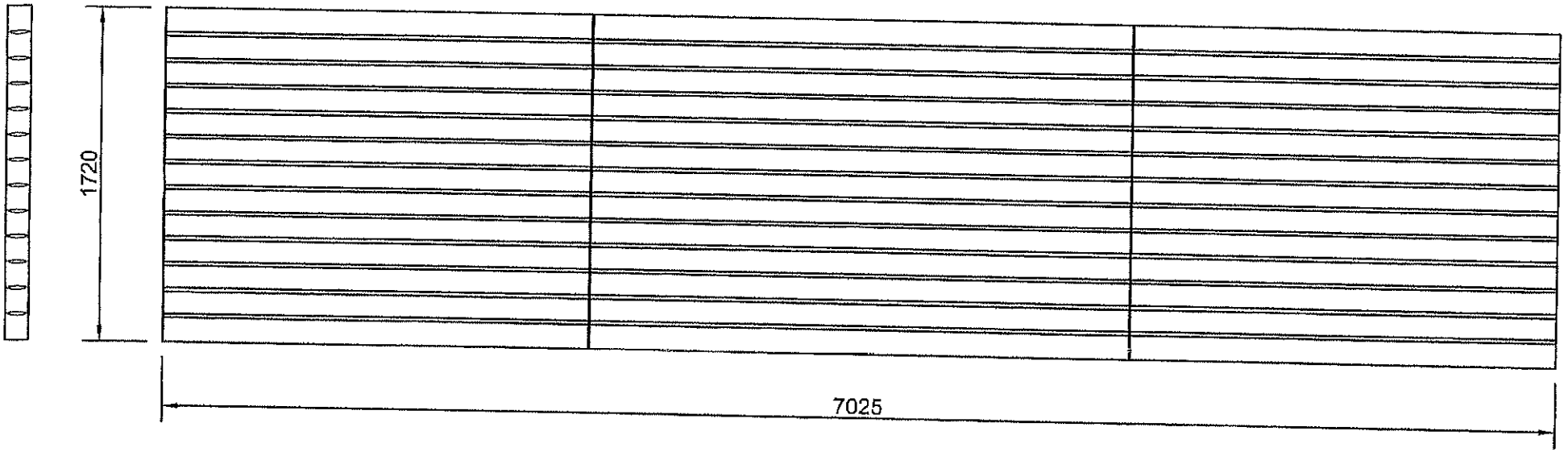
OBSERVAÇÕES:

- Orçamento válido por 30 dias

- Valores sujeitos à taxa legal de IVA em vigor

CASA DO ARTISTA AMADOR

QUEBRA SOL - 4 un



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	fvieira	2021/04/16	2288	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510881459	11589	OCR	2021 / 1737

ASSOCIACAO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESAO JOSE MACEDO, N.º 68, RES DO CHAO
23 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 25-03/2021 - Apoio Financeiro para obras de restauração da antiga escola primária da Gandra no Lo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULIURAIS DO LOURO - OBRAS DE RESTAURAÇÃO E DE BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DENOMINADO "ESCOLA DE ARMENTAL 2", LUGAR DE GANDRA - FREGUESIA DO LOURO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201006	CAPITAL S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-GSE: 12674-2021	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.º 2021 / 2288, Compromisso n.º 2021 / 1737, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2365

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2365	1	6046	0102	08070199				241.492,16	30.000,00	211.492,16

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/16

CONIABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Projeto de Regulamento da Paisagem Protegida Local das Pateiras do Ave - prorrogação do período de consulta pública" **(Página 825)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 301 740
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento da Paisagem Protegida Local das Pateiras do Ave – prorrogação do período de consulta pública.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 28 de janeiro de 2021, aprovar o projeto de Regulamento da Paisagem Protegida Local das Pateiras do Ave e submeter o mesmo a consulta pública por um período de 30 dias, contados da data da sua publicação no Diário República, o que veio a suceder com a publicação do Edital n.º 320/2021, publicado no Diário da República n.º 52, 2.ª série, de 16 de março de 2021;

Durante o período de consulta pública tem-se verificado a participação elevada de interessados, com várias sugestões de alteração e correção, bem como a colocação de dúvidas pertinentes que importa esclarecer junto da população local, através de sessões de esclarecimento, cuja realização, atento o contexto atual devido à situação epidemiológica da COVID-19, está condicionada ao cumprimento de todas as regras de segurança, higiene e distanciamento físico e outras que se lhes apliquem à data da sua realização;

Em face do exposto, propõe-se a prorrogação do prazo de consulta pública por um período adicional de 90 dias seguidos, a contar da data de nova publicitação no Diário da República.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal delibere prorrogar o prazo de consulta pública do projeto do Regulamento da Paisagem Protegida Local das Pateiras do Ave, por um período adicional de 90 dias, a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 - Que, findo o prazo mencionado no ponto 1, as propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - "Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Fundação Minerva - Cultura, Ensino e Investigação Científica com vista à criação, acesso e funcionamento de um espaço de experimentação, prototipagem rápida e fabricação digital no concelho de Vila Nova de Famalicão, denominado Famalicão FabLab" **(Página 829)**

2 - "Alteração ao Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local" **(Página 843)**

3 - "Normas internas da Praça - Mercado Municipal de Famalicão" **(Página 848)**

4 - "Normas Internas para a gestão e dinamização de banca atribuída ao Gabinete de Apoio ao Empreendedor - Famalicão Made IN no novo Mercado Municipal" **(Página 862)**

5 - "Apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Edital nº 284-A/2021, de 5 de março - 1º período de análise" **(Página 869)**

6 - "Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 10_14082015_2In) - SUCESSLOUNGE - Unipessoal, Lda." **(Página 886)**

7 - "Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 22_04032016_2In) - FERESPE - Fundição de Ferro e Aço, Lda." **(Página 896)**

8 - "Retificação da deliberação de 04 de março de 2021 de aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento

de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN - Franol - Comercialização de Bananas e Ananases, Lda." (Página 905)

9 - "Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN - Sturmer Logística Portugal, Lda." (Página 907)

10 - "Celebração de contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim" (Página 917)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Fundação Minerva – Cultura, Ensino e Investigação Científica com vista à criação, acesso e funcionamento de um espaço de experimentação, prototipagem rápida e fabricação digital no concelho de Vila Nova de Famalicão, denominado Famalicão FabLab

Considerando que:

É finalidade estratégica do Município de Vila Nova de Famalicão contribuir para a criação de um ambiente social favorável ao empreendedorismo e à promoção de uma cultura de geração de ideias, de mérito e de risco empresarial, bem como para a promoção de um concelho mais competitivo, tendo como principal motor as empresas sustentáveis, de valor acrescentado e geradoras de emprego;

O programa Famalicão Made IN é a estratégia municipal que visa operacionalizar os considerandos enunciados anteriormente, o qual visa criar condições para o aparecimento, desenvolvimento e consolidação de novos negócios e/ou empresas diferenciadores e valor acrescentado, em especial na esfera das atividades ligadas ao setor industrial;

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Fundação Minerva – Cultura, Ensino e Investigação Científica reconhecem a pertinência de promover uma colaboração e ligação estreita entre o mundo académico e o mundo empresarial de forma a potenciar o desenvolvimento de novos projetos empresariais e proporcionar aos estudantes, empreendedores, empresas e comunidade local o contato com conhecimento científico e tecnológico;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para a prossecução dos seus fins estatutários, a Fundação Minerva - Cultura, Ensino e Investigação Científica é a entidade instituidora dos estabelecimentos de ensino superior privado, designados de Universidade Lusíada, e em especial da Universidade Lusíada - Norte;

A Universidade Lusíada - Norte disponibiliza-se a ceder parte das suas instalações para acomodação e dinamização de um espaço físico adequado à materialização das ideias de negócio (espaço 9 - 50,7 m2; espaço 11 - 52 m2, da planta que se anexa), concebido num ambiente multidisciplinar, de partilha de conhecimentos e criação colaborativa, permitindo o acesso a equipamento de prototipagem rápida e/ou digital a estudantes, investigadores, empreendedores, inventores e comunidade em geral;

No caso dos empreendedores em acompanhamento pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Município de Famalicão, através do Famalicão Made IN, o acesso a máquinas e ferramentas de suporte à estruturação do seu produto/negócio, bem como o acesso a conhecimento científico e tecnológico, são considerados essenciais para o desenvolvimento do projeto de negócio;

Para as empresas já constituídas, o FabLab assumir-se-á como um espaço de criatividade e conceção para testar novos produtos e soluções técnicas, para além de uma oportunidade para conhecer novos talentos, fazer parcerias e contribuir para o desenvolvimento da comunidade local;

Para os estudantes e a comunidade em geral, este espaço representará uma oportunidade para acesso a conhecimento e formação em novas tecnologias.

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m) do nº 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atuação redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Fundação Minerva – Cultura, Ensino e Investigação Científica, com vista à criação, acesso e funcionamento de um espaço de experimentação, prototipagem rápida e fabricação digital no concelho de Vila Nova de Famalicão, denominado Famalicão FabLab, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2 - Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo;

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede em Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada neste ato por Ricardo Jorge Costa Mendes, doravante designada como primeiro outorgante;

E

Segundo Outorgante: FUNDAÇÃO MINERVA – Cultura – Ensino e Investigação Científica, pessoa coletiva n.º 501 679 260, com sede na rua da Junqueira, nºs 188 a 198, 1349-001 Lisboa, entidade instituidora da Universidade Lusíada, representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração, Professor Doutor João José Pires Duarte Redondo e pelos Vice-Presidentes, Professor Doutor Afonso Filipe Pereira d'Oliveira Martins e Professor Doutor Ricardo Luís Leite Pinto, adiante designada como Segundo Outorgante;

Considerando que:

a) É finalidade estratégica do Município de Vila Nova de Famalicão contribuir para:

i. Criar um ambiente social favorável ao empreendedorismo e à promoção de uma cultura de geração de ideias de valor acrescentado, de mérito e de risco empresarial;

ii. Promover a construção de um concelho mais competitivo, tendo como principal motor, as empresas sustentáveis, de valor acrescentado e geradoras de emprego;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) O programa Famalicão Made IN é a estratégia municipal que visa operacionalizar os considerandos enunciados anteriormente, o qual visa criar condições para o aparecimento, desenvolvimento e consolidação de novos negócios e/ou empresas, diferenciadores e de valor acrescentado, e em especial na esfera das atividades ligadas ao setor industrial;

c) O Município de Vila Nova de Famalicão e a Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica, reconhecem a pertinência de promover uma colaboração e ligação estreita entre o mundo académico e o mundo empresarial de forma a potenciar o desenvolvimento de novos projetos empresariais e proporcionar aos estudantes, empreendedores, empresas e comunidade local o contato com conhecimento científico e tecnológico;

d) Para a prossecução dos seus fins estatutários, a 'Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica' é a entidade instituidora dos estabelecimentos de ensino superior privado, designados de Universidade Lusíada, e em especial da Universidade Lusíada Norte;

e) A Universidade Lusíada Norte, *Campus* de Vila Nova de Famalicão, disponibiliza-se a ceder parte das suas instalações para a instalação e dinamização de um espaço físico adequado à materialização das ideias de negócio, concebido como um ambiente multidisciplinar, de partilha de conhecimentos e criação colaborativa, permitindo o acesso a equipamento de prototipagem rápida e/ou digital a estudantes, investigadores, empreendedores, inventores e comunidade em geral;

f) No caso dos empreendedores em acompanhamento pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedor, o acesso a máquinas e ferramentas de suporte à estruturação do seu produto/negócio, bem como, o acesso a conhecimento científico e tecnológico, são considerados essenciais para o desenvolvimento do projeto de negócio;

g) Para as empresas já constituídas constituir-se-á como um espaço de criatividade e conceção para testar novos produtos e soluções técnicas, para além de uma oportunidade para conhecer novos talentos, fazer parcerias e contribuir para o desenvolvimento da comunidade local;

h) Para os estudantes e a comunidade em geral, este espaço representa uma oportunidade para acesso a conhecimento e formação em novas tecnologias.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Finalidade

1. Estabelecer o modelo de cooperação entre os Outorgantes tendo em vista a criação, acesso e funcionamento de um espaço de experimentação, prototipagem rápida e fabricação digital do concelho de Vila Nova de Famalicão, denominado doravante de Famalicão FabLab;

2. O Famalicão FabLab funcionará nas instalações do Segundo Outorgante, sitas no Largo Tinoco de Sousa, 4760-108, na cidade de Vila Nova de Famalicão, ocupando uma área total de 102,7 m2, conforme planta em anexo.

3. Pretende-se que o Famalicão FabLab integre a rede global de FabLabs (nacional e internacional).

Cláusula 2.ª

Enquadramento

O Famalicão FabLab é um espaço de experimentação, prototipagem rápida e fabricação digital que oferece uma oportunidade de materialização de ideias, conceitos, protótipos ou simplesmente de capacitação e descoberta, tanto para indivíduos (estudantes, empresários e cidadãos em geral) como para organizações (empresas, comunidades e instituições educacionais), funcionando como motor de empreendedorismo e de geração de novos projetos e/ou negócios, tendo como pilares estratégicos a Inovação, a Indústria e a Tecnologia, privilegiando o empreendedorismo.

Cláusula 3.ª

Objetivos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com a criação do Famalicão FabLab, enquadrado no âmbito da Iniciativa Famalicão Made IN, através do gabinete de apoio ao empreender, o Município, em parceria com a Fundação Minerva, pretende:

a) Possibilitar a criação de um espaço onde se possam testar e desenvolver projetos e soluções para problemas locais que podem ser escalados, replicados e exportados globalmente, criando clusters de inovação e procurando talentos locais e internacionais;

b) Promover, junto do ensino, o contato com novas tecnologias e o desenvolvimento de iniciativas de fomento da criatividade e da inovação, desde as idades mais jovens;

c) Facultar às startups e empresas da região o acesso a equipamento de prototipagem rápida e fabricação digital, podendo encontrar soluções tecnológicas para o desenvolvimento de novos produtos e novas ofertas;

d) Possibilitar à comunidade em geral, uma educação técnica informal e um ambiente ideal para a invenção, a formação e o conhecimento relacionados com as máquinas e os equipamentos tecnológicos ou digitais disponíveis;

e) Disponibilizar um espaço aberto á comunidade de partilha de conhecimentos, ideias e projetos.

Cláusula 4.ª

Beneficiários

Constituem-se como beneficiários do Famalicão FabLab, os seguintes públicos:

a) Empreendedores - transformação de ideias em novos produtos ou ofertas, validando conceitos e realizando projetos piloto;

b) Profissionais / Empresas - modelagem, experimentação e fabricação de produtos, embalagens, maquetes, de carácter tecnológico ou artístico, entre muitas outras coisas;

c) Estudantes - criação de maquetes, protótipos e projetos;

d) Crianças e Jovens - atividades educacionais e recreativas desenvolvidas para as escolas, focadas na criatividade, ofícios tradicionais e fabricação digital;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunidade - aquisição de conhecimentos e transformação de projetos pessoais em realidade;

f) Organizações sem fins lucrativos - criação de materiais originais para divulgação dos seus projetos e/ou fundraising.

Cláusula 5.ª

Funcionamento

1. A responsabilidade da coordenação e gestão estratégica do Famalicão FabLab caberá ao Município, através do Gabinete de Apoio ao Empreendedor (GAE).

2. A responsabilidade da gestão e manutenção operacional e da orientação técnico-pedagógica do Famalicão FabLab caberá à Fundação Minerva que designará os elementos necessários para o efeito.

3. O regulamento que define as condições de acesso e de utilização dos espaços e equipamentos do Famalicão FabLab será objeto de regulamentação própria.

Cláusula 6.ª

Atividades

Para além da simples utilização individual dos equipamentos a disponibilizar aos beneficiários, deverão ser desenvolvidas, numa base periódica, entre outras, as seguintes atividades:

a) Educação Maker - Cursos de Maker e Fabricação Digital para miúdos e jovens; Workshops, Palestras, Oficinas e Eventos, quer para jovens quer para adultos ativos e desempregados;

b) Design Industrial e de Serviços - Prototipagem e pequenos pilotos locais para empresas, freelancers e estudantes; Desenvolvimento de produto e design industrial;

c) Inovação aberta para empresas - Atividades para estimular a criatividade e a colaboração entre pares, exemplo, experiências Team Building Makers;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Incentivar comunidades multidisciplinares num ambiente FabLab para estimular a inovação;

e) Inovação Social e Ambiental - Projetos de economia circular, construção de máquinas (eco machine), promover o desenvolvimento de projetos e soluções sustentáveis para questões sociais e ambientais.

Cláusula 7.ª

Competências e Obrigações

1. Compete ao Município de Vila Nova de Famalicão, em coordenação com a Universidade Lusíada, as seguintes responsabilidades:

a) Coordenar a Gestão do Famalicão FabLab;

b) Divulgar e Dinamizar o Famalicão FabLab;

c) Fornecer o equipamento constante da Lista em anexo II para o Famalicão FabLab;

d) Definir e produzir o logotipo, imagem e respetivos materiais de comunicação e divulgação do Famalicão FabLab;

e) Aprovar o regulamento de acesso e funcionamento do Famalicão FabLab;

f) Estabelecer canais de comunicação entre o Famalicão FabLab e parceiros nacionais e internacionais;

g) Envolver parceiros institucionais e outras entidades que contribuam para a prossecução dos objetivos e resultados pretendidos.

h) Aprovar o plano anual de atividades do Famalicão FabLab;

i) Definir em conjunto com a Universidade Lusíada, o conteúdo formativo das ações de formação destinada a miúdos e jovens sobre tecnologias makers e empreendedorismo;

j) Assegurar os encargos com a manutenção do equipamento, material de desgaste e com a dinamização de atividades no quadro do plano de atividades do Famalicão FabLab;

2. Compete à Universidade Lusíada as seguintes responsabilidades:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Potenciar/Mobilizar a utilização do Famalicão FabLab no quadro do corpo docente e dos estudantes;

b) Dinamizar as atividades no quadro do plano de atividades do Famalicão FabLab;

c) Disponibilizar os espaços referidos no ponto 2, da clausula 1.ª, para a instalação do FabLab;

d) Afetar os recursos humanos necessários ao normal funcionamento do Famalicão FabLab;

e) Suportar os encargos com a eletricidade, água e internet dos espaços do Famalicão FabLab;

f) Proceder à manutenção programada, vigilância e segurança na utilização dos equipamentos instalados no Famalicão FabLab;

g) Disponibilizar espaços para a realização das atividades e eventos do plano de atividades do Famalicão FabLab;

h) Propor um regulamento de acesso e funcionamento do Famalicão FabLab;

i) Recolher e fornecer os dados estatísticos dos visitantes, atividades e eventos realizados no Famalicão FabLab;

j) Assegurar o seguro de acidentes pessoais pelo período de permanência dos utilizadores nas instalações do Famalicão FabLab;

k) Garantir o cumprimento da legislação em vigor quanto à proteção de dados pessoais;

l) Garantir a exclusividade de atuação e desenvolvimento das atividades do Famalicão FabLab;

Cláusula 8.ª

Parcerias

Sempre que se justifique, poderão associar-se ao Famalicão FabLab outros parceiros que contribuam para a prossecução dos objetivos enunciados, nomeadamente na captação e apoio aos beneficiários, no desenvolvimento técnico de produtos e serviços, no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

financiamento dos projetos e na promoção dos resultados obtidos, elaborando-se, para tal, uma adenda a este protocolo.

Cláusula 9.ª

Indicadores

O presente protocolo de cooperação é objeto de avaliação anual entre os outorgantes com base nos seguintes indicadores:

a) Número de utilizadores / perfil, mês e ano;

b) Taxa de ocupação dos equipamentos / mês e ano;

c) Número de eventos realizados (workshops/palestras/oficinas) / mês e ano;

Cláusula 10.ª

Duração

O presente protocolo é válido pelo período de 5 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura, sendo passível de renovação por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar, por escrito, com uma antecedência de 90 (noventa) dias sobre o seu prazo inicial ou de qualquer uma das suas renovações.

Artigo 11.ª

Disposições finais

Qualquer alteração, aditamento ou eliminação de alguma das cláusulas constantes do presente documento, apenas será válido se constar de documento escrito, assinado por ambos os outorgantes e com expressa menção das cláusulas a alterar, aditar ou eliminar.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade no dia ..... do mês de ..... de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

.....

(Ricardo Jorge Costa Mendes, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente da Fundação Minerva

.....

(Professor Doutor João José Pires Duarte Redondo)

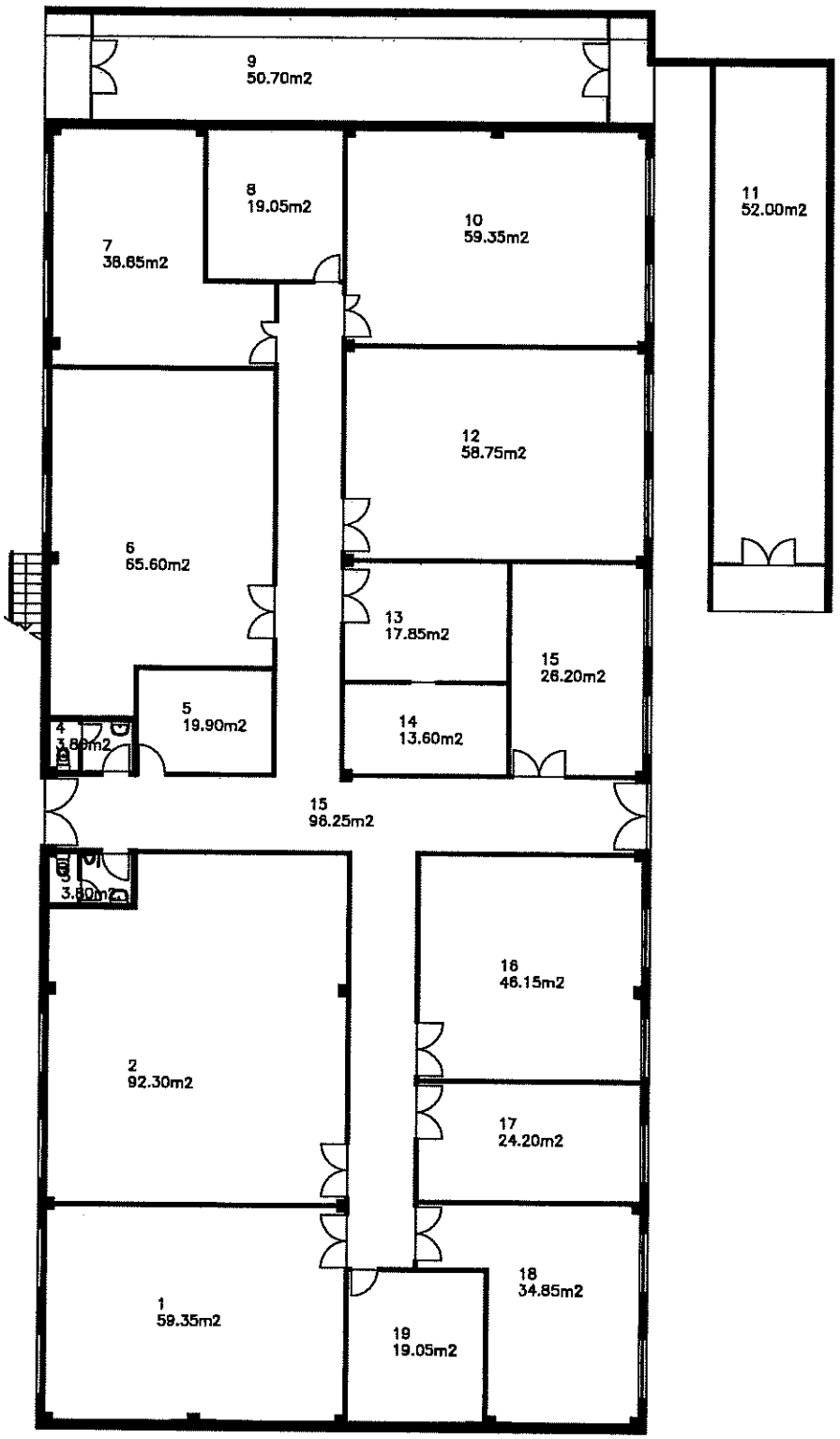
Os Vice-Presidentes da Fundação Minerva

.....

(Professor Doutor Afonso Filipe Pereira d'Oliveira Martins)

.....

(Professor Doutor Ricardo Luís Leite Pinto)



PLANTA DO PISO 0

Área de Construção 741.95m2

UNIVERSIDADE LUSÍADA – V.N.FAMALICÃO		
LEVANTAMENTO DO EDIFÍCIO DA LAPA	DATA	03/2011
LARGO TINOCO DE SOUSA DA LAPA – V.N.FAMALICÃO	ESC.	1/200
BLOCO B – PLANTA PISO 0	Nº	09

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Lista de Equipamentos do Famalicão FabLab

a) 1 Impressora 3D
b) 1 máquina para circuito impresso
c) 1 máquina CNC fresadora
d) 1 máquina de soldar
e) 1 máquina laser

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração ao Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local

Decorrido um mês da entrada em vigor do Regulamento do Programa Retomar Famalicão (Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março) e face à experiência recolhida com a análise das candidaturas entretanto submetidas e à evolução do contexto económico e social, considera-se relevante proceder a alguns ajustamentos de forma a alargar a quantidade e qualidade da resposta com vista a mitigar os impactos económicos negativos da crise pandémica de Covid-19 nos operadores económicos locais.

Por outro lado, e considerando que atravessamos um contexto económico novo e imprevisível, importa executar respostas adequadas, flexíveis e proporcionais à evolução da realidade económica que vivemos, mantendo o esforço de compromisso e de diálogo com vista a implementar as melhores respostas possíveis, de modo a abranger quem mais precisa com o propósito de potenciar a possibilidade de sobrevivência das atividades económicas locais.

Assim, e considerando que muitas empresas viram a sua atividade económica significativamente afetada pelo encerramento das atividades decretadas pelo Governo e/ou pela interrupção das cadeias de abastecimento globais ou da suspensão ou cancelamento de encomendas, considera-se relevante alargar o acesso ao programa às seguintes atividades económicas (CAE):

- 41100 - Promoção imobiliária;
- 45110 - Comércio de veículos automóveis;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- 45190 - Comércio de outros veículos automóveis;
- 47750 - Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados (fornecedores de cabeleireiros e barbeiros);
- 47990 - Comércio a retalho por outros métodos, não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda;
- 59140 - Projeção de Filmes e Vídeos;
- 93110 - Gestão de Instalações Desportivas.

Concomitantemente, e tendo em vista apoiar um maior número de empresas e empresários em nome individual, entende-se oportuno alterar o requisito de acesso ao Programa, referente à data de constituição, de 30 de junho de 2019 para 31 de dezembro de 2019.

Mais, atendendo ao número relevante de entidades candidatas que não apresentam 12 meses de atividade em 2019, torna-se pertinente considerar como período comparativo de análise ou o valor do respetivo mês homólogo de 2019 ou a média mensal da despesa anual de 2019, quando não exista mês homologo de 2019.

Por fim, e dadas as dúvidas entretanto suscitadas, torna-se necessário clarificar que se trata de um período de candidaturas em aberto, com a apresentação faseada das faturas de energia e ambiente, incluindo-se no Regulamento do Programa a menção de que o prazo de apresentação das candidaturas inicia no dia seguinte à publicação do aviso de abertura de candidaturas e termina no dia 31 de janeiro de 2022.

Face ao exposto, e atendendo ao poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias locais, pelo Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 e da alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, assim como considerando o disposto no Artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, todos eles conjugados com o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar as propostas de alteração ao Regulamento do Programa Retomar Famalicão, que se anexam à presente proposta e cujo conteúdo, por brevidade, se dá aqui por integralmente reproduzido, assim fazendo parte da proposta e da deliberação;

2 - Submeter as referidas propostas de alteração ao Regulamento do Programa Retomar Famalicão à Assembleia Municipal por ser o órgão competente para a sua aprovação.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
Alteração ao Regulamento do Programa Retomar Famalicão

Artigo 2.º
Destinatários

1. ...
a) ...
b) ...
c) Estar legalmente constituída a 31 de dezembro de 2019;
d) ...

Artigo 4.º
Elegibilidade, limites e requisitos

1. Para efeitos do Programa, são elegíveis as despesas efetivamente pagas das faturas de energia e ambiente do ano de 2021 que representem um valor inferior ao valor apurado de 2019.
2. Mediante a entrega obrigatória dos comprovativos e posterior análise dos serviços, o valor mensal das faturas de 2021 será comparado com um dos seguintes 2 (dois) valores:
a) ou o valor do respetivo mês homólogo de 2019;
b) ou a média mensal da despesa de 2019, quando não exista mês homologo.
3. O apoio financeiro não reembolsável a atribuir corresponderá a 50% do total dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente durante o ano de 2021, desde que o valor apresentado seja inferior ao valor apurado no ponto anterior.
4. ...
5. ...
6. ...

Artigo 5.º
Candidatura

1. ...
2. ...
3. ...
4. O prazo de apresentação de candidaturas ao presente Programa iniciar-se-á no dia seguinte à publicação do aviso referido no número 2 do presente artigo e terminará no dia 31 de janeiro de 2022;
5. ...
6. ...
7. ...

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO ao Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março
Códigos de Atividade Elegíveis (CAE) adicionais a incluir no Regulamento do Programa Retomar Famalicão

CAE	Descrição
41100	Promoção Imobiliária
45110	Comércio de veículos automóveis
45190	Comércio de outros veículos automóveis
(...)	
47750	Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estab. especializados
(...)	
47990	Comércio a retalho por outros métodos, não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda
(...)	
59140	Projeção de Filmes e Vídeos
(...)	
93110	Gestão de Instalações Desportivas
(...)	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Normas internas da Praça – Mercado Municipal de Famalicão

Considerando que:

Com o processo de modernização física do Mercado Municipal é fundamental, adicionalmente, colocar em prática uma nova forma de organização e gestão que abranja todo o Mercado, de modo a ir ao encontro das exigências dos consumidores;

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado em 6 de julho de 2020 no Diário da República, 2.ª série, parte H, n.º 129, prevê que a Câmara Municipal possa estabelecer normas de funcionamento, acesso e utilização dos espaços no interior do Mercado Municipal;

As Normas Internas para o novo Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão servem para definir o modo de funcionamento, acesso e utilização dos diferentes espaços que compõem o Mercado Municipal.

Face ao exposto, com base no disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar as Normas Internas da Praça – Mercado Municipal de Famalicão, que se anexa, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NORMAS INTERNAS DA
PRAÇA - MERCADO MUNICIPAL DE FAMALICÃO

Nota justificativa

No seguimento da publicação do Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova Famalicão, publicado no DR 2ª Série de 6 de julho de 2020 através do Aviso 10099/2020, ficam estabelecidas as regras gerais de organização, funcionamento e disciplina, do novo mercado, estando igualmente previsto o estabelecimento de um conjunto de normas internas a serem aplicadas em complemento do Regulamento Geral em vigor. Estas Normas Internas não dispensam a leitura do Regulamento do Mercado e da documentação a ele associada. As normas internas poderão estar sujeitas a alterações decorrentes dos requisitos da Praça - Mercado Municipal de Famalicão ou do Município, assim como da legislação em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
Enquadramento

As presentes normas constituem-se como um documento orientador para a utilização da Praça - Mercado Municipal de Famalicão. O presente Normativo é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas a), l) e m) do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), ee), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR).

Artigo 2.º
Âmbito e Conceitos

O presente Normativo pretende definir o funcionamento e organização interna dos vários espaços da Praça - Mercado Municipal de Famalicão e aplica-se a todos os seus utilizadores, designadamente aos titulares dos espaços de venda e seus colaboradores, a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

título permanente e ocasional, aos trabalhadores do Mercado, a todos os demais utilizadores e ao público em geral.

Artigo 3.º

Objetivos

O Normativo Interno da Praça - Mercado Municipal de Famalicão tem como principais objetivos estabelecer um conjunto de normas específicas que devem servir de orientação para os utilizadores da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, complementando o estabelecido no Regulamento Geral em vigor.

SECÇÃO I - LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Artigo 4.º

Localização

A Praça - Mercado Municipal de Famalicão localiza-se no limite Sul da Praça D. Maria II, sendo delimitado a Nascente pela Avenida Marechal Humberto Delgado e a Sul pela Praça Mouzinho de Albuquerque.

ENDEREÇO: Avenida Marechal Humberto Delgado, n.º 135
4760-012 União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Vila Nova de Famalicão

Artigo 5.º

Acessos

O acesso ao Mercado, a uma cota inferior, é feito por duas entradas a Norte, pela Rua Capitão Manuel Carvalho e a Poente pela Praça D. Maria II, e ainda uma outra a Nascente na confrontação com a Praça Mouzinho de Albuquerque, ao mesmo nível.

CONTACTOS:

T. +351 252 320 900
mercadomunicipal@famalicao.pt
http://www.pracafamalicao.pt/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO II - HORÁRIO, IDENTIFICAÇÃO E SERVIÇOS

Artigo 6.º

Horário

1. O horário de funcionamento da Praça - Mercado Municipal de Famalicão é estabelecido pela Câmara Municipal. O horário de abertura ao público aprovado na Reunião de Câmara de 24 de setembro de 2020 e atualmente em vigor é o seguinte:

Geral	7h00-24h00 segunda a quinta 7h00-01h00 sexta e sábado
Mercado Permanente / Bancas	7h00-19h00 segunda a sábado
Mercado Cíclico / Mercado dos Lavradores	7h00-13h00 segunda a sábado
Restaurante e outros espaços de restauração:	10h00-24h00 segunda a quinta 10h00-01h00 sexta e sábado

2. As lojas exteriores da Praça - Mercado Municipal de Famalicão podem optar pelo horário do comércio e serviços.
3. Os diferentes negócios e/ou espaços podem ter horários específicos acordados com a Câmara Municipal, desde que se garanta que os utilizadores têm acesso a todas as áreas do Mercado previstas no horário de abertura ao público do Mercado Municipal, com exceção das Peixarias, que podem estar encerradas à segunda-feira.
4. Nos dias de eventos noturnos, o horário do restaurante e dos espaços aderentes a cada um dos eventos poderá prolongar-se até às 4h00.
5. Relativamente aos dias de feriado, o Presidente ou o Vereador com competências delegadas ou subdelegadas deliberará sobre a sua eventual abertura ou encerramento.
6. O horário de abertura ao público encontra-se afixado na Praça - Mercado Municipal de Famalicão em local visível.
7. Os operadores autorizados a praticar um horário específico, em cumprimento dos acordos celebrados com a Câmara Municipal, devem afixar no seu espaço em

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

local visível, o respetivo horário. O modelo a adotar poderá ser o do painel obtido no site www.comunicarconsumidor.gov.pt.

8. No período fora do horário de funcionamento da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, os espaços comuns e complementares de apoio apenas podem ser utilizados para cargas e descargas de mercadorias e equipamentos, aprovisionamento de bancas, arrumos e cozinhas, remoção de resíduos e limpeza geral, sendo que todas as pessoas que acederem aos espaços de venda devem estar devidamente autorizadas e identificadas.

Artigo 7.º

Identificação

1. Todos os operadores devem estar devidamente identificados com Cartão de Identificação durante a sua permanência na Praça - Mercado Municipal de Famalicão ou com uniforme que os permita identificar.
2. Os operadores devem prestar todas as informações e fornecer a sua identificação sempre que solicitado pelos colaboradores da Praça - Mercado Municipal de Famalicão.
3. A emissão do cartão de identificação é da responsabilidade da Câmara Municipal
4. A perda, danificação ou extravio do cartão de identificação deve ser comunicada com a maior brevidade possível à Câmara Municipal, tornando-se necessária a aquisição de uma segunda via, com o respetivo custo de aquisição, conforme Taxa de Emissão 2.ª Via do Cartão, prevista no Regulamento.

Artigo 8.º

Serviços

1. De forma a ser prestado um serviço complementar e apoio, estão disponíveis na Praça - Mercado Municipal de Famalicão os seguintes serviços:
    a. Serviços administrativos
    b. Multibanco
    c. Instalações sanitárias: senhoras, homens, pessoas com mobilidade reduzida
    d. Fraldário
    e. Rede wi-fi

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO III - ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

Artigo 9.º

Acessos aos espaços

1. A abertura e encerramento dos espaços são efetuados através de chaves próprias, fornecidas pela Câmara Municipal, aos respetivos titulares dos espaços.
2. É da responsabilidade de cada comerciante:
    a. Efetuar a abertura e encerramento do seu espaço
    b. Promover a segurança dos bens e materiais do seu espaço de venda;
3. A Câmara Municipal, por questões de segurança, poderá manter em sua posse uma cópia das chaves.
4. A Câmara Municipal não se responsabiliza por danos ou furtos ocorridos durante o período de funcionamento.

Artigo 10.º

Equipamentos

1. Cada espaço de venda apresenta um conjunto de equipamentos propriedade da Câmara Municipal, para apoio à atividade.
2. É da responsabilidade de cada comerciante:
    a. A conservação, operação, manutenção e bom funcionamento dos equipamentos;
    b. A reparação, reposição e/ou substituição do equipamento, sempre que necessário. Na reposição e/ou substituição do equipamento ou instalação de novas peças devem utilizar-se aos equivalentes aos utilizados nos equipamentos instalados. No caso em que tal não seja possível, a seleção do equipamento deve atender à necessidade técnica, funcional e de integração estética e visual com os modelos existentes, e deve ser autorizada pela Câmara Municipal.
    c. Solicitar por escrito, autorização prévia à Câmara Municipal, de todas as intervenções a efetuar no equipamento. Todas as intervenções são da inteira responsabilidade do comerciante e serão, sempre, por este, integralmente custeadas. O comerciante só pode iniciar as intervenções depois de estar na posse da respetiva autorização escrita da Câmara Municipal, da qual

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

constarão obrigatoriamente, as condições a observar e o prazo para o seu início e conclusão. Durante o período de reposição e/ou substituição do equipamento, serão sempre devidas as taxas.

d. Os danos causados à Praça - Mercado Municipal de Famalicão e a terceiros, por quaisquer dos seus representantes.

3. Quando um espaço de venda tiver equipamento de som próprio, o mesmo deve ser utilizado de forma a não perturbar o ambiente exterior, assim como deve cumprir os pressupostos legais em vigor.

Artigo 11.º

Manutenção dos espaços de venda

1. Cada comerciante é responsável pela utilização e manutenção dos pontos de venda e espaços de armazenamento que lhe forem destinados, garantindo a sua limpeza e conservação.
2. Os produtos de limpeza a utilizar devem garantir a conservação e bom estado dos equipamentos e devem ser adequados ao equipamento / espaço. Para o efeito, compete à Câmara Municipal o fornecimento das informações sobre as características dos produtos a utilizar;
3. Cada comerciante deverá utilizar de forma prudente as canalizações, não podendo dar-lhes uma finalidade diferente daquela que lhe é destinada. É expressamente proibido o lançamento na rede de drenagem de substâncias ou detritos suscetíveis de causar o seu entupimento, através de resíduos sólidos, perigosos ou proibidos.

Artigo 12.º

Espaços de armazenamento

1. A Câmara Municipal é responsável pela gestão e distribuição dos espaços de armazenamento, sendo definido para cada operador, consoante as necessidades previamente identificadas com os mesmos; estão disponíveis 3 espaços de armazenamento de natureza e uso distintos;
2. Os armazéns disponíveis estão devidamente identificados por tipologia de produtos e equipamentos a armazenar; nestes armazéns estão identificados os espaços de venda a que se destinam;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Cada operador deve usar apenas o espaço que lhe for destinado, incluindo, para arrumação de equipamentos de transporte e deslocação, ou outros equipamentos e materiais;
4. Cada comerciante deve providenciar a limpeza periódica ao seu espaço, com periodicidade nunca superior a 15 dias, e garantir o bom estado sanitário do material armazenado;
5. Nos espaços de armazenamento não é permitido o contacto de qualquer material diretamente com o pavimentos e deve existir um afastamento de 20 cm das paredes laterais; podem ser utilizadas para esse efeito paletes ou outros materiais, que se devem encontrar em bom estado de conservação e que impeçam o contacto direto com o chão, não sendo permitido o uso de quaisquer materiais junto às paredes;
6. A limpeza geral dos espaços de armazenamento (pavimento) será periódica e é da responsabilidade da Câmara Municipal;
7. Nos espaços de armazém não é permitida a permanência de quaisquer materiais fora do espaço destinado a cada comerciante.

Artigo 13.º

Praça de Alimentação

1. A esplanada é de uso comum a todos os utilizadores, clientes e visitantes, independentemente do espaço de restauração em que for efetuado o consumo.
2. É da responsabilidade da Câmara Municipal:
    a. Aquisição do mobiliário de esplanada;
    b. A conservação e bom funcionamento do equipamento;
    c. A reparação, reposição e/ou substituição de mesas, cadeiras e/ou guarda-sóis sempre que necessário
    d. No fim de cada dia, garantir as condições do mobiliário das esplanadas ao nível de higiene, limpeza e segurança
3. A disposição da esplanada é definida de acordo com as plantas da Praça - Mercado Municipal de Famalicão. A distribuição e disposição das mesas, cadeiras e guarda-sóis poderá ser alterada pontualmente, mediante a autorização prévia da Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A limpeza e higienização da esplanada é assegurada pela equipa de limpeza da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, sendo promovida junto dos seus utilizadores a colocação de tabuleiros /loiças nos carrinhos disponíveis para o efeito;
5. Cada titular do direito de ocupação deverá prever, na frente do seu espaço de venda, em área separada e afastada da zona de entrega das refeições ao público, um local próprio para devolução de tabuleiros e utensílios não descartáveis usados;
6. Não é permitida a utilização de dísticos de reserva nas mesas ou, de qualquer outra forma, criar exclusividade de utilização destas, por qualquer titular do direito de ocupação

Artigo 14.º

Balneários

1. Os balneários masculino e feminino são o local reservado para a troca de roupa e higiene pessoal e são de utilização exclusiva pelos operadores da Praça - Mercado Municipal de Famalicão
2. Os balneários possuem cacifos individuais para guardar roupa e bens pessoais dos comerciantes, devidamente identificados pelos espaços comerciais (PV ou R), sendo da sua responsabilidade a segurança de quaisquer bens ou materiais que se encontrem neste espaço;
3. A Câmara Municipal não se responsabiliza, no caso de desaparecimento dos bens pessoais ou outros, deixados fora ou dentro dos cacifos nos balneários.
4. Os bens ou materiais deixados fora dos cacifos são recolhidos e guardados até ao máximo de 5 dias.
5. Os danos causados aos cacifos e espaços de uso dos balneários (casas de banho e chuveiros) são da responsabilidade do utilizador

Artigo 15.º

Cargas e descargas / Monta cargas

1. O acesso para cargas e descargas na Praça - Mercado Municipal de Famalicão, poderá ser feito pela Rua do Ferrador, utilizando o monta-cargas ou pela Praça

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mouzinho de Albuquerque por veículos que manifestamente não danifiquem o pavimento;

2. O uso do Monta cargas é exclusivo aos comerciantes da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, podendo ainda ser utilizado, sob solicitação ao fiel de serviço, por pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada que justificadamente não consigam aceder pelo portão frontal;
3. Os circuitos de abastecimento aos espaços comerciais devem ser realizados pelo trajeto mais curto.
4. É proibido o acesso e permanência de veículos no interior da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, salvo os determinados pela lei;
5. As cargas e descargas para o Praça - Mercado Municipal de Famalicão, devem preferencialmente ser efetuadas antes e depois do período de funcionamento dos espaços a que se destinam;

Artigo 16.º

Correio

1. O correio é o local reservado para distribuição de correspondência pelos comerciantes.
2. O acesso às caixas de correio individuais é realizado através de chave própria, entregue a cada comerciante.
3. É da responsabilidade de cada comerciante:
    a. O acesso e fecho, bem como a segurança do correio;
    b. A comunicação, com a maior brevidade possível à Câmara Municipal da perda, danificação ou extravio da chave;
    c. Proceder à substituição da fechadura, com pagamento do respetivo custo.
4. A Câmara Municipal não se responsabiliza por danos ou furtos.

SECÇÃO IV - SEGURANÇA, LIMPEZA, RESÍDUOS

Artigo 17.º

Segurança e manutenção

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É imperativo o respeito pelas imposições legais nesta matéria, bem como a maior atenção relativamente à manutenção de todo o equipamento. Assim, os titulares do direito de ocupação dos espaços de restauração obrigam-se a:

a. Cumprir escrupulosamente as normas técnicas de segurança e manutenção dos equipamentos que se encontram nos seus pontos de venda;
b. Facultar o acesso de funcionários ou representantes da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, ou de pessoas por este indicada, para efeitos de realização de visitas / auditorias técnicas de verificação dos aspetos relacionados com a segurança e manutenção dos espaços.
c. Cumprir rigorosamente as imposições legais e contratuais relativamente aos sistemas de deteção e extinção de fumos e incêndios.

Artigo 18.º

Limpeza

1. A Câmara Municipal é responsável pela limpeza dos espaços comuns e dos equipamentos complementares de apoio.
2. A limpeza e higiene dos espaços e equipamentos dos pontos de venda é da inteira e exclusiva responsabilidade dos comerciantes.
3. Os comerciantes devem garantir a arrumação e a libertação de produtos, utensílios e equipamentos móveis, de modo a permitir que a limpeza geral do mercado se processe com eficiência após o encerramento ao público da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, não se responsabilizando, a Câmara Municipal por danos ocorridos em qualquer bem deixado nos espaços.

Artigo 19.º

Resíduos

1. A Câmara Municipal é responsável pela gestão de resíduos na Praça - Mercado Municipal de Famalicão, estando disponível um espaço específico para a sua colocação.
2. É obrigatória, e da responsabilidade de cada comerciante, a separação de resíduos, por tipologia dentro do seu espaço comercial;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A deposição dos resíduos separados por tipologia deve ser efetuada preferencialmente fora do horário de funcionamento de cada uma das áreas, e devem ser colocados no espaço/contentor destinado para o efeito no espaço de colocação de resíduos;
4. Os subprodutos de origem animal, provenientes de peixarias e talhos, devem ser armazenados conforme a legislação em vigor, nos recipientes para o efeito e dentro da câmara frigorifica disponível no espaço dos resíduos.
5. Os resíduos deverão ser transportados em recipientes adequados, devidamente autorizados pela Câmara Municipal, usando o trajeto mais curto.
6. Não deve ser deixado qualquer desperdício ou embalagem nos corredores de circulação, nos espaços comuns ou nos equipamentos complementares de apoio.
7. Os comerciantes que utilizem cozinhas, são responsáveis por realizar a limpeza e entrega dos resíduos produzidos a um operador de resíduos licenciado para o efeito.

Artigo 20.º

Vigilância e Segurança

1. A vigilância e segurança da Praça - Mercado Municipal de Famalicão é assegurada 24 horas por dia, através de sistemas de videovigilância, por sistema de intrusão, por sistema de prevenção e combate a incêndios e por pessoal afeto à Praça - Mercado Municipal de Famalicão.
2. Qualquer anomalia detetada nas instalações ou no funcionamento da Praça - Mercado Municipal de Famalicão deve ser comunicada aos colaboradores que tomarão as proveniências que entenderem convenientes.
3. Os operadores e os visitantes devem cumprir as prescrições e sinalizações de segurança, assim como as orientações e determinações dos colaboradores da Praça - Mercado Municipal de Famalicão.

SECÇÃO V - DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 21.º

Disposições comuns

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Os operadores e os visitantes devem respeitar as regras de segurança, as indicações de sinalética existente, as prescrições de higiene e as indicações do pessoal afeto à Praça - Mercado Municipal de Famalicão.
2. Todo o equipamento dos espaços comuns e complementares de apoio é propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão.
3. É proibido fumar, cuspir e atirar lixo para o chão no recinto da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, com exceção das esplanadas, em que, em termos gerais, não existe nenhum constrangimento para fumadores.
4. É permitido comer ou beber na Praça de Alimentação, no espaço do Mercado Permanente e do Mercado dos Lavradores / Mercado Cíclico, na zona ajardinada e nos corredores de circulação.
5. Os comerciantes são obrigados a manter os seus espaços dentro das normas de segurança exigidas por lei, não sendo permitido fazer alterações aos pontos de venda sem a devida autorização do Município de Vila Nova de Famalicão
6. Antes de fechar os seus espaços, os comerciantes deverão assegurar-se que não deixam fontes de calor ou aparelhos acesos ou ligados que constituam perigo de incêndio ou outros.
7. Não é permitida a entrada e circulação de gatos, cães e outros animais de companhia dentro da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, exceto cães guias.
8. A Câmara Municipal reserva-se o direito de interditar a entrada ou permanência de pessoas que não ofereçam condições de asseio e higiene, indiciem estar em estado de embriaguez ou toxicodependência ou se o seu comportamento for inadequado.
9. A entrada será igualmente vedada a pessoas portadoras de doenças contagiosas, doenças de pele ou lesões de que possam resultar prejuízo para a saúde pública.
10. A Entidade Gestora não se responsabiliza pelo esquecimento de objetos pessoais ou outro no interior da Praça - Mercado Municipal de Famalicão
11. Os comerciantes devem fornecer à Entidade Gestora os contatos comerciais para divulgação nos meios oficiais de informação e comunicação da Praça - Mercado Municipal de Famalicão, nomeadamente o nome comercial, contato telefónico e endereço eletrónico.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

12. É responsabilidade dos comerciantes obter todos os licenciamentos, necessários para exercer a sua atividade, junto das entidades competentes e para cumprimento da regulamentação em vigor.
13. É responsabilidade dos comerciantes cumprir todas as normas ambientais, quer sejam de qualidade ou de procedimento, no exercício da sua atividade.
14. Em situações de emergência, os operadores e os visitantes deverão seguir as orientações transmitidas pelo pessoal afeto à Praça - Mercado Municipal de Famalicão, facilitando os acessos, a circulação e a evacuação do espaço.
15. A utilização da Praça - Mercado Municipal de Famalicão subentende o conhecimento, a compreensão e aceitação destas normas.
16. Qualquer caso omisso será resolvido pela Câmara Municipal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Normas Internas para a gestão e dinamização de banca atribuída ao Gabinete de Apoio ao Empreendedor - Famalicão Made IN no novo Mercado Municipal

Considerando que:

O programa Famalicão Made IN é uma das grandes apostas do Município de Vila Nova de Famalicão para promover o desenvolvimento económico do concelho, através da construção de um contexto municipal facilitador da iniciativa empresarial, da valorização e incremento da genética empreendedora do município, da captação de novos investimentos e auxílio aos empresários famalicenses na promoção e desenvolvimento dos seus projetos empresariais;

O novo Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão apresenta-se como um espaço privilegiado e uma oportunidade de excelência para exposição e/ou teste de produtos e bens transacionáveis, produzidos no concelho, configurando uma nova forma de promoção e dinamização do empreendedorismo e da inovação;

Para as empresas em acompanhamento pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedor (GAE) - Famalicão Made IN é relevante o acesso a um espaço de exposição e teste de novos produtos e/ou pesquisas de mercado, que contribua para o desenvolvimento e fortalecimento dos seus negócios.

Esse espaço de exposição e teste de novos produtos e/ou pesquisas de mercado, designado por Banca Made IN, deve assumir-se como um instrumento de dinamização do Famalicão Made IN, através da promoção de eventos comemorativos e/ou de iniciativas

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

específicas e dinâmicas próprias a desenvolver pelo GAE, para os quais serão convidados empreendedores e/ou empresas cujos produtos sejam adequados ao fim pretendido e com respeito pelo programa de atividades do Mercado Municipal.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que:

1 - Com base no disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas Internas para a gestão e dinamização de banca atribuída ao Gabinete de Apoio ao Empreendedor - Famalicão Made IN no novo Mercado Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas Internas para a gestão e dinamização de banca atribuída ao Gabinete de Apoio ao Empreendedor - Famalicão Made IN no novo Mercado Municipal

Artigo 1.º

Enquadramento

As presentes normas constituem-se como um documento orientador para a gestão e dinamização de banca atribuída ao Gabinete de Apoio ao Empreendedor (GAE) - Famalicão Made IN no novo Mercado Municipal.

Artigo 2.º

Finalidade

A Banca Made IN permitirá aos empreendedores e às empresas em acompanhamento pelo GAE expor, comercializar e testar produtos ou bens transacionáveis, produzidos no concelho, de forma a potenciar o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento dos negócios.

Artigo 3.º

Objetivos

Esta iniciativa tem por objetivos:

a) Promover a capacidade de empreendedorismo, criatividade e inovação;
b) Contribuir para a dinâmica do Mercado Municipal;
d) Promover a valorização dos produtos ou bens transacionáveis das empresas em acompanhamento pelo GAE.

Artigo 4.º

Caracterização da Banca/Área Disponível

1. A Banca Made IN situa-se nas traseiras da cozinha do Mercado Municipal, com uma área total de 9,20 m2.
2. O espaço contém/dispõe:
    a) 1 expositor inox 1.90 x 0.92;
    b) 1 banca com torneira misturada e chuveiro 1,20 x 0.72;
    c) Abastecimento elétrico;
    d) Abastecimento de água;
    e) Acesso à rede wi-fi;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 5.º

Utilização e Horário da Banca Made IN

1. A Banca Made IN é um instrumento de dinamização ao dispor do programa Famalicão Made IN.
2. A Banca Made IN estará disponível para utilização pelos empreendedores e/ou empresas em acompanhamento pelo GAE, com base numa periodicidade quinzenal, com exceção do referido no ponto seguinte.
3. É da competência do GAE promover dinâmicas e iniciativas próprias de ocupação da Banca Made IN, assente em eventos comemorativas, para os quais serão convidados empreendedores e/ou empresas cujos produtos sejam adequados ao fim pretendido e com respeito pelo programa de atividades do Mercado Municipal.
4. O horário de funcionamento da Banca Made IN deverá respeitar o horário estabelecido para o funcionamento do Mercado permanente.

Artigo 6.º

Condições gerais de acesso

1. As empresas candidatas devem reunir as seguintes condições de acesso:
   a) Estar legalmente constituídas;
   b) Deter sede e unidade produtiva no concelho de Vila Nova de Famalicão;
   c) Ser produtoras de bens do setor agrícola ou agroalimentar (produção e transformação);
   d) Situação regularizada perante a Fazenda Pública;
   e) Situação regularizada perante a Segurança Social;
   f) Situação regularizada perante o Município de Vila Nova de Famalicão.
2. Excecionalmente, serão aceites pedidos de empreendedores cujo projeto de criação da empresa ainda esteja a ser desenvolvido com o apoio do GAE e necessitem de testar produtos em ambiente real (pesquisa de mercado).

Artigo 7.º

Procedimento e apresentação das candidaturas

1. As empresas que pretendam candidatar-te à ocupação da Banca Made IN devem preencher o formulário eletrónico disponível no site www.famalicaomadein.pt, identificando o período de exposição que pretendem para o seu projeto, dentro dos seguintes prazos:
   a) Candidaturas para janeiro e fevereiro do ano n decorrem até 30 de novembro do ano n-1;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Candidaturas para março e abril do ano n decorrem até 31 de janeiro do ano n;
c) Candidaturas para maio e junho do ano n decorrem até 31 de março do ano n;
d) Candidaturas para julho e agosto do ano n decorrem até 31 de maio do ano n;
e) Candidaturas para setembro e outubro do ano n decorrem até 31 julho do ano n;
f) Candidaturas para novembro e dezembro do ano n decorrem até 30 setembro do ano n.

2. As candidaturas apresentadas devem ser acompanhadas de uma breve memória descritiva do projeto e/ou produto a expor e/ou testar.
3. É motivo de rejeição liminar as candidaturas não preenchidas ou preenchidas parcialmente ou com o preenchimento errado de qualquer um dos campos do formulário eletrónico.

Artigo 8.º
Apreciação e decisão das candidaturas

1. Compete à equipa do GAE a seleção dos projetos e/ou produtos a expor, vender e testar na Banca Made IN com base nos critérios de análise identificados no Artigo 9.º.
2. Por cada período será selecionada uma empresa para expor e/ou vender o(s) seu(s) produto(s) na Banca e/ou um(a) empreendedor(a) para testar o(s) seu(s) produto(s) na Banca;
3. A decisão será comunicada por e-mail ao empreendedor ou empresário até 15 dias anteriores ao início do período a que se candidata.

Artigo 9.º
Critérios de análise

1. A análise das candidaturas será baseada nos seguintes critérios:
   i) A - Adequação (50%);
   ii) B - Inovação (50%);
2. O critério A diz respeito ao enquadramento da candidatura ao conceito geral do mercado municipal, bem como, à sua adequação à representação dos valores e simbologia do programa Famalicão Made IN. Para a avaliação deste critério, são tidos em conta os seguintes itens e ponderações:
   i) Adequação geral aos objetivos gerais referidos no Artigo 3.º, com uma ponderação de 50% (O);
   ii) Adequação estética e simbólica aos valores do programa Famalicão Made IN - ponderação de 50% (ES);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O critério B diz respeito à inovação da candidatura, e por esta entenda-se diferenciação, criatividade e novidade na apresentação do(s) projeto(s) / produto(s). Para a avaliação deste critério, são tidos em conta os seguintes itens e ponderações:
   i) Inovação e diferenciação (ID) - ponderação 50%
   ii) Criatividade (C) - ponderação 50%
4. Os critérios referidos são pontuados numa escala de 0 a 100, sendo a pontuação mais elevada correspondente à maior adequação do projeto ao critério em análise.
5. A pontuação final a atribuir à candidatura respeita a seguinte formulação:
   Pontuação = 0,5 * critério A (0,50 * O + 0,50 * ES) + 0,50 critério B (0,50 * ID + 0,50 * C)

Artigo 10.º

Divulgação dos resultados

A lista das empresas e empreendedores selecionados por período, para a exposição e/ou teste do(s) seu(s) produto(s) será divulgada no site do Famalicão Made IN.

Artigo 11.º

Compromisso dos expositores

O termo de aceitação em anexo a este normativo estabelece e enuncia um conjunto de deveres e obrigações a serem respeitados pelas empresas e/ou empreendedores na utilização da citada Banca.

Artigo 12.º

Considerações finais

1. O Município, através do GAE - Famalicão Made IN, reserva-se, em qualquer momento, o direito de:
   a) Alterar o presente normativo, quando se entenda a necessária introdução de correções ou alterações,
   b) Cessar a participação de qualquer empresa na apresentação dos seus projetos / produtos, pelo não cumprimento das obrigações previstas no presente normativo.
2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente normativo devem ser esclarecidas pelo GAE - Famalicão Made IN.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termo de aceitação

O presente termo de aceitação tem por finalidade o reconhecimento e aceitação de um conjunto de deveres e obrigações a cumprir por parte dos candidatos à exposição dos seus produtos na Banca Made IN no Mercado Municipal, a saber:

a) Tratar-se de empresas produtoras de bens transacionáveis localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;
b) Assegurar o correto funcionamento dos equipamentos presentes na Banca;
c) Comprometerem-se a estarem presentes dentro do horário de funcionamento do mercado municipal;
d) Respeitar o projeto com que se candidatou;
e) Autorizar, por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, a divulgação dos produtos em termos de fotografias, divulgação no site, redes sociais e newsletter e/ou infomail do Famalicão Made IN;
f) Reconhecer que o Município não é responsável pelo dano ou furto de qualquer produto ou peça durante a montagem, o período de exposição e a desmontagem.
g) Respeitar o Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão.

O Município reserva-se o direito de pôr termo à participação de qualquer empresa e/ou empreendedor na apresentação dos seus produtos na Banca Made IN pelo não cumprimento das obrigações previstas nas normas de gestão e dinamização da Banca Made IN, bem como a alterar o necessário quando se entenda necessária a introdução e/ou correções e alterações.

Li e aceito o presente termo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____de 20___
Assinatura

_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão – Edital nº 284-A/2021, de 5 de março – 1º período de análise

O Programa Retomar Famalicão (Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março) tem por finalidade atribuir, mensalmente, um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente do ano de 2021, apresentadas por empresas e empresários em nome individual sedeadas e com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes para combater os efeitos económicos da crise pandémica de Covid-19.

Em 15 de março de 2021, e em conformidade com o estipulado no Artigo 5.º do citado regulamento, foi divulgado eletronicamente o aviso de abertura de candidaturas.

Das 352 candidaturas rececionadas e analisadas até 11 de abril de 2021, 309 reúnem as condições de acesso e requisitos para atribuição do apoio financeiro mensal não reembolsável previsto nos Artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão (Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março), nos termos e montantes constantes do quadro 1, do anexo 1, da presente proposta.

Das candidaturas atrás referidas, 39 não reúnem os requisitos para atribuição do apoio financeiro mensal não reembolsável previsto no Regulamento do Programa Retomar Famalicão (Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março) pelos motivos constantes do quadro 2, do anexo 1, da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Encontram-se pendentes 4 candidaturas pelo motivo de ausência de documentos necessários para a análise, designadamente, comprovativo de IBAN e declaração de situação regularizada perante a Segurança Social.

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m) do nº 2 do Artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atuação redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

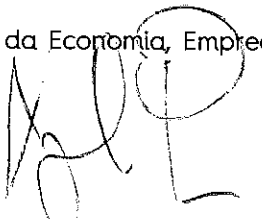
1 - Aprovar as 309 candidaturas identificadas na listagem constante do anexo II à presente proposta, no montante global de 64 417,20€ (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezassete euros e vinte cêntimos);

2 - Indeferir as 39 candidaturas identificadas na listagem constante do anexo III à presente proposta, pelos motivos aí identificados;

3 - Autorizar o pagamento dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos nos Artigos 3º e 6º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, nos termos e montantes contantes da listagem em anexo II à presente proposta, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação



(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1
Quadros Resumo Análise Candidaturas - 1º período de análise

1. Candidaturas analisadas:

RETOMAR

Análise de candidaturas - 1º periodo

unidade: €

	Nº	Energia	Ambiente	TOTAL
Candidaturas a Aprovar / Valor a Pagar	309	59 633,25	4 783,95	64 417,20
Candidaturas Pendentes (*)	4			
Candidaturas Indeferidas	39			

(*) Foram pedidos elementos adicionais (Certidões de não divida SS e IBAN)

2. Motivos de indeferimento das candidaturas:

CAE elegível registada nas finanças após entrada em vigor do Regulamento (5/3/21)	5
Constituição Empresa / ENI posterior a 30/6/2019	12
Forma Juridica (Associação, Cooperativa)	3
Empresas com sede em morada fora do concelho de VN Famalicão	5
Candidaturas com CAE não elegíveis	7
Inconformidades Documentais (Falta NIB, Dividas)	4
Candidatura Repetidas	3
Total	39

ANEXO II

LISTAGEM DAS CANDIDATURAS A APROVAR

unidade: €

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Eletricidade e Gás	Energia / Eletricidade	Energia / Gás	Ambiente / Agua, Saneament	Total
2021	Janeiro	101404000	Ernesto Bernardo Pereira	PT50 001800032382313102087	48,93	0,00	0,00	0,00	**48,93**
2021	Janeiro	103860258	JOSE CARLOS FONSECA MAGALHAES	PT50000706310002729000880	0,00	42,90	0,00	0,00	**42,90**
2021	Fevereiro	103860258	JOSE CARLOS FONSECA MAGALHAES	PT50000706310002729000880	0,00	20,37	0,00	0,00	**20,37**
2021	Janeiro	114687242	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA	PT50003508820007574726111	23,21	0,00	0,00	0,00	**23,21**
2021	Janeiro	119522705	JOSÉ MANUEL BALDAIA DE OLIVEIRA	PT50001800001301173000173	0,00	56,37	0,00	8,69	**65,06**
2021	Fevereiro	119522705	JOSÉ MANUEL BALDAIA DE OLIVEIRA	PT50001800001301173000173	0,00	0,00	0,00	9,19	**9,19**
2021	Janeiro	124630510	VENANCIO ALVES AFONSO	PT50 000706080027342000736	269,75	0,00	0,00	12,88	**282,63**
2021	Fevereiro	124630510	VENANCIO ALVES AFONSO	PT50 000706080027342000736	0,00	0,00	0,00	10,54	**10,54**
2021	Janeiro	127855645	GRACINDA ARMANDA MARQUES VAZ	PT50003503770000049250004	0,00	74,59	0,00	6,12	**80,71**
2021	Fevereiro	127855645	GRACINDA ARMANDA MARQUES VAZ	PT50003503770000049250004	0,00	4,91	0,00	0,00	**4,91**
2021	Janeiro	132362392	Jose Araujo e Silva	PT50003508820002096650044	0,00	254,71	0,00	15,68	**270,39**
2021	Fevereiro	132362392	Jose Araujo e Silva	PT50003508820002096650044	0,00	278,15	0,00	20,34	**298,49**
2021	Janeiro	138558620	JAIME RODRIGUES CARVALHAL	PT50003300004522991534005	0,00	28,55	0,00	0,00	**28,55**
2021	Fevereiro	139664114	Luis Antonio da Silva Oliveira	PT50001800032037625702040	0,00	52,11	0,00	0,00	**52,11**
2021	Janeiro	139664661	Ângelo Silva Sá Sousa	PT50003300004544684458805	0,00	62,58	0,00	0,00	**62,58**
2021	Janeiro	140810820	Fernando Reis Silva Couto	PT 50003604949910600510695	0,00	0,00	0,00	13,64	**13,64**
2021	Fevereiro	140810820	Fernando Reis Silva Couto	PT 50003604949910600510695	0,00	0,00	0,00	19,81	**19,81**
2021	Janeiro	142503690	ALBINO DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	PT50003521120003971743056	0,00	25,48	0,00	8,69	**34,17**
2021	Fevereiro	142503690	ALBINO DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	PT50003521120003971743056	0,00	20,94	0,00	8,21	**29,15**
2021	Janeiro	146913833	NOÉMIA DE JESUS FARIA DA COSTA FERREIRA RIBEIRO	PT50001000002162360000104	31,44	0,00	0,00	0,00	**31,44**
2021	Fevereiro	146913833	NOÉMIA DE JESUS FARIA DA COSTA FERREIRA RIBEIRO	PT50001000002162360000104	18,07	0,00	0,00	0,00	**18,07**
2021	Janeiro	147368456	MARIA FERNANDA MAGALHAES DE CARVALHO SILVA	PT50000705460000265000298	0,00	160,51	0,00	0,00	**160,51**
2021	Fevereiro	1481904B0	JOSÉ PEREIRA	PT50001000005678601000153	0,00	0,00	0,00	31,83	**31,83**
2021	Janeiro	148780512	José de Oliveira Andrade	PT50003300000000943579439	0,00	0,00	0,00	7,23	**7,23**
2021	Fevereiro	148780512	José de Oliveira Andrade	PT50003300000000943579439	137,77	0,00	0,00	0,00	**137,77**
2021	Janeiro	150190212	MARIA JOSÉ SILVA CARVALHO	PT50003300000000492572604	0,00	35,18	0,00	0,00	**35,18**
2021	Fevereiro	150190212	MARIA JOSÉ SILVA CARVALHO	PT50003300000000492572604	0,00	35,18	0,00	0,00	**35,18**
2021	Janeiro	150912056	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	PT50001821360185239702016	0,00	29,98	0,00	0,00	**29,98**
2021	Fevereiro	150912056	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	PT50001821360185239702016	0,00	27,20	0,00	0,00	**27,20**
2021	Janeiro	151965455	MARIA DE FATIMA DA SILVA QUEIROS	PT50001000006552161000165	128,17	0,00	0,00	0,00	**128,17**
2021	Fevereiro	151965455	MARIA DE FATIMA DA SILVA QUEIROS	PT50001000006552161000165	91,32	0,00	0,00	11,32	**102,64**
2021	Janeiro	152295542	João Fernando Machado de Freitas	PT50001000000628002000137	38,43	0,00	0,00	6,55	**44,98**
2021	Fevereiro	152295542	João Fernando Machado de Freitas	PT50001000000628002000137	74,17	0,00	0,00	7,77	**81,94**
2021	Janeiro	155529218	Valdemar Seara Magalhães	PT50003508820002648950002	0,00	0,00	0,00	13,13	**13,13**
2021	Fevereiro	155529218	Valdemar Seara Magalhães	PT50003508820002648950002	0,00	50,71	0,00	4,80	**55,51**
2021	Janeiro	156136929	MARIA JOSE LEITE MIRANDA NASCIMENTO	PT50001000005113213000157	82,88	0,00	0,00	0,00	**82,88**
2021	Fevereiro	156136929	MARIA JOSE LEITE MIRANDA NASCIMENTO	PT50001000005113213000157	80,31	0,00	0,00	0,00	**80,31**

2021	Fevereiro	156221020	António Emilio Fernandes Barbosa	PT5001930000105039493893C	0,00	61,61	0,00	7,39	**69,00**
2021	Janeiro	157197425	Ana Pereira Carvalho Rodrigues	PT5000350826000103890002S	0,00	19,15	0,00	0,00	**19,15**
2021	Fevereiro	157197425	Ana Pereira Carvalho Rodrigues	PT5000350826000103890002S	0,00	14,96	0,00	0,00	**14,96**
2021	Janeiro	158604466	Manuel Ferreira Marques	PT5000330000000517007971	0,00	147,06	0,00	0,00	**147,06**
2021	Fevereiro	158604466	Manuel Ferreira Marques	PT5000330000000517007971	0,00	93,53	0,00	0,00	**93,53**
2021	Janeiro	159000750	JOAQUIM ALMEIDA PEREIRA	PT5000350764000005070007Z	207,17	0,00	0,00	25,07	**232,24**
2021	Fevereiro	159000750	JOAQUIM ALMEIDA PEREIRA	PT5000350764000005070007Z	177,27	0,00	0,00	0,00	**177,27**
2021	Fevereiro	162123922	MARIA CECILIA CUNHA MEIRA	PT5000350377000039192006I	0,00	32,35	0,00	0,00	**32,35**
2021	Janeiro	163107785	ARMINDO ALEXANDRE LOPES RODRIGUES	PT5000360169991000281854S	0,00	21,14	0,00	0,00	**21,14**
2021	Janeiro	164752927	Maria do Céu Silva Ferreira	PT5000360023991000550133C	0,00	66,98	0,00	12,29	**79,27**
2021	Fevereiro	164752927	Maria do Céu Silva Ferreira	PT5000360023991000550133C	0,00	19,64	0,00	14,87	**34,51**
2021	Janeiro	165141964	MARIA GORETI RIBEIRO OLIVEIRA	PT5000180008039730460207Y	0,00	74,42	0,00	0,00	**74,42**
2021	Fevereiro	165141964	MARIA GORETI RIBEIRO OLIVEIRA	PT5000180008039730460207Y	0,00	74,42	0,00	0,00	**74,42**
2021	Janeiro	165398396	FRANCISCO AURELIO OLIVEIRA FERREIRA	PT5000100000491784900012S	850,67	0,00	0,00	6,66	**857,33**
2021	Fevereiro	165398396	FRANCISCO AURELIO OLIVEIRA FERREIRA	PT5000100000491784900012S	823,16	0,00	0,00	6,56	**829,72**
2021	Janeiro	166439410	Café Ringo - Laura Carneiro Ferreira	PT5000360259991000246052E	152,12	0,00	0,00	0,00	**152,12**
2021	Fevereiro	166439410	Café Ringo - Laura Carneiro Ferreira	PT5000360259991000246052E	156,22	0,00	0,00	0,00	**156,22**
2021	Janeiro	175022232	Maria de Fátima Martins da Silva Costa	PT5000330000000495229434	0,00	0,00	0,00	18,76	**18,76**
2021	Fevereiro	175022232	Maria de Fátima Martins da Silva Costa	PT5000330000000495229434	50,46	0,00	0,00	8,04	**58,50**
2021	Janeiro	175355088	MARIA DA SAUDADE PEDROSA RIBEIRO	PT5000180003480345080206S	0,00	46,71	0,00	7,58	**54,29**
2021	Fevereiro	175355088	MARIA DA SAUDADE PEDROSA RIBEIRO	PT5000180003480345080206S	0,00	22,05	0,00	9,19	**31,24**
2021	Janeiro	175667659	Lúcia Novais da Silva Oliveira	PT5000180008039751650206E	0,00	0,00	0,00	2,57	**2,57**
2021	Fevereiro	175667659	Lúcia Novais da Silva Oliveira	PT5000180008039751650206E	301,88	0,00	0,00	40,40	**342,28**
2021	Janeiro	175989508	MARIA AUGUSTA CUNHA MACHADO	PT5000100000394868400018I	0,00	169,28	0,00	0,00	**169,28**
2021	Fevereiro	175989508	MARIA AUGUSTA CUNHA MACHADO	PT5000100000394868400018I	0,00	10,17	0,00	0,00	**10,17**
2021	Janeiro	176102817	ALEXANDRINA DA GLORIA DA SILVA ALVES	PT5000350882000575521000S	0,00	0,00	0,00	19,61	**19,61**
2021	Fevereiro	176102817	ALEXANDRINA DA GLORIA DA SILVA ALVES	PT5000350882000575521000S	0,00	0,00	0,00	24,08	**24,08**
2021	Janeiro	177593350	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA COSTA	PT5000070000021310657623	0,00	24,88	0,00	0,00	**24,88**
2021	Janeiro	179702076	Snack- Bar Ortiga de Amilcar Augusto Ortiga Couto	PT5000352112000373291305I	0,00	155,22	54,76	16,86	**226,84**
2021	Fevereiro	179702076	Snack- Bar Ortiga de Amilcar Augusto Ortiga Couto	PT5000352112000373291305I	0,00	0,00	11,21	0,00	**11,21**
2021	Janeiro	180451723	ARMINDA ELISABETE RIBEIRO DA COSTA BARROSO	PT5000330000455659918220S	0,00	0,00	0,00	18,57	**18,57**
2021	Fevereiro	180451723	ARMINDA ELISABETE RIBEIRO DA COSTA BARROSO	PT5000330000455659918220S	24,68	0,00	0,00	21,45	**46,13**
2021	Janeiro	180491750	FERNANDA MARIA ABREU ARAUJO	PT5000330000009972036605	0,00	105,31	0,00	0,00	**105,31**
2021	Fevereiro	180491750	FERNANDA MARIA ABREU ARAUJO	PT5000330000009972036605	0,00	32,03	0,00	0,00	**32,03**
2021	Janeiro	180636251	Gracinda da Silva Soares	PT5000180003422760300203S	0,00	50,23	0,00	5,49	**55,72**
2021	Fevereiro	180636251	Gracinda da Silva Soares	PT5000180003422760300203S	0,00	21,04	0,00	6,56	**27,60**
2021	Janeiro	182035310	Alberto Joaquim Rodrigues da Costa - Stop comes e bebes	PT5000330000452189189350S	0,00	51,60	0,00	0,00	**51,60**
2021	Fevereiro	182035310	Alberto Joaquim Rodrigues da Costa - Stop comes e bebes	PT5000330000452189189350S	0,00	26,16	0,00	0,00	**26,16**
2021	Janeiro	184851718	FONDUE	PT5000360023991000934514S	198,35	0,00	0,00	0,00	**198,35**
2021	Fevereiro	184851718	FONDUE	PT5000360023991000934514S	100,93	0,00	0,00	0,00	**100,93**
2021	Janeiro	185146015	JOAQUIM FERNANDO SOUSA MARINHO	PT5000350882000900899003J	74,61	0,00	0,00	0,00	**74,61**
2021	Fevereiro	185146015	JOAQUIM FERNANDO SOUSA MARINHO	PT5000350882000900899003J	33,74	0,00	0,00	0,00	**33,74**

2021	Janeiro	185326129	JOAQUIM CAMPOS DE SOUSA	PT5000180003161935590202	0,00	190,29	0,00	0,00	**190,29**
2021	Fevereiro	185326129	JOAQUIM CAMPOS DE SOUSA	PT5000180003161935590202	0,00	281,30	0,00	0,00	**281,30**
2021	Janeiro	185732518	MARIA DE LURDES DA SILVA CARVALHO	PT5000330000454613953640	0,00	60,18	0,00	0,00	**60,18**
2021	Janeiro	187533776	MARIA FILOMENA CARDOSO RODRIGUES	PT5000330000001699714520	0,00	0,00	0,00	12,48	**12,48**
2021	Fevereiro	187533776	MARIA FILOMENA CARDOSO RODRIGUES	PT5000330000001699714520	0,00	150,14	7,91	14,87	**172,92**
2021	Fevereiro	187969256	Francisco José Silva Pereira - FJ Cabeleireiros	PT5000360259991000165445	0,00	6,83	0,00	0,00	**6,83**
2021	Janeiro	188067710	FILOMENA DE LURDES DE ARAÚJO CARVALHO OLIVEIRA	PT5000790000220944231018	0,00	134,73	0,00	0,00	**134,73**
2021	Fevereiro	188067710	FILOMENA DE LURDES DE ARAÚJO CARVALHO OLIVEIRA	PT5000790000220944231018	0,00	97,83	0,00	0,00	**97,83**
2021	Janeiro	188069437	Maria Albina Oliveira Moreira de Castro	PT5000230000454966919189	0,00	50,54	0,00	0,00	**50,54**
2021	Fevereiro	188069437	Maria Albina Oliveira Moreira de Castro	PT5000230000454966919189	0,00	17,41	0,00	0,00	**17,41**
2021	Janeiro	189097639	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PT5000100000331685000011	0,00	30,05	0,00	0,00	**30,05**
2021	Fevereiro	189097639	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PT5000100000331685000011	0,00	16,01	0,00	5,97	**21,98**
2021	Janeiro	189101571	CAFÉ MUNICIPAL - AIDA MARIA DA SILVA TORRES	PT5002690314002025388916	0,00	64,45	0,00	9,80	**74,25**
2021	Fevereiro	189101571	CAFÉ MUNICIPAL - AIDA MARIA DA SILVA TORRES	PT5002690314002025388916	0,00	76,71	0,00	12,84	**89,55**
2021	Janeiro	189101709	Felix Monteiro Fernandes	PT5000100000246477200044	0,00	0,00	0,00	6,55	**6,55**
2021	Fevereiro	189101709	Felix Monteiro Fernandes	PT5000100000246477200044	0,00	22,12	0,00	6,56	**28,68**
2021	Janeiro	189545887	Café Snack-Bar BIG BEN	PT5000451281403367941464	0,00	168,27	0,00	0,00	**168,27**
2021	Fevereiro	189545887	Café Snack-Bar BIG BEN	PT5000451281403367941464	0,00	153,39	0,00	0,00	**153,39**
2021	Janeiro	190818603	Maria Rosário Amaro Carvalho Rodrigues	PT5000100000568518400011	484,34	0,00	0,00	18,63	**502,97**
2021	Fevereiro	190818603	Maria Rosário Amaro Carvalho Rodrigues	PT5000100000568518400011	0,00	0,00	0,00	25,68	**25,68**
2021	Janeiro	191798142	Fernanda Fernandes de Carvalho Gandra	PT5000070000030312800823	0,00	14,38	0,00	0,00	**14,38**
2021	Janeiro	192597299	Silvia Paula Campos Silva	PT5000330000453112297610	59,01	0,00	0,00	0,00	**59,01**
2021	Fevereiro	192597299	Silvia Paula Campos Silva	PT5000330000453112297610	45,84	0,00	0,00	0,00	**45,84**
2021	Janeiro	193255766	Paulo Manuel da Silva Azevedo	PT5000070541000110500039	0,00	122,42	0,00	0,00	**122,42**
2021	Fevereiro	193255766	Paulo Manuel da Silva Azevedo	PT5000070541000110500039	0,00	96,62	0,00	0,00	**96,62**
2021	Janeiro	193271400	Maria Leonor Sousa Carvalho	PT5000350635000000533307	0,00	35,00	0,00	0,00	**35,00**
2021	Fevereiro	193271400	Maria Leonor Sousa Carvalho	PT5000350635000000533307	0,00	35,00	0,00	0,00	**35,00**
2021	Fevereiro	193518066	MARIA DE LURDES QUEIRÓS DA SILVA	PT5000180008039876990201	0,00	58,95	0,00	0,00	**58,95**
2021	Janeiro	194255751	Alfredo Manuel Magalhães Batista	PT5000070631000206600044	0,00	0,00	0,00	2,09	**2,09**
2021	Fevereiro	194255751	Alfredo Manuel Magalhães Batista	PT5000070631000206600044	0,00	17,04	0,00	9,19	**26,23**
2021	Janeiro	194945553	Padaria e Pastelaria Palmeira (Maria Adelaide Sá Novais)	PT5000330000453799704600	0,00	318,92	0,00	17,44	**336,36**
2021	Fevereiro	194945553	Padaria e Pastelaria Palmeira (Maria Adelaide Sá Novais)	PT5000330000453799704600	0,00	308,12	0,00	15,41	**323,53**
2021	Fevereiro	195604253	Maria dos Anjos Ferreira Carneiro	PT5000350732000625526005	0,00	38,39	0,00	0,00	**38,39**
2021	Janeiro	195902335	Maria Madalena Pereira de Jesus Andrade	PT5000330000068805318460	45,76	0,00	0,00	0,00	**45,76**
2021	Fevereiro	195902335	Maria Madalena Pereira de Jesus Andrade	PT5000330000068805318460	36,05	0,00	0,00	0,00	**36,05**
2021	Janeiro	196616050	Maria isabel Rodrigues Gomes	PT5000360023991000607576	0,00	41,05	0,00	13,50	**54,55**
2021	Fevereiro	196616050	Maria isabel Rodrigues Gomes	PT5000360023991000607576	0,00	59,03	0,00	13,45	**72,48**
2021	Janeiro	198084471	César Manuel da Silva Lima	PT5000330000001827995080	0,00	228,47	0,00	12,03	**240,50**
2021	Fevereiro	198084471	César Manuel da Silva Lima	PT5000330000001827995080	0,00	0,00	0,00	16,19	**16,19**
2021	Janeiro	198754515	LAURINDO MARTINS DA SILVA LEITE	PT5000790000426258701016	0,00	8,87	0,00	3,60	**12,47**
2021	Fevereiro	198754515	LAURINDO MARTINS DA SILVA LEITE	PT5000790000426258701016	0,00	4,95	0,00	6,56	**11,51**
2021	Janeiro	200748009	Fátima Maria Correia Rosas	PT5000070000008528737622	50,21	0,00	0,00	13,46	**63,67**

2021	Fevereiro	200748009	Fátima Maria Correia Rosas	PT500007000000852873762239	33,73	0,00	0,00	14,90	**48,63**
2021	Fevereiro	202007359	JOAQUIM GABRIEL PEREIRA RIBEIRO	PT500010000003181580001600	6,18	0,00	0,00	0,00	**6,18**
2021	Janeiro	203151348	José Manuel Antunes Ferreira	PT500033000000222367554050	0,00	206,28	0,00	11,21	**217,49**
2021	Fevereiro	203151348	José Manuel Antunes Ferreira	PT500033000000222367554050	0,00	240,27	0,00	14,20	**254,47**
2021	Janeiro	205578330	Samanta Luísa Dias de Valongo e Terroso	PT500033000045237262120050	0,00	45,22	0,00	0,00	**45,22**
2021	Fevereiro	205578330	Samanta Luísa Dias de Valongo e Terroso	PT500033000045237262120050	0,00	14,28	0,00	14,87	**29,15**
2021	Janeiro	205794262	RUI PATRICIO TEIXEIRA GONÇALVES	PT500018023300200048731750	0,00	43,68	0,00	0,00	**43,68**
2021	Fevereiro	205794262	RUI PATRICIO TEIXEIRA GONÇALVES	PT500018023300200048731750	0,00	38,56	0,00	0,00	**38,56**
2021	Janeiro	206022794	ROSA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA CARVALHO	PT500079000027117895101420	0,00	38,63	19,33	0,00	**57,96**
2021	Fevereiro	206022794	ROSA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA CARVALHO	PT500079000027117895101420	0,00	43,52	2,82	1,42	**47,76**
2021	Janeiro	206719337	Sergio Miguel Rodrigues de Oliveira	PT500045128040142330381810	0,00	59,40	0,00	7,88	**67,28**
2021	Fevereiro	206719337	Sergio Miguel Rodrigues de Oliveira	PT500045128040142330381810	0,00	42,27	0,00	7,77	**50,04**
2021	Janeiro	206945094	Paula da Conceição Castro de Oliveira	PT500045128240284074646270	0,00	485,02	0,00	12,41	**497,43**
2021	Fevereiro	206945094	Paula da Conceição Castro de Oliveira	PT500045128240284074646270	0,00	436,58	0,00	4,43	**441,01**
2021	Janeiro	206953500	JORGE MANUEL COROA DA COSTA	PT500007067600000850002980	150,40	0,00	0,00	19,58	**169,98**
2021	Fevereiro	206953500	JORGE MANUEL COROA DA COSTA	PT500007067600000850002980	74,93	0,00	0,00	0,00	**74,93**
2021	Janeiro	207535655	ANTONIO DA SILVA ALVES	PT500036002399100124934780	292,12	0,00	0,00	0,00	**292,12**
2021	Fevereiro	207535655	ANTONIO DA SILVA ALVES	PT500036002399100124934780	96,08	0,00	0,00	0,00	**96,08**
2021	Janeiro	208705040	Maria Cristina Sampaio de Faria	PT500033000045547269949050	0,00	0,00	0,00	12,58	**12,58**
2021	Fevereiro	208705040	Maria Cristina Sampaio de Faria	PT500033000045547269949050	0,00	117,88	0,00	0,00	**117,88**
2021	Janeiro	209100567	PATRICIA MANUELA MOREIRA DA FONSECA	PT500010000039320530001080	0,00	77,46	0,00	0,00	**77,46**
2021	Fevereiro	209100567	PATRICIA MANUELA MOREIRA DA FONSECA	PT500010000039320530001080	0,00	30,59	0,00	0,00	**30,59**
2021	Fevereiro	209367016	New Vintage - Catarina Sofia Rodrigues Machado	PT500035013500101605800970	0,00	12,37	0,00	0,00	**12,37**
2021	Janeiro	209754095	Gabinete de Estetica Maria José Gomes	PT500033000000120163019050	0,00	33,00	0,00	0,00	**33,00**
2021	Fevereiro	209754095	Gabinete de Estetica Maria José Gomes	PT500033000000120163019050	0,00	33,00	0,00	0,00	**33,00**
2021	Janeiro	210687428	Marcia de Fátima de Sá Mesquita	PT500018000803975975020130	0,00	174,14	0,00	21,75	**195,89**
2021	Fevereiro	210687428	Marcia de Fátima de Sá Mesquita	PT500018000803975975020130	0,00	145,97	0,00	0,00	**145,97**
2021	Janeiro	211014354	Ana Cristina de Carvalho Azevedo	PT500035017400698683800070	0,00	89,82	7,24	17,64	**114,70**
2021	Fevereiro	211014354	Ana Cristina de Carvalho Azevedo	PT500035017400698683800070	0,00	33,26	8,90	17,50	**59,66**
2021	Janeiro	211271284	MIGUEL MACHADO LIMA	PT500033000000157654780050	0,00	54,08	0,00	0,00	**54,08**
2021	Fevereiro	211271284	MIGUEL MACHADO LIMA	PT500033000000157654780050	0,00	55,50	0,00	0,00	**55,50**
2021	Janeiro	211669903	Zen Shiatsu - Franco Costa	PT500065092200067870005630	0,00	20,21	0,00	6,36	**26,57**
2021	Fevereiro	211669903	Zen Shiatsu - Franco Costa	PT500065092200067870005630	0,00	6,58	0,00	5,78	**12,36**
2021	Fevereiro	211881180	JOAQUIM MARTINS GOMES	PT500033000016580045157310	0,00	157,77	0,00	10,11	**167,88**
2021	Janeiro	211994774	Luisa maria pereira de Abreu	PT500036015399100000477860	0,00	0,00	0,00	13,74	**13,74**
2021	Fevereiro	211994774	Luisa maria pereira de Abreu	PT500036015399100000477860	0,00	50,34	0,00	0,00	**50,34**
2021	Janeiro	212097628	PAULO MIGUEL FERREIRA AZEVEDO	PT500033000045486956222050	0,00	243,85	0,00	18,55	**262,40**
2021	Fevereiro	212097628	PAULO MIGUEL FERREIRA AZEVEDO	PT500033000045486956222050	0,00	0,00	0,00	11,84	**11,84**
2021	Janeiro	212825844	Helder Eduardo Gomes Oliveira	PT500007002300720320002490	0,00	116,94	0,00	10,64	**127,58**
2021	Fevereiro	212825844	Helder Eduardo Gomes Oliveira	PT500007002300720320002490	0,00	48,65	0,00	13,24	**61,89**
2021	Janeiro	213026791	JORGE MANUEL DA SILVA PINHEIRO	PT500033000000008399891620	0,00	121,46	0,00	7,54	**129,00**
2021	Fevereiro	213026791	JORGE MANUEL DA SILVA PINHEIRO	PT500033000000008399891620	0,00	117,48	0,00	0,00	**117,48**

2021	Janeiro	213358115	Marisa Ivone Silva Veiga	PT5000360023991000334812 4	0,00	56,21	0,00	24,75	**80,96**
2021	Fevereiro	213358115	Marisa Ivone Silva Veiga	PT5000360023991000334812 4	0,00	0,00	0,00	27,14	**27,14**
2021	Janeiro	214010376	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ARAÚJO	PT5002690314002025378770 2	0,00	0,00	0,00	32,08	**32,08**
2021	Fevereiro	214010376	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ARAÚJO	PT5002690314002025378770 2	29,25	0,00	0,00	10,83	**40,08**
2021	Janeiro	214097870	RUI NUNO SOUSA RAMOS	PT5000330000455266959580 5	0,00	12,63	0,00	0,00	**12,63**
2021	Fevereiro	214097870	RUI NUNO SOUSA RAMOS	PT5000330000455266959580 5	0,00	12,97	0,00	7,77	**20,74**
2021	Janeiro	214636399	GABRIELA MARIA CRUZ VIDAL DA COSTA	PT5000180003451689940209 7	44,12	0,00	0,00	0,00	**44,12**
2021	Fevereiro	214636399	GABRIELA MARIA CRUZ VIDAL DA COSTA	PT5000180003451689940209 7	36,28	0,00	0,00	0,00	**36,28**
2021	Janeiro	214679810	Nuno Ricardo Machado Fernandes	PT5000100000583596400014 6	0,00	14,03	0,00	0,00	**14,03**
2021	Janeiro	215097246	Marcelina Marques da Silva	PT5000350377000109719309 3	0,00	34,32	0,00	0,00	**34,32**
2021	Fevereiro	215097246	Marcelina Marques da Silva	PT5000350377000109719309 3	0,00	34,69	0,00	0,00	**34,69**
2021	Janeiro	216054290	Vitor Manuel Costa Silva	PT5000182124007331980200 8	0,00	0,00	246,82	0,00	**246,82**
2021	Fevereiro	216054290	Vitor Manuel Costa Silva	PT5000182124007331980200 8	0,00	365,57	406,93	5,03	**777,53**
2021	Janeiro	216936420	Ricardo Jorge Ferreira Fernandes	PT5000100000242138600010 2	0,00	119,87	0,00	0,00	**119,87**
2021	Fevereiro	216936420	Ricardo Jorge Ferreira Fernandes	PT5000100000242138600010 2	0,00	131,18	0,00	0,00	**131,18**
2021	Janeiro	219040494	ANDREIA RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	PT5000360259991000113211 1	0,00	16,51	0,00	0,00	**16,51**
2021	Fevereiro	219040494	ANDREIA RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	PT5000360259991000113211 1	0,00	16,30	0,00	5,86	**22,16**
2021	Fevereiro	221059512	Arte e Beleza salão cabeleireiro	PT5000100000268209300010 9	0,00	30,31	0,00	11,03	**41,34**
2021	Janeiro	221702938	PAULO RUBEN ALVES DA COSTA	PT5000330000002309827060 5	0,00	27,56	0,00	0,00	**27,56**
2021	Fevereiro	221702938	PAULO RUBEN ALVES DA COSTA	PT5000330000002309827060 5	0,00	23,88	0,00	0,00	**23,88**
2021	Janeiro	221827269	SILVIA MANUELA BEZERRA CARNEIRO	PT5000070000006727735712 3	0,00	0,00	0,00	9,78	**9,78**
2021	Fevereiro	221827269	SILVIA MANUELA BEZERRA CARNEIRO	PT5000070000006727735712 3	38,24	0,00	0,00	0,00	**38,24**
2021	Fevereiro	224712322	Alexandre Manuel Abreu Pinto	PT5000330000455455055190 5	0,00	211,98	0,00	15,96	**227,94**
2021	Janeiro	224848690	ESTEFÂNIA GOMES PINTO	PT5000330000453320262700 5	0,00	45,67	0,00	11,07	**56,74**
2021	Fevereiro	224848690	ESTEFÂNIA GOMES PINTO	PT5000330000453320262700 5	0,00	46,07	0,00	8,54	**54,61**
2021	Janeiro	224876155	Marta Sofia Araújo Pontes	PT5000360259991000257430 7	0,00	34,59	0,00	0,00	**34,59**
2021	Fevereiro	224876155	Marta Sofia Araújo Pontes	PT5000360259991000257430 7	0,00	18,26	0,00	0,00	**18,26**
2021	Janeiro	225044811	Facelook - Lidia liliana da Costa Ferreira	PT5000180003468718440200 8	62,73	0,00	0,00	13,55	**76,28**
2021	Fevereiro	225044811	Facelook - Lidia liliana da Costa Ferreira	PT5000180003468718440200 8	27,91	0,00	0,00	13,17	**41,08**
2021	Janeiro	225684616	Liliana da Silva Sá	PT5000350128000080028302 9	0,00	89,84	0,00	0,00	**89,84**
2021	Fevereiro	225684616	Liliana da Silva Sá	PT5000350128000080028302 9	0,00	66,50	0,00	22,77	**89,27**
2021	Janeiro	225935058	Paulo Alexandre Gonçalo Enes	PT5000330000452909065150 5	127,64	0,00	0,00	10,77	**138,41**
2021	Fevereiro	225935058	Paulo Alexandre Gonçalo Enes	PT5000330000452909065150 5	138,75	0,00	0,00	0,00	**138,75**
2021	Janeiro	226053350	Renata Isabel Campos Coelho de Castro - Chocolate café	PT5000070000002333320462 3	0,00	106,01	0,00	0,00	**106,01**
2021	Fevereiro	226053350	Renata Isabel Campos Coelho de Castro - Chocolate café	PT5000070000002333320462 3	0,00	0,00	0,00	13,76	**13,76**
2021	Janeiro	226055191	Paula Conceição Miranda de Carvalho	PT5000350764000017729302 6	0,00	84,43	0,00	0,00	**84,43**
2021	Fevereiro	226055191	Paula Conceição Miranda de Carvalho	PT5000350764000017729302 6	0,00	116,01	0,00	0,00	**116,01**
2021	Janeiro	226911667	Nuno Miguel de Araújo Gomes	PT5000180003440764790206 9	0,00	18,58	0,00	0,00	**18,58**
2021	Janeiro	226927695	Sónia Cristina de Oliveira e Silva	PT5000451283402285004923 8	0,00	40,63	0,00	0,00	**40,63**
2021	Fevereiro	226927695	Sónia Cristina de Oliveira e Silva	PT5000451283402285004923 8	0,00	10,43	0,00	7,77	**18,20**
2021	Fevereiro	227184386	Liliana Andreia da Silva Santos	PT5000330000455407131370 5	0,00	15,03	0,00	7,19	**22,22**
2021	Janeiro	227326350	Liliana Alexandra Pereira Rodrigues	PT5000350377000098679002 1	0,00	70,86	0,00	0,00	**70,86**

2021	Fevereiro	227326350	Liliana Alexandra Pereira Rodrigues	PT5000350377000009867900 21	0,00	60,45	0,00	29,84	**90,29**
2021	Janeiro	227683765	PEDRO ALEXANDRE DINIS MELO	PT5000330000455532148850 5	0,00	120,63	0,00	0,00	**120,63**
2021	Janeiro	227707630	Ovelha Negra	PT5000330000454277322900 5	0,00	68,76	0,00	15,11	**83,87**
2021	Fevereiro	227707630	Ovelha Negra	PT5000330000454277322900 5	0,00	21,73	0,00	0,00	**21,73**
2021	Janeiro	229027466	Célia Santos	PT5000330000454663390660 5	0,00	70,61	0,00	25,07	**95,68**
2021	Fevereiro	229027466	Célia Santos	PT5000330000454663390660 5	0,00	19,15	0,00	12,91	**32,06**
2021	Janeiro	229370535	LIDIA CRISTINA DE ANDRADE ARAÚJO	PT5000180003472832540204 5	0,00	27,53	0,00	7,53	**35,06**
2021	Fevereiro	229370535	LIDIA CRISTINA DE ANDRADE ARAÚJO	PT5000180003472832540204 5	0,00	17,65	0,00	4,61	**22,26**
2021	Fevereiro	229622860	Café Snack Bar Irfer - Paulo Ezequiel 5ousa Ferreira	PT5000230000454719905779 4	0,00	0,00	29,84	0,00	**29,84**
2021	Janeiro	229697526	SILVINA PINTO ALVE5	PT5000330000453152182070 5	0,00	123,34	0,00	0,00	**123,34**
2021	Fevereiro	229697526	SILVINA PINTO ALVES	PT5000330000453152182070 5	0,00	59,66	0,00	0,00	**59,66**
2021	Janeiro	230574815	Diogo Miguel de Andrade 5ousa	PT5000100000431911100012 8	0,00	27,84	0,00	11,45	**39,29**
2021	Fevereiro	230574815	Diogo Miguel de Andrade Sousa	PT5000100000431911100012 8	0,00	8,48	0,00	6,56	**15,04**
2021	Janeiro	230984690	Joana Daniela Almeida Fernandes	PT5000070608004408800022 6	0,00	10,06	0,00	0,00	**10,06**
2021	Fevereiro	230984690	Joana Daniela Almeida Fernandes	PT5000070608004408800022 6	0,00	6,71	0,00	0,00	**6,71**
2021	Janeiro	231003021	Roberta Marisa Da Costa Marques	PT5001703019030400089472 8	0,00	0,00	11,46	0,00	**11,46**
2021	Fevereiro	231003021	Roberta Marisa Da Costa Marques	PT5001703019030400089472 8	0,00	171,38	5,46	7,77	**184,61**
2021	Janeiro	231558414	Café Dobra a Lingua	PT5000350764000016829006 8	0,00	157,11	0,00	0,00	**157,11**
2021	Fevereiro	231558414	Café Dobra a Lingua	PT5000350764000016829006 8	0,00	156,62	0,00	0,00	**156,62**
2021	Janeiro	232022410	Daniel Pereira Alves	PT5000330000454902867170 5	0,00	143,48	0,00	9,73	**153,21**
2021	Fevereiro	232022410	Daniel Pereira Alves	PT5000330000454902867170 5	0,00	127,06	0,00	9,78	**136,84**
2021	Janeiro	232121125	CHEN RONGCHAO	PT5000330000452678287600 5	0,00	41,97	0,00	0,00	**41,97**
2021	Fevereiro	232121125	CHEN RONGCHAO	PT5000330000452678287600 5	0,00	41,70	0,00	0,00	**41,70**
2021	Janeiro	233672460	Espaço Bela Cabeleireiros	PT5000180000406980630015 3	0,00	30,93	0,00	10,96	**41,89**
2021	Fevereiro	233672460	Espaço Bela Cabeleireiros	PT5000180000406980630015 3	0,00	0,00	0,00	11,42	**11,42**
2021	Janeiro	23376B211	LILIANA PATRICIA RAMOS CASTRO	PT5000330000452417667030 5	0,00	24,53	0,00	0,00	**24,53**
2021	Fevereiro	233768211	LILIANA PATRICIA RAMOS CASTRO	PT5000330000452417667030 5	0,00	23,20	0,00	0,00	**23,20**
2021	Janeiro	234659564	Rui Filipe Martins Almeida	PT5000350377000084503005 C	0,00	15,60	0,00	0,00	**15,60**
2021	Fevereiro	234659564	Rui Filipe Martins Almeida	PT5000350377000084503005 C	0,00	14,98	0,00	0,00	**14,98**
2021	Fevereiro	236095749	Tiago Manuel Borges Azevedo	PT5000451281402837945375 8	0,00	0,00	0,00	6,99	**6,99**
2021	Janeiro	236754386	Tânia de Oliveira Afonseca	PT5000451282402100806649 2	0,00	41,51	0,00	18,71	**60,22**
2021	Fevereiro	236754386	Tânia de Oliveira Afonseca	PT5000451282402100806649 2	0,00	38,07	0,00	18,82	**56,89**
2021	Fevereiro	242910890	Ângelo Agostinho Castro Ribeiro	PT5000790000730941981019 4	217,45	0,00	0,00	0,00	**217,45**
2021	Janeiro	243019505	AGUEDA JULIANA CORREIA AZEVEDO 5ILVA	PT5000330000454620767890 5	0,00	24,50	0,00	0,00	**24,50**
2021	Janeiro	245000038	JOSÉ RICARDO PINHO MACEDO	PT5000350882000908547007 1	0,00	222,82	0,00	37,64	**260,46**
2021	Fevereiro	245000038	JOSÉ RICARDO PINHO MACEDO	PT5000350882000908547007 1	0,00	0,00	0,00	41,71	**41,71**
2021	Fevereiro	245868593	José Luis de Oliveira Freitas	PT5000352112000400629009 1	0,00	0,00	23,11	0,00	**23,11**
2021	Janeiro	246463082	Eslene Pereira da 5ilva	PT5000330000456140457190 5	0,00	29,87	0,00	8,94	**38,81**
2021	Fevereiro	246463082	Eslene Pereira da Silva	PT5000330000456140457190 5	0,00	29,86	0,00	8,99	**38,85**
2021	Fevereiro	247734926	CRISTIANO ANDRÉ FERNANDES RODRIGUES	PT5000180003453743780205 1	259,69	0,00	0,00	0,00	**259,69**
2021	Janeiro	248461141	Liliana Marisa da Costa Moreira	PT5000360068991000860135 7	0,00	28,92	0,00	0,00	**28,92**
2021	Fevereiro	248461141	Liliana Marisa da Costa Moreira	PT5000360068991000860135 7	0,00	0,00	0,00	5,99	**5,99**

877

2021	Janeiro	248821318	Doce Jardim	PT5000451283402687347295З	0,00	0,00	0,00	15,69	**15,69**
2021	Fevereiro	248821318	Doce Jardim	PT5000451283402687347295З	0,00	0,00	0,00	18,69	**18,69**
2021	Janeiro	249588773	Ana Rita Costa Navio	PT5000180003380546720203І	0,00	27,85	0,00	11,32	**39,17**
2021	Fevereiro	249588773	Ana Rita Costa Navio	PT5000180003380546720203І	0,00	34,69	0,00	0,00	**34,69**
2021	Janeiro	250659158	Maison Presentes	PT5000180003468944570209Z	0,00	62,07	0,00	0,00	**62,07**
2021	Fevereiro	251234118	SÓNIA RENATA COSTA PEREIRA	PT50 00330000455631131530Ѕ	0,00	0,00	0,00	5,48	**5,48**
2021	Fevereiro	256125422	RITA MARINA FERREIRA NOGUEIRA	PT5000180003257561490200Ч	0,00	10,47	0,00	0,00	**10,47**
2021	Janeiro	261232355	LAZARA MOITINHA DE LIMA	PT5000070000008879787412З	0,00	15,27	0,00	0,00	**15,27**
2021	Fevereiro	261232355	LAZARA MOITINHA DE LIMA	PT5000070000008879787412З	0,00	10,73	0,00	0,00	**10,73**
2021	Janeiro	263919374	Sergio José Barbosa Bezerra	PT5000100000492799700015Ч	0,00	327,48	0,00	0,00	**327,48**
2021	Fevereiro	263919374	Sergio José Barbosa Bezerra	PT5000100000492799700015Ч	0,00	339,14	0,00	0,00	**339,14**
2021	Janeiro	277623227	Aize Lin	PT5000350882000934913304Б	0,00	75,93	0,00	11,30	**87,23**
2021	Fevereiro	277623227	Aize Lin	PT5000350882000934913304Б	0,00	0,00	0,00	7,77	**7,77**
2021	Janeiro	500231800	RIBAPÃO - Sociedade Panificadora, Lda.	PT5000180000045061940011Ѕ	0,00	3 992,77	0,00	38,57	**4 031,34**
2021	Fevereiro	500231800	RIBAPÃO - Sociedade Panificadora, Lda.	PT5000180000045061940011Ѕ	0,00	4 609,63	0,00	0,00	**4 609,63**
2021	Janeiro	500506361	CONFETARIA BOM GOSTO LDA	PT5000180003369689980206Ѕ	0,00	732,75	0,00	82,56	**815,31**
2021	Fevereiro	500506361	CONFETARIA BOM GOSTO LDA	PT5000180003369689980206Ѕ	0,00	517,51	0,00	80,34	**597,85**
2021	Janeiro	501322981	AFONSO &AFONSO,LDA	PT5000070608001631200095С	0,00	0,00	0,00	4,75	**4,75**
2021	Fevereiro	501322981	AFONSO &AFONSO,LDA	PT5000070608001631200095С	251,57	0,00	0,00	4,75	**256,32**
2021	Janeiro	501703608	Ourivesaria da Praça de J. S. Veloso & Filhos, Lda	PT5000350882000405562305С	0,00	58,20	0,00	0,00	**58,20**
2021	Fevereiro	501703608	Ourivesaria da Praça de J. S. Veloso & Filhos, Lda	PT5000350882000405562305С	0,00	29,57	0,00	0,00	**29,57**
2021	Janeiro	502041609	Pastelaria Franze Lda	PT5000180000377690780014Ѕ	559,41	0,00	0,00	0,00	**559,41**
2021	Janeiro	502226625	PLASDECOR - PLÁSTICOS & DECORAÇÕES, LDA	PT5000451281400314757552Б	0,00	23,66	0,00	0,00	**23,66**
2021	Fevereiro	502226625	PLASDECOR - PLÁSTICOS & DECORAÇÕES, LDA	PT5000451281400314757552Б	0,00	24,73	0,00	0,00	**24,73**
2021	Janeiro	502287730	Fontenova Livraria e Papelaria Unipessoal, Lda	PT5000790000264501781016Ѕ	0,00	72,03	0,00	6,36	**78,39**
2021	Fevereiro	502287730	Fontenova Livraria e Papelaria Unipessoal, Lda	PT5000790000264501781016Ѕ	0,00	0,00	0,00	7,97	**7,97**
2021	Janeiro	502310669	Pastelaria Gomes da Costa, Lda.	PT5000100000016284100011Ѕ	0,00	449,39	0,00	28,74	**478,13**
2021	Fevereiro	502310669	Pastelaria Gomes da Costa, Lda.	PT5000100000016284100011Ѕ	0,00	232,66	0,00	30,35	**263,01**
2021	Janeiro	502901381	CAFETARIA PASTELARIA TURIM,LDA	PT5000360391991039705997Ѕ	0,00	494,45	0,00	0,00	**494,45**
2021	Fevereiro	502901381	CAFETARIA PASTELARIA TURIM,LDA	PT5000360391991039705997Ѕ	0,00	313,10	0,00	49,61	**362,71**
2021	Janeiro	503135437	Meio Preço, Pronto A Vestir de Pereira Coutinho & Almeida, Lda	PT5000330000001465756340Ѕ	0,00	13,48	0,00	7,77	**21,25**
2021	Fevereiro	503135437	Meio Preço, Pronto A Vestir de Pereira Coutinho & Almeida, Lda	PT5000330000001465756340Ѕ	0,00	8,05	0,00	6,50	**14,55**
2021	Janeiro	503305901	Fenix Joias Lda	PT5000070608003386900036Ѕ	0,00	41,93	0,00	6,55	**48,48**
2021	Fevereiro	503305901	Fenix Joias Lda	PT5000070608003386900036Ѕ	0,00	41,93	0,00	6,56	**48,49**
2021	Janeiro	503443077	Morais & Morais Joalheiros Lda	PT5000360023991000363854Ż	0,00	75,50	0,00	0,00	**75,50**
2021	Fevereiro	503443077	Morais & Morais Joalheiros Lda	PT5000360023991000363854Ż	0,00	75,34	0,00	7,77	**83,11**
2021	Janeiro	503705853	FERNANDA & FILHOS, LDA	PT5000100000031766400011Ż	0,00	63,60	0,00	0,00	**63,60**
2021	Janeiro	503842273	Celua - Cervejaria e Cafetaria Lda	PT5000100000343673400013Ż	0,00	168,97	0,00	0,00	**168,97**
2021	Fevereiro	503842273	Celua - Cervejaria e Cafetaria Lda	PT5000100000343673400013Ż	0,00	81,26	0,00	14,87	**96,13**
2021	Janeiro	503926965	Arantes & Filhos,Lda	PT5000451282400315673473Б	0,00	735,59	0,00	16,10	**751,69**
2021	Fevereiro	503926965	Arantes & Filhos,Lda	PT5000451282400315673473Б	0,00	467,82	0,00	16,65	**484,47**
2021	Janeiro	503944882	EVA & CASTRO, LDA	PT5000330000000414775715Ѕ	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

878

2021	Janeiro	504084240	Pastelaria Doce Pimentinha Lda.	PT50001800080399819102034	0,00	0,00	0,00	15,55	**15,55**
2021	Fevereiro	504084240	Pastelaria Doce Pimentinha Lda.	PT50001800080399819102034	0,00	53,80	0,00	27,84	**81,64**
2021	Janeiro	504136682	OUTEIRINHO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA	PT50001800034336716802031	0,00	477,36	0,00	10,84	**488,20**
2021	Fevereiro	504136682	OUTEIRINHO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA	PT50001800034336716802031	0,00	278,58	0,00	4,11	**282,69**
2021	Janeiro	504579274	LANDIDOCE - PADARIA E PASTELARIA LDA	PT50003508820007360623055	0,00	940,41	0,00	45,96	**986,37**
2021	Fevereiro	504579274	LANDIDOCE - PADARIA E PASTELARIA LDA	PT50003508820007360623055	0,00	974,18	0,00	48,22	**1 022,40**
2021	Fevereiro	504828452	COMERCIO TEXTIL ALETOS,LDA	PT50003508820007531453053	0,00	74,40	0,00	0,00	**74,40**
2021	Janeiro	504842757	VERITASJOIAS OURIVESARIA LDA	PT50003600239910008376798	0,00	52,28	0,00	0,00	**52,28**
2021	Fevereiro	504842757	VERITASJOIAS OURIVESARIA LDA	PT50003600239910008376798	0,00	0,00	0,00	7,77	**7,77**
2021	Janeiro	504977679	VINHAL PASTELARIA E PADARIA, LDA	PT50003508820007591783076	0,00	298,59	0,00	0,00	**298,59**
2021	Fevereiro	504977679	VINHAL PASTELARIA E PADARIA, LDA	PT50003508820007591783076	0,00	0,00	8,74	0,00	**8,74**
2021	Janeiro	505120755	ESCOLA DE CONDUÇÃO PEREIRA, CARVALHO E GOMES, LDA	PT50003506660008769943078	0,00	14,47	0,00	0,00	**14,47**
2021	Janeiro	505169860	ESCOLA DE CONDUÇÃO ASES DA ESTRADA LDA	PT50004512824024945073295	0,00	148,33	0,00	17,37	**165,70**
2021	Fevereiro	505169860	ESCOLA DE CONDUÇÃO ASES DA ESTRADA LDA	PT50004512824024945073295	0,00	61,70	0,00	0,00	**61,70**
2021	Janeiro	505248093	Lucia Oliveira Cabeleireiros LDA	PT50003600239910006722463	0,00	123,58	0,00	22,00	**145,58**
2021	Fevereiro	505248093	Lucia Oliveira Cabeleireiros LDA	PT50003600239910006722463	0,00	40,55	0,00	22,97	**63,52**
2021	Janeiro	505260425	AMARAL MOREIRA,LDA	PT5000360391991022783339C	0,00	93,60	0,00	0,00	**93,60**
2021	Fevereiro	505260425	AMARAL MOREIRA,LDA	PT5000360391991022783339C	0,00	28,68	0,00	0,00	**28,68**
2021	Janeiro	505534711	MONIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TÊXTEIS, LDA.	PT50003300000109035638758	0,00	8,45	0,00	0,00	**8,45**
2021	Fevereiro	505534711	MONIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TÊXTEIS, LDA.	PT50003300000109035638758	0,00	31,78	0,00	0,00	**31,78**
2021	Janeiro	506085961	O REI DOS CACHORROS SNACK BAR UNIPESSOAL LDA	PT50001800005139413402036	204,03	0,00	0,00	30,85	**234,88**
2021	Fevereiro	506085961	O REI DOS CACHORROS SNACK BAR UNIPESSOAL LDA	PT50001800005139413402036	85,11	0,00	0,00	30,27	**115,38**
2021	Janeiro	506314626	ORTIGAMAR COMERCIO DE BENS ALIMENTARES LDA	PT5000360391991060025499E	0,00	794,19	0,00	0,00	**794,19**
2021	Fevereiro	506314626	ORTIGAMAR COMERCIO DE BENS ALIMENTARES LDA	PT5000360391991060025499E	0,00	931,61	0,00	0,00	**931,61**
2021	Janeiro	506614930	CARLOS REBELO UNIPESSOAL, LDA	PT50000706310009730000227	0,00	105,71	0,00	9,26	**114,97**
2021	Fevereiro	506614930	CARLOS REBELO UNIPESSOAL, LDA	PT50000706310009730000227	0,00	72,28	0,00	10,69	**82,97**
2021	Janeiro	506760960	Controlsafe, Lda.	PT50003603489910000142249	0,00	0,00	0,00	21,95	**21,95**
2021	Janeiro	507014472	J C BASTOS, LDA	PT50000700000040162995623	0,00	528,78	0,00	29,58	**558,36**
2021	Fevereiro	507014472	J C BASTOS, LDA	PT50000700000040162995623	0,00	409,49	0,00	24,06	**433,55**
2021	Janeiro	507020251	Exporcalçado – Comércio de Calçado Unipessoal, Lda.	PT50004512804032678580685	0,00	82,55	0,00	0,00	**82,55**
2021	Fevereiro	507020251	Exporcalçado – Comércio de Calçado Unipessoal, Lda.	PT50004512804032678580685	0,00	66,13	0,00	4,20	**70,33**
2021	Janeiro	507221125	Desigual Escola Condução, Lda	PT50001800034349797302083	0,00	0,00	0,00	7,37	**7,37**
2021	Fevereiro	507221125	Desigual Escola Condução, Lda	PT50001800034349797302083	0,00	0,00	0,00	6,20	**6,20**
2021	Janeiro	507435052	DULCE & COSTA - PRODUTOS PARA AGRICULTURA E ANIMAIS, LD	PT50001000003564926000107	0,00	48,72	0,00	0,00	**48,72**
2021	Fevereiro	507435052	DULCE & COSTA - PRODUTOS PARA AGRICULTURA E ANIMAIS, LD	PT50001000003564926000107	0,00	56,64	0,00	0,00	**56,64**
2021	Janeiro	507492579	GRÃO D´AROMA LDA	PT50004512114019893464516	0,00	343,84	0,00	0,00	**343,84**
2021	Fevereiro	507492579	GRÃO D´AROMA LDA	PT50004512114019893464516	0,00	355,09	0,00	0,00	**355,09**
2021	Janeiro	507501527	Sunrise Solários, Lda	PT50003600689910008383883	0,00	316,00	0,00	0,00	**316,00**
2021	Fevereiro	507501527	Sunrise Solários, Lda	PT50003600689910008383883	0,00	159,21	0,00	4,99	**164,20**
2021	Janeiro	507583027	EX LIBRIS - PADARIA E PASTELARIA LDA	PT50003300004534577010305	0,00	0,00	0,00	382,27	**382,27**
2021	Fevereiro	507583027	EX LIBRIS - PADARIA E PASTELARIA LDA	PT50003300004534577010305	0,00	0,00	0,00	346,16	**346,16**
2021	Janeiro	507863577	Editorial Novembro Edições Cão Menor Unipessoal Lda	PT50001800032203077902088	0,00	21,73	0,00	0,00	**21,73**

879

2021	Fevereiro	507863577	Editorial Novembro Edições Cão Menor Unipessoal Lda	PT50001800032203077902088	0,00	37,69	0,00	7,77	**45,46**
2021	Janeiro	507955889	Manuela Mesquita - Cabeleireiros Unipessoal, lda.	PT50003508820008836183078	0,00	272,30	0,00	39,73	**312,03**
2021	Fevereiro	507955889	Manuela Mesquita - Cabeleireiros Unipessoal, lda.	PT50003508820008836183078	0,00	138,21	0,00	36,26	**174,47**
2021	Janeiro	508050375	Per Laser Tratamentos Estéticos, Lda	PT50000700000024699013123	0,00	0,00	0,00	7,58	**7,58**
2021	Fevereiro	508050375	Per Laser Tratamentos Estéticos, Lda	PT50000700000024699013123	0,00	21,54	0,00	0,00	**21,54**
2021	Janeiro	508213932	CATALOGO TENTADOR MODA LDA	PT50001800033578441202012	0,00	16,55	0,00	0,00	**16,55**
2021	Fevereiro	508213932	CATALOGO TENTADOR MODA LDA	PT50001800033578441202012	0,00	59,50	0,00	0,00	**59,50**
2021	Janeiro	508550017	MARTA SOFIA CABELEIREIROS UNIPESSOAL,LDA	PT50003508820009032443081	170,67	0,00	0,00	0,00	**170,67**
2021	Fevereiro	508550017	MARTA SOFIA CABELEIREIROS UNIPESSOAL,LDA	PT50003508820009032443081	170,43	0,00	0,00	0,00	**170,43**
2021	Fevereiro	508755425	LAÇO DE CHEIRO - PASTELARIA LDA	PT50000700000032515990923	0,00	184,29	0,00	0,00	**184,29**
2021	Janeiro	508759196	Bola de Trapos, Unipessoal, L.da	PT500033000045370034 36205	0,00	19,26	0,00	0,00	**19,26**
2021	Fevereiro	508759196	Bola de Trapos, Unipessoal, L.da	PT50003300004537003436205	0,00	23,10	0,00	0,00	**23,10**
2021	Janeiro	508912466	Durval Sousa, Unipessoal, Lda.	PT50003300004537362646605	0,00	77,86	0,00	0,00	**77,86**
2021	Fevereiro	508912466	Durval Sousa, Unipessoal, Lda.	PT50003300004537362646605	0,00	64,94	0,00	7,77	**72,71**
2021	Janeiro	509054870	JOAQUIM MIRRA UNIPESSSOAL, Lda.	PT50004512804028522155323	0,00	207,14	0,00	14,82	**221,96**
2021	Fevereiro	509054870	JOAQUIM MIRRA UNIPESSSOAL, Lda.	PT50004512804028522155323	0,00	154,32	0,00	9,49	**163,81**
2021	Fevereiro	509079040	Bernardino Fernandes da Costa - Escola de Condução Unipessoal	PT50003601699910003401903	0,00	9,58	0,00	0,00	**9,58**
2021	Janeiro	509155146	Escola de Condução Lagoncinha, Lda.	PT50000700000079147460523	0,00	17,14	0,00	0,00	**17,14**
2021	Fevereiro	509155146	Escola de Condução Lagoncinha, Lda.	PT50000700000079147460523	0,00	18,04	0,00	0,00	**18,04**
2021	Janeiro	509155510	Ricos & Famosos, Lda	PT50001000005016971000158	0,00	114,49	0,00	39,90	**154,39**
2021	Fevereiro	509155510	Ricos & Famosos, Lda	PT50001000005016971000158	0,00	0,00	0,00	49,53	**49,53**
2021	Janeiro	509160301	Susana Carvalho Unipessoal, Lda	PT50003300004538652552605	469,98	0,00	0,00	11,70	**481,68**
2021	Fevereiro	509160301	Susana Carvalho Unipessoal, Lda	PT50003300004538652552605	351,36	0,00	0,00	7,77	**359,13**
2021	Janeiro	509173578	Pastelaria Desejos, Lda	PT50003521120003840993070	0,00	2 657,00	0,00	370,45	**3 027,45**
2021	Fevereiro	509173578	Pastelaria Desejos, Lda	PT50003521120003840993070	0,00	783,05	0,00	300,33	**1 083,38**
2021	Janeiro	509187722	Gestos Nobres, Lda	PT50026906680020850197562	49,70	0,00	0,00	0,00	**49,70**
2021	Fevereiro	509187722	Gestos Nobres, Lda	PT50026906680020850197562	45,48	0,00	0,00	0,00	**45,48**
2021	Janeiro	509206158	Augusta Freitas - Unipessoal, Lda	PT50001800033857769802045	0,00	0,00	80,63	0,00	**80,63**
2021	Fevereiro	509206158	Augusta Freitas - Unipessoal, Lda	PT50001800033857769802045	0,00	0,00	89,05	0,00	**89,05**
2021	Janeiro	509350291	PAULO ALEXANDRE FRUTUOSO CARVALHO, UNIPESSOAL LDA	PT50003601539910001893308	0,00	52,67	0,00	0,00	**52,67**
2021	Fevereiro	509350291	PAULO ALEXANDRE FRUTUOSO CARVALHO, UNIPESSOAL LDA	PT50003601539910001893308	0,00	52,67	0,00	7,77	**60,44**
2021	Janeiro	509392954	Estúdio - Sá . Com, Unipessoal lda	PT50001800033846264402058	0,00	0,00	0,00	6,36	**6,36**
2021	Janeiro	509474861	Saldanha & Gomes, Lda	PT50003300004539746014205	0,00	200,59	12,86	0,00	**213,45**
2021	Fevereiro	509474861	Saldanha & Gomes, Lda	PT50003300004539746014205	0,00	146,58	12,86	0,00	**159,44**
2021	Janeiro	510067573	TRAÇO COM TEXTURAS - ARQUITETURA E DECORAÇÃO, LDA	PT50003300004541666061305	0,00	13,78	0,00	0,00	**13,78**
2021	Fevereiro	510067573	TRAÇO COM TEXTURAS - ARQUITETURA E DECORAÇÃO, LDA	PT50003300004541666061305	0,00	14,93	0,00	6,56	**21,49**
2021	Janeiro	510156975	AUGUSTO MENDES & VARELA ANTIQUARIO E OURIVESARIA LDA	PT50000700000034276026823	0,00	92,87	0,00	0,00	**92,87**
2021	Fevereiro	510156975	AUGUSTO MENDES & VARELA ANTIQUARIO E OURIVESARIA LDA	PT50000700000034276026823	0,00	41,16	0,00	19,24	**60,40**
2021	Fevereiro	510179509	Movere - Mobiliário, Lda.	PT50003300004542217273505	0,00	311,94	0,00	0,00	**311,94**
2021	Janeiro	510243347	DUARTE & CARVALHO, LDA	PT50001800080397292302086	0,00	434,20	0,00	73,63	**507,83**
2021	Fevereiro	510243347	DUARTE & CARVALHO, LDA	PT50001800080397292302086	0,00	0,00	0,00	54,11	**54,11**
2021	Fevereiro	510365868	P P COSTA UNIPESSOAL LDA	PT50001800033150087902018	0,00	0,00	0,00	5,92	**5,92**

2021	Janeiro	510509355	Framboesa Prodígio Padaria e Pastelaria, Lda	PT5000180003371993870207C	0,00	85,50	0,00	19,19	**104,69**
2021	Fevereiro	510509355	Framboesa Prodígio Padaria e Pastelaria, Lda	PT5000180003371993870207C	0,00	0,00	0,00	21,45	**21,45**
2021	Janeiro	510610900	Lulu Viagens Lda	PT50.00330000454340888940 5	0,00	12,73	0,00	0,00	**12,73**
2021	Fevereiro	510610900	Lulu Viagens Lda	PT50.00330000454340888940 5	0,00	14,94	0,00	0,00	**14,94**
2021	Fevereiro	510612849	GABRIEL LIMA - UNIPESSOAL,LDA	PT5000350882000969024305 2	0,00	129,39	0,00	0,00	**129,39**
2021	Janeiro	510845738	JOANA P P ARAUJO UNIPESSOAL LDA	PT5000350666000895009303C	0,00	141,21	0,00	17,35	**158,56**
2021	Janeiro	510937225	Liliana Freitas Carvalho, Unipessoal, Lda.	PT5000451280402621058091 5	0,00	45,05	0,00	0,00	**45,05**
2021	Fevereiro	510937225	Liliana Freitas Carvalho, Unipessoal, Lda.	PT5000451280402621058091 5	0,00	45,92	18,18	0,00	**64,10**
2021	Janeiro	510951279	Alcançavantagem, Lda	PT5000100000506681300010 5	0,00	0,00	0,00	86,24	**86,24**
2021	Fevereiro	510951279	Alcançavantagem, Lda	PT5000100000506681300010 5	0,00	536,64	0,00	95,27	**631,91**
2021	Janeiro	513105042	Lucimar- Cafetaria, Unipessoal LDA	PT5000451282402654703683 1	0,00	247,24	0,00	11,38	**258,62**
2021	Fevereiro	513105042	Lucimar- Cafetaria, Unipessoal LDA	PT5000451282402654703683 1	0,00	211,22	0,00	6,05	**217,27**
2021	Fevereiro	513149317	Double Decker- Academia de Educação e Línguas, Lda	PT5000451280402652087906 5	0,00	12,67	0,00	0,00	**12,67**
2021	Janeiro	513307958	COMBUSTÍVEIS ARAÚJO & PADRÃO, LDA	PT5000451281402685163188 1	0,00	278,96	0,00	0,00	**278,96**
2021	Fevereiro	513307958	COMBUSTÍVEIS ARAÚJO & PADRÃO, LDA	PT5000451281402685163188 1	0,00	225,63	0,00	0,00	**225,63**
2021	Janeiro	513350365	Paulo Valentim Gomes Unipessoal Lda	PT5000360391991060030427 2	0,00	68,44	0,00	0,00	**68,44**
2021	Fevereiro	513350365	Paulo Valentim Gomes Unipessoal Lda	PT5000360391991060030427 2	0,00	33,01	0,00	0,00	**33,01**
2021	Janeiro	513462147	MODERNOBRIGATÓRIO - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO UNIPESSOAL	PT5000330000454671614320 5	0,00	143,27	0,00	10,15	**153,42**
2021	Fevereiro	513462147	MODERNOBRIGATÓRIO - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO UNIPESSOAL	PT5000330000454671614320 5	0,00	150,78	0,00	10,20	**160,98**
2021	Janeiro	513508848	NATURCONVÍVIO, Lda.	PT5000180003398869320202E	0,00	67,33	0,00	0,00	**67,33**
2021	Fevereiro	513508848	NATURCONVÍVIO, Lda.	PT5000180003398869320202E	0,00	76,92	0,00	0,00	**76,92**
2021	Janeiro	513556184	Sabor Divino Unipessoal LDA	PT5000100000527811300015 7	224,69	0,00	0,00	16,32	**241,01**
2021	Fevereiro	513556184	Sabor Divino Unipessoal LDA	PT5000100000527811300015 7	116,84	0,00	0,00	0,00	**116,84**
2021	Janeiro	513819185	Dinâmico Paladar Unipessoal Lda	PT5000360169991000445396 5	173,37	0,00	0,00	0,00	**173,37**
2021	Fevereiro	513819185	Dinâmico Paladar Unipessoal Lda	PT5000360169991000445396 5	331,19	0,00	0,00	0,00	**331,19**
2021	Janeiro	513890378	Títulos Pingados - Unipessoal, Lda	PT5000180003420040850204 9	231,56	0,00	0,00	0,00	**231,56**
2021	Fevereiro	513890378	Títulos Pingados - Unipessoal, Lda	PT5000180003420040850204 9	125,58	0,00	0,00	0,00	**125,58**
2021	Janeiro	513926046	JORGE ARMINDO DIAS MOREIRA UNIPESSOAL LDA	PT5000100000537706000016 2	0,00	204,48	0,00	7,77	**212,25**
2021	Fevereiro	513926046	JORGE ARMINDO DIAS MOREIRA UNIPESSOAL LDA	PT5000100000537706000016 2	0,00	205,83	0,00	7,58	**213,41**
2021	Janeiro	513965351	RAQUEL & ALEXANDRINA, LDA	PT5000100000538286000012C	0,00	61,36	0,00	5,39	**66,75**
2021	Fevereiro	513965351	RAQUEL & ALEXANDRINA, LDA	PT5000100000538286000012C	0,00	43,13	0,00	6,56	**49,69**
2021	Janeiro	514087382	AGÊNCIA DE VIAGENS VALE DO AVE, LDA	PT5000330000454936633840 5	0,00	46,71	0,00	0,00	**46,71**
2021	Fevereiro	514087382	AGÊNCIA DE VIAGENS VALE DO AVE, LDA	PT5000330000454936633840 5	0,00	51,49	0,00	6,56	**58,05**
2021	Janeiro	514174650	Catarina Alves da Silva - Pastelarias Sociedade Unipessoal, Lda	PT5000451280402847294829C	0,00	179,24	0,00	0,00	**179,24**
2021	Fevereiro	514174650	Catarina Alves da Silva - Pastelarias Sociedade Unipessoal, Lda	PT5000451280402847294829C	0,00	178,00	0,00	0,00	**178,00**
2021	Fevereiro	514233567	Ana Luísa Cruz, unipessoal, Lda	PT5000451280402857334212E	0,00	12,49	0,00	0,00	**12,49**
2021	Janeiro	514242795	Mimos com Arte Spa, Lda	PT5000350128000088282304 5	158,83	0,00	0,00	13,94	**172,77**
2021	Fevereiro	514242795	Mimos com Arte Spa, Lda	PT5000350128000088282304 5	55,08	0,00	0,00	8,76	**63,84**
2021	Janeiro	514280018	Manifestiguaria - Unipessoal, Lda	PT5000100000547730700018 1	0,00	127,01	0,00	0,00	**127,01**
2021	Fevereiro	514280018	Manifestiguaria - Unipessoal, Lda	PT5000100000547730700018 1	0,00	193,27	0,00	0,00	**193,27**
2021	Janeiro	514384913	Essência Natural Cosmética, Lda	PT5000330000455040134780 5	0,00	61,07	0,00	0,00	**61,07**
2021	Janeiro	514396482	Traquinas e Ladinos Unipessoal, Lda	PT5000350882000949775305 1	0,00	34,01	0,00	0,00	**34,01**

881

2021	Fevereiro	514396482	Traquinas e Ladinos Unipessoal, Lda	PT50003508820009497753051	0,00	36,44	0,00	0,00	**36,44**
2021	Janeiro	514495510	Fundamental Choices Lda	PT50003300004550926476705	0,00	7,36	0,00	0,00	**7,36**
2021	Fevereiro	514495510	Fundamental Choices Lda	PT50003300004550926476705	0,00	13,24	0,00	0,00	**13,24**
2021	Janeiro	514508051	MARUPIU PATISSERIE UNIPESSOAL LDA	PT5000350882000950757304C	0,00	179,89	0,00	17,69	**197,58**
2021	Fevereiro	514508051	MARUPIU PATISSERIE UNIPESSOAL LDA	PT5000350882000950757304C	0,00	157,11	0,00	21,13	**178,24**
2021	Fevereiro	514508884	Not Guilty - The Right Way, Lda	PT50000700000045055016023	0,00	0,00	0,00	8,34	**8,34**
2021	Janeiro	514512776	Costumes Acrobáticos, Unipessoal Lda	PT50003503770001097953088	0,00	25,34	0,00	0,00	**25,34**
2021	Fevereiro	514512776	Costumes Acrobáticos, Unipessoal Lda	PT50003503770001097953088	0,00	4,85	0,00	0,00	**4,85**
2021	Janeiro	514560428	VALE AVENTURA, UNIPESSOAL, LDA	PT50001800034536584802093	0,00	49,45	0,00	0,00	**49,45**
2021	Janeiro	514575263	Alice Barbosa Unipessoal, Lda	PT50001800034557041302037	0,00	68,55	0,00	0,00	**68,55**
2021	Fevereiro	514575263	Alice Barbosa Unipessoal, Lda	PT50001800034557041302037	0,00	0,00	0,00	7,37	**7,37**
2021	Janeiro	514580038	Rigor Cristalino Unipessoal Lda	PT50026903140020254344676	0,00	61,49	0,00	0,00	**61,49**
2021	Fevereiro	514580038	Rigor Cristalino Unipessoal Lda	PT50026903140020254344676	0,00	62,27	0,00	6,56	**68,83**
2021	Janeiro	514589388	Abrangente e Sereno Unipessoal Lda	PT50001000005549417000195	0,00	48,53	0,00	0,00	**48,53**
2021	Fevereiro	514589388	Abrangente e Sereno Unipessoal Lda	PT50001000005549417000195	0,00	38,72	0,00	0,00	**38,72**
2021	Janeiro	514604930	Palavras Enérgicas, Lda.	PT50001000005553614000172	0,00	77,24	0,00	32,33	**109,57**
2021	Fevereiro	514604930	Palavras Enérgicas, Lda.	PT50001000005553614000172	0,00	77,24	0,00	14,19	**91,43**
2021	Janeiro	514622679	Bwell Unipessoal Lda	PT50000700000038330937223	0,00	80,77	0,00	0,00	**80,77**
2021	Fevereiro	514622679	Bwell Unipessoal Lda	PT50000700000038330937223	0,00	14,98	0,00	0,00	**14,98**
2021	Fevereiro	514867949	Parcela Malabarista - Unipessoal, Lda	PT50003300004554552782905	0,00	180,74	0,00	0,00	**180,74**
2021	Janeiro	514959991	OLHAR DE LADO - UNIPESSOAL, LDA.	PT5000360023991001257748C	0,00	21,33	0,00	0,00	**21,33**
2021	Fevereiro	514959991	OLHAR DE LADO - UNIPESSOAL, LDA.	PT5000360023991001257748C	0,00	17,19	0,00	0,00	**17,19**
2021	Fevereiro	514964316	Twentyfit Unipessoal Lda	PT50003600239910012585725	0,00	73,85	0,00	0,00	**73,85**
2021	Janeiro	515014079	PASTELARIA DOCE SANTO AMARO LDA	PT50004512804030049642453	0,00	718,23	0,00	6,36	**724,59**
2021	Fevereiro	515014079	PASTELARIA DOCE SANTO AMARO LDA	PT50004512804030049642453	0,00	558,79	0,00	6,17	**564,96**
2021	Janeiro	515051446	Tempero Clássico, Unipessoal Lda	PT50003508820009569413062	0,00	105,25	0,00	0,00	**105,25**
2021	Fevereiro	515051446	Tempero Clássico, Unipessoal Lda	PT50003508820009569413062	0,00	42,39	0,00	0,00	**42,39**
2021	Janeiro	515144444	SONIA MOURA ALVES - CABELEIREIROS UNIPESSOAL LDA	PT50001800034829506702087	0,00	0,00	0,00	10,07	**10,07**
2021	Fevereiro	515144444	SONIA MOURA ALVES - CABELEIREIROS UNIPESSOAL LDA	PT50001800034829506702087	43,34	0,00	0,00	0,00	**43,34**
2021	Janeiro	515201839	SUMÁRIO II UNIPESSOAL LDA	PT50000700000043700595323	0,00	23,85	0,00	6,55	**30,40**
2021	Janeiro	515233056	Ponderatevolution Unipessoal, Lda	PT50003602619910003775137	0,00	58,47	0,00	0,00	**58,47**
2021	Janeiro	515728934	PÃO QUENTE FRANTEL, UNIPESSOAL, LDA	PT50003300004558906395105	0,00	148,15	11,36	19,66	**179,17**
2021	Fevereiro	515728934	PÃO QUENTE FRANTEL, UNIPESSOAL, LDA	PT50003300004558906395105	0,00	59,33	0,00	13,17	**72,50**
				TOTAL	**10 350,64**	**48 213,14**	**1 069,47**	**4 783,95**	**64 417,20**

ANEXO III

Listagem das Candidaturas Indeferidas

Data Inserção	NIF / NIPC	Denominação Social	Motivo
15-03-2021	151998779	CIPRIANO MARTINS SOUSA	CAE's Elegiveis registados em data posterior a 5/03/2021
15-03-2021	515586889	OSCAR ABREU & RICARDO MANSILHAS,LDA.	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
15-03-2021	507538781	Gindança - Associação Ginástica e Dança Famalicão	Forma Juridica Não Elegivel
15-03-2021	515440469	Patricia Carneiro Unipessoal, Lda	CAE's Elegiveis registados em data posterior a 5/03/2021
16-03-2021	508003326	A.E.S.A. - Actividades Engenharia Segurança Alimentar, Unipessoal Lda	Candidatura Duplicada
18-03-2021	514456728	INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL	Forma Juridica Não Elegivel
18-03-2021	194255050	Restaurante O Lavrador	Candidatura Duplicada
19-03-2021	500631808	escola de condução Fontes e Pinto,lda. ´´A CITADINA´´	Sede Fora do Concelho
22-03-2021	142536792	JOAQUIM VALE DA SILVA	CAE's Elegiveis registados em data posterior a 5/03/2021
22-03-2021	509752578	Famafit, Lda	CAE's não Elegiveis
22-03-2021	503052370	Estribo Malas e Carteiras Lda	Sede Fora do Concelho
22-03-2021	900491329	ARMINDO RODRIGUES RIBEIRO, HERDEIROS	Inconformidades legais na Candidatura
22-03-2021	250411520	Pedro Manuel Lopes Pereira	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
22-03-2021	510896030	União Desportiva de Calendário	Forma Juridica Não Elegivel
23-03-2021	238982106	Fátima Carina Rodrigues Campos	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
24-03-2021	515617490	REFUGIO ALTERNATIVO - INSTITUTO DE BELEZA LDA	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
24-03-2021	217197990	Rui Miguel Pereira Araújo	Inconformidades legais na Candidatura
24-03-2021	196454727	Ana Isabel Morais Passos da Silva	Inconformidades legais na Candidatura
25-03-2021	235635553	MARCO ANDRE SILVA ARAUJO	CAE's não Elegiveis
25-03-2021	515788120	Elsa Sampaio Unipessoal Lda	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
25-03-2021	500823820	MARTINS & VILAS, LDA.	Sede Fora do Concelho
25-03-2021	513490396	Freitas Costa & Lopes Pires, Lda.	Sede Fora do Concelho
25-03-2021	226378373	MARLENE DA CUNHA AZEVEDO	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
26-03-2021	195369203	Manuel António Reis Carvalho	CAE's não Elegiveis
26-03-2021	224948040	Marta Daniela Moreira da Silva Costa	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
26-03-2021	176102817	ALEXANDRINA DA GLORIA DA SILVA ALVES	Candidatura Duplicada
26-03-2021	222585170	MARTA DA CONCEIÇÃO MARQUES FERREIRA	CAE's não Elegiveis
28-03-2021	515576972	CANTEIRO TROPICAL - LDA	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
29-03-2021	507257650	Pão Quente Doce Marco, SoC unipessoal, LDA	CAE's não Elegiveis
29-03-2021	507290933	SILVIA E CRISTINA, LDA	CAE's Elegiveis registados em data posterior a 5/03/2021
29-03-2021	253107090	Teresa de Jesus Gomes Peixoto Ferreira	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
29-03-2021	154818178	Maria Antonia Carvalho Saldanha	CAE's não Elegiveis
30-03-2021	515174629	THOMAS & JOSIANA - SERVIÇOS, LDA	Sede Fora do Concelho

30-03-2021	503879444	JASMIM SERVIÇOS RESTAURAÇÃO LDA	CAE's Elegiveis registados em data posterior a 5/03/2021
30-03-2021	244234701	Patrícia Daniela Mansilhas Martins	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
31-03-2021	147368952	PatyBelle Cabeleireira & Estética	Inconformidades legais na Candidatura
31-03-2021	240365879	LIU HAITING	CAE's não Elegiveis
05-04-2021	515780740	Mariana Mesquita, Lda	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019
08-04-2021	252800443	Sandra Maria da Silva Andrade	Empresa / ENI com data constituição superior a 30/06/2019

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	anabela	2021/04/19	2340	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2021 / 1789

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Retomar Famalicão	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DPS APOISO FINANCEIROS NAO REEMBOLSAVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA RETOMAR - 1° PERIODO DE ANALISE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)-FDOC N° 11499 - Retomar Famalicão - 1ª fase de análise	UN	1.000	64.417,200			64.417,200	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		64.417,20		64.417,20	

EXTENSO
SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZASSETE EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 2340, Compromisso n.° 2021 / 1789, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2416

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	64.417,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	64.417,20

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2416	1	6016	0102	040102				150.000,00	64.417,20	85.582,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mundo de camp
Fabal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 10_14082015_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 05 de novembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor SUCESSLOUNGE - UNIPESSOAL LDA., Pessoa Coletiva 510592163:

a) Realização de um investimento no valor de 350.000,00 €;
b) Criação de 30 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 10 dos 30 novos postos de trabalho;
d) Manutenção da Sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
e) Empresa com vocação exportadora;
f) Prazo de implementação do projeto = 24 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício de IMI traduzido na redução de 51%, no valor máximo estimado para os 5 anos de 3.680,00 €, e um benefício de IMT traduzido na redução 51%, cuja estimativa é de 13.676,00 €.

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 12 de janeiro de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificaram os seguintes incumprimentos:

1. Valor do investimento - Valor previsto no contrato 350.000,00€; valor demonstrado 230.000,00€;
2. Nº de postos de trabalho criados – Previstos no contrato 30, criados 0;
3. Nº de postos de trabalho criados através de recurso ao IEFP - Previstos no contrato 10; criados 0;
4. Vocação exportadora da empresa - Verificou-se a ausência de exportações no respetivo IES de 2019.

Considerando que o relatório de controlo de 11 de março de 2021 concluiu que, sem prejuízo de poder ser aplicada a penalização de resolução do contrato, nos termos regulamentares, tendo em conta os incumprimentos verificados nos números 1 a 4 acima indicados, a penalização em termos de taxa de benefício é de 29%, ficando o processo com uma taxa de benefício final de 22%, o que resulta num decréscimo total de 9.867,00€ do benefício contratado e previsto, repartido do seguinte modo:

1. IMI: - 418€/ano * 5 anos = - 2090€
2. IMT: - 7.777,00€

Considerando, ainda, que o referido relatório foi objeto de parecer jurídico de 22 de março de 2021 que conclui no sentido de modificação do contrato, aplicando-se as penalizações acima previstas;

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que "o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.";

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que "o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.";

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o "contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação".

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Notificar o promotor SUCESSLOUNGE – UNIPESSOAL, LDA, nos termos do Artigo 121.º e seguintes do CPA, para querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, se pronunciar por escrito sobre o projeto de decisão de aplicação de uma correção de 29% a que corresponde um valor de 9.867,00€, sobre a taxa total aprovada de 51% correspondente ao valor de 17.356,00€, relativa ao contrato de investimento de 12 de janeiro de 2017, nos termos e com os fundamentos constantes do relatório de "controlo do período de implementação do projeto e da sua manutenção" de 11 de março de 2021, anexo.

2 - Notificar ainda o promotor de que, a ausência de pronúncia, implica a decisão final com a consequente modificação do contrato de investimento de 12 de janeiro de 2017, com todas as consequências legais aplicáveis.

Vila Nova de Famalicão, 08 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

Relatório

(Controlo do Período de Implementação do projeto e da sua manutenção)

Verificação de cumprimento de condições de elegibilidade e execução da operação

Projeto: 10_14082015_2IN

Promotor: SUCESSLOUNGE, UNIPESSOAL LDA

Pressupostos do projeto:

Prazo de Implementação: 24 meses

Inicio: 15-08-2015

Fim: 12-01-2019

Data contrato: 12-01-2017

Benefícios atribuídos: Taxas ☐ IMT ☒ IMI ☒

Investimento: 350.000,00€

Novos Postos de Trabalho a Criar: 30

Perc. de Novos Postos de Trabalho criados com recurso ao IEFP: 33,33% = 10 pt

Outros: Inovação ☐ Ambiente ☐ Vocação exportadora ☒ Sede V. N. Famalicão ☒

Taxa de isenção/redução aprovada e atribuída: 51%

APRECIAÇÃO:

1. Normativos aplicáveis com interesse para a avaliação:

   a) Alínea c) do artigo 13.º do Regulamento (RPIIM) e alínea f) da cláusula 6.ª do respetivo contrato de investimento (CI) que estabelece que é obrigação dos beneficiários dos apoios "Fornecer anualmente ao Município até ao final do 1.º semestre, durante o período de vigência do contrato, os documentos do ano

transato comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais; das obrigações para com a segurança social; mapas de pessoal; balanços e demonstrações de resultados; e os documentos que contenham as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do contrato de concessão de apoios.";

b) A alínea c) do nº 1 do artigo 7.º do RPIIM estabelece que os postos de trabalho a criara através de recrutamento ao IEFP têm que corresponder a "posto(s) de trabalho(s) criados, com desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de
Famalicão";

c) A cláusula 10.ª do CI estabelece que o contrato "vigora pelo período de 5 anos", os quais na falta de disposição em contrário se devem contar a partir da data da celebração do contrato, ou seja, no presente caso a partir de 14-06-2017;

2. Normativos sancionatórios aplicáveis:

De acordo com o artigo 15.º do RPIIM e o nº 1 da Cláusula 9.ª do CI, "O incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.", as quais nos termos do nº 2 do mesmo artigo e regulamento, em conjugação com o previsto no n.º 2 da referida cláusula e contrato "devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato." (negrito e sublinhado nosso);

VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO

3. Tempestividade:

Tendo o prazo de implementação do projeto findado a 12/01/2019, os elementos aqui apreciados foram remetidos pelo beneficiário por e-mail(s) de 23 de novembro de 2018, de 10 de janeiro de 2019, de 03 de julho de 2020 e de 27 de julho de 2020, após informação/interpelação consecutiva dos serviços para apresentação dos elementos em falta para a verificação do cumprimento do projeto no período de implementação do mesmo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

Em apreciação aos elementos facultados pelo promotor para acompanhamento e verificação de cumprimento dos requisitos do projeto 2IN supra referenciado, cumpre-me informar o seguinte:

ELEMENTOS APRESENTADOS PELO BENEFICIÁRIO

4. Valor do investimento:

Pelos elementos juntos (cópia do contrato de compra e venda) o beneficiário apresentou provas da execução de um valor de investimento total no montante de 237.493.16€.
É ainda possível verificar que 7.493,16[1] terão de ser excluídos do valor, uma vez que a empresa referida nas faturas em questão dizem respeito à empresa MagistralPeúgas que não corresponde à empresa do projeto em questão (Sucesslounge), sobrevivendo assim uma execução elegível no valor de 230.000,00€;

Atendendo às explicações e provas apresentadas, considera-se parcialmente cumprido este requisito no que respeita ao total do valor de investimento proposto (350.000€);

5. Postos de Trabalho criados:

Os elementos apresentados (cópias de certidão da folha de pessoal da SS de julho de 2015 e de janeiro de 2019) são referentes à empresa MagistralPeúgas que não corresponde à empresa do projeto apresentado. Pelas informações transmitidas pelo promotor, todos os postos de trabalho foram criados em nome de MagistralPeúgas e não em nome da Sucesslounge, considerando-se por isso, não cumprido este requisito no que respeita ao número de novos postos de trabalho criados pelo projeto[2].

6. Recrutamento IEFP:

Para a verificação do cumprimento deste item, o beneficiário não apresentou provas de recrutamento, ou tentativa de recrutamento através do IEFP até à data do término do período de implementação do projeto ou em momento posterior.
Assim, não tendo o promotor apresentado provas da verificação dos referidos requisitos sem os quais não poderão ser valorados no presente projeto, entende-se como não cumprido este item[3].

---

[1] Excluídas as faturas n.ºs 2015P/272 e 2015P/273, no valor de7.493,16€, constantes na declaração emitida pela empesa Prismotepi, por não serem referentes à empresa do projeto em questão.
2 O projeto previa a criação de 30 novos postos de trabalho.
3 O projeto previa que 10 dos novos postos de trabalho criados o fossem com recurso ao IEFP nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

7. Vocação exportadora:

Para verificação do cumprimento deste item o beneficiário, após interpelação dos serviços, apresentou cópia do IES de 2019 na qual é possível verificar a ausência de exportações, pelo que se pode concluir que a empresa não possui vertente exportadora. Assim, considera-se este item não cumprido/realizado[4].

8. Sede da Empresa:

Para cumprimento deste item, o beneficiário apresentou cópia da certidão comercial da empresa, com o código 7680-5511-7503, válida de 06/11/2016 a 06/11/2020, pelo que se pôde comprovar que a sede da mesma se encontrava no concelho de Vila Nova de Famalicão à data do término do período de implementação do projeto, pelo que se entende encontrar cumprido o presente item.

9. Certidões da SS e AT:

O beneficiário apresentou:

- Certidão de Não Dívida à AT reportada a 27/10/2017;
- Certidão de Não Dívida à SS reportada a 31/12/2017;
- Certidão de Não Dívida à AT reportada a 23/11/2018;
- Certidão de Não Dívida à SS reportada a 22/11/2018;

Assim poderá ser considerado cumprido o presente item para a data de términos do período de implementação do projeto, até final do exercício de 2017 e exercício de 2018.

10. Certidão de não divida ao Município:

Encontra-se no processo declaração dos serviços financeiros desta CM de 31/01/2019, comprovando que o beneficiário não possuía dividas ao Municipio a 31/12/2017 e a 31/12/2018, pelo que se considera também cumprido o dever do beneficiário nesta parte para os anos de 2017 e 2018.

RESUMO:

11. Cumprimento dos pressupostos durante o período de vigência do contrato anterior à data de fim da implementação do projeto:
Atendendo a que o contrato foi elaborado em 12/01/2017, este período respeita ao ano de 2017, para o qual o promotor dentro do prazo legalmente estabelecido não

[4] O projeto previa a existência ou criação de vocação exportadora no final do prazo da sua implementação, pelo qual foi valorado, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

cumpriu a obrigação de provar a manutenção dos pressupostos do projeto, os quais nesta fase se consignam à verificação de não divida à SS, à AT e ao Municipio, para o ano em questão (2017), cujas provas apresentadas em 23/112018 e em 06/11/2020, deveriam ter sido apresentadas até 30/06 de 2018;

12. Cumprimento do Projeto dentro do prazo de implantação do mesmo[5]:

Tendo em conta tudo quanto já referido até aqui, para melhor compreensão da situação do projeto, quanto ao seu cumprimento durante o prazo de execução do projeto, abaixo se junta um quadro elucidativo:

Pressupostos	Executado no Período Implementação do projeto			Penalizações previstas [6]	
	Candidatado	(Provado)	Cumprimento	%	Fundamento legal
Investimento	350.000,00€	230.000,00 €	Parcialmente cumprido	2% no projeto	Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM em conjugação com os n.º 1 e 2 do artigo 15.º do RPIIM
Novos postos trabalho criados	30	0	Não cumprido	100% = 16% no projeto	Alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM em conjugação com os n.º 1 e 2 do artigo 15.º do RPIIM
PT pelo IEFP – jovens dos 18 aos 30 anos detentores de qualificação Nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do quadro NQ	10	0	Não cumprido	100% = 6% no projeto	Alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do RPIMM
Vocação exportadora	Sim	Não	Não cumprido	100% = 5% no projeto	Alínea h) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do RPIMM
Sede da empresa	Sim	Sim	Cumprido	0%	N/A

[5] O projeto possui um prazo de execução de 36 meses a contar da data do contrato (CI).

[6] As percentagens a aplicar caso de se entenda que o incumprimento de projeto, nos termos legais referidos, implica a modificação do contrato, não sendo aplicáveis à sua resolução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

13. Cumprimento de condições de elegibilidade e execução da operação em 2019:

Em apreciação aos elementos facultados pelo promotor para acompanhamento e verificação de cumprimento dos requisitos do projeto 2IN supra referenciado relativo ao período de implementação do projeto, cujo término ocorreu a 12/01/2019 e da manutenção do projeto no 3.º ano de vigência do contrato (2019), cumpre-me que, embora existam elementos apresentados pelo promotor, ainda que intempestivamente, para verificação do cumprimento da manutenção do projeto para o ano e vigência de contrato referidos, entende-se que a apreciação e conclusão relativa ao período em questão só deverá ser tomada e decidida após a tomada de decisão sobre o cumprimento ou incumprimento do projeto no período destinado à sua implementação, uma vez que esta pode implicar alteração dos pressupostos do projeto.

CONCLUSÃO

Ao promotor foi atribuída uma taxa de 51% com direito a redução na mesma percentagem dos impostos de IMT e IMI, este último durante 5 anos, num total de benefício previsto concedido e a conceder de 17.356,00 Euros;

O período de implementação do projeto findou em 12 de janeiro de 2019 e quanto ao objeto candidatado verifica-se uma generalidade de incumprimentos por parte do promotor, ou seja:

1. Cumprimento no que respeita ao local da sede da empresa no concelho de Vila Nova de Famalicão;
2. Cumprimento parcial no que respeita ao investimento proposto dentro do período de ilegibilidade[7], até aos términos do período de implementação do projeto, ocorrido em 12/01/2019;
3. Incumprimento total das obrigações do promotor respeitantes à:
   a) Criação de novos postos de trabalho (30);
   b) Criação de 33,33% dos novos postos de trabalho previstos, através do IEFP (10 postos);
   c) Vocação exportadora.
4. Outros incumprimentos constantes da alínea c) do artigo 13.º do Regulamento (RPIIM) e alínea f) da cláusula 6.ª do respetivo contrato de investimento (CI)[8],

[7] Ao projeto foi atribuída a classificação de 6% correspondente à realização de investimento de valor ≥ 250.000,00€ e < 500.000,00€, subalínea iv) da alínea a) n.º1 do artigo 7.º do RPIIM e o real executado corresponde a uma taxa de 4%, prevista para o escalão de valor ≥50.000,00€ e < 250.000,00€ de acordo com a subalínea v) da mesma alínea, número e artigo do RPIIM.

8 Constitui obrigação do promotor "Fornecer anualmente ao Município até ao final do 1.º semestre, durante o período de vigência do contrato, os documentos do ano transato comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais; das obrigações para com a segurança

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

no que respeita à tempestividade de apresentação dos documentos respeitantes à manutenção do investimento:

a) Para o período de 2017, 1.º ano de vigência do contrato apenas apresentados em 23/11/2018 e em 06/11/2020, quando o deveriam ser até 30/06/2018;
b) Para o período de 2019, 3.º ano de vigência do contrato, aqui ainda não apreciado, mas também já intempestivo tendo em conta que os documentos para o efeito foram apresentados em 03/07/2020, quando o término do prazo ocorreu em 30/06/2020.

Sem prejuízo de poder ser aplicada a penalização de resolução do contrato, nos termos regulamentares tendo em conta os incumprimentos verificados nos pontos 1 a 5 acima, a penalização em termos de taxa de benefício é de 29%, ficando o processo com uma taxa de benefício final de 22%, o que resulta num decréscimo total de -9.867,00€ do benefício contratado e previsto, repartido do seguinte modo:

IMI -418€/ano * 5 anos = -2090€:

IMT -7.777,00€.

A consequência pelo incumprimento do projeto e do respetivo contrato encontram-se previstas no n.º 1 do artigo 15.º do RPIIM e do nº 1 da Cláusula 9.ª do CI, que estabelece que *"O incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas."*, as quais nos termos do nº 2 do mesmo artigo e regulamento, em conjugação com o previsto no n.º 2 da referida cláusula e contrato *"devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato."* (itálico sublinhado, negrito e ênfase de letra nosso).

À Consideração superior.

O funcionário,

José Gomes da Costa

Assinado de forma digital por José Gomes da Costa
Dados: 2021.03.11 16:14:43 Z

social; mapas de pessoal; balanços e demonstrações de resultados; e os documentos que contenham as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do contrato de concessão de apoios."

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 22_04032016_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 22 de dezembro de 2016 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2017, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor FERESPE - Fundição de Ferro e Aço, Lda., Pessoa Coletiva 501140018:

a) Realização de um investimento no valor de 1.887.148,00 €;
b) Criação de 3 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação dos 3 novos postos de trabalho;
d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
f) Manifesto interesse ambiental do projeto;
g) Empresa com vocação exportadora;
h) Prazo de implementação do projeto = 12 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50%, no valor máximo de 8.001,50 €, na redução de IMI de 84%, cuja estimativa anual foi de 1.344,00 €, e na redução de IMT de 84%, cuja estimativa foi de 26.563,00 €, tendo obtido uma classificação final de 84%.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o promotor não auferiu qualquer tipo de benefício fiscal por parte da Autoridade Tributária em virtude de não ser o sujeito passivo do imóvel, uma vez que este se encontra em nome de outro proprietário (Novo Banco, S.A.), estando ao abrigo de um Contrato de Locação Financeira Imobiliária não previsto pelo Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), conforme comunicação desta entidade que se anexa;

Considerando que o promotor não obteve benefício de redução de taxas de licenciamento, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município, que se anexa;

Considerando, ainda, que o promotor apresentou voluntariamente a desistência da candidatura junto destes serviços, por e-mail datado de 15/03/2021, que se junta;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aceitar o pedido de anulação da candidatura made2In nº 22_04032016_2In apresentado pelo promotor FERESPE – FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO, LDA.;

2 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 22 de dezembro de 2016, nos termos das quais foi aprovado o referido projeto.

Vila Nova de Famalicão, 01 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Raquel Barbosa [CMVNF]

De: [CMVNF] Cristiana Caldas <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: 26 de março de 2021 10:09
Para: 'made2in'
Assunto: RE: Processo Made 2IN Nº 22_04032016_2IN

Bom dia,

Relativamente ao prédio identificado na Certidão da Conservatória do registo Predial, informa-se que decorreram dois processos

LEG 238/2018
LOE 57/2017

Os quais não usufruíram de redução de taxas.

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
Chefe de Divisão
cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 915 765 421
Divisão de Gestão Urbanística. *Division of Urban Planning*

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*
Famalicão

De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 25 de março de 2021 16:27
Para: '[CMVNF] Cristiana Caldas' <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Cc: 'Bruno Barbosa [CMVNF]' <brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org>; josegomes@famalicao.pt
Assunto: RE: Processo Made 2IN Nº 22_04032016_2IN

Boa tarde,

Desde já agradecemos a resposta. No seguimento da mesma, questionamos se algum dos processos abaixo indicados obteve benefícios no âmbito dos projetos Made 2in e, em caso afirmativo, qual(ais) e qual(ais) o(s) valor(es), designadamente sobre o prédio cuja certidão se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930 (ext.431)
Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo | Division of Strategic Planning and Entrepreneurship
Gabinete de Apoio ao Empreendedor | Entrepreneur Support Office
Famalicão Made IN | Famalicão Made IN

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place
FAMALICÃO MADE IN

De: [CMVNF] Cristiana Caldas <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Enviada: 25 de março de 2021 13:35
Para: 'made2in' <made2in@famalicao.pt>
Assunto: RE: Processo Made 2IN Nº 22_04032016_2IN

Bom dia,

O procedimento mais recente em nome de FERESP não beneficiou de redução de taxas.
Em dois processos foram cobradas as taxas totais de 768,70 euros (LEG 238/2018) e 417,25 euros para o LOE 57/2017.

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
Chefe de Divisão
cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 915 765 421
Divisão de Gestão Urbanística. *Division of Urban Planning*

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 24 de março de 2021 12:25
Para: cristianacaldas@famalicao.pt
Cc: 'Bruno Barbosa [CMVNF]' <brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Processo Made 2IN Nº 22_04032016_2IN

Bom dia,

No seguimento do e-mail infra, e no decorrer do acompanhamento do processo Made 2IN N° 22_04032016_2IN, cujo promotor é Ferespe – Fundição de Ferro e Aço, Lda, com NIPC/NIF: 501 140 018, queiram por favor informar se existiu a atribuição e respetivo levantamento de algum benefício em sede de Taxas de Licenciamento e, em caso afirmativo, de qual o valor até à data.

Reitera-se a necessidade de obter as informações com a maior brevidade possível, para que se possa avançar com os devidos procedimentos.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930 (ext.431)
Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo | Division of Strategic Planning and Entrepreneurship
Gabinete de Apoio ao Empreendedor | Entrepreneur Support Office
Famalicão Made IN | Famalicão Made IN

Raquel Barbosa [CMVNF]

De: Bruno Barbosa [CMVNF] <brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: 22 de maio de 2018 15:00
Para: 'DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis'
Cc: 'Augusto Lima[CMVNF]'
Assunto: RE: Projetos de Investimento de Interesse Municipal aprovados pelo Municipio de V. N. de Famalicão ao abrigo do RFALEI

Cara Dr. Maria Gabriela Pinto,
Agradeço o esclarecimento prestado.

Com os melhores cumprimentos,

FAMALICÃO MADE IN

BRUNO BARBOSA
Gestor de Projetos do Gabinete de Apoio ao Empreendedor
Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão
T: +351 252 320 930/1 (Ext.431) | Número Verde: 800 292 827
brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org
http://www.famalicaomadein.pt/

GOSTO DE **SER FELIZ** AQUI

www.facebook.com/municipiodevnfamalicao
www.twitter.com/cmvnfamalicao
www.youtube.com/municipiodefamalicao
www.instagram.com/municipio_de_famalicao
www.issuu.com/municipiodefamalicao

De: DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis <dsimi@at.gov.pt>
Enviada: 21 de maio de 2018 12:20
Para: Bruno Barbosa [CMVNF] <brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org>
Cc: 'Augusto Lima[CMVNF]' <augustolima@cm-vnfamalicao.pt>; '[CM Famalicão] Departamento Administrativo e Financeiro' <daf@vilanovadefamalicao.org>; 'Zeferino Pinheiro[CMVNF]' <zeferinopinheiro@vilanovadefamalicao.org>; SF Vila Nova de Famalicão 1 <sf0450@at.gov.pt>; SF Vila Nova de Famalicão 2 <sf3590@at.gov.pt>
Assunto: RE: Projetos de Investimento de Interesse Municipal aprovados pelo Municipio de V. N. de Famalicão ao abrigo do RFALEI

E-Mail n.º 2018 000 064
Processo n.º 2018 000 385
Técnica: Helena Mesquita Pinto

Exmos Senhores,

Da análise ao conteúdo do ficheiro que nos foi enviado, verificou-se que:

- o beneficiário identificado – 501 140 018 - não consta como proprietário, usufrutuário ou superficiário, do prédio inscrito na freguesia de Fradelos- 031215-2751.

Nestes termos, considerando que apenas o sujeito passivo do IMI poderá ser beneficiário dos benefícios deliberados por esse municipio em sede deste imposto, solicita-se a verificação/correção da informação que nos foi comunicada.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Gabriela Pinto

Chefe de Divisão

DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis
Av. Eng. Duarte Pacheco nº 28 - 2º - 1099-013 Lisboa
Geral: (+351) 213 834 200 - Fax: (+351) 213 834 303
CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707
E-mail: dsimi@at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt

---

De: Bruno Barbosa [CMVNF] [brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org]
Enviado: terça-feira, 15 de Maio de 2018 15:14
Para: DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis
Cc: 'Augusto Lima[CMVNF]'; '[CM Famalicão] Departamento Administrativo e Financeiro'; 'Zeferino Pinheiro[CMVNF]'; SF Vila Nova de Famalicão 1; SF Vila Nova de Famalicão 2
Assunto: FW: Projetos de Investimento de Interesse Municipal aprovados pelo Municipio de V. N. de Famalicão ao abrigo do RFALEI

Exmos. Senhores,

No âmbito dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal que obtiveram benefícios fiscais em sede de IMI e IMT atribuídos ao abrigo do RFALEI durante o ano de 2017, vimos pelo presente comunicar a aprovação, pela assembleia municipal, de mais um dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal, que por lapso não foi enviado na anterior comunicação. Refira-se que o processo se iniciou durante o ano de 2016, verificou-se, entretanto, que houve uma alteração do artigo matricial respeitante ao prédio sobre o qual incidiram os benefícios fiscais, resultante de uma correção de áreas.

Com efeito, ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o registo n.º 1361/20040126 corresponde atualmente o artigo matricial 2751-P, sendo que, anteriormente o prédio estava descrito na matriz sob o n.º 2226-P.

Foi, pois, necessário que o assunto fosse deliberado para que as isenções ficais possam efetivamente ser concretizadas junto dos Serviços da Autoridade Tributária, revogando-se, simultaneamente a deliberação de 7 de abril de 2016.

Ficamos ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional que julguem conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

BRUNO BARBOSA
Gestor de Projetos do Gabinete de Apoio ao Empreendedor
Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão
T: +351 252 320 930/1 (Ext.431) | Número Verde: 800 292 827
brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org
http://www.famalicaomadein.pt/

GOSTO DE **SER FELIZ** AQUI
www.facebook.com/municipiodevnfamalicao
www.twitter.com/cmvnfamalicao
www.youtube.com/municipiodefamalicao
www.instagram.com/municipio_de_famalicao

www.issuu.com/municipiodefamalicao

De: Bruno Barbosa [CMVNF] <brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org>
Enviada: 7 de maio de 2018 11:07
Para: 'DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis' <dsimi@at.gov.pt>
Cc: 'Augusto Lima[CMVNF]' <augustolima@cm-vnfamalicao.pt>; '[CM Famalicão] Departamento Administrativo e Financeiro' <daf@vilanovadefamalicao.org>; 'Zeferino Pinheiro[CMVNF]' <zeferinopinheiro@vilanovadefamalicao.org>; Finanças1 (Luis Gonzaga) (sf0450@at.gov.pt) <sf0450@at.gov.pt>; 'sf3590@at.gov.pt' <sf3590@at.gov.pt>
Assunto: RE: Projetos de Investimento de Interesse Municipal aprovados pelo Municipio de V. N. de Famalicão ao abrigo do RFALEI

Exmos. Senhores,

No seguimento do solicitado, junto anexo o respetivo esclarecimento por parte do beneficiário ao exposto no ponto 1.
Dando resposta ao ponto 2, informamos que foi realizado um contrato de direito de superfície com a empresa beneficiária o qual já foi entregue junto das finanças locais, em anexo junta-se o mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

BRUNO BARBOSA
Gestor de Projetos do Gabinete de Apoio ao Empreendedor
Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão
T: +351 252 320 930/1 (Ext.431) | Número Verde: 800 292 827
brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org
http://www.famalicaomadein.pt/

GOSTO DE **SER FELIZ** AQUI
www.facebook.com/municipiodevnfamalicao
www.twitter.com/cmvnfamalicao
www.youtube.com/municipiodefamalicao
www.instagram.com/municipio_de_famalicao
www.issuu.com/municipiodefamalicao

De: DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis <dsimi@at.gov.pt>
Enviada: 26 de abril de 2018 15:13
Para: Bruno Barbosa [CMVNF] <brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org>
Cc: 'Augusto Lima[CMVNF]' <augustolima@cm-vnfamalicao.pt>; '[CM Famalicão] Departamento Administrativo e Financeiro' <daf@vilanovadefamalicao.org>; 'Zeferino Pinheiro[CMVNF]'

<zeferinopinheiro@vilanovadefamalicao.org>; SF Vila Nova de Famalicão 1 <sf0450@at.gov.pt>; SF Vila Nova de Famalicão 2 <sf3590@at.gov.pt>
Assunto: RE: Projetos de Investimento de Interesse Municipal aprovados pelo Municipio de V. N. de Famalicão ao abrigo do RFALEI

E-Mail n.º 2018 000 023
Processo n.º 2018 000 385
Técnica: Helena Mesquita Pinto

Exmos Senhores,

Da análise ao conteúdo do ficheiro que nos foi enviado, verificou-se que:
1- o prédio identificado na freguesia de U.F. de Avidos e Lagos-031252-1040 foi inscrito no regime da propriedade horizontal e encontra-se "Desativado" na base de dados da AT, tendo dado origem ao prédio urbano 1050, da mesma freguesia que dispõe de várias frações, pelo que se solicita a retificação na identificação do artigo matricial e a indicação da correspondente fração autónoma abrangida pela isenção;
2- o beneficiário identificado – 514 242 795 - não consta como proprietário, usufrutuário ou superficiário, do prédio inscrito na freguesia de U.F. de calendário e V.N. de Famalicão- 031260-309.
Nestes termos, considerando que apenas o sujeito passivo do IMI poderá ser beneficiário dos benefícios deliberados por esse municipio em sede deste imposto, solicita-se a verificação/correção da informação que nos foi comunicada.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços,
Maria da Graça Neto

DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis
Av. Eng. Duarte Pacheco nº 28 - 2º - 1099-013 Lisboa
Geral: (+351) 213 834 200 - Fax: (+351) 213 834 303
CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707
E-mail: dsimi@at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt

---

De: Bruno Barbosa [CMVNF] [brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org]
Enviado: sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017 13:01
Para: DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis
Cc: 'Augusto Lima[CMVNF]'; '[CM Famalicão] Departamento Administrativo e Financeiro'; 'Zeferino Pinheiro[CMVNF]'; SF Vila Nova de Famalicão 1; SF Vila Nova de Famalicão 2
Assunto: Projetos de Investimento de Interesse Municipal aprovados pelo Municipio de V. N. de Famalicão ao abrigo do RFALEI

Ex.mos Senhores,

Vimos pelo presente comunicar a aprovação, pela assembleia municipal de Vila Nova de Famalicão de todos os Projetos de Investimento de Interesse Municipal que obtiveram benefícios fiscais em sede de IMI e IMT atribuídos ao abrigo do RFALEI durante o ano de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

Raquel Barbosa [CMVNF]

De: Luísa Azevedo <luisaazevedo@ferespe.pt>
Enviado: 15 de março de 2021 12:04
Para: made2in@famalicao.pt
Assunto: Candidatura made2in

Boa tarde

Serve o presente para informar a nossa desistência à candidatura

Com os melhores cumprimentos,
Luísa Azevedo

Financial, Accountancy and Taxation
luisaazevedo@ferespe.pt

FERESPE
Fundição de Ferro e Aço, Lda
Rua da Brasiela, 60
4760-485 Fradelos
Vila Nova de Famalicão
Portugal

+ 351 252 490 470
www.ferespe.pt

39 YEARS

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Retificação da deliberação de 04 de março de 2021 de aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN

Em deliberação de 04 de março de 2021, da Câmara Municipal foi aprovado a concessão de um apoio financeiro no âmbito do Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal para o projeto nº 83_14072020_2In, tendo como promotora a sociedade Franol - Comercialização de Bananas e Ananases, LDA., Pessoa Coletiva número 502030135, com sede na Avenida da Restauração, nº 342/344, na freguesia de Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão.

A proposta aprovada, por lapso, foi instruída com um benefício no montante estimado de 612,63€ relativo ao Imposto Municipal sobre Transações (IMT), correspondente a uma redução de taxa de 32,50%, quando na realidade, e de acordo com os documentos anexos à referida proposta, o valor desse benefício estimado é de 4.712,50€.

Tratando-se de erros de cálculo e de escrita cujo regime está previsto no Artigo 249.º do Código Civil, o mesmo é perfeitamente retificável a todo o tempo, concluindo-se assim que o declaratório, quando comete um "erro de cálculo ou de escrita", tem direito a proceder à sua retificação, se (i) tal resultar do contexto da declaração ou (ii) das circunstâncias em que a declaração é feita.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Proceder à retificação da deliberação de 04 de março de 2021 do nº 1 da correspondente proposta nos seguintes termos:

Onde se lê:

"b) Redução de 32,50% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 612,63 euros;"

Deve ler-se:

c) Redução de 32,50% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 4.712,50 euros;

Onde se lê:

"c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal."

Deve ler-se:

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 01 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.ª série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019.

Ao abrigo desse Regulamento, a sociedade Sturmer Logística Portugal, Lda, Pessoa Coletiva número 514914629, com sede na Rua Afonso Henriques, Pavilhão 5, na freguesia de Esmeriz, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado no Lugar da Murgeira, na freguesia de Requião, no montante de 3.100.000,00€ (três milhões e cem mil euros), com a criação de 3 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Sturmer Logística Portugal, Lda, Pessoa Coletiva número 514914629, com sede na Rua Afonso Henriques, Pavilhão 5, na freguesia de Esmeriz, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 3 postos de trabalho e num investimento no montante de 3.100.000,00€ (três milhões e cem mil euros), nos seguintes termos:

a) Redução de 55,50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 15.437,94 euros;

b) Redução de 55,50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 4.779,72 euros;

c) Redução de 55,50% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT), cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 26.200,61 euros;

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

Vila Nova de Famalicão, 09 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

FAMALICÃO
MADE IN

ANEXO I

MADE 2IN

Nº Processo: 85_06082020_2IN

Promotor: Sturmer Logística Portugal, Lda

Sede: Rua Afonso Henriques, Pavilhão 5, 4760-480 Esmeriz

Local de investimento: Lugar da Murgeira

Freguesia: REQUIÃO **Cód.Postal:**

NIPC/NIF: 514914629

Telefone: **Telemóvel:** 919 146 928

E-mail: K.Stuermer@stuermer-maschinen.de

Descrição da Atividade: A empesa dedica-se à importação, distribuição e exportação de equipamento para a indústria em geral, metalomecânica e sector automóvel. Será construído um edfício para esse fim, ou seja, para a importação, distribuição e exportação de equipamentos industriais e logística.

FAMALICÃO UM CONCELHO COM MARCA

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos Made 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal publicado no aviso nº 6546/2019 do Diário da Republica, 2º série – nº 70 de 09 de abril 2019, aprovado pela CM por deliberação de 02 de outubro de 2018 e pela AM em sessão de 22 de fevereiro de 2019, para os efeitos constantes do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1º do Capitulo I das Disposições Gerais do respetivo Regulamento, procede-se a analise e enquadramento do projeto de acordo com os seguintes critérios:

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

a) Entidade legalmente constituída e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato; X

b) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas; X

c) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português; X

d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município; X

e) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem possui o respetivo processo pendente; X

f) Cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento; X

g) Dispõe / Compromete-se a possuir contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística; X

h) Compromete-se a manter o investimento realizado, por um período de cinco anos, contados da data de término do período de implementação do projeto; X

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

a) Representa uma previsão de novo investimento igual ou superior a 50.000,00€ (cinquenta mil euros), e não constitui Projeto PIN; X

b) Garantam no mínimo a criação de 3 novos postos de trabalho; X

c) Prevejam um tempo máximo de implementação do projeto de 3 anos contados da data da outorga do contrato; X

d) Em que nenhum dos pressupostos anteriores se encontre iniciado à data da apresentação da candidatura. X

Assim, no âmbito do enquadramento do projeto nos supra requisitos reconhece-se este **como Projeto Made 2 IN.**

3. Analise das concessões de benefícios (artigo 7º e 8.º das Disposições Gerais).

			Percentagem Final
a) Valor do investimento a realizar, VI^1 ou VI^2 (20%);----------	**VI1 =**	**3.100.000,00 €**	**3,00%**
i) ≥ € 10.000.000,00 -100 %			
ii) ≥ € 6.000.000,00 e < €10.000.000,00 - 75%			
iii) ≥ € 5.000.000,00 e < € 6.000.000,00 - 50%			
iv) ≥ € 4.000.000,00 e < € 5.000.000,00 - 25%			
v) ≥ € 3.000.000,00 e < € 4.000.000,00 - 15%		X	15%

	Percentagem Final	
b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, PT (40%)	**3**	**20,00%**
i) ≥ 40 contratos sem termo - 100%		
ii) ≥ 30 e < 40 contratos sem termo - 90%		
iv) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho sem termo - 60%		
v) < 10 postos de trabalho sem termo - 50%	X	50%
vi) ≥ 40 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 40%		
vii) ≥ 30 e < 40 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 30%		
viii) ≥ 20 e < 30 contratos temporários (com termo ou equivalente) - 20%		
ix) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho temporários (c/termo ou equivalente) - 10%		
x) < 10 postos de trabalho temporários (com termo ou equivalente) - 5%		

	Percentagem Final	
c) Empresa com sede no concelho, (SE) - (5%).	**Sim**	**5%**
**Valor percentual condicionado à comprovação da mudança da sede da empresa para o concelho, conforme declaração assinada pelo beneficiário.*	**Sim**	X

	Percentagem Final	
d) Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, (NT) - (5%).	**Sim**	**5%**

	Percentagem Final	
e) Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente, (IA) - (10%).	**Sim**	**10,00%**

	Percentagem Final	
f) Forte vocação exportadora, (VE) - (5%).	**Não**	**0%**

	Percentagem Final	
g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa (V5) – 10%:	**Sim**	**7,50%**
i) = à taxa de inflação do período em análise – 25%;		
ii) ≥ 1 e < a 1,5 da taxa de inflação apurada para o período em análise – 50%;		
iii) ≥ 1,5 e < 2 que a taxa de inflação apurada para o período em análise – 75%;	X	75%
iv) ≥ que o dobro da taxa de inflação apurada para o período em análise – 100%		

Percentagem Final

h) Quando os postos de trabalho criados sejam preenchidos, com desempregados jovens, com idade não superior a 30 anos, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, de acordo as seguintes percentagens (TC) – 5%:	3	5,00%
i) = 100% dos postos de trabalho criados - 100%	X	100%
ii) ≥ 70% e < 100% dos postos de trabalho criados - 80%		
iii) ≥ 50% e < 70% dos postos de trabalho criados - 60%		
iv) ≥ 30% e < 50% dos postos de trabalho criados - 40%		
v) ≥ 1% e < 30% dos postos de trabalho criados- 20%		

4. O resultado das concessões de benefícios apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número anterior, pelas seguintes fórmulas de cálculo:

CP = (VI^1 ou VI^2, *conforme aplicável*) + PT + SE + NT + IA + VE + VS + TC

	VI		PT		SE		NT		IA		VE		VS		TC
CP =	3,00%	+	20,00%	+	5,00%	+	5,00%	+	10,00%	+	0,00%	+	7,50%	+	5,00%

Resultando numa taxa **CP = 55,50%**

5. Cálculo do valor final dos benefícios a atribuir ao projeto calculado pela seguinte fórmula:
VR = (CP x IMI) + (CP x IMT) + (CP x Taxas)
Sendo:
IMI – Valor bruto de IMI (€);
IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista;
Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e/ou respetiva utilização;
CP – Classificação final do projeto (%);
VR – Valor total de redução/benefícios (€).

	IMI		IMT		Taxas
VR= =	4.779,72 €	+	26.200,61 €	+	15.437,94 €

donde resulta um **Resultado Final VR = 46.418,26 €**

CONCLUSÃO:
6. Da analise das concessões de benefícios fiscais e em taxas, bem como da concessão de apoios especiais (artigo 7º a 10º das Disposições Gerais) se conclui que:

a) A candidatura obtém a classificação de PROJETO Made 2IN, ficando assim habilitado:

1. *Á redução de :* ***55,50%***

. Nas taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar pelo beneficiário no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de:	**15.437,94 €**
. No Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para um período de 5 anos, sendo o inicial de 3 com extenção de mais 2 condicionados à verififação de boa execução, cuja estimativa calculada é de:	**4.779,72 €**
. No Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de:	**26.200,61 €**

2. *A apoio procedimental na colaboração no levantamento dos espaços disponíveis para implementação do projeto e acompanhamento personalizada dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.*

Assim, no âmbito das funções que me foram atribuídas, o projeto apresentado MERECE PARECER FAVORÁVEL, de acordo com os critérios aclarados nos pontos anteriores.

Junta-se minuta do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento.

Vila Nova de Famalicão, 09 de abril de 2021

O Técnico,

Bruno Barbosa

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:

Deverá o projeto ser submetido a reunião da Câmara Municipal para efeitos de aprovação e celebração do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento anexo.

Vila Nova de Famalicão, 09 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação,

Augusto Lima

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 33 - REQUIÃO
ARTIGO MATRICIAL: 1918 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 562

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 33 - REQUIÃO **Tipo:** RÚSTICO
Artigo: 598

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar de Murgeira **Lugar:** Murgeira **Código Postal:** 4770-450 REQUIÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Alves Oliveira & Machado, Lda **Sul:** Barros & Pacheco - Construções e Comércio Imobiliário, Lda
Nascente: Seara - Industria de Carnes, Lda **Poente:** Caminho Público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 10.575,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 4.580,0000 m² **Área bruta de construção:** 4.580,0000 m² **Área bruta dependente:** 520,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2020 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €492.120,00 **Determinado no ano:** 2020

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação: 18,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 169.239,00 **Coordenada Y:** 493.710,00

$$\frac{Vt^*}{492.120,00} = \frac{Vc}{615,00} \times \frac{A}{800,1790}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Caj representa o coeficiente de ajustamento de áreas, Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (3000 - 1000) + 0,80 x (Aa + 0,3 * Ab - 3.000,0000).
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7516660 **Entregue em :** 2020/03/12 **Ficha de avaliação nº:** 11236275 **Avaliada em :** 2020/07/28

TITULARES

Identificação fiscal: 514914629 **Nome:** STÜRMER LOGISTICA PORTUGAL LDA
Morada: RUA AFONSO HENRIQUES PAVILHÃO 5, ESMERIZ, 4760-480 ESMERIZ

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 215599730

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Obtido via internet em 2021-04-01

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2213-64439-031233-001809

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Murgeira

ÁREA TOTAL: 10575 M2
ÁREA DESCOBERTA: 10575 M2

MATRIZ nº: 1918 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção.

Norte: Alves Oliveira e Machado, Lda.
Sul: Barros & Pacheco - Construções e Comércio Imobiliário, Lda.
Nascente: Seara - Indústria de Carnes, Lda.
Poente: caminho público.

Desanexado do nº 562/Requião.

O(A) Conservador(a) de Registos
Sílvia Maria Casqueiro Raminhos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira
AP. 3011 de 2020/10/15 18:09:04 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/10/15 18:09:04 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** STURMER LOGÍSTICA PORTUGAL, LDA
NIPC 514914629
Sede: Rua Afonso Henriques, Pavilhão 5, Esmeriz
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BARROS & PACHECO - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO, LDA
NIPC 505185822

O(A) Conservador(a) de Registos
Sílvia Maria Casqueiro Raminhos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira
AP. 3012 de 2020/10/15 11:42:58 UTC - Ónus de Não Fraccionamento
Registado no Sistema em: 2020/10/20 11:42:58 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM: 2020/10/15

O(A) Conservador(a) de Registos
Sílvia Maria Casqueiro Raminhos

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 07-04-2021 e válida até 07-10-2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

Considerando que:

O Quiosque "Mascotinha da Sorte" está envolvido pelas obras que estão a decorrer na Praça D. Maria II e, porque há necessidade de o demolir para que as obras decorram com normalidade e dentro dos prazos contratuais;

O novo edifício para onde irá a "Mascotinha da Sorte", a construir no âmbito das obras de remodelação de todo o Centro Urbano, ainda está numa fase atrasada de execução, sendo necessário proceder à mudança das instalações do referido Quiosque para um espaço provisório, cuja obrigação foi já assumida pela Câmara Municipal na sua reunião de 14 de novembro de 2019;

A mudança provisória de instalações para uma zona perto do local onde atualmente está a desenvolver a sua atividade obedece a alguns critérios da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos;

Neste pressuposto, a Câmara Municipal encetou negociações com a proprietária da loja destinada a comércio, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, próximo das atuais instalações do Quiosque, que após um período de negociações a aceitou arrendar;

Assim, verifica-se a necessidade de celebrar com a D.ª Maria Argentina Brandão de Almeida Robin de Andrade, NIF 166 940 402, com morada na Rua Tomás Aquino e Sá, nr O, na Lage - Calendário, 4764-502 - Vila Nova de Famalicão, contrato de arrendamento para fim não

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

habitacional de parte do prédio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, correspondente ao rés do chão [Divisão R/C C], destinado a comércio, o qual se encontra inscrito na matriz sob o artigo 313, pelo prazo de oito meses, com início em 1 de maio de 2021 e termo em 31 de dezembro de 2021, ficando convencionado que, com a antecedência de 30 dias, e havendo nisso interesse, poderá renovar-se o presente contrato, no pressuposto de um novo acordo entre as partes, sendo que, nessa hipótese, manter-se-á o valor da renda já acordado, pelo valor mensal de 900,00€ (novecentos euros)

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 – r/c C, pelo prazo de 8 (oito) meses, com início em 1 de maio de 2021 e termo em 31 de dezembro de 2021, pelo valor mensal de 900,00€ (novecentos euros), conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

2 – Autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.ª L.da, NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de arrendamento e de comodato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Requisição n.º: 4309/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Maria Argentina Brandão de Almeida Robin de Andrade, NIF 166 940 402, com morada na Rua Tomás de Aquino e Sá, nr0, Lage – Calendário, 4760-390 Vila Nova de Famalicão, na qualidade de proprietária do prédio abaixo melhor identificado, adiante designada por SENHORIA; e

e

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conforme deliberações da Câmara Municipal de _____, adiante designado por ARRENDATÁRIO,

É celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Declara a Primeiro Outorgante que é dona e legitima proprietária e possuidora do prédio composto de rés-do-chão e 1.º andar (destinado exclusivamente a habitação), sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313, que se encontra em estado de gozo imediato conforme licença emitida.

2 - Pelo presente Contrato, a Primeiro Outorgante na qualidade em que outorga, dá de arrendamento ao Segundo Outorgantes e este, por sua vez, toma de arrendamento, parte do prédio melhor identificado no número anterior correspondente ao rés do chão [Divisão R/C C], destinado a comércio.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA

1 - Este arrendamento é feito pelo prazo de oito meses, tendo o seu início no dia 1 maio de 2021 e seu termo no dia 31 de dezembro de 2021.

2 - As partes convencionam que, com a antecedência de 30 dias, e havendo nisso interesse, poderão renovar o presente contrato, no pressuposto de um novo acordo entre as partes, sendo que, nessa hipótese, manter-se-á o valor da renda já acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - A renda mensal é de 900,00€ (novecentos euros), a pagar pelo Segundo Outorgante, no primeiro dia útil de cada mês àquele a que diga respeito, devendo ser paga mensalmente à Primeira Outorgante por transferência bancária para a seguinte conta da Caixa Geral de Depósitos: PT50 00352112 0003 84463309 2.

2 – Contra o pagamento das rendas., nos termos do número anterior, a Primeiro Outorgante obriga-se a entregar ao Segundo Outorgante os recibos devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que disser respeito.

CLÁUSULA QUARTA

1 - O Segundo Outorgante não pode destinar o imóvel arrendado para outro fim que não seja atividade comercial, sem o consentimento da Primeira Outorgante, dado por escrito.

2 - A Primeira Outorgante autoriza desde já o Segundo Outorgante a ceder o local ora arrendado em regime de contrato de comodato à "Mascotinha da Sorte" de Alberto Alves da Costa, Filhos & Cª. Lda., contribuinte NIPC 502 560 096.

CLÁUSULA QUINTA

1 - As despesas respeitantes ao fornecimento de bens e serviços, nomeadamente de eletricidade e água, relativas ao local ora arrendado, são da responsabilidade do quiosque "Mascotinha da Sorte", ao qual será concedido o comodato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício correm por conta da Primeira Outorgante.

CLÁUSULA SEXTA

O Segunda Outorgante pode fazer obras ou alterações no locado, que não afetem a estrutura/divisão atual do locado, sem autorização dada por escrito da Primeira Outorgante, e as que fizer não poderão ser levantadas ou demolidas, ficando desde logo a pertencer à Primeira Outorgante, sem que o Segundo Outorgante possa alegar o direito de retenção ou exigir qualquer indemnização.

CLÁUSULA SÉTIMA

1 - O Segundo Outorgante obriga-se também a limpar e manter o locado em bom estado de conservação nomeadamente os pavimentos, vidros, janelas, portas, pinturas, paredes, canalizações de água, esgotos, todas as instalações sanitárias, de luz e respetivos acessórios, e os demais equipamentos aí existentes, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danificações, excetuando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização no decurso do tempo.

2 - Cessando o contrato o Segundo Outorgante deverá restituir à Primeira Outorgante o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando a Primeiro Outorgante de eventuais danos causados.

3 - A devolução das chaves deverá ser feita até ao último dia de vigência do contrato, devendo o Segundo Outorgante marcar com a Primeira Outorgante ou quem o representar uma vistoria ao imóvel aquando da entrega do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si, que possuem residência nas moradas indicadas no introito do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presente Contrato, devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

Para resolução de litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal de Vila Nova de Famalicão, com expressa exclusão de quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em tudo o que estiver omisso no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder de cada um dos Outorgantes, sendo que cabe à Primeira Outorgante a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, _____

A Primeira Outorgante,

(Maria Argentina Brandão de Almeida Robin de Andrade)

Pelo Segundo Outorgante,

(Paulo Cunha, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	anabela	2021/04/19	2344	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502560096	4948	FCC	2021 / 1793

ALBERTO ALVES COSTA FILHOS, E CIA LDA
QUIOSQUE MASCOTINHA DA SORTE-PRAÇA D.MARIA II
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-111 V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Comércio da Vila - Centro Urbano	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRACAO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NAO HABITACIONAL DE UMA FRACAO, SITA NA RUA CAPITAO MANUEL CARVALHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)-FDOC N° 11829 - Celebração de contrato de arrendamento para fim não habitacional	UN	1.000	7.200,000			7.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.200,00		7.200,00	

EXTENSO
SETE MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 2344, Compromisso n.° 2021 / 1793, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2422

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TÓTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.200,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2422	1	6016	0102	040102				85.582,80	7.200,00	78.382,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TURISMO:

1 - "apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (5ª Fase)" (Página 926)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à AR – Associação de Restaurantes de Famalicão – Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (5ª Fase)

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar.

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa", iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas.

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa quinta fase, respeitante ao período entre 1 e 31 de março de 2021, totalizou 10.994 entregas, tendo implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa.

De acrescentar neste período a despesa adicional com a produção do livro de "Formulário de Entrega", conforme referido no pedido/oficio enviado.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho;

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho;

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão;

Considerando que, nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Considerando ainda o Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, nos termos do Art.º 35-U que considera apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir um apoio financeiro de 51.292,70€ (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos) à AR – Associação de Restaurantes de Famalicão, NIF 516 218 115, para comparticipação das despesas inerentes ao

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (5ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta;

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2021

O Vereador do Pelouro do Turismo

(Augusto Lima)

Requisição n.º: 4116/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município nos termos e para os efeitos da alínea a), nº1, art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro----------

E----------

SEGUNDO OUTORGANTE: AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, pessoa coletiva número 516 218 115, com sede na Praça D. Maria II, n.º 420, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo Exmo. Senhor Pedro António Carvalho Mesquita, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção----------

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra razão de ser na seguinte----------

Nota Justificativa

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar.

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa", iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas.

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa quinta fase, respeitante ao período entre 1 e 31 de março de 2021, totalizou 10.994 entregas, tendo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa.

De acrescentar neste período a despesa adicional com a produção do livro de "Formulário de Entrega"

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho;

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho;

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão;

é celebrado o presente Protocolo que se regé pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado à comparticipação dos custos com as suas atividades inerentes à Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (5ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula Segunda

(Pagamento)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ..... , o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a conceder um apoio financeiro no valor de 51.292,70 € (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira.

b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula Quarta

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso ...../2021.

Cláusula Quinta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Sexta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula Sétima

(Casos Omissos)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, Sr. Pedro António Carvalho Mesquita

AR FAMALICÃO

Processo Nº 17582

Vila Nova de Famalicão, 07 de abril de 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. Paulo Cunha,

A AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, criada com o objetivo de dar voz à união da restauração em Famalicão, dirige-se diretamente a si, no sentido de continuar a sinergia benéfica, não só envolvendo a restauração gravemente condicionada pela conjuntura atual, mas também os cidadãos da cidade de Vila Nova de Famalicão. No seguimento da campanha: **"Serviço de Entrega Gratuita – Restaurantes de Famalicão em Sua Casa"**, vimos por este meio, solicitar apoio da parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
O Serviço de Entrega Gratuita – Restaurantes de Famalicão em Sua Casa, que abrange cerca de 80 restaurantes, permanece ativo, desde novembro de 2020.

Apresentamos o pedido de apoio, discriminado nas alíneas abaixo, do dia 01 de março até ao dia 31 de março:

a) Serviço de estafeta – inclui Taxa de entrega, Bónus Desempenho e Taxa por quilómetro – **51.022,10 €**
b) Despesas em Livros de Formulário de Entrega (fornecedor local: Organigráfica Artes Gráficas, LDA) – **270,60€**

- Neste contexto, solicita-se um apoio financeiro no valor total de **51.292,70€.**

Em anexo remete-se o relatório da atividade realizada desde 01 de março até 31 de março, bem como os números de entregas acumulados até à data.

Acreditamos, que esta campanha, foi a primeira de muitas que serão desenvolvidas no futuro, com o sentido de ajudar, unir e dinamizar a restauração e gastronomia local, aproximar o setor aos cidadãos e elevar ainda mais a marca Famalicão.

AR FAMALICÃO

O nosso agradecimento especial, pelo estímulo e ajuda, neste momento difícil para todos, que sem dúvida trouxe, a todos, um pouco mais de esperança.

AR – Associação de Restaurantes de Famalicão

O Presidente

(Pedro Mesquita)

AR FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão, 07 de abril de 2021

Análise estatística do "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa"

Considerando a totalidade dos dados reunidos do "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" apresentamos o resumo e respetivas conclusões do mesmo.

Apresentamos os dados relativos ao número total das entregas por restaurante e o número total de entregas, considerando o seu destino, desde o dia 14 de novembro de 2020 até ao dia 31 de março de 2021.

Analisando a Tabela A (em anexo), consideramos 84 restaurantes inscritos na iniciativa "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" do concelho de Vila Nova de Famalicão, com 60 ativos e 24 não ativos, com um total de 10994 entregas e uma média de 183,23 entregas por restaurante (considerando os 60 ativos), no mês de março.
Os dados discriminados, apresentam 5 restaurantes acima das 400 entregas, localizados tanto no centro como na periferia do concelho. Podemos constatar que o tipo de gastronomia e restaurante com mais procura neste serviço é o "Sushi e comida chinesa", seguido de "Francesinhas e Snack" e em terceiro lugar "Pizzaria".
Denotamos que existem alguns restaurantes na periferia, que possuem números bastante consideráveis, evidenciando-se na freguesia de Joane.

Na Tabela B (em anexo), apresentamos os dados relativos ao número total de entregas por freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão. Considerando todas as freguesias e o número total de 10994 entregas, realçamos que o "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" afetou todas as freguesias do concelho, ou seja, os Famalicenses tiveram oportunidade e usufruíram do serviço em todas as freguesias do concelho.

AR FAMALICÃO

As zonas com mais afluência de pedidos, considerando o número total de entregas por freguesia, acima das 1000 entregas, foi a freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário com 5177 entregas (se quisermos segmentar por zona, foram 3773 entregas em Famalicão e 1404 em Calendário), de seguida a freguesia de Ribeirão com 711 e a freguesia de Joane com 619.

Todos os dados acima obtidos, não refletem a orientação dos fluxos das entregas, mas tendo em conta, o controlo operacional e observação diária, concluímos que existe um enorme número de pedidos de comida de restaurantes do centro, por parte dos Famalicenses da periferia e também no sentido inverso, muitos pedidos de comida de Famalicenses do centro, de restaurantes das freguesias. Existe um número significativo de entregas que atravessam completamente todo o concelho, com origem numa extremidade e destino na outra extremidade. Concluindo, constatamos que existe uma enorme envolvência em todo o concelho entre os Famalicenses e os restaurantes e não apenas concentrado no centro da cidade.

A tabela C (em anexo) demonstra o número de entregas, os quilómetros percorridos e respetivos bónus, por cada estafeta que participou nesta iniciativa.
As condições de pagamento encontram-se discriminadas no quadro abaixo da Tabela C.

AR – Associação de Restaurantes de Famalicão

O presidente

Data	01/mar	02/mar	03/mar	04/mar	05/mar	06/mar	07/mar	08/mar	09/mar	10/mar	11/mar	12/mar	13/mar	14/mar	15/mar
Nº entregas	168	178	197	264	514	807	446	292	158	191	252	521	814	518	143
Km	300	267	365	448	913	1521	1028	505	278	331	354	821	1489	1069	244
Valor	711,00 €	748,10 €	841,50 €	1 129,40 €	2 462,90 €	3 867,30 €	2 239,40 €	1 304,50 €	655,40 €	810,30 €	1 042,20 €	2 476,30 €	3 884,70 €	2 569,70 €	591,20 €

dro-Resumo

16/mar	17/mar	18/mar	19/mar	20/mar	21/mar	22/mar	23/mar	24/mar	25/mar	26/mar	27/mar	28/mar	29/mar	30/mar	31/mar	Total
188	193	210	584	795	442	145	163	174	214	469	791	504	131	292	236	10994
282	352	278	835	1375	823	280	298	279	350	771	1444	1128	384	395	660	19867
796,60 €	817,60 €	848,40 €	2 759,50 €	3 756,50 €	2 174,90 €	621,00 €	697,40 €	713,70 €	919,00 €	2 263,30 €	3 782,20 €	2 518,40 €	601,20 €	1 244,50 €	1 174,00 €	**51 022,10 €**

AR FAMALICÃO
Associação de Restaurantes de Famalicão

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados Restaurantes (de 01 de março a 31 de março)

Restaurante	Freguesia	Nº de Entregas Março	Nº entregas acumulado (de 14 Nov a 31 Mar)
Forever	Calendário	473	2781
Taberna Londrina	Famalicão	463	1049
Mikado	Antas	441	2819
Cervejaria do Kim	Joane	419	1898
Marco	Brufe	412	2435
Dona Maria Pregaria	Famalicão	389	1450
Neto	Famalicão	381	897
Olivia	Calendário	379	1122
Fratelli	Famalicão	376	2039
Combinação de Sabores	Famalicão	351	1254
Bubbles	Famalicão	336	1121
Taberna do Sushi	Famalicão	334	1009
A Camionete	Calendário	323	1169
Príncipe	Famalicão	318	1550
Manzoku Sushi House	Famalicão	318	999
Colunata	Famalicão	312	1417
Churrasqueira da Ponte	Joane	306	1257
Jotta	Delães	298	1019
Vix Burger	Famalicão	289	1055
Sushi king	Famalicão	283	606
Dom Brasas	Famalicão	267	723
Moutados	Gavião	263	1229
Cubata – Petiscaria da Vila	Famalicão	262	970
Me.AT	Famalicão	253	665
Barão	Famalicão	243	580
Ilhas Park	Novais	241	658
Percebes ou Não	Famalicão	209	533
Leana Kebab	Famalicão	193	654
Ookisushi	Famalicão	183	608
Franguinho Grill	Famalicão	183	544
Xicara	Joane	182	364
Bem Cá Toma	Joane	164	655
Bis – Pasta & Risotto	Calendário	98	244
Tapas na Eira	Louro	92	352
Coffee Moments	Famalicão	91	214
Pensão Santo António	Famalicão	83	256
Numar	Gavião	79	285
Los Pepes - Mexicano	Famalicão	73	352
Tasc	Famalicão	73	195
Tanoeiro	Famalicão	68	201
Bisconde	Cruz	64	228
Atlanta Park	Famalicão	62	177
Solar da Rocha	Arnoso Santa Eulália	48	54
CASO	Joane	42	97
Portuguesa	Antas	36	61
Sandocha	Famalicão	34	147
Torres	Calendário	28	102
Reza a História	Nine	27	58
Taberna Quer Alho	Brufe	21	100
Churrascão Sousa	Avidos	21	94
Amaury	Avidos	19	84
El Vagabundo	Vale São Cosme	16	107
Oprato	Avidos	14	127
Bicas	Outiz	14	25
Attrevidu	Joane	13	17
Fervenças	Lemenhe	12	106
Massimo	Famalicão	11	15
O Caçarola	Landim	9	151
ST-ANA CAFE	Oliveira S. Mateus	2	17
XIS Café / Snack-Bar	Joane	0	88
Requinte Grill	Calendário	0	34
Casa dos Frangos de Baltar em Famalicão	Famalicão	0	34
Refresco	Famalicão	0	32
Sabores do Algarve	Famalicão	0	4
Carioca Bar	Cavalões	0	4
Serenata	Joane	0	3
Restaurante 26	Famalicão	0	2
Vinha Nova	Calendário	0	0
Toneco	Bente	0	0
Só Visto	Famalicão	0	0
Snack Bar Ortiga	Famalicão	0	0
Praça - Cervejaria	Famalicão	0	0
Porky's	Joane	0	0
Petiscaria João da Margarida	Arnoso Santa Maria	0	0
Pastelaria Caramelo	Bairro	0	0
O Carrapato	Bairro	0	0
Moinho d'Este	Nine	0	0

Lafões	Famalicão	0	0
Garfo Dourado	Famalicão	0	0
Faria das Francesinhas	Antas	0	0
Dragão	Calendário	0	0
Dom Papão	Riba D'Ave	0	0
Art & Cozinha	Ribeirão	0	0
Alfa	Famalicão	0	0
	TOTAL	**10994**	**41196**

AR FAMALICÃO
Associação de Restaurantes de Famalicão

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados Restaurantes (de 01 de março a 31 de março)

Locais de entrega	Nº de Entregas Março	Nº entregas acumulado (de 14 Nov a 31 Mar)
Vila Nova de Famalicão	3773	14059
Calendário	1404	4441
Joane	619	2481
Ribeirão	711	1918
Gavião	278	1057
Antas	154	968
Louro	244	903
Esmeriz	198	838
Lousado	191	836
Brufe	184	727
Requião	136	640
Mouquim	190	619
Nine	136	614
Novais	146	604
Fradelos	157	569
Vale São Martinho	131	568
Vilarinho das Cambas	137	511
Cavalões	114	488
Vale São Cosme	119	451
Delães	104	441
Gondifelos	80	372
Bairro	69	369
Landim	70	367
Castelões	101	364
Vermoim	92	364
Cruz	76	352
Ruivães	96	349
Oliveira São Mateus	97	326
Mogege	91	326
Oliveira Santa Maria	86	322
Lemenhe	88	315
Carreira	78	299
Pousada de Saramagos	92	291
Lagoa	84	290
Cabeçudos	43	286
Telhado	80	284
Outiz	93	278
Pedome	86	273
Riba d'Ave	82	267
Avidos	43	249
Arnoso Santa Maria	51	235
Selde S. Miguel	74	227
Abade de Vermoim	5	155
Jesufrei	49	153
Bente	9	89
Arnoso Santa Eulália	10	72
Sezures	15	70
Selde S. Paio	17	62
Portela	11	57
TOTAL	10994	41196

AR FAMALICÃO
Associação de Restaurantes de Famalicão

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados Estafetas (de 01 de março a 31 de março)

Estafetas	Nº Entregas	Nº de Km	Bónus	Valor Pago
Estafeta 1	73	41	91,00	322,30 €
Estafeta 2	30	164	30,00	169,20 €
Estafeta 3	101	285	164,00	552,50 €
Estafeta 4	142	117	180,00	641,10 €
Estafeta 5	63	233	74,00	332,90 €
Estafeta 6	146	303	164,00	692,90 €
Estafeta 7	182	301	200,00	836,30 €
Estafeta 8	91	254	142,00	491,20 €
Estafeta 9	231	642	312,00	1 197,60 €
Estafeta 10	36	12	30,00	141,60 €
Estafeta 11	110	0	182,00	512,00 €
Estafeta 12	156	25	166,00	641,50 €
Estafeta 13	147	154	140,00	627,20 €
Estafeta 14	26	23	32,00	116,90 €
Estafeta 15	88	106	100,00	395,80 €
Estafeta 16	96	19	132,00	425,70 €
Estafeta 17	224	185	288,00	1 015,50 €
Estafeta 18	158	0	186,00	660,00 €
Estafeta 19	87	0	128,00	389,00 €
Estafeta 20	94	0	126,00	408,00 €
Estafeta 21	98	174	124,00	470,20 €
Estafeta 22	16	34	20,00	78,20 €
Estafeta 23	32	61	40,00	154,30 €
Estafeta 24	26	19	20,00	103,70 €
Estafeta 25	112	41	126,00	474,30 €
Estafeta 26	61	67	72,00	275,10 €
Estafeta 27	38	213	42,00	219,90 €
Estafeta 28	39	0	48,00	165,00 €
Estafeta 29	56	96	62,00	258,80 €
Estafeta 30	15	15	15,00	64,50 €
Estafeta 31	88	144	112,00	419,20 €
Estafeta 32	101	172	133,00	487,60 €
Estafeta 33	13	0	12,00	51,00 €
Estafeta 34	18	0	20,00	74,00 €
Estafeta 35	211	314	266,00	993,20 €
Estafeta 36	235	512	302,00	1 160,60 €
Estafeta 37	36	23	42,00	156,90 €
Estafeta 38	19	42	23,00	92,60 €
Estafeta 39	17	0	17,00	68,00 €
Estafeta 40	28	164	24,00	157,20 €
Estafeta 41	100	201	132,00	492,30 €
Estafeta 42	112	254	134,00	546,20 €
Estafeta 43	19	25	20,00	84,50 €
Estafeta 44	24	0	32,00	104,00 €
Estafeta 45	71	40	98,00	323,00 €
Estafeta 46	27	23	31,00	118,90 €
Estafeta 47	48	10	62,00	209,00 €
Estafeta 48	11	12	11,00	47,60 €
Estafeta 49	12	0	12,00	48,00 €
Estafeta 50	134	213	150,00	615,90 €

Estafeta 51	85	497	102,00	506,10 €
Estafeta 52	9	17	0,00	32,10 €
Estafeta 53	97	417	128,00	544,10 €
Estafeta 54	98	301	126,00	510,30 €
Estafeta 55	5	0	0,00	15,00 €
Estafeta 56	4	0	0,00	12,00 €
Estafeta 57	102	245	140,00	519,50 €
Estafeta 58	88	324	142,00	503,20 €
Estafeta 59	54	522	60,00	378,60 €
Estafeta 60	42	64	20,00	165,20 €
Estafeta 61	35	217	94,00	264,10 €
Estafeta 62	135	272	147,00	633,60 €
Estafeta 63	12	21	0,00	42,30 €
Estafeta 64	80	661	122,00	560,30 €
Estafeta 65	16	42	10,00	70,60 €
Estafeta 66	22	74	20,00	108,20 €
Estafeta 67	46	339	60,00	299,70 €
Estafeta 68	115	325	142,00	584,50 €
Estafeta 69	123	501	188,00	707,30 €
Estafeta 70	35	601	64,00	349,30 €
Estafeta 71	74	461	102,00	462,30 €
Estafeta 72	90	272	109,00	460,60 €
Estafeta 73	12	64	12,00	67,20 €
Estafeta 74	112	334	162,00	598,20 €
Estafeta 75	84	397	94,00	465,10 €
Estafeta 76	82	133	70,00	355,90 €
Estafeta 77	98	912	126,00	693,60 €
Estafeta 78	46	41	64,00	214,30 €
Estafeta 79	40	177	54,00	227,10 €
Estafeta 80	25	162	20,00	143,60 €
Estafeta 81	142	79	120,00	569,70 €
Estafeta 82	90	212	103,00	436,60 €
Estafeta 83	69	222	71,00	344,60 €
Estafeta 84	80	13	64,00	307,90 €
Estafeta 85	242	0	210,00	936,00 €
Estafeta 86	164	0	188,00	680,00 €
Estafeta 87	90	222	46,00	382,60 €
Estafeta 88	112	371	122,00	569,30 €
Estafeta 89	58	103	86,00	290,90 €
Estafeta 90	66	122	56,00	290,60 €
Estafeta 91	35	61	20,00	143,30 €
Estafeta 92	20	31	10,00	79,30 €
Estafeta 93	19	31	10,00	76,30 €
Estafeta 94	12	32	12,00	57,60 €
Estafeta 95	10	245	0,00	103,50 €
Estafeta 96	30	512	20,00	263,60 €
Estafeta 97	134	78	101,00	526,40 €
Estafeta 98	28	114	24,00	142,20 €
Estafeta 99	60	222	44,00	290,60 €
Estafeta 100	91	301	80,00	443,30 €
Estafeta 101	48	48	40,00	198,40 €
Estafeta 102	9	19	0,00	32,70 €
Estafeta 103	234	542	188,00	1 052,60 €
Estafeta 104	12	15	0,00	40,50 €
Estafeta 105	12	0	0,00	36,00 €
Estafeta 106	32	254	12,00	184,20 €
Estafeta 107	33	0	30,00	129,00 €

Estafeta 108	154	0	161,00	623,00 €
Estafeta 109	65	0	84,00	279,00 €
Estafeta 110	12	0	12,00	48,00 €
Estafeta 111	264	0	142,00	934,00 €
Estafeta 112	194	164	212,00	843,20 €
Estafeta 113	159	112	160,00	670,60 €
Estafeta 114	90	50	80,00	365,00 €
Estafeta 115	11	0	10,00	43,00 €
Estafeta 116	74	0	78,00	300,00 €
Estafeta 117	58	0	80,00	254,00 €
Estafeta 118	32	0	40,00	136,00 €
Estafeta 119	26	0	12,00	90,00 €
Estafeta 120	87	0	50,00	311,00 €
Estafeta 121	271	21	197,00	1 016,30 €
Estafeta 122	187	114	200,00	795,20 €
Estafeta 123	58	64	50,00	243,20 €
Estafeta 124	22	90	42,00	135,00 €
Estafeta 125	265	284	288,00	1 168,20 €
Estafeta 126	95	111	170,00	488,30 €
Estafeta 127	102	0	80,00	386,00 €
Estafeta 128	32	0	29,00	125,00 €
Estafeta 129	36	0	45,00	153,00 €
Estafeta 130	57	154	60,00	277,20 €
Estafeta 131	212	522	184,00	976,60 €
Estafeta 132	14	19	0,00	47,70 €
Estafeta 133	97	22	101,00	398,60 €
Estafeta 134	140	101	203,00	653,30 €
Estafeta 135	54	0	36,00	198,00 €
Estafeta 136	12	0	0,00	36,00 €
Estafeta 137	95	0	70,00	355,00 €
Estafeta 138	123	64	100,00	488,20 €
Total	**10994**	**19867**	**12080,00**	**51 022,10 €**

Condições de pagamento:
_3,00€ por entrega, até 3 Km
_0,30€/Km acima dos 3 Km
_Bónus 10,00€, atingindo as 8 entregas diárias
_Bónus 1,00€ por entrega a partir das 10 entregas diárias

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2622	anabela	2021/04/19	2345	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
516218115	19104	OCR	2021 / 1795

AR-ASSOCIACAO DE RESTAURANTES DE FAMALICAO
FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude - Apoio COVID 19: Atribuição de apoio financeiro à AR - Associação de Re	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A AR- ASSOCIACAO DE RESTUARANTES DE FAMALICAO - CAMPANHA "SERVIÇOI DE ENTREGA GRATUITA - RESTAURANTES DE FAMALICAO EM SUA CASA" - 5ª FASE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha: Serviço de Entrega Gratuita: 5ª fase (EUR 51.292,70€)	UN	1.000	51.292,700			51.292,700	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		51.292,70		51.292,70	

EXTENSO

CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 2345, Compromisso n.º 2021 / 1795, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/2424

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	51.292,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	51.292,70

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	2424	1	4716	0102	04070106				86.801,05	51.292,70	35.508,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/04/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO